

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 010/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2025

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**, Estado de Pernambuco, através da **SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO**, declara que se acha aberto, a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo "**MENOR PREÇO**", julgamento "**POR ITEM**", modo de disputa "**ABERTO E FECHADO**", de acordo com o descrito no edital e seus anexos, por intermédio do Pregoeiro **Paulo Afonso de Lima Gomes**, designado mediante **PORTARIA nº 004/2025**, objetivando a contratação do objeto adiante descrito:

ORIGEM DA LICITAÇÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.		
SMODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025		
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	056/2025		
OBJETO: Contratação de empresa (s) especializada (s) na prestação de serviços de transporte escolar visando atender alunos da Rede Municipal de Ensino de Santa Filomena PE, em regime de execução indireta e de forma contínua, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital com as características descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.			
TIPO: MENOR PREÇO			
JULGAMENTO: POR ITEM			
MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO			
CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO: ARTIGO 48, I DA LC nº 123/2006 e ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO.			
ACESSO AO EDITAL, LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO E PORTAL: CONFORME ITEM 2 DESTE EDITAL.			
DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME: CONFORME ITEM 3 DESTE EDITAL			
SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: BNC - Bolsa Nacional de Compras - www.bnc.org.br .			
PREGOEIRO: Paulo Afonso de Lima Gomes		E-mail: licitacaosantafilomena@gmail.com	Fone: (87) 3874-7156
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decretos Municipais nº 013/2024 e 046/2025, além do disposto no presente Edital e seus anexos.			
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma do BNC - Bolsa Nacional de Compras - www.bnc.org.br ou através do sítio oficial da Prefeitura de Santa Filomena: www.santaafilomena.pe.gov.br .			
ORGÃO DEMANDANTE: Secretaria Municipal de Educação. O presente edital observará as condições definidas previamente pela autoridade solicitante, sendo este ordenador de despesa, a responsabilidade pelos estudos técnicos preliminares, termos de referência, projetos, cotações prévias para formação dos preços estimados, estabelecimentos de exigências de habilitação e classificação, critério de participação, critério de apresentação de amostra, critério de julgamento, critério de adjudicação e demais documentos e informações necessárias ao processamento das contratações.			
CONTEÚDO: EDITAL; a) Anexo I - Termo de Referência; b) Anexo II - Estudo Técnico Preliminar; c) Anexo III - Análise de Riscos; d) Anexo IV - Modelo de Proposta de Preços; e) Anexo V - Modelo de Declaração Unificada; e f) Anexo VI - Minuta do Contrato.			

1 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa (s) especializada (s) na prestação de serviços de transporte escolar visando atender alunos da Rede Municipal de Ensino de Santa Filomena-PE, em regime de execução indireta e de forma contínua, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital com as características descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.2 - Os serviços deverão ser prestados de boa qualidade, garantindo o seu pleno uso e cumpridas as exigências no Termo de Referência anexo a este edital.

1.3 - A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante no Anexo I, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4 - O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.5 - Constituem anexos deste Edital:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II - Estudo Técnico Preliminar;
- c) Anexo III – Análise de Riscos;
- d) Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração Unificada; e
- f) Anexo VI – Minuta do Contrato.

2 - DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

2.1 - O Edital está disponível gratuitamente nos sítios BNC – Bolsa Nacional de Compras – www.bnc.org.br, ou através do sítio oficial da Prefeitura de Santa Filomena: www.santafilomena.pe.gov.br.

2.1.1 - O edital poderá ainda, ser retirado no seguinte endereço: Rua Genésio Marinho Falcão, S/N, Centro, Santa Filomena/PE, CEP: 56.210-000.

2.2 - O certame será realizado por meio do Sistema do **BNC – Bolsa Nacional de Compras**, no endereço eletrônico www.bnc.org.br.

3 - DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1 – DATA PARA INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 15/07/2025 às 14h00min.

3.2 – DATA/HORÁRIO PARA INÍCIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 31/07/2025, às 14h00min.

3.3 – DATA/HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS/DISPUTA DOS LANCES/DEMAIS ATOS: 31/07/2025, às 15h00min.

3.4 - REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo Sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5 - Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 24h (vinte e quatro horas), a contar da respectiva data.

4 - DO ENDEREÇO E HORÁRIOS DE EXPEDIENTE DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS E INTERVALOS DOS HORÁRIO DAS SESSÕES

4.1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA (PE) – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATO, Rua Genésio Marinho Falcão, S/N, Centro, Santa Filomena/PE, CEP: 56.210-000.

4.2 - Horário de expediente do Departamento de Licitações e Contratos: das 8h às 14h.

4.3 – As sessões terão intervalos para almoço, acontecendo geralmente entre às 12h30min e às 13h30min. O retorno acontecendo entre às 14h30min e 15h30min. O término das sessões acontecerá até às 17h30min. Todos esses horários poderão ser alterados, a depender da conveniência/necessidade.

5 – VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO

5.1 - O valor estimado para o presente procedimento é de **R\$ 3.704.380,00 (três milhões, setecentos e quatro mil, trezentos e oitenta reais).**

5.2 - No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem.

5.3 - Os preços finais unitários e totais propostos pelos licitantes não poderão ultrapassar os preços unitários e totais estimados pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta.

6 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - Os recursos financeiros para pagamento das despesas decorrentes do presente certame serão provenientes da Secretaria Municipal de Educação, nas seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 02.08.01

Programa Atividade: 12.361.0012.2028/12.361.0012.2023/12.361.0012.2019
Elemento de Despesa: 3.3.90.39
Ficha: 868/832/831/808

7 – DAS CONDIÇÕES DO CREDENCIAMENTO E DE PARTICIPAÇÃO

7.1 - Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao **BNC – Bolsa Nacional de Compras**.

7.2 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

7.2.1 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma BNC – Bolsa Nacional de Compras.

7.2.2 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Santa Filomena, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

7.2.3 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.2.4 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.2.5 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

7.2.6 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema da Plataforma BNC – Bolsa Nacional de Compras (www.bnc.org.br) e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.2.7 - A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação.

7.2.8 - O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela Bolsa Nacional de Compras

e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras.

7.3 – Poderão participar deste Pregão quaisquer empresas que:

7.3.1 – Detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de processamento do pregão, nos seguintes termos:

7.3.1.1 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados a data e o horário limite estabelecidos.

7.3.1.2 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.3.1.3 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.4 – Itens: 02, 06, 10, 11, 24, 26 e 37 (COTA PRINCIPAL) - será de livre concorrência entre quaisquer interessados.

7.4.1 – Os demais Itens serão destinados exclusivamente as empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pelas Leis Complementares 128/2008 e 147/2014 e Decreto 8.538/2015.

7.5 - Não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado a MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E/OU ÀS COOPERATIVAS - COOP que se encontrem nas condições previstas no § 4º do artigo 3º, da Lei Complementar nº Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos 8.538/2015, 10.273/2020.

7.6 - Será garantido às empresas licitantes enquadradas como MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E/OU ÀS COOPERATIVAS - COOP, nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, de acordo com o previsto na Lei Complementar nº 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos 8.538/2015, 10.273/2020.

7.7 - Tratando-se de MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E/OU ÀS COOPERATIVAS - COOP que se

enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, e que não se encontrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos 8.538/2015, 10.273/2020, deverão declarar no Sistema do BNC – Bolsa Nacional de Compras o exercício do direito de preferência previsto em Lei.

7.8 - A participação implica a aceitação integral dos termos deste Edital.

7.9 - É vedada a participação de pessoa física (quando for o caso de participação desta) e de pessoa jurídica nos seguintes casos:

7.9.1 - Que tenham em comum os mesmos prepostos ou procurador.

7.9.2 - Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (ressalvado o constante no subitem 12.6.3.1 - Só será permitida a participação de empresas em recuperação judicial e extrajudicial se comprovada, respectivamente, a aprovação ou a homologação do plano de recuperação pelo juízo competente e apresentada certidão emitida pelo juízo da recuperação, que ateste a aptidão econômica e financeira para o certame do presente Edital), dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação.

7.9.3 - Impedidas de licitar com a Administração.

7.9.4 - Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração.

7.9.5 - Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição.

7.9.6 - Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta; (§§1º e 2º, art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.9.7 - Empresas Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País.

7.9.8 - Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

7.10 - Da participação de empresas em Consórcio

7.10.1 - Na licitação será admitida a possibilidade de Consórcio, nos termos do artigo 15 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, para possibilitar o reforço da capacidade técnica e financeira do licitante, proporcionando maior disponibilidade de equipamento e pessoal especializado. O consórcio ainda enseja a participação de maior número de empresas, possibilitando o aumento na competitividade.

7.10.2 - Poderão participar da licitação pessoas jurídicas reunidas sob a forma de consórcio, sendo vedada a participação de empresas consorciadas em mais de um consórcio ou isoladamente, bem como a participação de profissional em mais de uma empresa, ou em mais de um consórcio.

7.10.2.1 - As pessoas jurídicas que participarem organizadas em consórcio deverão apresentar, além dos demais documentos exigidos no Edital, a comprovação de compromisso público de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, por escritura pública ou documento particular, nos termos do disposto no art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.10.3 - A apresentação do termo de apresentação do Termo de Compromisso público ou particular de constituição de Consórcio, subscrito pelas consorciadas, deverá prever:

I -Indicação da empresa líder, que será responsável pela representação do consórcio perante a Administração;

II - Declaração expressa de responsabilidade solidária, ativa e passiva, das consorciadas pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;

III - Compromisso de que o consórcio não terá a sua composição ou constituição alterada até o final da execução do contrato, sem prévia e expressa anuência do contratante, ficando a substituição de consorciado condicionada à comprovação de que a nova empresa a integrar o consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato;

IV - Compromisso de que o prazo de duração do consórcio deverá ser igual ou maior do que o prazo de vigência da contratação decorrente desta licitação;

V - Obrigações de cada uma das consorciadas, individualmente, bem como o percentual de participação de cada uma em relação ao serviço previsto; e

VI - A empresa consorciada fica impedida de participar isoladamente desta licitação, assim como de integrar mais de um consórcio.

VII - O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no item 7.10.2.1.

IX - Será exigido do consórcio o acréscimo de 10 % (dez) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira.

7.10.4 - O acréscimo previsto no item IX não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

7.10.5 - O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido nos itens 7.10.1 e 7.10.3.

7.10.6 - Em caso de participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.10.7 - Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte será exigido um acréscimo de 20% (vinte por cento) sobre o valor fixado para o licitante individual na habilitação econômico-financeira.

8 – DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO

8.1 - O certame será conduzido pelo PREGOEIRO, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Responder as questões formuladas pelos interessados, relativas ao certame;
- b) Abrir as propostas de preços;
- c) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- d) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- e) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- f) Verificar a habilitação da LICITANTE classificada em primeiro lugar;
- g) Declarar a vencedora;
- h) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- i) Elaborar a ata da sessão;
- j) Encaminhar o processo à autoridade superior para adjudicar e homologar a licitação.

9 - DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

9.1 - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de processamento do pregão.

9.2 - Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema, se for exigido.

9.3 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados a data e horário limite estabelecidos.

9.4 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.5 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.6 - Não poderão participar desta licitação os interessados:

9.6.1 - Empresa suspensa ou impedida de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

9.6.2 - Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

9.6.3 - Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

9.6.4 - Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;

9.6.5 - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei n.º 14.133/2021, incluindo terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, à luz do §2º do art. 9º da Lei n.º 14.133/2021

9.6.6 - Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º, §1º, da Lei n.º 14.133/2021, a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório;

9.6.7 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

9.6.8 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

9.6.9 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021;

9.6.10 - Que tenham em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

9.6.11 - Que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

9.6.12 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

9.6.13 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

10 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006) NOS ITENS DESTINADOS À AMPLA CONCORRÊNCIA

10.1 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

10.2 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.3 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.4 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.5 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO INICIAL E ELETRÔNICA

11.1 - A **PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA** deverá explicitar nos campos "VALOR UNITÁRIO (R\$)" E "VALOR TOTAL (R\$)", os preços referentes a cada **ITEM**, incluídos todos os custos diretos e indiretos, em conformidade com as especificações deste Edital.

11.1.1 - Os campos "MARCA", "MODELO" e "descrição detalhada do objeto ofertado" deverão ser preenchidos, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, modelo, prazo de garantia etc.

11.1.2 - Ao preencher as especificações, será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

11.1.3 - Quando da "**alimentação**" da proposta no Sistema, será vedada a identificação da empresa licitante, por qualquer meio ou forma.

11.1.4 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

11.2 - A PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL deverá ser anexada na plataforma, redigida em Língua Portuguesa, em linguagem clara e concisa, sem entrelinhas, com as especificações técnicas, unidade, quantitativo, marca, modelo, valor unitário e total, nos termos do “ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA” deste Edital.

11.2.1 - Somente a proposta indicada no subitem **11.2** poderá ser identificada.

11.2.2 - Prazo de validade **não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sua emissão. Se por falha do Licitante a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.

11.2.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

11.2.4 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

11.2.5 - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

11.2.6 - No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

11.2.7 - Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

11.2.8 - A falsidade da declaração unificada, sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital.

11.3 - As empresas licitantes encaminharão, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio do Sistema:

11.3.1 – A **PROPOSTA DE PREÇOS (INICIAL)**.

11.3.2 - Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

11.3.3 – a **DECLARAÇÃO UNIFICADA**.

11.3.3.1 - Caso a empresa licitante deixe de anexar a referida **declaração unificada**, o Pregoeiro poderá solicitar que seja anexada, sem qualquer prejuízo.

11.4 - O envio da **PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL**, acompanhada dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO/DECLARAÇÕES/OUTROS** ocorrerá exclusivamente no **SISTEMA**, por meio de chave de acesso e senha.

11.5 - A empresa licitante deverá informar a condição de ME/EPP/MEI/COOP para fazer jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos 8.538/2015, 10.273/2020, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do envio da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no Sistema eletrônico do **BNC – Bolsa Nacional de Compras**.

11.6 - As empresas licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por elas apresentadas até a abertura da sessão pública.

11.6.1 – A **PROPOSTA INICIAL ANEXADA** ao Sistema **poderá** constar os dados da empresa, uma vez que somente quando declarada encerrada a etapa de lances todos terão conhecimento.

11.7 – A empresa licitante **DEVERÁ** ofertar em sua proposta eletrônica (do Sistema) o valor correspondente ao **CAMPO “UNIDADE”** solicitada no edital. Se solicitar: a unidade, ofertar a unidade; caixa, ofertar em caixa; pacote, ofertar em pacote. E assim por diante, sob pena de desclassificação.

11.8 - A empresa licitante **DEVERÁ** ofertar em sua proposta eletrônica (do Sistema) o quantitativo solicitado no Edital, **sob pena de desclassificação**.

11.9 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

11.10 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

11.11 - Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratação/Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

11.12 - Os documentos de habilitação serão solicitados do licitante previamente classificado.

12 - DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

12.1 - Abertas as Propostas, o Agente de Contratação/Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em

conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

12.1.1 - Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no Sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

12.1.2 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

12.1.3 - Os preços deverão ser expressos em reais, com até 02 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

12.1.4 - O Sistema ordenará automaticamente as Propostas classificadas pelo Pregoeiro e somente estas participarão da etapa de lances.

12.1.5 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação /Pregoeiro e os licitantes.

12.1.6 - Na elaboração da Proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**. Entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço inferior ou igual ao limite máximo constante do Termo de Referência; Caso não seja realizada a disputa de lances, a empresa licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor inferior ou igual ao limite máximo acima especificado.

12.1.7 - Os documentos que compõem a **PROPOSTA DE PREÇOS** e a **HABILITAÇÃO** da empresa licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento da disputa.

13 - DA ETAPA DE LANCES

13.1 – O Pregoeiro dará início à etapa competitiva no horário previsto no preâmbulo, quando, então, as empresas licitantes poderão encaminhar lances.

13.2 - Para efeito de lances, será considerado o **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**.

13.2.1 - Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial (não identificada). Em seguida as empresas licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do Sistema eletrônico, sendo a empresa licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

13.2.2 - As empresas licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no Sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outra(s) empresa licitante.

13.3 - Durante a sessão pública de disputa, as empresas licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O Sistema não identificará o autor dos lances ao (à) Pregoeiro (a) nem aos demais participantes.

13.4 - Será adotado para o envio de lances o modo de disputa **"ABERTO E FECHADO"**, em que as empresas licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

13.5 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de **15 (quinze) minutos** e, após isso, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada;

13.6 - Encerrado o prazo previsto no **subitem 13.5**, o Sistema abrirá oportunidade para que a empresa licitante da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **10% (dez por cento)** superior àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até **05 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

13.7 - Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste Edital, poderão as empresas licitantes dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecerem um lance final e fechado em até **05 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

13.8 - Após o término dos prazos estabelecidos, o Sistema ordenará os lances seguindo a **ORDEM CRESCENTE DE VALORES**.

13.9 - Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida, haverá o reinício da etapa fechada, para que as demais empresas licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até **05 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

13.10 - Poderá o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhuma empresa licitante classificada na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

13.11 - No caso de desconexão entre o Pregoeiro e o Sistema no decorrer da etapa competitiva, o Sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

13.12 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a **SESSÃO SERÁ SUSPensa**, sendo reiniciada somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes, através de mensagem no Sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão, no **INTERVALO MÍNIMO DE 24h (vinte e quatro horas) PARA O REINÍCIO DA SESSÃO**.

13.13 - Após o encerramento dos lances, o Sistema detectará a existência de situação de empate ficto. Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e

Decretos 8.538/2015, 10.273/2020, a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº11.488/2007 e que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço da arrematante que não se enquadre nessa situação de empate, será convocada pelo Pregoeiro, na sala de disputa, para, no prazo de até 05 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, sob pena de preclusão.

13.14 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

13.15 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

13.16 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

13.17 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

13.17.1 - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

13.17.2 - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

13.17.3 - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.

13.17.4 - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

13.18 - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

13.18.1 - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.

13.18.2 - empresas brasileiras.

13.18.3 - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

13.18.4 - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

13.19 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo Sistema eletrônico, contraproposta a empresa licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

13.20 - A partir da sua convocação, o (a) arrematante deverá:

13.20.1 – Encaminhar via sistema, **no prazo de 02h (duas horas)**, contadas a partir da sua convocação, **a proposta de preços (REALINHADA)** com os respectivos valores readequados ao último lance ofertado, juntamente com a Planilha de composição de custo unitário do preço final.

13.21 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação da empresa licitante, observado o disposto neste Edital.

13.22 - A empresa licitante não poderá cotar proposta com quantitativos dos **ITENS** inferiores ao determinado no Edital, **cabendo o Pregoeiro recusar a proposta ofertada.**

13.23 - A empresa licitante declarará que se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo Pregoeiro ou Pelo Departamento de Licitações e Contratos, como: laudos técnicos de análises do produto, catálogos, e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento.

13.24 - O preço global proposto deverá atender à totalidade da quantidade exigida, não sendo aceitas as que contemplem apenas parte da execução do objeto.

13.25 - A empresa licitante deverá evitar que os valores globais extrapolem o número de 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Caso isto ocorra, o Pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto realizando arredondamentos a menor no valor cotado.

13.26 - Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos, encargos sociais e todos os demais ônus atinentes à entrega do produto/execução do objeto.

13.27 - Na elaboração da proposta final, os preços (unitários e global) cotados não poderão ultrapassar o limite máximo discriminado no Termo de Referência, presentes nos autos do processo em epígrafe.

13.28 - No caso da empresa licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinente ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

13.29 - Após a apresentação da proposta só caberá desistência caso haja fato superveniente devidamente justificado.

14 - DA FASE DE JULGAMENTO

14.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação/Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Sistema de Cadastramento de fornecedor, se houver;
- b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);

14.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

14.3 - Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

14.3.1 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

14.3.2 - O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

14.3.3 - Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

14.4 - Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

14.5 - Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 11.5 e 14 deste edital.

14.6 - Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

14.7 - Será desclassificada a proposta vencedora que:

14.7.1 - Contiver vícios insanáveis;

14.7.2 - Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

14.7.3 - Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço mínimo definido para a contratação;

14.7.4 - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

14.7.5 - Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

14.8 - No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

14.8.1 - A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Pregoeiro, que comprove:

14.8.1.1 - Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

14.8.1.2 - Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

15 - DA HABILITAÇÃO

15.1 - A empresa licitante, na condição de cadastrada no Sistema BNC – Bolsa Nacional de Compras, obriga-se a declarar, sob as penalidades legais, que até a presente data **INEXISTEM FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO** no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

15.2 - Como condição prévia ao exame da documentação de **HABILITAÇÃO** da empresa licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

15.2.1 - SICAF;

15.2.2 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

15.3 - Constatada a existência de sanção e/ou eventual descumprimento das condições de participação, o Pregoeiro **DECLARARÁ** a empresa licitante **INABILITADA**.

15.4 - Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** constantes na Consulta ao SICAF poderão ser apresentados de maneira individual e avulsa, no sistema, para comprovar a regularidade e habilitação, nos termos das exigências dos artigos 62 a 70 da Lei 14.133/21.

16 - OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA

16.1 - Obrigatoriamente, da mesma sede e igualdade de C.N.P.J., ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais, ou aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

16.1.1 - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

16.1.2 - O documento obtido através de sítios oficiais, que esteja condicionado à aceitação via Internet, terá sua autenticidade verificada pelo Pregoeiro.

16.1.3 - Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se acompanhado da versão em Português, firmada por tradutor juramentado.

16.1.4 - O documento apresentado deverá estar dentro do prazo de validade. Na hipótese de no documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de até 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

16.1.5 - É dever da empresa licitante atualizar previamente os documentos constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

16.2 - A empresa licitante deverá apresentar no Sistema **BNC – Bolsa Nacional de Compras** todos os documentos relacionados nos itens de habilitação a seguir.

16.2.1 - Caso a empresa licitante apresente a certidão do **SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES – SICAF** do Governo Federal, ficará dispensada da apresentação dos documentos de que tratam os subitens **16.3 (HABILITAÇÃO JURÍDICA)** e **16.4 (REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA)**, deste Edital.

16.2.1.1 – Caso a empresa licitante deixe de anexar ao sistema/apresentar algum documento constante do subitem **18.3 (HABILITAÇÃO JURÍDICA)**, e ainda, este não constando no SICAF, o Pregoeiro poderá fazer a **CONVOCAÇÃO NO SISTEMA**.

16.2.2 – Se a LICITANTE CLASSIFICADA em primeiro lugar não atender às exigências habilitatórias, o Agente de Contratação/Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

16.2.3 – Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

16.2.4 - Verificado o atendimento de todas as exigências contidas neste Edital e nos seus Anexos, a licitante será DECLARADA VENCEDORA do certame.

16.3 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

16.3.1 - REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da empresa licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

16.3.1.1- Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

16.3.1.2 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

16.3.2 - ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias; e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da empresa licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

16.3.3 - INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da empresa licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

16.3.4 - DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

16.3.5 - REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

- a. Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da lei 5.764/71;
- b. Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;
- c. Ata de fundação da cooperativa;
- d. Ata de assembleia que aprovou o estatuto social;
- e. Regimento Interno com a Ata da assembleia que o aprovou;
- f. Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembleia que os aprovou;
- g. Editais das 03 (três) últimas assembleias gerais extraordinárias.

16.4 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

16.4.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**C.N.P.J.**) com situação ativa.

16.4.2 - PROVA DE REGULARIDADE com a **FAZENDA FEDERAL** através de **CERTIDÃO NEGATIVA E/OU POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO** expedida pela Secretaria da Receita Federal, **abrangendo inclusive as contribuições sociais** previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal no. 8.212/1991.

16.4.3 - PROVA DE REGULARIDADE para com a **FAZENDA ESTADUAL** do domicílio ou sede da empresa licitante, através da **CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL** expedido pela Secretaria da Fazenda Estadual (Certidão Negativa e/ou positiva com efeito de negativa).

16.4.4 - PROVA DE REGULARIDADE para com a **FAZENDA MUNICIPAL** do domicílio ou sede da empresa licitante, através de **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS** expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal sede da empresa licitante (Certidão Negativa e/ou positiva com efeito de negativa).

16.4.4.1 - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

16.4.5 - CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o **Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, da jurisdição da sede ou filial da empresa licitante, devendo o mesmo ter igualdade de C.N.P.J. com os demais documentos apresentados na comprovação da

regularidade fiscal.

16.4.5.1 - No caso de **COOPERATIVA**, a mesma está dispensada da apresentação dos documentos relativos ao FGTS dos cooperados. Para efeito desta dispensa, **deverá apresentar o seguinte:**

16.4.5.1.1 - DECLARAÇÃO constando que, caso vencedor da licitação, o objeto será prestado, produzido ou comercializado por ela própria através de seus cooperados.

16.4.5.1.2 - ATA DA SESSÃO em que os cooperados autorizaram a cooperativa a participar da licitação e executar o contrato caso seja vencedora.

16.4.5.1.3 - RELAÇÃO DOS COOPERADOS que prestarão, produzirão ou comercializarão o objeto da licitação discriminado, comprovando através de documento a data de ingresso de cada um deles na cooperativa.

16.4.5.2 - Caso a **COOPERATIVA** tenha empregados em seus quadros, esta deverá juntar os documentos comprobatórios de recolhimento do FGTS relativo a eles.

16.4.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, fornecida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho, com prazo de validade em vigor, nos termos do art. 642-A da CLT c/c o §1º do art. 63 da Lei nº 14.133/21 (Certidão Negativa e/ou positiva com efeito de negativa).

16.4.7 - Prova de inscrição **no Cadastro de Contribuintes do Estado ou Município**, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

16.4.8 - Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

16.4.9 - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

16.4.10 - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

16.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

16.5.1 - Apresentação de um ou mais atestado (s) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, serviços da natureza e similares com o objeto da presente licitação. A quantidade executada deverá ser de **pelo menos 5% da quantidade ora citada no total do(s) item(ns) ofertado(s)**.

16.5.1.1 - No (s) referido (s) atestado deverá, obrigatoriamente, constar a razão social/C.N.P.J/endereço/contato/nome e cargo de quem o emitiu.

16.5.1.2 - Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial ou pelo próprio concorrente.

16.5.1.3 - Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o art. 64, da Lei 14.133/21.

16.5.1.4 - O critério de compatibilidade do atestado técnico apresentado mencionado no item 16.5.1 será de acordo com a quantidade de itens que a empresa participante desta licitação, tiver interesse. Devendo o mesmo ser compatível com a natureza dos itens constantes no Termo de Referência em sua proposta comercial sob pena de inabilitação.

16.5.1.5 - No atestado deverá constar a quantidade contratada ou executada de forma que seja possível aferir o percentual solicitado nesta licitação, que é de no mínimo 5% (cinco por cento) do quantitativo. Ressaltando que podem ser somados mais de um atestado para alcançar esse quantitativo.

16.5.1.6 - As licitantes deverão disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados de capacidade técnica apresentados.

16.5.1.7 - Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do edital.

16.6 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

16.6.1 - Comprovação de **Patrimônio Líquido Mínimo** (através de balanço patrimonial) – devidamente registrado na Junta Comercial – **igual ou superior a 5% (cinco por cento)**, do valor estimado da contratação;

16.6.2 – Apresentar balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, **na forma da lei**, devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos), que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

16.6.2.1 – Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

SOCIEDADE ANÔNIMA (S/A):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

Obs. As Demonstrações Contábeis compreendem: DMPL (Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido) ou DFC (Demonstração dos Fluxos de Caixa)

SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (LTDA):

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou
- Por fotocópia do Balanço e da Demonstração Contábil devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

Obs. A Demonstração Contábil compreende: DRE (Demonstração do Resultado do Exercício).

MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE 'SIMPLES':

- Por fotocópia do Balanço Patrimonial e da Demonstração Contábil devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

Obs. A Demonstração Contábil compreende: DRE (Demonstração do Resultado do Exercício)

SOCIEDADE CRIADA NO EXERCÍCIO EM CURSO:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

16.6.2.2 - No caso de empresa constituída no exercício social vigente, com menos de um exercício financeiro, admite-se a apresentação de Balanço de Abertura ou do último balanço patrimonial levantado, conforme o caso.

16.6.2.3 - É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

16.6.3 - A licitante deverá apresentar **memorial de cálculo**, com base no Balanço do último exercício social, comprovando a boa situação financeira da empresa, de acordo com os seguintes índices:

a) Liquidez Corrente	LC =	$\frac{AC}{PC}$
b) Liquidez Geral	LG =	$\frac{AC + RLP}{PC + ELP}$
c) Solvência Geral	SG =	$\frac{AT}{PC + ELP}$

AC - Ativo Circulante

PC - Passivo Circulante

RLP - Realizável a Longo Prazo

ELP - Exigível a Longo Prazo

PL - Patrimônio Líquido
ET - Exigível Total

AT - Ativo Total

16.6.3.1 - A empresa licitante deverá apresentar resultado IGUAL OU MAIOR A 1,00 (UM), nos índices acima referidos. A empresa licitante que não apresentar o memorial de cálculo dos índices, o pregoeiro se reserva o direito de calcular.

16.6.3.2 – O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo proprietário da empresa licitante.

16.6.3.3 – O balanço emitido via Sistema Público de Escrituração Fiscal Digital - Sped Fiscal, será aceito devidamente autenticado, mediante recibo de entrega emitido pelo Sped, conforme autoriza o art. 78-A, §1.º e § 2.º do Decreto n.º 1.800/1996, alterado pelo Decreto n.º 8.683/2016.

16.6.4 - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial e/ou concordata expedida dentro de um prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à sessão de entrega e abertura dos envelopes de habilitação, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou dentro do prazo de validade constante no documento.

16.6.4.1 - *Só será permitida a participação de empresas em recuperação judicial e extrajudicial se comprovada, respectivamente, a aprovação ou a homologação do plano de recuperação pelo juízo competente e apresentada certidão emitida pelo juízo da recuperação, que ateste a aptidão econômica e financeira para o certame.*

16.6.4.2 - *Nos casos em que a Certidão de Falência apresentada no certame não abranger os processos distribuídos de forma eletrônica, a exemplo do Estado de Pernambuco, a empresa deverá apresentar, na forma do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Certidão Negativa também referente aos Processos Eletrônicos.*

16.6.5 – O licitante enquadrado como microempreendedor individual estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício bem como da apresentação do documento exigido no subitem 16.6.1 deste edital.

17 - OUTRAS DISPOSIÇÕES QUANTO À HABILITAÇÃO

17.1 - As empresas licitantes que se enquadrarem na categoria de ME/EPP/MEI/COOP deverão apresentar toda a documentação requerida, mesmo que apresente qualquer restrição quanto à sua **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, a fim de que possa ser aplicado o disposto do artigo 43 da Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos 8.538/2015, 10.273/2020.

17.1.1 – Havendo restrição na regularidade fiscal e trabalhista da ME/EPP/MEI/COOP, será assegurado **o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá

ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, conforme o art. 43 § 1º da Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos 8.538/2015, 10.273/2020.

17.1.2 - A não comprovação da **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao Pregoeiro convocar as empresas licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

17.2 - Documento (s) comprobatório (s) de que a pessoa que assinou as declarações exigidas no edital tem poderes para tal.

17.3 - Será inabilitada a empresa licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos de habilitação acima exigidos ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste instrumento convocatório.

17.4 - **A EMPRESA LICITANTE, PREFERENCIALMENTE, AO ANEXAR SEUS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA, DEVERÁ FAZÊ-LA DE FORMA ORDENADA E IDENTIFICADA (NOMEAR CADA PASTA, CADA DOCUMENTO, INDIVIDUALMENTE), SEGUINDO A ORDEM DO EDITAL (16.3, 16.4, 16.5 e 16.6), FACILITANDO CONSIDERAVELMENTE A SUA ANÁLISE POR PARTE DO PREGOEIRO. CASO NÃO A FAÇA, NÃO SERÁ OBJETO DE INABILITAÇÃO.**

18 - DA GARANTIA DO SERVIÇO

18.1 - As regras acerca da garantia do serviço são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital.

19 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

19.1 - A proposta final do licitante declarado vencedor, quando solicitada, deverá ser encaminhada no sistema eletrônico, com prazo mínimo indicado pelo Agente de Contratação/Pregoeiro.

19.1.1 - Deve ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

19.1.2 - Apresentar a planilha de custos e formação de preços, quando houver, devidamente ajustada ao lance vencedor.

19.1.3 - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

19.2 - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

19.2.1 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

19.3 - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12º da Lei nº 14.133/2021).

19.3.1 - Caso o valor unitário tenha mais de duas casas decimais estas serão eliminadas e valor global ajustado.

19.3.2 - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

19.4 - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

19.5 - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

19.6 - A princípio, o não envio da proposta ajustada não ocasionará a desclassificação, exceto na ausência da PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO, quando houver a necessidade.

20 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

20.1 - Para julgamento das propostas será adotado o **TIPO: MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste Edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o **menor preço coletado**, ou, na sequência, a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.

20.1.1 - A disputa será realizada por **ITEM** e **JULGADOS** pelo **MENOR VALOR UNITÁRIO DO ITEM**.

20.1.2 - A **proposta final não** poderá conter item (s) com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total, devendo a empresa licitante readequar o valor do(s) item(ns) aos valores constantes no Termo de Referência do Edital – ANEXO I.

20.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço inferior ou igual ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a disputa de lances, a empresa licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-

lo a um valor inferior ou igual ao limite máximo do referido Anexo I- Termo de Referência deste Edital.

20.2 - Se a proposta de **MENOR PREÇO** não for aceitável, ou, ainda, se a empresa licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação da participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

20.3 - A empresa licitante remanescente que esteja enquadrada no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo Pregoeiro, será convocada na ordem de classificação, no "chat de mensagem", para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado no ITEM, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência, observado neste edital

20.4 - O PREGOEIRO OU A AUTORIDADE SUPERIOR PODERÁ PEDIR ESCLARECIMENTOS E PROMOVER DILIGÊNCIAS, EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO E SEMPRE QUE JULGAR NECESSÁRIO, FIXANDO PRAZOS PARA ATENDIMENTO, DESTINADOS A ELUCIDAR OU COMPLEMENTAR A INSTRUÇÃO DO PROCESSO.

21 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

21.1 – Será declarada **DESCLASSIFICADA** a proposta de preço em condições ilegais, omissas, ou conflitos com as exigências deste Edital.

21.2 - Será declarada **DESCLASSIFICADA** a proposta ou o lance vencedor, que **APRESENTAR PREÇO FINAL SUPERIOR AO PREÇO MÁXIMO FIXADO** (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

21.2.1 - Considera-se inexequível a proposta de preço que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria empresa licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

21.2.2 - A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do art. 59 da Lei 14.133/2021, se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares.

21.3 – Será declarada desclassificada a **PROPOSTA DE PREÇO ELETRÔNICA** (alimentada no sistema) que houver indícios de identificação da empresa licitante.

21.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no Sistema.

22 - DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

22.1 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao Edital deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, na plataforma.

22.1.1 - Ainda, poderá ser por meio do e-mail licitacaosantafilomena@gmail.com ou na sede da Prefeitura, informando o número do pregão e objeto.

22.1.2 - Além de informar o C.N.P.J., Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica, ou CPF, se pessoa física, e disponibilizando as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

22.2 - Os esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro, com auxílio da área interessada, por intermédio da autoridade competente, **no prazo de 03 (três) dias úteis**, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.

22.3 - Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do Edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no Edital, **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

22.3.1 - Ainda, poderá ser por meio do e-mail licitacaosantafilomena@gmail.com ou na sede da Prefeitura, informando o número do pregão e objeto.

22.4 - Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não legitimado legalmente, exceto se se tratar de matéria de ordem pública.

22.5 - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pela área interessada, e, quando for o caso, enviar a petição de impugnação para que a autoridade competente tome conhecimento, decidindo o Pregoeiro sobre a mesma **no prazo de 03 (três) dias úteis**.

22.6 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados e será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das Propostas de Preços.

22.7 - O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

22.8 - As respostas às impugnações e pedidos de esclarecimentos aderem a este Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e as empresa licitantes.

22.9 - Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas de Preços.

23 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

23.1 - Declarada a empresa vencedora e decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, será concedido prazo, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

23.2 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

23.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

23.3 - A falta de manifestação motivada da licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito.

23.4 - Uma vez admitido o recurso, a recorrente terá, a partir de então, **o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões**, pelo sistema eletrônico, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, **apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis**, que começarão a contar na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

23.5 - O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

23.6 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no **prazo de 3 (três) dias úteis**, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no **prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

23.7 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constate neste Edital.

23.8 - Após a fase recursal, o Agente de Contratação/Pregoeiro poderá negociar diretamente com a LICITANTE VENCEDORA, no sentido de se obter o melhor preço para a Administração.

24 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

24.1 - A sessão pública poderá ser reaberta:

24.1.1 - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a

própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

24.1.2 - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

24.2 - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

24.2.1 - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), BNC - Bolsa Nacional de Compras (www.bnc.org.br) e Diário Oficial do Município, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

24.2.2 - Também poderá ser realizada a convocação por e-mail, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

25 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO

25.1 - A adjudicação do objeto e a homologação da licitação ficará a cargo da autoridade competente.

25.2 - O (A) titular da origem desta licitação se reserva o direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

25.3 - O Sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

26 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

26.1 - As regras acerca da execução do objeto são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital.

27 - DA FORMALIZAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

27.1 - Para fins de contratação, o licitante deverá apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, comprovante de propriedade do veículo em nome do licitante para cada item/rota que for declarado vencedor.

27.1.1 - Para fins de realização do contrato, além do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos em nome do licitante, será admitida a apresentação de contrato ou outro instrumento hábil que comprove a realização de pacto financeiro entre o licitante e instituição bancária. Na execução do objeto contratual, na hipótese da empresa licitante se sagrar vencedora em diversos itens/rotas, a CONTRATADA poderá subcontratar até 30% (trinta por cento) do total de rotas do contrato. As subcontratações

estarão condicionadas ao exame e à aprovação da CONTRATANTE, a qual verificará se estas atendem às exigências constantes do contrato, do edital e de seus anexos. A CONTRATANTE analisará, caso a caso, a regularidade dos veículos e condutores indicados pela CONTRATADA para executar serviços mediante subcontratação e manifestar-se-á, por escrito, quanto à possibilidade de aprovação de tais subcontratações. Eventuais recusas serão devidamente justificadas pela CONTRATANTE.

27.1.2 - Os veículos utilizados na contratação poderão ser locados, como equipamentos, pela contratada, desde que o contrato de locação seja apresentado dentro de um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do início dos serviços, ressalvando que os veículos locados deverão obedecer exatamente às mesmas obrigações relacionadas ao longo do Termo de Referência.

27.2 - Homologado o resultado da licitação, o Departamento de Licitações e Contratos, respeitada a ordem de classificação convocará os interessados para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da convocação, proceder à assinatura do contrato, o qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de prestação de serviços, nas condições estabelecidas.

27.2.1 - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

27.3 - Antes da assinatura do Contrato e/ou da emissão da Nota de Empenho, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação.

27.4 - No caso de a empresa licitante vencedora, após convocada, não comparecer ou se recusar a assinar o Contrato, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá ser convocada outra empresa licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar o Contrato.

27.5 - Quando a vencedora não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste Edital, ou recusar-se a assinar o Contrato, poderá ser convidada outra empresa licitante pelo Pregoeiro, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o Contrato.

27.6 - As condições de execução constam do Edital, da minuta do contrato, e todos os anexos do edital, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

27.7 - O prazo de vigência da contratação é 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogável na forma do arts. 106 e 107, da Lei nº 14.133, de 2021.

28 - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

28.1 - A fiscalização do **CONTRATO** será exercida por representante da **CONTRATANTE**, neste ato denominado **FISCAL** e **GESTOR**, devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, dando ciência de tudo à **CONTRATADA** (Art. 117 da Lei 14.133/2021).

28.1.1 - A fiscalização da execução desta aquisição, objeto deste instrumento, será realizada por servidor (a) ou comissão de servidores designados **FISCAIS**, mediante **PORTARIA** que será devidamente publicada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021, denominados "Fiscalização", que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

28.1.2 - A fiscalização de que trata o subitem 31.1 não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos (Art. 120 da Lei 14.133/2021).

28.2 - A **GESTÃO do CONTRATO**, objeto deste instrumento, será exercida por servidor (a) designado (a) **GESTOR (A)**, mediante **PORTARIA** que será devidamente publicada, ao (a) qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, dando ciência de tudo à **CONTRATADA** (nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021).

28.3 - A designação do **FISCAL** e **GESTOR** do contrato será oficializada por meio de portaria, devidamente publicada no Diário Oficial do Município.

29 - DA FORMA E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

29.1 - O pagamento deverá ser efetuado, em até 25 (vinte e cinco) dias após a liquidação da despesa, que deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, pelo setor Financeiro, após o efetivo fornecimento e mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada por funcionário devidamente DESIGNADO, NO VALOR CORRESPONDENTE AO QUANTITATIVO COMPROVADAMENTE EXECUTADO.

29.1.1 - O recibo comprovante do cumprimento do fornecimento deverá ser encaminhado ao setor financeiro para emissão de empenho acompanhada da documentação necessária para que seja efetuado o pagamento.

29.2 - O setor responsável encaminhará ao **Setor Financeiro**, a solicitação de pagamento acompanhada de toda a documentação necessária a sua liquidação.

29.3 - A empresa **CONTRATADA** ficará sujeita à multa diária correspondente a 1% (um por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento do fornecimento, desde que comprovada a responsabilidade da **CONTRATADA**. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura mensal.

29.4 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa **CONTRATADA** que esteja em débito para com a **Administração**, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.

29.5 - A empresa **CONTRATADA** deverá apresentar a **Secretaria demandante**, para fins de recebimento das faturas mensais, os seguintes documentos atualizados:

29.5.1 - PROVA DE REGULARIDADE com a **FAZENDA FEDERAL** através de **CERTIDÃO NEGATIVA E/OU POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO** expedida pela Secretaria da Receita Federal, **abrangendo inclusive as contribuições sociais** previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal no. 8.212/1991.

29.5.2 - PROVA DE REGULARIDADE para com a **FAZENDA ESTADUAL** do domicílio ou sede da empresa licitante, através da **CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL** expedido pela Secretaria da Fazenda Estadual.

29.5.3 - PROVA DE REGULARIDADE para com a **FAZENDA MUNICIPAL** do domicílio ou sede da empresa licitante, através de **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS** expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal sede da empresa licitante.

29.5.4 - CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o **Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, da jurisdição da sede ou filial da empresa licitante, devendo o mesmo ter igualdade de C.N.P.J. com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

29.5.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, fornecida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho, com prazo de validade em vigor, nos termos do art. 642-A da CLT c/c o §1º do art. 63 da Lei nº 14.133/21 (Certidão Negativa e/ou positiva com efeito de negativa).

29.6 - O pagamento somente será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da **CONTRATADA**.

30 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

30.1 - Comete infração administrativa, nos termos do artigo 155 da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/contratado que:

I. Der causa à inexecução parcial do contrato;

- II. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;**
- III. Der causa à inexecução total do contrato;**
- IV. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;**
- V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;**
- VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;**
- VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;**
- VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;**
- IX. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;**
- X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;**
- XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;**
- XII. Praticar atos lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.**

30.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

30.2.1 - Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

30.2.2 - Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II a VII acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

30.2.3 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII a XII, bem como nas descritas nos demais incisos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, ficando o responsável impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, §5º, da Lei).

30.2.4 - Multa:

30.2.4.1 - Compensatória, para as infrações descritas nos incisos VIII a XI acima, de 1% a 5% do valor do contrato.

30.2.4.2 - Compensatória, para a inexecução total contrato prevista no inciso III acima, a multa será de 1% a 30% do valor do contrato.

30.2.4.3 - Para infração descrita no inciso II acima, a multa será de 1% a 20% do valor do contrato.

30.2.4.4 - Para infrações descritas nos incisos IV a VII, a multa será de 1% a 10% do valor do contrato.

30.2.4.5 - Moratória de 0,1% (zero virgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 90 (noventa) dias;

30.2.4.6 - Moratória de 0,1% (zero virgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

30.2.4.7 - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela PMSF-PE.

30.2.4.8 - Os valores das multas aplicadas deverão ser recolhidos à conta do Município de Santa Filomena, através de Guia de Recolhimento fornecida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças da PMSF - PE, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a administração da PMSF - PE reter o valor correspondente de pagamento futuros devidos à CONTRATADA, ou ainda cobrá-las judicialmente, segundo a Lei 6.830/80, com os encargos correspondentes.

30.3 - O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza o Contratante a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

30.4 - A aplicação das sanções previstas no contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).

30.5 - Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

30.6 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021).

30.7 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).

30.8 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a

contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

30.9 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

30.10 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

30.10.1 - A natureza e a gravidade da infração cometida;

30.10.2 - As peculiaridades do caso concreto;

30.10.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

30.10.4 - Os danos que dela provierem para o Contratante;

30.10.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

30.11 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).

30.12 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).

30.13 - O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

30.14 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

31 – DA REGIONALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO

31.1 - Conforme o Decreto Municipal nº 046/2025 – que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtor rural pessoa física, microempreendedores individuais (MEI) e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública municipal direta – serão beneficiados pelo tratamento favorecido as licitantes sediadas no âmbito local e/ou regional, que apresentarem comprovação/declaração de que se enquadram nessa condição.

31.2 - Com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional e ampliar a eficiência das políticas públicas, previstos nos arts. 42 a 45 e arts. 47 a 49 da Lei Complementar n.º 123/2006, o município de Santa Filomena/PE estabelece neste ato convocatório prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, de acordo com art. 48, § 3º, da Lei Complementar n.º 123/2006.

31.2.1 - Na modalidade pregão, o intervalo percentual estabelecido no item **31.2** será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

31.3 – Para fins do disposto no Decreto Municipal nº 046/2025, considera-se:

I - Âmbito local – a microrregião do Sertão Pernambucano;

II - Âmbito regional – o estado de Pernambuco e as mesorregiões do Vale São-Franciscano da Bahia e do Sudoeste Piauiense;

III - Microempresas e empresas de pequeno porte – a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei n.º 10.406/2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, que atendam aos critérios estabelecidos no art. 3º, caput, incisos I e II, e § 4º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006;

IV - Agricultor familiar – o indivíduo que pratica atividades nomeio rural e que atende aos critérios estabelecidos no art. 3º da Lei Federal n.º 11.326/2006;

V - Produtor rural pessoa física – o indivíduo que tem uma pequena produção agrícola e que atende aos critérios estabelecidos da Lei Federal n.º 8.212/1991;

VI - Microempreendedor individual (MEI) – o empresário individual ou empreendedor que atende aos critérios estabelecidos no § 1º, do art. 18-A da Lei Complementar Federal n.º 123/2006; e

VII - Sociedades cooperativas – as sociedades de pessoas, com forma e natureza jurídica próprias, de natureza civil, não sujeitas a falências, constituídas para prestar serviços aos associados, consoante os termos do art. 4º, da Lei Federal n.º 5.764/1971, e do art. 34, da Lei Federal n.º 11.488/2007.

31.3.1 - Serão beneficiados pelo tratamento favorecido apenas o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e a sociedade cooperativa que estejam em situação regular junto à Previdência Social e ao Município e que tenham auferido, no ano fiscal anterior, receita bruta até o limite de que trata o inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

31.3.2 - O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º, da Lei Complementar n.º 123/2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos no Decreto Municipal nº 046/2025.

31.3.3 - O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempreendedor individual (MEI) quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no § 1º, do art. 18-A da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos no Decreto Municipal nº 046/2025.

31.3.4 - Deverá ser exigida do licitante a ser beneficiado a declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual (MEI) ou sociedade cooperativa, o que o tornará apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 45 e arts. 47 a 49 da Lei Complementar n.º 123/2006.

31.3.5 - O disposto no Decreto Municipal nº 046/2025 se aplica aos consórcios formados exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte, desde que a soma das receitas brutas anuais não ultrapassem o limite previsto no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

31.4 - A escala de prioridade observará a seguinte sequência:

I – microempresas e empresas de pequeno porte locais, isto é, sediadas na microrregião do Sertão Pernambucano, que compreende os municípios de Araripina, Bodocó, Exu, Granito, Ipubi, Moreilândia, Ouricuri, Parnamirim, Santa Cruz, Santa Filomena e Trindade;

II – microempresas e empresas de pequeno porte regionais, isto é, sediadas no Estado de Pernambuco e nas mesorregiões do Vale São-Franciscano da Bahia e do Sudoeste Piauiense; e

III – microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no restante do país.

31.5 - Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

31.5.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta melhor classificada.

31.5.2 - Na modalidade pregão, o intervalo percentual estabelecido no item 31.5.1 será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

31.5.3 - O disposto neste item **31.5** somente se aplicará quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

31.5.4 - A preferência de que trata o *caput* deste item **31.5** proceder-se-á da seguinte forma:

I - Ocorrendo o empate, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do item **31.5.4**, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nas hipóteses dos itens **31.5.1** e **31.5.2**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e,

III - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens **31.5.1** e **31.5.2**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

31.5.5 - Não se aplica o sorteio a que se refere o inciso III do item **31.5.4** quando, por sua natureza, o procedimento não admitir o empate real, como acontece, por exemplo, na fase de lances do pregão, em que os lances equivalentes não são considerados iguais, sendo classificados de acordo com a ordem de apresentação pelos licitantes.

31.5.6 - No caso do pregão e da concorrência, após o encerramento dos lances, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.

31.6 - Nas licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto, os órgãos e as entidades contratantes deverão reservar cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

31.6.1 - O disposto no item **31.6** não impede a contratação das microempresas ou das empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.

31.6.2 - O instrumento convocatório deverá prever que, na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

31.6.3 - Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item **31.6.2**, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

I - Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

31.6.4 - Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

31.6.5 - Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

31.7 - Para aplicação dos benefícios previstos no Decreto Municipal nº 046/2025, será considerado, para efeitos dos limites de valor estabelecidos, cada item separadamente ou, nas licitações por preço global, o valor estimado para o grupo ou o lote da licitação que deve ser considerado como um único item.

32 - DO REAJUSTE

32.1 - Na hipótese de renovação do contrato ocorrer após 12 (doze) meses, o reajuste ocorrerá com base na variação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IBGE, contando a partir da data de elaboração do orçamento pela administração ou da data da última repactuação com base na seguinte fórmula:

$$\begin{aligned}\text{Reajuste custo fixo: (iC.Fixo)} &= (0,75 \times i_1) + (0,25 \times i_2); \\ \text{Reajuste custo variável (iC.V.pav = iC.V.npav)} &= (0,45 \times i_2) + (0,55 \times i_3\end{aligned}$$

Leia-se:

iC.Fixo = Índice paramétrico de reajustamento dos Custos Fixos

iC.V.pav = Índice paramétrico de reajustamento do Custo Variável quilométrico de vias pavimentadas

iC.V.npav = Índice paramétrico de reajustamento do Custo Variável quilométrico de vias não pavimentadas.

i₁ = índice acumulado de Mão de Obra, verificado no período de doze meses, da convenção coletiva de trabalho da categoria especificada na composição de custos da contratante, ou outra que a substitua;

i₂ = índice acumulado do IPCA/IBGE, verificado no período de doze meses contados a partir da data limite para apresentação da proposta;

i₃ = variação acumulada do preço do diesel, apurado conforme preços divulgados pela ANP – Agência Nacional do Petróleo, no Levantamento de Preços Mensais (Resumo II) efetuado nos municípios da região, considerando o Preço ao Consumidor – Preço Médio.

33 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

33.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada à igualdade de oportunidade entre empresas licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

33.2 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração revogá-la, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

33.2.1 - A anulação do Pregão induz à do contrato.

33.2.2 - As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da contratada de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

33.3 - A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

33.4 - A participação da licitante nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

33.5 - Em caso de divergência entre o Termo de Referência e o Edital de Licitação, prevalece o Termo de Referência.

33.6 - Em caso de divergência entre o Sistema Licitar e o Edital, prevalece o Edital.

33.7 - Em caso de comprovação de que o serviço prestado difere em qualquer aspecto do serviço contratado, a Contratante poderá exigir a correção, sem qualquer ônus para si, e ainda deverá ser ressarcida de quaisquer prejuízos que a má prestação do serviço tem lhe causado.

33.8 - A contratada fica obrigada a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação na licitação.

33.9 - O Agente de Contratação/Pregoeiro não se responsabilizará por informações que não lhe forem entregues ou que forem apresentadas em desacordo com o edital.

33.10 - Os casos omissos neste Edital serão decididos com base na Lei 14.133/2021 e demais normas que regem a matéria.

33.11 - Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da Prefeitura.

33.12 - O Sistema lavrará ata circunstanciada da reunião, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro.

33.13 - Fica eleito o foro da comarca de Ouricuri -PE para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santa Filomena (PE), 14 de julho de 2025.

Adriana Eva de Oliveira
Secretária Municipal de Educação.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0- CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Constitui objeto deste Termo de Referência apresentar as informações necessárias para contratação de empresa (s) especializada (s) na prestação de serviço de transporte escolar visando atender alunos da Rede Municipal de Ensino de Santa Filomena-PE, em regime de execução indireta e de forma contínua, consoante condições, especificações de rotas e valores estimados constantes no Anexo I deste documento.

Estimativa do Objeto e valor:

LOTE	ROTA	ORIGEM X DESTINO	QTD. DE ALUNOS PREVISTO	TIPO DE VEÍCULO	QTD. DIAS LETIVOS	TURNO(S)	PERCURSO TOTAL 200 (DUZENTO) DIAS LETIVOS (KM)	VALOR R\$	
								PREÇO UNIT. (R\$/KM)	TOTAL ANUAL 200 (DUZENTO) DIAS LETIVOS
1	1	SÍTIO BAIXA BONITA X ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO SECUNDINO DA SILVA-LOCALIZADA SERRA DO INÁCIO.	31	ÔNIBUS (OB)	20	MANHÃ	5.059,600	13,64	R\$ 69.012,00
2	2	SÍTIO SERRA DO INÁCIO X ESCOLA ESTADUAL DJALMA MACEDO GOMES-LOCALIZADA NO DISTRITO DO SOCORRO.	31	ÔNIBUS (OB)	20	MANHÃ	12.154,400	8,03	R\$ 97.598,00
3	3	POVOADO DA VAZINHA X ESCOLA ESTADUAL DJALMA MACEDO GOMES, ESCOLA MUNICIPAL HERNEVILLE COELHO MORORÓ ATÉ A ESCOLA MUNICIPAL GERSON COELHO RODRIGUES-LOCALIZADAS NO DISTRITO DO SOCORRO.	33	ÔNIBUS (OB)	20	MANHÃ	7.254,000	10,72	R\$ 77.762,00
4	4	SÍTIO CACIMBA X ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO LOPES MACEDO-LOCALIZADA NO DISTRITO DE POÇO COMPRIDO, ESCOLA MUNICIPAL HERNEVILLE COELHO MORORÓ, ESCOLA ESTADUAL DJALMA MACEDO GOMES ATÉ A ESCOLA MUNICIPAL GERSON COELHO RODRIGUES-LOCALIZADAS NO DISTRITO DO SOCORRO.	32	ÔNIBUS (OB)	20	TARDE	6.585,200	11,41	R\$ 75.136,00
5	5	SÍTIO BAIXA GRANDE X ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO LOPES MACEDO-LOCALIZADA NO DISTRITO DE POÇO COMPRIDO, ESCOLA MUNICIPAL HERNEVILLE COELHO MORORÓ ATÉ A ESCOLA ESTADUAL DJALMA MACEDO GOMES-LOCALIZADAS NO DISTRITO DO SOCORRO.	31	ÔNIBUS (OB)	20	MANHÃ	7.418,400	10,58	R\$ 78.486,00
6	6	SÍTIO PAU DARCO X ESCOLA MUNICIPAL GERALDO GOMES DOS SANTOS-LOCALIZADA SÍTIO PAJÉU.	36	ÔNIBUS (OB)	20	MANHÃ	10.180,800	8,81	R\$ 89.692,00
7	7	SÍTIO GAMBÁ X ESCOLA MUNICIPAL ELESBÃO DELMONDES TEIXEIRA-LOCALIZADA NO SÍTIO BAIXÃO.	33	ÔNIBUS (OB)	20	MANHÃ	6.566,400	11,43	R\$ 75.052,00
8	8	SÍTIO SERRA DO INÁCIO X ESCOLA ESTADUAL DJALMA MACEDO GOMES-LOCALIZADA NO DISTRITO DO SOCORRO.	33	ÔNIBUS (OB)	20	MANHÃ	5.798,400	12,41	R\$ 71.958,00
9	9	SÍTIO SERRA DO INÁCIO X ESCOLA ESTADUAL DJALMA MACEDO GOMES-LOCALIZADA NO DISTRITO DO SOCORRO.	31	ÔNIBUS (OB)	20	TARDE	5.814,800	12,38	R\$ 71.986,00

10	10	SÍTIO CHAPADA X ESCOLA MUNICIPAL LAUDELINO FREIRE MORORÓ-LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO.	31	ÔNIBUS (OB)	20	TARDE	12.375,600	7,88	R\$ 97.518,00
11	11	SÍTIO CALDEIRÃO FURADO X ESCOLA MUNICIPAL LAUDELINO FREIRE MORORÓ-LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO.	31	ÔNIBUS (OB)	20	TARDE	9.874,000	8,67	R\$ 85.606,00
12	12	SÍTIO TABULEIRO X ESCOLA ESTADUAL RAIMUNOD DE CASTRO FERREIRA, ESCOLA JOSÉ HORÁCIO DE MELO ATÉ A ESCOLA MUNICIPAL LAUDELINO FREIRE MORORÓ-LOCALIZADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO.	35	ÔNIBUS (OB)	20	MANHÃ	4.793,200	13,98	R\$ 67.008,00
13	13	SÍTIO VOLTA GRANDE X ESCOLA MUNICIPAL MANOEL JOSÉ CAMILO-LOCALIZADA NO DISTRITO CAMPO SANTO.	21	MICRO-ÔNIBUS (MO)	20	MANHÃ	6.426,800	10,72	R\$ 68.894,00
14	14	SÍTIO SERRA DO INÁCIO X ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO SECUNDINO DA SILVA-LOCALIZADA SERRA DO INÁCIO.	24	MICRO-ÔNIBUS (MO)	20	TARDE	8.163,600	9,10	R\$ 74.288,00
15	15	SÍTIO SANTO ANTÔNIO X ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO SECUNDINO DA SILVA-LOCALIZADA SERRA DO INÁCIO.	23	MICRO-ÔNIBUS (MO)	20	MANHÃ	7.510,800	9,62	R\$ 72.252,00
16	16	SÍTIO SERRA DO INÁCIO X ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO SECUNDINO DA SILVA-LOCALIZADA SERRA DO INÁCIO.	25	MICRO-ÔNIBUS (MO)	20	TARDE	5.020,800	12,86	R\$ 64.566,00
17	17	SÍTIO BAIXA BONITA X ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO SECUNDINO DA SILVA-LOCALIZADA SERRA DO INÁCIO.	19	MICRO-ÔNIBUS (MO)	20	MANHÃ	6.390,000	10,77	R\$ 68.820,00
18	18	SÍTIO BAIXA BONITA X ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO SECUNDINO DA SILVA-LOCALIZADA SERRA DO INÁCIO.	18	MICRO-ÔNIBUS (MO)	20	TARDE	5.643,600	11,79	R\$ 66.538,00
19	19	SÍTIO SERRA DO INÁCIO X ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO SECUNDINO DA SILVA-LOCALIZADA SERRA DO INÁCIO.	23	MICRO-ÔNIBUS (MO)	20	MANHÃ	4.817,600	13,28	R\$ 63.976,00
20	20	SÍTIO BAIXA BONITA X ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO SECUNDINO DA SILVA-LOCALIZADA SERRA DO INÁCIO.	30	MICRO-ÔNIBUS (MO)	20	TARDE	6.828,000	10,28	R\$ 70.190,00
21	21	SÍTIO RIACHO DO PEIXE X ESCOLA MUNICIPAL GERSON COELHO RODRIGUES ATÉ A ESCOLA MUNICIPAL HERNEVILLE COELHO MORORÓ-LOCALIZADAS NO DISTRITO DO SOCORRO.	18	MICRO-ÔNIBUS (MO)	20	TARDE	7.056,400	10,04	R\$ 70.846,00
22	22	SÍTIO SANTA FÉ X ESCOLA ESTADUAL DJALMA MACEDO GOMES, ESCOLA MUNICIPAL HERNEVILLE COELHO MORORÓ ATÉ A ESCOLA MUNICIPAL GERSON COELHO RODRIGUES-LOCALIZADAS NO DISTRITO DO SOCORRO.	25	MICRO-ÔNIBUS (MO)	20	TARDE	5.522,000	11,96	R\$ 66.042,00
23	23	SÍTIO LUZIA X ESCOLA MUNICIPAL HERNEVILLE COELHO MORORÓ, ESCOLA ESTADUAL DJALMA MACEDO GOMES, ATÉ A ESCOLA MUNICIPAL GERSON COELHO RODRIGUES-LOCALIZADAS NO DISTRITO DO SOCORRO.	24	MICRO-ÔNIBUS (MO)	20	MANHÃ	3.216,400	18,32	R\$ 58.924,00
24	24	SÍTIO RUSSINHA X ESCOLA MUNICIPAL LAUDELINO FREIRE MORORÓ, ESCOLA HORÁCIO DE MELO ATÉ A ESCOLA ESTADUAL RAIMUNDO DE CASTRO FERREIRA-LOCALIZADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO.	20	MICRO-ÔNIBUS (MO)	20	TARDE	16.856,000	5,99	R\$ 100.966,00
25	25	SÍTIO BOA UNIÃO X ESCOLA ESTADUAL RAIMUNDO DE CASTRO FERREIRA, ESCOLA HORÁCIO DE MELO ATÉ A ESCOLA MUNICIPAL LAUDELINO FREIRE MORORÓ-LOCALIZADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO.	18	MICRO-ÔNIBUS (MO)	20	TARDE	7.543,200	9,40	R\$ 70.906,00
26	26	SÍTIO PEDRA ALTA X ESCOLA ESTADUAL RAIMUNDO DE CASTRO FERREIRA, ESCOLA HORÁCIO DE MELO ATÉ A ESCOLA MUNICIPAL LAUDELINO FREIRE MORORÓ-LOCALIZADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO.	20	MICRO-ÔNIBUS (MO)	20	TARDE	10.948,400	7,39	R\$ 80.908,00
27	27	SÍTIO FERROZ X ESCOLA MUNICIPAL MANOEL JOSÉ CAMILO-LOCALIZADA NO DISTRITO CAMPO SANTO.	6	VAN (VN)	20	MANHÃ	10.710,800	6,70	R\$ 71.762,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA-PE



Rua Genesio Marinho, SN - Centro -
Santa Filomena - PE, CEP: 56210-000



<https://santaflomena.pe.gov.br>

28	28	SÍTIO MAXIXEIRO X ESCOLA MUNICIPAL MANOEL JOSÉ CAMILO-LOCALIZADA NO DISTRITO CAMPO SANTO.	1	VAN (VN)	20	TARDE	4.947,200	11,95	R\$ 59.118,00
29	29	SÍTIO BAIXA DOS MARQUES X ESCOLA JOSÉ BERNARDINO FILHO-LOCALIZADA NO DISTRITO DO LIVRAMENTO.	9	VAN (VN)	20	MANHÃ	7.378,800	8,73	R\$ 64.416,00
30	30	SÍTIO CONTENTE X ESCOLA MUNICIPAL MANOEL JOSÉ CAMILO-LOCALIZADA NO DISTRITO CAMPO SANTO.	5	VAN (VN)	20	MANHÃ	6.474,400	9,65	R\$ 62.476,00
31	31	SÍTIO CONTENTE X ESCOLA MUNICIPAL MANOEL JOSÉ CAMILO-LOCALIZADA NO DISTRITO CAMPO SANTO.	4	VAN (VN)	20	TARDE	4.229,600	13,60	R\$ 57.522,00
32	32	SÍTIO CANTO ALEGRE X ESCOLA MUNICIPAL MANOEL JOSÉ CAMILO-LOCALIZADA NO DISTRITO CAMPO SANTO.	6	VAN (VN)	20	MANHÃ	4.196,800	13,68	R\$ 57.412,00
33	33	SÍTIO BAIXA VERDE X ESCOLA MUNICIPAL MANOEL JOSÉ CAMILO-LOCALIZADA NO DISTRITO CAMPO SANTO.	5	VAN (VN)	20	TARDE	9.084,000	7,51	R\$ 68.220,00
34	34	VILA JUAZEIRO X ESCOLA MUNICIPAL MANOEL JOSÉ CAMILO-LOCALIZADA NO DISTRITO CAMPO SANTO.	11	VAN (VN)	20	MANHÃ	10.204,000	6,92	R\$ 70.610,00
35	35	SÍTIO ALECRIM X ESCOLA MUNICIPAL MANOEL JOSÉ CAMILO-LOCALIZADA NO DISTRITO CAMPO SANTO.	10	VAN (VN)	20	TARDE	6.514,000	9,59	R\$ 62.468,00
36	36	SÍTIO RUSSINHA X ESCOLA JOSÉ BERNARDINO FILHO-LOCALIZADA NO DISTRITO DO LIVRAMENTO.	6	VAN (VN)	20	MANHÃ	5.367,200	11,19	R\$ 60.058,00
37	37	SÍTIO PRIMAVERA X ESCOLA JOSÉ BERNARDINO FILHO-LOCALIZADA NO DISTRITO DO LIVRAMENTO.	10	VAN (VN)	20	MANHÃ	14.476,800	5,53	R\$ 80.056,00
38	38	SÍTIO VOLTA GRANDE X ESCOLA MUNICIPAL MANOEL JOSÉ CAMILO-LOCALIZADA NO DISTRITO CAMPO SANTO.	12	VAN (VN)	20	TARDE	5.412,800	11,11	R\$ 60.136,00
39	39	SÍTIO SERRA DO INÁCIO X ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO SECUNDINO DA SILVA-LOCALIZADA SERRA DO INÁCIO.	14	VAN (VN)	20	MANHÃ	5.582,400	10,84	R\$ 60.512,00
40	40	SÍTIO SERRA DO INÁCIO X ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO SECUNDINO DA SILVA-LOCALIZADA SERRA DO INÁCIO.	13	VAN (VN)	20	TARDE	4.922,400	12,00	R\$ 59.068,00
41	41	VILA CARA BRANCA X ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO SECUNDINO DA SILVA-LOCALIZADA SERRA DO INÁCIO.	6	VAN (VN)	20	NOITE	2.650,400	20,40	R\$ 54.068,00
42	42	SÍTIO BAIXA BONITA X ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO SECUNDINO DA SILVA-LOCALIZADA SERRA DO INÁCIO.	2	VAN (VN)	20	NOITE	4.268,000	13,50	R\$ 57.618,00
43	43	SÍTIO SERRA DO INÁCIO X ESCOLA ESTADUAL DJALMA MACEDO GOMES-LOCALIZADA NO DISTRITO DO SOCORRO.	14	VAN (VN)	20	TARDE	12.492,400	6,06	R\$ 75.702,00
44	44	SÍTIO BAIXA GRANDE X ESCOLA MUNICIPAL HERNEVILLE COELHO MORORÓ, ESCOLA MUNICIPAL GERSON COELHO RODRIGUES ATÉ A ESCOLA ESTADUAL DJALMA MACEDO GOMES-LOCALIZADAS NO DISTRITO DO SOCORRO.	11	VAN (VN)	20	MANHÃ	4.211,200	13,63	R\$ 57.398,00
45	45	SÍTIO BAIXA GRANDE X ESCOLA MUNICIPAL HERNEVILLE COELHO MORORÓ ATÉ A ESCOLA MUNICIPAL GERSON COELHO RODRIGUES-LOCALIZADAS NO DISTRITO DO SOCORRO.	2	VAN (VN)	20	TARDE	2.722,800	19,87	R\$ 54.102,00
46	46	SÍTIO PASCOAL X ESCOLA MUNICIPAL HERNEVILLE COELHO MORORÓ, ESCOLA ESTADUAL DJALMA MACEDO GOMES ATÉ A ESCOLA MUNICIPAL GERSON COELHO RODRIGUES-LOCALIZADAS NO DISTRITO DO SOCORRO.	16	VAN (VN)	20	TARDE	2.423,200	22,06	R\$ 53.454,00
47	47	SÍTIO MALHADA VERMELHA X ESCOLA MUNICIPAL HERNEVILLE COELHO MORORÓ, ESCOLA MUNICIPAL GERSON COELHO RODRIGUES ATÉ A ESCOLA ESTADUAL DJALMA MACEDO GOMES-LOCALIZADAS NO DISTRITO DO SOCORRO.	9	VAN (VN)	20	MANHÃ	4.078,000	14,00	R\$ 57.092,00
48	48	SÍTIO CACHOEIRA X ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO LOPES MACEDO-LOCALIZADA NO DISTRITO DE POÇO COMPRIDO.	12	VAN (VN)	20	MANHÃ	6.258,400	9,91	R\$ 62.020,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA-PE



Rua Genesio Marinho, SN - Centro -
Santa Filomena - PE, CEP: 56210-000



<https://santaflomena.pe.gov.br>

49	49	SÍTIO JORDÃO X ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO LOPES MACEDO-LOCALIZADA NO DISTRITO DE POÇO COMPRIDO.	10	VAN (VN)	20	TARDE	2.094,800	25,23	R\$ 52.850,00
50	50	SÍTIO VEREDA DOS CAVALOS X ESCOLA HORÁCIO DE MELO, ESCOLA ESTADUAL RAIMUNDO DE CASTRO FERREIRA ATÉ A ESCOLA MUNICIPAL LAUDELINO FREIRE MORORÓ-LOCALIZADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO.	6	VAN (VN)	20	MANHÃ	3.975,200	14,21	R\$ 56.486,00
51	51	SÍTIO VILA DA CEGA X ESCOLA HORÁCIO DE MELO, ESCOLA ESTADUAL RAIMUNDO DE CASTRO FERREIRA ATÉ A ESCOLA MUNICIPAL LAUDELINO FREIRE MORORÓ-LOCALIZADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO.	14	VAN (VN)	20	TARDE	6.841,200	9,20	R\$ 62.938,00
52	52	SÍTIO CALDEIRÃOZINHO X ESCOLA ESTADUAL RAIMUNDO DE CASTRO FERREIRA ATÉ A ESCOLA HORÁCIO DE MELO-LOCALIZADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO.	11	VAN (VN)	20	MANHÃ	9.884,400	6,80	R\$ 67.212,00
53	53	SÍTIO SERIEMA X ESCOLA ESTADUAL RAIMUNDO DE CASTRO FERREIRA, ESCOLA HORÁCIO DE MELO ATÉ A ESCOLA MUNICIPAL LAUDELINO FREIRE MORORÓ-LOCALIZADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO.	15	VAN (VN)	20	MANHÃ	13.483,600	5,62	R\$ 75.776,00
54	54	SÍTIO CATOLÉ X ESCOLA ESTADUAL RAIMUNDO DE CASTRO FERREIRA, ESCOLA HORÁCIO DE MELO ATÉ A ESCOLA MUNICIPAL LAUDELINO FREIRE MORORÓ-LOCALIZADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO.	7	VAN (VN)	20	TARDE	10.376,800	6,64	R\$ 68.900,00

1.2 - Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como serviços comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 - O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, prorrogável na forma do arts. 106 e 107, da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3.1 – A execução dos serviços é enquadrada como continuado.

1.4 – CATSER 30176 – PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR ENVOLVENDO VEICULO/CONDUCAO/MANUTENCAO/COMBUSTIVEL.

1.5 – A licitação terá itens exclusivos para ME, EPP e MEI, bem como, terá itens exclusivos para Ampla Participação.

2.0 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 – A presente justificativa destina-se a demonstrar o resultado de estudo desenvolvido pela Secretaria de Educação no sentido de assegurar o serviço de transporte escolar aos estudantes regularmente matriculados na Rede Municipal e Estadual de ensino para o ano letivo 2025.

2.2 – A demanda de alunos dependente do transporte escolar é de aproximadamente 943 (novecentos e quarenta e três) alunos, resultando em 54 (cinquenta e quatro) rotas complexas, distribuídas por todo o Município.

2.3 – O Município de Santa Filomena/PE, não dispõe de veículos suficientes para executar os serviços. In casu, imprescindível à contratação de empresa especializada no seguimento em destaque, conforme as linhas e rotas pré-definidas e

georreferenciadas pelo Setor de Transporte Escolar desta Secretaria Municipal de Educação.

2.4 - Registre-se que o serviço objeto da pretensa contratação passa por instabilidades previsíveis das mais variadas como condições das estradas, mudanças de rotas em virtude de mudanças de alunos, novas matrículas e outras tantas imprevisíveis.

2.5 - Em decorrência de tanta complexidade e o aumento aperiódico de rotas compete a gestão municipal empreender e executar o serviço de modo a manter todos os alunos em idade escolar frequentando as unidades de ensino, usufruindo dos seus direitos constitucionais de ir à escola e ter transporte disponível para tanto.

2.6 - A Constituição Federal no seu art. 208, VII, atribui ao Estado o dever de garantir educação, mediante "atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde."

2.7 - No mesmo sentido a Lei no 9.394/96, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, também prevê o direito do aluno no uso do transporte escolar, mediante a obrigação de Estado e Município:

Art. 11. Os Municípios incumbir-se-ão de:

VI - assumir o transporte escolar dos alunos da rede municipal.

2.8 - Para garantir o pleno acesso do educando a escola, esta secretaria tem buscado alternativas visando oferecer um serviço de qualidade e seguro para todos os alunos.

2.9 - O serviço deverá atender o calendário escolar da secretaria Municipal de Educação, podendo ser alterado face a atividades extras e outras atividades que possam exigir a participação dos alunos, o que será feito mediante requisição formal informando calendário e itinerários.

2.10 - A empresa contratada deverá se comprometer a transportar exclusivamente alunos da Rede Municipal e Estadual que estejam regularmente matriculados.

2.11 - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.0 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO

3.1 - A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.0 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - Requisitos Gerais:

4.1.1 - Trata-se da contratação de empresa (s) especializada (s) na prestação de serviço de transporte escolar visando atender alunos da Rede Municipal de Ensino de Santa Filomena-PE, em regime de execução indireta e de forma contínua, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

4.1.2 - A execução dos serviços deverá atender as demandas da Secretaria de Educação.

4.2 - Requisitos Legais:

4.2.1 - O objeto deste Termo de Referência se enquadra como serviço comum, cabendo à licitação, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, por menor preço unitário oferecido, nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

4.3 - Requisitos da Contratação:

4.3.1 - Possuir regularidade perante o CNJ (Conselho Nacional de Justiça), com comprovação através de certidão negativa.

4.3.2 - Possuir certidões válidas, conforme o §4º do art. 91 da Lei nº 14.133/2021.

4.3.3 - Para habilitação, a Contratada deverá cumprir o disposto no art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

4.3.4 - Atender às solicitações nos prazos estipulados em Contrato.

4.3.5 - Responder por todos os ônus referentes a execução dos serviços do objeto da contratação, tais como impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e deverá apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Fiscal do Contrato.

4.3.6 - Manter durante toda a vigência do Contrato as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.

4.3.7 - A Contratada deverá realizar os serviços deverá ser de boa qualidade, garantindo o seu pleno uso e funcionamento.

4.3.8 - Executar os serviços com eficiência.

4.3.9 - Cumprir o objeto do Contrato de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação.

4.4 - Subcontratação

4.4.1 - Será admitida a subcontratação parcial dos serviços, observadas todas as exigências previstas abaixo, sem prejuízo das responsabilidades legais e contratuais da CONTRATADA, a quem caberá transmitir à(s) subcontratada(s) todos os

elementos necessários à perfeita execução dos serviços nos termos contratuais, bem como fiscalizar sua execução;

4.4.2 - Na execução do objeto contratual, na hipótese da empresa licitante se sagrar vencedora em diversos itens/rotas, a CONTRATADA poderá subcontratar até 30% (trinta por cento) do total de rotas do contrato.

4.4.3 - As subcontratações estarão condicionadas ao exame e à aprovação da CONTRATANTE, a qual verificará se estas atendem às exigências constantes do contrato, do edital e de seus anexos. A CONTRATANTE analisará, caso a caso, a regularidade dos veículos e condutores indicados pela CONTRATADA para executar serviços mediante subcontratação e manifestar-se-á, por escrito, quanto à possibilidade de aprovação de tais subcontratações. Eventuais recusas serão devidamente justificadas pela CONTRATANTE;

4.4.4 - Os veículos utilizados na contratação poderão ser locados, como equipamentos, pela contratada, desde que o contrato de locação seja apresentado dentro de um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do início dos serviços, ressaltando que os veículos locados deverão obedecer exatamente às mesmas obrigações relacionadas ao longo do Termo de Referência.

4.5 - Garantia da contratação

4.5.1 - Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.6 – Sustentabilidade

4.6.1 - A execução do objeto será realizada de acordo com os critérios de sustentabilidade ambiental contidos no Art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Casa Civil da Presidência da República, no que couber.

5.0 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 - O serviço de transporte escolar será contratado para o período de 200 (duzentos dias) letivos, contados a partir da data de assinatura do contrato, em conformidade com o calendário escolar do município.

5.2 - O prazo estipulado no item 5.1 desta Cláusula poderá ser prorrogado por igual período ou ser rescindido, se assim for da vontade das partes, na conformidade do estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021.

5.3 - O prazo previsto no item 5.1 desta Cláusula correrá em conformidade com o calendário escolar, entretanto, na hipótese de não haver aulas em determinado(s) dia(as), a compensação dar-se-á a critério da Secretaria de Educação.

5.4 - Os serviços objeto deste termo deverão ser iniciados, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, a partir do recebimento da ORDEM DE SERVIÇO e/ou assinatura do contrato.

5.5 - De acordo com o Guia do Transporte Escolar FNDE/Ministério da Educação e os condutores deverão obedecer rigorosamente os critérios abaixo:

- a) Ter mais de 21 anos;
- b) Possuir habilitação para dirigir veículos da categoria "D" ou "E";
- c) Conduzir estudantes até o destino final sem interrupção voluntária da viagem;
- d) Trajar-se adequadamente, usando camisas com mangas, calças compridas, sapatos, tênis ou sandália presa ao calcanhar;
- e) Portar crachá que lhe identifique;
- f) Tratar com urbanidade os estudantes e o público;
- g) Aproximar o veículo da guia da calçada para efetuar o embarque e o desembarque de passageiros;
- h) Orientar os estudantes, coibindo comportamentos inadequados durante a viagem, mantendo-os sentados e evitando atitudes que possam afetar a concentração do condutor do veículo e colocar terceiros em riscos;
- i) Recolher, guardar e posteriormente entregar qualquer objeto esquecido no veículo;
- j) Permitir e facilitar a ação da fiscalização da autoridade da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Santa Filomena/PE;
- k) Apresentar certidão negativa referente a processos criminais;
- l) Possuir certificado de conclusão do Curso de Formação de Condutores, ou respectiva renovação a cada cinco anos, conforme previsto em lei.

5.5.1 – Das vedações:

- a) Fumar, quando estiver conduzindo escolares;
- b) Ausentar-se do veículo, quando este estiver aguardando escolares, exceto para garantir maior segurança aos mesmos;
- c) Abastecer o veículo quando estiver conduzindo escolares;
- d) Dirigir em situações que ofereçam riscos à segurança dos escolares ou de terceiros;
- e) Dirigir o veículo em desacordo com as normas da legislação de trânsito;
- f) Portar ou manter no veículo arma de qualquer espécie;
- g) Dirigir o veículo estando suspenso ou cassado no direito de dirigir na forma prevista pelo Código de Trânsito Brasileiro;
- h) Conduzir o veículo sob efeito de bebida alcoólica ou outra substância psicoativa que determine dependência;
- i) Utilizar-se de documentação falsa;
- j) Apresentar documento comprovadamente falso ou adulterado, ou que sabe ou deveria saber ser falsificado ou para cuja obtenção tenha concorrido;

- k) Oferecer carona para qualquer pessoa. O veículo é de uso exclusivo de escolares;
- l) Transportar combustível ou qualquer outro produto de natureza inflamável, tóxica, entorpecente, etc.;
- m) Utilizar qualquer objeto eletroeletrônico, quando o veículo estiver em movimento;
- n) Interromper voluntariamente a viagem antes de chegar ao destino final por pressa ou atraso;
- o) Manter a porta do veículo aberta quando este estiver em movimento;
- p) Permitir que os alunos sejam transportados em pé, em locais inadequados ou fora do permitido em lei;
- q) Conduzir qualquer outra pessoa que não seja aluno da Rede Municipal/Estadual e que esteja devidamente matriculado.

5.6 - Os veículos destinados ao transporte de alunos deverão atender às exigências do Código de Trânsito Brasileiro, além das normas expedidas pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, pelo Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN, pelo Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, CIRETRAN, e aquelas estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Santa Filomena/PE, cabendo ao contratado adequar-se às mesmas e suas alterações, observando os prazos nelas previstas;

5.7 - Os veículos utilizados para a prestação do serviço de transporte escolar deverão obedecer à especificação de idade e capacidade a seguir:

Tipo de Veículo	Veículos (Idades e Capacidades)		
	Idade Máxima (Conforme data de Fabricação)	Quantidade	Capacidade do Veículo
Ônibus	2007	12	Max. 53
Micro	2007	14	Max. 30
Van	2007	28	Max 16

5.7.1 – A idade máxima dos veículos deverá obedecer ao disposto na Lei Municipal nº 470, de 19 de agosto de 2022.

5.8 - Os veículos deverão estar equipados com o registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo), devidamente aferido pelo órgão competente;

5.9 - Todos os veículos que irão prestar o serviço de transporte escolar devem ser equipados com dispositivo de rastreamento veicular que possibilite sua localização em tempo real por meio de portal de acesso na rede mundial de computadores (internet), **a ser instalado pela Prefeitura de Santa Filomena/PE**, em conformidade com as especificações definidas por esta;

5.10 - Os veículos deverão possuir adesivo ou pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 (quarenta) centímetros de largura à meia altura, nas partes laterais

e traseira da carroceria, com a inscrição "ESCOLAR", com altura de vinte a trinta centímetros;

5.11 - É admitida a utilização de faixa adesiva em substituição à pintura, desde que atendidas todas as demais especificações, vedada a utilização de faixa imantada, magnética ou a utilização de qualquer outro dispositivo que possa retirá-la, de forma temporária ou definitiva.

5.12 - Os veículos de transporte escolar devem ser vistoriados/inspecionados antes de entrar em serviço e a cada 6 meses - inspeção semestral nos veículos destinados ao transporte de escolares, estabelecida no inciso II, do artigo 136, do CTB e art. 10 da Portaria nº 02/2009, do Detran/PE;

5.13 - A vistoria dos veículos deverá ser realizada por empresas/órgãos credenciados pelo Detran/PE e os equipamentos de inspeção aferidos por órgão oficial;

5.14 - Adicionalmente à inspeção semestral supramencionada, o município realizará vistorias periódicas para verificação das demais exigências legais e, em especial, quanto aos aspectos de segurança, higiene, conservação e comodidade dos usuários, visando a verificação de equipamentos obrigatórios, de segurança e outros exigidos por lei;

5.15 - Os veículos devem ser substituídos, a qualquer tempo, caso se faça necessário, em virtude de resultado adverso nas vistorias/inspeções, de não se apresentarem em boas condições de operação; e/ou de estarem em desacordo com as especificações técnicas, de segurança, higiene ou limpeza;

5.16 - O Contratante poderá inspecionar regularmente os veículos e, caso constatare alguma irregularidade, notificar a Contratada;

5.17 - Ao Contratante é reservado o direito de solicitar a imediata substituição dos veículos que se enquadrem neste item. As eventuais substituições durante o contrato deverão ser feitas no padrão equivalente ou superior ao estipulado, sem qualquer ônus adicional ao Contratante.

5.18 - Nos meses referentes ao recesso escolar/férias, serão efetuados os pagamentos referentes apenas aos custos fixos apresentados em planilha.

5.19 - A frota, quando aplicável e na medida do possível, deverá atender às normas de acessibilidade para garantir o transporte de alunos com deficiência.

6.0 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5).

6.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme disposto na Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput e indicados por ato de designação realizado pela autoridade competente na forma do art.7º da Lei 14.133/2021.

6.7 - O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8 - O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

6.9 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10 - O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12 - O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.13 - O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência).

6.15 - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16 - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.17 - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.18 - O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.19 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.20 - O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.21 - O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.22 - Conferência das notas fiscais e dos documentos de comprovação de habilitação, ateste do documento fiscal e encaminhamento ao financeiro.

7.0 CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

7.1 - O RECEBIMENTO se efetivará nos seguintes termos:

7.1.1 - DEFINITIVAMENTE, **no prazo máximo de 10 (dez) dias**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, consequente aceitação das notas fiscais pelo Fiscal da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade;

7.1.2 - O objeto contratual que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações deste Termo será rejeitado, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se o vencedor a **substituí-los em até 03 (três) dias úteis**, sem ônus para a CONTRATANTE, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo da entrega.

7.1.3 - Deverá constar no Termo de Recebimento Definitivo a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitação, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do (s) item (ns) recebido e o local do recebimento.

7.1.4 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da licitante vencedora pela qualidade, correção e segurança do objeto contratual.

7.1.5 - A CONTRATADA deverá realizar ENTREGA do objeto de acordo com as especificações e obedecendo rigorosamente as condições descritas neste instrumento.

7.2 – Liquidação

7.2.1 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **05 (cinco) dias** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

a) O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.2 - Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.4 - A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, que poderá ser constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.5 - A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas. A consulta poderá ser individual e avulsa, no sistema, para comprovar a regularidade e habilitação, nos termos das exigências dos artigos 62 a 70 da Lei 14.133/21.

7.2.6 - Constatando-se, junto ao SICAF ou de maneira individual e avulsa nos sites oficiais de consulta, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.8 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não

regularize sua situação junto ao SICAF ou apresente a respectiva documentação atualizada e devidamente regular.

7.2.10 - O pagamento descrito neste item deverá ser efetuado em parcela única. A Prefeitura Municipal de Santa Filomena/PE, por ocasião do pagamento, fará as retenções e recolhimentos fiscais determinados pela legislação tributária, exceto se a empresa for optante do SIMPLES, o que deverá comprovar.

7.3 - Prazo de pagamento

7.3.1 - O pagamento deverá ser efetuado, em até 25 (vinte e cinco) dias após a liquidação da despesa, que deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, pelo setor Financeiro, após apresentação de nota fiscal devidamente atestada por funcionário devidamente DESIGNADO, NO VALOR CORRESPONDENTE AO QUANTITATIVO COMPROVADAMENTE EXECUTADO.

7.3.2 - Na emissão das Notas Fiscais/Faturas, a CONTRATADA deverá descrever o serviço, obrigatoriamente em conformidade com a descrição contida em sua proposta, em termos de rota, veículo, quilometragem diária, dias de serviço e qualquer informação necessária para detalhamento do serviço prestado, bem como o número do processo e da Ordem de Serviço.

7.3.3 - A distância percorrida mensalmente por cada rota, em ambos os tipos de vias (pavimentadas ou não pavimentadas), será aquela estimada no projeto de rotas do Anexo I deste Termo de Referência, multiplicada pela quantidade de dias de operação do mês vigente no boletim de medição, salvo alterações de rota durante a vigência do contrato, hipóteses em que serão verificadas as reais distâncias percorridas;

7.3.4 - No processo de pagamento, o valor medido pelo dispositivo de rastreamento servirá apenas como parâmetro de controle para atestar a regularidade do serviço prestado e, caso seja necessário, possíveis acréscimos ou decréscimos pontuais (por desnecessidade/necessidade eventual do serviço) durante os dias de execução;

7.3.5 - Para fins de pagamento, esses valores serão, respectivamente, somados ou subtraídos da quilometragem estimada, e pagos de acordo com os custos variáveis quilométricos.

7.3.6 - Em caso de dúvidas acerca da real quilometragem percorrida por cada veículo na execução do serviço de determinada rota, o fiscal administrativo do contrato deverá consultar as informações do dispositivo de rastreamento instalado no respectivo veículo;

7.3.7 - Eventualmente, os veículos poderão ser utilizados para atividades extraclasse, inclusive em finais de semana ou feriados. Nesse caso, a contratada será remunerada pela quilometragem excedente a ser percorrida pelo veículo no transporte dos alunos para realizar a referida atividade;

7.3.7.1 - Para fins de pagamento, esse valor será somado à quilometragem padrão da respectiva rota e pagos de acordo com seu custo variável quilométrico;

7.3.7.2 - A utilização da frota de transporte escolar para as atividades extraclasse deve ser expressamente autorizada pelo fiscal administrativo do contrato, que providenciará a comunicação à contratada com uma antecedência mínima de 05 (cinco) dias;

7.3.7.3 - A utilização do veículo (rota) para atividades extraclasse será institucionalizada e regulamentada através de Portaria da Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Santa Filomena/PE.

7.3.8 - Será considerado como período de medição, o abrangido pelo primeiro e último dia de cada mês, e o valor correspondente será calculado de acordo com o método descrito nos subitens anteriores deste Termo de Referência;

7.3.9 - Para efetivação do pagamento a Contratada deverá apresentar os seguintes documentos, devidamente atualizados:

- a) Nota Fiscal relativa aos serviços executados;
- b) Certidão de Regularidade fiscal para com os débitos Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, conforme Lei Federal nº 12.440/2011, se for o caso;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) GFIP (Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social) e Folha de pagamento de todos os funcionários do mês anterior.
- f) Relatório de execução do serviço de transporte escolar contendo, no mínimo: período de prestação do serviço, número da rota, escolas atendidas, código identificador do veículo, placa do veículo, distância percorrida (detalhando a necessidade de ajuste mensal, como atividades extraclasse, caso seja necessário), número de dias letivos no período, número de alunos médio diário e atestado pelo fiscal do contrato;

7.3.10 - Os pagamentos poderão ser sustados pela Contratante nos seguintes casos:

- a) Não cumprimento das obrigações assumidas que possam, de alguma forma, prejudicar a contratante.
- b) Inadimplência de obrigações assumidas pela Contratada para com o Município de Santa Filomena/PE, por conta do estabelecido no Edital e neste Termo de Referência.
- c) Erros ou vícios na(s) Nota (s) Fiscal (is) de Serviço/Fatura (s).

7.4 - Forma de pagamento

7.4.1 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.4 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.5 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.0 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, e tendo como modo de disputa ABERTO E FECHADO.

8.1.2 - A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela disposta no item 1.1, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

8.2 - Exigências de habilitação

8.2.1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1.1 - Habilitação jurídica

8.2.1.1.1 - REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da empresa licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

8.2.1.1.1.1 - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

8.2.1.1.1.1 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

8.2.1.1.2 - ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias; e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da empresa licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

8.2.1.1.3 - INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da empresa licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

8.2.1.1.4 - DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.1.1.5 - REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

- a. Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da lei 5.764/71;
- b. Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;
- c. Ata de fundação da cooperativa;
- d. Ata de assembleia que aprovou o estatuto social;
- e. Regimento Interno com a Ata da assembleia que o aprovou;
- f. Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembleia que os aprovou;
- g. Editais das 03 (três) últimas assembleias gerais extraordinárias.

8.2.1.1.6 - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.1.2 - Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.2.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.2.1.2.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.2.1.2.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.2.1.2.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.1.2.5 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.2.1.2.6 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.2.1.2.7 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da licitante;

8.2.1.2.8 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.2.1.2.9 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal. Haja vista que tais informações relativas à prova de inscrição nos cadastros de contribuintes já constam no próprio certificado do MEI-CCMEI.

8.2.1.3 - Qualificação Econômico-Financeira

8.2.1.3.1 - Comprovação de **Patrimônio Líquido Mínimo** (através de balanço patrimonial) – devidamente registrado na Junta Comercial – **igual ou superior a 5% (cinco por cento)**, do valor estimado da contratação;

8.2.1.3.2 – Apresentar balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, **na forma da lei**, devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos), que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.2.1.3.3 – Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

SOCIEDADE ANÔNIMA (S/A):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

Obs. As Demonstrações Contábeis compreendem: DMPL (Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido) ou DFC (Demonstração dos Fluxos de Caixa)

SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (LTDA):

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou
- Por fotocópia do Balanço e da Demonstração Contábil devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

Obs. A Demonstração Contábil compreende: DRE (Demonstração do Resultado do Exercício).

MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE 'SIMPLES':

- Por fotocópia do Balanço Patrimonial e da Demonstração Contábil devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

Obs. A Demonstração Contábil compreende: DRE (Demonstração do Resultado do Exercício)

SOCIEDADE CRIADA NO EXERCÍCIO EM CURSO:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

8.2.1.3.4 - No caso de empresa constituída no exercício social vigente, com menos de um exercício financeiro, admite-se a apresentação de Balanço de Abertura ou do último balanço patrimonial levantado, conforme o caso.

8.2.1.3.5 - É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

8.2.1.3.6 - A licitante deverá apresentar **memorial de cálculo**, com base no Balanço do último exercício social, comprovando a boa situação financeira da empresa, de acordo com os seguintes índices:

a) Liquidez Corrente	LC =	$\frac{AC}{PC}$
b) Liquidez Geral	LG =	$\frac{AC + RLP}{PC + ELP}$
c) Solvência Geral	SG =	$\frac{AT}{PC + ELP}$

AC - Ativo Circulante

RLP - Realizável a Longo Prazo

PL - Patrimônio Líquido

ET - Exigível Total

PC - Passivo Circulante

ELP - Exigível a Longo Prazo

AT - Ativo Total

8.2.1.3.7 - A empresa licitante deverá apresentar resultado IGUAL OU MAIOR A 1,00 (UM), nos índices acima referidos. A empresa licitante que não apresentar o memorial de cálculo dos índices, a pregoeira se reserva o direito de calcular.

8.2.1.3.8 - O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo proprietário da empresa licitante.

8.2.1.3.9 - O balanço emitido via Sistema Público de Escrituração Fiscal Digital - Sped Fiscal, será aceito devidamente autenticado, mediante recibo de entrega emitido pelo Sped, conforme autoriza o art. 78-A, §1.º e § 2.º do Decreto n.º 1.800/1996, alterado pelo Decreto n.º 8.683/2016.

8.2.1.3.10 - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial e/ou concordata expedida dentro de um prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à sessão de entrega e abertura dos envelopes de habilitação, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou dentro do prazo de validade constante no documento.

8.2.1.3.11 - Só será permitida a participação de empresas em recuperação judicial e extrajudicial se comprovada, respectivamente, a aprovação ou a homologação do plano de recuperação pelo juízo competente e apresentada certidão emitida pelo juízo da recuperação, que ateste a aptidão econômica e financeira para o certame.

8.2.1.3.12 - Nos casos em que a Certidão de Falência apresentada no certame não abranger os processos distribuídos de forma eletrônica, a exemplo do Estado de Pernambuco, a empresa deverá apresentar, na forma do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Certidão Negativa também referente aos Processos Eletrônicos.

8.2.1.3.13 - O licitante enquadrado como microempreendedor individual estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício bem como da apresentação do documento exigido no subitem 16.6.1 deste edital.

8.2.1.4 - Qualificação Técnica

8.2.1.4.1 - Apresentação de um ou mais atestado (s) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, serviços da natureza e similares com o objeto da presente licitação. A quantidade executada deverá ser de pelo menos 5% da quantidade ora citada no total do(s) item(ns) ofertado(s).

8.2.1.4.1.1 - No (s) referido (s) atestado deverá, obrigatoriamente, constar a razão social/C.N.P.J/endereço/contato/nome e cargo de quem o emituiu.

8.2.1.4.1.2 - Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial ou pelo próprio concorrente.

8.2.1.4.1.3 - Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o art. 64, da Lei 14.133/21.

8.2.1.4.1.4 - O critério de compatibilidade do atestado técnico apresentado mencionado no item 16.5.1 será de acordo com a quantidade de itens que a empresa participante desta licitação, tiver interesse. Devendo o mesmo ser compatível com a natureza dos itens constantes no Termo de Referência em sua proposta comercial sob pena de inabilitação.

8.2.1.4.1.5 - No atestado deverá constar a quantidade contratada ou executada de forma que seja possível aferir o percentual solicitado nesta licitação, que é de no mínimo 5% (cinco por cento) do quantitativo. Ressaltando que podem ser somados mais de um atestado para alcançar esse quantitativo.

8.2.1.4.1.6 - As licitantes deverão disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados de capacidade técnica apresentados.

8.2.1.4.1.7 - Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do edital.

8.2.1.5 - Declaração Unificada

8.2.1.5.1 – O licitante participante da licitação deverá declarar sob as penalidades da lei que:

a) para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº. 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º. Da Constituição Federal/88;

b) que todas as documentações anexadas ao sistema são autênticas;

c) que se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo o Pregoeiro como: laudos técnicos de análises do produto, catálogos, e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento;

d) que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, tais como:

e) que não incorre nas condições do art. 14 da Lei Federal nº. 14.133/2021;

f) que atende aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021;

- g)** cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133/2021;
- h)** que a proposta apresentada para a licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e que se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados;
- i)** que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº.14.133/2021;
- j)** que está ciente do edital e concorda com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº. 14.133/2021;
- k)** que não possui, na sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 11º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88;
- l)** que não possui em seu quadro societário Servidor Público municipal da ativa;
- m)** que está enquadrada como empresa de pequeno porte e cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, vez que sua receita bruta anual não excedeu no exercício anterior, o limite fixado no art. 3º da Lei 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, não se enquadrando em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas na legislação citada.

8.3 - Da participação de empresas em Consórcio

8.3.1 - Na licitação será admitida a possibilidade de Consórcio, nos termos do artigo 15 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, para possibilitar o reforço da capacidade técnica e financeira do licitante, proporcionando maior disponibilidade de equipamento e pessoal especializado. O consórcio ainda enseja a participação de maior número de empresas, possibilitando o aumento na competitividade.

8.3.2 - Poderão participar da licitação pessoas jurídicas reunidas sob a forma de consórcio, sendo vedada a participação de empresas consorciadas em mais de um consórcio ou isoladamente, bem como a participação de profissional em mais de uma empresa, ou em mais de um consórcio.

8.3.2.1 - As pessoas jurídicas que participarem organizadas em consórcio deverão apresentar, além dos demais documentos exigidos no Edital, a comprovação de compromisso público de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, por escritura pública ou documento particular, nos termos do disposto no art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3.3 - A apresentação do termo de apresentação do Termo de Compromisso público ou particular de constituição de Consórcio, subscrito pelas consorciadas, deverá prever:

I -Indicação da empresa líder, que será responsável pela representação do consórcio perante a Administração;

II - Declaração expressa de responsabilidade solidária, ativa e passiva, das consorciadas pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;

III - Compromisso de que o consórcio não terá a sua composição ou constituição alterada até o final da execução do contrato, sem prévia e expressa anuência do contratante, ficando a substituição de consorciado condicionada à comprovação de que a nova empresa a integrar o consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato;

IV - Compromisso de que o prazo de duração do consórcio deverá ser igual ou maior do que o prazo de vigência da contratação decorrente desta licitação;

V - Obrigações de cada uma das consorciadas, individualmente, bem como o percentual de participação de cada uma em relação ao serviço previsto; e

VI - A empresa consorciada fica impedida de participar isoladamente desta licitação, assim como de integrar mais de um consórcio.

VII - O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no item 8.3.2.1.

IX - Será exigido do consórcio o acréscimo de 10 % (dez) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira.

8.3.4 - O acréscimo previsto no item IX não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

8.3.5 - O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido nos itens 8.3.1 e 8.3.3.

8.3.6 - Em caso de participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.3.7 - Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte será exigido um acréscimo de 20% (vinte por cento) sobre o valor fixado para o licitante individual na habilitação econômico-financeira.

9.0 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 - O custo estimado total da contratação é de **R\$ 3.704.380,00 (três milhões, setecentos e quatro mil, trezentos e oitenta reais)**, conforme custos unitários constantes no item 1.1 deste termo.

9.2 - Os Preços Unitários de Referência para execução dos serviços, utilizados na tabela que compõe o item 1.1, correspondem a composição de custos unitários.

9.3 - Os preços, poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios estabelecidos pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

10.0 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - Os recursos financeiros para pagamento das despesas decorrentes do presente certame serão provenientes da Secretaria Municipal de Educação, nas seguintes dotações orçamentaria:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 02.08.01

Programa Atividade: 12.361.0012.2028/12.361.0012.2023/12.361.0012.2019

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Ficha: 868/832/831/808

10.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, no caso de permanência do contrato posterior ao exercício de 2025, Art. 106, II da Lei nº 14.133/2021.

11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Comete infração administrativa, nos termos do artigo 155 da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/contratado que:

I. Der causa à inexecução parcial do contrato;

II. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III. Der causa à inexecução total do contrato;

IV. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII. Praticar atos lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1 - Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

11.2.2 - Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II a VII acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

11.2.3 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII a XII, bem como nas descritas nos demais incisos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, ficando o responsável impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, §5º, da Lei).

11.2.4 - Multa:

11.2.4.1 - Compensatória, para as infrações descritas nos incisos VIII a XI acima, de 1% a 5% do valor do contrato.

11.2.4.2 - Compensatória, para a inexecução total contrato prevista no inciso III acima, a multa será de 1% a 30% do valor do contrato.

11.2.4.3 - Para infração descrita no inciso II acima, a multa será de 1% a 20% do valor do contrato.

11.2.4.4 - Para infrações descritas nos incisos IV a VII, a multa será de 1% a 10% do valor do contrato.

11.2.4.5 - Moratória de 0,1% (zero virgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 90 (noventa) dias;

11.2.4.6 - Moratória de 0,1% (zero virgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

11.2.4.7 - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela PMSF-PE.

11.2.4.8 - Os valores das multas aplicadas deverão ser recolhidos à conta do Município de Santa Filomena, através de Guia de Recolhimento fornecida pela

Secretaria Municipal de Administração e Finanças da PMSF - PE, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a administração da PMSF- PE reter o valor correspondente de pagamento futuros devidos à CONTRATADA, ou ainda cobrá-las judicialmente, segundo a Lei 6.830/80, com os encargos correspondentes.

11.3 - O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza o Contratante a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.4 - A aplicação das sanções previstas no contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).

11.5 - Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

11.6 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021).

11.7 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).

11.8 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.9 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.10 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

11.10.1 - A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.10.2 - As peculiaridades do caso concreto;

11.10.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.10.4 - Os danos que dela provierem para o Contratante;

11.10.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.11 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).

11.12 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).

11.13 - O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

11.14 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 - Garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, cortesia e qualidade, de acordo com o previsto na legislação, as especificações técnicas e demais condições constantes neste Termo de Referência e no Edital;

12.2 - Garantir que o(s) veículo(s), bem como o(s) seu(s) condutor(es), atenda(m) a todas as exigências do Código Nacional de Trânsito (CNT), do CONTRAN, Denatran e Detran/PE;

12.3 - Observar rigorosamente os horários e rotas determinados pelo Município de Santa Filomena/PE para cumprimento do calendário escolar, garantindo que os alunos estejam na unidade escolar com pelo menos 15 (quinze) minutos de antecedência ao início das aulas;

12.4 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- 12.5** - Arcar com todas as despesas diretas/indiretas, encargos e tributos necessários ao fiel cumprimento do objeto do contrato, inclusive pagamentos relacionados a eventuais acidentes de trabalho e danos de qualquer espécie;
- 12.6** - Disponibilizar para a Secretaria Municipal de Educação livre acesso ao dispositivo de rastreamento instalado no(s) veículo(s), de tal forma que a fiscalização do contrato e a empresa responsável possam efetuar manutenção e/ou ajustes, quando necessário;
- 12.7** - Manter o dispositivo de rastreamento em operação (ativo/ligado) durante todo o horário em que estiver executando o serviço de transporte escolar ou à disposição da Secretaria Municipal de Educação;
- 12.8** - Transportar os alunos devidamente sentados e com cinto de segurança;
- 12.9** - Atender aos requisitos de manutenção necessários para garantir a segurança e a qualidade na prestação do serviço de transporte escolar (incluindo os serviços de funilaria e pintura), mantendo em perfeito estado de funcionamento os equipamentos obrigatórios previstos na legislação de trânsito;
- 12.10** - Providenciar a imediata substituição (ões) do(s) veículo (s) sempre que determinado veículo for imobilizado por problemas técnicos ou de segurança, viabilizando, assim, o transporte adequado e seguro para condução dos estudantes;
- 12.11** - Caso ocorra quebra do veículo, defeito mecânico, ou algum outro impedimento, deverá a Contratada providenciar imediatamente e às suas expensas, outro veículo, nas mesmas condições exigidas nesta licitação.
- 12.12** - Substituir, imediatamente os motoristas por outro igualmente qualificado, em casos eventuais e doenças e outros afastamentos motivados, incluindo inadequação dos serviços;
- 12.13** - Informar imediatamente à Secretaria Municipal de Educação eventuais alterações nas rotas estabelecidas, em virtude de impedimento de vias, restrição de acesso às localidades, entre outros;
- 12.14** - Prestar informações à Secretaria Municipal de Educação, quando solicitado, ou sempre que observar comportamentos inadequados durante a viagem que possam comprometer as atividades do condutor ou colocar em risco outros usuários ou terceiros;
- 12.15** - Permitir e facilitar a ação da fiscalização da autoridade de trânsito, bem como dos fiscais da Secretaria Municipal de Educação;
- 12.16** - Submeter os veículos à vistoria, sempre que solicitado pelo DETRAN/PE ou pela Secretaria Municipal de Educação, ou nas datas periodicamente previstas na legislação pertinente;
- 12.17** - Responsabilizar-se pelos danos causados à contratante, ao condutor, aos alunos ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes, decorrentes

de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços avençados, isentando o contratante de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

12.18 - Responsabilizar-se pelo pagamento de multas relativas às infrações de trânsito ocorridas no período em que o veículo estiver a serviço desta Prefeitura de Santa Filomena/PE;

12.19 - Manter os cintos de segurança em condições de uso e em quantidade compatível ao número de alunos transportados;

12.20 - Caso os alunos se recusem a utilizar o equipamento de segurança, cabe à Contratada notificar, por escrito, a Unidade Escolar na qual o aluno está matriculado, para que a ocorrência seja encaminhada ao pai/responsável e aos órgãos competentes. A mesma ocorrência também deverá ser encaminhada à Gerência de Transporte Escolar para medidas cabíveis.

12.21 - Fornecer aos membros da Gerência de Transporte Escolar e Fiscalização do Transporte Escolar da Rede Pública do município de Santa Filomena/PE e ao responsável pelo acompanhamento do contrato, quando solicitado, as informações relativas ao disco de registro do tacógrafo, ou equivalente, e demais documentos do veículo e do condutor;

12.22 - Comunicar à Secretaria Municipal de Educação, por escrito, ocorrência de fatos relevantes que venham ocorrer no decorrer da execução do contrato, para que esta tome ciência e faça a intervenção necessária;

12.23 - Afixar, de forma visível e legível, no para-brisa do veículo, ROTA, DESTINOS e TURNO;

12.24 - Afixar na parte interna dos veículos, de forma visível e legível, o mapa de cada rota executada por ele, indicando: turno, escolas atendidas e número de alunos previstos;

12.25 - Afixar na parte interna do veículo, em local visível, material informativo e/ou orientativo fornecido pela Secretaria Municipal de Educação;

12.26 - Manter atualizado o registro do transporte escolar, o cadastro do (s) veículo (s), condutor (s), apresentando e revalidando quaisquer documentos previstos na legislação vigente;

12.27 - Nos eventos de contratação e/ou substituição de motoristas, se for o caso, comunicar o fato imediatamente à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Santa Filomena/PE;

12.28 - A comunicação deve acompanhar a qualificação mínima do novo condutor: nome completo, CPF, data de nascimento, número e categoria da CNH, cópia do comprovante de residência, cópia do certificado de aprovação no Curso de Formação de Condutores de veículos de Transporte Escolares, cópia da Certidão Negativa de

Interdição (órfãos e sucessões) e do Registro de distribuição criminal, relativa aos crimes de homicídios, roubo, estupro e corrupção de menores.

12.29 - No caso de substituição de veículo(s), comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Educação de Santa Filomena/PE;

12.30 - A comunicação deve informar as características mínimas para identificação do novo veículo: tipo de veículo (ônibus, micro-ônibus, van), marca, modelo, ano de fabricação, quilometragem registrada no hodômetro, placa, RENAVAM e cópia do Certificado de Registro do Veículo – CRV.

12.31 - O prestador de serviço deverá estar conectado em tempo integral, pessoalmente ou via telefone fixo/celular, enquanto houver transporte de alunos, disponibilizando-se a comparecer imediatamente no local, em caso de acidentes ou ocorrências graves. Caso haja preposto da Contratada, este deverá, obrigatoriamente, ter poderes para responder pelos serviços e por qualquer comunicação junto ao Contratante, mantendo sempre alinhamento operacional, de maneira que os contratamentos não interfiram na realização final da prestação de serviço;

12.32 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

12.33 - Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato assumidos com terceiros para a execução tendo em vista a responsabilidade solidária prevista na Súmula 331 do TST e entendimento do TCU nº 1.009/2011P sob pena inclusive de retenção de pagamento.

12.34 - A contratada é a única e exclusiva responsável pela prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência, inclusive quanto aos veículos locados e à contratação de terceiros, assumindo total responsabilidade pela frota terceirizada, suas condições e pagamento de quaisquer encargos envolvidos na prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência.

12.35 - Possuir seguro de Responsabilidade Civil e de Acidentes Pessoais a Passageiros (APP), cobrindo todos os alunos e envolvidos na prestação do serviço.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 - Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato;

13.2 - Efetuar os pagamentos mediante comprovação de execução dos serviços e nas condições e preços pactuados;

13.3 - Homologar reajustes e proceder à revisão dos valores na forma da lei;

13.4 - Notificar a contratada, fixando-lhe prazo para correção de quaisquer irregularidades encontradas, prestando os esclarecimentos e informações sobre os desajustes ou problemas detectados durante a execução contratual;

13.5 - Indicar o gestor e os fiscal do contrato;

13.6 - Fiscalizar o serviço, mantendo todos os contatos com o preposto designado pela CONTRATADA, a quem competirá às providências que se fizerem necessárias;

13.7 - Fornecer à contratada todas as informações necessárias, inclusive mapas das rotas municipais, visando propiciar a perfeita execução dos serviços;

13.8 - Definir as rotas de tráfego dos veículos escolares da frota contratada;

13.9 - Homologar possíveis ajustes nas rotas detalhadas no Anexos I do presente Termo de Referência;

13.10 - Fornecer, à Contratada, listas com os nomes dos alunos, por linha de transporte, mantendo-as atualizadas;

13.11 - Garantir acessibilidade e segurança nas vias utilizadas pelo serviço de transporte escolar;

13.12 - Promover, por meio do(s) servidor(es) designado(s) pela Secretaria Municipal de Educação de Santa Filomena/PE, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, em especial:

13.13 - Realização de visitas in loco;

13.14 - Acompanhamento e registro das falhas detectadas na execução do contrato;

13.15 - Atendimento prioritário das denúncias recebidas para averiguação acerca sua veracidade e tomada de providências;

13.16 - Realização de medições nas quilometragens das rotas, quando houver necessidade;

13.17 - Atesto das Notas Fiscais da contratada;

13.18 - Atesto das faturas que comprovem a realização dos serviços, bem como a quilometragem percorrida durante o mês correspondente à aferição efetuada.

13.19 - Rejeitar, totalmente ou em parte, qualquer serviço que não esteja de acordo com as exigências contratuais;

13.20 - Realizar fiscalização, inclusive sem aviso prévio, nos veículos do transporte escolar, observando o comportamento dos alunos, motoristas e monitores, condições de tráfego do veículo e cumprimento das normas descritas na Lei Federal nº 9.503/97 - Código Brasileiro de Trânsito, emitindo se necessário ofício ao prestador do serviço

e ao(à) Secretário(a) Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Santa Filomena/PE;

13.21 - A fiscalização de que trata este item não exclui e nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021;

13.22 - Manter, com o auxílio de informações repassadas pela contratada, cadastro atualizado das escolas, alunos, rotas, frota e motoristas no Sistema de Gestão do Transporte Escolar;

13.23 - Criar canal de comunicação para receber denúncias, sugestões e reclamações da comunidade escolar e orientar a contratada para fixar essa informação em local visível da parte exterior dos veículos;

13.24 - Demais ações necessárias à efetiva e eficaz prestação dos serviços, de acordo com o critério de conveniência e oportunidade da Administração, considerados pertinentes de acordo com a legislação vigente.

13.25 - Caberá à Secretaria de Educação a responsabilidade de fiscalizar o contrato dos serviços de transporte escolar, observando as rotas percorridas, aferindo o total de quilômetros percorridos, o cumprimento da legislação aplicável, a idade e as condições dos veículos.

13.26 - A contratante não se responsabilizará ou pagará por transporte que seja realizado sem prévia autorização do fiscal administrativo do contrato;

13.27 - Notificar a Contratada fixando-lhe prazos para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução dos serviços.

14. DO REAJUSTE

14.1 - Na hipótese de renovação do contrato ocorrer após 12 (doze) meses, o reajuste ocorrerá com base na variação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IBGE, contando a partir da data de elaboração do orçamento pela administração ou da data da última repactuação com base na seguinte fórmula:

$$\begin{aligned}\text{Reajuste custo fixo: (iC.Fixo)} &= (0,75 \times i_1) + (0,25 \times i_2); \\ \text{Reajuste custo variável (iC.V.pav)} &= \text{iC.V.npav} = (0,45 \times i_2) + (0,55 \times i_3)\end{aligned}$$

Leia-se:

iC.Fixo = Índice paramétrico de reajustamento dos Custos Fixos

iC.V.pav = Índice paramétrico de reajustamento do Custo Variável quilométrico de vias pavimentadas

iC.V.npav = Índice paramétrico de reajustamento do Custo Variável quilométrico de vias não pavimentadas.

i₁ = índice acumulado de Mão de Obra, verificado no período de doze meses, da convenção coletiva de trabalho da categoria especificada na composição de custos da contratante, ou outra que a substitua;

i₂ = índice acumulado do IPCA/IBGE, verificado no período de doze meses contados a partir da data limite para apresentação da proposta;

i₃ = variação acumulada do preço do diesel, apurado conforme preços divulgados pela ANP – Agência Nacional do Petróleo, no Levantamento de Preços Mensais (Resumo II) efetuado nos municípios da região, considerando o Preço ao Consumidor – Preço Médio.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Durante a execução do contrato, a Secretaria Municipal de Educação poderá destinar novos veículos de sua propriedade à execução do serviço de transporte escolar objeto do presente Termo de Referência;

15.2 - Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação determinar a ordem de substituição dos veículos pelos veículos novos recém incorporados à frota própria da Prefeitura;

15.3 - Reserva-se a Secretaria Municipal de Educação, o direito de anular ou revogar a licitação, visando à legalidade do processo, caso necessário;

15.4 - As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação poderão ser prestados pelo Pregoeiro, no local e horário indicados no Edital;

15.5 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação vigente;

15.6 - Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Termo de Referência e do Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Ouricuri, Estado de Pernambuco, para dirimir as dúvidas não solucionadas administrativamente, oriundas do cumprimento das obrigações estabelecidas.

15.7 - São partes integrantes e indissociáveis deste Termo de Referência os anexos abaixo relacionados:

Anexo I – Detalhamento das rotas

Anexo II – Mapas das rotas georreferenciadas

Anexo III – Relação de Escolas do Município

Anexo IV – Memória de cálculo da composição de custos



Anexo V – Formulário de Verificação dos Veículos

Santa Filomena/PE, 10 de junho de 2025.

Adriana Eva de Oliveira
Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA-PE



Rua Genesio Marinho, SN – Centro –
Santa Filomena – PE, CEP: 56210-000



<https://santafilemena.pe.gov.br>

Anexo I do Termo de Referência– Detalhamento das rotas



Anexo II do Termo de Referência – Mapas das rotas georreferenciadas



Anexo III do Termo de Referência – Relação de Escolas do Município



Anexo IV do Termo de Referência – Memória de cálculo da composição de custos



Anexo V do Termo de Referência – Formulário de Verificação dos Veículos



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025**

ANEXO II - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo primordial demonstrar a necessidade e a viabilidade da contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de transporte escolar para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino de Santa Filomena-PE. A presente contratação se dará em regime de execução indireta e de forma contínua, em estrita conformidade com os preceitos da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos). A garantia do acesso à educação é um direito fundamental, e o transporte escolar desempenha um papel crucial para que este direito seja efetivado, especialmente em áreas onde a distância entre a residência do aluno e a instituição de ensino representa uma barreira significativa.

BASE LEGAL

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL
 - ART. 205;
 - ART. 206, INCISOS I E VII;
 - ART. 208, INCISO VII E §§ 1º E 2º;
 - ART. 211, §§ 2º, 3º E 4º
- CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 - ART. 176;
 - ART. 177;
 - ART. 178, INCISO I E § 1º.
- LEI FEDERAL Nº 8.069/90 (ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE)
 - ART. 53, I;
 - ART. 54, VII;
- LEI FEDERAL Nº 9.394/96 (LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL - LDB)
 - ART. 4º, VII;
 - ART. 10, VII;
 - ART. 11, VI.
- LEI Nº 14.862, DE 27 DE MAIO DE 2024
 - ART. 11, INCISO VI
- LEI FEDERAL Nº 9.503/97 (CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO)
 - ARTS. 136 - 139;
 - ART. 230;
 - ART. 329.

- LEI FEDERAL Nº 10.098/00 (ESTABELECE NORMAS PARA A PROMOÇÃO DA ACESSIBILIDADE)
- LEI FEDERAL Nº 10.880/04 (INSTITUI O PNATE NO ÂMBITO FEDERAL)
- LEI ESTADUAL Nº 13.463/08 (INSTITUI O PETE NO ÂMBITO ESTADUAL)
- LEI ESTADUAL Nº 10.849/92 (REGULAMENTO ESTADUAL DO IPVA)
 - ART. 5º, XIV.
- LEI FEDERAL Nº 14.133/2021
- LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006
- LEI MUNICIPAL Nº 470, DE 19 DE AGOSTO DE 2022
- DECRETOS MUNICIPAIS Nº 013/2024 E 046/2025

- DECRETO Nº 11.162, DE 4 DE AGOSTO DE 2022

- RESOLUÇÃO FNDE Nº 01/21 (ESTABELECE DIRETRIZES NO ÂMBITO DO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA)

- RESOLUÇÃO TC Nº 20/2017

- RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 912, DE 28 DE MARÇO DE 2022

- RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 938, DE 28 DE MARÇO DE 2022

- PORTARIA DETRAN/PE Nº 02/09 (ESTABELECE CRITÉRIOS PARA A EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE CIRCULAÇÃO DESTINADA AOS VEÍCULOS DE TRANSPORTES DE ESCOLARES).

- RESOLUÇÃO Nº 1, DE 20 DE ABRIL DE 2021 (ESTABELECE DIRETRIZES E ORIENTAÇÕES PARA O APOIO TÉCNICO E FINANCEIRO NA AQUISIÇÃO, UTILIZAÇÃO E MONITORAMENTO DA GESTÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PELAS REDES PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DOS MUNICÍPIO, DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA.

1.0 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 A Secretaria de Educação de Santa Filomena/PE enfrenta o desafio constante de assegurar o acesso e a permanência dos alunos na escola, especialmente aqueles residentes em áreas rurais ou de difícil acesso. A ausência de um sistema de transporte escolar eficiente e seguro resulta em evasão escolar, baixo rendimento acadêmico e desigualdades educacionais. A necessidade de contratar serviços de transporte escolar surge, portanto, como uma medida essencial para suprir essa lacuna, garantindo que todos os estudantes da rede municipal, independentemente de sua localização geográfica, possam frequentar as aulas regularmente e em condições adequadas de segurança e conforto. A contratação visa atender a demanda por deslocamento diário de milhares de alunos, abrangendo diversas rotas e horários, o que exige uma logística complexa e a utilização de veículos apropriados, bem como motoristas capacitados e habilitados.

2.0 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1 – A presente contratação encontra-se alinhada com o planejamento orçamentário da administração, demonstrando a prioridade e a previsibilidade da despesa para o exercício corrente. A previsão da contratação dos serviços de transporte escolar foi devidamente considerada na elaboração das peças orçamentárias e de planejamento da Secretaria de Educação de Santa Filomena/PE, em conformidade com as diretrizes e prazos estabelecidos pela legislação vigente. Essa inclusão reforça o compromisso da administração em garantir os recursos necessários para a execução deste serviço essencial, evidenciando a transparência e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

3.0 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 - A contratação dos serviços de transporte escolar demandará o atendimento a uma série de requisitos técnicos, operacionais e legais, visando garantir a segurança, a qualidade e a eficiência do serviço prestado. Dentre os requisitos essenciais, destacam-se:

a) **Habilitação Legal:** A empresa contratada deverá apresentar toda a documentação legal e fiscal exigida para a prestação de serviços de transporte de passageiros, incluindo alvarás, licenças e registros nos órgãos competentes.

b) **Frota Adequada:** Os veículos a serem utilizados deverão ser compatíveis com as características das vias (rurais e urbanas) e com a capacidade de transporte de alunos, atendendo às normas de segurança do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e às regulamentações específicas para o transporte escolar. Deverão ser vistoriados regularmente e apresentar condições de uso impecáveis, incluindo cintos de segurança em todos os assentos, janelas em bom estado, e extintores de incêndio.

c) **Manutenção Preventiva:** As empresas deverão comprovar um plano de manutenção preventiva e corretiva da frota, a fim de minimizar falhas mecânicas e garantir a disponibilidade dos veículos.

d) **Condutores Habilitados:** Os motoristas deverão possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria adequada, com curso de transporte escolar atualizado, e apresentar certidão negativa de antecedentes criminais. Além disso, deverão ser capacitados para lidar com crianças e adolescentes, e em situações de emergência.

e) **Seguro Obrigatório:** A empresa deverá possuir seguro de Responsabilidade Civil e de Acidentes Pessoais a Passageiros (APP), cobrindo todos os alunos e envolvidos na prestação do serviço.

f) **Rastreamento e Comunicação:** O devido uso de sistemas de rastreamento veicular (que será disponibilizado pela contratante) e canais de comunicação eficientes com a Secretaria de Educação será um diferencial para o monitoramento e a gestão do serviço.

g) Experiência Comprovada: Será exigida comprovação de experiência prévia na prestação de serviços de transporte escolar ou de passageiros, com atestados de capacidade técnica emitidos por clientes anteriores.

h) Atendimento a Normas de Acessibilidade: A frota, quando aplicável e na medida do possível, deverá atender às normas de acessibilidade para garantir o transporte de alunos com deficiência.

4.0 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1 – O processo de contratação de Serviço de Transporte Escolar deve seguir uma sequência lógica bem definida de atividades a fim de se obter um resultado econômico e eficiente para a sociedade. Nessa esteira, o diagnóstico preliminar provê os insumos necessários (dados de alunos e escolas, geolocalização dos pontos críticos, horários de aulas, entre outros) para que seja desenvolvido o Projeto de Rotas Escolares de forma otimizada (melhor aproveitamento de veículos, diminuição do tempo de transporte dos alunos, entre outros).

4.2 - Os serviços deverão atender as especificações abaixo descritas, conforme os características e tipos apresentados a seguir:

LOTE	ROTA	ORIGEM X DESTINO	QTD. DE ALUNOS PREVISTO	TIPO DE VEÍCULO	QTD. DIAS LETIVOS	TURNOS(S)	PERCURSO TOTAL 200 (DUZENTO) DIAS LETIVOS (KM)
1	1	SÍTIO BAIXA BONITA X ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO SECUNDINO DA SILVA-LOCALIZADA SERRA DO INÁCIO.	31	ÔNIBUS (OB)	20	MANHÃ	5.059,600
2	2	SÍTIO SERRA DO INÁCIO X ESCOLA ESTADUAL DJALMA MACEDO GOMES-LOCALIZADA NO DISTRITO DO SOCORRO.	31	ÔNIBUS (OB)	20	MANHÃ	12.154,400
3	3	POVOADO DA VAZINHA X ESCOLA ESTADUAL DJALMA MACEDO GOMES, ESCOLA MUNICIPAL HERNEVILLE COELHO MORORÓ ATÉ A ESCOLA MUNICIPAL GERSON COELHO RODRIGUES-LOCALIZADAS NO DISTRITO DO SOCORRO.	33	ÔNIBUS (OB)	20	MANHÃ	7.254,000
4	4	SÍTIO CACIMBA X ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO LOPES MACEDO-LOCALIZADA NO DISTRITO DE POÇO COMPRIDO, ESCOLA MUNICIPAL HERNEVILLE COELHO MORORÓ, ESCOLA ESTADUAL DJALMA MACEDO GOMES ATÉ A ESCOLA MUNICIPAL GERSON COELHO RODRIGUES-LOCALIZADAS NO DISTRITO DO SOCORRO.	32	ÔNIBUS (OB)	20	TARDE	6.585,200
5	5	SÍTIO BAIXA GRANDE X ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO LOPES MACEDO-LOCALIZADA NO DISTRITO DE POÇO COMPRIDO, ESCOLA MUNICIPAL HERNEVILLE COELHO MORORÓ ATÉ A ESCOLA ESTADUAL DJALMA MACEDO GOMES-LOCALIZADAS NO DISTRITO DO SOCORRO.	31	ÔNIBUS (OB)	20	MANHÃ	7.418,400
6	6	SÍTIO PAU DARCO X ESCOLA MUNICIPAL GERALDO GOMES DOS SANTOS-LOCALIZADA SÍTIO PAJÉU.	36	ÔNIBUS (OB)	20	MANHÃ	10.180,800
7	7	SÍTIO GAMBÁ X ESCOLA MUNICIPAL ELESBÃO DELMONDES TEIXEIRA-LOCALIZADA NO SÍTIO BAIXÃO.	33	ÔNIBUS (OB)	20	MANHÃ	6.566,400
8	8	SÍTIO SERRA DO INÁCIO X ESCOLA ESTADUAL DJALMA MACEDO GOMES-LOCALIZADA NO DISTRITO DO SOCORRO.	33	ÔNIBUS (OB)	20	MANHÃ	5.798,400
9	9	SÍTIO SERRA DO INÁCIO X ESCOLA ESTADUAL DJALMA MACEDO GOMES-LOCALIZADA NO DISTRITO DO SOCORRO.	31	ÔNIBUS (OB)	20	TARDE	5.814,800
10	10	SÍTIO CHAPADA X ESCOLA MUNICIPAL LAUDELINO FREIRE MORORÓ-LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO.	31	ÔNIBUS (OB)	20	TARDE	12.375,600
11	11	SÍTIO CALDEIRÃO FURADO X ESCOLA MUNICIPAL LAUDELINO FREIRE MORORÓ-LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO.	31	ÔNIBUS (OB)	20	TARDE	9.874,000

12	12	SÍTIO TABULEIRO X ESCOLA ESTADUAL RAIMUNDO DE CASTRO FERREIRA, ESCOLA JOSÉ HORÁCIO DE MELO ATÉ A ESCOLA MUNICIPAL LAUDELINO FREIRE MORORÓ-LOCALIZADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO.	35	ÔNIBUS (OB)	20	MANHÃ	4.793,200
13	13	SÍTIO VOLTA GRANDE X ESCOLA MUNICIPAL MANOEL JOSÉ CAMILO-LOCALIZADA NO DISTRITO CAMPO SANTO.	21	MICRO-ÔNIBUS (MO)	20	MANHÃ	6.426,800
14	14	SÍTIO SERRA DO INÁCIO X ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO SECUNDINO DA SILVA-LOCALIZADA SERRA DO INÁCIO.	24	MICRO-ÔNIBUS (MO)	20	TARDE	8.163,600
15	15	SÍTIO SANTO ANTÔNIO X ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO SECUNDINO DA SILVA-LOCALIZADA SERRA DO INÁCIO.	23	MICRO-ÔNIBUS (MO)	20	MANHÃ	7.510,800
16	16	SÍTIO SERRA DO INÁCIO X ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO SECUNDINO DA SILVA-LOCALIZADA SERRA DO INÁCIO.	25	MICRO-ÔNIBUS (MO)	20	TARDE	5.020,800
17	17	SÍTIO BAIXA BONITA X ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO SECUNDINO DA SILVA-LOCALIZADA SERRA DO INÁCIO.	19	MICRO-ÔNIBUS (MO)	20	MANHÃ	6.390,000
18	18	SÍTIO BAIXA BONITA X ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO SECUNDINO DA SILVA-LOCALIZADA SERRA DO INÁCIO.	18	MICRO-ÔNIBUS (MO)	20	TARDE	5.643,600
19	19	SÍTIO SERRA DO INÁCIO X ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO SECUNDINO DA SILVA-LOCALIZADA SERRA DO INÁCIO.	23	MICRO-ÔNIBUS (MO)	20	MANHÃ	4.817,600
20	20	SÍTIO BAIXA BONITA X ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO SECUNDINO DA SILVA-LOCALIZADA SERRA DO INÁCIO.	30	MICRO-ÔNIBUS (MO)	20	TARDE	6.828,000
21	21	SÍTIO RIACHO DO PEIXE X ESCOLA MUNICIPAL GERSON COELHO RODRIGUES ATÉ A ESCOLA MUNICIPAL HERNEVILLE COELHO MORORÓ-LOCALIZADAS NO DISTRITO DO SOCORRO.	18	MICRO-ÔNIBUS (MO)	20	TARDE	7.056,400
22	22	SÍTIO SANTA FÉ X ESCOLA ESTADUAL DJALMA MACEDO GOMES, ESCOLA MUNICIPAL HERNEVILLE COELHO MORORÓ ATÉ A ESCOLA MUNICIPAL GERSON COELHO RODRIGUES-LOCALIZADAS NO DISTRITO DO SOCORRO.	25	MICRO-ÔNIBUS (MO)	20	TARDE	5.522,000
23	23	SÍTIO LUZIA X ESCOLA MUNICIPAL HERNEVILLE COELHO MORORÓ, ESCOLA ESTADUAL DJALMA MACEDO GOMES, ATÉ A ESCOLA MUNICIPAL GERSON COELHO RODRIGUES-LOCALIZADAS NO DISTRITO DO SOCORRO.	24	MICRO-ÔNIBUS (MO)	20	MANHÃ	3.216,400
24	24	SÍTIO RUSSINHA X ESCOLA MUNICIPAL LAUDELINO FREIRE MORORÓ, ESCOLA HORÁCIO DE MELO ATÉ A ESCOLA ESTADUAL RAIMUNDO DE CASTRO FERREIRA-LOCALIZADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO.	20	MICRO-ÔNIBUS (MO)	20	TARDE	16.856,000
25	25	SÍTIO BOA UNIÃO X ESCOLA ESTADUAL RAIMUNDO DE CASTRO FERREIRA, ESCOLA HORÁCIO DE MELO ATÉ A ESCOLA MUNICIPAL LAUDELINO FREIRE MORORÓ-LOCALIZADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO.	18	MICRO-ÔNIBUS (MO)	20	TARDE	7.543,200
26	26	SÍTIO PEDRA ALTA X ESCOLA ESTADUAL RAIMUNDO DE CASTRO FERREIRA, ESCOLA HORÁCIO DE MELO ATÉ A ESCOLA MUNICIPAL LAUDELINO FREIRE MORORÓ-LOCALIZADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO.	20	MICRO-ÔNIBUS (MO)	20	TARDE	10.948,400
27	27	SÍTIO FERROZ X ESCOLA MUNICIPAL MANOEL JOSÉ CAMILO-LOCALIZADA NO DISTRITO CAMPO SANTO.	6	VAN (VN)	20	MANHÃ	10.710,800
28	28	SÍTIO MAXEIRO X ESCOLA MUNICIPAL MANOEL JOSÉ CAMILO-LOCALIZADA NO DISTRITO CAMPO SANTO.	1	VAN (VN)	20	TARDE	4.947,200
29	29	SÍTIO BAIXA DOS MARQUES X ESCOLA JOSÉ BERNARDINO FILHO-LOCALIZADA NO DISTRITO DO LIVRAMENTO.	9	VAN (VN)	20	MANHÃ	7.378,800
30	30	SÍTIO CONTENTE X ESCOLA MUNICIPAL MANOEL JOSÉ CAMILO-LOCALIZADA NO DISTRITO CAMPO SANTO.	5	VAN (VN)	20	MANHÃ	6.474,400
31	31	SÍTIO CONTENTE X ESCOLA MUNICIPAL MANOEL JOSÉ CAMILO-LOCALIZADA NO DISTRITO CAMPO SANTO.	4	VAN (VN)	20	TARDE	4.229,600
32	32	SÍTIO CANTO ALEGRE X ESCOLA MUNICIPAL MANOEL JOSÉ CAMILO-LOCALIZADA NO DISTRITO CAMPO SANTO.	6	VAN (VN)	20	MANHÃ	4.196,800
33	33	SÍTIO BAIXA VERDE X ESCOLA MUNICIPAL MANOEL JOSÉ CAMILO-LOCALIZADA NO DISTRITO CAMPO SANTO.	5	VAN (VN)	20	TARDE	9.084,000
34	34	VILA JUZEIRO X ESCOLA MUNICIPAL MANOEL JOSÉ CAMILO-LOCALIZADA NO DISTRITO CAMPO SANTO.	11	VAN (VN)	20	MANHÃ	10.204,000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA-PE



Rua Genesio Marinho, SN - Centro -
Santa Filomena - PE, CEP: 56210-000



<https://santaflomena.pe.gov.br>

35	35	SÍTIO ALECRIM X ESCOLA MUNICIPAL MANOEL JOSÉ CAMILO-LOCALIZADA NO DISTRITO CAMPO SANTO.	10	VAN (VN)	20	TARDE	6.514,000
36	36	SÍTIO RUSSINHA X ESCOLA JOSÉ BERNARDINO FILHO-LOCALIZADA NO DISTRITO DO LIVRAMENTO.	6	VAN (VN)	20	MANHÃ	5.367,200
37	37	SÍTIO PRIMAVERA X ESCOLA JOSÉ BERNARDINO FILHO-LOCALIZADA NO DISTRITO DO LIVRAMENTO.	10	VAN (VN)	20	MANHÃ	14.476,800
38	38	SÍTIO VOLTA GRANDE X ESCOLA MUNICIPAL MANOEL JOSÉ CAMILO-LOCALIZADA NO DISTRITO CAMPO SANTO.	12	VAN (VN)	20	TARDE	5.412,800
39	39	SÍTIO SERRA DO INÁCIO X ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO SECUNDINO DA SILVA-LOCALIZADA SERRA DO INÁCIO.	14	VAN (VN)	20	MANHÃ	5.582,400
40	40	SÍTIO SERRA DO INÁCIO X ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO SECUNDINO DA SILVA-LOCALIZADA SERRA DO INÁCIO.	13	VAN (VN)	20	TARDE	4.922,400
41	41	VILA CARA BRANCA X ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO SECUNDINO DA SILVA-LOCALIZADA SERRA DO INÁCIO.	6	VAN (VN)	20	NOITE	2.650,400
42	42	SÍTIO BAIXA BONITA X ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO SECUNDINO DA SILVA-LOCALIZADA SERRA DO INÁCIO.	2	VAN (VN)	20	NOITE	4.268,000
43	43	SÍTIO SERRA DO INÁCIO X ESCOLA ESTADUAL DJALMA MACEDO GOMES-LOCALIZADA NO DISTRITO DO SOCORRO.	14	VAN (VN)	20	TARDE	12.492,400
44	44	SÍTIO BAIXA GRANDE X ESCOLA MUNICIPAL HERNEVILLE COELHO MORORÓ, ESCOLA MUNICIPAL GERSON COELHO RODRIGUES ATÉ A ESCOLA ESTADUAL DJALMA MACEDO GOMES-LOCALIZADAS NO DISTRITO DO SOCORRO.	11	VAN (VN)	20	MANHÃ	4.211,200
45	45	SÍTIO BAIXA GRANDE X ESCOLA MUNICIPAL HERNEVILLE COELHO MORORÓ ATÉ A ESCOLA MUNICIPAL GERSON COELHO RODRIGUES-LOCALIZADAS NO DISTRITO DO SOCORRO.	2	VAN (VN)	20	TARDE	2.722,800
46	46	SÍTIO PASCOAL X ESCOLA MUNICIPAL HERNEVILLE COELHO MORORÓ, ESCOLA ESTADUAL DJALMA MACEDO GOMES ATÉ A ESCOLA MUNICIPAL GERSON COELHO RODRIGUES-LOCALIZADAS NO DISTRITO DO SOCORRO.	16	VAN (VN)	20	TARDE	2.423,200
47	47	SÍTIO MALHADA VERMELHA X ESCOLA MUNICIPAL HERNEVILLE COELHO MORORÓ, ESCOLA MUNICIPAL GERSON COELHO RODRIGUES ATÉ A ESCOLA ESTADUAL DJALMA MACEDO GOMES-LOCALIZADAS NO DISTRITO DO SOCORRO.	9	VAN (VN)	20	MANHÃ	4.078,000
48	48	SÍTIO CACHOEIRA X ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO LOPES MACEDO-LOCALIZADA NO DISTRITO DE POÇO COMPRIDO.	12	VAN (VN)	20	MANHÃ	6.258,400
49	49	SÍTIO JORDÃO X ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO LOPES MACEDO-LOCALIZADA NO DISTRITO DE POÇO COMPRIDO.	10	VAN (VN)	20	TARDE	2.094,800
50	50	SÍTIO VEREDA DOS CAVALOS X ESCOLA HORÁCIO DE MELO, ESCOLA ESTADUAL RAIMUNDO DE CASTRO FERREIRA ATÉ A ESCOLA MUNICIPAL LAUDELINO FREIRE MORORÓ-LOCALIZADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO.	6	VAN (VN)	20	MANHÃ	3.975,200
51	51	SÍTIO VILA DA CEGA X ESCOLA HORÁCIO DE MELO, ESCOLA ESTADUAL RAIMUNDO DE CASTRO FERREIRA ATÉ A ESCOLA MUNICIPAL LAUDELINO FREIRE MORORÓ-LOCALIZADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO.	14	VAN (VN)	20	TARDE	6.841,200
52	52	SÍTIO CALDEIRÃOZINHO X ESCOLA ESTADUAL RAIMUNDO DE CASTRO FERREIRA ATÉ A ESCOLA HORÁCIO DE MELO-LOCALIZADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO.	11	VAN (VN)	20	MANHÃ	9.884,400
53	53	SÍTIO SERIEMA X ESCOLA ESTADUAL RAIMUNDO DE CASTRO FERREIRA, ESCOLA HORÁCIO DE MELO ATÉ A ESCOLA MUNICIPAL LAUDELINO FREIRE MORORÓ-LOCALIZADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO.	15	VAN (VN)	20	MANHÃ	13.483,600
54	54	SÍTIO CATOLÉ X ESCOLA ESTADUAL RAIMUNDO DE CASTRO FERREIRA, ESCOLA HORÁCIO DE MELO ATÉ A ESCOLA MUNICIPAL LAUDELINO FREIRE MORORÓ-LOCALIZADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO.	7	VAN (VN)	20	TARDE	10.376,800

5.0 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 – O Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, está disposta no inciso V do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

5.2 – A realização de um levantamento de mercado aprofundado é fundamental para identificar as soluções disponíveis, as condições de preço praticadas e a capacidade

dos fornecedores em atender às demandas da Secretaria de Educação de Santa Filomena/PE.

5.3 - O presente levantamento de mercado tem como objetivo analisar alternativas possíveis para a contratação de empresa para executar serviços de transporte escolar de alunos do Município de Santa Filomena/PE para as escolas municipais, conforme o calendário escolar da Secretaria Municipal de Educação.

5.4 - Este levantamento visa analisar as opções disponíveis, comparando a contratação de uma empresa especializada com outras possíveis soluções.

5.4.1 - Opções de Soluções para a Execução dos Serviços de Transporte Escolar

5.4.1.1 - Solução n.º 01 - Contratação de Empresa Especializada:

A contratação de uma empresa especializada consiste em contratar um prestador de serviços com experiência e infraestrutura adequada para a realização do transporte escolar. As empresas especializadas possuem veículos adaptados para esse tipo de serviço, motoristas capacitados, e um planejamento logístico eficiente para atender as rotas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Toda a parte logística e operacional do serviço passa a ser executada por essa empresa, desde a gestão de peças e acessórios até a gestão do pessoal responsável pela execução dos serviços. A empresa também fica responsável pela adequada manutenção dos veículos colocados à sua disposição, devendo devolvê-los no mesmo estado de conservação recebido. Em contrapartida, a empresa é remunerada de acordo com os serviços prestados.

a) Vantagens:

a.1) Expertise e experiência: Empresas especializadas já possuem experiência consolidada na execução de serviços de transporte escolar, o que garante maior eficiência e qualidade no serviço.

a.2) Infraestrutura adequada: As empresas especializadas dispõem de veículos adaptados para o transporte de crianças, com segurança, conforto e manutenção regular.

a.3) Cumprimento das normas de segurança: Garantia de que os veículos atendem às normas de segurança exigidas pelos órgãos competentes (como ANTT e Detran).

a.4) Capacidade técnica para atender a demanda: A empresa especializada tem a capacidade de realizar o planejamento logístico necessário, oferecendo soluções eficientes para percursos de difícil acesso, comuns no Município de Santa Filomena/PE.

b) Desvantagens:

b.1) Custo: A contratação de uma empresa especializada pode envolver um custo mais elevado do que outras soluções, embora seja importante destacar que o custo é justificado pela qualidade e segurança do serviço.

b.2) Dependência de terceiros: A qualidade do serviço depende da empresa contratada e do cumprimento dos contratos estabelecidos.

5.4.1.2 - Solução n.º 2 - Utilização de Frota Própria do Município:

Outra possibilidade seria a utilização de frota própria do município, com a contratação de motoristas e manutenção interna dos veículos.

a) Vantagens:

a.1) Autonomia e controle direto: O município teria controle direto sobre a frota e a gestão dos motoristas, possibilitando maior flexibilidade em termos de gestão.

a.2) Possível redução de custos: Se a frota já existisse e fosse aproveitada de forma eficiente, poderia haver uma redução nos custos operacionais, eliminando a necessidade de terceirizar o serviço.

b) Desvantagens:

b.1) Altos custos iniciais e de manutenção: A aquisição de veículos adequados, a manutenção contínua e a contratação de motoristas capacitados podem envolver custos elevados e gerar responsabilidades adicionais para a gestão pública.

b.2) Falta de experiência: A gestão do transporte escolar requer um planejamento logístico complexo, que pode ser difícil para o município realizar sem a experiência de uma empresa especializada.

b.3) Dificuldades operacionais: O município precisaria garantir que os veículos estivessem sempre em bom estado de conservação, o que exigiria uma estrutura de manutenção e gestão de frota especializada.

5.4.1.1 - Solução n.º 3 - Contratação de Motoristas Autônomos:

Outra solução seria a contratação de motoristas autônomos para realizar o transporte escolar, onde cada motorista ficaria responsável por uma rota ou grupo de alunos.

a) Vantagens:

a.1) Custo reduzido em comparação à empresa especializada: O custo com motoristas autônomos pode ser menor em termos de contratação, pois não envolveria a infraestrutura completa de uma empresa especializada.

b) Desvantagens:

b.1) Segurança e regulamentação: A contratação de motoristas autônomos pode representar riscos em termos de cumprimento das normas de segurança e regulamentação. Seria necessário garantir que os motoristas autônomos estivessem adequadamente capacitados e que os veículos estivessem em conformidade com as exigências legais.

b.2) Falta de garantia de continuidade: A contratação de motoristas autônomos pode ser instável, com a possibilidade de alteração na composição das equipes a qualquer momento, o que poderia prejudicar a continuidade do serviço.

b.3) Dificuldade no controle e fiscalização: O município teria maior dificuldade em monitorar e fiscalizar a qualidade e segurança do serviço prestado por motoristas autônomos, o que comprometeria a eficácia do transporte escolar.

7.0 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

7.1 - A estimativa do preço da contratação será elaborada com base nos dados coletados no levantamento de mercado e nas quantidades estimadas. O objetivo é estabelecer um valor de referência para a licitação, garantindo a razoabilidade e a competitividade da proposta. A metodologia para a estimativa do preço incluirá:

7.1.1 - Composição de Custos: Levantamento dos custos envolvidos na prestação do serviço, tais como:

- a) Mão de obra: Salários de motoristas, auxiliares (se houver), encargos sociais e benefícios.
- b) Combustível: Consumo médio dos veículos por quilômetro rodado e preço do combustível na região.
- c) Manutenção: Custos com manutenção preventiva e corretiva da frota, peças e serviços.
- d) Depreciação de Veículos: Custo de depreciação da frota.
- e) Seguros: Valores dos seguros obrigatórios e adicionais.
- f) Impostos e Taxas: Incidência de impostos, taxas e contribuições.
- g) Lucro e Despesas Indiretas: Margem de lucro esperada pelas empresas e despesas administrativas.
- h) Pesquisa de Preços: Utilização de orçamentos de empresas do ramo, contratos similares de outros órgãos públicos e tabelas de preços de referência (como as da ANTT, se aplicáveis).
- i) Análise de Variações: Consideração de fatores que podem impactar o preço, como sazonalidade, flutuações no preço do combustível e alterações na legislação.

7.2 - O valor final da estimativa de preço servirá como parâmetro máximo para a aceitação das propostas na licitação, garantindo que o valor contratado seja justo e condizente com as condições de mercado, em atenção ao Art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

7.3 – O valor global estimado da contratação é R\$ 3.704.380,00 (três milhões, setecentos e quatro mil, trezentos e oitenta reais).

8.0 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1 – Com base na análise comparativa, a contratação de uma empresa especializada se apresenta como a melhor opção para a execução do serviço de transporte escolar no Município de Santa Filomena /PE. A principal justificativa é a qualidade e segurança que uma empresa especializada pode garantir, além da experiência

necessária para lidar com as demandas logísticas, especialmente em uma área rural com acessos complicados.

Além disso, a contratação de uma empresa especializada minimiza riscos relacionados à manutenção de frota própria e ao controle de motoristas autônomos, garantindo uma execução contínua, segura e conforme as exigências legais.

O custo pode ser um fator relevante, mas é importante destacar que o investimento na qualidade do transporte escolar reflete diretamente no acesso à educação de qualidade, conforme determina a Constituição Federal.

8.2 - A solução proposta para atender à necessidade de transporte escolar em Santa Filomena/PE consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços contínuos de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino. A execução do serviço será sob o regime de empreitada por preço global ou por preço unitário, a ser definido no termo de referência, considerando a complexidade e a previsibilidade das rotas.

8.3 - A solução abrangente inclui:

a) Planejamento de Rotas: Otimização das rotas e horários para garantir a eficiência do serviço, minimizando o tempo de deslocamento e maximizando a cobertura.

b) Disponibilização de Frota: Fornecimento de veículos em número e tipo adequados à demanda, em perfeito estado de conservação, com inspeções periódicas e equipamentos de segurança exigidos por lei.

c) Recursos Humanos Qualificados: Motoristas habilitados, com experiência e cursos específicos para transporte escolar, além de equipes de apoio para o planejamento e a gestão do serviço.

d) Monitoramento e Fiscalização: Implementação de mecanismos de monitoramento da execução do contrato, incluindo o acompanhamento das rotas, dos horários e da qualidade dos veículos e motoristas. A fiscalização será realizada por equipe designada pela Secretaria de Educação.

e) Atendimento à Legislação: Garantia de que todos os aspectos da prestação do serviço estejam em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, o Código de Trânsito Brasileiro e demais normas pertinentes ao transporte escolar.

8.4 - A solução busca não apenas transportar os alunos, mas garantir sua segurança e bem-estar durante todo o trajeto, contribuindo diretamente para a melhoria dos indicadores educacionais do município.

9.0 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

9.1 – Conforme previsto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública deve, sempre que possível, parcelar o objeto da contratação, com vistas a:

- a) Ampliar a competitividade;
- b) Estimular a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e prestadores locais;
- c) Aumentar a economicidade e a eficiência na execução contratual.

9.2 - No caso específico da contratação de serviço de transporte escolar, o parcelamento mostra-se tecnicamente viável e vantajoso, especialmente se realizado com base em critérios geográficos e logísticos. A divisão por rotas, polos escolares, microrregiões ou zonas de atendimento permite:

- a) Melhor aproveitamento de recursos locais, com prestadores que conhecem a realidade das comunidades atendidas;
- b) Redução de custos operacionais, considerando a menor distância percorrida e maior eficiência no deslocamento;
- c) Maior facilidade na fiscalização da execução, permitindo que irregularidades sejam identificadas e corrigidas com mais agilidade;
- d) Redução de risco contratual, uma vez que a falha de um prestador não compromete a totalidade do serviço.

9.3 - A proposta de parcelamento, portanto, está alinhada aos princípios da economicidade, planejamento e eficiência administrativa, conforme estabelecido no caput e §1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021:

“Art. 23. A Administração, sempre que possível, deverá dividir a contratação em lotes, visando à ampliação da competitividade e à viabilização da participação da maior quantidade possível de interessados.”

§1º A divisão poderá ser feita por critérios técnicos, geográficos ou operacionais, desde que não comprometa a viabilidade do objeto ou gere perda de economia de escala.

9.4 - Assim, recomenda-se o parcelamento da contratação do transporte escolar em rota/item, observando a viabilidade técnica e a economicidade, a ser detalhada na fase de elaboração do Termo de Referência.

10.0 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 - A contratação dos serviços de transporte escolar visa alcançar uma série de resultados tangíveis e intangíveis, todos alinhados com o objetivo maior de promover a educação e o desenvolvimento social em Santa Filomena/PE. Os principais resultados pretendidos incluem:

- a) Redução da Evasão Escolar: Garantir o acesso de todos os alunos à escola, diminuindo significativamente os índices de abandono e repetência, especialmente em áreas rurais.

- b) Melhoria do Rendimento Acadêmico: Alunos que chegam à escola descansados e seguros tendem a ter um desempenho acadêmico superior. O transporte adequado contribui para um ambiente propício ao aprendizado.
- c) Promoção da Igualdade de Oportunidades: Assegurar que a distância geográfica não seja um impeditivo para o acesso à educação, promovendo a equidade e a inclusão social.
- d) Aumento da Frequência Escolar: Regularidade na frequência dos alunos, fundamental para o acompanhamento do conteúdo pedagógico e o sucesso escolar.
- e) Segurança dos Alunos: Redução dos riscos de acidentes e violência no trajeto escola-casa e casa-escola, garantindo a tranquilidade das famílias.
- f) Economia para as Famílias: Aliviar o ônus financeiro do transporte para as famílias dos alunos, que, em muitos casos, não teriam condições de arcar com esses custos.
- g) Otimização dos Recursos Públicos: Contratação eficiente e econômica do serviço, com transparência na aplicação dos recursos e obtenção do melhor custo-benefício.
- h) Fortalecimento da Rede de Ensino: Contribuir para o bom funcionamento das escolas e para a credibilidade da Secretaria de Educação junto à comunidade.

10.2 - Esses resultados serão monitorados por meio de indicadores como taxa de frequência escolar, taxa de evasão, número de incidentes no transporte, e satisfação dos usuários.

11.0 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

11.1 - Antes da efetivação da contratação, uma série de providências essenciais deverão ser tomadas, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021, visando a segurança jurídica e a eficiência do processo licitatório:

- a) Elaboração do Termo de Referência (TR) ou Projeto Básico: Documento detalhado que conterá todas as especificações técnicas do serviço, quantidades estimadas, requisitos de qualidade, prazos, condições de pagamento, obrigações das partes e critérios de medição e fiscalização. O TR será elaborado com base neste ETP.
- b) Análise de Riscos: Identificação e análise dos riscos inerentes à contratação, tanto para a administração quanto para o futuro contratado, e proposição de medidas de mitigação.
- c) Pareceres Jurídico e Técnico: Obtenção de pareceres favoráveis da assessoria jurídica e da área técnica competente, atestando a legalidade e a viabilidade da contratação.

d) Dotação Orçamentária: Comprovação da existência de dotação orçamentária específica para a despesa, em conformidade com o planejamento orçamentário da administração.

e) Definição da Modalidade Licitatória: Escolha da modalidade de licitação mais adequada (concorrência ou pregão, preferencialmente eletrônico, conforme a Lei nº 14.133/2021), considerando o valor estimado da contratação e a complexidade do objeto.

f) Publicação do Edital: Após a aprovação de todas as etapas anteriores, o edital de licitação será publicado, concedendo prazo hábil para que os interessados possam preparar suas propostas.

g) Realização da Licitação: Condução do processo licitatório conforme as regras estabelecidas no edital e na Lei nº 14.133/2021, com a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.

12.0 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1 – A contratação do serviço de transporte escolar pode apresentar correlação ou interdependência com outras ações ou contratos da Secretaria de Educação. Embora o serviço de transporte em si seja autônomo, sua eficácia depende do funcionamento harmônico de outros processos:

a) Matrícula Escolar: A definição das rotas e a estimativa das quantidades de alunos a serem transportados são diretamente dependentes dos dados de matrícula. Qualquer variação significativa no número de alunos ou em sua distribuição geográfica pode impactar o serviço de transporte.

b) Calendário Escolar: Os dias e horários de funcionamento das escolas ditam a periodicidade e os horários das viagens de transporte escolar. Alterações no calendário escolar devem ser comunicadas com antecedência à empresa contratada.

c) Manutenção de Vias: Embora não seja um contrato direto, a qualidade e a manutenção das estradas e vias de acesso, especialmente nas áreas rurais, são cruciais para a segurança e a pontualidade do transporte escolar. Há uma interdependência com as ações da Secretaria de Infraestrutura do município.

d) Programas de Alimentação Escolar: A chegada dos alunos à escola no horário previsto garante o acesso aos programas de alimentação escolar, que são parte integrante da rotina educacional.

12.2 – A Secretaria de Educação manterá comunicação constante e coordenação com as áreas e órgãos correlatos para garantir a otimização e a fluidez de todos os processos que impactam a prestação do serviço de transporte escolar.

13.0 – IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 – A contratação de serviços de transporte escolar, embora essencial, pode gerar impactos ambientais que devem ser considerados e mitigados. Os principais impactos e as medidas para minimizá-los são:

a) Emissão de Gases Poluentes: O uso de veículos automotores resulta na emissão de gases do efeito estufa e poluentes atmosféricos. Para mitigar esse impacto, a Secretaria de Educação buscará incentivar a contratação de empresas com frotas mais novas, com veículos que atendam às normas de emissão de poluentes vigentes, e que possuam programas de manutenção preventiva rigorosos.

b) Consumo de Combustível: O consumo de combustíveis fósseis é intrínseco ao serviço. A otimização das rotas e a busca por veículos mais eficientes em termos de consumo serão prioridades.

c) Ruído: A circulação dos veículos pode gerar ruído, especialmente em áreas residenciais. A exigência de veículos com manutenção em dia e o cumprimento das normas de trânsito contribuem para a redução do ruído.

d) Geração de Resíduos: A manutenção dos veículos gera resíduos como óleos lubrificantes, pneus e peças. Será exigido que a empresa contratada comprove o descarte ambientalmente correto desses resíduos, em conformidade com a legislação ambiental.

13.2 - A Secretaria de Educação, por meio do termo de referência, poderá incluir cláusulas que incentivem a sustentabilidade, como a priorização de empresas com certificações ambientais, ou a adoção de veículos com tecnologias menos poluentes, sempre que viável e de acordo com o princípio da economicidade.

14.0 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1 - A contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de transporte escolar para a Rede Municipal de Ensino de Santa Filomena/PE é plenamente viável, tanto do ponto de vista técnico, quanto econômico e legal:

a) Viabilidade Técnica: O mercado de transporte de passageiros, incluindo o transporte escolar, possui empresas capacitadas e com experiência para atender à demanda do município. As especificações técnicas a serem exigidas garantirão a qualidade e a segurança do serviço.

b) Viabilidade Econômica: A estimativa de preço será balizada por pesquisas de mercado, garantindo que o valor contratado seja justo e compatível com as práticas do setor. A despesa está prevista no planejamento orçamentário da administração.

c) Viabilidade Legal: A contratação será realizada em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, garantindo a legalidade, a transparência e a competitividade do processo licitatório. Todas as etapas, desde a elaboração do ETP até a fiscalização do contrato, seguirão os preceitos legais.

d) Benefícios Sociais: Os resultados pretendidos, como a redução da evasão escolar, a melhoria do rendimento acadêmico e a promoção da igualdade de oportunidades, demonstram o alto impacto social positivo da contratação, justificando o investimento público.

14.2 - A contratação é essencial para a efetivação do direito à educação e para o desenvolvimento educacional do município de Santa Filomena/PE. A realização deste ETP demonstra o planejamento e a diligência da Secretaria de Educação em conduzir um processo de contratação eficiente e alinhado aos interesses públicos.

Santa Filomena/PE, 10 de março de 2025.

Janaina Rodrigues Alencar
Responsável pela elaboração do ETP

Adriana Eva de Oliveira
Secretária Municipal de Educação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

ANEXO III - ANÁLISE DE RISCOS

1.0 – DADOS DO PROCESSO

1.1. **OBJETO:** Contratação de empresa (s) especializada (s) na prestação de serviços de transporte escolar visando atender alunos da Rede Municipal de Ensino de Santa Filomena-PE, em regime de execução indireta e de forma contínua.

2.0 – FASE DE ANÁLISE

2.1. Planejamento da Contratação.

3.0 – RISCOS REFERENTE A FASE DE ANÁLISE ESCOLHIDA

Risco 01:	Planejamento deficiente		
Probabilidade:	X Baixa	Média	Alta
Impacto:	Baixo	Médio	X Alto
Dano(s):			

O prejuízo ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação.

Ação Preventiva: Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme as necessidades de cada órgão.

Responsável: Secretaria Municipal de Educação.

Ação de Contingência: Revisão de quantitativos.

Responsável: Secretaria Municipal de Educação.

Risco 02:	Elaboração do Termo de Referência inadequado		
Probabilidade:	X baixa	Média	Alta
Impacto:	Baixo	Médio	X Alto
Dano(s):			

Execução dos serviços com baixa qualidade.

Ação Preventiva: Elaborar adequadamente o termo de referência conforme as características do objeto contratado e solicitar a revisão deste, pelo setor competente.

Responsável: Secretaria Municipal de Educação.

Ação de Contingência: Revisão do Termo de Referência.

Responsável: Secretaria Municipal de Educação.

Risco 03:	Indisponibilidade financeira		
Probabilidade:	X Baixa	Média	Alta
Impacto:	Baixo	X Médio	Alto
Dano(s):			

A não contratação do objeto licitado.

Ação Preventiva: Planejamento financeiro para Contratações.

Responsável: Secretaria Municipal de Educação.

Ação de Contingência: Reprogramação de Planejamento financeiro.

Responsável: Secretaria Municipal de Educação.

Risco 04:	Contratação de licitante que não tenha capacidade de executar o contrato		
Probabilidade:	X Baixa	Média	Alta
Impacto:	Baixo	Médio	X Alto
Dano(s):			

Prejuízo as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

Ação Preventiva: Avaliação da capacidade técnica da empresa.

Responsável: DLC

Ação de Contingência: Rescisão contratual e reinício do processo licitatório.

Responsável: DLC

4.0 – FASE DE ANÁLISE

4.1. Execução do objeto.

5.0 – RISCOS REFERENTE A FASE DE ANÁLISE ESCOLHIDA

Risco 01:	Atraso na Contratação		
Probabilidade:	X Baixa	Média	Alta
Impacto:	Baixo	X Médio	Alto
Dano(s):			

Deficiência na entrega dos serviços licitados.

Ação Preventiva: Fiscalizar o contrato sobre prazo de execução dos serviços licitados.

Responsável: Secretaria Municipal de Educação.

Ação de Contingência: Aplicar penalidades previstas em Contrato, para que a CONTRATADA venha a cumprir todas as demandas de cada órgão.

Responsável: Secretaria Municipal de Educação.

Risco 02:	Contratação com preço acima da média do mercado		
Probabilidade:	X baixa	Média	Alta
Impacto:	Baixo	Médio	X Alto
Dano(s):			

Danos ao erário.

Ação Preventiva: Realizar a composição de preços de acordo com os preços praticados no mercado.

Responsável: Setor de Compras

Ação de Contingência: Rescisão contratual e reinício do processo licitatório coma a elaboração de novas composições de preço.

Responsável: Setor de Compras

Risco 03:	Falta de empenho vigente para liquidação e pagamento à Contratada		
Probabilidade:	X Baixa	Média	Alta
Impacto:	Baixo	Médio	X alto
Dano(s):			

Fornecedor se recusar a realizar a execução do serviço licitado.

Ação Preventiva: Planejamento Financeiro.

Responsável: Secretaria de Administração e Finanças

Ação de Contingência: Reservar os recursos com antecedência.

Responsável: Secretaria de Administração e Finanças.

Risco 04:	Execução do objeto da aquisição em desacordo com o acordado		
Probabilidade:	Baixa	X Média	Alta
Impacto:	Baixo	Médio	X Alto
Dano(s):			

Prejuízo ao erário.

Ação Preventiva: Elaboração do termo de referência e Especificações técnicas adequadas; Fiscalização de Contrato; Fiscalização da entrega.

Responsável: Secretaria Municipal de Educação.

Ação de Contingência: Sanções e penalidades previstas no Contrato.

Responsável: Setor de Compras.

6.0 – RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DA ANÁLISE DE RISCOS

6.1. Certificamos que o Secretaria Municipal de Educação, através de sua servidora, é responsável pela elaboração do presente documento que materializa o Gerenciamento de Riscos da presente contratação.

Santa Filomena/PE, 10 de março de 2025.

Janaina Rodrigues Alencar

Responsável pela elaboração da Análise de Riscos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

ANEXO IV - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS

Att. Sr. Pregoeiro

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº _____, com sede a _____, para a execução dos serviços abaixo relacionados, conforme estabelecido no **Pregão Eletrônico em epígrafe.**

1 - IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE:

- 1.1 - Razão Social:
- 1.2 - C.N.P.J.:
- 1.3 - Endereço:
- 1.4 - Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):
- 1.5 - Telefone, celular, e-mail:

2 - Condições Gerais da Proposta:

2.1 - A presente proposta é válida por _____ (_____) dias, contados da data de sua emissão.

3 - ESPECIFICAÇÕES/UNIDADES/VALORES:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT. P/200 DIAS LETIVOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL P/200 DIAS LETIVOS
1.	ROTA Nº 01 - ÔNIBUS	KM			
2.	ROTA Nº 02 - ÔNIBUS	KM			
(...)					

VALOR GLOBAL: R\$_____ (_____).

4 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1 - Declaramos que o objeto cotado atende todas as exigências do Edital, relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

4.2 - Declaramos que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.3 - O prazo e condições da execução do objeto serão de acordo com as exigências do edital e seus anexos.

_____, _____ de _____ de 2025.

RAZÃO SOCIAL/C.N.P.J.
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa _____ sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei:

- a)** para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº. 14.133/2021, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º. Da Constituição Federal/88;
- b)** que todas as documentações anexadas ao sistema são autênticas;
- c)** que se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo o Pregoeiro como: laudos técnicos de análises do produto, catálogos, e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento;
- d)** que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, tais como:
- e)** que não incorro nas condições do art. 14 da Lei Federal nº. 14.133/2021;
- f)** que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021;
- g)** cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133/2021;
- h)** que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados;
- i)** que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº.14.133/2021;
- j)** que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº. 14.133/2021;

k) que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 11º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88;

l) que não possui em seu quadro societário Servidor Público municipal da ativa;

m) que está enquadrada como empresa de pequeno porte e cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, vez que sua receita bruta anual não excedeu no exercício anterior, o limite fixado no art. 3º da Lei 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, não se enquadrando em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas na legislação citada.

Observações: A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

_____, _____ de _____ de 2025.

RAZÃO SOCIAL/C.N.P.J.
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2025

Contrato que entre si celebram **A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA FILOMENA/PE** e a empresa _____, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado **A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 31.100.537/0001-57, com sede situada na Rua Laudelino Freire Mororó, S/N, Centro, Santa Filomena/PE, neste ato representada pela sua Secretária, a Sra. Adriana Eva de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº XXXXXXXX, residente e domiciliada na cidade de Santa Filomena/PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua _____ nº __, Bairro _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, neste ato representado por _____, inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, considerando o disposto na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar 123/06 e tendo em vista a homologação em __/__/__ do resultado do Pregão (Eletrônico) nº __/2025 têm justos e acordados entre si o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa (s) especializada (s) na prestação de serviços de transporte escolar visando atender alunos da Rede Municipal de Ensino de Santa Filomena-PE, em regime de execução indireta e de forma contínua.

1.2 - Discriminação do Objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1					

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1 - O contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogável na forma do arts. 106 e 107, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA-PE



Rua Genesio Marinho, SN - Centro -
Santa Filomena - PE, CEP: 56210-000



<https://santafilemena.pe.gov.br>

3.1 - O valor global da contratação é de **R\$ xxxxx (xxxxx)**.

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente recebidos de forma definitiva.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025 na classificação abaixo:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 02.08.01

Programa Atividade: 12.361.0012.2028/12.361.0012.2023/12.361.0012.2019

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Ficha: 868/832/831/808

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento deverá ser efetuado, em até 25 (vinte e cinco) dias após a liquidação da despesa, que deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, pelo setor Financeiro, após apresentação de nota fiscal devidamente atestada por funcionário devidamente DESIGNADO, NO VALOR CORRESPONDENTE AO QUANTITATIVO COMPROVADAMENTE EXECUTADO.

5.2 - Na emissão das Notas Fiscais/Faturas, a CONTRATADA deverá descrever o serviço, obrigatoriamente em conformidade com a descrição contida em sua proposta, em termos de rota, veículo, quilometragem diária, dias de serviço e qualquer informação necessária para detalhamento do serviço prestado, bem como o número do processo e da Ordem de Serviço.

5.3 - A distância percorrida mensalmente por cada rota, em ambos os tipos de vias (pavimentadas ou não pavimentadas), será aquela estimada no projeto de rotas do Anexo I do Termo de Referência, multiplicada pela quantidade de dias de operação do mês vigente no boletim de medição, salvo alterações de rota durante a vigência do contrato, hipóteses em que serão verificadas as reais distâncias percorridas;

5.4 - No processo de pagamento, o valor medido pelo dispositivo de rastreamento servirá apenas como parâmetro de controle para atestar a regularidade do serviço prestado e, caso seja necessário, possíveis acréscimos ou decréscimos pontuais (por desnecessidade/necessidade eventual do serviço) durante os dias de execução;

5.5 - Para fins de pagamento, esses valores serão, respectivamente, somados ou subtraídos da quilometragem estimada, e pagos de acordo com os custos variáveis quilométricos.

5.6 - Em caso de dúvidas acerca da real quilometragem percorrida por cada veículo na execução do serviço de determinada rota, o fiscal administrativo do contrato deverá consultar as informações do dispositivo de rastreamento instalado no respectivo veículo;

5.7 - Eventualmente, os veículos poderão ser utilizados para atividades extraclasse, inclusive em finais de semana ou feriados. Nesse caso, a contratada será remunerada pela quilometragem excedente a ser percorrida pelo veículo no transporte dos alunos para realizar a referida atividade;

5.7.1 - Para fins de pagamento, esse valor será somado à quilometragem padrão da respectiva rota e pagos de acordo com seu custo variável quilométrico;

5.7.2 - A utilização da frota de transporte escolar para as atividades extraclasse deve ser expressamente autorizada pelo fiscal administrativo do contrato, que providenciará a comunicação à contratada com uma antecedência mínima de 05 (cinco) dias;

5.7.3 - A utilização do veículo (rota) para atividades extraclasse será institucionalizada e regulamentada através de Portaria da Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Santa Filomena/PE.

5.8 - Será considerado como período de medição, o abrangido pelo primeiro e último dia de cada mês, e o valor correspondente será calculado de acordo com o método descrito nos subitens anteriores deste contrato;

5.9 - Para efetivação do pagamento a Contratada deverá apresentar os seguintes documentos, devidamente atualizados:

- a) Nota Fiscal relativa aos serviços executados;
- b) Certidão de Regularidade fiscal para com os débitos Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, conforme Lei Federal nº 12.440/2011, se for o caso;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) GFIP (Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social) e Folha de pagamento de todos os funcionários do mês anterior.
- f) Relatório de execução do serviço de transporte escolar contendo, no mínimo: período de prestação do serviço, número da rota, escolas atendidas, código identificador do veículo, placa do veículo, distância percorrida (detalhando a necessidade de ajuste mensal, como atividades extraclasse, caso seja necessário), número de dias letivos no período, número de alunos médio diário e atestado pelo fiscal do contrato;

5.10 - Os pagamentos poderão ser sustados pela Contratante nos seguintes casos:

- a) Não cumprimento das obrigações assumidas que possam, de alguma forma, prejudicar a contratante.
- b) Inadimplência de obrigações assumidas pela Contratada para com o Município de Santa Filomena/PE, por conta do estabelecido no Edital e no Termo de Referência.
- c) Erros ou vícios na(s) Nota (s) Fiscal (is) de Serviço/Fatura (s).

5.11 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.12 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.13 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.14 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.15 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 - O serviço de transporte escolar será contratado para o período de 200 (duzentos dias) letivos, contados a partir da data de assinatura do contrato, em conformidade com o calendário escolar do município.

6.2 - O prazo estipulado no item 6.1 desta Cláusula poderá ser prorrogado por igual período ou ser rescindido, se assim for da vontade das partes, na conformidade do estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3 - O prazo previsto no item 6.1 desta Cláusula correrá em conformidade com o calendário escolar, entretanto, na hipótese de não haver aulas em determinado(s) dia(as), a compensação dar-se-á a critério da Secretaria de Educação.

6.4 - Os serviços objeto deste contrato deverão ser iniciados, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, a partir do recebimento da ORDEM DE SERVIÇO e/ou assinatura do contrato.

6.5 - De acordo com o Guia do Transporte Escolar FNDE/Ministério da Educação e os

condutores deverão obedecer rigorosamente os critérios abaixo:

- a) Ter mais de 21 anos;
- b) Possuir habilitação para dirigir veículos da categoria "D" ou "E";
- c) Conduzir estudantes até o destino final sem interrupção voluntária da viagem;
- d) Trajar-se adequadamente, usando camisas com mangas, calças compridas, sapatos, tênis ou sandália presa ao calcanhar;
- e) Portar crachá que lhe identifique;
- f) Tratar com urbanidade os estudantes e o público;
- g) Aproximar o veículo da guia da calçada para efetuar o embarque e o desembarque de passageiros;
- h) Orientar os estudantes, coibindo comportamentos inadequados durante a viagem, mantendo-os sentados e evitando atitudes que possam afetar a concentração do condutor do veículo e colocar terceiros em riscos;
- i) Recolher, guardar e posteriormente entregar qualquer objeto esquecido no veículo;
- j) Permitir e facilitar a ação da fiscalização da autoridade da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Santa Filomena/PE;
- k) Apresentar certidão negativa referente a processos criminais;
- l) Possuir certificado de conclusão do Curso de Formação de Condutores, ou respectiva renovação a cada cinco anos, conforme previsto em lei.

6.5.1 – Das vedações:

- a) Fumar, quando estiver conduzindo escolares;
- b) Ausentar-se do veículo, quando este estiver aguardando escolares, exceto para garantir maior segurança aos mesmos;
- c) Abastecer o veículo quando estiver conduzindo escolares;
- d) Dirigir em situações que ofereçam riscos à segurança dos escolares ou de terceiros;
- e) Dirigir o veículo em desacordo com as normas da legislação de trânsito;
- f) Portar ou manter no veículo arma de qualquer espécie;
- g) Dirigir o veículo estando suspenso ou cassado no direito de dirigir na forma prevista pelo Código de Trânsito Brasileiro;
- h) Conduzir o veículo sob efeito de bebida alcoólica ou outra substância psicoativa que determine dependência;
- i) Utilizar-se de documentação falsa;
- j) Apresentar documento comprovadamente falso ou adulterado, ou que sabe ou deveria saber ser falsificado ou para cuja obtenção tenha concorrido;
- k) Oferecer carona para qualquer pessoa. O veículo é de uso exclusivo de escolares;
- l) Transportar combustível ou qualquer outro produto de natureza inflamável, tóxica, entorpecente, etc.;
- m) Utilizar qualquer objeto eletroeletrônico, quando o veículo estiver em movimento;
- n) Interromper voluntariamente a viagem antes de chegar ao destino final por pressa ou atraso;
- o) Manter a porta do veículo aberta quando este estiver em movimento;
- p) Permitir que os alunos sejam transportados em pé, em locais inadequados ou fora do permitido em lei;
- q) Conduzir qualquer outra pessoa que não seja aluno da Rede Municipal/Estadual e que esteja devidamente matriculado.

6.6 - Os veículos destinados ao transporte de alunos deverão atender às exigências do Código de Trânsito Brasileiro, além das normas expedidas pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, pelo Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN, pelo Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, CIRETRAN, e aquelas estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Santa Filomena/PE, cabendo ao contratado adequar-se às mesmas e suas alterações, observando os prazos nelas previstas;

6.7 - Os veículos utilizados para a prestação do serviço de transporte escolar deverão obedecer à especificação de idade e capacidade a seguir:

Tipo de Veículo	Veículos (Idades e Capacidades)		
	Idade Máxima (Conforme data de Fabricação)	Quantidade	Capacidade do Veículo
Ônibus	2007	12	Max. 53
Micro	2007	14	Max. 30
Van	2007	28	Max 16

6.7.1 – A idade máxima dos veículos deverá obedecer ao disposto na Lei Municipal nº 470, de 19 de agosto de 2022.

6.8 - Os veículos deverão estar equipados com o registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo), devidamente aferido pelo órgão competente;

6.9 - Todos os veículos que irão prestar o serviço de transporte escolar devem ser equipados com dispositivo de rastreamento veicular que possibilite sua localização em tempo real por meio de portal de acesso na rede mundial de computadores (internet), **a ser instalado pela Prefeitura de Santa Filomena/PE**, em conformidade com as especificações definidas por esta;

6.10 - Os veículos deverão possuir adesivo ou pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 (quarenta) centímetros de largura à meia altura, nas partes laterais e traseira da carroceria, com a inscrição “ESCOLAR”, com altura de vinte a trinta centímetros;

6.11 - É admitida a utilização de faixa adesiva em substituição à pintura, desde que atendidas todas as demais especificações, vedada a utilização de faixa imantada, magnética ou a utilização de qualquer outro dispositivo que possa retirá-la, de forma temporária ou definitiva.

6.12 - Os veículos de transporte escolar devem ser vistoriados/inspecionados antes de entrar em serviço e a cada 6 meses - inspeção semestral nos veículos destinados ao transporte de escolares, estabelecida no inciso II, do artigo 136, do CTB e art. 10 da Portaria nº 02/2009, do Detran/PE;

6.13 - A vistoria dos veículos deverá ser realizada por empresas/órgãos credenciados pelo Detran/PE e os equipamentos de inspeção aferidos por órgão oficial;

6.14 - Adicionalmente à inspeção semestral supramencionada, o município realizará vistorias periódicas para verificação das demais exigências legais e, em especial, quanto aos aspectos de segurança, higiene, conservação e comodidade dos usuários, visando a verificação de equipamentos obrigatórios, de segurança e outros exigidos por lei;

6.15 - Os veículos devem ser substituídos, a qualquer tempo, caso se faça necessário, em virtude de resultado adverso nas vistorias/inspeções, de não se apresentarem em boas condições de operação; e/ou de estarem em desacordo com as especificações técnicas, de segurança, higiene ou limpeza;

6.16 - O Contratante poderá inspecionar regularmente os veículos e, caso constatare alguma irregularidade, notificar a Contratada;

6.17 - Ao Contratante é reservado o direito de solicitar a imediata substituição dos veículos que se enquadrem neste item. As eventuais substituições durante o contrato deverão ser feitas no padrão equivalente ou superior ao estipulado, sem qualquer ônus adicional ao Contratante.

6.18 - Nos meses referentes ao recesso escolar/férias, serão efetuados os pagamentos referentes apenas aos custos fixos apresentados em planilha.

6.19 - A frota, quando aplicável e na medida do possível, deverá atender às normas de acessibilidade para garantir o transporte de alunos com deficiência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

7.1 - O reequilíbrio econômico financeiro tem como objetivo restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

7.2 - Considerando a flutuação dos preços do mercado, fica estabelecido que as variações para mais ou para menos dos preços de até 5% (cinco por cento) do valor atual do contrato, não será configurado álea extraordinária e extracontratual, devendo as partes absorver tais variações pelo preço ofertado. Percentuais superiores aos 5% estabelecidos serão avaliados pela Administração para fins de concessão do reequilíbrio contratual ou não.

7.3 - Será levado em consideração na análise do pedido de reequilíbrio econômico financeiro, eventual desconto ofertado pela Contratada sobre o valor estimado do processo na fase de lances.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - Garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, cortesia e qualidade, de acordo com o previsto na legislação, as especificações técnicas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital;

8.2 - Garantir que o(s) veículo(s), bem como o(s) seu(s) condutor(es), atenda(m) a todas as exigências do Código Nacional de Trânsito (CNT), do CONTRAN, Denatran e Detran/PE;

8.3 - Observar rigorosamente os horários e rotas determinados pelo Município de Santa Filomena/PE para cumprimento do calendário escolar, garantindo que os alunos estejam na unidade escolar com pelo menos 15 (quinze) minutos de antecedência ao início das aulas;

8.4 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.5 - Arcar com todas as despesas diretas/indiretas, encargos e tributos necessários ao fiel cumprimento do objeto do contrato, inclusive pagamentos relacionados a eventuais acidentes de trabalho e danos de qualquer espécie;

8.6 - Disponibilizar para a Secretaria Municipal de Educação livre acesso ao dispositivo de rastreamento instalado no(s) veículo(s), de tal forma que a fiscalização do contrato e a empresa responsável possam efetuar manutenção e/ou ajustes, quando necessário;

8.7 - Manter o dispositivo de rastreamento em operação (ativo/ligado) durante todo o horário em que estiver executando o serviço de transporte escolar ou à disposição da Secretaria Municipal de Educação;

8.8 - Transportar os alunos devidamente sentados e com cinto de segurança;

8.9 - Atender aos requisitos de manutenção necessários para garantir a segurança e a qualidade na prestação do serviço de transporte escolar (incluindo os serviços de funilaria e pintura), mantendo em perfeito estado de funcionamento os equipamentos obrigatórios previstos na legislação de trânsito;

8.10 - Providenciar a imediata substituição (ões) do(s) veículo (s) sempre que determinado veículo for imobilizado por problemas técnicos ou de segurança, viabilizando, assim, o transporte adequado e seguro para condução dos estudantes;

8.11 - Caso ocorra quebra do veículo, defeito mecânico, ou algum outro impedimento, deverá a Contratada providenciar imediatamente e às suas expensas, outro veículo, nas mesmas condições exigidas neste contrato.

- 8.12** - Substituir, imediatamente os motoristas por outro igualmente qualificado, em casos eventuais e doenças e outros afastamentos motivados, incluindo inadequação dos serviços;
- 8.13** - Informar imediatamente à Secretaria Municipal de Educação eventuais alterações nas rotas estabelecidas, em virtude de impedimento de vias, restrição de acesso às localidades, entre outros;
- 8.14** - Prestar informações à Secretaria Municipal de Educação, quando solicitado, ou sempre que observar comportamentos inadequados durante a viagem que possam comprometer as atividades do condutor ou colocar em risco outros usuários ou terceiros;
- 8.15** - Permitir e facilitar a ação da fiscalização da autoridade de trânsito, bem como dos fiscais da Secretaria Municipal de Educação;
- 8.16** - Submeter os veículos à vistoria, sempre que solicitado pelo DETRAN/PE ou pela Secretaria Municipal de Educação, ou nas datas periodicamente previstas na legislação pertinente;
- 8.17** - Responsabilizar-se pelos danos causados à contratante, ao condutor, aos alunos ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços avençados, isentando o contratante de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- 8.18** - Responsabilizar-se pelo pagamento de multas relativas às infrações de trânsito ocorridas no período em que o veículo estiver a serviço desta Prefeitura de Santa Filomena/PE;
- 8.19** - Manter os cintos de segurança em condições de uso e em quantidade compatível ao número de alunos transportados;
- 8.20** - Caso os alunos se recusem a utilizar o equipamento de segurança, cabe à Contratada notificar, por escrito, a Unidade Escolar na qual o aluno está matriculado, para que a ocorrência seja encaminhada ao pai/responsável e aos órgãos competentes. A mesma ocorrência também deverá ser encaminhada à Gerência de Transporte Escolar para medidas cabíveis.
- 8.21** - Fornecer aos membros da Gerência de Transporte Escolar e Fiscalização do Transporte Escolar da Rede Pública do município de Santa Filomena/PE e ao responsável pelo acompanhamento do contrato, quando solicitado, as informações relativas ao disco de registro do tacógrafo, ou equivalente, e demais documentos do veículo e do condutor;
- 8.22** - Comunicar à Secretaria Municipal de Educação, por escrito, ocorrência de fatos relevantes que venham ocorrer no decorrer da execução do contrato, para que esta tome ciência e faça a intervenção necessária;

8.23 - Afixar, de forma visível e legível, no para-brisa do veículo, ROTA, DESTINOS e TURNO;

8.24 - Afixar na parte interna dos veículos, de forma visível e legível, o mapa de cada rota executada por ele, indicando: turno, escolas atendidas e número de alunos previstos;

8.25 - Afixar na parte interna do veículo, em local visível, material informativo e/ou orientativo fornecido pela Secretaria Municipal de Educação;

8.26 - Manter atualizado o registro do transporte escolar, o cadastro do (s) veículo (s), condutor (s), apresentando e revalidando quaisquer documentos previstos na legislação vigente;

8.27 - Nos eventos de contratação e/ou substituição de motoristas, se for o caso, comunicar o fato imediatamente à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Santa Filomena/PE;

8.28 - A comunicação deve acompanhar a qualificação mínima do novo condutor: nome completo, CPF, data de nascimento, número e categoria da CNH, cópia do comprovante de residência, cópia do certificado de aprovação no Curso de Formação de Condutores de veículos de Transporte Escolares, cópia da Certidão Negativa de Interdição (órfãos e sucessões) e do Registro de distribuição criminal, relativa aos crimes de homicídios, roubo, estupro e corrupção de menores.

8.29 - No caso de substituição de veículo(s), comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Educação de Santa Filomena/PE;

8.30 - A comunicação deve informar as características mínimas para identificação do novo veículo: tipo de veículo (ônibus, micro-ônibus, van), marca, modelo, ano de fabricação, quilometragem registrada no hodômetro, placa, RENAVAM e cópia do Certificado de Registro do Veículo – CRV.

8.31 - O prestador de serviço deverá estar conectado em tempo integral, pessoalmente ou via telefone fixo/celular, enquanto houver transporte de alunos, disponibilizando-se a comparecer imediatamente no local, em caso de acidentes ou ocorrências graves. Caso haja preposto da Contratada, este deverá, obrigatoriamente, ter poderes para responder pelos serviços e por qualquer comunicação junto ao Contratante, mantendo sempre alinhamento operacional, de maneira que os contratamentos não interfiram na realização final da prestação de serviço;

8.32 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.33 - Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato assumidos com terceiros para a execução tendo em vista a responsabilidade solidária prevista na Súmula 331 do TST

e entendimento do TCU nº 1.009/2011P sob pena inclusive de retenção de pagamento.

8.34 - A contratada é a única e exclusiva responsável pela prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência, inclusive quanto aos veículos locados e à contratação de terceiros, assumindo total responsabilidade pela frota terceirizada, suas condições e pagamento de quaisquer encargos envolvidos na prestação dos serviços objeto deste contrato

8.35 - Possuir seguro de Responsabilidade Civil e de Acidentes Pessoais a Passageiros (APP), cobrindo todos os alunos e envolvidos na prestação do serviço.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato;

9.2 - Efetuar os pagamentos mediante comprovação de execução dos serviços e nas condições e preços pactuados;

9.3 - Homologar reajustes e proceder à revisão dos valores na forma da lei;

9.4 - Notificar a contratada, fixando-lhe prazo para correção de quaisquer irregularidades encontradas, prestando os esclarecimentos e informações sobre os desajustes ou problemas detectados durante a execução contratual;

9.5 - Indicar o gestor e os fiscal do contrato;

9.6 - Fiscalizar o serviço, mantendo todos os contatos com o preposto designado pela CONTRATADA, a quem competirá às providências que se fizerem necessárias;

9.7 - Fornecer à contratada todas as informações necessárias, inclusive mapas das rotas municipais, visando propiciar a perfeita execução dos serviços;

9.8 - Definir as rotas de tráfego dos veículos escolares da frota contratada;

9.9 - Homologar possíveis ajustes nas rotas detalhadas no Anexos I do Termo de Referência;

9.10 - Fornecer, à Contratada, listas com os nomes dos alunos, por linha de transporte, mantendo-as atualizadas;

9.11 - Garantir acessibilidade e segurança nas vias utilizadas pelo serviço de transporte escolar;

9.12 - Promover, por meio do(s) servidor(es) designado(s) pela Secretaria Municipal de Educação de Santa Filomena/PE, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, em especial:

9.13 - Realização de visitas in loco;

- 9.14** - Acompanhamento e registro das falhas detectadas na execução do contrato;
- 9.15** - Atendimento prioritário das denúncias recebidas para averiguação acerca sua veracidade e tomada de providências;
- 9.16** - Realização de medições nas quilometragens das rotas, quando houver necessidade;
- 9.17** - Atesto das Notas Fiscais da contratada;
- 9.18** - Atesto das faturas que comprovem a realização dos serviços, bem como a quilometragem percorrida durante o mês correspondente à aferição efetuada.
- 9.19** - Rejeitar, totalmente ou em parte, qualquer serviço que não esteja de acordo com as exigências contratuais;
- 9.20** - Realizar fiscalização, inclusive sem aviso prévio, nos veículos do transporte escolar, observando o comportamento dos alunos, motoristas e monitores, condições de tráfego do veículo e cumprimento das normas descritas na Lei Federal nº 9.503/97 - Código Brasileiro de Trânsito, emitindo se necessário ofício ao prestador do serviço e ao(à) Secretário(a) Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Santa Filomena/PE;
- 9.21** - A fiscalização de que trata este item não exclui e nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021;
- 9.22** - Manter, com o auxílio de informações repassadas pela contratada, cadastro atualizado das escolas, alunos, rotas, frota e motoristas no Sistema de Gestão do Transporte Escolar;
- 9.23** - Criar canal de comunicação para receber denúncias, sugestões e reclamações da comunidade escolar e orientar a contratada para fixar essa informação em local visível da parte exterior dos veículos;
- 9.24** - Demais ações necessárias à efetiva e eficaz prestação dos serviços, de acordo com o critério de conveniência e oportunidade da Administração, considerados pertinentes de acordo com a legislação vigente.
- 9.25** - Caberá à Secretaria de Educação a responsabilidade de fiscalizar o contrato dos serviços de transporte escolar, observando as rotas percorridas, aferindo o total de quilômetros percorridos, o cumprimento da legislação aplicável, a idade e as condições dos veículos.
- 9.26** - A contratante não se responsabilizará ou pagará por transporte que seja realizado sem prévia autorização do fiscal administrativo do contrato;

9.27 - Notificar a Contratada fixando-lhe prazos para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 – A fiscalização do contrato será exercida pelo Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF sob o n.º _____.

10.2 – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, de acordo com o art. 117 da Lei n.º 14.133, de 2021 e do disposto no Decreto Municipal n.º 013/2024.

10.3 – O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

10.4 – O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

10.5 – Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

10.6 – O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

10.7 – No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

10.8 – O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

10.9 – O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

10.10 – Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GESTÃO DO CONTRATO

11.1 – A gestão do contrato será exercida pela Secretária de Educação de Santa Filomena/PE, a Sra. **Adriana Eva de Oliveira**, anteriormente qualificada.

11.2 – O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

11.3 – O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

11.4 – O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa.

11.5 – O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

11.6 – O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

11.7 – O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

11.8 – O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor financeiro para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVA

12.1 - Comete infração administrativa, nos termos do artigo 155 da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/contratado que:

- I. Der causa à inexecução parcial do contrato;
- II. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. Der causa à inexecução total do contrato;
- IV. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

- V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. Praticar atos lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

12.2.1 - Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

12.2.2 - Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II a VII acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

12.2.3 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII a XII, bem como nas descritas nos demais incisos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, ficando o responsável impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, §5º, da Lei).

12.2.4 - Multa:

12.2.4.1 - Compensatória, para as infrações descritas nos incisos VIII a XI acima, de 1% a 5% do valor do contrato.

12.2.4.2 - Compensatória, para a inexecução total contrato prevista no inciso III acima, a multa será de 1% a 30% do valor do contrato.

12.2.4.3 - Para infração descrita no inciso II acima, a multa será de 1% a 20% do valor do contrato.

12.2.4.4 - Para infrações descritas nos incisos IV a VII, a multa será de 1% a 10% do valor do contrato.

12.2.4.5 - Moratória de 0,1% (zero virgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 90 (noventa) dias;

12.2.4.6 - Moratória de 0,1% (zero virgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

12.2.4.7 - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela PMSF-PE.

12.2.4.8 - Os valores das multas aplicadas deverão ser recolhidos à conta do Município de Santa Filomena, através de Guia de Recolhimento fornecida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças da PMSF - PE, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a administração da PMSF- PE reter o valor correspondente de pagamento futuros devidos à CONTRATADA, ou ainda cobrá-las judicialmente, segundo a Lei 6.830/80, com os encargos correspondentes.

12.3 - O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza o Contratante a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

12.4 - A aplicação das sanções previstas no contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).

12.5 - Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

12.6 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021).

12.7 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).

12.8 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.9 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.10 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

12.10.1 - A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.10.2 - As peculiaridades do caso concreto;

12.10.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.10.4 - Os danos que dela provierem para o Contratante;

12.10.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.11 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).

12.12 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).

12.13 - O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

12.14 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1 - Por ato unilateral e escrito da Administração, conforme previsão do Art. 138, I, da Lei 14.133/2021, nas situações previstas nos incisos I a IX do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, observadas as disposições do § 3º do Art. 137, do mesmo preceito legal, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência e das consequências elencadas no Art. 139 da Lei 14.133/2021;

13.1.2 - Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133 de 2021.

13.2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e precedidos de autorização da autoridade competente, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório, bem como à prévia e ampla defesa.

13.3 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista nos arts. 137, §2º e 138, §2º da Lei 14.133/2021.

13.4 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.4.1 - Indenizações e multas.

13.5 - O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à rescisão do contrato por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis.

13.6 - O CONTRATANTE poderá ainda:

13.6.1 - Nos casos de obrigação de pagamento de multa pela CONTRATADA, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

13.6.2 - Nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor da CONTRATADA decorrentes do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS VEDAÇÕES

14.1 - É vedado à CONTRATADA:

14.1.1 - caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2 - interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1 - Será admitida a subcontratação parcial dos serviços, observadas todas as exigências previstas abaixo, sem prejuízo das responsabilidades legais e contratuais da CONTRATADA, a quem caberá transmitir à(s) subcontratada(s) todos os elementos necessários à perfeita execução dos serviços nos termos contratuais, bem como fiscalizar sua execução;

15.2 - Na execução do objeto contratual, na hipótese da empresa licitante se sagrar vencedora em diversos itens/rotas, a CONTRATADA poderá subcontratar até 30% (trinta por cento) do total de rotas do contrato.

15.3 - As subcontratações estarão condicionadas ao exame e à aprovação da CONTRATANTE, a qual verificará se estas atendem às exigências constantes do contrato, do edital e de seus anexos. A CONTRATANTE analisará, caso a caso, a regularidade dos veículos e condutores indicados pela CONTRATADA para executar serviços mediante subcontratação e manifestar-se-á, por escrito, quanto à possibilidade de aprovação de tais subcontratações. Eventuais recusas serão devidamente justificadas pela CONTRATANTE;

15.4 - Os veículos utilizados na contratação poderão ser locados, como equipamentos, pela contratada, desde que o contrato de locação seja apresentado dentro de um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do início dos serviços, ressalvando que os veículos locados deverão obedecer exatamente às mesmas obrigações relacionadas ao longo do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

16.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

16.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO REAJUSTE

18.1 - Na hipótese de renovação do contrato ocorrer após 12 (doze) meses, o reajuste ocorrerá com base na variação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IBGE, contando a partir da data de elaboração do orçamento pela administração ou da data da última repactuação com base na seguinte fórmula:

$$\begin{aligned}\text{Reajuste custo fixo: } (iC.Fixo) &= (0,75 \times i_1) + (0,25 \times i_2); \\ \text{Reajuste custo variável } (iC.V.pav = iC.V.npav) &= (0,45 \times i_2) + (0,55 \times i_3)\end{aligned}$$

Leia-se:

iC.Fixo = Índice paramétrico de reajustamento dos Custos Fixos

iC.V.pav = Índice paramétrico de reajustamento do Custo Variável quilométrico de vias pavimentadas

iC.V.npav = Índice paramétrico de reajustamento do Custo Variável quilométrico de vias não pavimentadas.

i₁ = índice acumulado de Mão de Obra, verificado no período de doze meses, da convenção coletiva de trabalho da categoria especificada na composição de custos da contratante, ou outra que a substitua;

i₂ = índice acumulado do IPCA/IBGE, verificado no período de doze meses contados a partir da data limite para apresentação da proposta;

i₃ = variação acumulada do preço do diesel, apurado conforme preços divulgados pela ANP – Agência Nacional do Petróleo, no Levantamento de Preços Mensais (Resumo II) efetuado nos municípios da região, considerando o Preço ao Consumidor – Preço Médio.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 - Todo o pessoal que for utilizado na execução deste contrato será diretamente vinculado e subordinado à **CONTRATADA**, não tendo com a **CONTRATANTE** nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.

19.2 - A CONTRATADA não terá direito a qualquer indenização se ocorrer, provisória ou definitivamente, a suspensão da execução deste Contrato, por culpa sua, assegurando-lhe, porém, no caso da rescisão por motivos alheios a sua vontade e sem infração de quaisquer cláusulas e condições contratuais, o pagamento de forma proporcional ao fornecimento efetivamente realizado.

19.3 - As **PARTES CONTRATANTES** obrigam-se a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato em todos os seus termos, cláusulas e condições, por si e seus sucessores.

19.4 - Para os efeitos de direito valem para este Contrato a Lei nº 14.133/21 e, alterações posteriores, e demais normas legais que lhe sejam aplicáveis, a proposta de preços apresentada, aplicando-se, ainda, para os casos omissos, os princípios gerais de Direito.

19.5 - A **CONTRATADA** será responsável por todas as obrigações trabalhistas, tributárias e previdenciárias, seguros, taxas e impostos, acaso envolvidos, especialmente por qualquer vínculo empregatício que venha a se configurar, inclusive indenizações decorrentes de acidente de trabalho.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Ouricuri, Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer dúvida ou controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando expressamente a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure. E, assim, as partes justas e contratadas, assinam o



presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, a todo o ato presente, para os seus legais efeitos.

Santa Filomena/PE, ____ de _____ de 2025.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA/PE

Secretária (o) Municipal de _____
CONTRATANTE

[inserir razão social da empresa]
[inserir representante legal da empresa]
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF: _____

2) _____
CPF: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA-PE



Rua Genesio Marinho, SN - Centro -
Santa Filomena - PE, CEP: 56210-000



<https://santafilemone.pe.gov.br>

PROJETO BÁSICO DO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA-PE
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA BÁSICA DO TRANSPORTE ESCOLAR

SISTEMA DE EXECUÇÃO INDIRETA

LOTE	ROTA	ORIGEM X DESTINO	QTD. DE ALUNOS PREVISTO	TIPO DE VEICULO	QTD. DIAS LETIVOS	TURNO(S)	CONDIÇÕES DAS ROTAS PAVIMENTAÇÃO (KM)		PERCURSO TOTAL DIÁRIO (KM/DIA)	PERCURSO TOTAL 200 (DUZENTO) DIAS LETIVOS (KM)	VALOR R\$					
							COM(PV)	SEM(NPV)			PREÇO UNIT. (R\$/KM)	PREÇO DIARIA (R\$)	CUSTOS FIXOS (R\$)	CUSTOS VARIÁVEIS (R\$)	TOTAL MENSAL 20 (VINTE) DIAS LETIVOS	TOTAL ANUAL 200 (DUZENTO) DIAS LETIVOS
1	1	SÍTIO BAIXA BONITA X ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO SECUNDINO DA SILVA-LOCALIZADA SERRA DO INÁCIO.	31	ÔNIBUS (OB)	20	MANHÃ	0	25,298	25,298	5.059,600	13,64	345,06	4.581,86	2.319,34	R\$ 6.901,20	R\$ 69.012,00
2	2	SÍTIO SERRA DO INÁCIO X ESCOLA ESTADUAL DJALMA MACEDO GOMES-LOCALIZADA NO DISTRITO DO SOCORRO.	31	ÔNIBUS (OB)	20	MANHÃ	0,577	60,195	60,772	12.154,400	8,03	487,99	4.580,66	5.179,14	R\$ 9.759,80	R\$ 97.598,00
3	3	POVOADO DA VAZINHA X ESCOLA ESTADUAL DJALMA MACEDO GOMES, ESCOLA MUNICIPAL HERNEVILLE COELHO MORORÓ ATÉ A ESCOLA MUNICIPAL GERSON COELHO RODRIGUES-LOCALIZADAS NO DISTRITO DO SOCORRO.	33	ÔNIBUS (OB)	20	MANHÃ	1,190	35,080	36,270	7.254,000	10,72	388,81	4.577,72	3.198,48	R\$ 7.776,20	R\$ 77.762,00
4	4	SÍTIO CACIMBA X ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO LOPES MACEDO-LOCALIZADA NO DISTRITO DE POÇO COMPRIDO, ESCOLA MUNICIPAL HERNEVILLE COELHO MORORÓ, ESCOLA ESTADUAL DJALMA MACEDO GOMES ATÉ A ESCOLA MUNICIPAL GERSON COELHO RODRIGUES-LOCALIZADAS NO DISTRITO DO SOCORRO.	32	ÔNIBUS (OB)	20	TARDE	0,741	32,185	32,926	6.585,200	11,41	375,68	4.579,02	2.934,58	R\$ 7.513,60	R\$ 75.136,00
5	5	SÍTIO BAIXA GRANDE X ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO LOPES MACEDO-LOCALIZADA NO DISTRITO DE POÇO COMPRIDO, ESCOLA MUNICIPAL HERNEVILLE COELHO MORORÓ ATÉ A ESCOLA ESTADUAL DJALMA MACEDO GOMES-LOCALIZADAS NO DISTRITO DO SOCORRO.	31	ÔNIBUS (OB)	20	MANHÃ	0,571	36,521	37,092	7.418,400	10,58	392,43	4.579,92	3.268,68	R\$ 7.848,60	R\$ 78.486,00
6	6	SÍTIO PAU DARCO X ESCOLA MUNICIPAL GERALDO GOMES DOS SANTOS-LOCALIZADA SÍTIO PAJÉU.	36	ÔNIBUS (OB)	20	MANHÃ	0	50,904	50,904	10.180,800	8,81	448,46	4.581,86	4.387,34	R\$ 8.969,20	R\$ 89.692,00
7	7	SÍTIO GAMBÁ X ESCOLA MUNICIPAL ELESBÃO DELMONDES TEIXEIRA-LOCALIZADA NO SÍTIO BAIXÃO.	33	ÔNIBUS (OB)	20	MANHÃ	0	32,832	32,832	6.566,400	11,43	375,26	4.581,86	2.923,34	R\$ 7.505,20	R\$ 75.052,00
8	8	SÍTIO SERRA DO INÁCIO X ESCOLA ESTADUAL DJALMA MACEDO GOMES-LOCALIZADA NO DISTRITO DO SOCORRO.	33	ÔNIBUS (OB)	20	MANHÃ	0,652	28,340	28,992	5.798,400	12,41	359,79	4.579,02	2.616,78	R\$ 7.195,80	R\$ 71.958,00
9	9	SÍTIO SERRA DO INÁCIO X ESCOLA ESTADUAL DJALMA MACEDO GOMES-LOCALIZADA NO DISTRITO DO SOCORRO.	31	ÔNIBUS (OB)	20	TARDE	0,651	28,423	29,074	5.814,800	12,38	359,93	4.579,03	2.619,57	R\$ 7.198,60	R\$ 71.986,00
10	10	SÍTIO CHAPADA X ESCOLA MUNICIPAL LAUDELINO FREIRE MORORÓ-LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO.	31	ÔNIBUS (OB)	20	TARDE	19,677	42,201	61,878	12.375,600	7,88	487,59	4.541,66	5.210,14	R\$ 9.751,80	R\$ 97.518,00
11	11	SÍTIO CALDEIRÃO FURADO X ESCOLA MUNICIPAL LAUDELINO FREIRE MORORÓ-LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO.	31	ÔNIBUS (OB)	20	TARDE	49,370	0	49,370	9.874,000	8,67	428,03	4.455,45	4.105,15	R\$ 8.560,60	R\$ 85.606,00
12	12	SÍTIO TABULEIRO X ESCOLA ESTADUAL RAIMUNOD DE CASTRO FERREIRA, ESCOLA JOSÉ HORÁCIO DE MELO ATÉ A ESCOLA MUNICIPAL LAUDELINO FREIRE MORORÓ-LOCALIZADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO.	35	ÔNIBUS (OB)	20	MANHÃ	10,809	13,157	23,966	4.793,200	13,98	335,04	4.524,85	2.175,95	R\$ 6.700,80	R\$ 67.008,00
13	13	SÍTIO VOLTA GRANDE X ESCOLA MUNICIPAL MANOEL JOSÉ CAMILO-LOCALIZADA NO DISTRITO CAMPO SANTO.	21	MICRO-ÔNIBUS (MO)	20	MANHÃ	0,614	31,520	32,134	6.426,800	10,72	344,47	4.657,74	2.231,66	R\$ 6.889,40	R\$ 68.894,00
14	14	SÍTIO SERRA DO INÁCIO X ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO SECUNDINO DA SILVA-LOCALIZADA SERRA DO INÁCIO.	24	MICRO-ÔNIBUS (MO)	20	TARDE	0	40,818	40,818	8.163,600	9,10	371,44	4.660,00	2.768,80	R\$ 7.428,80	R\$ 74.288,00
15	15	SÍTIO SANTO ANTÔNIO X ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO SECUNDINO DA SILVA-LOCALIZADA SERRA DO INÁCIO.	23	MICRO-ÔNIBUS (MO)	20	MANHÃ	0	37,554	37,554	7.510,800	9,62	361,26	4.660,00	2.565,20	R\$ 7.225,20	R\$ 72.252,00
16	16	SÍTIO SERRA DO INÁCIO X ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO SECUNDINO DA SILVA-LOCALIZADA SERRA DO INÁCIO.	25	MICRO-ÔNIBUS (MO)	20	TARDE	0	25,104	25,104	5.020,800	12,86	322,83	4.660,00	1.796,60	R\$ 6.456,60	R\$ 64.566,00
17	17	SÍTIO BAIXA BONITA X ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO SECUNDINO DA SILVA-LOCALIZADA SERRA DO INÁCIO.	19	MICRO-ÔNIBUS (MO)	20	MANHÃ	0	31,950	31,950	6.390,000	10,77	344,10	4.660,00	2.222,00	R\$ 6.882,00	R\$ 68.820,00

PROJETO BÁSICO DO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA-PE
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA BÁSICA DO TRANSPORTE ESCOLAR
SISTEMA DE EXECUÇÃO INDIRETA

LOTE	ROTA	ORIGEM X DESTINO	QTD. DE ALUNOS PREVISTO	TIPO DE VEÍCULO	QTD. DIAS LETIVOS	TURNO(S)	CONDIÇÕES DAS ROTAS PAVIMENTAÇÃO (KM)		PERCURSO TOTAL DIÁRIO (KM/DIA)	PERCURSO TOTAL 200 (DUZENTO) DIAS LETIVOS (KM)	VALOR R\$					
							COM(PV)	SEM(NPV)			PREÇO UNIT. (R\$/KM)	PREÇO DIARIA (R\$)	CUSTOS FIXOS (R\$)	CUSTOS VARIÁVEIS (R\$)	TOTAL MENSAL 20 (VINTE) DIAS LETIVOS)	TOTAL ANUAL 200 (DUZENTO) DIAS LETIVOS
18	18	SÍTIO BAIXA BONITA X ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO SECUNDINO DA SILVA-LOCALIZADA SERRA DO INÁCIO.	18	MICRO-ÔNIBUS (MO)	20	TARDE	0	28,218	28,218	5.643,600	11,79	332,69	4.660,00	1.993,80	R\$ 6.653,80	R\$ 66.538,00
19	19	SÍTIO SERRA DO INÁCIO X ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO SECUNDINO DA SILVA-LOCALIZADA SERRA DO INÁCIO.	23	MICRO-ÔNIBUS (MO)	20	MANHÃ	0	24,088	24,088	4.817,600	13,28	319,88	4.660,00	1.737,60	R\$ 6.397,60	R\$ 63.976,00
20	20	SÍTIO BAIXA BONITA X ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO SECUNDINO DA SILVA-LOCALIZADA SERRA DO INÁCIO.	30	MICRO-ÔNIBUS (MO)	20	TARDE	0	34,140	34,140	6.828,000	10,28	350,95	4.660,00	2.359,00	R\$ 7.019,00	R\$ 70.190,00
21	21	SÍTIO RIACHO DO PEIXE X ESCOLA MUNICIPAL GERSON COELHO RODRIGUES ATÉ A ESCOLA MUNICIPAL HERNEVILLE COELHO MORORÓ-LOCALIZADAS NO DISTRITO DO SOCORRO.	18	MICRO-ÔNIBUS (MO)	20	TARDE	0,741	34,541	35,282	7.056,400	10,04	354,23	4.657,51	2.427,09	R\$ 7.084,60	R\$ 70.846,00
22	22	SÍTIO SANTA FÉ X ESCOLA ESTADUAL DJALMA MACEDO GOMES, ESCOLA MUNICIPAL HERNEVILLE COELHO MORORÓ ATÉ A ESCOLA MUNICIPAL GERSON COELHO RODRIGUES-LOCALIZADAS NO DISTRITO DO SOCORRO.	25	MICRO-ÔNIBUS (MO)	20	TARDE	1,157	26,453	27,610	5.522,000	11,96	330,21	4.655,05	1.949,15	R\$ 6.604,20	R\$ 66.042,00
23	23	SÍTIO LUZIA X ESCOLA MUNICIPAL HERNEVILLE COELHO MORORÓ, ESCOLA ESTADUAL DJALMA MACEDO GOMES, ATÉ A ESCOLA MUNICIPAL GERSON COELHO RODRIGUES-LOCALIZADAS NO DISTRITO DO SOCORRO.	24	MICRO-ÔNIBUS (MO)	20	MANHÃ	0,740	15,342	16,082	3.216,400	18,32	294,62	4.654,55	1.237,85	R\$ 5.892,40	R\$ 58.924,00
24	24	SÍTIO RUSSINHA X ESCOLA MUNICIPAL LAUDELINO FREIRE MORORÓ, ESCOLA HORÁCIO DE MELO ATÉ A ESCOLA ESTADUAL RAIMUNDO DE CASTRO FERREIRA-LOCALIZADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO.	20	MICRO-ÔNIBUS (MO)	20	TARDE	3,430	80,850	84,280	16.856,000	5,99	504,83	4.655,19	5.441,41	R\$ 10.096,60	R\$ 100.966,00
25	25	SÍTIO BOA UNIÃO X ESCOLA ESTADUAL RAIMUNDO DE CASTRO FERREIRA, ESCOLA HORÁCIO DE MELO ATÉ A ESCOLA MUNICIPAL LAUDELINO FREIRE MORORÓ-LOCALIZADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO.	18	MICRO-ÔNIBUS (MO)	20	TARDE	21,253	16,463	37,716	7.543,200	9,40	354,53	4.593,31	2.497,29	R\$ 7.090,60	R\$ 70.906,00
26	26	SÍTIO PEDRA ALTA X ESCOLA ESTADUAL RAIMUNDO DE CASTRO FERREIRA, ESCOLA HORÁCIO DE MELO ATÉ A ESCOLA MUNICIPAL LAUDELINO FREIRE MORORÓ-LOCALIZADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO.	20	MICRO-ÔNIBUS (MO)	20	TARDE	32,867	21,875	54,742	10.948,400	7,39	404,54	4.588,95	3.501,85	R\$ 8.090,80	R\$ 80.908,00
27	27	SÍTIO FERROZ X ESCOLA MUNICIPAL MANOEL JOSÉ CAMILO-LOCALIZADA NO DISTRITO CAMPO SANTO.	6	VAN (VN)	20	MANHÃ	0,075	53,479	53,554	10.710,800	6,70	358,81	4.603,56	2.572,64	R\$ 7.176,20	R\$ 71.762,00
28	28	SÍTIO MAXIXEIRO X ESCOLA MUNICIPAL MANOEL JOSÉ CAMILO-LOCALIZADA NO DISTRITO CAMPO SANTO.	1	VAN (VN)	20	TARDE	0,077	24,659	24,736	4.947,200	11,95	295,59	4.603,37	1.308,43	R\$ 5.911,80	R\$ 59.118,00
29	29	SÍTIO BAIXA DOS MARQUES X ESCOLA JOSÉ BERNARDINO FILHO-LOCALIZADA NO DISTRITO DO LIVRAMENTO.	9	VAN (VN)	20	MANHÃ	0,509	36,385	36,894	7.378,800	8,73	322,08	4.602,21	1.839,39	R\$ 6.441,60	R\$ 64.416,00
30	30	SÍTIO CONTENTE X ESCOLA MUNICIPAL MANOEL JOSÉ CAMILO-LOCALIZADA NO DISTRITO CAMPO SANTO.	5	VAN (VN)	20	MANHÃ	0,113	32,259	32,372	6.474,400	9,65	312,38	4.603,33	1.644,27	R\$ 6.247,60	R\$ 62.476,00
31	31	SÍTIO CONTENTE X ESCOLA MUNICIPAL MANOEL JOSÉ CAMILO-LOCALIZADA NO DISTRITO CAMPO SANTO.	4	VAN (VN)	20	TARDE	0,099	21,049	21,148	4.229,600	13,60	287,61	4.603,21	1.148,99	R\$ 5.752,20	R\$ 57.522,00
32	32	SÍTIO CANTO ALEGRE X ESCOLA MUNICIPAL MANOEL JOSÉ CAMILO-LOCALIZADA NO DISTRITO CAMPO SANTO.	6	VAN (VN)	20	MANHÃ	0,615	20,369	20,984	4.196,800	13,68	287,06	4.600,51	1.140,69	R\$ 5.741,20	R\$ 57.412,00
33	33	SÍTIO BAIXA VERDE X ESCOLA MUNICIPAL MANOEL JOSÉ CAMILO-LOCALIZADA NO DISTRITO CAMPO SANTO.	5	VAN (VN)	20	TARDE	0,613	44,807	45,420	9.084,000	7,51	341,10	4.602,25	2.219,75	R\$ 6.822,00	R\$ 68.220,00
34	34	VILA JUAZEIRO X ESCOLA MUNICIPAL MANOEL JOSÉ CAMILO-LOCALIZADA NO DISTRITO CAMPO SANTO.	11	VAN (VN)	20	MANHÃ	0,908	50,112	51,020	10.204,000	6,92	353,05	4.601,78	2.459,22	R\$ 7.061,00	R\$ 70.610,00
35	35	SÍTIO ALECRIM X ESCOLA MUNICIPAL MANOEL JOSÉ CAMILO-LOCALIZADA NO DISTRITO CAMPO SANTO.	10	VAN (VN)	20	TARDE	0,905	31,665	32,570	6.514,000	9,59	312,34	4.600,68	1.646,12	R\$ 6.246,80	R\$ 62.468,00

PROJETO BÁSICO DO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA-PE
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA BÁSICA DO TRANSPORTE ESCOLAR
SISTEMA DE EXECUÇÃO INDIRETA

SISTEMA DE EXECUÇÃO INDIRETA																
LOTE	ROTA	ORIGEM X DESTINO	QTD. DE ALUNOS PREVISTO	TIPO DE VEICULO	QTD. DIAS LETIVOS	TURNO(S)	CONDIÇÕES DAS ROTAS PAVIMENTAÇÃO (KM)		PERCURSO TOTAL DIÁRIO (KM/DIA)	PERCURSO TOTAL 200 (DUZENTO) DIAS LETIVOS (KM)	VALOR R\$					
							COM(PV)	SEM(NPV)			PREÇO UNIT. (R\$/KM)	PREÇO DIARIA (R\$)	CUSTOS FIXOS (R\$)	CUSTOS VARIÁVEIS (R\$)	TOTAL MENSAL 20 (VINTE) DIAS LETIVOS)	TOTAL ANUAL 200 (DUZENTO) DIAS LETIVOS)
36	36	SÍTIO RUSSINHA X ESCOLA JOSÉ BERNARDINO FILHO-LOCALIZADA NO DISTRITO DO LIVRAMENTO.	6	VAN (VN)	20	MANHÃ	0,201	26,635	26,836	5.367,200	11,19	300,29	4.602,89	1.402,91	R\$ 6.005,80	R\$ 60.058,00
37	37	SÍTIO PRIMAVERA X ESCOLA JOSÉ BERNARDINO FILHO-LOCALIZADA NO DISTRITO DO LIVRAMENTO.	10	VAN (VN)	20	MANHÃ	0,203	72,181	72,384	14.476,800	5,53	400,28	4.603,41	3.402,19	R\$ 8.005,60	R\$ 80.056,00
38	38	SÍTIO VOLTA GRANDE X ESCOLA MUNICIPAL MANOEL JOSÉ CAMILO-LOCALIZADA NO DISTRITO CAMPO SANTO.	12	VAN (VN)	20	TARDE	0,200	26,864	27,064	5.412,800	11,11	300,68	4.602,90	1.410,70	R\$ 6.013,60	R\$ 60.136,00
39	39	SÍTIO SERRA DO INÁCIO X ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO SECUNDINO DA SILVA-LOCALIZADA SERRA DO INÁCIO.	14	VAN (VN)	20	MANHÃ	0	27,912	27,912	5.582,400	10,84	302,56	4.603,71	1.447,49	R\$ 6.051,20	R\$ 60.512,00
40	40	SÍTIO SERRA DO INÁCIO X ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO SECUNDINO DA SILVA-LOCALIZADA SERRA DO INÁCIO.	13	VAN (VN)	20	TARDE	0	24,612	24,612	4.922,400	12,00	295,34	4.603,71	1.303,09	R\$ 5.906,80	R\$ 59.068,00
41	41	VILA CARA BRANCA X ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO SECUNDINO DA SILVA-LOCALIZADA SERRA DO INÁCIO.	6	VAN (VN)	20	NOITE	0	13,252	13,252	2.650,400	20,40	270,34	4.603,71	803,09	R\$ 5.406,80	R\$ 54.068,00
42	42	SÍTIO BAIXA BONITA X ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO SECUNDINO DA SILVA-LOCALIZADA SERRA DO INÁCIO.	2	VAN (VN)	20	NOITE	0	21,340	21,340	4.268,000	13,50	288,09	4.603,71	1.158,09	R\$ 5.761,80	R\$ 57.618,00
43	43	SÍTIO SERRA DO INÁCIO X ESCOLA ESTADUAL DJALMA MACEDO GOMES-LOCALIZADA NO DISTRITO DO SOCORRO.	14	VAN (VN)	20	TARDE	0,575	61,887	62,462	12.492,400	6,06	378,51	4.602,71	2.967,49	R\$ 7.570,20	R\$ 75.702,00
44	44	SÍTIO BAIXA GRANDE X ESCOLA MUNICIPAL HERNEVILLE COELHO MORORÓ, ESCOLA MUNICIPAL GERSON COELHO RODRIGUES ATÉ A ESCOLA ESTADUAL DJALMA MACEDO GOMES-LOCALIZADAS NO DISTRITO DO SOCORRO.	11	VAN (VN)	20	MANHÃ	1,120	19,936	21,056	4.211,200	13,63	286,99	4.597,91	1.141,89	R\$ 5.739,80	R\$ 57.398,00
45	45	SÍTIO BAIXA GRANDE X ESCOLA MUNICIPAL HERNEVILLE COELHO MORORÓ ATÉ A ESCOLA MUNICIPAL GERSON COELHO RODRIGUES-LOCALIZADAS NO DISTRITO DO SOCORRO.	2	VAN (VN)	20	TARDE	1,120	12,494	13,614	2.722,800	19,87	270,51	4.594,75	815,45	R\$ 5.410,20	R\$ 54.102,00
46	46	SÍTIO PASCOAL X ESCOLA MUNICIPAL HERNEVILLE COELHO MORORÓ,ESCOLA ESTADUAL DJALMA MACEDO GOMES ATÉ A ESCOLA MUNICIPAL GERSON COELHO RODRIGUES-LOCALIZADAS NO DISTRITO DO SOCORRO.	16	VAN (VN)	20	TARDE	0,821	11,295	12,116	2.423,200	22,06	267,27	4.596,33	749,07	R\$ 5.345,40	R\$ 53.454,00
47	47	SÍTIO MALHADA VERMELHA X ESCOLA MUNICIPAL HERNEVILLE COELHO MORORÓ, ESCOLA MUNICIPAL GERSON COELHO RODRIGUES ATÉ A ESCOLA ESTADUAL DJALMA MACEDO GOMES-LOCALIZADAS NO DISTRITO DO SOCORRO.	9	VAN (VN)	20	MANHÃ	1,126	19,264	20,390	4.078,000	14,00	285,46	4.597,69	1.111,51	R\$ 5.709,20	R\$ 57.092,00
48	48	SÍTIO CACHOEIRA X ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO LOPES MACEDO-LOCALIZADA NO DISTRITO DE POÇO COMPRIDO.	12	VAN (VN)	20	MANHÃ	0	31,292	31,292	6.258,400	9,91	310,10	4.603,71	1.598,29	R\$ 6.202,00	R\$ 62.020,00
49	49	SÍTIO JORDÃO X ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO LOPES MACEDO-LOCALIZADA NO DISTRITO DE POÇO COMPRIDO.	10	VAN (VN)	20	TARDE	0	10,474	10,474	2.094,800	25,23	264,25	4.603,71	681,29	R\$ 5.285,00	R\$ 52.850,00
50	50	SÍTIO VEREDA DOS CAVALOS X ESCOLA HORÁCIO DE MELO, ESCOLA ESTADUAL RAIMUNDO DE CASTRO FERREIRA ATÉ A ESCOLA MUNICIPAL LAUDELINO FREIRE MORORÓ-LOCALIZADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO.	6	VAN (VN)	20	MANHÃ	4,804	15,072	19,876	3.975,200	14,21	282,43	4.577,38	1.071,22	R\$ 5.648,60	R\$ 56.486,00
51	51	SÍTIO VILA DA CEGA X ESCOLA HORÁCIO DE MELO, ESCOLA ESTADUAL RAIMUNDO DE CASTRO FERREIRA ATÉ A ESCOLA MUNICIPAL LAUDELINO FREIRE MORORÓ-LOCALIZADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO.	14	VAN (VN)	20	TARDE	4,806	29,400	34,206	6.841,200	9,20	314,69	4.588,40	1.705,40	R\$ 6.293,80	R\$ 62.938,00
52	52	SÍTIO CALDEIRÃOZINHO X ESCOLA ESTADUAL RAIMUNDO DE CASTRO FERREIRA ATÉ A ESCOLA HORÁCIO DE MELO-LOCALIZADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO.	11	VAN (VN)	20	MANHÃ	40,225	9,197	49,422	9.884,400	6,80	336,06	4.515,02	2.206,18	R\$ 6.721,20	R\$ 67.212,00
53	53	SÍTIO SERIEMA X ESCOLA ESTADUAL RAIMUNDO DE CASTRO FERREIRA, ESCOLA HORÁCIO DE MELO ATÉ A ESCOLA MUNICIPAL LAUDELINO FREIRE MORORÓ-LOCALIZADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO.	15	VAN (VN)	20	MANHÃ	32,394	35,024	67,418	13.483,600	5,62	378,88	4.551,35	3.026,25	R\$ 7.577,60	R\$ 75.776,00
54	54	SÍTIO CATOLÉ X ESCOLA ESTADUAL RAIMUNDO DE CASTRO FERREIRA, ESCOLA HORÁCIO DE MELO ATÉ A ESCOLA MUNICIPAL LAUDELINO FREIRE MORORÓ-LOCALIZADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO.	7	VAN (VN)	20	TARDE	32,396	19,488	51,884	10.376,800	6,64	344,50	4.535,66	2.354,34	R\$ 6.890,00	R\$ 68.900,00

VALOR GLOBAL MÁXIMO MENSAL R\$															R\$ 370.438,00	
VALOR GLOBAL MÁXIMO DOS 200 DIAS LETIVOS R\$															R\$ 3.704.380,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Município de Santa Filomena
Dados do Transporte Escolar da Rede de Ensino - Execução Indireta

Rota N°	Turno/Sentido	Veículos					Dados do Intenerário								
		Num. Seq.	Ident.	Quantidade de Alunos	Distância Percorrida em	Distância Diária Percorrida	Ponto Notável 01 (início)			Novos Pontos Intermediário do Intenerário	Condições de		Ponto Notável 02 (final)		
							Origem do Itinerário	Região	Coordenada		COM	SEM	Descrição	Região	Coordenada
- Ônibus para transporte de estudantes, conforme exigências do CONTRAN com capacidade de transporte de 53 alunos sentados															
1	Manhã-Ida	V 01	OB	31	12,65	25,3	Saindo as 06:40hs da residencia da sr Islane de Carvalho	Sito Baixa Bonita	325761,00 9.113.044,00	Saindo as 06:40hs da residencia da sr Islane de Carvalho no Sito Baixa Bonita (proximo de Assis de Arlindo) passando pelos senhores Fernando, Chico Alexandre e o restaurante de Liene seguindo pelos sr Dezinho, Cardoso, Lurdes de Bié , Cido de Pedrina, Maria de Lucilene passando pela a igreja de nossa senhora perpeto do socorro no sitio baixa bonita, seguindo pelos senhores Tonhão da extrema, Marinalva, Claidijane, Toim lima, Felipe de cazuza, Joseilton Amorim, Ivan de João Preto, segue a Escola municipal Antonio Secudino da Silva Localizada na Serra do Inacio com retorno apos as aulas pelo mesmo roteiro.	0,00%	100,00%	Escola municipal Antonio Secudino da Silva	Serra do Inacio	328.194,00 9.111.032,00
	Manhã Volta			31	12,65		Escola municipal Antonio Secudino da Silva	Serra do Inacio	328.194,00 9.111.032,00				Saindo as 06:40hs da residencia da sr Islane de Carvalho	Sito Baixa Bonita	325761,00 9.113.044,00
2	Tarde-Ida	V02	OB	17	30,39	60,77	Saindo as 11:50hs da residencia do senhor Lauso de Mineiro	Sitio Serra do Inacio	328.293,00 9.113.824,00	Saindo as 11:50hs da residencia do senhor Lauso de Mineiro, Sitio Serra do Inacio passando pela residência do senhor Genaldo Batata saindo na estrada principal sentido a Vila do Mel, antes da oficina de Francivan entra as esquedas pelos senhores Dezinho de Adão , Lurdes de Bie passando pela igreja de nossa senhora do perpetuo do socorro e vai ate a residencia da senhora Edilene de João Lorian e retorna pelo Tonhão da extrema antes da residencia do motorista Vaneildo entra as esquerdas pela residencia do senhor Severino de Casimiro, João de Petú, Dico de Roque sai no bar da roça sentido a escola Estadual Djalma Macedo Gomes com retorno apos as aulas pelo mesmo roteiro. Obs - rota de ida vai com 17 alunos semi integral com mais 14 integral retornando ao todo com 31 alunos.	0,95%	99,05%	Escola Estadual Djalma Macedo Gomes	Sitio Serra do Inacio	333.725,00 9.104.697,00
	Tarde-Volta			31	30,39		Escola Estadual Djalma Macedo Gomes	Serra do Inacio	333.725,00 9.104.697,00				Saindo as 11:50hs da residencia do senhor Lauso de Mineiro	Sitio Serra do Inacio	328.293,00 9.113.824,00

3	Manhã-Ida	V 03	OB	33	18,19	36,27	Saindo as 06:30hs da residencia da senhora Maria Clara da Silva	Povoado Vazinha	343.883,00 9.106.106,00	Saindo as 06:30hs da residencia do senhor Gilson no Sitio Riacho do Peixe retorna na estrada principal, entra as esquerdas pela Vila da Santa Fé saindo na estrada principal pelo poço cata vento, passando pela a antiga Escola José Maçal pelos senhores Ze de Cinez, entra as direita na residencia de João Pedro no Sitio Lagoa Grande, retorna pela residencia do senhor Marcelo, seguida entra as esquerdas passando por Maria Barros Vieira (Enfermeira) no Sitio Sirigado sai na estrada principal que liga o Mulugu ao Distrito do Socorro sentido as Escolas, Estadual Djalma Macedo Gomes, Herneville Coelho Moror e Gerson Rodrigues Coelho com retorno apos as aulas pelo mesmo roteiro.	3,28%	96,72%	Escolas, Estadual Djalma Macedo Gomes, Herneville Coelho Moror e Gerson Rodrigues Coelho	Distrito do Socorro	333.948,00 9.104.957,00
	Manhã-Volta			33	18,19		Escolas, Estadual Djalma Macedo Gomes, Herneville Coelho Moror e Gerson Rodrigues Coelho	Distrito do Socorro	333.948,00 9.104.957,00				Saindo as 06:30hs da residencia da senhora Maria Clara da Silva	Povoado Vazinha	343.883,00 9.106.106,00

4	Tarde - Ida	V04	OB	32	16,47	32,93	Saindo as 12:40h da residencia do senhor Geodenor de Oliveira	Sitio Cacimba	325.072,00 9.105.237,00	Saindo as 12:40h da residencia do senhor Geodenor de Oliveira no Sitio Cacimba em seguida entra as direitas na residencia de dona Julia no sitio Cacimba, retorna pelo senhor Luiz de Pedrinho, entra as direita na residencia da senhora Maria Edjane indo a residencia do senhor Pavi retorna a estrada principal seguida entra as direta na residencia do senhor Genilson de Izaura retorna a estrada principal seguida entra as direta pela residencias do senhor Edilson e Garrincha saindo na estrada principal proximo a Antonio Magro passando pela Escola Raimundo Lopes de Macedo no Distrito de Poço Comprido, segue as Escolas Herneville Coelho Mororo , Djalma Macedo Gomes e Gerson Rodrigues Coelho localizadas no Distrito do Socorro. com retorno após as aulas pelo mesmo roteiro.	2,25%	97,75%	Escolas, Estadual Djalma Macedo Gomes, Herneville Coelho Moror e Gerson Rodrigues Coelho	Distrito do Socorro	333.948,00 9.104.957,00
	Tarde - Volta			32	16,47		Escolas, Estadual Djalma Macedo Gomes, Herneville Coelho Moror e Gerson Rodrigues Coelho	Distrito do Socorro	333.948,00 9.104.957,00				Saindo as 06:40h da residencia do senhor Geodenor de Oliveira	Sitio Cacimba	325.072,00 9.105.237,00

5	Manhã - Ida	V05	OB	31	18,55	37,09	Saindo as 06:40h da residerncia do senhor Paulo Gean	Sítio baixa grande	325.011,00 9.106.281,00	Saindo as 06:40h da residerncia do senhor Paulo Gean no Sítio baixa grande[Acelino esposo de Ines] em seguida entra as direta na residencia de dona Julia no Sítio cacimba, retorna passando pelo senhor Luiz Pedrinho entre as direta passando pelas senhoras Edjane, Erilucia Pereira, e Pavi, indo a residencia do senhor Chicão no sitio boa Vista, restorna a estrada principal seguida entra as direta na residencia do senhor Genilson de Izaura e retorna na principal seguida entra as direta pela residencias do senhor Edilson e Garrincha saindo na estrada principal proximo a Antonio Magro passando pela Escola Raimundo Lopes de Macedo no Distrito de Poço Comprido, segue as Escolas Herneville Coelho Mororo , Djalma Macedo Gomes e Gerson Rodrigues Coelho localizadas no Distrito do Socorro. com retorno após as aulas pelo mesmo roteiro.	1,54%	98,46%	Escolas, Estadual Djalma Macedo Gomes, Herneville Coelho Moror e Gerson Rodrigues Coelho	Distrito do Socorro	333.725,00 9.104.697,00
	Manhã - Volta			31	18,55		Escolas, Estadual Djalma Macedo Gomes, Herneville Coelho Moror e Gerson Rodrigues Coelho	Distrito do Socorro	333.725,00 9.104.697,00				Saindo as 06:40h da residerncia do senhor Paulo Gean	Sítio baixa grande	325.011,00 9.106.281,00

6	Manhã-Ida	V06	OB	36	25,45	50,9	Saindo as 06:00hs da residencia do senhor Zé Carpinas	Sítio Pau Darco	339.679,00 9.107.806,00	Saindo as 06:00hs da residencia do senhor Zé Carpinas, no Sítio Pau Darco segue na PE630 Sentido ao Socorro antes da passagem molhada entra as direita pela a Vila da ribeira mesmo na parouquia de São José entra as esquerdas passando pelo senhor Valdir de Demar e vai a residencia da senhora Ceíça professora e retorna pela residencia dos senhores Deones, Ze Renato, João Carpino seguida entra as esquerdas na residencia de Davi de Zé Carpino no sitio pau darco retorna saindo na PE630 entra as esquerdas passando pelos senhores Isaías Reges, Nalva Carpino indo a residencia da senhora Maria de Zé de Olinda e retorna a PE630 sentido ao Vidél seguida entra as direita passando pelos senhores Ze Pereira, Cosmo de Dilo, Eduarda Pereira retorna a PE630 Seguida a esquerda para a residencia de Ana de Antonio de Bento no Sítio Pedra Preta retorna pelos senhores Lurdes e Henrique e volta a PE630 Segue sentido ao Vidél passando pela a Escola Municipal Geraldo Gomes dos Santos e vai na residencia do senhor Pedro de Felix no Sítio Pajeu retorna a estrada principal depois do bar de Jadilson entra para a vila do pajeu retorna a PE630 antes da escola entra as direita na residencia do sr Adelmo de Sinesio e retorna sentido a escola Municipal Geraldo Gomes dos Santos localizada no Sítio Pajeu com retorno após as aulas pelo mesmo roteiro.	0,00%	100,00%	Escola Municipal Geraldo Gomes dos Santos	Sítio Pau Darco	341.816,00 9.108.174,00
	Manhã-Vlta			36	25,45		Escola Municipal Geraldo Gomes dos Santos	Sítio Pajeu	341.816,00 9.108.174,00				Saindo as 06:00hs da residencia do senhor Zé Carpinas	Sítio Pajeu	339.679,00 9.107.806,00

	MANHÃ-Ida			33	16,42		Saindo as 06:40h da residencia de Antonio de Benta	Sítio Gambá	337.785,00 9.107.987,00	Saindo as 06:40h da residencia do Sr.Antonio de Benta no Sítio Gambá, passando pelos senhores Germano,e sai na PE630 passa pela passagem molhada entra as esquerdas pelo senhor Deones vai ate a Vila dos Ostelinos retorna pela residencia de Rita de Cassia Sítio Delmonde			Escola Municipal Elesbão Delmonde s Teixeira	Sítio Baixião	337.856,00 9.110.012,00
--	-----------	--	--	----	-------	--	--	-------------	----------------------------	--	--	--	--	---------------	----------------------------

7	MANHÃ-Volta	V07	OB	33	16,42	32,83	Escola Municipal Elesbão Delmondes Teixeira	Sítio Baixão	337.856,00 9.110.012,00	Baixão passando pelo o Sr. Inácio, Associação do sítio Baixão e vai a residência do senhor Naelho retorna por Zé de Bras, Cildevan, e Sr Dede retorna pelo Sr. Manoel entra a esquerda pelo Sr. Edivaldo e Simone no Sítio Gambá sai na estrada principal mesmo na residência da Sr Leidijane sentido a Escola Municipal Elesbão Delmondes Teixeira, Localizada no Sítio Baixão com retorno após as aulas pelo mesmo roteiro.	0,00%	100,00%	Saindo as 06:40h da residência de Antonio de Benta	Sítio Gambá	337.785,00 9.107.987,00
8	Manhã-Ida	V08	OB	33	14,5	28,99	Saindo as 06:00h da residência da senhora Maria Francivania	Sítio Serra do Inácio	330.867,00 9.112.522,00	Saindo as 06:00h da residência da senhora Maria Francivania, Sítio Serra do Inácio [depois de Sr. Welton das muda de Alcalipe] passando por Nelson Carpino antes do bar de Edjane entra as esquerdas pela residência de Ancelmo antes das vilas dos cosmes entra as esquerdas sai na estrada principal que interliga Socorro e Vila do Mel em seguida sentido ao Distrito do Socorro depois da residência do Sr Adriano motorista entra a esquerda passando pelo Sr. Bruno motorista e Doda sai no bar da roça sentido a Escola Estadual Djalma Macedo Gomes, Localizada no Distrito do Socorro com retorno após as aulas pelo mesmo roteiro.	2,25%	97,75%	Escola Estadual Djalma Macedo Gomes	Serra do Inácio	333.725,00 9.104.697,00
	Manhã-Volta			11	14,5		Escola Estadual Djalma Macedo Gomes	Serra do Inácio	333.725,00 9.104.697,00				Saindo as 06:00h da residência da senhora Maria Francivania	Sítio Serra do Inácio	330.867,00 9.112.522,00
9	Tarde-Ida	V09	OB	9	14,54	29,07	Saindo as 12:00h da residência da senhora Maria Francivania	Sítio Serra do Inácio	330.867,00 9.112.522,00	Saindo as 12:00h da residência da senhora Maria Francivania, Sítio Serra do Inácio [depois de Sr. Welton das muda de Alcalipe] passando por Nelson Carpino antes do bar de Edjane entra as esquerdas pela residência de Ancelmo antes das vilas dos cosmes entra as esquerdas sai na estrada principal que interliga Socorro e Vila do Mel em seguida sentido ao Distrito do Socorro depois da residência do Sr Adriano motorista entra a esquerda passando pelo Sr. Bruno motorista e Doda sai no bar da roça sentido a Escola Estadual Djalma Macedo Gomes, Localizada no Distrito do Socorro com retorno após as aulas pelo mesmo roteiro.	2,24%	97,76%	Escola Estadual Djalma Macedo Gomes	Serra do Inácio	333.725,00 9.104.697,00
	Tarde-Volta			31	14,54		Escola Estadual Djalma Macedo Gomes	Serra do Inácio	333.725,00 9.104.697,00				Saindo as 12:00h da residência da senhora Maria Francivania	Sítio Serra do Inácio	330.867,00 9.112.522,00

10	Tarde-Ida	V10	OB	31	30,94	61,88	Saída as 11:30 hrs da residencia de Leticia Silva do Nascimento	Sítio Chapada	330.290,00 9.082.525,00	Saída as 11:30 hrs da residencia de Leticia Silva do Nascimento, no sítio chapada (Barragem de Pretinha), passando pela residencia de celino de Luiz fazendeiro, mesmo no cemiterio da solidade entre as direita na residencia do senhor Genario, no sítio Água podre, retorna a principal, em seguida a residencia do senhor Avelar proximo de Orilio, retorna pela vila do baixio, passando pela escola desativada Raimundo Lopes Camará, segue pela residencia do Senhor Dadim e Duda no sítio situação, sai na PE625 sentido as escolas municipais José Horácio de Melo e Laudelino Freire Mororó, localizadas na sede do municipio, com retorno após as aulas pelo mesmo roteiro.	31,80%	68,20%	Escolas Municipais José Horácio de Melo e Laudelino Freire Mororó	Sede	322.254,00 9.097.720,00
	Tarde-Volta			31	30,94		Escolas Municipais José Horácio de Melo e Laudelino Freire Mororó	Sede	322.254,00 9.097.720,00				Saída as 11:30 hrs da residencia de Leticia Silva do Nascimento	Sítio Chapada	330.290,00 9.082.525,00

11	Tarde-Ida	V11	OB	31	24,69	49,37	Saíndo as 12:20 hrs da residencia de Dr. Eduardo	sítio caldeirão furado	340.672,00 9.089.304,00	Saíndo as 12:20 hrs da residencia de Dr. Eduardo, no sítio Caldeirão Furado, segue pela PE625 passando pelos sítios Mulugu, Meru, Boa União, Tabuleiro sentido as escolas municipais José Horácio de Melo e Laudelino Freire Mororó, com retorno após as aulas pelo mesmo roteiro.	100,00%	0,00%	Escolas Municipais José Horácio de Melo e Laudelino Freire Mororó, com retorno após as aulas pelomesmo roteiro	Sede	322.254,00 9.097.720,00
	Tarde-Volta			31	24,69		Escolas Municipais José Horácio de Melo e Laudelino Freire Mororó, com retorno após as aulas pelomesmo roteiro	Sede	322.254,00 9.097.720,00				Saíndo as 12:20 hrs da residencia de Dr. Eduardo	sítio caldeirão furado	340.672,00 9.089.304,00

12	Manhã-ida	V12	OB	35	11,99	23,97	Saindo as 06:30hs da residencia do Sr Pedro Ravi Pereira Machado	sítio Tabuleiro	328.124,00 9.098.299,00	Saindo as 06:30hs da residencia do Sr Pedro Ravi Pereira Machado, no sítio Tabuleiro [Lourdes de Herminio] sai na PE625 sentido a Santa Filomena seguida entra as esquerdas passando pelo Sr Nailson da Van indo a residencia do Sr Mazinho no Sítio Tabuleiro retorna a PE625 seguida entra as direito na residencia de Lourdes na Vila dos Norminos e retorna a PE625 Segue pela a residencia da Sr. Ceição Teixeira e o Sr Maranhão no Sítio Caramari sai na PE625 Sentido as Escolas Raimundo de Catros Ferreira, José Horacio de Melo, e Laudelino Freire Mororo localizadas na sede do Municipio.com retorno após as aulas pelo mesmo roteiro.	45,10%	54,90%	Escolas Raimundo de Castro Ferreira, José Horacio de Melo, e Laudelino Freire Mororo	Sede	322.254,00 9.097.720,00
	Manhã-Volta			35	11,99		Escolas Raimundo de Castro Ferreira, José Horacio de Melo, e Laudelino Freire Mororo	Sede	322.254,00 9.097.720,00				Saindo as 06:30hs da residencia do Sr Pedro Ravi Pereira Machado	sítio Tabuleiro	328.124,00 9.098.299,00

Rota Nº	Turno/Sentido	Veículos					Dados do Itinerário									
		Num. Seq.	Ident.	Quantidade de Alunos	Distancia Percorrida em	Distancia Diária Percorrida	Ponto Notável 01 (início)			Novos Pontos Intermediário do Itinerário	Condições de		Ponto Notável 02 (final)			
							Origem do Itinerário	Região	Coordenada		COM	SEM	Descrição	Região	Coordenada	
- Micrônibus para transporte de estudantes, conforme exigências do CONTRAN com capacidade de transporte de 30 alunos sentados.																
13	Manhã-Ida	V13	MO	21	16,07	32,13	Saída as 06:20 da residência de Isaías (filho de antonio de doutor)	sítio volta grande	319.607,00 9.083.011,00	Saída as 06:20 da residência de Isaías (filho de Antonio de Doutor), sítio volta grande, passando pela residência de Roso de Celino de Afonso e a senhora Guidinha de Nelino, mesmo na residência do senhor Dogival, entre a esquerda na residencia do senhor Joatan, retorna a estrada principal, passando pelo bar da curva e vai até a residencia do senhor Leonda no sitio alagadiço, retorna pela residencia da senhora Débora e Naecio, passando pela igreja (congregação cristã no brasil) e vai à residencia do senhor Zé Lucio no sitio pé de serra e retorna a principal, seguindo a residencia dos senhores Dival, Josino de Raimundo de Minu, saindo na residencia da senhora Esther no sítio caldeirão, sentido a escola Manoel José Camilo, localizada no distrito do campo santo, com retorno após as aulas pelo mesmo roteiro.	1,91%	98,09%	escola Manoel José Camilo.	distrito do campo santo	326.859,00 9.077.454,00	
	Manhã-Volta			21	16,07		escola Municipal Manoel José Camilo.	distrito do campo santo	326.859,00 9.077.454,00				Saída as 06:20 da residência de Isaías (filho de antonio de doutor)	sítio volta grande	319.607,00 9.083.011,00	

14	Tarde-Ida	V14	MO	24	20,41	40,82	saindo as 12:10 da residencia da senhora Claudiane	sítio serra do inácio	327.784,00 9.111.954,00	Saindo as 12:10 da residencia da senhora Claudiane no sítio Serra do Inácio (próximo de Donizete), passando pela residencia dos senhores Adelino, Dal Mineiro, Francilene, Ronilson de Elza, Alecsandra Delmondes, Amauricelia, Joane, Tais, Jaelson e vai até a residncia do senhor Lauso Mineiro e retorna pela senhora Roseane e Expedita Alves, seguindo a escola municipal Antonio Secundino da Silva, localizada na Serra do Inácio com retorno após as aulas pelo mesmo roteiro.	0,00%	100,00%	escola municipal Antonio Secundino da Silva	serra do inácio	328.194,00 9.111.032,00
	Tarde-Volta			24	20,41		escola municipal Antonio Secundino da Silva	serra do inácio	328.194,00 9.111.032,00				saindo as 12:10 da residencia da senhora Claudiane	sítio serra do inácio	327.784,00 9.111.954,00
15	Manhã-ida	V15	MO	23	18,78	37,55	saindo as 06:10 da residencia da senhora francisca	sítio santo antonio	333.859,00 9.112.704,00	Saindo as 06:10 da residencia da senhora Francisca (próximo de Eliene) no sítio santo antonio, passando pela residencia da senhora Nizelma chegando na Vila do Cara Branca, entre a direita na residencia do senhor Zé Orlando, e vai ate a senhora Josilda e retorna a Vila do Cara Branca, passando pelo posto de combustivel e segue pela rua do vereador Erim, passa pela residencia da senhora Luciana em seguida entra a esquerda a residencia de Cleiza de Santana e retorna a estrada principal pela ladeira grande, seguindo pelo bar da roça e entra a esquerda pelos senhores Gilvan de Dico, Cristina, Gilcimeire, Dico de Roque e Joelina, sentido a escola municipal Antonio Secundino da Silva localizada na Serra do Inácio, com retorno após as aulas pelo mesmo roteiro.	0,00%	100,00%	escola municipal antonio secundino da sinva	serra do inácio	328.194,00 9.111.032,00
	Manhã-Volta			23	18,78		escola municipal antonio secundino da sinva	serra do inácio	328.194,00 9.111.032,00				saindo as 06:10 da residencia da senhora francisca	sítio santo antonio	333.859,00 9.112.704,00

	Tarde-Ida			25	12,55		saindo as 11:45 da residencia da senhora maria da conceição.Saindo as 11:45 da residencia da senhora Maria da Conceição	Sítio Serra do Inácio	329.475,00 9.110.844,00	Saindo as 11:45 da residencia da senhora Maria da Conceição no sítio Serra do Inácio, passando			Escola Municipal Antonio Secundino da Silva	Serra do Inácio	328.194,00 9.111.032,00
--	-----------	--	--	----	-------	--	---	-----------------------	----------------------------	--	--	--	---	-----------------	----------------------------

16	Tarde-volta	V16	MO	25	12,55	25,1	Escola Municipal Antonio Secundino da Silva	Serra do Inácio	328.194,00 9.111.032,00	pelos senhores Marlucia Barbosa, Joelina, Elizandra da Silva, Joaquim Batata, Cristina, sai no bar da roça sentido ao socorro, mesmo na ladeira grande, entra a esquerda sentido a vila do cara branca, vai a residencia da senhora Vanuilza, Bosco, Tonheira, seguida entre as direitas a residencia da senhora Jucileide (próximo a Antonio Baixinho) e retorna pela rua do vereador Erim, segue pelo posto de combustivel da vila do cara branca e segue para a residencia da senhora Niselma da Conceição no Sítio Santo Antonio, retorna sentido a escola Antonio Secundino da Silva, localizada no sítio Serra do Inácio, com retorno após as aulas pelo mesmo roteiro.	0,00%	100,00%	saindo as 11:45 da residencia da senhora maria da conceição. Saindo as 11:45 da residencia da senhora Maria da Conceição	Sítio Serra do Inácio	329.475,00 9.110.844,00
17	manhã-Ida	V17	MO	19	15,98	31,95	Saindo as 07:00 da residencia do senhor Isaías	Sítio Baixa Bonita	323.967,00 9.109.439,00	Saindo as 07:00 da residencia do senhor Isaías no sítio baixa bonita (próximo Antonio Costa), segue pela residencia da senhora Solange da Silva, Selma, Marilucia, Francisca de Lima, Lidio Cadinha, Osmario, Rodrigo, Maria Salvani, Obilina, Leoniza Oliveira e os senhores Telvino Costa e Gilson de Adeto, sentido a escola Municipal Antonio Secundino da Silva, localizada no sítio Serra do Inácio, com retorno após as aulas pelo mesmo roteiro.	0,00%	100,00%	Escola Municipal Antonio Secundino da Silva	Serra do Inácio	328.194,00 9.111.032,00
	manhã-Volta			19	15,98		Escola Municipal Antonio Secundino da Silva	Serra do Inácio	328.194,00 9.111.032,00				Saindo as 07:00 da residencia do senhor Isaías	Sítio Baixa Bonita	323.967,00 9.109.439,00
18	Tarde-Ida	V18	MO	18	14,11	28,22	Saindo as 12:20 da residencia do senhor Eduardo	sítio baixa bonita	327.807,00 9.110.214,00	Saindo as 12:20 da residencia do senhor Eduardo no sítio baixa bonita (próximo ao senhor João Cazuzza), passando pela residencia do senhor Rodrigo, Francisca de Lima, Lidio, Cadinha, Marilucia Alves, Danga, Maria Ivete, Maria Zumira e vai até a residencia do senhor Isaías e Toin Costa e retorna pela senhora Inês Souza e Josa de Lisbetina e segue pela residência do senhor Víctor Casimiro, Obilina e segue sentido a escola Municipal Antonio Secundino da Silva localizada no sítio Serra do Inácio, com retorno após as aulas pelo mesmo roteiro.	0,00%	100,00%	Escola Municipal Antonio Secundino da Silva	serra do inácio	328.194,00 9.111.032,00
	Tarde-Volta			18	14,11		Escola Municipal Antonio Secundino da Silva	serra do inácio	328.194,00 9.111.032,00				Saindo as 12:20 da residencia do senhor Eduardo	sítio baixa bonita	327.807,00 9.110.214,00

19	Manhã-Ida	V19	MO	23	12,05	24,09	saindo as 06:40 da residencia da senhora Maria Auxiliadora	sítio serra do inácio	311.253,00 9.089.432,00	Saindo as 06:40 da residencia da senhora Maria Auxiliadora no sítio serra do inácio (próximo ao cara branca), indo ao campo de futebol do senhor Edijanio, retorna a esquerda ao senhor Antonio Mariano e segue pelo senhor Chico Bastião, Cleide, Selma da conceição e vai a residencia da senhora Teresinha de Cosmo na vila dos coqueiros, retorna pela senhora Maria Edicleide, Maria Josiêda, Ginalva Ferreira e Chico Cadinha, sai na estrada principal mesmo na residencia de Mirian, sentido a escola Antonio Secundino da Silva, localizada na serra do inácio, com retorno após as aulas pelo mesmo roteiro.	0,00%	100,00%	escola antonio secundino da silva	serra do inácio	328.194,00 9.111.032,00
	Manhã-Volta			23	12,05		escola antonio secundino da silva	serra do inácio	328.194,00 9.111.032,00				saindo as 06:40 da residencia da senhora Maria Auxiliadora	sítio serra do inácio	311.253,00 9.089.432,00

20	Tarde-ida	V20	MO	30	17,07	34,14	Saindo as 12:00hs da residencia do senhor Alfredo de Cleor	Sítio Baixa Bonita	326.461,00 9.111.974,00	Saindo as 12:00hs da residencia do senhor Alfredo de Cleor Sítio Baixa Bonita, entra as direita pela residencia do senhor Dio Diassino pela residencia das senhores Eliene da Silva , Ze Cardoso,Gerson Francisco, Chico Alexandre, Donizete,Silvanete Pereira, Dezinho, Lurdes de Bie , Cido de Pedrina, Maria de Lucilene, passando pela a igreja de nossa senhora Perpetuo do Socorro no sítio baixa bonita, seguindo pelos senhores Tonhão da Extrema,Claudete, Zê de Quinca sentido a Escola Antonio Secudino da Silva Localizada na Serra do Inacio com retorno apos as aulas pelo mesmo roteiro.	0,00%	100,00%	Escola Antonio Secudino da Silva	Serra do Inacio	328.194,00 9.111.032,00
	Tarde-Volta			30	17,07		Escola Antonio Secudino da Silva	Serra do Inacio	328.194,00 9.111.032,00				Saindo as 12:00hs da residencia do senhor Alfredo de Cleor	Sítio Baixa Bonita	326.461,00 9.111.974,00

	Tarde-ida			18	17,64		Saindo as 12:00hs da residencia do senhor Pedro de Joaquim	Sítio riacho do Peixe	343.079,00 9.104.076,00	Saindo as 12:00hs da residencia do senhor Pedro de Joaquim no Sítio Riacho do Peixe sai			Escolas Gerson Rodrigues Coelho, Herneville Coelho Mororo	Distrito do Socorro	333.674,00 9.104.994,00
--	-----------	--	--	----	-------	--	--	-----------------------	----------------------------	---	--	--	---	---------------------	----------------------------

21	Tarde-Volta	V21	MO	18	17,64	35,28	Escolas Gerson Rodrigues Coelho, Herneville Coelho Mororo	Distrito do Socorro	333.674,00 9.104.994,00	na estrada principal sentido ao Socorro passando pelo poço de cata vento seguindo pela residencia da senhora Tiquinha entra as direita pelo bar do senhor Alvino e o senhor Chico salvador segue pelo bar dos primo entra as direita pela residencia de dona Vani e retorna ate proximo a residencia de Rozangela e retorna mesmo encruzilhada no Sitio Pau Darco e retorna pela senhora Jessica sentido as Escolas Gerson Rodrigues Coelho, Herneville Coelho Mororo localizada no distrito do Socorro com retorno apos as aulas pelo mesmo roteiro.	2,10%	97,90%	Saindo as 12:00hs da residencia do senhor Pedro de Joaquim	Sitio riacho do Peixe	343.079,00 9.104.076,00
22	Tarde-Ida	V22	MO	25	13,81	27,61	Saindo as 12:20hs da residencia da senhora Sanielly Machado Delmondes	Sitio Santa Fé	342.148,00 9.104.305,00	Saindo as 12:20hs da residencia da senhora Sanielly Machado Delmondes no Sitio Santa Fé (Edilson de Pedro Né) em seguida entra as esquerdas pela Vila da Santa Fé saindo na estrada principal pelo poço cata vento passando pela a antiga Escola José Maçal pelos senhores Ze de Cinez, pela residencia do senhor Marcelo seguinda entra as esquerdas passando por Maria Barros Vieira (Enfermeira) no Sitio Sirigado sai na estrada principal que liga o Mulugu ao Distrito do Socorro sentido as Escolas, Estadual Djalma Macedo Gomes, Herneville Coelho Mororó e Gerson Rodrigues Coelho com retorno apos as aulas pelo mesmo roteiro.	4,19%	95,81%	Escolas, Estadual Djalma Macedo Gomes, Herneville Coelho Moror e Gerson Rodrigues Coelho	Distrito do Socorro	333.948,00 9.104.957,00
	Tarde-Volta			25	13,81		Escolas, Estadual Djalma Macedo Gomes, Herneville Coelho Moror e Gerson Rodrigues Coelho	Distrito do Socorro	333.948,00 9.104.957,00				Saindo as 12:20hs da residencia da senhora Sanielly Machado Delmondes	Sitio Santa Fé	342.148,00 9.104.305,00

23	Manhã-Ida	V23	MO	24	8,04	16,08	Saindo as 06:40h da residencia da senhora Kanine Silva de Souza,	sítio Luzia	335.892,00 9.109.912,00	Saindo as 06:40h da residencia da senhora Karine Silva de Souza, sítio Luzia [Sr. Vitoriano] passando por cima da barragem no sítio luzia entra as direita na residencia do senhor Edivaldo Pereira retorna pelo senhor Zé Benicio [Chacara de Paulo Viana] saindo na PE630 Sentido as escolas Herneville Coelho Mororó, Estadual Djalma Macedo, e Gerson Rodrigues Coelho localizadas no Distrito do Socorro, com retorno apos as aulas pelo mesmo roteiro.	4,60%	95,40%	Escolas Herneville Coelho Mororó, Estadual Djalma Macedo, e Gerson Rodrigues	Distrito do Socorro	333.948,00 9.104.955,00
	Manhã-Volta			14	8,04		Escolas Herneville Coelho Mororó, Estadual Djalma Macedo, e Gerson Rodrigues	Distrito do Socorro	333.948,00 9.104.955,00				Saindo as 06:40h da residencia da senhora Kanine Silva de Souza,	sítio Luzia	335.892,00 9.109.912,00

24	Tarde-ida	V24	MO	18	42,14	84,28	Saindo da residencia de Arthur Felipe Coelho Carvalho	Sítio Russinha	310.909,00 9.089.646,00	Saindo da residencia de Arthur Felipe Coelho Carvalho, no sítio Russinha (Almir e Chiquinha), Passando pelos senhores Agonaldo e Elton, Seguida entre a esquerda a residencia da senhora Dandinha e retorna a principal, passando pelos senhores Mauro do parque de vaqueijada e Edson, no sítio Baixa do serviço, seguida entre a esquerda a residencia da senhora Maria Paixão retorna a principal e entra a esquerda a residencia do senhor Geraldo no sítio sombrão e retorna passando pelo a residencia do senhor Fábio de João Vitor, e a escola desativada do sítio barreiro dos anjicos, segue pela residencia de Paulo Dandão, entre a direita sentido a ceramica Santa Filomena em seguida entra as direitas a residencia de Elenice de Aldemir no sítio Minador, retorna a residencia do senhor Ricardo do Bar, sai na PE630 do sítio campo verde sentido a escola municipal Laudelino Freire Mororó, José Horácio de Melo e a escola Estadual Raimundo de Castro Ferreira, com retorno após as aulas pelo mesmo roteiro.	4,07%	95,93%	Escola municipal Laudelino Freire Mororó, José Horácio de Melo e a escola Estadual Raimundo de Casro Ferreira	Sede	323.090,00 9.097.718,00
	Tarde-Volta			20	42,14		Escola municipal Laudelino Freire Mororó, José Horácio de Melo e a escola Estadual Raimundo de Casro Ferreira	Sede	323.090,00 9.097.718,00				Saindo da residencia de Arthur Felipe Coelho Carvalho	Sítio Russinha	310.909,00 9.089.646,00

25	Tarde-Ida	V25	MO	14	18,86	37,72	Saindo as 12:00h da residencia do Sr. Edson de Lima Souza	Sítio Boa União	332.487,00 9.098.199,00	Saindo as 12:00h da residencia do Sr. Edson de Lima Souza, no Sítio Boa União [Veronildo] sai na PE625 mesmo na residencia do Sr. Toin de Dede passando pela barragem da inveja em seguida entra as direita na residencia do Sr. Edvaldo no Sítio Tabuleiro retorna a PE625 entre as esquerdas pela residencia de Nailson da van, Mazinho de João Brasilino e vai ate a entrada da residencia do Sr Sebastiao de Nezinho no Sítio Tiodosio e retorna a PE625 em seguida entra as direita na residencia do Sr Edvanio na Vila dos Norminos retorna a PE625 e segue pela residencia da Sr. Ceição Teixeira e o Sr. Maranhão no Sítio Caramari sai na PE625 Sentido as escolas Municipais Jose Horacio de Melo e Laudeline Freire Mororo, localizadas na sede, com retorno após as aulas pelo mesmo roteiro.	56,35%	43,65%	escolas Municipais Jose Horacio de Melo e Laudeline Freire Mororo	Sede	322.254,00 9.097.720,00
	Tarde-Volta			18	18,86		escolas Municipais Jose Horacio de Melo e Laudeline Freire Mororo	Sede	322.254,00 9.097.720,00				Saindo as 12:00h da residencia do Sr. Edson de Lima Souza	Sítio Boa União	322.487,00 9.098.199,00

26	Tarde-Ida	V26	MO	18	27,37	54,74	Saindo as 12:00h da residencia do Sr Artur Guilherme	Sítio Pedra Alto	336.962,00 9.095.545,00	Saindo as 12:00h da residencia do Sr Artur Guilherme, no Sítio Pedra Alto [Zé de Mané Felix] sai na PE625 mesmo em Raimundo do Mulugu sentido a Santa Cruz seguida entra as direita mesmo no bar do Sr. Mauro entra as esquerdas na residencia do Sr. Lucinaldo no Sítio São Raimundo retorna a principal pela residencia do Sr Vilsom passando pela residencia da Sr Anunciada no Sítio Caldeirãozinho sai na PE625 no Sítio Meru segue pela PE seguida entra as direita passando pelo bar da Boa União do Sr. Elson e vai a residencia do Sr Zé de Valdo no Sítio Salgado e retorna a PE625 sentido as Escolas Municipais José Horacio de Melo, Laudelino Freire Mororo e Raimundo de Castro Ferreira, Localizadas na sede, com retorno após as aulas pelo mesmo roteiro.	60,04%	39,96%	Escolas Municipais José Horacio de Melo, Laudelino Freire Mororo e Raimundo de Castro Ferreira,	Sede	322.254,00 9.097.720,00
	Tarde-Volta			20	27,37		Escolas Municipais José Horacio de Melo, Laudelino Freire Mororo e Raimundo de Castro Ferreira,	Sede	322.254,00 9.097.720,00				Saindo as 12:00h da residencia do Sr Artur Guilherme	Sítio Pedra Alto	336.962,00 9.095.545,00

Rota N°	Turno/Sentido	Veículos					Dados do Itenerário								
		Num. Seq.	Ident.	Quantidade de Alunos	Distância Percorrida em Km	Distância Diária Percorrida	Ponto Notável 01 (início)			Novos Pontos Intermediário do Itenerário	Condições de		Ponto Notável 02 (final)		
							Origem do Itinerário	Região	Coordenada		COM	SEM	Descrição	Região	Coordenada

- Van para transporte de estudantes, conforme exigências do CONTRAN com capacidade de transporte de 16 alunos sentados.

27	Manhã- Ida	V27	VN	6	26,78	53,55	Saindo as 6:30hs da residência da senhora professora Cícera.	Sítio Feroz.	334.197,00 9.068.735,00	Saindo as 6:30 da residência da senhora professora Cícera, sítio feroz, passando por o senhor Zé de Goretinha, passa por de trás da barragem feroz, pela residência do vereador Geronimo do município de Dormentes, Chico de Dorico e Roberto de Bruno indo até até residência do senhor Raimundo, no sítio barro alto, retorna saindo a estrada principal que liga de Lagoas a Campo Santo, passando pelos senhores Batista de Amancio, André motorista, Zé Augusto no sítio água verde, sentido a escola ,municipal Manoel José Camilo, no distrito do Campo Santo, com retorno após as aulas.	0,14%	99,86%	Escola municipal Manol José Camilo.	Distrito do Campo Santo.	326.859,00 9.077.454,00
	Manhã-volta			6	26,78		Escola Municipal Manoel José Camilo.	Distrito do Campo Santo.	326.859,00 9.077.454,00				Saindo as 6:30 da residência da senhora professora Cícera.	Sítio Feroz.	334.197,00 9.068.735,00
28	Tarde- Ida	V28	VN	1	12,37	24,74	Saindo as 12:20 da residência da senhora Silvani.	Sítio maxiche iro.	330.364,00 9.069.552,00	Saindo as 12:20 da residência da senhora Silvani, no sítio maxicheiro, segue na estrada principal passando pelos sítios água verde e bom jardim, sentido a escola municipal Manoel José Camilo, localizada no distrito do Campo Santo, com retorno após as aulas pelo mesmo roteiro.	0,31%	99,69%	Escola municipal Manol José Camilo.	Distrito do Campo Santo.	326.859,00 9.077.454,00
	Tarde- Volta			1	12,37		Escola municipal Manol José Camilo.	Distrito do Campo Santo.	326.859,00 9.077.454,00				Saindo as 12:20 da residência da senhora Silvani.	sítio maxicheiro.	330.364,00 9.069.552,00

29	Manhã-Ida	V29	VN	9	18,45	36,89	Saindo as 6;10hs da residencia da sr Valderlandia	Sítio Baixa dos Marque	310.512,00 9.083.046,00	Saindo as 6:10hs da residencia da sr Valderlandia no Sítio baixa dos Marques passando pela residencia dos senhores Ze Neto e Zuzu,em seguida entra as direita sentido a morada nova, pela residencia da senhora Huguinha e o senhor Antonio de Daniel no sítio morro do sipó indo a resedencia da senhora Daiane no Sítio Cajueiro, rertorna pela residencia do senhor Edivaldo segue sentido a escola Jose Bernardino Filho localizada no distrito do Livramento com retorno apos as aulas pelo mesmo roteiro.	1,38%	98,62%	Escola Municipal Jose Bernardin o filho	Distrito do Livramento	309.469,00 9.086.340,00
	manhã - Volta			9	18,45		Escola Municipal Jose Bernardino filho	Distrito do Livramento	309.469,00 9.086.340,00				Saindo as 6;10hs da residencia da sr Valderlandia	Sítio baixa dos Marque	310.512,00 9.083.046,00

	Mamhã Ida			5	16,19		Saindo as 6:30hs da residencia do senhor Reginaldo filho de Tiago	Sítio Contente	320.094,00 9.074.425,00	Saindo as 6:30hs da residencia do senhor Reginaldo filho de Tiago, Sítio Contente passando pelas residencias de Maick, Assis, Erim,Divino, antes da senhora Neci entra as direita na residencia do senhor Andrade no Sítio Tranquilidade, retorna pela residencia do senhor Dedé em seguida entra as esquerdas passando pela residencia do senhor Chico de Nelza indo a residencia do senhor Maçal no Sítio Boa Sorte, retorna sentido a Escola Municipal Manoel José Camilo, Localizada no distrito do Campo Santo, com retorno apos as aulas pelo mesmo roteiro.			Escola Municipal Manoel José Camilo	Dstrito do Campo Santo	326.859,00 9.077.454,00
--	-----------	--	--	---	-------	--	---	----------------	----------------------------	--	--	--	-------------------------------------	------------------------	----------------------------

30	Manhã Volta	V30	VN	5	16,19	32,37	Escola Municipal Manoel José Camilo	Distrito do Campo Santo	326.859,00 9.077.454,00		0,35%	99,65%	Saindo as 6:30hs da residencia do senhor Reginaldo filho de Tiago	Sítio Contente	320.094,00 9.074.425,00
31	Tarde-Ida	V31	VN	4	10,58	21,15	Saindo as 6:30hs da residencia do senhor Reginaldo filho de Tiag	Sítio Contente	320.094,00 9.074.425,00	Saindo as 6:30hs da residencia do senhor Reginaldo filho de Tiago, Sítio Contente passando pelas residencias de Maick, Assis, Erim,Divino, antes da senhora Neci entra a direita na residencia do senhor Andrade no Sítio Tranquilidade, retorna pela residencia do senhor Dedé, sentido a Escola Municipal Manoel José Camilo, Localizada no distrito do Campo Santo com retorno após as aulas pelo mesmo roteiro.	0,47%	99,53%	Escola Municipal Manoel José Camilo	Dstrito do Campo Santo	326.859,00 9.077.454,00
	Tarde-Volta			4	10,58		Escola Municipal Manoel José Camilo	Distrito do Campo Santo	326.859,00 9.077.454,00				Saindo as 6:30hs da residencia do senhor Reginaldo filho de Tiago	Sítio Contente	320.094,00 9.074.425,00
32	Manhã-Ida	V32	VN	6	10,49	20,98	Saindo as 06:50hs da residência do Sr luiz de Zé Hortêncio	Sítio Canto Alegre.	328.445,00 9.084.898,00	Saindo as 06:50 da residência do Sr luiz de Zé Hortêncio, sítio Canto Alegre passando pelos senhores Cicero Gambá, Zé Miúdo, seguida entre as direitas pela residência do senhor Elio Rodrigues, retorna pela residência das senhoras Nilzete, Maria de Bastim, no sítio Baixa Verde, Passando pela Senhora Esther, sítio caldeirão, sentido a escola Manoel José Camilo, localizada no distrito do Campo Santo, com retorno após as aulas pelo mesmo roteiro.	2,93%	97,07%	Escola Municipla Manoel José Camilo.	Distrito Campo Santo.	326.859,00 9.077.454,00
	Manhã-Volta			6	10,49		Escola Municipla Manoel José Camilo.	Distrito Campo Santo.	326.859,00 9.077.454,00				Saindo as 06:50 da residência do Sr luiz de Zé Hortêncio	sítio Canto Alegre.	328.445,00 9.084.898,00
	Tarde-Ida			5	22,71		Saindo as 11:30 da residência da senhora Ariana, no Sítio baixa verde	Sítio baixa verde	327.150,00 9.080.790,00	Saindo as 11:30 da residência da senhora Ariana, no sítio baixa verde, passando pelo senhor			escola manoel josé camilo.	distrito do campo santo	326.859,00 9.077.454,00

33	Tarde-Volta	V33	VN	5	22,71	45,42	Escola Municipal Manoel José Camilo.	Distrito do Campo Santo	326.859,00 9.077.454,00	Negão e a senhora Lizete e seu João de Gusto, entre as esquerdas pela residência de seu Cicero de Basto, indo até a residência da senhora Geniva, no sítio Mucambo, retorna pela residência do senhor Miguel de Antonio Luiz, saindo à estrada principal, sentido ao cemiterio do sítio caldeirão, passa pela residência da senhora Esther, sentido a escola manioel José camilo, localizada no distrito do campo santo, com retorno após as aulas pelo, pelo mesmo roteiro.	1,35%	98,65%	Saindo as 11:30 da residência da senhora Ariana, no sítio baixa verde	sítio baixa verde	327.150,00 9.080.790,00
----	-------------	-----	----	---	-------	-------	--------------------------------------	-------------------------	----------------------------	--	-------	--------	---	-------------------	----------------------------

34	Manhã-Ida	V34	VN	11	25,51	51,02	Saindo as 06:10hs da residência da senhora Camila.	Sítio Vila de Juazeiro	336.366,00 9.071.630,00	Saindo as 06:10 da residência da senhora Camila filha de Nenem de seu Gusto, no sítio vila de Juazeiro, passando pela residência do senhor Valdo e Antonia Fuloencio, no sítio esperança, seguindo pelos senhores Josino do bar, Zé de Nega, Nicinho, no sítio Jibóia, indo até a residência da senhora Josiane, em seguida retorna pela residência do senhor Ricardo entre as direitas sentido a residência do senhor Josivaldo, retorna a estrada principal antes do campo de futebol, entre a direita a residência do senhor Jardel, no sítio pé de serra, retornando pela residência do senhor José Amaral e segue sentido a escola municipal Manoel José Camilo localizada no Distrito do Campo Santo, com retorno após as aulas pelo mesmo roteiro.	1,78%	98,22%	Escola Municipal Manoel José Camilo.	Distrito do Campo Santo.	326.859,00 9.077.454,00
	Manhã-Volta			11	25,51		Escola Municipal Manoel José Camilo.	Distrito do Campo Santo.	326.859,00 9.077.454,00				Saindo as 06:10 da residência da senhora Camila.	Sítio Vila de Juazeiro.	336.366,00 9.071.630,00

35	Tarde-Ida	V35	VN	10	16,29	32,57	Saindo as 12:00hs da residência do senhor Josino do Bar	Sítio Jobóia	334.803,00 9.076.981,00	Saindo as 12:00 da residência do senhor Josino do Bar, no sítio Jobóia, passando pela residência do senhor Valdo e Antonia Fuloencio, no sítio esperança, seguindo pelos senhores Josino do bar, Zé de Nega, Nicinho, no sítio jibóia, indo até a residência da senhora Josiane, em seguida retorna pela residência do senhor Ricardo entre as direitas sentido a residência do senhor Josivaldo, retorna a estrada principal antes do campo de futebol, entre a direita a residência do senhor Jardel, no sítio pé de serra, retornando pela residência do senhor José Amaral e segue sentido a escola municipal Manoel José Camilo localizada no Distrito do Campo Santo, com retorno após as aulas pelos mesmos roteiro.	2,78%	97,22%	escola municipal Manoel José Camiloa.	Distrito do campo santo.	326.859,00 9.077.454,00
	Tarde-Volta			10	16,29		Escola Municipal Manoel José Camiloa.	Distrito do Campo Santo.	326.859,00 9.077.454,00				aindo as 12:00 da residência do senhor Josino do Bar	sítio Jobóia	334.803,00 9.076.981,00

36	Manhã-ida	V36	VN	6	13,42	26,84	Saindo as 06:30hs da residência do senhor Elias	Sítio Russinh a	310.236,00 9.089.856,00	Saindo as 06:30hs da residência do senhor Elias do Sítio Russinha, passando pela residência do senhor Agonaldo entrando as esquerda na residencia da senhora Chiquinha de Almir, retorna pelo senhor Elton mesma residência do senhor Pedrinho entra as direita, passando pelo senhor Zezinho de Badú indo a residência do senhor Irlan, retorna pelo bar da buchada, no Sítio Batateira saindo na estrada principal sentido a Betânia e entra as direita pela residência da senhora Paulinha e segue para a escola municipal Jose Bernardino Filho, localizada no distrito do Livramento, com retorno pelo mesmo roteiro.	0,75%	99,25%	Escola Municipal José Bernardin o Filho	Distrito do Livramento	309.469,00 9.086.340,00
	Manhã-Volta			6	13,42		Escola Municipal José Bernardino Filho	Distrito do Livrame nto	309.469,00 9.086.340,00				Saindo as 06:30hs da residência do senhor Elias	Sítio Russinha	310.236,00 9.089.856,00

37	Manhã-Ida	V37	VN	10	36,19	72,38	Saindo as 5:30hs da residencia da senhora Helena	Sítio Primave ra	316.175,00 9.080.348,00	Saindo as 5:30hs da residencia da senhora Helena, filha de Zé bigode no Sítio Primavera, passando pelos senhores Nalzo de Cicero Zuino, Rubinho , Chico , Ze e João de Totoim vai ate a residencia do senhor Rubem , retorna entrando as esquerdas pelo senhor Cicero Rubens, Geraldo de Cicero Mariquinha, João Filho, Inez, Geraldo de Zé Migue, Sítio Campo Formoso saindo na PE-630 mesmo na ladeira de João Adão entra as direita indo a residencia da senhora Tatiane, vizinho de Juvan no Sítio Caldeirão, retorna a PE630 e entra as esquerdas, residencia do senhor Zé Carlos, no Sítio Aparecida. retorna a PE-630 Passando pela a Vila do Saco da Serra seguida entra as esquerdas passando pelo Sítio Batateira, sentido a Escola Municipal José Bernadino Filho, Localizada no distrito do Livramento com retorno apos as aulas pelo mesmo roteiro.	0,28%	99,72%	Escola Municipal José Bernadino Filho	Distrito do Livramento	309.469,00 9.086.340,00
	Manhã-Volta			10	36,19		Escola Municipal José Bernadino Filho	Distrito do Livrame nto	309.469,00 9.086.340,00				Saindo as 5:30hs da residencia da senhora Helena	Sítio Primavera	316.175,00 9.080.348,00

38	Tarde-Ida	V38	VN	12	13,53	27,06	saída as 06:20 da residência de Isaías (filho de antonio de doutor)	sítio volta grande	319.607,00 9.083.011,00	Saída as 06:20 da residência de Isaías (filho de Antonio de Doutor), sítio volta grande, passando pela residência de Roso de Celino de Afonso e a senhora Guidinha de Nelino, passando na residência do senhor Dogival, pelo bar da curva, passando pela residencia do senhor Leonda, indo a residencia do senhor Chico Felipe, sítio alagadiço, retorna pela residencia da senhora Debora e Naecio, passando pela igreja (congregação cristã no brasil) e seguindo a reidencia dos senhores Dival, Josino de Raimundo de Minu, saindo na residencia da senhora Esther no sítio caldeirão, sentido a escola Manoel José Camilo, localizada no distrito do campo santo, com retorno após as aulas pelo mesmo roteiro.	0,74%	99,26%	escola manael josé camilo	distrito campo santo	326.859,00 9.077.454,00
	Tarde-Volta			12	13,53		escola manael josé camilo	distrito campo santo	326.859,00 9.077.454,00				saída as 06:20 da residência de Isaías (filho de antonio de doutor)	sítio volta grande	319.607,00 9.083.011,00

39	Manhã-Ida	V39	VN	14	48,96	97,91	saindo as 06:20 da residencia da senhora Tamires	sítio serra do inácio	328.101,00 9.112.075,00	saindo as 06:20 da residencia da senhora Tamires no sítio serra do inácio (próximo de Raimundo Preto), passando pelos Senhores Batista, Genaldo Batata, Maria dos Reis, Edilene de Jesus, Elias e Sebastiana "Secretaria da Escola", sentido a escola Antonio Sencundino da Silva, localizada na serra do inácio com retorno após as aulas pelo msmo roteiro.	0,00%	100,00%	escola antonio sencundino da silva	serra do inácio	328.194,00 9.111.032,00
	Manhã-Volta			14	48,96		Escola Antonio Sencundino Da silva	serra do inácio	328.194,00 9.111.032,00				saindo as 06:20 da residencia da senhora tamires	sítio serra do inácio	328.101,00 9.112.075,00

40	Tarde-Ida	V40	VN	13	12,31	24,61	saindo as 12:00 da residencia da senhora Maria Lailza	sítio serra do inácio	310.900,00 9.089.649,00	saindo as 12:00 da residencia da senhora Maria Lailza (próximo Cidim e Vilani) sítio serra do inácio, segue pela residencia da senhora Edivanda da Conceição e Demoste e retorna pelo sítio Antonio Mariano e o senhor Chico Bastião, Cleide Maria, entre as direitas a residencia da senhora Teresinha de Cosmo na Vila dos coqueiros e retorna pela residencia da senhora Maria Josielda e o senhor Zé coco, sentido a escola municipal Antonio Secundino da Silva, localizada na serra do inácio, com retorno após as aulas pelo mesmo roteiro.	0,00%	100,00%	escola municipal antonio secundino da silva	serra do inácio	328.194,00 9.111.032,00
	Tarde-Volta			13	12,31		Escola municipal antonio secundino da silva	serra do inácio	328.194,00 9.111.032,00				saindo as 12:00 da residencia da senhora maria lailza	sítio serra do inácio	310.900,00 9.089.649,00

41	Noite-Ida	V41	VN	6	6,63	13,25	saindo as 06:10 da residencia da senhora gilvaney de lima	vila cara branca	310.236,00 9.089.856,00	saindo as 06:10 da residencia da senhora Gilvaney de Lima na vila cara branca (próximo a Janiel), passando pelo senhor Cidinho indo a residencia do senhor Demontes e retorna pelo sítio Antonio Mariano, passando pela senhora Cleide Maria e Doda, sai no bar da roça, indo a residencia de Givan de Dico, retorna por Dico de Roque sentido a escola municipal Antonio Secundino da Silva, localizada na serra do inácio, com retorno após as aulas pelo mesmo roteiro. OBS: ETAPA MODALIDADE: AULAS EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS- EJA, FUNCIONA TRÊS DIAS POR SEMANA (SEGUNDA), (QUARTA) E (SEXTA - FEIRA).	0,00%	100,00%	escola municipal antonio secundino da silva	serra do inácio	328.194,00 9.111.032,00
	Noite-Volta			6	6,63		escola municipal antonio secundino da silva	serra do inácio	328.194,00 9.111.032,00				saindo as 06:10 da residencia da senhora gilvaney de lima	vila cara branca	310.236,00 9.089.856,00

42	Noite-Ida	V42	VN	2	10,67	21,34	Saindo as 18:10hs da residencia do senhor Francivan	sitio Baixa Bonita	325.049,00 9.113.871,00	Saindo as 18:10hs da residencia do senhor Francivan, no sitio Baixa Bonita, passando pelo restaurante de Liene e os senhores Dezinho filho de Pedrina , segue pela igreja de nossa senhora do perpetuo do socorro no sitio baixa Bonita passando pelos senhores Tonhão da extrema , Amaro Francisco, Terezinha de Toin de Chico, e joão de caxzuza segue a escola municipal Antonio secudino da Silva com retorno apos as aulas pelo mesmo roteiro. OBS: ETAPA MODALIDADE: AULAS EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS- EJA, FUNCIONA TRÊS DIAS POR SEMANA (SEGUNDA), (QUARTA) E (SEXTA - FEIRA).	0,00%	100,00%	escola municipal Antonio secudino da Silva	Sitio Serra do Inacio	328.194,00 9.111.032,00
	Noite-Volta			2	10,67		Escola municipal Antonio secudino da Silva	Serra do Inacio	328.194,00 9.111.032,00				Saindo as 18:10hs da residencia do senhor Francivan	Sitio Baixa Bonita	325.049,00 9.113.871,00

43	Tarde Ida	V43	VN	14	31,23	62,46	Saindo as 12:00hs da residencia do Senhor Cauã Pablo	Sitio Serra do Inacio	328.756,00 9.114.176,00	Saindo as 12:00hs da residencia do Senhor Cauã Pablo do Sitio Serra do Inacio (Genaldo de Zé Batata) saindo na estrada principal sentido a Vila do mel antes da Oficina do senhor Francivan entra as esquerdas passando pelos senhores Eliene Silva , Assis de Arlindo, pela igreja nossa senhora do perpetuo do socorro vai ate a residencia de Antonio Costa e retorna entre os senhores Bilina Zé de Petú, Cicero de Raimundo, entra a esquerda para residencia da senhora Mimi e dona Sabrina e retorna pelo senhor João Duca e Dico de Roque sair no bar da roça sentido a Escola Estadual Djalma Macedo Gomes	0,92%	99,08%	Escola Estadual Djalma Macedo Gomes	Sitio Serra do Inacio	333.725,00 9.104.697,00
	Tarde Volta			14	31,23		Escola Estadual Djalma Macedo Gomes	Serra do Inacio	333.725,00 9.104.697,00				Saindo as 06:00hs da residencia do Senhor Cauã Pablo	Serra do Inacio	328.756,00 9.114.176,00

44	Manhã-Ida	V44	VN	11	10,53	21,06	Saindo as 06:50hs da residencia do senhor Bastião de Menesio	Sitio Baixa Grande	327.125,00 9.105.996,00	Saindo as 06:50hs da residencia do senhor Bastião de Menesio no sitio Baixa Grande passando por Chico Lopes entra as direita residencia do senhor Zé Galego retorna pelo senhor Chico Crente, no Sitio Boa Sorte, João do Leite no Sitio São Joaquim sentido as Escolas, Herneville Coelho e Djalma Macedo Gomes	5,32%	94,68%	Escolas, Herneville Coelho Mororo , Gerson Rodrigues Coelho e Djalma Macedo Gomes	Sitio Baixa Grande	333.725,00 9.104.697,00
----	-----------	-----	----	----	-------	-------	--	--------------------	----------------------------	--	-------	--------	---	--------------------	----------------------------

	Manhã-Vota			8	10,53		Escolas, Herneville Coelho Mororo ,Gerson Rodrigues Coelho e Djalma Macedo Gomes	Distrito do Socorro	333.725,00 9.104.697,00	Coelmo Mororo ,Gerson Rodrigues Coelmo e Djalma Macedo Gomes com retorno apos as aulas pelo mesmo roteiro.			Saindo as 06:50hs da residencia do senhor Bastião de Menesio	Distrito do Socorro	327.125,00 9.105.996,00
--	------------	--	--	---	-------	--	---	---------------------------	----------------------------	---	--	--	---	------------------------	----------------------------

45	Tarde-Ida	V45	VN	2	6,81	13,61	Saindo as 12:30hs da residencia do senhor Zé de Pedro	Sítio Baixa Grande	329.158,00 9.106.240,00	Saindo as 12:30hs da residencia do senhor Zé de Pedro no Sítio Baixa Grande saindo no bar de Valdemir passando pelo senhor Chico crente, João do Leite no sítio São Joaquim sentido as Escolas Herneville Coelho Mororo , Gerson Rodrigues Coelho no Distrito do Socorro com retorno apos as aulas pelo mesmo roteiro.	8,23%	91,77%	Escolas Herneville Coelho Mororo , Gerson Rodrigues Coelho	Sítio Baixa Grande	333.948,00 9.104.957,00
	Tarde-Volta			2	6,81		Escolas Herneville Coelho Mororo , Gerson Rodrigues Coelho	Distrito do Socorro	333.948,00 9.104.957,00				Saindo as 12:30hs da residencia do senhor Zé de Pedro	Distrito do Socorro	329.158,00 9.106.240,00

	Tarde-Ida			3	6,06		Saindo as 12:30h da residencia da senhora Wevily Luana Evangelista	Sítio Pascoal	334.812,00 9.109.092,00	Saindo as 12:30h da residencia da senhora Wevily Luana Evangelista, no Sítio Pascoal, [			Escolas Herneville Coelho Mororó,Es tadual Djalma Macedo, e Gerson Rodrigues Coelho	Sítio Pascoal	333.948,00 9.104.957,00
--	-----------	--	--	---	------	--	--	------------------	----------------------------	---	--	--	--	---------------	----------------------------

46	Tarde-Volta	V46	VN	16	6,06	12,12	Escolas Herneville Coelho Mororó, Estadual Djalma Macedo, e Gerson Rodrigues Coelho	Distrito do Socorro	333.948,00 9.104.957,00	Sr. Edivaldo Pereira] passando pelo senhor Zé Benicio [Chacara de Paulo Viana] saindo na PE630 Sentido as escolas Herneville Coelho Mororó, Estadual Djalma Macedo, e Gerson Rodrigues Coelho localizadas no Distrito do Socorro, com retorno apos as aulas pelo mesmo roteiro.	6,78%	93,22%	Saindo as 12;30h da residencia da senhora Wevily Luana Evangelista	Distrito do Socorro	334.812,00 9.109.092,00
----	-------------	-----	----	----	------	-------	---	---------------------	----------------------------	---	-------	--------	--	---------------------	----------------------------

47	Manhã-Ida	V47	VN	9	10,2	20,39	Saindo as 06;50h da residencia da senhora Cicera Daniela	Sitio Malhada	329.653,00 9.103.266,00	Saindo as 06;50h da residencia da senhora Cicera Daniela, no Sitio Malhada Vermelha [Dolarissa Gonçalves] seguindo pela PE630 entre as direitas na residencia do senhor Edson do peixe retorna a PE630 em seguida entra as esquerdas na residencia do senhor Raimundinho e Bastião brinco indo ate a residencia do senhor João Lauriano retorna pela residencia do senhor Nego de Joaquina retorna a PE630 entra as esquerdas para residencia do senhor Chico de Vilani retorna a estrada principal segue a Escola Municipal Herneville Coelho Mororo , Gerson Rodrigues Coelho e Djalma Macedo Gomes localizada no Distrito do Socorro, com retorno após as aulas pelo mesmo roteiro.	5,52%	94,48%	Escola Municipal Herneville Coelho Mororo , Gerson Rodrigues Coelho e Djalma Macedo Gomes	Sitio Malhada	333.725,00 9.104.697,00
	Manhã-Volta			9	10,2		Escola Municipal Herneville Coelho Mororo , Gerson Rodrigues Coelho e Djalma Macedo Gomes	Distrito do Socorro	333.725,00 9.104.697,00				Saindo as 06;50h da residencia da senhora Cicera Daniela	Distrito do Socorro	329.653,00 9.103.266,00

48	Manhã-Ida	V48	VN	12	15,65	31,29	Saindo as 06;15h da residencia da senhora Maria Cecilia Pereira	Sitio Cachoeira	329.864,00 9.099.362,00	Saindo as 06:15h da residencia da senhora Maria Cecilia Pereira no Sitio Cachoeira,[Maricleide Pereira] passando pelo senhor Zé Barbosa e sair na PE630 Proximo a passagem molhada entra as esquerdas sentido a Santa Filomena-PE antes da ladeira grande entra as esquerdas na residencia da senhora Darli Aparecida, no Sitio Caldeirão mesmo em Antonio Salvador retorna a PE630 em seguida entra as esquerdas na	0,00%	100,00%	Escola municipal Raimundo Lopes Macedo	Sitio Cachoeira	328.679,00 9.103.609,00
----	-----------	-----	----	----	-------	-------	---	-----------------	----------------------------	---	-------	---------	--	-----------------	----------------------------

49	Manhã-Volta			10	15,65		Escola municipal Raimundo Lopes Macedo	Distrito de Poço Comprido	328.679,00 9.103.609,00	Caldeirao, mesmo em Antonio Salvador retorna a PE630 em seguida entra a esquerda na residencia da senhora Gilda no Sitio Caldeirao, retorna a PE630 sentido a Poço Comprido seguida entra as direita na residencia do senhor Mauricio retorna a estrada principal seguindo a Escola municipal Raimundo Lopes Macedo, Localizada no Distrito de Poço Comprido com retorno após as aulas pelo mesmo roteiro.			Saindo as 06:15h da residencia da senhora Maria Cecilia Pereira	Distrito de Poço Comprido	329.864,00 9.099.362,00
49	Tarde-Ida	V49	VN	8	5,24	10,47	Saindo as 12:20hs da residencia do senhor Nicolas Rian Silva,	Sitio Lirio	329.124,00 9.100.287,00	Saindo as 12:20hs da residencia do senhor Nicolas Rian Silva, no Sitio Lirio [Joel] passando pela residencia de Maria da Paz e Chico de Maricó entre as direita na residencia de Jadilson da Conceição, Sitio Jordão [Mesmo em Rosa]retorna sentido a Escola Municipal Raimundo Lopes de Macedo localizada no Distrito de Poço Comprido. com retorno após as aulas pelo mesmo roteiro.	0,00%	100,00%	Escola Municipal Raimundo Lopes de Maceco	Sitio Lirio	328.679,00 9.103.609,00
	Tarde-Volta			10	5,24		Escola Municipal Raimundo Lopes de Maceco	Distrito de Poço Comprido	328.679,00 9.103.609,00				Saindo as 12:20hs da residencia do senhor Nicolas Rian Silva,	Distrito de Poço Comprido	329.124,00 9.100.287,00
50	Manhã-Ida	V50	VN	6	9,94	19,88	Saída as 06:00 hrs da residência de Victor Gabriel de Lima	sítio vareda dos cavalos	321.907,00 9.098.781,00	Saída as 06:00 hrs da residência de Victor Gabriel de Lima no sítio vareda dos cavalos, passando pela vila das cegas na barragem do governo, indo a residencia do senhor Ma de Vangelio, sítio serrinha, retorna passando pela estatua do cristo redentor, entre as esquerda a residencia do senhor Zé Leonso, retorna seguindo pelo senhor Assis de Neginho e vai a residencia do senhor Zezinho de Né no sítio pedra branca, retorna sentido a escola Municipal José Horácio de Melo, escola Estadual Raimundo de Castro Ferreira e a escola Municipal Laudelino Freire Mororó.	24,17%	75,83%	Escola Municipal José Horácio de Melo, escola Estadual Raimundo de Castro Ferreira		322.254,00 9.097.720,00
	Manhã-Volta			6	9,94		Escola Municipal José Horácio de Melo, escola Estadual Raimundo de Castro Ferreira e a escola Municipal Laudelino Freire Mororó	sede	322.254,00 9.097.720,00				Saída as 06:00 hrs da residência de Victor Gabriel de Lima	sítio vareda dos cavalos	321.907,00 9.098.781,00

51	Tarde-Ida	V51	VN	14	17,11	34,21	Saída as 06:00 hrs da Vila da residencia do senhor Genesio	Sítio Vila da Cega	321.665,00 9.098.017,00	Saída as 06:00 hrs da Vila da residencia do senhor Genesio, na Vila Cega, indo a residencia do senhor Ma de Vangelio, sítio serrinha, retorna passando pela estatua do cristo redentor, entre as esquerda a residencia do senhor Zé Leonso, retorna seguindo pelo senhor Assis de Neguinho e vai a residencia do senhor Zezinho de Né no sítio pedra branca, retorna sentido a Escola Municipal José Horácio de Melo, escola Estadual Raimundo de Castro Ferreira e a escola Municipal Laudelino Freire Mororó.	14,05%	85,95%	Escola Municipal José Horácio de Melo, escola Estadual Raimundo de Castro Ferreira e a escola Municipal Laudelino Freire Mororó	sede	322.254,00 9.097.720,00
	Tarde-Volta			14	17,11		Escola Municipal José Horácio de Melo, escola Estadual Raimundo de Castro Ferreira e a escola Municipal Laudelino Freire Mororó	sede	322.254,00 9.097.720,00				Saída as 06:00 hrs da Vila da residencia do senhor Genesio	Sítio Vila da Cega	321.665,00 9.098.017,00
52	Integral	V52	VN	11	24,71	49,49	Saída as 06:30 hrs da residencia do senhor José Rosiel Rodrigues da Silva	Sítio Caldeirãozinho	335.196,00 9.094.553,00	Saída as 06:30 hrs da residencia do senhor José Rosiel Rodrigues da Silva, no sítio Caldeirãozinho (Anunciada), passando pelo senhor Vilsom sai na PE625 passa pelos Sítios mulugu, meru e boa união, sentido a escola Estadual Raimundo de Castro Ferreira, localizada da sede do municipio, com retorno após as aulas pelo mesmo roteiro.	81,39%	18,61%	Escola Estadual Raimundo de Castro Ferreira	<u>sede</u>	322.612,00 9.097.574,00
	Integral			11	24,71		Escola Estadual Raimundo de Castro Ferreira	<u>sede</u>	322.612,00 9.097.574,00				Saída as 06:30 hrs da residencia do senhor José Rosiel Rodrigues da Silva	Sítio Caldeirãozinho	335.196,00 9.094.553,00

53	Manhã-Ida	V53	VN	15	33,71	67,42	Saindo as 06;10h da residencia do Sr Guilherme Silva de Melo	Sitio Seriema	337.664,00 9.100.200,00	Saindo as 06;10h da residencia do Sr Guilherme Silva de Melo, no Sitio Seriema [Elinaldo filfo de Chico Agostinho] passando pelos senhores Ze Eneias, Ze de Anjo no Sitio Catolé passando pelos senhores Gildejanio e Jose Sebastião no Sitio Seriema, saindo na PE625 mesmo em Sr Raimundo do Mulungu segue a residencia do Sr Paixão retorna pelos Sítios Mulugu, Boa Uniao , Tabuleirto sentido as Escolas Estadual Raimundo de Catros Ferreira, José Horacio de Melo e Laudeline Freire Mororo Localizadas na Sede, com retorno após as aulas pelo mesmo roteiro.	48,05%	51,95%	Escolas Estadual Raimundo de Catro Ferreira, José Horacio de Melo e Laudeline Freire Mororo	Sede	322.254,00 9.097.720,00
	Manhã-Volta			15	33,71		Escolas Estadual Raimundo de Castro Ferreira, José Horacio de Melo e Laudeline Freire Mororo	Sede	322.254,00 9.097.720,00				Saindo as 06;10h da residencia do Sr Guilherme Silva de Melo	Sitio Seriema	337.664,00 9.100.200,00
54	Tarde-Ida	V54	VN	7	25,94	51,88	Saindo as 12;00hs da residencia da Sr Andressa Ketly Souza	Sitio Catolé	341.759,00 9.099.314,00	Saindo as 12;00hs da residencia da Sr Andressa Ketly Souza, no Sitio Catolé [Pedro de Rosena] passando pelos senhores Ze de Anjo, Chico de Paulo, Ze Eneias, José Sebastião no Sitio Seriema , sai na PE625 Mesmo em Raimundo do Mulungu segue pelos Sítios, Merú , Boa União, Sentido as Escolas Estadual Raimundo de Catro Ferreira, José Horacio de Melo e Laudeline Freire Mororo Localizadas na Sede, com retorno após as aulas pelo mesmo roteiro.	62,44%	37,56%	Escolas Estadual Raimundo de Castro Ferreira, José Horacio de Melo e Laudeline Freire Mororo	Sede	322.254,00 9.097.720,00
	Tarde-Volta			7	25,94		Escolas Estadual Raimundo de Castro Ferreira, José Horacio de Melo e Laudeline Freire Mororo	Sede	322.254,00 9.097.720,00				Saindo as 12;00hs da residencia da Sr Andressa Ketly Souza	Sitio Catolé	341.759,00 9.099.314,00

RELAÇÃO DAS ESCOLAS DE SANTA FILOMENA/PE

ESCOLA
ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ HORÁCIO DE MELO
ESCOLA MUNICIPAL GERSON RODRIGUES COELHO
ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BERNADINO FILHO
ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO LOPES DE MACEDO
ESCOLA MUNICIPAL MANOEL JOSÉ CAMILO
ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO SECUNDINO DA SILVA
GINÁSIO MUNICIPAL LAUDELINO FREIRE MORORÓ
GINÁSIO MUNICIPAL HERNEVILLE COELHO MORORÓ
ESCOLA MUNICIPAL ELESBÃO DELMONDES TEIXEIRA
ESCOLA MUNICIPAL GERALDO GOMES DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO BÁSICO DO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL

**COMPOSIÇÃO DE CUSTOS OPERACIONAL E
FORMAÇÃO DE PREÇO DO CONTRATANTE
DO TRANSPORTE ESCOLAR**



2025

PROJETO BÁSICO DO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL - MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA-PE
COMPOSIÇÃO DO CUSTO OPERACIONAL E FORMAÇÃO DE PREÇO DO CONTRATANTE

MEMORIAL DE CÁLCULOS

Cálculo dos Custos Operacionais

Estruturalmente, os custos operacionais são divididos em dois grupos distintos: **Variáveis e Fixos**. No primeiro grupo estão as rubricas de custo diretamente vinculadas ao volume de produção. No segundo, estão os itens de custo que nenhuma relação mantém com o volume de produção – independentemente deste, continuam a gerar custos no processo produtivo, por um determinado período de tempo e serão cobertos mesmo que o serviço não tenha sido prestado.

Os custos variáveis são geralmente apropriados por quilômetro e representados por combustíveis, rodagem e peças de reposição; enquanto os fixos o são pela frota e representados pela mão de obra de operação (motorista e cobradores), depreciação, remuneração do capital investido e despesas administrativas.

A metodologia utilizada pelo **Manual de Cálculo Tarifário da ANTT** subdivide os custos do transporte semi-urbano de passageiros em **variáveis** e de **capital**, sobre os quais incidem os impostos sobre o faturamento bruto.

Os **custos variáveis** são aqueles proporcionais ao nível da oferta de transporte prestada ao usuário, em relação tanto à produção de transporte como também à frota disponibilizada e divide-se em custos variáveis com a produção e custos variáveis com a frota.

Os Custos Variáveis com a Produção são compostos de: Custo de combustível (R\$/km), custo de óleos e lubrificantes (R\$/km) e custo de rodagem (R\$/km).

Já os Custos Variáveis com a Frota são compostos de: Custo de peças e acessórios (R\$/km), custo de pessoal: operação, manutenção e administração (R\$/km) e custo de despesas gerais e administrativas.

O **Custo capital** representa o ressarcimento do investimento realizado pelo operador para efetuar a operação do serviço. Investimentos em veículos, acessórios e em tecnologia embarcada.

O ressarcimento se dá em dois planos:

Depreciação do capital – refere-se ao desgaste dos bens de capital (veículos, acessórios e tecnologia embarcada). Incluindo o desgaste físico e a perda de valor do bem. Na depreciação, determinam-se os recursos necessários para a substituição, ao final de sua vida útil, dos bens de consumo durável (incluindo a frota) e das edificações, equipamentos, maquinários e veículos de apoio.

PROJETO BÁSICO DO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL - MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA-PE

COMPOSIÇÃO DO CUSTO OPERACIONAL E FORMAÇÃO DE PREÇO DO CONTRATANTE

Remuneração do capital – corresponde ao valor do capital investido no negócio e menciona-se a imobilização de capital, no caso os veículos, assessorios e tecnologia embarcada.

A classificação deste item como custo fixo é por admitir que o desgaste e a perda de valor dos veículos ocorrem essencialmente pelo tempo e que os fatores operacionais, quilometragem rodada, não influenciam no valor do veículo. “Isto é, uma simplificação, por vezes excessiva, que pode resultar por atribuir valores extremamente distorcidos. A noção de custos semi variáveis é mais adequada. Uma parcela fixa, evoluindo com a idade do veículo e outra seria variável, evoluindo com a quilometragem percorrida” (ORRICO FILHO e PEREIRA, 1995).

Pesquisa e análise de preços de insumos

Nesta fase, é feito um levantamento de preço dos principais insumos que compõem a planilha tarifária, tais como: óleo diesel, lubrificante, rodagem, peças e acessórios, depreciação/remuneração de veículo, salário de mão-de-obra e benefícios.

Nos casos do diesel, lubrificante, rodagem e preço de veículo, é feito com base na realização sistemática de pesquisas de mercado e consulta aos órgãos reguladores, como por exemplo, a Agência Nacional do Petróleo (ANP), para que dentro de um determinado período seja calculada a média dos vários preços levantados. Quanto aos salários e benefícios, os valores adotados são aqueles constantes do acordo coletivo de trabalho da categoria do trabalhador.

Definição do preço da rota

Após a apuração dos preços que serão adotados na planilha, o passo seguinte é justamente o processamento da planilha, para definição do custo/km de cada item que a compõe, por tipo de veículo, e do custo/km do operador. O custo/km do sistema é resultante da média ponderada dos custos/km de cada operador pela sua quilometragem. O custo da rota/dia é o resultado do custo/km de cada item multiplicado pela quilometragem da rota, que será multiplicado pelo quantitativo médio de dias letivos/mês para calcularmos o valor mensal de cada rota.

Metodologia de Cálculo do Custo de Operação

Custo de pessoal de operação

O salário do motorista foi definido pela Convenção do Sindicato dos Trab. em Transportes Rodov. de Petrolina e da Reg. Sertão Pernambuco, CNPJ: 03.029.307/0001-03 e JR TRANSPORTE E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ n. 36.698.687/0001-28, conforme Convenção Coletiva registrada no MTE sob número PE000100/2025, data de registro no MTE: 04/02/2025.

O custo mensal se obtém multiplicando-se este produto pela quantidade média de 20 dias.

PROJETO BÁSICO DO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL - MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA-PE
COMPOSIÇÃO DO CUSTO OPERACIONAL E FORMAÇÃO DE PREÇO DO CONTRATANTE

Custos variáveis

Custos variáveis com a produção;

Combustível

O preço do combustível foi definido através de consulta a ANP;

O coeficiente básico de consumo específico de combustível foi adotado o mesmo da ANTT 0,384765 l/km que corresponde a 2,6 km/l para os veículos do tipo ônibus. Nos casos em que se recomenda o uso de micro-ônibus foi adotado o coeficiente 0,25707 l/km que corresponde a um consumo médio de 3,9 km/l. Quando é aconselhável o uso de Vans, aplicou-se o coeficiente de 0,128 l/km que corresponde a consumo médio de 8 km/l;

Lubrificantes

O preço médio dos lubrificantes foi definido através de pesquisa no mercado local e no site;

O coeficiente básico de consumo de lubrificantes foi adotado o mesmo da ANTT;

Rodagem

O preço médio dos pneus e da recapagem foi definido através de pesquisa no mercado local;

A vida útil da rodagem, considerando 1 jogo de 6 pneus novos e 2 recapagens, foi baseada nos dados apresentados no Manual de Cálculo Tarifário de Porto Alegre, por estar condizente com a nossa realidade, sendo 83.300 km a média da vida útil do jogo de pneus novos e 40.000 km a média para cada jogo de pneus após cada recapagem, perfazendo um total de 163.300 km o total da rodagem. A quantidade de alunos de algumas rotas pode ser atendida por veículos do tipo Van, e para estes casos a rodagem foi calculada considerando 1 jogo de 4 pneus, com vida útil de 60.000 km, sem recapagem, pois para este tipo de pneu, 205/70 R15, esta prática não é recomendada.

Custos variáveis com a frota

Peças e acessórios

O coeficiente Básico de Consumo de Peças e Acessórios foi adotado o mesmo da ANTT (5,977912), que considera o CBCPA sobre o valor médio do veículo utilizado e o percurso médio anual de todo sistema para se obter o valor unitário por quilômetro, que projetado sobre a extensão de cada rota específica, permite adequar este custo com a utilização efetiva do veículo.

Na planilha de composição de custos este coeficiente CBCPA foi aumentado para 7% de forma a incluir o custo estimado de mão-de-obra. Recomenda-se que para se obter um índice mais próximo da realidade sejam registrados todos os gastos com reposição de peças e com mão-de-obra durante a operação do sistema.

PROJETO BÁSICO DO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL - MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA-PE

COMPOSIÇÃO DO CUSTO OPERACIONAL E FORMAÇÃO DE PREÇO DO CONTRATANTE

Custos de capital

Custo de depreciação do capital investido

Adotamos o método linear da forma simples, aplicada usualmente nos trabalhos técnicos de composição de custos de veículos;

Custo da remuneração do capital investido

Adotamos a fórmula apresentada abaixo, utilizada em composições de custos de órgãos públicos como a Codevasf, Chesf, etc.

Pmr – Parcela mensal da remuneração do capital investido
 R – Coeficiente aplicável ao valor do veículo novo (VN)
 J – Taxa de juro anual (considerar 7,3% a.a para setor privado e 7,0% a.a para setor público)
 n – Vida útil em anos
 K – Índice de revenda do veículo = VR / VN
 VN – Valor do veículo novo
 Valor do coeficiente aplicável ao preço do veículo,

$$R = \{[(2 + (n - 1)) * (K+1)] / (24*n)\} * j$$

 Valor da parcela mensal da remuneração,

$$Pmr = \{[(2 + (n - 1)) * (K+1)] / (24*n)\} * j * VN$$

Bibliografia: BARRETO, José Renato Ferreira. Indicadores da Função Transporte para empresas de Utility: Um estudo de caso, Florianópolis, 1999.

Licenciamento e seguros

Este item é composto das taxas de licenciamento e seguro cobradas anualmente foram definidas através de informações coletadas no site do Detran-PE.

Tipo de Veículo	Lei nº 10.849/92 do Estado de PE que dispõe sobre IPVA	IPVA
Ônibus da frota do município	Art. 4º, I - Imune do IPVA	Isento
Micro-ônibus da frota do município	Art. 4º, I - Imune do IPVA	Isento
Ônibus	Nova redação dada ao Art. 7º, Inciso I.	1%
Microônibus	Nova redação dada ao Art. 7º, Inciso IV.	2,5%
Miniônibus/Van	Nova redação dada ao Art. 7º, Inciso IV.	2,5%
Automóvel	Nova redação dada ao Art. 7º, Inciso IV.	2,5%
Motocicleta	Art. 7º	2%

PROJETO BÁSICO DO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL - MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA-PE
COMPOSIÇÃO DO CUSTO OPERACIONAL E FORMAÇÃO DE PREÇO DO CONTRATANTE
Veículos Utilizados

Veículos Utilizados no Sistema de Execução Indireta
Características técnicas dos veículos - execução indireta

Nº	DADOS TÉCNICOS	TIPOS DE VEÍCULOS		
1	Tipo	Van	Micro-ônibus	Ônibus
2	Modelo	Fiat/Ducato Minibus 2.3 ME Diesel	Volare Escolar A8/V8	Volare Escolar W9
3	Pneus	205/70 R15	215/75 R17,5	275/80 R22,5
4	Capacidade	16 pessoas	17 a 30 pessoas	31 a 53 pessoas
5	Preço mod. 2009	R\$ 68.952,00	R\$ 74.888,00	R\$ 79.977,00
6	Fonte de pesquisa	Tabela Fipe	Tabela Fipe	Tabela Fipe
7	Data da pesquisa	27/02/2025	27/02/2025	27/02/2025
8	Média de consumo (l/km)	0,12500	0,25707	0,38477
9	Combustível - tipo	Diesel	Diesel	Diesel

Cálculo dos custos do transporte

É a soma dos Custos Variáveis com os Custos de Capital.

Bonificação e despesas indiretas

BDI: Despesas administrativas, margem de lucro, tributos e quaisquer outros custos considerados pela empresa para a execução dos serviços (como os custos com o local para guarda dos veículos e com os seus deslocamentos até o ponto de início das rotas, por exemplo);

O cálculo do BDI segue o modelo sugerido pelo Tribunal de Contas da União em conformidade com o "**Acórdão nº 2369/2011 - TCU - PLENÁRIO**".

Custo final com BDI incluso (no caso por lote de empresa que não se enquadra como MEI, ME e EPP é de acordo com Acórdão nº 2369/2011 - TCU – PLENÁRIO de 26,44%, Já no caso das empresas como MEI, ME E EPP é adotado a porcentagem de 11,23% sugerida no anexo-composição de custos do manual de transporte escolar do TCE).

O Custo Total da Rota é valor do Cálculo dos custos do transporte acrescido do BDI.

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS AUXILIARES			
BDI - Benefício e despesas indiretas			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	PERCENTUAL	
1	Administração central (AC)	5,00%	
2	Administração local (AL)	0,00%	
3	Taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento (R)	0,00%	
4	Taxa de tributos (I)	8,65%	
	4.1 PIS¹	0,65%	
	4.2 COFINS¹	3,00%	
	4.3 ISSQN	5,00%	
5	Expectativa de lucro (L)	10,00%	
PERCENTUAL DO BDI		26,44%	

Obs: Os cálculos estão em conformidade com o " **ACORDÃO Nº 2369/2011 - TCU - PLENÁRIO** "

Fórmula adotada pelo TCU:

$$LDI = \left[\frac{(1 + AC / 100) (1 + AL / 100) (1 + R / 100) (1 + L / 100)}{1 - \left(\frac{I}{100} \right)} \right] - 1 \times 100$$

Onde:

AC = Taxa de rateio da Administração central
 AL = Taxa de rateio da Administração local conforme acórdão 0204/2016 - Processo TCE-PE nº 1401789-1
 R = taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;
 I = taxa de tributos;
 L = taxa de lucro.

PROJETO BÁSICO DO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL - MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA-PE

COMPOSIÇÃO DO CUSTO OPERACIONAL E FORMAÇÃO DE PREÇO DO CONTRATANTE

Preços dos Insumos Utilizados

Segue as fontes de consulta utilizadas na obtenção dos parâmetros necessários, tais como manuais e tabelas de fabricantes que informem a vida útil de peças e periodicidade de serviços;

Referências da composição de custo e formação do preço do contratante

MANUAL DO TRANSPORTE ESCOLAR:

chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://www.tcepe.tc.br/internet/docs/tce/MTE-PE_MAR22.pdf

CÁLCULOS DE ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS:

https://www.caixa.gov.br/Downloads/sinapi-manual-de-metodologias-e-conceitos/Livro_SINAPI_Calculos_Parametros.pdf

<http://www.guiadotrc.com.br/economia/encsociaisnotrc.asp>

<http://www.guiatrabalhista.com.br/tematicas/custostrabalhistas.htm>

<http://www.mte.gov.br>

SINAPI – Cálculos e Parâmetros



Apêndice 17 – Encargos Sociais – Pernambuco

PERNAMBUCO		VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2025			
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	5,00%	5,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	21,80%	21,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,01%	Não incide	18,01%	Não incide
B2	Feriados	4,32%	Não incide	4,32%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,65%	0,86%	0,65%
B4	13º Salário	10,97%	8,33%	10,97%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,96%	Não incide	1,96%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	9,95%	7,56%	9,95%	7,56%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	47,00%	17,25%	47,00%	17,25%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,77%	3,63%	4,77%	3,63%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	3,98%	3,03%	3,98%	3,03%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,06%	2,33%	3,06%	2,33%
C5	Indenização Adicional	0,40%	0,31%	0,40%	0,31%
C	Total	12,32%	9,39%	12,32%	9,39%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	9,70%	3,34%	17,30%	6,35%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,41%	0,31%	0,42%	0,32%
D	Total	10,11%	3,65%	17,72%	6,67%
TOTAL(A+B+C+D)		91,23%	52,09%	113,84%	70,11%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

TAXA ANUAL DE DEPRECIAÇÃO DE VEÍCULOS:

INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1700, DE 14 DE MARÇO DE 2017

<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?visao=anotado&idAto=81268#1706802>

VALDEIR FERREIRA DE SOUSA:07863664438

(87) 9.9934-2667

Assinado de forma digital por VALDEIR FERREIRA DE SOUSA:07863664438

Dados: 2025.02.28 17:15:59 -03'00'

engeotop@gmail.com



@engeotop

Rua Cornélio Alencar, 585 - Centro - Araripina / PE

PROJETO BÁSICO DO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL - MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA-PE
COMPOSIÇÃO DO CUSTO OPERACIONAL E FORMAÇÃO DE PREÇO DO CONTRATANTE

CÁLCULO DE TARIFAS DE ÔNIBUS URBANOS:

<http://www.fnde.gov.br/index.php/centrais-de-conteudos/publicacoes/category/131transporteescolar?download=13528:cartilhas-pnate-caminho-da-escola>
<http://www.antp.org.br/planilha-tarifaria-custos-do-servico-onibus/metodo-de-caculo.html>
<http://appweb2.antt.gov.br/InformacoesTecnicas/PublicacoesTecnicas/ManualdeCalculoTarifario.pdf>
http://www.geipot.gov.br/estudos_realizados/cartilha/instrucoes/pag10.htm
http://www.geipot.gov.br/estudos_realizados/cartilha/instrucoes/pag12.htm
http://www.geipot.gov.br/estudos_realizados/cartilha/instrucoes/pag15.htm
http://www.geipot.gov.br/estudos_realizados/cartilha/instrucoes/pag16.htm
http://www.geipot.gov.br/estudos_realizados/cartilha/instrucoes/pag17.htm
http://www.geipot.gov.br/estudos_realizados/cartilha/instrucoes/pag18.htm
http://www.geipot.gov.br/estudos_realizados/cartilha/instrucoes/pag19.htm
http://www.geipot.gov.br/estudos_realizados/cartilha/instrucoes/pag21.htm
http://www.geipot.gov.br/estudos_realizados/cartilha/instrucoes/pag22.htm
http://www.geipot.gov.br/estudos_realizados/cartilha/instrucoes/pag23.htm
http://www.geipot.gov.br/estudos_realizados/cartilha/instrucoes/pag24.htm

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES:

<http://www.antt.gov.br/>

TABELA DE PREÇO DOS POSTOS DE COMBUSTÍVEIS EM TRINDADE – PERNAMBUCO:

<https://www.gov.br/anp/pt-br>
<https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrencia/precos>
<https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrencia/precos/levantamento-de-precos-de-combustiveis-ultimas-semanas-pesquisadas>

TABELA DE PREÇO DE PNEUS E DURAÇÃO MÉDIA:

<https://www.pneustore.com.br/p/pneu-kumho-aro-22-5-krs02-255-70r22-5-140-137m-09020206>
<https://www.pneustore.com.br/p/pneu-aeolus-aro-17-5-asr35-18pr-235-75r17-5-143-141j-09020254>
<https://www.pneustore.com.br/p/pneu-dunlop-aro-15-sp-lt30-195-70r15-104-102s-8pr-10150045>
<http://www.michelin.com.br/tudo-sobre-carros/Aprenda-e-Compartilhe/Tudo-sobre-Pneus/Michelin-o-pneu-que-dura-dura-e-dura.html>
<http://www.michelin.com.br/tudo-sobre-carros/mais-info/Michelin-o-pneu-que-dura-dura-e-dura.html#>
<http://www.goodyear.com.br/pneus-pick-up-suv/conservando-pneu/vida-util-pneu/>

ESTIMATIVA DE CONSUMO DE DIESEL DOS VEÍCULOS E OURAS ESPECIFICAÇÕES:

<https://www.carrosnaweb.com.br/fichadetalhe.asp?token=99562a69d861097916fa8d74d47583d6&codigo=6334>
<https://blog.checkcarro.com.br/marcopolo-volare-lotacao-e-escolar-a6-v6-diesel-2009/>
<https://viacircular.com.br/chassis/volare/s3-w6/>
<https://viacircular.com.br/chassis/volare/s0-a8/>
<https://blog.checkcarro.com.br/marcopolo-volare-lotacao-e-escolar-w8-diesel-zero-km-a-diesel/>
<https://viacircular.com.br/chassis/volare/s1-w8/>
<https://viacircular.com.br/chassis/volare/s2-w9/>
<https://uspdigital.usp.br/siicusp/cdOnlineTrabalhoVisualizarResumo?numeroInscricaoTrabalho=784&numeroEdicao=19>
<http://www.dti.ufv.br/dtr/plancusto/plan.htm>
<https://www.mercedes-benz.com.br/onibus/servicos-e-pecas/manuais>

PROJETO BÁSICO DO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL - MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA-PE
COMPOSIÇÃO DO CUSTO OPERACIONAL E FORMAÇÃO DE PREÇO DO CONTRATANTE

METODOLOGIA DE CÁLCULO DO CUSTO DE OPERAÇÃO:

<http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/ConsultarInstColetivo>
http://lproweb.procempa.com.br/pmpa/prefpoa/eptc/usu_doc/manual_de_calculo_tarifario_internet_versao_final_2015.pdf

ESTIMATIVA DE PREÇOS DOS VEÍCULOS:

<http://veiculos.fipe.org.br?carro/fiat/2-2025/001285-8/2016/d/g32c536j0sc0y>
<http://www.revendadeonibus.com.br/tabela-de-onibus-usados.html>
<https://veiculos.mercadolivre.com.br/onibus/OrderId PRICE>

LUBRIFICANTES:

<http://mobil.moovelub.com/pt-br/veiculos/caminhao/mobil-delvac-vida-longa-15w-40>
https://www.extra.com.br/automotivo/Oleos-Lubrificantes/Lubrux/?Filtro=C836_C958_M17876
<https://carros.mercadolivre.com.br/pecas/motor/oleo-motor-diesel>
<https://www.mercedes-benz.com.br/caminhoes/servicos-e-pecas/oleo>
<http://www.bridalubrificantes.com.br/produtos/lubrificantes-automotivos/oleo-para-motor-a-diesel>

TRANSPORTE ESCOLAR RURAL - CÁLCULO DO CUSTO MENSAL POR QUILOMETRO (ÔNIBUS):

http://www.fnde.gov.br/centrais-de-conteudos/publicacoes/category/131-transporte-escolar?download=13077:apostila_transporte_escolar-custo_do_transporte_escolar
<http://sedu.es.gov.br/Media/sedu/pdf%20e%20Arquivos/PETE/ONIBUS.pdf>

PARECER Nº 1/2016 – TRANSCOLAR:

<https://www.fnde.gov.br/programas/pnate/area-para-gestores/manuais-e-material-de-apoio>
http://sedu.es.gov.br/Media/sedu/pdf%20e%20Arquivos/PARECER_001_TRANSCOLAR_ES.pdf

OUTRAS DESPESAS:

<https://www.detran.pe.gov.br/>
<https://online9.detran.pe.gov.br/ServicosWeb/ApresentacaoCompartilhada/>
https://www.sefaz.pe.gov.br/Legislacao/Tributaria/Documents/Legislacao/Leis_Tributarias/1992/LEI10849_92.htm
<https://www.sefaz.pe.gov.br/Servicos/IPVA/Valores%20de%20IPVA/Tabela%20IPVA%202025.pdf>
<https://www.seguradoralider.com.br/pages/Saiba-quanto-pagar.aspx>

SEGURO DE VIDA:

<http://www.caixaseguradora.com.br/paravoce/vida/Paginas/Home-Seguro-Vida.aspx>
<http://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/voce/produtos-e-servicos/seguros/seguros-de-vida-para-voce/bb-protecao-motorista#/>

TRIBUTOS, CUSTOS INDIRETOS E LUCRO:

http://www1.dnit.gov.br/anexo/Anexo/Anexo_edita10447_15-19_1.pdf

PROJETO BÁSICO DO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL

SISTEMA DE EXECUÇÃO INDIRETA

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS OPERACIONAL E FORMAÇÃO DE PREÇO DO CONTRATANTE POR ROTA – MEI/ME E EPP



2025

PROJETO BÁSICO DO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL - SANTA FILOMENA-PE
COMPOSIÇÃO DO CUSTO OPERACIONAL E FORMAÇÃO DE PREÇO DO CONTRATANTE
SISTEMA DE EXECUÇÃO INDIRETA

ROTA 01

DADOS DAS ROTA			
Descrição do Veículo:		ÔNIBUS, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR TODOS OS ESCOLARES SENTADOS.	
Quantidade de alunos previstos:		31	
Tipos de estradas:			
1 - PAVIMENTADA(PV)		KM	0
2 - NÃO-PAVIMENTADA(NPV)		KM	25,298
Quilometragem média/mês		505,960	
Média de viagens por mês:		20	
Turno(s):		MANHA	
CUSTOS FIXOS			
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (CUSTOS COM MOTORISTA)			
Salário Base da Categoria D ou E (Sindicato dos Trab. em Transportes Rodov. de Petrolina e da Reg. Sertão Pernambuco e Jr Transporte e Locações Ltda), acordo coletivo de trabalho registrado no MTE sob número PED00100/2025.		Quantidade de Motorista: 1	R\$ 1.800,00
As horas extras efetivamente realizadas pelo motorista serão pagas como extraordinárias no caso do adicional noturno.		20,00%	
Total		R\$ 1.800,00	
ENCARGOS SOCIAIS + PROVISÕES			
Microempreendedor Individual (MEI)(conforme arts. 47 e 48, I, da LC nº 123/06)		Porcentagem	Preço Total R\$
INSS		12,00%	216,00
FGTS		8,00%	144,00
DAS (Simples Nacional)		4,4%	79,20
Subtotal		24,40%	360,00
Total dos encargos:		24,40%	439,20
TOTAL GERAL SALÁRIO+ENCARGOS		2.239,20	
DEPRECIACÃO + REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO			
Veículo: Volare Escolar W9		R\$ 79.977,00	Depreciação + Remuneração
Taxa de depreciação (25%):		19.994,25	
Valor a depreciar:		59.982,75	433,21
Vida útil máxima admitida em anos para idade do Veículo, atendendo as exigências do CONTRAN e Lei Municipal nº 470, de 19 de agosto de 2022.		18	
OUTRAS DESPESAS			
Seguro de vida do motorista/cotações			14,57
Fardamento ano			16,66
Licenciamento			11,58
IPVA			66,65
Taxa Vistoria DETRAN/PE			7,06
Bombeiros			12,08
Subtotal mensal dos custos fixos:			R\$ 2.801,00
CUSTOS VARIÁVEIS			
Combustível			
Preço Combustível R\$:		R\$ 6,59	R\$/Km
Consumo Combustível Km/l:		2,6	R\$ 2,53
Lubrificantes			
Capacidade de óleo do motor/litro:		10	R\$/Km
Periodicidade /km:		45.000	
Preço kit p/litro R\$:		R\$ 36,50	R\$ 0,01
Lavagens e Graxas			
Valor estimado 2x/mês R\$		220,00	R\$/Km
Quilometragem mensal		505,96	R\$ 0,43
Rodagem			
Pneus Sem Câmara e Protetor		R\$ 2.685,40	R\$/Km
Câmaras:		0,00	
Protetores:		0,00	
Duração média após recapagem:.(km)		163.300	R\$ 0,10
Valor total dos pneus R\$:		16.112,40	
Manutenção (Peças e Serviços)			
Valor estimado R\$		279,54	R\$/Km
Quilometragem mensal		505,960	R\$ 0,55
Subtotal mensal custos variáveis:			R\$ 1.835,98
CÁLCULO FINAL DOS CUSTOS			
TRIBUTOS, CUSTOS INDIRETOS E LUCRO			
Microempreendedor Individual (MEI) (conforme arts. 47 e 48, I, da LC nº 123/06)			
BDI/Lucro estimado:			11,23%
Total mensal custos fixos			R\$ 3.115,55
Total mensal custos variáveis			R\$ 2.040,05
TOTAL DAS DESPESAS			R\$ 5.155,60
CUSTO FINAL			
PREÇO DA DIÁRIA			R\$ 257,78
CUSTO ESTIMADO MENSAL (20 DIAS)			R\$ 5.155,60
CUSTO TOTAL DO KM			R\$ 10,19

Peso Real	Peso (%)	
32,8874	100,00%	32,887
0,000	0,00%	25,298
32,8874	100,00%	7,589
0	0,00%	0,3000

SANTA FILOMENA-PE, FEVEREIRO DE 2025.

PROJETO BÁSICO DO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL - SANTA FILOMENA-PE
COMPOSIÇÃO DO CUSTO OPERACIONAL E FORMAÇÃO DE PREÇO DO CONTRATANTE
SISTEMA DE EXECUÇÃO INDIRETA

ROTA 02			
DADOS DAS ROTA			
Descrição do Veículo:	ÔNIBUS, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR TODOS OS ESCOLARES SENTADOS.		
Quantidade de alunos previstos:	31		
Tipos de estradas:			
1 - PAVIMENTADA(PV)	KM	0,577	
2 - NAO-PAVIMENTADA(NPV)	KM	60,195	
Quilometragem média/mês	1.215,440		
Média de viagens por mês:	20		
Turno(s):	MANHA		
CUSTOS FIXOS			
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (CUSTOS COM MOTORISTA)			
Salário Base da Categoria D ou E (Sindicato dos Trab. em Transportes Rodov. de Petrolina e da Reg. Sertão Pernambuco e Jr Transporte e Locações Ltda), acordo coletivo de trabalho registrado no MTE sob número PED00100/2025.	Quantidade de Motorista: 1	R\$ 1.800,00	
As horas extras efetivamente realizadas pelo motorista serão pagas como extraordinárias no caso do adicional noturno.	20,00%		
Total	R\$ 1.800,00		
ENCARGOS SOCIAIS + PROVISÕES			
Microempreendedor Individual (MEI)(conforme arts. 47 e 48, I, da LC nº 123/06)	Porcentagem	Preço Total R\$	
INSS	12,00%	216,00	
FGTS	8,00%	144,00	
DAS (Simples Nacional)	4,4%	79,20	
Subtotal	24,40%	360,00	
Total dos encargos:	24,40%	439,20	
TOTAL GERAL SALARIO+ENCARGOS	2.239,20		
DEPRECIACÃO + REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO			
Veículo: Volare Escolar W9	R\$ 79.977,00	Depreciação + Remuneração	
Taxa de depreciação (25%):	19.994,25		
Valor a depreciar:	59.982,75	432,26	
Vida útil maxima admitida em anos para idade do Veiculo, atendendo as exigências do CONTRAN e Lei Municipal nº 470, de 19 de agosto de 2022.	18		
OUTRAS DESPESAS			
Seguro de vida do motorista/cotações		14,57	
Fardamento ano		16,66	
Licenciamento		11,58	
IPVA		66,65	
Taxa Vistoria DETRAN/PE		7,06	
Bombeiros		12,08	
Subtotal mensal dos custos fixos:		R\$ 2.800,05	
CUSTOS VARIAVEIS			
Combustível			
Preço Combustível R\$:	R\$ 6,59	R\$/Km	
Consumo Combustível Km/l:	2,6		R\$ 2,53
Lubrificantes			
Capacidade de óleo do motor/litro:	10	R\$/Km	
Periodicidade /km:	45.000		R\$ 0,01
Preço kit p/litro R\$:	R\$ 36,50		
Lavagens e Graxas			
Valor estimado 2x/mês R\$	220,00	R\$/Km	
Quilometragem mensal	1215,44		R\$ 0,18
Rodagem			
Pneus Sem Câmara e Protetor	R\$ 2.685,40	R\$/Km	
Câmaras:	0,00		
Protetores:	0,00		
Duração média após recapagem:(km)	163.300		R\$ 0,10
Valor total dos pneus R\$:	16.112,40		
Manutenção (Peças e Serviços)			
Valor estimado R\$	670,06	R\$/Km	
Quilometragem mensal	1.215,440		R\$ 0,55
Subtotal mensal custos variáveis:		R\$ 4.100,51	
CALCULO FINAL DOS CUSTOS			
TRIBUTOS, CUSTOS INDIRETOS E LUCRO			
Microempreendedor Individual (MEI) (conforme arts. 47 e 48, I, da LC nº 123/06)			
BDI/Lucro estimado:		11,23%	
Total mensal custos fixos		R\$ 3.114,49	
Total mensal custos variáveis		R\$ 4.554,91	
TOTAL DAS DESPESAS		R\$ 7.669,40	
CUSTO FINAL			
PREÇO DA DIÁRIA		R\$ 383,47	
CUSTO ESTIMADO MENSAL (20 DIAS)		R\$ 7.669,40	
CUSTO TOTAL DO KM		R\$ 6,31	

Peso Real	Peso (%)	
78,8305	100,00%	78,831
0,577	0,73%	60,772
78,2535	99,27%	18,059
0	0,00%	0,2972

SANTA FILOMENA-PE, FEVEREIRO DE 2025.

VALDEIR FERREIRA DE SOUSA-07863664438

Assinado de forma digital por VALDEIR FERREIRA DE SOUSA-07863664438
Data: 2025.02.28 17:23:08 -03'00'

PROJETO BÁSICO DO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL - SANTA FILOMENA-PE
COMPOSIÇÃO DO CUSTO OPERACIONAL E FORMAÇÃO DE PREÇO DO CONTRATANTE
SISTEMA DE EXECUÇÃO INDIRETA

ROTA 03

DADOS DAS ROTA		
Descrição do Veículo:	ÔNIBUS, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR TODOS OS ESCOLARES SENTADOS.	
Quantidade de alunos previstos:		33
Tipos de estradas:		
1 - PAVIMENTADA(PV)	KM	1,190
2 - NÃO-PAVIMENTADA(NPV)	KM	35,080
Quilometragem média/mês		725,400
Média de viagens por mês:		20
Turno(s):		MANHA
CUSTOS FIXOS		
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (CUSTOS COM MOTORISTA)		
Salário Base da Categoria D ou E (Sindicato dos Trab. em Transportes Rodov. de Petrolina e da Reg. Sertão Pernambuco e Jr Transporte e Locações Ltda), acordo coletivo de trabalho registrado no MTE sob número PED00100/2025.	Quantidade de Motorista: 1	R\$ 1.800,00
As horas extras efetivamente realizadas pelo motorista serão pagas como extraordinárias no caso do adicional noturno.	20,00%	
Total		R\$ 1.800,00
ENCARGOS SOCIAIS + PROVISÕES		
Microempreendedor Individual (MEI) (conforme arts. 47 e 48, I, da LC nº 123/06)	Porcentagem	Preço Total R\$
INSS	12,00%	216,00
FGTS	8,00%	144,00
DAS (Simples Nacional)	4,4%	79,20
Subtotal	24,40%	360,00
Total dos encargos:	24,40%	439,20
TOTAL GERAL SALARIO+ENCARGOS		2.239,20
DEPRECIACÃO + REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO		
Veículo: Volare Escolar W9	R\$ 79.977,00	Depreciação + Remuneração
Taxa de depreciação (25%):	19.994,25	
Valor a depreciar:	59.982,75	429,93
Vida útil máxima admitida em anos para idade do Veículo, atendendo as exigências do CONTRAN e Lei Municipal nº 470, de 19 de agosto de 2022.	18	
OUTRAS DESPESAS		
Seguro de vida do motorista/cotações		14,57
Fardamento ano		16,66
Licenciamento		11,58
IPVA		66,65
Taxa Vistoria DETRAN/PE		7,06
Bombeiros		12,08
Subtotal mensal dos custos fixos:		R\$ 2.797,72
CUSTOS VARIÁVEIS		
Combustível		
Preço Combustível R\$:	R\$ 6,59	R\$/Km
Consumo Combustível Km/l:	2,6	R\$ 2,53
Lubrificantes		
Capacidade de óleo do motor/litro:	10	R\$/Km
Periodicidade/km:	45.000	
Preço kit p/litro R\$:	R\$ 36,50	R\$ 0,01
Lavagens e Graxas		
Valor estimado 2x/mês R\$	220,00	R\$/Km
Quilometragem mensal	725,40	R\$ 0,30
Rodagem		
Pneus Sem Câmara e Protetor	R\$ 2.685,40	R\$/Km
Câmaras:	0,00	
Protetores:	0,00	
Duração média após recapagem:(km)	163.300	R\$ 0,10
Valor total dos pneus R\$:	16.112,40	
Manutenção (Peças e Serviços)		
Valor estimado R\$	397,75	R\$/Km
Quilometragem mensal	725,400	R\$ 0,55
Subtotal mensal custos variáveis:		R\$ 2.533,81
CALCULO FINAL DOS CUSTOS		
TRIBUTOS, CUSTOS INDIRETOS E LUCRO		
Microempreendedor Individual (MEI) (conforme arts. 47 e 48, I, da LC nº 123/06)		
BDI/Lucro estimado:		11,23%
Total mensal custos fixos		R\$ 3.111,90
Total mensal custos variáveis		R\$ 2.814,50
TOTAL DAS DESPESAS		R\$ 5.926,40
CUSTO FINAL		
PREÇO DA DIÁRIA		R\$ 296,32
CUSTO ESTIMADO MENSAL (20 DIAS)		R\$ 5.926,40
CUSTO TOTAL DO KM		R\$ 8,17

Peso Real	Peso (%)	
46,794	100,00%	46,794
1,190	2,54%	36,270
45,604	97,46%	10,524
0	0,00%	0,2902

SANTA FILOMENA-PE, FEVEREIRO DE 2025.

VALDEIR FERREIRA DE SOUSA:07863664438

Assinado de forma digital por VALDEIR FERREIRA DE SOUSA:07863664438
Dados: 2025.02.08 17:24:40 -05'00'

PROJETO BÁSICO DO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL - SANTA FILOMENA-PE
COMPOSIÇÃO DO CUSTO OPERACIONAL E FORMAÇÃO DE PREÇO DO CONTRATANTE
SISTEMA DE EXECUÇÃO INDIRETA

ROTA 04

DADOS DAS ROTA		
Descrição do Veículo:	ÔNIBUS, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR TODOS OS ESCOLARES SENTADOS.	
Quantidade de alunos previstos:		32
Tipos de estradas:		
1 - PAVIMENTADA(PV)	KM	0,741
2 - NÃO-PAVIMENTADA(NPV)	KM	32,185
Quilometragem média/mês		658,520
Média de viagens por mês:		20
Turno(s):		TARDE
CUSTOS FIXOS		
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (CUSTOS COM MOTORISTA)		
Salário Base da Categoria D ou E (Sindicato dos Trab. em Transportes Rodov. de Petrolina e da Reg. Sertão Pernambuco e Jr Transporte e Locações Ltda), acordo coletivo de trabalho registrado no MTE sob número PED00100/2025.	Quantidade de Motorista: 1	R\$ 1.800,00
As horas extras efetivamente realizadas pelo motorista serão pagas como extraordinárias no caso do adicional noturno.	20,00%	
Total		R\$ 1.800,00
ENCARGOS SOCIAIS + PROVISÕES		
Microempreendedor Individual (MEI) (conforme arts. 47 e 48, I, da LC nº 123/06)	Porcentagem	Preço Total R\$
INSS	12,00%	216,00
FGTS	8,00%	144,00
DAS (Simples Nacional)	4,4%	79,20
Subtotal	24,40%	360,00
Total dos encargos:	24,40%	439,20
TOTAL GERAL SALARIO+ENCARGOS		2.239,20
DEPRECIACÃO + REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO		
Veículo: Volare Escolar W9	R\$ 79.977,00	Depreciação + Remuneração
Taxa de depreciação (25%):	19.994,25	
Valor a depreciar:	59.982,75	430,96
Vida útil máxima admitida em anos para idade do Veículo, atendendo as exigências do CONTRAN e Lei Municipal nº 470, de 19 de agosto de 2022.	18	
OUTRAS DESPESAS		
Seguro de vida do motorista/cotações		14,57
Fardamento ano		16,66
Licenciamento		11,58
IPVA		66,65
Taxa Vistoria DETRAN/PE		7,06
Bombeiros		12,08
Subtotal mensal dos custos fixos:		R\$ 2.798,75
CUSTOS VARIÁVEIS		
Combustível		
Preço Combustível R\$:	R\$ 6,59	R\$/Km
Consumo Combustível Km/l:	2,6	R\$ 2,53
Lubrificantes		
Capacidade de óleo do motor/litro:	10	R\$/Km
Periodicidade/km:	45.000	
Preço kit p/litro R\$:	R\$ 36,50	R\$ 0,01
Lavagens e Graxas		
Valor estimado 2x/mês R\$	220,00	R\$/Km
Quilometragem mensal	658,52	R\$ 0,33
Rodagem		
Pneus Sem Câmara e Protetor	R\$ 2.685,40	R\$/Km
Câmaras:	0,00	
Protetores:	0,00	
Duração média após recapagem:(km)	163.300	R\$ 0,10
Valor total dos pneus R\$:	16.112,40	
Manutenção (Peças e Serviços)		
Valor estimado R\$	361,94	R\$/Km
Quilometragem mensal	658,520	R\$ 0,55
Subtotal mensal custos variáveis:		R\$ 2.321,35
CÁLCULO FINAL DOS CUSTOS		
TRIBUTOS, CUSTOS INDIRETOS E LUCRO		
Microempreendedor Individual (MEI) (conforme arts. 47 e 48, I, da LC nº 123/06)		
BDI/Lucro estimado:		11,23%
Total mensal custos fixos		R\$ 3.113,04
Total mensal custos variáveis		R\$ 2.576,56
TOTAL DAS DESPESAS		R\$ 5.689,60
CUSTO FINAL		
PREÇO DA DIÁRIA		R\$ 284,48
CUSTO ESTIMADO MENSAL (20 DIAS)		R\$ 5.689,60
CUSTO TOTAL DO KM		R\$ 8,64

Peso Real	Peso (%)	
42,5815	100,00%	42,582
0,741	1,74%	32,926
41,8405	98,26%	9,656
0	0,00%	0,2932

PROJETO BÁSICO DO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL - SANTA FILOMENA-PE
COMPOSIÇÃO DO CUSTO OPERACIONAL E FORMAÇÃO DE PREÇO DO CONTRATANTE
SISTEMA DE EXECUÇÃO INDIRETA

ROTA 05		
DADOS DAS ROTA		
Descrição do Veículo:	ÔNIBUS, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR TODOS OS ESCOLARES SENTADOS.	
Quantidade de alunos previstos:		31
Tipos de estradas:		
1 - PAVIMENTADA(PV)	KM	0,571
2 - NÃO-PAVIMENTADA(NPV)	KM	36,521
Quilometragem média/mês		741,840
Média de viagens por mês:		20
Turno(s):		MANHA
CUSTOS FIXOS		
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (CUSTOS COM MOTORISTA)		
Salário Base da Categoria D ou E (Sindicato dos Trab. em Transportes Rodov. de Petrolina e da Reg. Sertão Pernambuco e Jr Transporte e Locações Ltda), acordo coletivo de trabalho registrado no MTE sob número PED00100/2025.	Quantidade de Motorista: 1	R\$ 1.800,00
As horas extras efetivamente realizadas pelo motorista serão pagas como extraordinárias no caso do adicional noturno.	20,00%	
Total		R\$ 1.800,00
ENCARGOS SOCIAIS + PROVISÕES		
Microempreendedor Individual (MEI) (conforme arts. 47 e 48, I, da LC nº 123/06)	Porcentagem	Preço Total R\$
INSS	12,00%	216,00
FGTS	8,00%	144,00
DAS (Simples Nacional)	4,4%	79,20
Subtotal	24,40%	360,00
Total dos encargos:	24,40%	439,20
TOTAL GERAL SALARIO+ENCARGOS		
		2.239,20
DEPRECIACÃO + REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO		
Veículo: Volare Escolar W9	R\$ 79.977,00	Depreciação + Remuneração
Taxa de depreciação (25%):	19.994,25	
Valor a depreciar:	59.982,75	431,67
Vida útil máxima admitida em anos para idade do Veículo, atendendo as exigências do CONTRAN e Lei Municipal nº 470, de 19 de agosto de 2022.	18	
OUTRAS DESPESAS		
Seguro de vida do motorista/cotações		14,57
Fardamento ano		16,66
Licenciamento		11,58
IPVA		66,65
Taxa Vistoria DETRAN/PE		7,06
Bombeiros		12,08
Subtotal mensal dos custos fixos:		R\$ 2.799,46
CUSTOS VARIÁVEIS		
Combustível		
Preço Combustível R\$:	R\$ 6,59	R\$/Km
Consumo Combustível Km/l:	2,6	R\$ 2,53
Lubrificantes		
Capacidade de óleo do motor/litro:	10	R\$/Km
Periodicidade/km:	45.000	
Preço kit p/litro R\$:	R\$ 36,50	R\$ 0,01
Lavagens e Graxas		
Valor estimado 2x/mês R\$	220,00	R\$/Km
Quilometragem mensal	741,84	R\$ 0,30
Rodagem		
Pneus Sem Câmara e Protetor	R\$ 2.685,40	R\$/Km
Câmaras:	0,00	
Protetores:	0,00	
Duração média após recapagem:(km)	163.300	R\$ 0,10
Valor total dos pneus R\$:	16.112,40	
Manutenção (Peças e Serviços)		
Valor estimado R\$	408,41	R\$/Km
Quilometragem mensal	741,840	R\$ 0,55
Subtotal mensal custos variáveis:		R\$ 2.587,90
CÁLCULO FINAL DOS CUSTOS		
TRIBUTOS, CUSTOS INDIRETOS E LUCRO		
Microempreendedor Individual (MEI) (conforme arts. 47 e 48, I, da LC nº 123/06)		
BDI/Lucro estimado:		11,23%
Total mensal custos fixos		R\$ 3.113,83
Total mensal custos variáveis		R\$ 2.872,77
TOTAL DAS DESPESAS		R\$ 5.986,60
CUSTO FINAL		
PREÇO DA DIÁRIA		R\$ 299,33
CUSTO ESTIMADO MENSAL (20 DIAS)		R\$ 5.986,60
CUSTO TOTAL DO KM		R\$ 8,07

Peso Real	Peso (%)	
48,0483	100,00%	48,048
0,571	1,19%	37,092
47,4773	98,81%	10,956
0	0,00%	0,2954

SANTA FILOMENA-PE, FEVEREIRO DE 2025.

PROJETO BÁSICO DO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL - SANTA FILOMENA-PE
COMPOSIÇÃO DO CUSTO OPERACIONAL E FORMAÇÃO DE PREÇO DO CONTRATANTE
SISTEMA DE EXECUÇÃO INDIRETA

ROTA 06		
DADOS DAS ROTA		
Descrição do Veículo:	ÔNIBUS, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR TODOS OS ESCOLARES SENTADOS.	
Quantidade de alunos previstos:		36
Tipos de estradas:		
1 - PAVIMENTADA(PV)	KM	0
2 - NÃO-PAVIMENTADA(NPV)	KM	50,904
Quilometragem média/mês		1.018,080
Média de viagens por mês:		20
Turno(s):		MANHA
CUSTOS FIXOS		
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (CUSTOS COM MOTORISTA)		
Salário Base da Categoria D ou E (Sindicato dos Trab. em Transportes Rodov. de Petrolina e da Reg. Sertão Pernambuco e Jr Transporte e Locações Ltda), acordo coletivo de trabalho registrado no MTE sob número PED00100/2025.	Quantidade de Motorista: 1	R\$ 1.800,00
As horas extras efetivamente realizadas pelo motorista serão pagas como extraordinárias no caso do adicional noturno.	20,00%	
Total		R\$ 1.800,00
ENCARGOS SOCIAIS + PROVISÕES		
Microempreendedor Individual (MEI) (conforme arts. 47 e 48, I, da LC nº 123/06)	Porcentagem	Preço Total R\$
INSS	12,00%	216,00
FGTS	8,00%	144,00
DAS (Simples Nacional)	4,4%	79,20
Subtotal	24,40%	360,00
Total dos encargos:	24,40%	439,20
TOTAL GERAL SALARIO+ENCARGOS		2.239,20
DEPRECIACÃO + REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO		
Veículo: Volare Escolar W9	R\$ 79.977,00	Depreciação + Remuneração
Taxa de depreciação (25%):	19.994,25	
Valor a depreciar:	59.982,75	433,21
Vida útil máxima admitida em anos para idade do Veículo, atendendo as exigências do CONTRAN e Lei Municipal nº 470, de 19 de agosto de 2022.	18	
OUTRAS DESPESAS		
Seguro de vida do motorista/cotações		14,57
Fardamento ano		16,66
Licenciamento		11,58
IPVA		66,65
Taxa Vistoria DETRAN/PE		7,06
Bombeiros		12,08
Subtotal mensal dos custos fixos:		R\$ 2.801,00
CUSTOS VARIÁVEIS		
Combustível		
Preço Combustível R\$:	R\$ 6,59	R\$/Km
Consumo Combustível Km/l:	2,6	R\$ 2,53
Lubrificantes		
Capacidade de óleo do motor/litro:	10	R\$/Km
Periodicidade/km:	45.000	
Preço kit p/litro R\$:	R\$ 36,50	R\$ 0,01
Lavagens e Graxas		
Valor estimado 2x/mês R\$	220,00	R\$/Km
Quilometragem mensal	1018,08	R\$ 0,22
Rodagem		
Pneus Sem Câmara e Protetor	R\$ 2.685,40	R\$/Km
Câmaras:	0,00	
Protetores:	0,00	
Duração média após recapagem:(km)	163.300	R\$ 0,10
Valor total dos pneus R\$:	16.112,40	
Manutenção (Peças e Serviços)		
Valor estimado R\$	562,49	R\$/Km
Quilometragem mensal	1.018,080	R\$ 0,55
Subtotal mensal custos variáveis:		R\$ 3.471,63
CÁLCULO FINAL DOS CUSTOS		
TRIBUTOS, CUSTOS INDIRETOS E LUCRO		
Microempreendedor Individual (MEI) (conforme arts. 47 e 48, I, da LC nº 123/06)		
BDI/Lucro estimado:		11,23%
Total mensal custos fixos		R\$ 3.115,55
Total mensal custos variáveis		R\$ 3.858,25
TOTAL DAS DESPESAS		R\$ 6.973,80
CUSTO FINAL		
PREÇO DA DIÁRIA		R\$ 348,69
CUSTO ESTIMADO MENSAL (20 DIAS)		R\$ 6.973,80
CUSTO TOTAL DO KM		R\$ 6,85

Peso Real	Peso (%)	
66,1752	100,00%	66,175
0,000	0,00%	50,904
66,1752	100,00%	15,271
0	0,00%	0,3000

SANTA FILOMENA-PE, FEVEREIRO DE 2025.

PROJETO BÁSICO DO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL - SANTA FILOMENA-PE
COMPOSIÇÃO DO CUSTO OPERACIONAL E FORMAÇÃO DE PREÇO DO CONTRATANTE
SISTEMA DE EXECUÇÃO INDIRETA

ROTA 07			
DADOS DAS ROTA			
Descrição do Veículo:	ÔNIBUS, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR TODOS OS ESCOLARES SENTADOS.		
Quantidade de alunos previstos:	33		
Tipos de estradas:			
1 - PAVIMENTADA(PV)	KM	0	
2 - NAO-PAVIMENTADA(NPV)	KM	32,832	
Quilometragem média/mês	656,640		
Média de viagens por mês:	20		
Turno(s):	MANHA		
CUSTOS FIXOS			
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (CUSTOS COM MOTORISTA)			
Salário Base da Categoria D ou E (Sindicato dos Trab. em Transportes Rodov. de Petrolina e da Reg. Sertão Pernambuco e Jr Transporte e Locações Ltda), acordo coletivo de trabalho registrado no MTE sob número PED00100/2025.	Quantidade de Motorista: 1	R\$ 1.800,00	
As horas extras efetivamente realizadas pelo motorista serão pagas como extraordinárias no caso do adicional noturno.		20,00%	
Total		R\$ 1.800,00	
ENCARGOS SOCIAIS + PROVISÕES			
Microempreendedor Individual (MEI) (conforme arts. 47 e 48, I, da LC nº 123/06)	Porcentagem	Preço Total R\$	
INSS	12,00%	216,00	
FGTS	8,00%	144,00	
DAS (Simples Nacional)	4,4%	79,20	
Subtotal	24,40%	360,00	
Total dos encargos:	24,40%	439,20	
TOTAL GERAL SALÁRIO+ENCARGOS		2.239,20	
DEPRECIACÃO + REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO			
Veículo: Volare Escolar W9	R\$ 79.977,00	Depreciação + Remuneração	
Taxa de depreciação (25%):	19.994,25		
Valor a depreciar:	59.982,75	433,21	
Vida útil maxima admitida em anos para idade do Veiculo, atendendo as exigências do CONTRAN e Lei Municipal nº 470, de 19 de agosto de 2022.	18		
OUTRAS DESPESAS			
Seguro de vida do motorista/cotações		14,57	
Fardamento ano		16,66	
Licenciamento		11,58	
IPVA		66,65	
Taxa Vistoria DETRAN/PE		7,06	
Bombeiros		12,08	
Subtotal mensal dos custos fixos:		R\$ 2.801,00	
CUSTOS VARIÁVEIS			
Combustível			
Preço Combustível R\$:	R\$ 6,59	R\$/Km	
Consumo Combustível Km/l:	2,6		R\$ 2,53
Lubrificantes			
Capacidade de óleo do motor/litro:	10	R\$/Km	
Periodicidade /km:	45.000		R\$ 0,01
Preço kit p/litro R\$:	R\$ 36,50		
Lavagens e Graxas			
Valor estimado 2x/mês R\$	220,00	R\$/Km	
Quilometragem mensal	656,64		R\$ 0,34
Rodagem			
Pneus Sem Câmara e Protetor	R\$ 2.685,40	R\$/Km	
Câmaras:	0,00		
Protetores:	0,00		
Duração média após recapagem: (km)	163.300		R\$ 0,10
Valor total dos pneus R\$:	16.112,40		
Manutenção (Peças e Serviços)			
Valor estimado R\$	362,79	R\$/Km	
Quilometragem mensal	656.640		R\$ 0,55
Subtotal mensal custos variáveis:		R\$ 2.317,23	
CALCULO FINAL DOS CUSTOS			
TRIBUTOS, CUSTOS INDIRETOS E LUCRO			
Microempreendedor Individual (MEI) (conforme arts. 47 e 48, I, da LC nº 123/06)			
BDI/Lucro estimado:		11,23%	
Total mensal custos fixos		R\$ 3.115,55	
Total mensal custos variáveis		R\$ 2.570,85	
TOTAL DAS DESPESAS		R\$ 5.686,40	
CUSTO FINAL			
PREÇO DA DIÁRIA		R\$ 284,32	
CUSTO ESTIMADO MENSAL (20 DIAS)		R\$ 5.686,40	
CUSTO TOTAL DO KM		R\$ 8,66	

Peso Real	Peso (%)	
42,6816	100,00%	42,682
0,000	0,00%	32,832
42,6816	100,00%	9,850
0	0,00%	0,3000

SANTA FILOMENA-PE, FEVEREIRO DE 2025.

PROJETO BÁSICO DO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL - SANTA FILOMENA-PE
COMPOSIÇÃO DO CUSTO OPERACIONAL E FORMAÇÃO DE PREÇO DO CONTRATANTE
SISTEMA DE EXECUÇÃO INDIRETA

ROTA 08		
DADOS DAS ROTA		
Descrição do Veículo:	ÔNIBUS, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR TODOS OS ESCOLARES SENTADOS.	
Quantidade de alunos previstos:		33
Tipos de estradas:		
1 - PAVIMENTADA(PV)	KM	0,652
2 - NÃO-PAVIMENTADA(NPV)	KM	28,340
Quilometragem média/mês		579,840
Média de viagens por mês:		20
Turno(s):		MANHA
CUSTOS FIXOS		
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (CUSTOS COM MOTORISTA)		
Salário Base da Categoria D ou E (Sindicato dos Trab. em Transportes Rodov. de Petrolina e da Reg. Sertão Pernambuco e Jr Transporte e Locações Ltda), acordo coletivo de trabalho registrado no MTE sob número PED00100/2025.	Quantidade de Motorista: 1	R\$ 1.800,00
As horas extras efetivamente realizadas pelo motorista serão pagas como extraordinárias no caso do adicional noturno.	20,00%	
Total		R\$ 1.800,00
ENCARGOS SOCIAIS + PROVISÕES		
Microempreendedor Individual (MEI) (conforme arts. 47 e 48, I, da LC nº 123/06)	Porcentagem	Preço Total R\$
INSS	12,00%	216,00
FGTS	8,00%	144,00
DAS (Simples Nacional)	4,4%	79,20
Subtotal	24,40%	360,00
Total dos encargos:		439,20
TOTAL GERAL SALARIO+ENCARGOS		2.239,20
DEPRECIAÇÃO + REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO		
Veículo: Volare Escolar W9	R\$ 79.977,00	Depreciação + Remuneração
Taxa de depreciação (25%):	19.994,25	
Valor a depreciar:	59.982,75	430,96
Vida útil máxima admitida em anos para idade do Veículo, atendendo as exigências do CONTRAN e Lei Municipal nº 470, de 19 de agosto de 2022.	18	
OUTRAS DESPESAS		
Seguro de vida do motorista/cotações		14,57
Fardamento ano		16,66
Licenciamento		11,58
IPVA		66,65
Taxa Vistoria DETRAN/PE		7,06
Bombeiros		12,08
Subtotal mensal dos custos fixos:		R\$ 2.798,75
CUSTOS VARIÁVEIS		
Combustível		
Preço Combustível R\$:	R\$ 6,59	R\$/Km
Consumo Combustível Km/l:	2,6	R\$ 2,53
Lubrificantes		
Capacidade de óleo do motor/litro:	10	R\$/Km
Periodicidade/km:	45.000	
Preço kit p/litro R\$:	R\$ 36,50	R\$ 0,01
Lavagens e Graxas		
Valor estimado 2x/mês R\$	220,00	R\$/Km
Quilometragem mensal	579,84	R\$ 0,38
Rodagem		
Pneus Sem Câmara e Protetor	R\$ 2.685,40	R\$/Km
Câmaras:	0,00	
Protetores:	0,00	
Duração média após recapagem:(km)	163.300	R\$ 0,10
Valor total dos pneus R\$:	16.112,40	
Manutenção (Peças e Serviços)		
Valor estimado R\$	318,70	R\$/Km
Quilometragem mensal	579,840	R\$ 0,55
Subtotal mensal custos variáveis:		R\$ 2.070,28
CALCULO FINAL DOS CUSTOS		
TRIBUTOS, CUSTOS INDIRETOS E LUCRO		
Microempreendedor Individual (MEI) (conforme arts. 47 e 48, I, da LC nº 123/06)		
BDI/Lucro estimado:		11,23%
Total mensal custos fixos		R\$ 3.113,04
Total mensal custos variáveis		R\$ 2.302,56
TOTAL DAS DESPESAS		R\$ 5.415,60
CUSTO FINAL		
PREÇO DA DIÁRIA		R\$ 270,78
CUSTO ESTIMADO MENSAL (20 DIAS)		R\$ 5.415,60
CUSTO TOTAL DO KM		R\$ 9,34

Peso Real	Peso (%)	
37,494	100,00%	37,494
0,652	1,74%	28,992
36,842	98,26%	8,502
0	0,00%	0,2933

SANTA FILOMENA-PE, FEVEREIRO DE 2025.

PROJETO BÁSICO DO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL - SANTA FILOMENA-PE
COMPOSIÇÃO DO CUSTO OPERACIONAL E FORMAÇÃO DE PREÇO DO CONTRATANTE
SISTEMA DE EXECUÇÃO INDIRETA

ROTA 09		
DADOS DAS ROTA		
Descrição do Veículo:	ÔNIBUS, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR TODOS OS ESCOLARES SENTADOS.	
Quantidade de alunos previstos:		31
Tipos de estradas:		
1 - PAVIMENTADA(PV)	KM	0,651
2 - NÃO-PAVIMENTADA(NPV)	KM	28,423
Quilometragem média/mês		581,480
Média de viagens por mês:		20
Turno(s):		TARDE
CUSTOS FIXOS		
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (CUSTOS COM MOTORISTA)		
Salário Base da Categoria D ou E (Sindicato dos Trab. em Transportes Rodov. de Petrolina e da Reg. Sertão Pernambuco e Jr Transporte e Locações Ltda), acordo coletivo de trabalho registrado no MTE sob número PED00100/2025.	Quantidade de Motorista: 1	R\$ 1.800,00
As horas extras efetivamente realizadas pelo motorista serão pagas como extraordinárias no caso do adicional noturno.	20,00%	
Total		R\$ 1.800,00
ENCARGOS SOCIAIS + PROVISÕES		
Microempreendedor Individual (MEI) (conforme arts. 47 e 48, I, da LC nº 123/06)	Porcentagem	Preço Total R\$
INSS	12,00%	216,00
FGTS	8,00%	144,00
DAS (Simples Nacional)	4,4%	79,20
Subtotal	24,40%	360,00
Total dos encargos:	24,40%	439,20
TOTAL GERAL SALARIO+ENCARGOS		2.239,20
DEPRECIACÃO + REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO		
Veículo: Volare Escolar W9	R\$ 79.977,00	Depreciação + Remuneração
Taxa de depreciação (25%):	19.994,25	
Valor a depreciar:	59.982,75	430,97
Vida útil máxima admitida em anos para idade do Veículo, atendendo as exigências do CONTRAN e Lei Municipal nº 470, de 19 de agosto de 2022.	18	
OUTRAS DESPESAS		
Seguro de vida do motorista/cotações		14,57
Fardamento ano		16,66
Licenciamento		11,58
IPVA		66,65
Taxa Vistoria DETRAN/PE		7,06
Bombeiros		12,08
Subtotal mensal dos custos fixos:		R\$ 2.798,76
CUSTOS VARIÁVEIS		
Combustível		
Preço Combustível R\$:	R\$ 6,59	R\$/Km
Consumo Combustível Km/l:	2,6	R\$ 2,53
Lubrificantes		
Capacidade de óleo do motor/litro:	10	R\$/Km
Periodicidade/km:	45.000	
Preço kit p/litro R\$:	R\$ 36,50	R\$ 0,01
Lavagens e Graxas		
Valor estimado 2x/mês R\$	220,00	R\$/Km
Quilometragem mensal	581,48	R\$ 0,38
Rodagem		
Pneus Sem Câmara e Protetor	R\$ 2.685,40	R\$/Km
Câmaras:	0,00	
Protetores:	0,00	
Duração média após recapagem:(km)	163.300	R\$ 0,10
Valor total dos pneus R\$:	16.112,40	
Manutenção (Peças e Serviços)		
Valor estimado R\$	319,61	R\$/Km
Quilometragem mensal	581,480	R\$ 0,55
Subtotal mensal custos variáveis:		R\$ 2.075,52
CÁLCULO FINAL DOS CUSTOS		
TRIBUTOS, CUSTOS INDIRETOS E LUCRO		
Microempreendedor Individual (MEI) (conforme arts. 47 e 48, I, da LC nº 123/06)		
BDI/Lucro estimado:		11,23%
Total mensal custos fixos		R\$ 3.113,06
Total mensal custos variáveis		R\$ 2.306,14
TOTAL DAS DESPESAS		R\$ 5.419,20
CUSTO FINAL		
PREÇO DA DIÁRIA		R\$ 270,96
CUSTO ESTIMADO MENSAL (20 DIAS)		R\$ 5.419,20
CUSTO TOTAL DO KM		R\$ 9,32

Peso Real	Peso (%)	
37,6009	100,00%	37,601
0,651	1,73%	29,074
36,9499	98,27%	8,527
0	0,00%	0,2933

SANTA FILOMENA-PE, FEVEREIRO DE 2025.

PROJETO BÁSICO DO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL - SANTA FILOMENA-PE
COMPOSIÇÃO DO CUSTO OPERACIONAL E FORMAÇÃO DE PREÇO DO CONTRATANTE
SISTEMA DE EXECUÇÃO INDIRETA

ROTA 10		
DADOS DAS ROTA		
Descrição do Veículo:	ÔNIBUS, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR TODOS OS ESCOLARES SENTADOS.	
Quantidade de alunos previstos:		31
Tipos de estradas:		
1 - PAVIMENTADA(PV)	KM	19,677
2 - NÃO-PAVIMENTADA(NPV)	KM	42,201
Quilometragem média/mês		1.237,560
Média de viagens por mês:		20
Turno(s):		TARDE
CUSTOS FIXOS		
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (CUSTOS COM MOTORISTA)		
Salário Base da Categoria D ou E (Sindicato dos Trab. em Transportes Rodov. de Petrolina e da Reg. Sertão Pernambuco e Jr Transporte e Locações Ltda), acordo coletivo de trabalho registrado no MTE sob número PED00100/2025.	Quantidade de Motorista: 1	R\$ 1.800,00
As horas extras efetivamente realizadas pelo motorista serão pagas como extraordinárias no caso do adicional noturno.	20,00%	
Total		R\$ 1.800,00
ENCARGOS SOCIAIS + PROVISÕES		
Microempreendedor Individual (MEI) (conforme arts. 47 e 48, I, da LC nº 123/06)	Porcentagem	Preço Total R\$
INSS	12,00%	216,00
FGTS	8,00%	144,00
DAS (Simples Nacional)	4,4%	79,20
Subtotal	24,40%	360,00
Total dos encargos:	24,40%	439,20
TOTAL GERAL SALARIO+ENCARGOS		2.239,20
DEPRECIACÃO + REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO		
Veículo: Volare Escolar W9	R\$ 79.977,00	Depreciação + Remuneração
Taxa de depreciação (25%):	19.994,25	
Valor a depreciar:	59.982,75	401,42
Vida útil máxima admitida em anos para idade do Veículo, atendendo as exigências do CONTRAN e Lei Municipal nº 470, de 19 de agosto de 2022.	18	
OUTRAS DESPESAS		
Seguro de vida do motorista/cotações		14,57
Fardamento ano		16,66
Licenciamento		11,58
IPVA		66,65
Taxa Vistoria DETRAN/PE		7,06
Bombeiros		12,08
Subtotal mensal dos custos fixos:		R\$ 2.769,21
CUSTOS VARIÁVEIS		
Combustível		
Preço Combustível R\$:	R\$ 6,59	R\$/Km
Consumo Combustível Km/l:	2,6	R\$ 2,53
Lubrificantes		
Capacidade de óleo do motor/litro:	10	R\$/Km
Periodicidade/km:	45.000	
Preço kit p/litro R\$:	R\$ 36,50	R\$ 0,01
Lavagens e Graxas		
Valor estimado 2x/mês R\$	220,00	R\$/Km
Quilometragem mensal	1237,56	R\$ 0,18
Rodagem		
Pneus Sem Câmara e Protetor	R\$ 2.685,40	R\$/Km
Câmaras:	0,00	
Protetores:	0,00	
Duração média após recapagem:(km)	163.300	R\$ 0,10
Valor total dos pneus R\$:	16.112,40	
Manutenção (Peças e Serviços)		
Valor estimado R\$	633,58	R\$/Km
Quilometragem mensal	1.237,560	R\$ 0,51
Subtotal mensal custos variáveis:		R\$ 4.122,45
CÁLCULO FINAL DOS CUSTOS		
TRIBUTOS, CUSTOS INDIRETOS E LUCRO		
Microempreendedor Individual (MEI) (conforme arts. 47 e 48, I, da LC nº 123/06)		
BDI/Lucro estimado:		11,23%
Total mensal custos fixos		R\$ 3.080,19
Total mensal custos variáveis		R\$ 4.580,21
TOTAL DAS DESPESAS		R\$ 7.660,40
CUSTO FINAL		
PREÇO DA DIÁRIA		R\$ 383,02
CUSTO ESTIMADO MENSAL (20 DIAS)		R\$ 7.660,40
CUSTO TOTAL DO KM		R\$ 6,19

Peso Real	Peso (%)	
74,5383	100,00%	74,538
19,677	26,40%	61,878
54,8613	73,60%	12,660
0	0,00%	0,2046

SANTA FILOMENA-PE, FEVEREIRO DE 2025.

PROJETO BÁSICO DO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL - SANTA FILOMENA-PE
COMPOSIÇÃO DO CUSTO OPERACIONAL E FORMAÇÃO DE PREÇO DO CONTRATANTE
SISTEMA DE EXECUÇÃO INDIRETA

ROTA 11

DADOS DAS ROTA		
Descrição do Veículo:	ÔNIBUS, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR TODOS OS ESCOLARES SENTADOS.	
Quantidade de alunos previstos:		31
Tipos de estradas:		
1 - PAVIMENTADA(PV)	KM	49,370
2 - NÃO-PAVIMENTADA(NPV)	KM	0
Quilometragem média/mês		987,400
Média de viagens por mês:		20
Turno(s):		TARDE
CUSTOS FIXOS		
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (CUSTOS COM MOTORISTA)		
Salário Base da Categoria D ou E (Sindicato dos Trab. em Transportes Rodov. de Petrolina e da Reg. Sertão Pernambuco e Jr Transporte e Locações Ltda), acordo coletivo de trabalho registrado no MTE sob número PED000100/2025.	Quantidade de Motorista: 1	R\$ 1.800,00
As horas extras efetivamente realizadas pelo motorista serão pagas como extraordinárias no caso do adicional noturno.	20,00%	
Total		R\$ 1.800,00
ENCARGOS SOCIAIS + PROVISÕES		
Microempreendedor Individual (MEI) (conforme arts. 47 e 48, I, da LC nº 123/06)	Porcentagem	Preço Total R\$
INSS	12,00%	216,00
FGTS	8,00%	144,00
DAS (Simples Nacional)	4,4%	79,20
Subtotal	24,40%	360,00
Total dos encargos:	24,40%	439,20
TOTAL GERAL SALARIO+ENCARGOS		2.239,20
DEPRECIACÃO + REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO		
Veículo: Volare Escolar W9	R\$ 79.977,00	Depreciação + Remuneração
Taxa de depreciação (25%):	19.994,25	
Valor a depreciar:	59.982,75	333,24
Vida útil máxima admitida em anos para idade do Veículo, atendendo as exigências do CONTRAN e Lei Municipal nº 470, de 19 de agosto de 2022.	18	
OUTRAS DESPESAS		
Seguro de vida do motorista/cotações		14,57
Fardamento ano		16,66
Licenciamento		11,58
IPVA		66,65
Taxa Vistoria DETRAN/PE		7,06
Bombeiros		12,08
Subtotal mensal dos custos fixos:		R\$ 2.701,03
CUSTOS VARIÁVEIS		
Combustível		
Preço Combustível R\$:	R\$ 6,59	R\$/Km
Consumo Combustível Km/l:	2,6	R\$ 2,53
Lubrificantes		
Capacidade de óleo do motor/litro:	10	R\$/Km
Periodicidade/km:	45.000	
Preço kit p/litro R\$:	R\$ 36,50	R\$ 0,01
Lavagens e Graxas		
Valor estimado 2x/mês R\$	220,00	R\$/Km
Quilometragem mensal	987,40	R\$ 0,22
Rodagem		
Pneus Sem Câmara e Protetor	R\$ 2.685,40	R\$/Km
Câmaras:	0,00	
Protetores:	0,00	
Duração média após recapagem:(km)	163.300	R\$ 0,10
Valor total dos pneus R\$:	16.112,40	
Manutenção (Peças e Serviços)		
Valor estimado R\$	419,65	R\$/Km
Quilometragem mensal	987,400	R\$ 0,43
Subtotal mensal custos variáveis:		R\$ 3.247,75
CÁLCULO FINAL DOS CUSTOS		
TRIBUTOS, CUSTOS INDIRETOS E LUCRO		
Microempreendedor Individual (MEI) (conforme arts. 47 e 48, I, da LC nº 123/06)		
BDI/Lucro estimado:		11,23%
Total mensal custos fixos		R\$ 3.004,35
Total mensal custos variáveis		R\$ 3.611,05
TOTAL DAS DESPESAS		R\$ 6.615,40
CUSTO FINAL		
PREÇO DA DIÁRIA		R\$ 330,77
CUSTO ESTIMADO MENSAL (20 DIAS)		R\$ 6.615,40
CUSTO TOTAL DO KM		R\$ 6,70

Peso Real	Peso (%)	
49,37	100,00%	49,370
49,370	100,00%	49,370
0	0,00%	0,000
0	0,00%	0,0000

SANTA FILOMENA-PE, FEVEREIRO DE 2025.

VALDEIR FERREIRA DE SOUSA:07863664438 Assinado de forma digital por VALDEIR FERREIRA DE SOUSA:07863664438
 Dados: 2025.02.28 17:29:13 -03'00'

PROJETO BÁSICO DO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL - SANTA FILOMENA-PE
COMPOSIÇÃO DO CUSTO OPERACIONAL E FORMAÇÃO DE PREÇO DO CONTRATANTE
SISTEMA DE EXECUÇÃO INDIRETA

ROTA 12		
DADOS DAS ROTA		
Descrição do Veículo:	ÔNIBUS, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR TODOS OS ESCOLARES SENTADOS.	
Quantidade de alunos previstos:		35
Tipos de estradas:		
1 - PAVIMENTADA(PV)	KM	10,809
2 - NÃO-PAVIMENTADA(NPV)	KM	13,157
Quilometragem média/mês		479,320
Média de viagens por mês:		20
Turno(s):		MANHA
CUSTOS FIXOS		
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (CUSTOS COM MOTORISTA)		
Salário Base da Categoria D ou E (Sindicato dos Trab. em Transportes Rodov. de Petrolina e da Reg. Sertão Pernambuco e Jr Transporte e Locações Ltda), acordo coletivo de trabalho registrado no MTE sob número PED00100/2025.	Quantidade de Motorista: 1	R\$ 1.800,00
As horas extras efetivamente realizadas pelo motorista serão pagas como extraordinárias no caso do adicional noturno.	20,00%	
Total		R\$ 1.800,00
ENCARGOS SOCIAIS + PROVISÕES		
Microempreendedor Individual (MEI) (conforme arts. 47 e 48, I, da LC nº 123/06)	Porcentagem	Preço Total R\$
INSS	12,00%	216,00
FGTS	8,00%	144,00
DAS (Simples Nacional)	4,4%	79,20
Subtotal	24,40%	360,00
Total dos encargos:	24,40%	439,20
TOTAL GERAL SALARIO+ENCARGOS		2.239,20
DEPRECIACÃO + REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO		
Veículo: Volare Escolar W9	R\$ 79.977,00	Depreciação + Remuneração
Taxa de depreciação (25%):	19.994,25	
Valor a depreciar:	59.982,75	388,12
Vida útil máxima admitida em anos para idade do Veículo, atendendo as exigências do CONTRAN e Lei Municipal nº 470, de 19 de agosto de 2022.	18	
OUTRAS DESPESAS		
Seguro de vida do motorista/cotações		14,57
Fardamento ano		16,66
Licenciamento		11,58
IPVA		66,65
Taxa Vistoria DETRAN/PE		7,06
Bombeiros		12,08
Subtotal mensal dos custos fixos:		R\$ 2.755,91
CUSTOS VARIÁVEIS		
Combustível		
Preço Combustível R\$:	R\$ 6,59	R\$/Km
Consumo Combustível Km/l:	2,6	R\$ 2,53
Lubrificantes		
Capacidade de óleo do motor/litro:	10	R\$/Km
Periodicidade/km:	45.000	
Preço kit p/litro R\$:	R\$ 36,50	R\$ 0,01
Lavagens e Graxas		
Valor estimado 2x/mês R\$	220,00	R\$/Km
Quilometragem mensal	479,32	R\$ 0,46
Rodagem		
Pneus Sem Câmara e Protetor	R\$ 2.685,40	R\$/Km
Câmaras:	0,00	
Protetores:	0,00	
Duração média após recapagem:(km)	163.300	R\$ 0,10
Valor total dos pneus R\$:	16.112,40	
Manutenção (Peças e Serviços)		
Valor estimado R\$	237,26	R\$/Km
Quilometragem mensal	479,320	R\$ 0,49
Subtotal mensal custos variáveis:		R\$ 1.723,33
CALCULO FINAL DOS CUSTOS		
TRIBUTOS, CUSTOS INDIRETOS E LUCRO		
Microempreendedor Individual (MEI) (conforme arts. 47 e 48, I, da LC nº 123/06)		
BDI/Lucro estimado:		11,23%
Total mensal custos fixos		R\$ 3.065,39
Total mensal custos variáveis		R\$ 1.914,61
TOTAL DAS DESPESAS		R\$ 4.980,00
CUSTO FINAL		
PREÇO DA DIÁRIA		R\$ 249,00
CUSTO ESTIMADO MENSAL (20 DIAS)		R\$ 4.980,00
CUSTO TOTAL DO KM		R\$ 10,39

Peso Real	Peso (%)	
27,9131	100,00%	27,913
10,809	38,72%	23,966
17,1041	61,28%	3,947
0	0,00%	0,1647

SANTA FILOMENA-PE, FEVEREIRO DE 2025.

VALDEIR FERREIRA DE SOUSA-07863664438

Assinado de forma digital por VALDEIR FERREIRA DE SOUSA-07863664438
Data: 2025.02.28 17:20:41 -03'00'

PROJETO BÁSICO DO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL - SANTA FILOMENA-PE
COMPOSIÇÃO DO CUSTO OPERACIONAL E FORMAÇÃO DE PREÇO DO CONTRATANTE
SISTEMA DE EXECUÇÃO INDIRETA

ROTA 13

DADOS DAS ROTA		
Descrição do Veículo:	MICRO-ÔNIBUS, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR TODOS OS ESCOLARES SENTADOS.	
Quantidade de alunos previstos:		21
Tipos de estradas:		
1 - PAVIMENTADA(PV)	KM	0,614
2 - NÃO-PAVIMENTADA(NPV)	KM	31,520
Quilometragem média/mês		642,680
Média de viagens por mês:		20
Turno(s):		MANHA
CUSTOS FIXOS		
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (CUSTOS COM MOTORISTA)		
Salário Base da Categoria D ou E (Sindicato dos Trab. em Transportes Rodov. de Petrolina e da Reg. Sertão Pernambuco e Jr Transporte e Locações Ltda), acordo coletivo de trabalho registrado no MTE sob número PED00100/2025.	Quantidade de Motorista: 1	R\$ 1.800,00
As horas extras efetivamente realizadas pelo motorista serão pagas como extraordinárias no caso do adicional noturno.	20,00%	
Total		R\$ 1.800,00
ENCARGOS SOCIAIS + PROVISÕES		
Microempreendedor Individual (MEI) (conforme arts. 47 e 48, I, da LC nº 123/06)	Porcentagem	Preço Total R\$
INSS	12,00%	216,00
FGTS	8,00%	144,00
DAS (Simples Nacional)	4,4%	79,20
Subtotal	24,40%	360,00
Total dos encargos:	24,40%	439,20
TOTAL GERAL SALARIO+ENCARGOS		2.239,20
DEPRECIACÃO + REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO		
Veículo: Volare Escolar A8/V8	R\$ 74.888,00	Depreciação + Remuneração
Taxa de depreciação (25%):	18.722,00	
Valor a depreciar:	56.166,00	403,85
Vida útil máxima admitida em anos para idade do Veículo, atendendo as exigências do CONTRAN e Lei Municipal nº 470, de 19 de agosto de 2022.	18	
OUTRAS DESPESAS		
Seguro de vida do motorista/cotações		14,57
Fardamento ano		16,66
Licenciamento		11,58
IPVA		156,02
Taxa Vistoria DETRAN/PE		7,06
Bombeiros		12,08
Subtotal mensal dos custos fixos:		R\$ 2.861,02
CUSTOS VARIÁVEIS		
Combustível		
Preço Combustível R\$:	R\$ 6,59	R\$/Km
Consumo Combustível Km/l:	3,9	R\$ 1,69
Lubrificantes		
Capacidade de óleo do motor/litro:	10	R\$/Km
Periodicidade/km:	45.000	
Preço kit p/litro R\$:	R\$ 35,99	R\$ 0,01
Lavagens e Graxas		
Valor estimado 2x/mês R\$	195,00	R\$/Km
Quilometragem mensal	642,68	R\$ 0,30
Rodagem		
Pneus Sem Câmara e Protetor	R\$ 1.885,84	R\$/Km
Câmaras:	0,00	
Protetores:	0,00	
Duração média após recapagem:(km)	163.300	R\$ 0,07
Valor total dos pneus R\$:	11.315,04	
Manutenção (Peças e Serviços)		
Valor estimado R\$	436,70	R\$/Km
Quilometragem mensal	642,680	R\$ 0,68
Subtotal mensal custos variáveis:		R\$ 1.767,33
CÁLCULO FINAL DOS CUSTOS		
TRIBUTOS, CUSTOS INDIRETOS E LUCRO		
Microempreendedor Individual (MEI) (conforme arts. 47 e 48, I, da LC nº 123/06)		
BDI/Lucro estimado:		11,23%
Total mensal custos fixos		R\$ 3.182,31
Total mensal custos variáveis		R\$ 1.965,49
TOTAL DAS DESPESAS		R\$ 5.147,80
CUSTO FINAL		
PREÇO DA DIÁRIA		R\$ 257,39
CUSTO ESTIMADO MENSAL (20 DIAS)		R\$ 5.147,80
CUSTO TOTAL DO KM		R\$ 8,01

Peso Real	Peso (%)	
41,59	100,00%	41,590
0,614	1,48%	32,134
40,976	98,52%	9,456
0	0,00%	0,2943

SANTA FILOMENA-PE, FEVEREIRO DE 2025.

PROJETO BÁSICO DO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL - SANTA FILOMENA-PE
COMPOSIÇÃO DO CUSTO OPERACIONAL E FORMAÇÃO DE PREÇO DO CONTRATANTE
SISTEMA DE EXECUÇÃO INDIRETA

ROTA 14

DADOS DAS ROTA		
Descrição do Veículo:	MICRO-ÔNIBUS, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR TODOS OS ESCOLARES SENTADOS.	
Quantidade de alunos previstos:		24
Tipos de estradas:		
1 - PAVIMENTADA(PV)	KM	0
2 - NÃO-PAVIMENTADA(NPV)	KM	40,818
Quilometragem média/mês		816,360
Média de viagens por mês:		20
Turno(s):		TARDE
CUSTOS FIXOS		
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (CUSTOS COM MOTORISTA)		
Salário Base da Categoria D ou E (Sindicato dos Trab. em Transportes Rodov. de Petrolina e da Reg. Sertão Pernambuco e Jr Transporte e Locações Ltda), acordo coletivo de trabalho registrado no MTE sob número PED00100/2025.	Quantidade de Motorista: 1	R\$ 1.800,00
As horas extras efetivamente realizadas pelo motorista serão pagas como extraordinárias no caso do adicional noturno.	20,00%	
Total		R\$ 1.800,00
ENCARGOS SOCIAIS + PROVISÕES		
Microempreendedor Individual (MEI) (conforme arts. 47 e 48, I, da LC nº 123/06)	Porcentagem	Preço Total R\$
INSS	12,00%	216,00
FGTS	8,00%	144,00
DAS (Simples Nacional)	4,4%	79,20
Subtotal	24,40%	360,00
Total dos encargos:	24,40%	439,20
TOTAL GERAL SALARIO+ENCARGOS		2.239,20
DEPRECIACÃO + REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO		
Veículo: Volare Escolar A8/V8	R\$ 74.888,00	Depreciação + Remuneração
Taxa de depreciação (25%):	18.722,00	
Valor a depreciar:	56.166,00	405,64
Vida útil máxima admitida em anos para idade do Veículo, atendendo as exigências do CONTRAN e Lei Municipal nº 470, de 19 de agosto de 2022.	18	
OUTRAS DESPESAS		
Seguro de vida do motorista/cotações		14,57
Fardamento ano		16,66
Licenciamento		11,58
IPVA		156,02
Taxa Vistoria DETRAN/PE		7,06
Bombeiros		12,08
Subtotal mensal dos custos fixos:		R\$ 2.862,81
CUSTOS VARIÁVEIS		
Combustível		
Preço Combustível R\$:	R\$ 6,59	R\$/Km
Consumo Combustível Km/l:	3,9	R\$ 1,69
Lubrificantes		
Capacidade de óleo do motor/litro:	10	R\$/Km
Periodicidade/km:	45.000	
Preço kit p/litro R\$:	R\$ 35,99	R\$ 0,01
Lavagens e Graxas		
Valor estimado 2x/mês R\$	195,00	R\$/Km
Quilometragem mensal	816,36	R\$ 0,24
Rodagem		
Pneus Sem Câmara e Protetor	R\$ 1.885,84	R\$/Km
Câmaras:	0,00	
Protetores:	0,00	
Duração média após recapagem:(km)	163.300	R\$ 0,07
Valor total dos pneus R\$:	11.315,04	
Manutenção (Peças e Serviços)		
Valor estimado R\$	557,17	R\$/Km
Quilometragem mensal	816,360	R\$ 0,68
Subtotal mensal custos variáveis:		R\$ 2.194,69
CÁLCULO FINAL DOS CUSTOS		
TRIBUTOS, CUSTOS INDIRETOS E LUCRO		
Microempreendedor Individual (MEI) (conforme arts. 47 e 48, I, da LC nº 123/06)		
BDI/Lucro estimado:		11,23%
Total mensal custos fixos		R\$ 3.184,30
Total mensal custos variáveis		R\$ 2.440,30
TOTAL DAS DESPESAS		R\$ 5.624,60
CUSTO FINAL		
PREÇO DA DIÁRIA		R\$ 281,23
CUSTO ESTIMADO MENSAL (20 DIAS)		R\$ 5.624,60
CUSTO TOTAL DO KM		R\$ 6,89

Peso Real	Peso (%)	
53,0634	100,00%	53,063
0,000	0,00%	40,818
53,0634	100,00%	12,245
0	0,00%	0,3000

SANTA FILOMENA-PE, FEVEREIRO DE 2025.

PROJETO BÁSICO DO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL - SANTA FILOMENA-PE
COMPOSIÇÃO DO CUSTO OPERACIONAL E FORMAÇÃO DE PREÇO DO CONTRATANTE
SISTEMA DE EXECUÇÃO INDIRETA

ROTA 15

DADOS DAS ROTA		
Descrição do Veículo:	MICRO-ÔNIBUS, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR TODOS OS ESCOLARES SENTADOS.	
Quantidade de alunos previstos:		23
Tipos de estradas:		
1 - PAVIMENTADA(PV)	KM	0
2 - NÃO-PAVIMENTADA(NPV)	KM	37,554
Quilometragem média/mês		751,080
Média de viagens por mês:		20
Turno(s):		MANHA
CUSTOS FIXOS		
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (CUSTOS COM MOTORISTA)		
Salário Base da Categoria D ou E (Sindicato dos Trab. em Transportes Rodov. de Petrolina e da Reg. Sertão Pernambuco e Jr Transporte e Locações Ltda), acordo coletivo de trabalho registrado no MTE sob número PED00100/2025.	Quantidade de Motorista: 1	R\$ 1.800,00
As horas extras efetivamente realizadas pelo motorista serão pagas como extraordinárias no caso do adicional noturno.	20,00%	
Total		R\$ 1.800,00
ENCARGOS SOCIAIS + PROVISÕES		
Microempreendedor Individual (MEI) (conforme arts. 47 e 48, I, da LC nº 123/06)	Porcentagem	Preço Total R\$
INSS	12,00%	216,00
FGTS	8,00%	144,00
DAS (Simples Nacional)	4,4%	79,20
Subtotal	24,40%	360,00
Total dos encargos:	24,40%	439,20
TOTAL GERAL SALARIO+ENCARGOS		2.239,20
DEPRECIACÃO + REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO		
Veículo: Volare Escolar A8/V8	R\$ 74.888,00	Depreciação + Remuneração
Taxa de depreciação (25%):	18.722,00	
Valor a depreciar:	56.166,00	
Vida útil máxima admitida em anos para idade do Veículo, atendendo as exigências do CONTRAN e Lei Municipal nº 470, de 19 de agosto de 2022.	18	405,64
OUTRAS DESPESAS		
Seguro de vida do motorista/cotações		14,57
Fardamento ano		16,66
Licenciamento		11,58
IPVA		156,02
Taxa Vistoria DETRAN/PE		7,06
Bombeiros		12,08
Subtotal mensal dos custos fixos:		R\$ 2.862,81
CUSTOS VARIÁVEIS		
Combustível		
Preço Combustível R\$: R\$ 6,59	R\$/Km	
Consumo Combustível Km/l: 3,9		R\$ 1,69
Lubrificantes		
Capacidade de óleo do motor/litro: 10	R\$/Km	
Periodicidade/km: 45.000		R\$ 0,01
Preço kit p/litro R\$: R\$ 35,99		
Lavagens e Graxas		
Valor estimado 2x/mês R\$ 195,00	R\$/Km	
Quilometragem mensal 751,08		R\$ 0,26
Rodagem		
Pneus Sem Câmara e Protetor R\$ 1.885,84	R\$/Km	
Câmaras: 0,00		
Protetores: 0,00		
Duração média após recapagem:(km) 163.300		R\$ 0,07
Valor total dos pneus R\$: 11.315,04		
Manutenção (Peças e Serviços)		
Valor estimado R\$ 512,61	R\$/Km	
Quilometragem mensal 751,080		R\$ 0,68
Subtotal mensal custos variáveis:		R\$ 2.034,79
CALCULO FINAL DOS CUSTOS		
TRIBUTOS, CUSTOS INDIRETOS E LUCRO		
Microempreendedor Individual (MEI) (conforme arts. 47 e 48, I, da LC nº 123/06)		
BDI/Lucro estimado:		11,23%
Total mensal custos fixos		R\$ 3.184,30
Total mensal custos variáveis		R\$ 2.260,90
TOTAL DAS DESPESAS		R\$ 5.445,20
CUSTO FINAL		
PREÇO DA DIÁRIA		R\$ 272,26
CUSTO ESTIMADO MENSAL (20 DIAS)		R\$ 5.445,20
CUSTO TOTAL DO KM		R\$ 7,25

Peso Real	Peso (%)	
48,8202	100,00%	48,820
0,000	0,00%	37,554
48,8202	100,00%	11,266
0	0,00%	0,3000

SANTA FILOMENA-PE, FEVEREIRO DE 2025.

VALDEIR FERREIRA DE SOUSA:07863664438

Assinado de forma digital por VALDEIR FERREIRA DE SOUSA:07863664438
Data: 2025.02.28 17:51:42 -0100'

PROJETO BÁSICO DO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL - SANTA FILOMENA-PE
COMPOSIÇÃO DO CUSTO OPERACIONAL E FORMAÇÃO DE PREÇO DO CONTRATANTE
SISTEMA DE EXECUÇÃO INDIRETA

ROTA 16			
DADOS DAS ROTA			
Descrição do Veículo:	MICRO-ÔNIBUS, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR TODOS OS ESCOLARES SENTADOS.		
Quantidade de alunos previstos:	25		
Tipos de estradas:			
1 - PAVIMENTADA(PV)	KM	0	
2 - NAO-PAVIMENTADA(NPV)	KM	25,104	
Quilometragem média/mês	502,080		
Média de viagens por mês:	20		
Turno(s):	TARDE		
CUSTOS FIXOS			
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (CUSTOS COM MOTORISTA)			
Salário Base da Categoria D ou E (Sindicato dos Trab. em Transportes Rodov. de Petrolina e da Reg. Sertão Pernambuco e Jr Transporte e Locações Ltda), acordo coletivo de trabalho registrado no MTE sob número PED000100/2025.	Quantidade de Motorista: 1	R\$ 1.800,00	
As horas extras efetivamente realizadas pelo motorista serão pagas como extraordinárias no caso do adicional noturno.		20,00%	
Total		R\$ 1.800,00	
ENCARGOS SOCIAIS + PROVISÕES			
Microempreendedor Individual (MEI)	(conforme arts. 47 e 48, I, da LC nº 123/06)	Porcentagem	Preço Total R\$
INSS		12,00%	216,00
FGTS		8,00%	144,00
DAS (Simples Nacional)		4,4%	79,20
Subtotal		24,40%	360,00
Total dos encargos:		24,40%	439,20
TOTAL GERAL SALÁRIO+ENCARGOS		2.239,20	
DEPRECIAÇÃO + REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO			
Veículo: Volare Escolar A8/V8	R\$ 74.888,00	Depreciação + Remuneração	
Taxa de depreciação (25%):	18.722,00		
Valor a depreciar:	56.166,00		
Vida útil maxima admitida em anos para idade do Veiculo, atendendo as exigências do CONTRAN e Lei Municipal nº 470, de 19 de agosto de 2022.	18	405,64	
OUTRAS DESPESAS			
Seguro de vida do motorista/cotações		14,57	
Fardamento ano		16,66	
Licenciamento		11,58	
IPVA		156,02	
Taxa Vistoria DETRAN/PE		7,06	
Bombeiros		12,08	
Subtotal mensal dos custos fixos:		R\$ 2.862,81	
CUSTOS VARIÁVEIS			
Combustível			
Preço Combustível R\$:	R\$ 6,59	R\$/Km	
Consumo Combustível Km/l:	3,9		R\$ 1,69
Lubrificantes			
Capacidade de óleo do motor/litro:	10	R\$/Km	
Periodicidade /km:	45.000		R\$ 0,01
Preço kit p/litro R\$:	R\$ 35,99		
Lavagens e Graxas			
Valor estimado 2x/mês R\$	195,00	R\$/Km	
Quilometragem mensal	502,08		R\$ 0,39
Rodagem			
Pneus Sem Câmara e Protetor	R\$ 1.885,84	R\$/Km	
Câmaras:	0,00		
Protetores:	0,00		
Duração média após recapagem: (km)	163.300		R\$ 0,07
Valor total dos pneus R\$:	11.315,04		
Manutenção (Peças e Serviços)			
Valor estimado R\$	342,67	R\$/Km	
Quilometragem mensal	502,080		R\$ 0,68
Subtotal mensal custos variáveis:		R\$ 1.424,86	
CALCULO FINAL DOS CUSTOS			
TRIBUTOS, CUSTOS INDIRETOS E LUCRO			
Microempreendedor Individual (MEI)	(conforme arts. 47 e 48, I, da LC nº 123/06)		
BDI/Lucro estimado:		11,23%	
Total mensal custos fixos		R\$ 3.184,30	
Total mensal custos variáveis		R\$ 1.580,30	
TOTAL DAS DESPESAS		R\$ 4.764,60	
CUSTO FINAL			
PREÇO DA DIÁRIA		R\$ 238,23	
CUSTO ESTIMADO MENSAL (20 DIAS)		R\$ 4.764,60	
CUSTO TOTAL DO KM		R\$ 9,49	

Peso Real	Peso (%)	
32,6352	100,00%	32,635
0,000	0,00%	25,104
32,6352	100,00%	7,531
0	0,00%	0,3000

SANTA FILOMENA-PE, FEVEREIRO DE 2025.

PROJETO BÁSICO DO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL - SANTA FILOMENA-PE
COMPOSIÇÃO DO CUSTO OPERACIONAL E FORMAÇÃO DE PREÇO DO CONTRATANTE
SISTEMA DE EXECUÇÃO INDIRETA

ROTA 17

DADOS DAS ROTA		
Descrição do Veículo:	MICRO-ÔNIBUS, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR TODOS OS ESCOLARES SENTADOS.	
Quantidade de alunos previstos:		19
Tipos de estradas:		
1 - PAVIMENTADA(PV)	KM	0
2 - NÃO-PAVIMENTADA(NPV)	KM	31,950
Quilometragem média/mês		639,000
Média de viagens por mês:		20
Turno(s):		MANHA
CUSTOS FIXOS		
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (CUSTOS COM MOTORISTA)		
Salário Base da Categoria D ou E (Sindicato dos Trab. em Transportes Rodov. de Petrolina e da Reg. Sertão Pernambuco e Jr Transporte e Locações Ltda), acordo coletivo de trabalho registrado no MTE sob número PED000100/2025.	Quantidade de Motorista: 1	R\$ 1.800,00
As horas extras efetivamente realizadas pelo motorista serão pagas como extraordinárias no caso do adicional noturno.	20,00%	
Total		R\$ 1.800,00
ENCARGOS SOCIAIS + PROVISÕES		
Microempreendedor Individual (MEI) (conforme arts. 47 e 48, I, da LC nº 123/06)	Porcentagem	Preço Total R\$
INSS	12,00%	216,00
FGTS	8,00%	144,00
DAS (Simples Nacional)	4,4%	79,20
Subtotal	24,40%	360,00
Total dos encargos:	24,40%	439,20
TOTAL GERAL SALARIO+ENCARGOS		2.239,20
DEPRECIACÃO + REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO		
Veículo: Volare Escolar A8/V8	R\$ 74.888,00	Depreciação + Remuneração
Taxa de depreciação (25%):	18.722,00	
Valor a depreciar:	56.166,00	405,64
Vida útil máxima admitida em anos para idade do Veículo, atendendo as exigências do CONTRAN e Lei Municipal nº 470, de 19 de agosto de 2022.	18	
OUTRAS DESPESAS		
Seguro de vida do motorista/cotações		14,57
Fardamento ano		16,66
Licenciamento		11,58
IPVA		156,02
Taxa Vistoria DETRAN/PE		7,06
Bombeiros		12,08
Subtotal mensal dos custos fixos:		R\$ 2.862,81
CUSTOS VARIÁVEIS		
Combustível		
Preço Combustível R\$:	R\$ 6,59	R\$/Km
Consumo Combustível Km/l:	3,9	R\$ 1,69
Lubrificantes		
Capacidade de óleo do motor/litro:	10	R\$/Km
Periodicidade/km:	45.000	
Preço kit p/litro R\$:	R\$ 35,99	R\$ 0,01
Lavagens e Graxas		
Valor estimado 2x/mês R\$	195,00	R\$/Km
Quilometragem mensal	639,00	R\$ 0,31
Rodagem		
Pneus Sem Câmara e Protetor	R\$ 1.885,84	R\$/Km
Câmaras:	0,00	
Protetores:	0,00	
Duração média após recapagem:(km)	163.300	R\$ 0,07
Valor total dos pneus R\$:	11.315,04	
Manutenção (Peças e Serviços)		
Valor estimado R\$	436,12	R\$/Km
Quilometragem mensal	639,000	R\$ 0,68
Subtotal mensal custos variáveis:		R\$ 1.760,25
CÁLCULO FINAL DOS CUSTOS		
TRIBUTOS, CUSTOS INDIRETOS E LUCRO		
Microempreendedor Individual (MEI) (conforme arts. 47 e 48, I, da LC nº 123/06)		
BDI/Lucro estimado:		11,23%
Total mensal custos fixos		R\$ 3.184,30
Total mensal custos variáveis		R\$ 1.953,10
TOTAL DAS DESPESAS		R\$ 5.137,40
CUSTO FINAL		
PREÇO DA DIÁRIA		R\$ 256,87
CUSTO ESTIMADO MENSAL (20 DIAS)		R\$ 5.137,40
CUSTO TOTAL DO KM		R\$ 8,04

Peso Real	Peso (%)	
41,535	100,00%	41,535
0,000	0,00%	31,950
41,535	100,00%	9,585
0	0,00%	0,3000

SANTA FILOMENA-PE, FEVEREIRO DE 2025.

PROJETO BÁSICO DO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL - SANTA FILOMENA-PE
COMPOSIÇÃO DO CUSTO OPERACIONAL E FORMAÇÃO DE PREÇO DO CONTRATANTE
SISTEMA DE EXECUÇÃO INDIRETA

ROTA 18

DADOS DAS ROTA		
Descrição do Veículo:	MICRO-ÔNIBUS, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR TODOS OS ESCOLARES SENTADOS.	
Quantidade de alunos previstos:		18
Tipos de estradas:		
1 - PAVIMENTADA(PV)	KM	0
2 - NÃO-PAVIMENTADA(NPV)	KM	28,218
Quilometragem média/mês		564,360
Média de viagens por mês:		20
Turno(s):		TARDE
CUSTOS FIXOS		
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (CUSTOS COM MOTORISTA)		
Salário Base da Categoria D ou E (Sindicato dos Trab. em Transportes Rodov. de Petrolina e da Reg. Sertão Pernambuco e Jr Transporte e Locações Ltda), acordo coletivo de trabalho registrado no MTE sob número PED00100/2025.	Quantidade de Motorista: 1	R\$ 1.800,00
As horas extras efetivamente realizadas pelo motorista serão pagas como extraordinárias no caso do adicional noturno.	20,00%	
Total		R\$ 1.800,00
ENCARGOS SOCIAIS + PROVISÕES		
Microempreendedor Individual (MEI) (conforme arts. 47 e 48, I, da LC nº 123/06)	Porcentagem	Preço Total R\$
INSS	12,00%	216,00
FGTS	8,00%	144,00
DAS (Simples Nacional)	4,4%	79,20
Subtotal	24,40%	360,00
Total dos encargos:	24,40%	439,20
TOTAL GERAL SALARIO+ENCARGOS		2.239,20
DEPRECIACÃO + REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO		
Veículo: Volare Escolar A8/V8	R\$ 74.888,00	Depreciação + Remuneração
Taxa de depreciação (25%):	18.722,00	
Valor a depreciar:	56.166,00	405,64
Vida útil máxima admitida em anos para idade do Veículo, atendendo as exigências do CONTRAN e Lei Municipal nº 470, de 19 de agosto de 2022.	18	
OUTRAS DESPESAS		
Seguro de vida do motorista/cotações		14,57
Fardamento ano		16,66
Licenciamento		11,58
IPVA		156,02
Taxa Vistoria DETRAN/PE		7,06
Bombeiros		12,08
Subtotal mensal dos custos fixos:		R\$ 2.862,81
CUSTOS VARIÁVEIS		
Combustível		
Preço Combustível R\$:	R\$ 6,59	R\$/Km
Consumo Combustível Km/l:	3,9	R\$ 1,69
Lubrificantes		
Capacidade de óleo do motor/litro:	10	R\$/Km
Periodicidade/km:	45.000	
Preço kit p/litro R\$:	R\$ 35,99	R\$ 0,01
Lavagens e Graxas		
Valor estimado 2x/mês R\$	195,00	R\$/Km
Quilometragem mensal	564,36	R\$ 0,35
Rodagem		
Pneus Sem Câmara e Protetor	R\$ 1.885,84	R\$/Km
Câmaras:	0,00	
Protetores:	0,00	
Duração média após recapagem:(km)	163.300	R\$ 0,07
Valor total dos pneus R\$:	11.315,04	
Manutenção (Peças e Serviços)		
Valor estimado R\$	385,18	R\$/Km
Quilometragem mensal	564,360	R\$ 0,68
Subtotal mensal custos variáveis:		R\$ 1.577,41
CALCULO FINAL DOS CUSTOS		
TRIBUTOS, CUSTOS INDIRETOS E LUCRO		
Microempreendedor Individual (MEI) (conforme arts. 47 e 48, I, da LC nº 123/06)		
BDI/Lucro estimado:		11,23%
Total mensal custos fixos		R\$ 3.184,30
Total mensal custos variáveis		R\$ 1.753,70
TOTAL DAS DESPESAS		R\$ 4.938,00
CUSTO FINAL		
PREÇO DA DIÁRIA		R\$ 246,90
CUSTO ESTIMADO MENSAL (20 DIAS)		R\$ 4.938,00
CUSTO TOTAL DO KM		R\$ 8,75

Peso Real	Peso (%)	
36,6834	100,00%	36,683
0,000	0,00%	28,218
36,6834	100,00%	8,465
0	0,00%	0,3000

SANTA FILOMENA-PE, FEVEREIRO DE 2025.

PROJETO BÁSICO DO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL - SANTA FILOMENA-PE
COMPOSIÇÃO DO CUSTO OPERACIONAL E FORMAÇÃO DE PREÇO DO CONTRATANTE
SISTEMA DE EXECUÇÃO INDIRETA

ROTA 19			
DADOS DAS ROTA			
Descrição do Veículo:	MICRO-ÔNIBUS, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR TODOS OS ESCOLARES SENTADOS.		
Quantidade de alunos previstos:	23		
Tipos de estradas:			
1 - PAVIMENTADA(PV)	KM	0	
2 - NAO-PAVIMENTADA(NPV)	KM	24,088	
Quilometragem média/mês	481,760		
Média de viagens por mês:	20		
Turno(s):	MANHA		
CUSTOS FIXOS			
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (CUSTOS COM MOTORISTA)			
Salário Base da Categoria D ou E (Sindicato dos Trab. em Transportes Rodov. de Petrolina e da Reg. Sertão Pernambuco e Jr Transporte e Locações Ltda), acordo coletivo de trabalho registrado no MTE sob número PED00100/2025.	Quantidade de Motorista: 1	R\$ 1.800,00	
As horas extras efetivamente realizadas pelo motorista serão pagas como extraordinárias no caso do adicional noturno.		20,00%	
Total		R\$ 1.800,00	
ENCARGOS SOCIAIS + PROVISÕES			
Microempreendedor Individual (MEI) (conforme arts. 47 e 48, I, da LC nº 123/06)	Porcentagem	Preço Total R\$	
INSS	12,00%	216,00	
FGTS	8,00%	144,00	
DAS (Simples Nacional)	4,4%	79,20	
Subtotal	24,40%	360,00	
Total dos encargos:	24,40%	439,20	
TOTAL GERAL SALÁRIO+ENCARGOS		2.239,20	
DEPRECIACÃO + REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO			
Veículo: Volare Escolar A8/V8	R\$ 74.888,00	Depreciação + Remuneração	
Taxa de depreciação (25%):	18.722,00		
Valor a depreciar:	56.166,00	405,64	
Vida útil maxima admitida em anos para idade do Veiculo, atendendo as exigências do CONTRAN e Lei Municipal nº 470, de 19 de agosto de 2022.	18		
OUTRAS DESPESAS			
Seguro de vida do motorista/cotações		14,57	
Fardamento ano		16,66	
Licenciamento		11,58	
IPVA		156,02	
Taxa Vistoria DETRAN/PE		7,06	
Bombeiros		12,08	
Subtotal mensal dos custos fixos:		R\$ 2.862,81	
CUSTOS VARIAVEIS			
Combustivel			
Preço Combustivel R\$:	R\$ 6,59	R\$/Km	
Consumo Combustivel Km/l:	3,9		R\$ 1,69
Lubrificantes			
Capacidade de óleo do motor/litro:	10	R\$/Km	
Periodicidade /km:	45.000		R\$ 0,01
Preço kit p/litro R\$:	R\$ 35,99		
Lavagens e Graxas			
Valor estimado 2x/mês R\$	195,00	R\$/Km	
Quilometragem mensal	481,76		R\$ 0,40
Rodagem			
Pneus Sem Câmara e Protetor	R\$ 1.885,84	R\$/Km	
Câmaras:	0,00		
Protetores:	0,00		
Duração média após recapagem: (km)	163.300		R\$ 0,07
Valor total dos pneus R\$:	11.315,04		
Manutenção (Peças e Serviços)			
Valor estimado R\$	328,80	R\$/Km	
Quilometragem mensal	481,760		R\$ 0,68
Subtotal mensal custos variáveis:		R\$ 1.375,08	
CALCULO FINAL DOS CUSTOS			
TRIBUTOS, CUSTOS INDIRETOS E LUCRO			
Microempreendedor Individual (MEI) (conforme arts. 47 e 48, I, da LC nº 123/06)			
BDI/Lucro estimado:		11,23%	
Total mensal custos fixos		R\$ 3.184,30	
Total mensal custos variáveis		R\$ 1.527,30	
TOTAL DAS DESPESAS		R\$ 4.711,60	
CUSTO FINAL			
PREÇO DA DIÁRIA		R\$ 235,58	
CUSTO ESTIMADO MENSAL (20 DIAS)		R\$ 4.711,60	
CUSTO TOTAL DO KM		R\$ 9,78	

Peso Real	Peso (%)	
31,3144	100,00%	31,314
0,000	0,00%	24,088
31,3144	100,00%	7,226
0	0,00%	0,3000

SANTA FILOMENA-PE, FEVEREIRO DE 2025.

VALDEIR FERREIRA DE SOUSA-07863664438

Assinado de forma digital por VALDEIR FERREIRA DE SOUSA-07863664438
Data: 2025.02.20 17:40:24 -0100'

PROJETO BÁSICO DO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL - SANTA FILOMENA-PE
COMPOSIÇÃO DO CUSTO OPERACIONAL E FORMAÇÃO DE PREÇO DO CONTRATANTE
SISTEMA DE EXECUÇÃO INDIRETA

ROTA 20

DADOS DAS ROTA		
Descrição do Veículo:	MICRO-ÔNIBUS, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR TODOS OS ESCOLARES SENTADOS.	
Quantidade de alunos previstos:		30
Tipos de estradas:		
1 - PAVIMENTADA(PV)	KM	0
2 - NÃO-PAVIMENTADA(NPV)	KM	34,140
Quilometragem média/mês		682,800
Média de viagens por mês:		20
Turno(s):		TARDE
CUSTOS FIXOS		
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (CUSTOS COM MOTORISTA)		
Salário Base da Categoria D ou E (Sindicato dos Trab. em Transportes Rodov. de Petrolina e da Reg. Sertão Pernambuco e Jr Transporte e Locações Ltda), acordo coletivo de trabalho registrado no MTE sob número PED00100/2025.	Quantidade de Motorista: 1	R\$ 1.800,00
As horas extras efetivamente realizadas pelo motorista serão pagas como extraordinárias no caso do adicional noturno.	20,00%	
Total		R\$ 1.800,00
ENCARGOS SOCIAIS + PROVISÕES		
Microempreendedor Individual (MEI) (conforme arts. 47 e 48, I, da LC nº 123/06)	Porcentagem	Preço Total R\$
INSS	12,00%	216,00
FGTS	8,00%	144,00
DAS (Simples Nacional)	4,4%	79,20
Subtotal	24,40%	360,00
Total dos encargos:	24,40%	439,20
TOTAL GERAL SALARIO+ENCARGOS		2.239,20
DEPRECIACÃO + REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO		
Veículo: Volare Escolar A8/V8	R\$ 74.888,00	Depreciação + Remuneração
Taxa de depreciação (25%):	18.722,00	
Valor a depreciar:	56.166,00	405,64
Vida útil máxima admitida em anos para idade do Veículo, atendendo as exigências do CONTRAN e Lei Municipal nº 470, de 19 de agosto de 2022.	18	
OUTRAS DESPESAS		
Seguro de vida do motorista/cotações		14,57
Fardamento ano		16,66
Licenciamento		11,58
IPVA		156,02
Taxa Vistoria DETRAN/PE		7,06
Bombeiros		12,08
Subtotal mensal dos custos fixos:		R\$ 2.862,81
CUSTOS VARIÁVEIS		
Combustível		
Preço Combustível R\$:	R\$ 6,59	R\$/Km
Consumo Combustível Km/l:	3,9	R\$ 1,69
Lubrificantes		
Capacidade de óleo do motor/litro:	10	R\$/Km
Periodicidade/km:	45.000	
Preço kit p/litro R\$:	R\$ 35,99	R\$ 0,01
Lavagens e Graxas		
Valor estimado 2x/mês R\$	195,00	R\$/Km
Quilometragem mensal	682,80	R\$ 0,29
Rodagem		
Pneus Sem Câmara e Protetor	R\$ 1.885,84	R\$/Km
Câmaras:	0,00	
Protetores:	0,00	
Duração média após recapagem:(km)	163.300	R\$ 0,07
Valor total dos pneus R\$:	11.315,04	
Manutenção (Peças e Serviços)		
Valor estimado R\$	466,01	R\$/Km
Quilometragem mensal	682,800	R\$ 0,68
Subtotal mensal custos variáveis:		R\$ 1.867,53
CÁLCULO FINAL DOS CUSTOS		
TRIBUTOS, CUSTOS INDIRETOS E LUCRO		
Microempreendedor Individual (MEI) (conforme arts. 47 e 48, I, da LC nº 123/06)		
BDI/Lucro estimado:		11,23%
Total mensal custos fixos		R\$ 3.184,30
Total mensal custos variáveis		R\$ 2.073,10
TOTAL DAS DESPESAS		R\$ 5.257,40
CUSTO FINAL		
PREÇO DA DIÁRIA		R\$ 262,87
CUSTO ESTIMADO MENSAL (20 DIAS)		R\$ 5.257,40
CUSTO TOTAL DO KM		R\$ 7,70

Peso Real	Peso (%)	
44,382	100,00%	44,382
0,000	0,00%	34,140
44,382	100,00%	10,242
0	0,00%	0,3000

SANTA FILOMENA-PE, FEVEREIRO DE 2025.

PROJETO BÁSICO DO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL - SANTA FILOMENA-PE
COMPOSIÇÃO DO CUSTO OPERACIONAL E FORMAÇÃO DE PREÇO DO CONTRATANTE
SISTEMA DE EXECUÇÃO INDIRETA

ROTA 21

DADOS DAS ROTA		
Descrição do Veículo:	MICRO-ÔNIBUS, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR TODOS OS ESCOLARES SENTADOS.	
Quantidade de alunos previstos:		18
Tipos de estradas:		
1 - PAVIMENTADA(PV)	KM	0,741
2 - NÃO-PAVIMENTADA(NPV)	KM	34,541
Quilometragem média/mês		705,640
Média de viagens por mês:		20
Turno(s):		TARDE
CUSTOS FIXOS		
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (CUSTOS COM MOTORISTA)		
Salário Base da Categoria D ou E (Sindicato dos Trab. em Transportes Rodov. de Petrolina e da Reg. Sertão Pernambuco e Jr Transporte e Locações Ltda), acordo coletivo de trabalho registrado no MTE sob número PED00100/2025.	Quantidade de Motorista: 1	R\$ 1.800,00
As horas extras efetivamente realizadas pelo motorista serão pagas como extraordinárias no caso do adicional noturno.	20,00%	
Total		R\$ 1.800,00
ENCARGOS SOCIAIS + PROVISÕES		
Microempreendedor Individual (MEI) (conforme arts. 47 e 48, I, da LC nº 123/06)	Porcentagem	Preço Total R\$
INSS	12,00%	216,00
FGTS	8,00%	144,00
DAS (Simples Nacional)	4,4%	79,20
Subtotal	24,40%	360,00
Total dos encargos:	24,40%	439,20
TOTAL GERAL SALARIO+ENCARGOS		2.239,20
DEPRECIACÃO + REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO		
Veículo: Volare Escolar A8/V8	R\$ 74.888,00	Depreciação + Remuneração
Taxa de depreciação (25%):	18.722,00	
Valor a depreciar:	56.166,00	403,68
Vida útil máxima admitida em anos para idade do Veículo, atendendo as exigências do CONTRAN e Lei Municipal nº 470, de 19 de agosto de 2022.	18	
OUTRAS DESPESAS		
Seguro de vida do motorista/cotações		14,57
Fardamento ano		16,66
Licenciamento		11,58
IPVA		156,02
Taxa Vistoria DETRAN/PE		7,06
Bombeiros		12,08
Subtotal mensal dos custos fixos:		R\$ 2.860,84
CUSTOS VARIÁVEIS		
Combustível		
Preço Combustível R\$:	R\$ 6,59	R\$/Km
Consumo Combustível Km/l:	3,9	R\$ 1,69
Lubrificantes		
Capacidade de óleo do motor/litro:	10	R\$/Km
Periodicidade/km:	45.000	
Preço kit p/litro R\$:	R\$ 35,99	R\$ 0,01
Lavagens e Graxas		
Valor estimado 2x/mês R\$	195,00	R\$/Km
Quilometragem mensal	705,64	R\$ 0,28
Rodagem		
Pneus Sem Câmara e Protetor	R\$ 1.885,84	R\$/Km
Câmaras:	0,00	
Protetores:	0,00	
Duração média após recapagem:(km)	163.300	R\$ 0,07
Valor total dos pneus R\$:	11.315,04	
Manutenção (Peças e Serviços)		
Valor estimado R\$	479,27	R\$/Km
Quilometragem mensal	705,640	R\$ 0,68
Subtotal mensal custos variáveis:		R\$ 1.921,15
CÁLCULO FINAL DOS CUSTOS		
TRIBUTOS, CUSTOS INDIRETOS E LUCRO		
Microempreendedor Individual (MEI) (conforme arts. 47 e 48, I, da LC nº 123/06)		
BDI/Lucro estimado:		11,23%
Total mensal custos fixos		R\$ 3.182,11
Total mensal custos variáveis		R\$ 2.131,29
TOTAL DAS DESPESAS		R\$ 5.313,40
CUSTO FINAL		
PREÇO DA DIÁRIA		R\$ 265,67
CUSTO ESTIMADO MENSAL (20 DIAS)		R\$ 5.313,40
CUSTO TOTAL DO KM		R\$ 7,53

Peso Real	Peso (%)	
45,6443	100,00%	45,644
0,741	1,62%	35,282
44,9033	98,38%	10,362
0	0,00%	0,2937

SANTA FILOMENA-PE, FEVEREIRO DE 2025.

VALDEIR FERREIRA DE SOUSA-07863664438

Assinatura do Responsável pelo Projeto: VALDEIR FERREIRA DE SOUSA-07863664438
Data: 2025.02.26 17:41:16 -0300

PROJETO BÁSICO DO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL - SANTA FILOMENA-PE
COMPOSIÇÃO DO CUSTO OPERACIONAL E FORMAÇÃO DE PREÇO DO CONTRATANTE
SISTEMA DE EXECUÇÃO INDIRETA

ROTA 22

DADOS DAS ROTA		
Descrição do Veículo:	MICRO-ÔNIBUS, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR TODOS OS ESCOLARES SENTADOS.	
Quantidade de alunos previstos:		25
Tipos de estradas:		
1 - PAVIMENTADA(PV)	KM	1,157
2 - NÃO-PAVIMENTADA(NPV)	KM	26,453
Quilometragem média/mês		552,200
Média de viagens por mês:		20
Turno(s):		TARDE
CUSTOS FIXOS		
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (CUSTOS COM MOTORISTA)		
Salário Base da Categoria D ou E (Sindicato dos Trab. em Transportes Rodov. de Petrolina e da Reg. Sertão Pernambuco e Jr Transporte e Locações Ltda), acordo coletivo de trabalho registrado no MTE sob número PED000100/2025.	Quantidade de Motorista: 1	R\$ 1.800,00
As horas extras efetivamente realizadas pelo motorista serão pagas como extraordinárias no caso do adicional noturno.	20,00%	
Total		R\$ 1.800,00
ENCARGOS SOCIAIS + PROVISÕES		
Microempreendedor Individual (MEI) (conforme arts. 47 e 48, I, da LC nº 123/06)	Porcentagem	Preço Total R\$
INSS	12,00%	216,00
FGTS	8,00%	144,00
DAS (Simples Nacional)	4,4%	79,20
Subtotal	24,40%	360,00
Total dos encargos:	24,40%	439,20
TOTAL GERAL SALARIO+ENCARGOS		2.239,20
DEPRECIACÃO + REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO		
Veículo: Volare Escolar A8/V8	R\$ 74.888,00	Depreciação + Remuneração
Taxa de depreciação (25%):	18.722,00	
Valor a depreciar:	56.166,00	401,72
Vida útil máxima admitida em anos para idade do Veículo, atendendo as exigências do CONTRAN e Lei Municipal nº 470, de 19 de agosto de 2022.	18	
OUTRAS DESPESAS		
Seguro de vida do motorista/cotações		14,57
Fardamento ano		16,66
Licenciamento		11,58
IPVA		156,02
Taxa Vistoria DETRAN/PE		7,06
Bombeiros		12,08
Subtotal mensal dos custos fixos:		R\$ 2.858,88
CUSTOS VARIÁVEIS		
Combustível		
Preço Combustível R\$:	R\$ 6,59	R\$/Km
Consumo Combustível Km/l:	3,9	R\$ 1,69
Lubrificantes		
Capacidade de óleo do motor/litro:	10	R\$/Km
Periodicidade/km:	45.000	
Preço kit p/litro R\$:	R\$ 35,99	R\$ 0,01
Lavagens e Graxas		
Valor estimado 2x/mês R\$	195,00	R\$/Km
Quilometragem mensal	552,20	R\$ 0,35
Rodagem		
Pneus Sem Câmara e Protetor	R\$ 1.885,84	R\$/Km
Câmaras:	0,00	
Protetores:	0,00	
Duração média após recapagem:(km)	163.300	R\$ 0,07
Valor total dos pneus R\$:	11.315,04	
Manutenção (Peças e Serviços)		
Valor estimado R\$	373,23	R\$/Km
Quilometragem mensal	552,200	R\$ 0,68
Subtotal mensal custos variáveis:		R\$ 1.543,98
CÁLCULO FINAL DOS CUSTOS		
TRIBUTOS, CUSTOS INDIRETOS E LUCRO		
Microempreendedor Individual (MEI) (conforme arts. 47 e 48, I, da LC nº 123/06)		
BDI/Lucro estimado:		11,23%
Total mensal custos fixos		R\$ 3.179,93
Total mensal custos variáveis		R\$ 1.712,47
TOTAL DAS DESPESAS		R\$ 4.892,40
CUSTO FINAL		
PREÇO DA DIÁRIA		R\$ 244,62
CUSTO ESTIMADO MENSAL (20 DIAS)		R\$ 4.892,40
CUSTO TOTAL DO KM		R\$ 8,86

Peso Real	Peso (%)	
35,5459	100,00%	35,546
1,157	3,25%	27,610
34,3889	96,75%	7,936
0	0,00%	0,2874

SANTA FILOMENA-PE, FEVEREIRO DE 2025.

VALDEIR FERREIRA DE SOUSA:07863664438

Assinado de forma digital por VALDEIR FERREIRA DE SOUSA:07863664438
Data: 2025.02.28 17:47:40 -0100'

PROJETO BÁSICO DO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL - SANTA FILOMENA-PE
COMPOSIÇÃO DO CUSTO OPERACIONAL E FORMAÇÃO DE PREÇO DO CONTRATANTE
SISTEMA DE EXECUÇÃO INDIRETA

ROTA 23

DADOS DAS ROTA		
Descrição do Veículo:	MICRO-ÔNIBUS, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR TODOS OS ESCOLARES SENTADOS.	
Quantidade de alunos previstos:		24
Tipos de estradas:		
1 - PAVIMENTADA(PV)	KM	0,740
2 - NÃO-PAVIMENTADA(NPV)	KM	15,342
Quilometragem média/mês		321,640
Média de viagens por mês:		20
Turno(s):		MANHA
CUSTOS FIXOS		
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (CUSTOS COM MOTORISTA)		
Salário Base da Categoria D ou E (Sindicato dos Trab. em Transportes Rodov. de Petrolina e da Reg. Sertão Pernambuco e Jr Transporte e Locações Ltda), acordo coletivo de trabalho registrado no MTE sob número PED00100/2025.	Quantidade de Motorista: 1	R\$ 1.800,00
As horas extras efetivamente realizadas pelo motorista serão pagas como extraordinárias no caso do adicional noturno.	20,00%	
Total		R\$ 1.800,00
ENCARGOS SOCIAIS + PROVISÕES		
Microempreendedor Individual (MEI) (conforme arts. 47 e 48, I, da LC nº 123/06)	Porcentagem	Preço Total R\$
INSS	12,00%	216,00
FGTS	8,00%	144,00
DAS (Simples Nacional)	4,4%	79,20
Subtotal	24,40%	360,00
Total dos encargos:	24,40%	439,20
TOTAL GERAL SALARIO+ENCARGOS		2.239,20
DEPRECIACÃO + REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO		
Veículo: Volare Escolar A8/V8	R\$ 74.888,00	Depreciação + Remuneração
Taxa de depreciação (25%):	18.722,00	
Valor a depreciar:	56.166,00	401,34
Vida útil máxima admitida em anos para idade do Veículo, atendendo as exigências do CONTRAN e Lei Municipal nº 470, de 19 de agosto de 2022.	18	
OUTRAS DESPESAS		
Seguro de vida do motorista/cotações		14,57
Fardamento ano		16,66
Licenciamento		11,58
IPVA		156,02
Taxa Vistoria DETRAN/PE		7,06
Bombeiros		12,08
Subtotal mensal dos custos fixos:		R\$ 2.858,50
CUSTOS VARIÁVEIS		
Combustível		
Preço Combustível R\$:	R\$ 6,59	R\$/Km
Consumo Combustível Km/l:	3,9	R\$ 1,69
Lubrificantes		
Capacidade de óleo do motor/litro:	10	R\$/Km
Periodicidade/km:	45.000	
Preço kit p/litro R\$:	R\$ 35,99	R\$ 0,01
Lavagens e Graxas		
Valor estimado 2x/mês R\$	195,00	R\$/Km
Quilometragem mensal	321,64	R\$ 0,61
Rodagem		
Pneus Sem Câmara e Protetor	R\$ 1.885,84	R\$/Km
Câmaras:	0,00	
Protetores:	0,00	
Duração média após recapagem:(km)	163.300	R\$ 0,07
Valor total dos pneus R\$:	11.315,04	
Manutenção (Peças e Serviços)		
Valor estimado R\$	217,19	R\$/Km
Quilometragem mensal	321,640	R\$ 0,68
Subtotal mensal custos variáveis:		R\$ 980,53
CALCULO FINAL DOS CUSTOS		
TRIBUTOS, CUSTOS INDIRETOS E LUCRO		
Microempreendedor Individual (MEI) (conforme arts. 47 e 48, I, da LC nº 123/06)		
BDI/Lucro estimado:		11,23%
Total mensal custos fixos		R\$ 3.179,50
Total mensal custos variáveis		R\$ 1.088,50
TOTAL DAS DESPESAS		R\$ 4.268,00
CUSTO FINAL		
PREÇO DA DIÁRIA		R\$ 213,40
CUSTO ESTIMADO MENSAL (20 DIAS)		R\$ 4.268,00
CUSTO TOTAL DO KM		R\$ 13,27

Peso Real	Peso (%)	
20,6846	100,00%	20,685
0,740	3,58%	16,082
19,9446	96,42%	4,603
0	0,00%	0,2862

SANTA FILOMENA-PE, FEVEREIRO DE 2025.

VALDEIR FERREIRA DE SOUSA-07863664438

Assinado de forma digital por VALDEIR FERREIRA DE SOUSA-07863664438
Data: 2025.02.28 17:48:06 -03'00'

PROJETO BÁSICO DO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL - SANTA FILOMENA-PE
COMPOSIÇÃO DO CUSTO OPERACIONAL E FORMAÇÃO DE PREÇO DO CONTRATANTE
SISTEMA DE EXECUÇÃO INDIRETA

ROTA 24

DADOS DAS ROTA		
Descrição do Veículo:	MICRO-ÔNIBUS, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR TODOS OS ESCOLARES SENTADOS.	
Quantidade de alunos previstos:		20
Tipos de estradas:		
1 - PAVIMENTADA(PV)	KM	3,430
2 - NÃO-PAVIMENTADA(NPV)	KM	80,850
Quilometragem média/mês		1.685,600
Média de viagens por mês:		20
Turno(s):		TARDE
CUSTOS FIXOS		
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (CUSTOS COM MOTORISTA)		
Salário Base da Categoria D ou E (Sindicato dos Trab. em Transportes Rodov. de Petrolina e da Reg. Sertão Pernambuco e Jr Transporte e Locações Ltda), acordo coletivo de trabalho registrado no MTE sob número PED00100/2025.	Quantidade de Motorista: 1	R\$ 1.800,00
As horas extras efetivamente realizadas pelo motorista serão pagas como extraordinárias no caso do adicional noturno.	20,00%	
Total		R\$ 1.800,00
ENCARGOS SOCIAIS + PROVISÕES		
Microempreendedor Individual (MEI) (conforme arts. 47 e 48, I, da LC nº 123/06)	Porcentagem	Preço Total R\$
INSS	12,00%	216,00
FGTS	8,00%	144,00
DAS (Simples Nacional)	4,4%	79,20
Subtotal	24,40%	360,00
Total dos encargos:	24,40%	439,20
TOTAL GERAL SALARIO+ENCARGOS		2.239,20
DEPRECIACÃO + REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO		
Veículo: Volare Escolar A8/V8	R\$ 74.888,00	Depreciação + Remuneração
Taxa de depreciação (25%):	18.722,00	
Valor a depreciar:	56.166,00	401,83
Vida útil máxima admitida em anos para idade do Veículo, atendendo as exigências do CONTRAN e Lei Municipal nº 470, de 19 de agosto de 2022.	18	
OUTRAS DESPESAS		
Seguro de vida do motorista/cotações		14,57
Fardamento ano		16,66
Licenciamento		11,58
IPVA		156,02
Taxa Vistoria DETRAN/PE		7,06
Bombeiros		12,08
Subtotal mensal dos custos fixos:		R\$ 2.859,00
CUSTOS VARIÁVEIS		
Combustível		
Preço Combustível R\$:	R\$ 6,59	R\$/Km
Consumo Combustível Km/l:	3,9	R\$ 1,69
Lubrificantes		
Capacidade de óleo do motor/litro:	10	R\$/Km
Periodicidade/km:	45.000	
Preço kit p/litro R\$:	R\$ 35,99	R\$ 0,01
Lavagens e Graxas		
Valor estimado 2x/mês R\$	195,00	R\$/Km
Quilometragem mensal	1685,60	R\$ 0,12
Rodagem		
Pneus Sem Câmara e Protetor	R\$ 1.885,84	R\$/Km
Câmaras:	0,00	
Protetores:	0,00	
Duração média após recapagem:(km)	163.300	R\$ 0,07
Valor total dos pneus R\$:	11.315,04	
Manutenção (Peças e Serviços)		
Valor estimado R\$	1.139,62	R\$/Km
Quilometragem mensal	1.685,600	R\$ 0,68
Subtotal mensal custos variáveis:		R\$ 4.313,12
CÁLCULO FINAL DOS CUSTOS		
TRIBUTOS, CUSTOS INDIRETOS E LUCRO		
Microempreendedor Individual (MEI) (conforme arts. 47 e 48, I, da LC nº 123/06)		
BDI/Lucro estimado:		11,23%
Total mensal custos fixos		R\$ 3.180,06
Total mensal custos variáveis		R\$ 4.792,74
TOTAL DAS DESPESAS		R\$ 7.972,80
CUSTO FINAL		
PREÇO DA DIÁRIA		R\$ 398,64
CUSTO ESTIMADO MENSAL (20 DIAS)		R\$ 7.972,80
CUSTO TOTAL DO KM		R\$ 4,73

Peso Real	Peso (%)	
108,535	100,00%	108,535
3,430	3,16%	84,280
105,105	96,84%	24,255
0	0,00%	0,2878

PROJETO BÁSICO DO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL - SANTA FILOMENA-PE
COMPOSIÇÃO DO CUSTO OPERACIONAL E FORMAÇÃO DE PREÇO DO CONTRATANTE
SISTEMA DE EXECUÇÃO INDIRETA

ROTA 25		
DADOS DAS ROTA		
Descrição do Veículo:	MICRO-ÔNIBUS, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR TODOS OS ESCOLARES SENTADOS.	
Quantidade de alunos previstos:		18
Tipos de estradas:		
1 - PAVIMENTADA(PV)	KM	21,253
2 - NÃO-PAVIMENTADA(NPV)	KM	16,463
Quilometragem média/mês		754,320
Média de viagens por mês:		20
Turno(s):		TARDE
CUSTOS FIXOS		
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (CUSTOS COM MOTORISTA)		
Salário Base da Categoria D ou E (Sindicato dos Trab. em Transportes Rodov. de Petrolina e da Reg. Sertão Pernambuco e Jr Transporte e Locações Ltda), acordo coletivo de trabalho registrado no MTE sob número PED00100/2025.	Quantidade de Motorista: 1	R\$ 1.800,00
As horas extras efetivamente realizadas pelo motorista serão pagas como extraordinárias no caso do adicional noturno.	20,00%	
Total		R\$ 1.800,00
ENCARGOS SOCIAIS + PROVISÕES		
Microempreendedor Individual (MEI) (conforme arts. 47 e 48, I, da LC nº 123/06)	Porcentagem	Preço Total R\$
INSS	12,00%	216,00
FGTS	8,00%	144,00
DAS (Simples Nacional)	4,4%	79,20
Subtotal	24,40%	360,00
Total dos encargos:	24,40%	439,20
TOTAL GERAL SALARIO+ENCARGOS		2.239,20
DEPRECIACÃO + REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO		
Veículo: Volare Escolar A8/V8	R\$ 74.888,00	Depreciação + Remuneração
Taxa de depreciação (25%):	18.722,00	
Valor a depreciar:	56.166,00	352,89
Vida útil máxima admitida em anos para idade do Veículo, atendendo as exigências do CONTRAN e Lei Municipal nº 470, de 19 de agosto de 2022.	18	
OUTRAS DESPESAS		
Seguro de vida do motorista/cotações		14,57
Fardamento ano		16,66
Licenciamento		11,58
IPVA		156,02
Taxa Vistoria DETRAN/PE		7,06
Bombeiros		12,08
Subtotal mensal dos custos fixos:		R\$ 2.810,06
CUSTOS VARIÁVEIS		
Combustível		
Preço Combustível R\$:	R\$ 6,59	R\$/Km
Consumo Combustível Km/l:	3,9	R\$ 1,69
Lubrificantes		
Capacidade de óleo do motor/litro:	10	R\$/Km
Periodicidade/km:	45.000	
Preço kit p/litro R\$:	R\$ 35,99	R\$ 0,01
Lavagens e Graxas		
Valor estimado 2x/mês R\$	195,00	R\$/Km
Quilometragem mensal	754,32	R\$ 0,26
Rodagem		
Pneus Sem Câmara e Protetor	R\$ 1.885,84	R\$/Km
Câmaras:	0,00	
Protetores:	0,00	
Duração média após recapagem:(km)	163.300	R\$ 0,07
Valor total dos pneus R\$:	11.315,04	
Manutenção (Peças e Serviços)		
Valor estimado R\$	447,88	R\$/Km
Quilometragem mensal	754,320	R\$ 0,59
Subtotal mensal custos variáveis:		R\$ 1.975,78
CÁLCULO FINAL DOS CUSTOS		
TRIBUTOS, CUSTOS INDIRETOS E LUCRO		
Microempreendedor Individual (MEI) (conforme arts. 47 e 48, I, da LC nº 123/06)		
BDI/Lucro estimado:		11,23%
Total mensal custos fixos		R\$ 3.125,62
Total mensal custos variáveis		R\$ 2.192,18
TOTAL DAS DESPESAS		R\$ 5.317,80
CUSTO FINAL		
PREÇO DA DIÁRIA		R\$ 265,89
CUSTO ESTIMADO MENSAL (20 DIAS)		R\$ 5.317,80
CUSTO TOTAL DO KM		R\$ 7,05

Peso Real	Peso (%)	
42,6549	100,00%	42,655
21,253	49,83%	37,716
21,4019	50,17%	4,939
0	0,00%	0,1309

SANTA FILOMENA-PE, FEVEREIRO DE 2025.

VALDEIR FERREIRA DE SOUSA:07863664438

Assinado de forma digital por VALDEIR FERREIRA DE SOUSA:07863664438
Data: 2025.02.28 17:55:31 -0100'

PROJETO BÁSICO DO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL - SANTA FILOMENA-PE
COMPOSIÇÃO DO CUSTO OPERACIONAL E FORMAÇÃO DE PREÇO DO CONTRATANTE
SISTEMA DE EXECUÇÃO INDIRETA

ROTA 26

DADOS DAS ROTA		
Descrição do Veículo:	MICRO-ÔNIBUS, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR TODOS OS ESCOLARES SENTADOS.	
Quantidade de alunos previstos:		20
Tipos de estradas:		
1 - PAVIMENTADA(PV)	KM	32,867
2 - NÃO-PAVIMENTADA(NPV)	KM	21,875
Quilometragem média/mês		1.094,840
Média de viagens por mês:		20
Turno(s):		TARDE
CUSTOS FIXOS		
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (CUSTOS COM MOTORISTA)		
Salário Base da Categoria D ou E (Sindicato dos Trab. em Transportes Rodov. de Petrolina e da Reg. Sertão Pernambuco e Jr Transporte e Locações Ltda), acordo coletivo de trabalho registrado no MTE sob número PED00100/2025.	Quantidade de Motorista: 1	R\$ 1.800,00
As horas extras efetivamente realizadas pelo motorista serão pagas como extraordinárias no caso do adicional noturno.	20,00%	
Total		R\$ 1.800,00
ENCARGOS SOCIAIS + PROVISÕES		
Microempreendedor Individual (MEI) (conforme arts. 47 e 48, I, da LC nº 123/06)	Porcentagem	Preço Total R\$
INSS	12,00%	216,00
FGTS	8,00%	144,00
DAS (Simples Nacional)	4,4%	79,20
Subtotal	24,40%	360,00
Total dos encargos:	24,40%	439,20
TOTAL GERAL SALARIO+ENCARGOS		2.239,20
DEPRECIACÃO + REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO		
Veículo: Volare Escolar A8/V8	R\$ 74.888,00	Depreciação + Remuneração
Taxa de depreciação (25%):	18.722,00	
Valor a depreciar:	56.166,00	349,44
Vida útil máxima admitida em anos para idade do Veículo, atendendo as exigências do CONTRAN e Lei Municipal nº 470, de 19 de agosto de 2022.	18	
OUTRAS DESPESAS		
Seguro de vida do motorista/cotações		14,57
Fardamento ano		16,66
Licenciamento		11,58
IPVA		156,02
Taxa Vistoria DETRAN/PE		7,06
Bombeiros		12,08
Subtotal mensal dos custos fixos:		R\$ 2.806,60
CUSTOS VARIÁVEIS		
Combustível		
Preço Combustível R\$:	R\$ 6,59	R\$/Km
Consumo Combustível Km/l:	3,9	R\$ 1,69
Lubrificantes		
Capacidade de óleo do motor/litro:	10	R\$/Km
Periodicidade/km:	45.000	
Preço kit p/litro R\$:	R\$ 35,99	R\$ 0,01
Lavagens e Graxas		
Valor estimado 2x/mês R\$	195,00	R\$/Km
Quilometragem mensal	1094,84	R\$ 0,18
Rodagem		
Pneus Sem Câmara e Protetor	R\$ 1.885,84	R\$/Km
Câmaras:	0,00	
Protetores:	0,00	
Duração média após recapagem:(km)	163.300	R\$ 0,07
Valor total dos pneus R\$:	11.315,04	
Manutenção (Peças e Serviços)		
Valor estimado R\$	643,70	R\$/Km
Quilometragem mensal	1.094,840	R\$ 0,59
Subtotal mensal custos variáveis:		R\$ 2.773,31
CÁLCULO FINAL DOS CUSTOS		
TRIBUTOS, CUSTOS INDIRETOS E LUCRO		
Microempreendedor Individual (MEI) (conforme arts. 47 e 48, I, da LC nº 123/06)		
BDI/Lucro estimado:		11,23%
Total mensal custos fixos		R\$ 3.121,78
Total mensal custos variáveis		R\$ 3.074,82
TOTAL DAS DESPESAS		R\$ 6.196,60
CUSTO FINAL		
PREÇO DA DIÁRIA		R\$ 309,83
CUSTO ESTIMADO MENSAL (20 DIAS)		R\$ 6.196,60
CUSTO TOTAL DO KM		R\$ 5,66

Peso Real	Peso (%)	
61,3045	100,00%	61,305
32,867	53,61%	54,742
28,4375	46,39%	6,563
0	0,00%	0,1199

PROJETO BÁSICO DO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL - SANTA FILOMENA-PE
COMPOSIÇÃO DO CUSTO OPERACIONAL E FORMAÇÃO DE PREÇO DO CONTRATANTE
SISTEMA DE EXECUÇÃO INDIRETA

ROTA 27

DADOS DAS ROTA		
Descrição do Veículo:	VAN, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR TODOS OS ESCOLARES SENTADOS.	
Quantidade de alunos previstos:		6
Tipos de estradas:		
1 - PAVIMENTADA(PV)	KM	0,075
2 - NÃO-PAVIMENTADA(NPV)	KM	53,479
Quilometragem média/mês		1.071,080
Média de viagens por mês:		20
Turno(s):		MANHA
CUSTOS FIXOS		
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (CUSTOS COM MOTORISTA)		
Salário Base da Categoria D ou E (Sindicato dos Trab. em Transportes Rodov. de Petrolina e da Reg. Sertão Pernambuco e Jr Transporte e Locações Ltda), acordo coletivo de trabalho registrado no MTE sob número PE000100/2025.	Quantidade de Motorista: 1	R\$ 1.800,00
As horas extras efetivamente realizadas pelo motorista serão pagas como extraordinárias no caso do adicional noturno.	20,00%	
Total		R\$ 1.800,00
ENCARGOS SOCIAIS + PROVISÕES		
Microempreendedor Individual (MEI) (conforme arts. 47 e 48, I, da LC nº 123/06)	Porcentagem	Preço Total R\$
INSS	12,00%	216,00
FGTS	8,00%	144,00
DAS (Simples Nacional)	4,4%	79,20
Subtotal	24,40%	360,00
Total dos encargos:	24,40%	439,20
TOTAL GERAL SALÁRIO+ENCARGOS		2.239,20
DEPRECIACÃO + REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO		
Veículo: Fiat/Ducato Minibus 2.3 ME Diesel	R\$ 68.952,00	Depreciação + Remuneração
Taxa de depreciação (25%):	17.238,00	
Valor a depreciar:	51.714,00	
Vida útil máxima admitida em anos para idade do Veículo, atendendo as exigências do CONTRAN e Lei Municipal nº 470, de 19 de agosto de 2022.	18	373,37
OUTRAS DESPESAS		
Seguro de vida do motorista/cotações		14,57
Fardamento ano		16,66
Licenciamento		11,58
IPVA		143,65
Taxa Vistoria DETRAN/PE		7,06
Bombeiros		12,08
Subtotal mensal dos custos fixos:		R\$ 2.818,16
CUSTOS VARIÁVEIS		
Combustível		
Preço Combustível R\$:	R\$ 6,59	R\$/Km
Consumo Combustível Km/l:	8,0	R\$ 0,82
Lubrificantes		
Capacidade de óleo do motor/litro:	6	R\$/Km
Periodicidade/km:	15.000	
Preço kit p/litro R\$:	R\$ 35,99	R\$ 0,01
Lavagens e Graxas		
Valor estimado 2x/mês R\$	175,00	R\$/Km
Quilometragem mensal	1071,08	R\$ 0,16
Rodagem		
Pneus Sem Câmara e Protetor	R\$ 1.388,31	R\$/Km
Câmaras:	0,00	
Protetores:	0,00	
Duração média após recapagem:(km)	163.300	R\$ 0,05
Valor total dos pneus R\$:	8.329,86	
Manutenção (Peças e Serviços)		
Valor estimado R\$	869,97	R\$/Km
Quilometragem mensal	1.071,080	R\$ 0,81
Subtotal mensal custos variáveis:		R\$ 1.997,32
CÁLCULO FINAL DOS CUSTOS		
TRIBUTOS, CUSTOS INDIRETOS E LUCRO		
Microempreendedor Individual (MEI) (conforme arts. 47 e 48, I, da LC nº 123/06)		
BDI/Lucro estimado:		11,23%
Total mensal custos fixos		R\$ 3.134,63
Total mensal custos variáveis		R\$ 2.220,77
TOTAL DAS DESPESAS		R\$ 5.355,40
CUSTO FINAL		
PREÇO DA DIÁRIA		R\$ 267,77
CUSTO ESTIMADO MENSAL (20 DIAS)		R\$ 5.355,40
CUSTO TOTAL DO KM		R\$ 5,00

Peso Real	Peso (%)	
69,5977	100,00%	69,598
0,075	0,11%	53,554
69,5227	99,89%	16,044
0	0,00%	0,2996

SANTA FILOMENA-PE, FEVEREIRO DE 2025.

VALDEIR FERREIRA DE SOUSA:07863664438

Autuado de forma digital por VALDEIR FERREIRA DE SOUSA:07863664438
Data: 2025.02.28 17:23:25 -0700

PROJETO BÁSICO DO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL - SANTA FILOMENA-PE
COMPOSIÇÃO DO CUSTO OPERACIONAL E FORMAÇÃO DE PREÇO DO CONTRATANTE
SISTEMA DE EXECUÇÃO INDIRETA

ROTA 28

DADOS DAS ROTA		
Descrição do Veículo:	VAN, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR TODOS OS ESCOLARES SENTADOS.	
Quantidade de alunos previstos:		1
Tipos de estradas:		
1 - PAVIMENTADA(PV)	KM	0,077
2 - NÃO-PAVIMENTADA(NPV)	KM	24,659
Quilometragem média/mês		494,720
Média de viagens por mês:		20
Turno(s):		TARDE
CUSTOS FIXOS		
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (CUSTOS COM MOTORISTA)		
Salário Base da Categoria D ou E (Sindicato dos Trab. em Transportes Rodov. de Petrolina e da Reg. Sertão Pernambuco e Jr Transporte e Locações Ltda), acordo coletivo de trabalho registrado no MTE sob número PE000100/2025.	Quantidade de Motorista: 1	R\$ 1.800,00
As horas extras efetivamente realizadas pelo motorista serão pagas como extraordinárias no caso do adicional noturno.	20,00%	
Total		R\$ 1.800,00
ENCARGOS SOCIAIS + PROVISÕES		
Microempreendedor Individual (MEI) (conforme arts. 47 e 48, I, da LC nº 123/06)	Porcentagem	Preço Total R\$
INSS	12,00%	216,00
FGTS	8,00%	144,00
DAS (Simples Nacional)	4,4%	79,20
Subtotal	24,40%	360,00
Total dos encargos:	24,40%	439,20
TOTAL GERAL SALÁRIO+ENCARGOS		2.239,20
DEPRECIACÃO + REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO		
Veículo: Fiat/Ducato Minibus 2.3 ME Diesel	R\$ 68.952,00	Depreciação + Remuneração
Taxa de depreciação (25%):	17.238,00	
Valor a depreciar:	51.714,00	
Vida útil máxima admitida em anos para idade do Veículo, atendendo as exigências do CONTRAN e Lei Municipal nº 470, de 19 de agosto de 2022.	18	373,22
OUTRAS DESPESAS		
Seguro de vida do motorista/cotações		14,57
Fardamento ano		16,66
Licenciamento		11,58
IPVA		143,65
Taxa Vistoria DETRAN/PE		7,06
Bombeiros		12,08
Subtotal mensal dos custos fixos:		R\$ 2.818,02
CUSTOS VARIÁVEIS		
Combustível		
Preço Combustível R\$:	R\$ 6,59	R\$/Km
Consumo Combustível Km/l:	8,0	R\$ 0,82
Lubrificantes		
Capacidade de óleo do motor/litro:	6	R\$/Km
Periodicidade/km:	15.000	
Preço kit p/litro R\$:	R\$ 35,99	R\$ 0,01
Lavagens e Graxas		
Valor estimado 2x/mês R\$	175,00	R\$/Km
Quilometragem mensal	494,72	R\$ 0,35
Rodagem		
Pneus Sem Câmara e Protetor	R\$ 1.388,31	R\$/Km
Câmaras:	0,00	
Protetores:	0,00	
Duração média após recapagem:(km)	163.300	R\$ 0,05
Valor total dos pneus R\$:	8.329,86	
Manutenção (Peças e Serviços)		
Valor estimado R\$	401,67	R\$/Km
Quilometragem mensal	494,720	R\$ 0,81
Subtotal mensal custos variáveis:		R\$ 1.016,55
CÁLCULO FINAL DOS CUSTOS		
TRIBUTOS, CUSTOS INDIRETOS E LUCRO		
Microempreendedor Individual (MEI) (conforme arts. 47 e 48, I, da LC nº 123/06)		
BDI/Lucro estimado:		11,23%
Total mensal custos fixos		R\$ 3.134,48
Total mensal custos variáveis		R\$ 1.129,92
TOTAL DAS DESPESAS		R\$ 4.264,40
CUSTO FINAL		
PREÇO DA DIÁRIA		R\$ 213,22
CUSTO ESTIMADO MENSAL (20 DIAS)		R\$ 4.264,40
CUSTO TOTAL DO KM		R\$ 8,62

Peso Real	Peso (%)	
32,1337	100,00%	32,134
0,077	0,24%	24,736
32,0567	99,76%	7,398
0	0,00%	0,2991

SANTA FILOMENA-PE, FEVEREIRO DE 2025.

PROJETO BÁSICO DO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL - SANTA FILOMENA-PE
COMPOSIÇÃO DO CUSTO OPERACIONAL E FORMAÇÃO DE PREÇO DO CONTRATANTE
SISTEMA DE EXECUÇÃO INDIRETA

ROTA 29

DADOS DAS ROTA		
Descrição do Veículo:	VAN, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR TODOS OS ESCOLARES SENTADOS.	
Quantidade de alunos previstos:		9
Tipos de estradas:		
1 - PAVIMENTADA(PV)	KM	0,509
2 - NÃO-PAVIMENTADA(NPV)	KM	36,385
Quilometragem média/mês		737,880
Média de viagens por mês:		20
Turno(s):		MANHA
CUSTOS FIXOS		
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (CUSTOS COM MOTORISTA)		
Salário Base da Categoria D ou E (Sindicato dos Trab. em Transportes Rodov. de Petrolina e da Reg. Sertão Pernambuco e Jr Transporte e Locações Ltda), acordo coletivo de trabalho registrado no MTE sob número PE000100/2025.	Quantidade de Motorista: 1	R\$ 1.800,00
As horas extras efetivamente realizadas pelo motorista serão pagas como extraordinárias no caso do adicional noturno.	20,00%	
Total		R\$ 1.800,00
ENCARGOS SOCIAIS + PROVISÕES		
Microempreendedor Individual (MEI) (conforme arts. 47 e 48, I, da LC nº 123/06)	Porcentagem	Preço Total R\$
INSS	12,00%	216,00
FGTS	8,00%	144,00
DAS (Simples Nacional)	4,4%	79,20
Subtotal	24,40%	360,00
Total dos encargos:	24,40%	439,20
TOTAL GERAL SALÁRIO+ENCARGOS		2.239,20
DEPRECIACÃO + REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO		
Veículo: Fiat/Ducato Minibus 2.3 ME Diesel	R\$ 68.952,00	Depreciação + Remuneração
Taxa de depreciação (25%):	17.238,00	
Valor a depreciar:	51.714,00	372,30
Vida útil máxima admitida em anos para idade do Veículo, atendendo as exigências do CONTRAN e Lei Municipal nº 470, de 19 de agosto de 2022.	18	
OUTRAS DESPESAS		
Seguro de vida do motorista/cotações		14,57
Fardamento ano		16,66
Licenciamento		11,58
IPVA		143,65
Taxa Vistoria DETRAN/PE		7,06
Bombeiros		12,08
Subtotal mensal dos custos fixos:		R\$ 2.817,10
CUSTOS VARIÁVEIS		
Combustível		
Preço Combustível R\$:	R\$ 6,59	R\$/Km
Consumo Combustível Km/l:	8,0	R\$ 0,82
Lubrificantes		
Capacidade de óleo do motor/litro:	6	R\$/Km
Periodicidade/km:	15.000	
Preço kit p/litro R\$:	R\$ 35,99	R\$ 0,01
Lavagens e Graxas		
Valor estimado 2x/mês R\$	175,00	R\$/Km
Quilometragem mensal	737,88	R\$ 0,24
Rodagem		
Pneus Sem Câmara e Protetor	R\$ 1.388,31	R\$/Km
Câmaras:	0,00	
Protetores:	0,00	
Duração média após recapagem:(km)	163.300	R\$ 0,05
Valor total dos pneus R\$:	8.329,86	
Manutenção (Peças e Serviços)		
Valor estimado R\$	597,62	R\$/Km
Quilometragem mensal	737,880	R\$ 0,81
Subtotal mensal custos variáveis:		R\$ 1.428,70
CÁLCULO FINAL DOS CUSTOS		
TRIBUTOS, CUSTOS INDIRETOS E LUCRO		
Microempreendedor Individual (MEI) (conforme arts. 47 e 48, I, da LC nº 123/06)		
BDI/Lucro estimado:		11,23%
Total mensal custos fixos		R\$ 3.133,46
Total mensal custos variáveis		R\$ 1.588,94
TOTAL DAS DESPESAS		R\$ 4.722,40
CUSTO FINAL		
PREÇO DA DIÁRIA		R\$ 236,12
CUSTO ESTIMADO MENSAL (20 DIAS)		R\$ 4.722,40
CUSTO TOTAL DO KM		R\$ 6,40

Peso Real	Peso (%)	
47,8095	100,00%	47,810
0,509	1,06%	36,894
47,3005	98,94%	10,916
0	0,00%	0,2959

PROJETO BÁSICO DO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL - SANTA FILOMENA-PE
COMPOSIÇÃO DO CUSTO OPERACIONAL E FORMAÇÃO DE PREÇO DO CONTRATANTE
SISTEMA DE EXECUÇÃO INDIRETA

ROTA 30

DADOS DAS ROTA		
Descrição do Veículo:	VAN, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR TODOS OS ESCOLARES SENTADOS.	
Quantidade de alunos previstos:		5
Tipos de estradas:		
1 - PAVIMENTADA(PV)	KM	0,113
2 - NÃO-PAVIMENTADA(NPV)	KM	32,259
Quilometragem média/mês		647,440
Média de viagens por mês:		20
Turno(s):		MANHA
CUSTOS FIXOS		
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (CUSTOS COM MOTORISTA)		
Salário Base da Categoria D ou E (Sindicato dos Trab. em Transportes Rodov. de Petrolina e da Reg. Sertão Pernambuco e Jr Transporte e Locações Ltda), acordo coletivo de trabalho registrado no MTE sob número PE000100/2025.	Quantidade de Motorista: 1	R\$ 1.800,00
As horas extras efetivamente realizadas pelo motorista serão pagas como extraordinárias no caso do adicional noturno.	20,00%	
Total		R\$ 1.800,00
ENCARGOS SOCIAIS + PROVISÕES		
Microempreendedor Individual (MEI) (conforme arts. 47 e 48, I, da LC nº 123/06)	Porcentagem	Preço Total R\$
INSS	12,00%	216,00
FGTS	8,00%	144,00
DAS (Simples Nacional)	4,4%	79,20
Subtotal	24,40%	360,00
Total dos encargos:	24,40%	439,20
TOTAL GERAL SALÁRIO+ENCARGOS		2.239,20
DEPRECIACÃO + REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO		
Veículo: Fiat/Ducato Minibus 2.3 ME Diesel	R\$ 68.952,00	Depreciação + Remuneração
Taxa de depreciação (25%):	17.238,00	
Valor a depreciar:	51.714,00	373,19
Vida útil máxima admitida em anos para idade do Veículo, atendendo as exigências do CONTRAN e Lei Municipal nº 470, de 19 de agosto de 2022.	18	
OUTRAS DESPESAS		
Seguro de vida do motorista/cotações		14,57
Fardamento ano		16,66
Licenciamento		11,58
IPVA		143,65
Taxa Vistoria DETRAN/PE		7,06
Bombeiros		12,08
Subtotal mensal dos custos fixos:		R\$ 2.817,98
CUSTOS VARIÁVEIS		
Combustível		
Preço Combustível R\$:	R\$ 6,59	R\$/Km
Consumo Combustível Km/l:	8,0	R\$ 0,82
Lubrificantes		
Capacidade de óleo do motor/litro:	6	R\$/Km
Periodicidade/km:	15.000	
Preço kit p/litro R\$:	R\$ 35,99	R\$ 0,01
Lavagens e Graxas		
Valor estimado 2x/mês R\$	175,00	R\$/Km
Quilometragem mensal	647,44	R\$ 0,27
Rodagem		
Pneus Sem Câmara e Protetor	R\$ 1.388,31	R\$/Km
Câmaras:	0,00	
Protetores:	0,00	
Duração média após recapagem:(km)	163.300	R\$ 0,05
Valor total dos pneus R\$:	8.329,86	
Manutenção (Peças e Serviços)		
Valor estimado R\$	525,62	R\$/Km
Quilometragem mensal	647,440	R\$ 0,81
Subtotal mensal custos variáveis:		R\$ 1.276,29
CÁLCULO FINAL DOS CUSTOS		
TRIBUTOS, CUSTOS INDIRETOS E LUCRO		
Microempreendedor Individual (MEI) (conforme arts. 47 e 48, I, da LC nº 123/06)		
BDI/Lucro estimado:		11,23%
Total mensal custos fixos		R\$ 3.134,43
Total mensal custos variáveis		R\$ 1.416,97
TOTAL DAS DESPESAS		R\$ 4.551,40
CUSTO FINAL		
PREÇO DA DIÁRIA		R\$ 227,57
CUSTO ESTIMADO MENSAL (20 DIAS)		R\$ 4.551,40
CUSTO TOTAL DO KM		R\$ 7,03

Peso Real	Peso (%)	
42,0497	100,00%	42,050
0,113	0,27%	32,372
41,9367	99,73%	9,678
0	0,00%	0,2990

PROJETO BÁSICO DO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL - SANTA FILOMENA-PE
COMPOSIÇÃO DO CUSTO OPERACIONAL E FORMAÇÃO DE PREÇO DO CONTRATANTE
SISTEMA DE EXECUÇÃO INDIRETA

ROTA 31

DADOS DAS ROTA		
Descrição do Veículo:	VAN, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR TODOS OS ESCOLARES SENTADOS.	
Quantidade de alunos previstos:		4
Tipos de estradas:		
1 - PAVIMENTADA(PV)	KM	0,099
2 - NÃO-PAVIMENTADA(NPV)	KM	21,049
Quilometragem média/mês		422,960
Média de viagens por mês:		20
Turno(s):		TARDE
CUSTOS FIXOS		
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (CUSTOS COM MOTORISTA)		
Salário Base da Categoria D ou E (Sindicato dos Trab. em Transportes Rodov. de Petrolina e da Reg. Sertão Pernambuco e Jr Transporte e Locações Ltda), acordo coletivo de trabalho registrado no MTE sob número PE000100/2025.	Quantidade de Motorista: 1	R\$ 1.800,00
As horas extras efetivamente realizadas pelo motorista serão pagas como extraordinárias no caso do adicional noturno.	20,00%	
Total		R\$ 1.800,00
ENCARGOS SOCIAIS + PROVISÕES		
Microempreendedor Individual (MEI) (conforme arts. 47 e 48, I, da LC nº 123/06)	Porcentagem	Preço Total R\$
INSS	12,00%	216,00
FGTS	8,00%	144,00
DAS (Simples Nacional)	4,4%	79,20
Subtotal	24,40%	360,00
Total dos encargos:	24,40%	439,20
TOTAL GERAL SALÁRIO+ENCARGOS		2.239,20
DEPRECIACÃO + REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO		
Veículo: Fiat/Ducato Minibus 2.3 ME Diesel	R\$ 68.952,00	Depreciação + Remuneração
Taxa de depreciação (25%):	17.238,00	
Valor a depreciar:	51.714,00	373,09
Vida útil máxima admitida em anos para idade do Veículo, atendendo as exigências do CONTRAN e Lei Municipal nº 470, de 19 de agosto de 2022.	18	
OUTRAS DESPESAS		
Seguro de vida do motorista/cotações		14,57
Fardamento ano		16,66
Licenciamento		11,58
IPVA		143,65
Taxa Vistoria DETRAN/PE		7,06
Bombeiros		12,08
Subtotal mensal dos custos fixos:		R\$ 2.817,88
CUSTOS VARIÁVEIS		
Combustível		
Preço Combustível R\$:	R\$ 6,59	R\$/Km
Consumo Combustível Km/l:	8,0	R\$ 0,82
Lubrificantes		
Capacidade de óleo do motor/litro:	6	R\$/Km
Periodicidade/km:	15.000	
Preço kit p/litro R\$:	R\$ 35,99	R\$ 0,01
Lavagens e Graxas		
Valor estimado 2x/mês R\$	175,00	R\$/Km
Quilometragem mensal	422,96	R\$ 0,41
Rodagem		
Pneus Sem Câmara e Protetor	R\$ 1.388,31	R\$/Km
Câmaras:	0,00	
Protetores:	0,00	
Duração média após recapagem:(km)	163.300	R\$ 0,05
Valor total dos pneus R\$:	8.329,86	
Manutenção (Peças e Serviços)		
Valor estimado R\$	343,28	R\$/Km
Quilometragem mensal	422,960	R\$ 0,81
Subtotal mensal custos variáveis:		R\$ 894,36
CÁLCULO FINAL DOS CUSTOS		
TRIBUTOS, CUSTOS INDIRETOS E LUCRO		
Microempreendedor Individual (MEI) (conforme arts. 47 e 48, I, da LC nº 123/06)		
BDI/Lucro estimado:		11,23%
Total mensal custos fixos		R\$ 3.134,32
Total mensal custos variáveis		R\$ 993,68
TOTAL DAS DESPESAS		R\$ 4.128,00
CUSTO FINAL		
PREÇO DA DIÁRIA		R\$ 206,40
CUSTO ESTIMADO MENSAL (20 DIAS)		R\$ 4.128,00
CUSTO TOTAL DO KM		R\$ 9,76

Peso Real	Peso (%)	
27,4627	100,00%	27,463
0,099	0,36%	21,148
27,3637	99,64%	6,315
0	0,00%	0,2986

SANTA FILOMENA-PE, FEVEREIRO DE 2025.

PROJETO BÁSICO DO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL - SANTA FILOMENA-PE
COMPOSIÇÃO DO CUSTO OPERACIONAL E FORMAÇÃO DE PREÇO DO CONTRATANTE
SISTEMA DE EXECUÇÃO INDIRETA

ROTA 32		
DADOS DAS ROTA		
Descrição do Veículo:	VAN, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR TODOS OS ESCOLARES SENTADOS.	
Quantidade de alunos previstos:		6
Tipos de estradas:		
1 - PAVIMENTADA(PV)	KM	0,615
2 - NÃO-PAVIMENTADA(NPV)	KM	20,369
Quilometragem média/mês		419,680
Média de viagens por mês:		20
Turno(s):		MANHA
CUSTOS FIXOS		
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (CUSTOS COM MOTORISTA)		
Salário Base da Categoria D ou E (Sindicato dos Trab. em Transportes Rodov. de Petrolina e da Reg. Sertão Pernambuco e Jr Transporte e Locações Ltda), acordo coletivo de trabalho registrado no MTE sob número PE000100/2025.	Quantidade de Motorista: 1	R\$ 1.800,00
As horas extras efetivamente realizadas pelo motorista serão pagas como extraordinárias no caso do adicional noturno.	20,00%	
Total		R\$ 1.800,00
ENCARGOS SOCIAIS + PROVISÕES		
Microempreendedor Individual (MEI) (conforme arts. 47 e 48, I, da LC nº 123/06)	Porcentagem	Preço Total R\$
INSS	12,00%	216,00
FGTS	8,00%	144,00
DAS (Simples Nacional)	4,4%	79,20
Subtotal	24,40%	360,00
Total dos encargos:	24,40%	439,20
TOTAL GERAL SALÁRIO+ENCARGOS		2.239,20
DEPRECIACÃO + REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO		
Veículo: Fiat/Ducato Minibus 2.3 ME Diesel	R\$ 68.952,00	Depreciação + Remuneração
Taxa de depreciação (25%):	17.238,00	
Valor a depreciar:	51.714,00	370,96
Vida útil máxima admitida em anos para idade do Veículo, atendendo as exigências do CONTRAN e Lei Municipal nº 470, de 19 de agosto de 2022.	18	
OUTRAS DESPESAS		
Seguro de vida do motorista/cotações		14,57
Fardamento ano		16,66
Licenciamento		11,58
IPVA		143,65
Taxa Vistoria DETRAN/PE		7,06
Bombeiros		12,08
Subtotal mensal dos custos fixos:		R\$ 2.815,76
CUSTOS VARIÁVEIS		
Combustível		
Preço Combustível R\$:	R\$ 6,59	R\$/Km
Consumo Combustível Km/l:	8,0	R\$ 0,82
Lubrificantes		
Capacidade de óleo do motor/litro:	6	R\$/Km
Periodicidade/km:	15.000	
Preço kit p/litro R\$:	R\$ 35,99	R\$ 0,01
Lavagens e Graxas		
Valor estimado 2x/mês R\$	175,00	R\$/Km
Quilometragem mensal	419,68	R\$ 0,42
Rodagem		
Pneus Sem Câmara e Protetor	R\$ 1.388,31	R\$/Km
Câmaras:	0,00	
Protetores:	0,00	
Duração média após recapagem:(km)	163.300	R\$ 0,05
Valor total dos pneus R\$:	8.329,86	
Manutenção (Peças e Serviços)		
Valor estimado R\$	338,68	R\$/Km
Quilometragem mensal	419,680	R\$ 0,81
Subtotal mensal custos variáveis:		R\$ 886,84
CALCULO FINAL DOS CUSTOS		
TRIBUTOS, CUSTOS INDIRETOS E LUCRO		
Microempreendedor Individual (MEI) (conforme arts. 47 e 48, I, da LC nº 123/06)		
BDI/Lucro estimado:		11,23%
Total mensal custos fixos		R\$ 3.131,96
Total mensal custos variáveis		R\$ 985,04
TOTAL DAS DESPESAS		R\$ 4.117,00
CUSTO FINAL		
PREÇO DA DIÁRIA		R\$ 205,85
CUSTO ESTIMADO MENSAL (20 DIAS)		R\$ 4.117,00
CUSTO TOTAL DO KM		R\$ 9,81

Peso Real	Peso (%)	
27,0947	100,00%	27,095
0,615	2,27%	20,984
26,4797	97,73%	6,111
0	0,00%	0,2912

PROJETO BÁSICO DO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL - SANTA FILOMENA-PE
COMPOSIÇÃO DO CUSTO OPERACIONAL E FORMAÇÃO DE PREÇO DO CONTRATANTE
SISTEMA DE EXECUÇÃO INDIRETA

ROTA 33

DADOS DAS ROTA		
Descrição do Veículo:	VAN, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR TODOS OS ESCOLARES SENTADOS.	
Quantidade de alunos previstos:		5
Tipos de estradas:		
1 - PAVIMENTADA(PV)	KM	0,613
2 - NÃO-PAVIMENTADA(NPV)	KM	44,807
Quilometragem média/mês		908,400
Média de viagens por mês:		20
Turno(s):		TARDE
CUSTOS FIXOS		
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (CUSTOS COM MOTORISTA)		
Salário Base da Categoria D ou E (Sindicato dos Trab. em Transportes Rodov. de Petrolina e da Reg. Sertão Pernambuco e Jr Transporte e Locações Ltda), acordo coletivo de trabalho registrado no MTE sob número PE000100/2025.	Quantidade de Motorista: 1	R\$ 1.800,00
As horas extras efetivamente realizadas pelo motorista serão pagas como extraordinárias no caso do adicional noturno.	20,00%	
Total		R\$ 1.800,00
ENCARGOS SOCIAIS + PROVISÕES		
Microempreendedor Individual (MEI) (conforme arts. 47 e 48, I, da LC nº 123/06)	Porcentagem	Preço Total R\$
INSS	12,00%	216,00
FGTS	8,00%	144,00
DAS (Simples Nacional)	4,4%	79,20
Subtotal	24,40%	360,00
Total dos encargos:	24,40%	439,20
TOTAL GERAL SALÁRIO+ENCARGOS		2.239,20
DEPRECIACÃO + REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO		
Veículo: Fiat/Ducato Minibus 2.3 ME Diesel	R\$ 68.952,00	Depreciação + Remuneração
Taxa de depreciação (25%):	17.238,00	
Valor a depreciar:	51.714,00	
Vida útil máxima admitida em anos para idade do Veículo, atendendo as exigências do CONTRAN e Lei Municipal nº 470, de 19 de agosto de 2022.	18	372,33
OUTRAS DESPESAS		
Seguro de vida do motorista/cotações		14,57
Fardamento ano		16,66
Licenciamento		11,58
IPVA		143,65
Taxa Vistoria DETRAN/PE		7,06
Bombeiros		12,08
Subtotal mensal dos custos fixos:		R\$ 2.817,12
CUSTOS VARIÁVEIS		
Combustível		
Preço Combustível R\$:	R\$ 6,59	R\$/Km
Consumo Combustível Km/l:	8,0	R\$ 0,82
Lubrificantes		
Capacidade de óleo do motor/litro:	6	R\$/Km
Periodicidade/km:	15.000	
Preço kit p/litro R\$:	R\$ 35,99	R\$ 0,01
Lavagens e Graxas		
Valor estimado 2x/mês R\$	175,00	R\$/Km
Quilometragem mensal	908,40	R\$ 0,19
Rodagem		
Pneus Sem Câmara e Protetor	R\$ 1.388,31	R\$/Km
Câmaras:	0,00	
Protetores:	0,00	
Duração média após recapagem:(km)	163.300	R\$ 0,05
Valor total dos pneus R\$:	8.329,86	
Manutenção (Peças e Serviços)		
Valor estimado R\$	735,78	R\$/Km
Quilometragem mensal	908,400	R\$ 0,81
Subtotal mensal custos variáveis:		R\$ 1.718,48
CÁLCULO FINAL DOS CUSTOS		
TRIBUTOS, CUSTOS INDIRETOS E LUCRO		
Microempreendedor Individual (MEI) (conforme arts. 47 e 48, I, da LC nº 123/06)		
BDI/Lucro estimado:		11,23%
Total mensal custos fixos		R\$ 3.133,48
Total mensal custos variáveis		R\$ 1.908,12
TOTAL DAS DESPESAS		R\$ 5.041,60
CUSTO FINAL		
PREÇO DA DIÁRIA		R\$ 252,08
CUSTO ESTIMADO MENSAL (20 DIAS)		R\$ 5.041,60
CUSTO TOTAL DO KM		R\$ 5,55

Peso Real	Peso (%)	
58,8621	100,00%	58,862
0,613	1,04%	45,420
58,2491	98,96%	13,442
0	0,00%	0,2960

SANTA FILOMENA-PE, FEVEREIRO DE 2025.

VALDEIR FERREIRA DE SOUSA:07863664438 Assinado de forma digital por VALDEIR FERREIRA DE SOUSA:07863664438
Dados: 2025.02.28 21:57:30 -03'00'

PROJETO BÁSICO DO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL - SANTA FILOMENA-PE
COMPOSIÇÃO DO CUSTO OPERACIONAL E FORMAÇÃO DE PREÇO DO CONTRATANTE
SISTEMA DE EXECUÇÃO INDIRETA

ROTA 34

DADOS DAS ROTA		
Descrição do Veículo:	VAN, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR TODOS OS ESCOLARES SENTADOS.	
Quantidade de alunos previstos:		11
Tipos de estradas:		
1 - PAVIMENTADA(PV)	KM	0,908
2 - NÃO-PAVIMENTADA(NPV)	KM	50,112
Quilometragem média/mês		1.020,400
Média de viagens por mês:		20
Turno(s):		MANHA
CUSTOS FIXOS		
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (CUSTOS COM MOTORISTA)		
Salário Base da Categoria D ou E (Sindicato dos Trab. em Transportes Rodov. de Petrolina e da Reg. Sertão Pernambuco e Jr Transporte e Locações Ltda), acordo coletivo de trabalho registrado no MTE sob número PE000100/2025.	Quantidade de Motorista: 1	R\$ 1.800,00
As horas extras efetivamente realizadas pelo motorista serão pagas como extraordinárias no caso do adicional noturno.	20,00%	
Total		R\$ 1.800,00
ENCARGOS SOCIAIS + PROVISÕES		
Microempreendedor Individual (MEI) (conforme arts. 47 e 48, I, da LC nº 123/06)	Porcentagem	Preço Total R\$
INSS	12,00%	216,00
FGTS	8,00%	144,00
DAS (Simples Nacional)	4,4%	79,20
Subtotal	24,40%	360,00
Total dos encargos:	24,40%	439,20
TOTAL GERAL SALÁRIO+ENCARGOS		2.239,20
DEPRECIACÃO + REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO		
Veículo: Fiat/Ducato Minibus 2.3 ME Diesel	R\$ 68.952,00	Depreciação + Remuneração
Taxa de depreciação (25%):	17.238,00	
Valor a depreciar:	51.714,00	
Vida útil máxima admitida em anos para idade do Veículo, atendendo as exigências do CONTRAN e Lei Municipal nº 470, de 19 de agosto de 2022.	18	371,96
OUTRAS DESPESAS		
Seguro de vida do motorista/cotações		14,57
Fardamento ano		16,66
Licenciamento		11,58
IPVA		143,65
Taxa Vistoria DETRAN/PE		7,06
Bombeiros		12,08
Subtotal mensal dos custos fixos:		R\$ 2.816,75
CUSTOS VARIÁVEIS		
Combustível		
Preço Combustível R\$:	R\$ 6,59	R\$/Km
Consumo Combustível Km/l:	8,0	R\$ 0,82
Lubrificantes		
Capacidade de óleo do motor/litro:	6	R\$/Km
Periodicidade/km:	15.000	
Preço kit p/litro R\$:	R\$ 35,99	R\$ 0,01
Lavagens e Graxas		
Valor estimado 2x/mês R\$	175,00	R\$/Km
Quilometragem mensal	1020,40	R\$ 0,17
Rodagem		
Pneus Sem Câmara e Protetor	R\$ 1.388,31	R\$/Km
Câmaras:	0,00	
Protetores:	0,00	
Duração média após recapagem:(km)	163.300	R\$ 0,05
Valor total dos pneus R\$:	8.329,86	
Manutenção (Peças e Serviços)		
Valor estimado R\$	825,67	R\$/Km
Quilometragem mensal	1.020,400	R\$ 0,81
Subtotal mensal custos variáveis:		R\$ 1.907,96
CÁLCULO FINAL DOS CUSTOS		
TRIBUTOS, CUSTOS INDIRETOS E LUCRO		
Microempreendedor Individual (MEI) (conforme arts. 47 e 48, I, da LC nº 123/06)		
BDI/Lucro estimado:		11,23%
Total mensal custos fixos		R\$ 3.133,07
Total mensal custos variáveis		R\$ 2.121,93
TOTAL DAS DESPESAS		R\$ 5.255,00
CUSTO FINAL		
PREÇO DA DIÁRIA		R\$ 262,75
CUSTO ESTIMADO MENSAL (20 DIAS)		R\$ 5.255,00
CUSTO TOTAL DO KM		R\$ 5,15

Peso Real	Peso (%)	
66,0536	100,00%	66,054
0,908	1,37%	51,020
65,1456	98,63%	15,034
0	0,00%	0,2947

PROJETO BÁSICO DO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL - SANTA FILOMENA-PE
COMPOSIÇÃO DO CUSTO OPERACIONAL E FORMAÇÃO DE PREÇO DO CONTRATANTE
SISTEMA DE EXECUÇÃO INDIRETA

ROTA 35

DADOS DAS ROTA		
Descrição do Veículo:	VAN, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR TODOS OS ESCOLARES SENTADOS.	
Quantidade de alunos previstos:		10
Tipos de estradas:		
1 - PAVIMENTADA(PV)	KM	0,905
2 - NÃO-PAVIMENTADA(NPV)	KM	31,665
Quilometragem média/mês		651,400
Média de viagens por mês:		20
Turno(s):		TARDE
CUSTOS FIXOS		
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (CUSTOS COM MOTORISTA)		
Salário Base da Categoria D ou E (Sindicato dos Trab. em Transportes Rodov. de Petrolina e da Reg. Sertão Pernambuco e Jr Transporte e Locações Ltda), acordo coletivo de trabalho registrado no MTE sob número PE000100/2025.	Quantidade de Motorista: 1	R\$ 1.800,00
As horas extras efetivamente realizadas pelo motorista serão pagas como extraordinárias no caso do adicional noturno.	20,00%	
Total		R\$ 1.800,00
ENCARGOS SOCIAIS + PROVISÕES		
Microempreendedor Individual (MEI) (conforme arts. 47 e 48, I, da LC nº 123/06)	Porcentagem	Preço Total R\$
INSS	12,00%	216,00
FGTS	8,00%	144,00
DAS (Simples Nacional)	4,4%	79,20
Subtotal	24,40%	360,00
Total dos encargos:	24,40%	439,20
TOTAL GERAL SALÁRIO+ENCARGOS		2.239,20
DEPRECIACÃO + REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO		
Veículo: Fiat/Ducato Minibus 2.3 ME Diesel	R\$ 68.952,00	Depreciação + Remuneração
Taxa de depreciação (25%):	17.238,00	
Valor a depreciar:	51.714,00	371,10
Vida útil máxima admitida em anos para idade do Veículo, atendendo as exigências do CONTRAN e Lei Municipal nº 470, de 19 de agosto de 2022.	18	
OUTRAS DESPESAS		
Seguro de vida do motorista/cotações		14,57
Fardamento ano		16,66
Licenciamento		11,58
IPVA		143,65
Taxa Vistoria DETRAN/PE		7,06
Bombeiros		12,08
Subtotal mensal dos custos fixos:		R\$ 2.815,89
CUSTOS VARIÁVEIS		
Combustível		
Preço Combustível R\$:	R\$ 6,59	R\$/Km
Consumo Combustível Km/l:	8,0	R\$ 0,82
Lubrificantes		
Capacidade de óleo do motor/litro:	6	R\$/Km
Periodicidade/km:	15.000	
Preço kit p/litro R\$:	R\$ 35,99	R\$ 0,01
Lavagens e Graxas		
Valor estimado 2x/mês R\$	175,00	R\$/Km
Quilometragem mensal	651,40	R\$ 0,27
Rodagem		
Pneus Sem Câmara e Protetor	R\$ 1.388,31	R\$/Km
Câmaras:	0,00	
Protetores:	0,00	
Duração média após recapagem:(km)	163.300	R\$ 0,05
Valor total dos pneus R\$:	8.329,86	
Manutenção (Peças e Serviços)		
Valor estimado R\$	525,87	R\$/Km
Quilometragem mensal	651,400	R\$ 0,81
Subtotal mensal custos variáveis:		R\$ 1.280,06
CÁLCULO FINAL DOS CUSTOS		
TRIBUTOS, CUSTOS INDIRETOS E LUCRO		
Microempreendedor Individual (MEI) (conforme arts. 47 e 48, I, da LC nº 123/06)		
BDI/Lucro estimado:		11,23%
Total mensal custos fixos		R\$ 3.132,11
Total mensal custos variáveis		R\$ 1.421,09
TOTAL DAS DESPESAS		R\$ 4.553,20
CUSTO FINAL		
PREÇO DA DIÁRIA		R\$ 227,66
CUSTO ESTIMADO MENSAL (20 DIAS)		R\$ 4.553,20
CUSTO TOTAL DO KM		R\$ 6,99

Peso Real	Peso (%)	
42,0695	100,00%	42,070
0,905	2,15%	32,570
41,1645	97,85%	9,500
0	0,00%	0,2917

PROJETO BÁSICO DO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL - SANTA FILOMENA-PE
COMPOSIÇÃO DO CUSTO OPERACIONAL E FORMAÇÃO DE PREÇO DO CONTRATANTE
SISTEMA DE EXECUÇÃO INDIRETA

ROTA 36		
DADOS DAS ROTA		
Descrição do Veículo:	VAN, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR TODOS OS ESCOLARES SENTADOS.	
Quantidade de alunos previstos:		6
Tipos de estradas:		
1 - PAVIMENTADA(PV)	KM	0,201
2 - NÃO-PAVIMENTADA(NPV)	KM	26,635
Quilometragem média/mês		536,720
Média de viagens por mês:		20
Turno(s):		MANHA
CUSTOS FIXOS		
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (CUSTOS COM MOTORISTA)		
Salário Base da Categoria D ou E (Sindicato dos Trab. em Transportes Rodov. de Petrolina e da Reg. Sertão Pernambuco e Jr Transporte e Locações Ltda), acordo coletivo de trabalho registrado no MTE sob número PE000100/2025.	Quantidade de Motorista: 1	R\$ 1.800,00
As horas extras efetivamente realizadas pelo motorista serão pagas como extraordinárias no caso do adicional noturno.	20,00%	
Total		R\$ 1.800,00
ENCARGOS SOCIAIS + PROVISÕES		
Microempreendedor Individual (MEI) (conforme arts. 47 e 48, I, da LC nº 123/06)	Porcentagem	Preço Total R\$
INSS	12,00%	216,00
FGTS	8,00%	144,00
DAS (Simples Nacional)	4,4%	79,20
Subtotal	24,40%	360,00
Total dos encargos:	24,40%	439,20
TOTAL GERAL SALÁRIO+ENCARGOS		2.239,20
DEPRECIACÃO + REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO		
Veículo: Fiat/Ducato Minibus 2.3 ME Diesel	R\$ 68.952,00	Depreciação + Remuneração
Taxa de depreciação (25%):	17.238,00	
Valor a depreciar:	51.714,00	372,84
Vida útil máxima admitida em anos para idade do Veículo, atendendo as exigências do CONTRAN e Lei Municipal nº 470, de 19 de agosto de 2022.	18	
OUTRAS DESPESAS		
Seguro de vida do motorista/cotações		14,57
Fardamento ano		16,66
Licenciamento		11,58
IPVA		143,65
Taxa Vistoria DETRAN/PE		7,06
Bombeiros		12,08
Subtotal mensal dos custos fixos:		R\$ 2.817,64
CUSTOS VARIÁVEIS		
Combustível		
Preço Combustível R\$:	R\$ 6,59	R\$/Km
Consumo Combustível Km/l:	8,0	R\$ 0,82
Lubrificantes		
Capacidade de óleo do motor/litro:	6	R\$/Km
Periodicidade/km:	15.000	
Preço kit p/litro R\$:	R\$ 35,99	R\$ 0,01
Lavagens e Graxas		
Valor estimado 2x/mês R\$	175,00	R\$/Km
Quilometragem mensal	536,72	R\$ 0,33
Rodagem		
Pneus Sem Câmara e Protetor	R\$ 1.388,31	R\$/Km
Câmaras:	0,00	
Protetores:	0,00	
Duração média após recapagem:(km)	163.300	R\$ 0,05
Valor total dos pneus R\$:	8.329,86	
Manutenção (Peças e Serviços)		
Valor estimado R\$	435,33	R\$/Km
Quilometragem mensal	536,720	R\$ 0,81
Subtotal mensal custos variáveis:		R\$ 1.087,55
CALCULO FINAL DOS CUSTOS		
TRIBUTOS, CUSTOS INDIRETOS E LUCRO		
Microempreendedor Individual (MEI) (conforme arts. 47 e 48, I, da LC nº 123/06)		
BDI/Lucro estimado:		11,23%
Total mensal custos fixos		R\$ 3.134,06
Total mensal custos variáveis		R\$ 1.207,94
TOTAL DAS DESPESAS		R\$ 4.342,00
CUSTO FINAL		
PREÇO DA DIÁRIA		R\$ 217,10
CUSTO ESTIMADO MENSAL (20 DIAS)		R\$ 4.342,00
CUSTO TOTAL DO KM		R\$ 8,09

Peso Real	Peso (%)	
34,8265	100,00%	34,827
0,201	0,58%	26,836
34,6255	99,42%	7,991
0	0,00%	0,2978

PROJETO BÁSICO DO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL - SANTA FILOMENA-PE
COMPOSIÇÃO DO CUSTO OPERACIONAL E FORMAÇÃO DE PREÇO DO CONTRATANTE
SISTEMA DE EXECUÇÃO INDIRETA

ROTA 37

DADOS DAS ROTA		
Descrição do Veículo:	VAN, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR TODOS OS ESCOLARES SENTADOS.	
Quantidade de alunos previstos:		10
Tipos de estradas:		
1 - PAVIMENTADA(PV)	KM	0,203
2 - NÃO-PAVIMENTADA(NPV)	KM	72,181
Quilometragem média/mês		1.447,680
Média de viagens por mês:		20
Turno(s):		MANHA
CUSTOS FIXOS		
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (CUSTOS COM MOTORISTA)		
Salário Base da Categoria D ou E (Sindicato dos Trab. em Transportes Rodov. de Petrolina e da Reg. Sertão Pernambuco e Jr Transporte e Locações Ltda), acordo coletivo de trabalho registrado no MTE sob número PE000100/2025.	Quantidade de Motorista: 1	R\$ 1.800,00
As horas extras efetivamente realizadas pelo motorista serão pagas como extraordinárias no caso do adicional noturno.	20,00%	
Total		R\$ 1.800,00
ENCARGOS SOCIAIS + PROVISÕES		
Microempreendedor Individual (MEI) (conforme arts. 47 e 48, I, da LC nº 123/06)	Porcentagem	Preço Total R\$
INSS	12,00%	216,00
FGTS	8,00%	144,00
DAS (Simples Nacional)	4,4%	79,20
Subtotal	24,40%	360,00
Total dos encargos:	24,40%	439,20
TOTAL GERAL SALÁRIO+ENCARGOS		2.239,20
DEPRECIACÃO + REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO		
Veículo: Fiat/Ducato Minibus 2.3 ME Diesel	R\$ 68.952,00	Depreciação + Remuneração
Taxa de depreciação (25%):	17.238,00	
Valor a depreciar:	51.714,00	373,25
Vida útil máxima admitida em anos para idade do Veículo, atendendo as exigências do CONTRAN e Lei Municipal nº 470, de 19 de agosto de 2022.	18	
OUTRAS DESPESAS		
Seguro de vida do motorista/cotações		14,57
Fardamento ano		16,66
Licenciamento		11,58
IPVA		143,65
Taxa Vistoria DETRAN/PE		7,06
Bombeiros		12,08
Subtotal mensal dos custos fixos:		R\$ 2.818,04
CUSTOS VARIÁVEIS		
Combustível		
Preço Combustível R\$:	R\$ 6,59	R\$/Km
Consumo Combustível Km/l:	8,0	R\$ 0,82
Lubrificantes		
Capacidade de óleo do motor/litro:	6	R\$/Km
Periodicidade/km:	15.000	
Preço kit p/litro R\$:	R\$ 35,99	R\$ 0,01
Lavagens e Graxas		
Valor estimado 2x/mês R\$	175,00	R\$/Km
Quilometragem mensal	1447,68	R\$ 0,12
Rodagem		
Pneus Sem Câmara e Protetor	R\$ 1.388,31	R\$/Km
Câmaras:	0,00	
Protetores:	0,00	
Duração média após recapagem:(km)	163.300	R\$ 0,05
Valor total dos pneus R\$:	8.329,86	
Manutenção (Peças e Serviços)		
Valor estimado R\$	1.175,48	R\$/Km
Quilometragem mensal	1.447,680	R\$ 0,81
Subtotal mensal custos variáveis:		R\$ 2.637,69
CALCULO FINAL DOS CUSTOS		
TRIBUTOS, CUSTOS INDIRETOS E LUCRO		
Microempreendedor Individual (MEI) (conforme arts. 47 e 48, I, da LC nº 123/06)		
BDI/Lucro estimado:		11,23%
Total mensal custos fixos		R\$ 3.134,50
Total mensal custos variáveis		R\$ 2.931,10
TOTAL DAS DESPESAS		R\$ 6.065,60
CUSTO FINAL		
PREÇO DA DIÁRIA		R\$ 303,28
CUSTO ESTIMADO MENSAL (20 DIAS)		R\$ 6.065,60
CUSTO TOTAL DO KM		R\$ 4,19

Peso Real	Peso (%)	
94,0383	100,00%	94,038
0,203	0,22%	72,384
93,8353	99,78%	21,654
0	0,00%	0,2992

SANTA FILOMENA-PE, FEVEREIRO DE 2025.

VALDEIR FERREIRA DE SOUSA:07863664438 Assinado de forma digital por VALDEIR FERREIRA DE SOUSA:07863664438
Dados: 2025.02.26 21:59:16 -03'00'

PROJETO BÁSICO DO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL - SANTA FILOMENA-PE
COMPOSIÇÃO DO CUSTO OPERACIONAL E FORMAÇÃO DE PREÇO DO CONTRATANTE
SISTEMA DE EXECUÇÃO INDIRETA

ROTA 38

DADOS DAS ROTA		
Descrição do Veículo:	VAN, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR TODOS OS ESCOLARES SENTADOS.	
Quantidade de alunos previstos:		12
Tipos de estradas:		
1 - PAVIMENTADA(PV)	KM	0,200
2 - NÃO-PAVIMENTADA(NPV)	KM	26,864
Quilometragem média/mês		541,280
Média de viagens por mês:		20
Turno(s):		TARDE
CUSTOS FIXOS		
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (CUSTOS COM MOTORISTA)		
Salário Base da Categoria D ou E (Sindicato dos Trab. em Transportes Rodov. de Petrolina e da Reg. Sertão Pernambuco e Jr Transporte e Locações Ltda), acordo coletivo de trabalho registrado no MTE sob número PE000100/2025.	Quantidade de Motorista: 1	R\$ 1.800,00
As horas extras efetivamente realizadas pelo motorista serão pagas como extraordinárias no caso do adicional noturno.	20,00%	
Total		R\$ 1.800,00
ENCARGOS SOCIAIS + PROVISÕES		
Microempreendedor Individual (MEI) (conforme arts. 47 e 48, I, da LC nº 123/06)	Porcentagem	Preço Total R\$
INSS	12,00%	216,00
FGTS	8,00%	144,00
DAS (Simples Nacional)	4,4%	79,20
Subtotal	24,40%	360,00
Total dos encargos:	24,40%	439,20
TOTAL GERAL SALÁRIO+ENCARGOS		2.239,20
DEPRECIACÃO + REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO		
Veículo: Fiat/Ducato Minibus 2.3 ME Diesel	R\$ 68.952,00	Depreciação + Remuneração
Taxa de depreciação (25%):	17.238,00	
Valor a depreciar:	51.714,00	372,85
Vida útil máxima admitida em anos para idade do Veículo, atendendo as exigências do CONTRAN e Lei Municipal nº 470, de 19 de agosto de 2022.	18	
OUTRAS DESPESAS		
Seguro de vida do motorista/cotações		14,57
Fardamento ano		16,66
Licenciamento		11,58
IPVA		143,65
Taxa Vistoria DETRAN/PE		7,06
Bombeiros		12,08
Subtotal mensal dos custos fixos:		R\$ 2.817,65
CUSTOS VARIÁVEIS		
Combustível		
Preço Combustível R\$:	R\$ 6,59	R\$/Km
Consumo Combustível Km/l:	8,0	R\$ 0,82
Lubrificantes		
Capacidade de óleo do motor/litro:	6	R\$/Km
Periodicidade/km:	15.000	
Preço kit p/litro R\$:	R\$ 35,99	R\$ 0,01
Lavagens e Graxas		
Valor estimado 2x/mês R\$	175,00	R\$/Km
Quilometragem mensal	541,28	R\$ 0,32
Rodagem		
Pneus Sem Câmara e Protetor	R\$ 1.388,31	R\$/Km
Câmaras:	0,00	
Protetores:	0,00	
Duração média após recapagem:(km)	163.300	R\$ 0,05
Valor total dos pneus R\$:	8.329,86	
Manutenção (Peças e Serviços)		
Valor estimado R\$	439,04	R\$/Km
Quilometragem mensal	541,280	R\$ 0,81
Subtotal mensal custos variáveis:		R\$ 1.095,32
CÁLCULO FINAL DOS CUSTOS		
TRIBUTOS, CUSTOS INDIRETOS E LUCRO		
Microempreendedor Individual (MEI) (conforme arts. 47 e 48, I, da LC nº 123/06)		
BDI/Lucro estimado:		11,23%
Total mensal custos fixos		R\$ 3.134,07
Total mensal custos variáveis		R\$ 1.217,73
TOTAL DAS DESPESAS		R\$ 4.351,80
CUSTO FINAL		
PREÇO DA DIÁRIA		R\$ 217,59
CUSTO ESTIMADO MENSAL (20 DIAS)		R\$ 4.351,80
CUSTO TOTAL DO KM		R\$ 8,04

Peso Real	Peso (%)	
35,1232	100,00%	35,123
0,200	0,57%	27,064
34,9232	99,43%	8,059
0	0,00%	0,2978

SANTA FILOMENA-PE, FEVEREIRO DE 2025.

VALDEIR FERREIRA DE SOUSA-07863664438 Assinado de forma digital por VALDEIR FERREIRA DE SOUSA-07863664438
Data: 2025.02.28 21:59:59 -05'00'

PROJETO BÁSICO DO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL - SANTA FILOMENA-PE
COMPOSIÇÃO DO CUSTO OPERACIONAL E FORMAÇÃO DE PREÇO DO CONTRATANTE
SISTEMA DE EXECUÇÃO INDIRETA

ROTA 39

DADOS DAS ROTA		
Descrição do Veículo:	VAN, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR TODOS OS ESCOLARES SENTADOS.	
Quantidade de alunos previstos:		14
Tipos de estradas:		
1 - PAVIMENTADA(PV)	KM	0
2 - NÃO-PAVIMENTADA(NPV)	KM	27,912
Quilometragem média/mês		558,240
Média de viagens por mês:		20
Turno(s):		MANHA
CUSTOS FIXOS		
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (CUSTOS COM MOTORISTA)		
Salário Base da Categoria D ou E (Sindicato dos Trab. em Transportes Rodov. de Petrolina e da Reg. Sertão Pernambuco e Jr Transporte e Locações Ltda), acordo coletivo de trabalho registrado no MTE sob número PE000100/2025.	Quantidade de Motorista: 1	R\$ 1.800,00
As horas extras efetivamente realizadas pelo motorista serão pagas como extraordinárias no caso do adicional noturno.	20,00%	
Total		R\$ 1.800,00
ENCARGOS SOCIAIS + PROVISÕES		
Microempreendedor Individual (MEI) (conforme arts. 47 e 48, I, da LC nº 123/06)	Porcentagem	Preço Total R\$
INSS	12,00%	216,00
FGTS	8,00%	144,00
DAS (Simples Nacional)	4,4%	79,20
Subtotal	24,40%	360,00
Total dos encargos:	24,40%	439,20
TOTAL GERAL SALÁRIO+ENCARGOS		2.239,20
DEPRECIACÃO + REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO		
Veículo: Fiat/Ducato Minibus 2.3 ME Diesel	R\$ 68.952,00	Depreciação + Remuneração
Taxa de depreciação (25%):	17.238,00	
Valor a depreciar:	51.714,00	373,49
Vida útil máxima admitida em anos para idade do Veículo, atendendo as exigências do CONTRAN e Lei Municipal nº 470, de 19 de agosto de 2022.	18	
OUTRAS DESPESAS		
Seguro de vida do motorista/cotações		14,57
Fardamento ano		16,66
Licenciamento		11,58
IPVA		143,65
Taxa Vistoria DETRAN/PE		7,06
Bombeiros		12,08
Subtotal mensal dos custos fixos:		R\$ 2.818,29
CUSTOS VARIÁVEIS		
Combustível		
Preço Combustível R\$:	R\$ 6,59	R\$/Km
Consumo Combustível Km/l:	8,0	R\$ 0,82
Lubrificantes		
Capacidade de óleo do motor/litro:	6	R\$/Km
Periodicidade/km:	15.000	
Preço kit p/litro R\$:	R\$ 35,99	R\$ 0,01
Lavagens e Graxas		
Valor estimado 2x/mês R\$	175,00	R\$/Km
Quilometragem mensal	558,24	R\$ 0,31
Rodagem		
Pneus Sem Câmara e Protetor	R\$ 1.388,31	R\$/Km
Câmaras:	0,00	
Protetores:	0,00	
Duração média após recapagem:(km)	163.300	R\$ 0,05
Valor total dos pneus R\$:	8.329,86	
Manutenção (Peças e Serviços)		
Valor estimado R\$	453,57	R\$/Km
Quilometragem mensal	558,240	R\$ 0,81
Subtotal mensal custos variáveis:		R\$ 1.124,93
CÁLCULO FINAL DOS CUSTOS		
TRIBUTOS, CUSTOS INDIRETOS E LUCRO		
Microempreendedor Individual (MEI) (conforme arts. 47 e 48, I, da LC nº 123/06)		
BDI/Lucro estimado:		11,23%
Total mensal custos fixos		R\$ 3.134,78
Total mensal custos variáveis		R\$ 1.247,22
TOTAL DAS DESPESAS		R\$ 4.382,00
CUSTO FINAL		
PREÇO DA DIÁRIA		R\$ 219,10
CUSTO ESTIMADO MENSAL (20 DIAS)		R\$ 4.382,00
CUSTO TOTAL DO KM		R\$ 7,85

Peso Real	Peso (%)	
36,2856	100,00%	36,286
0,000	0,00%	27,912
36,2856	100,00%	8,374
0	0,00%	0,3000

PROJETO BÁSICO DO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL - SANTA FILOMENA-PE
COMPOSIÇÃO DO CUSTO OPERACIONAL E FORMAÇÃO DE PREÇO DO CONTRATANTE
SISTEMA DE EXECUÇÃO INDIRETA

ROTA 40		
DADOS DAS ROTA		
Descrição do Veículo:	VAN, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR TODOS OS ESCOLARES SENTADOS.	
Quantidade de alunos previstos:		13
Tipos de estradas:		
1 - PAVIMENTADA(PV)	KM	0
2 - NÃO-PAVIMENTADA(NPV)	KM	24.612
Quilometragem média/mês		492,240
Média de viagens por mês:		20
Turno(s):		TARDE
CUSTOS FIXOS		
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (CUSTOS COM MOTORISTA)		
Salário Base da Categoria D ou E (Sindicato dos Trab. em Transportes Rodov. de Petrolina e da Reg. Sertão Pernambuco e Jr Transporte e Locações Ltda), acordo coletivo de trabalho registrado no MTE sob número PE000100/2025.	Quantidade de Motorista: 1	R\$ 1.800,00
As horas extras efetivamente realizadas pelo motorista serão pagas como extraordinárias no caso do adicional noturno.	20,00%	
Total		R\$ 1.800,00
ENCARGOS SOCIAIS + PROVISÕES		
Microempreendedor Individual (MEI) (conforme arts. 47 e 48, I, da LC nº 123/06)	Porcentagem	Preço Total R\$
INSS	12,00%	216,00
FGTS	8,00%	144,00
DAS (Simples Nacional)	4,4%	79,20
Subtotal	24,40%	360,00
Total dos encargos:	24,40%	439,20
TOTAL GERAL SALÁRIO+ENCARGOS		2.239,20
DEPRECIACÃO + REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO		
Veículo: Fiat/Ducato Minibus 2.3 ME Diesel	R\$ 68.952,00	Depreciação + Remuneração
Taxa de depreciação (25%):	17.238,00	
Valor a depreciar:	51.714,00	373,49
Vida útil máxima admitida em anos para idade do Veículo, atendendo as exigências do CONTRAN e Lei Municipal nº 470, de 19 de agosto de 2022.	18	
OUTRAS DESPESAS		
Seguro de vida do motorista/cotações		14,57
Fardamento ano		16,66
Licenciamento		11,58
IPVA		143,65
Taxa Vistoria DETRAN/PE		7,06
Bombeiros		12,08
Subtotal mensal dos custos fixos:		R\$ 2.818,29
CUSTOS VARIÁVEIS		
Combustível		
Preço Combustível R\$:	R\$ 6,59	R\$/Km
Consumo Combustível Km/l:	8,0	R\$ 0,82
Lubrificantes		
Capacidade de óleo do motor/litro:	6	R\$/Km
Periodicidade/km:	15.000	
Preço kit p/litro R\$:	R\$ 35,99	R\$ 0,01
Lavagens e Graxas		
Valor estimado 2x/mês R\$	175,00	R\$/Km
Quilometragem mensal	492,24	R\$ 0,36
Rodagem		
Pneus Sem Câmara e Protetor	R\$ 1.388,31	R\$/Km
Câmaras:	0,00	
Protetores:	0,00	
Duração média após recapagem:(km)	163.300	R\$ 0,05
Valor total dos pneus R\$:	8.329,86	
Manutenção (Peças e Serviços)		
Valor estimado R\$	399,95	R\$/Km
Quilometragem mensal	492,240	R\$ 0,81
Subtotal mensal custos variáveis:		R\$ 1.012,62
CÁLCULO FINAL DOS CUSTOS		
TRIBUTOS, CUSTOS INDIRETOS E LUCRO		
Microempreendedor Individual (MEI) (conforme arts. 47 e 48, I, da LC nº 123/06)		
BDI/Lucro estimado:		11,23%
Total mensal custos fixos		R\$ 3.134,78
Total mensal custos variáveis		R\$ 1.123,02
TOTAL DAS DESPESAS		R\$ 4.257,80
CUSTO FINAL		
PREÇO DA DIÁRIA		R\$ 212,89
CUSTO ESTIMADO MENSAL (20 DIAS)		R\$ 4.257,80
CUSTO TOTAL DO KM		R\$ 8,65

Peso Real	Peso (%)	
31,9956	100,00%	31,996
0,000	0,00%	24,612
31,9956	100,00%	7,384
0	0,00%	0,3000

SANTA FILOMENA-PE, FEVEREIRO DE 2025.

VALDEIR FERREIRA DE SOUSA:07863664438 Assinado de forma digital por VALDEIR FERREIRA DE SOUSA:07863664438
 Dados: 2025.02.28 22:00:25 -01'00'

PROJETO BÁSICO DO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL - SANTA FILOMENA-PE
COMPOSIÇÃO DO CUSTO OPERACIONAL E FORMAÇÃO DE PREÇO DO CONTRATANTE
SISTEMA DE EXECUÇÃO INDIRETA

ROTA 41

DADOS DAS ROTA		
Descrição do Veículo:	VAN, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR TODOS OS ESCOLARES SENTADOS.	
Quantidade de alunos previstos:		6
Tipos de estradas:		
1 - PAVIMENTADA(PV)	KM	0
2 - NÃO-PAVIMENTADA(NPV)	KM	13,252
Quilometragem média/mês		265,040
Média de viagens por mês:		20
Turno(s):		NOITE
CUSTOS FIXOS		
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (CUSTOS COM MOTORISTA)		
Salário Base da Categoria D ou E (Sindicato dos Trab. em Transportes Rodov. de Petrolina e da Reg. Sertão Pernambuco e Jr Transporte e Locações Ltda), acordo coletivo de trabalho registrado no MTE sob número PE000100/2025.	Quantidade de Motorista: 1	R\$ 1.800,00
As horas extras efetivamente realizadas pelo motorista serão pagas como extraordinárias no caso do adicional noturno.	20,00%	
Total		R\$ 1.800,00
ENCARGOS SOCIAIS + PROVISÕES		
Microempreendedor Individual (MEI) (conforme arts. 47 e 48, I, da LC nº 123/06)	Porcentagem	Preço Total R\$
INSS	12,00%	216,00
FGTS	8,00%	144,00
DAS (Simples Nacional)	4,4%	79,20
Subtotal	24,40%	360,00
Total dos encargos:	24,40%	439,20
TOTAL GERAL SALÁRIO+ENCARGOS		2.239,20
DEPRECIACÃO + REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO		
Veículo: Fiat/Ducato Minibus 2.3 ME Diesel	R\$ 68.952,00	Depreciação + Remuneração
Taxa de depreciação (25%):	17.238,00	
Valor a depreciar:	51.714,00	373,49
Vida útil máxima admitida em anos para idade do Veículo, atendendo as exigências do CONTRAN e Lei Municipal nº 470, de 19 de agosto de 2022.	18	
OUTRAS DESPESAS		
Seguro de vida do motorista/cotações		14,57
Fardamento ano		16,66
Licenciamento		11,58
IPVA		143,65
Taxa Vistoria DETRAN/PE		7,06
Bombeiros		12,08
Subtotal mensal dos custos fixos:		R\$ 2.818,29
CUSTOS VARIÁVEIS		
Combustível		
Preço Combustível R\$:	R\$ 6,59	R\$/Km
Consumo Combustível Km/l:	8,0	R\$ 0,82
Lubrificantes		
Capacidade de óleo do motor/litro:	6	R\$/Km
Periodicidade/km:	15.000	
Preço kit p/litro R\$:	R\$ 35,99	R\$ 0,01
Lavagens e Graxas		
Valor estimado 2x/mês R\$	175,00	R\$/Km
Quilometragem mensal	265,04	R\$ 0,66
Rodagem		
Pneus Sem Câmara e Protetor	R\$ 1.388,31	R\$/Km
Câmaras:	0,00	
Protetores:	0,00	
Duração média após recapagem:(km)	163.300	R\$ 0,05
Valor total dos pneus R\$:	8.329,86	
Manutenção (Peças e Serviços)		
Valor estimado R\$	215,35	R\$/Km
Quilometragem mensal	265,040	R\$ 0,81
Subtotal mensal custos variáveis:		R\$ 626,00
CÁLCULO FINAL DOS CUSTOS		
TRIBUTOS, CUSTOS INDIRETOS E LUCRO		
Microempreendedor Individual (MEI) (conforme arts. 47 e 48, I, da LC nº 123/06)		
BDI/Lucro estimado:		11,23%
Total mensal custos fixos		R\$ 3.134,78
Total mensal custos variáveis		R\$ 695,02
TOTAL DAS DESPESAS		R\$ 3.829,80
CUSTO FINAL		
PREÇO DA DIÁRIA		R\$ 191,49
CUSTO ESTIMADO MENSAL (20 DIAS)		R\$ 3.829,80
CUSTO TOTAL DO KM		R\$ 14,45

Peso Real	Peso (%)	
17,2276	100,00%	17,228
0,000	0,00%	13,252
17,2276	100,00%	3,976
0	0,00%	0,3000

SANTA FILOMENA-PE, FEVEREIRO DE 2025.

VALDEIR FERREIRA DE SOUSA:07863664438 Assinado de forma digital por VALDEIR FERREIRA DE SOUSA:07863664438
Dados: 2025.02.28 22:00:49 -03'00'

PROJETO BÁSICO DO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL - SANTA FILOMENA-PE
COMPOSIÇÃO DO CUSTO OPERACIONAL E FORMAÇÃO DE PREÇO DO CONTRATANTE
SISTEMA DE EXECUÇÃO INDIRETA

ROTA 42

DADOS DAS ROTA		
Descrição do Veículo:	VAN, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR TODOS OS ESCOLARES SENTADOS.	
Quantidade de alunos previstos:		2
Tipos de estradas:		
1 - PAVIMENTADA(PV)	KM	0
2 - NÃO-PAVIMENTADA(NPV)	KM	21,340
Quilometragem média/mês		426,800
Média de viagens por mês:		20
Turno(s):		NOITE
CUSTOS FIXOS		
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (CUSTOS COM MOTORISTA)		
Salário Base da Categoria D ou E (Sindicato dos Trab. em Transportes Rodov. de Petrolina e da Reg. Sertão Pernambuco e Jr Transporte e Locações Ltda), acordo coletivo de trabalho registrado no MTE sob número PE000100/2025.	Quantidade de Motorista: 1	R\$ 1.800,00
As horas extras efetivamente realizadas pelo motorista serão pagas como extraordinárias no caso do adicional noturno.	20,00%	
Total		R\$ 1.800,00
ENCARGOS SOCIAIS + PROVISÕES		
Microempreendedor Individual (MEI) (conforme arts. 47 e 48, I, da LC nº 123/06)	Porcentagem	Preço Total R\$
INSS	12,00%	216,00
FGTS	8,00%	144,00
DAS (Simples Nacional)	4,4%	79,20
Subtotal	24,40%	360,00
Total dos encargos:	24,40%	439,20
TOTAL GERAL SALÁRIO+ENCARGOS		2.239,20
DEPRECIACÃO + REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO		
Veículo: Fiat/Ducato Minibus 2.3 ME Diesel	R\$ 68.952,00	Depreciação + Remuneração
Taxa de depreciação (25%):	17.238,00	
Valor a depreciar:	51.714,00	373,49
Vida útil máxima admitida em anos para idade do Veículo, atendendo as exigências do CONTRAN e Lei Municipal nº 470, de 19 de agosto de 2022.	18	
OUTRAS DESPESAS		
Seguro de vida do motorista/cotações		14,57
Fardamento ano		16,66
Licenciamento		11,58
IPVA		143,65
Taxa Vistoria DETRAN/PE		7,06
Bombeiros		12,08
Subtotal mensal dos custos fixos:		R\$ 2.818,29
CUSTOS VARIÁVEIS		
Combustível		
Preço Combustível R\$:	R\$ 6,59	R\$/Km
Consumo Combustível Km/l:	8,0	R\$ 0,82
Lubrificantes		
Capacidade de óleo do motor/litro:	6	R\$/Km
Periodicidade/km:	15.000	
Preço kit p/litro R\$:	R\$ 35,99	R\$ 0,01
Lavagens e Graxas		
Valor estimado 2x/mês R\$	175,00	R\$/Km
Quilometragem mensal	426,80	R\$ 0,41
Rodagem		
Pneus Sem Câmara e Protetor	R\$ 1.388,31	R\$/Km
Câmaras:	0,00	
Protetores:	0,00	
Duração média após recapagem:(km)	163.300	R\$ 0,05
Valor total dos pneus R\$:	8.329,86	
Manutenção (Peças e Serviços)		
Valor estimado R\$	346,78	R\$/Km
Quilometragem mensal	426,800	R\$ 0,81
Subtotal mensal custos variáveis:		R\$ 901,26
CÁLCULO FINAL DOS CUSTOS		
TRIBUTOS, CUSTOS INDIRETOS E LUCRO		
Microempreendedor Individual (MEI) (conforme arts. 47 e 48, I, da LC nº 123/06)		
BDI/Lucro estimado:		11,23%
Total mensal custos fixos		R\$ 3.134,78
Total mensal custos variáveis		R\$ 1.000,82
TOTAL DAS DESPESAS		R\$ 4.135,60
CUSTO FINAL		
PREÇO DA DIÁRIA		R\$ 206,78
CUSTO ESTIMADO MENSAL (20 DIAS)		R\$ 4.135,60
CUSTO TOTAL DO KM		R\$ 9,69

Peso Real	Peso (%)	
27,742	100,00%	27,742
0,000	0,00%	21,340
27,742	100,00%	6,402
0	0,00%	0,3000

SANTA FILOMENA-PE, FEVEREIRO DE 2025.

VALDEIR FERREIRA DE SOUSA:07863664438 Assinado de forma digital por VALDEIR FERREIRA DE SOUSA:07863664438
Dados: 2025.02.28 22:01:19 -03'00'

PROJETO BÁSICO DO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL - SANTA FILOMENA-PE
COMPOSIÇÃO DO CUSTO OPERACIONAL E FORMAÇÃO DE PREÇO DO CONTRATANTE
SISTEMA DE EXECUÇÃO INDIRETA

ROTA 43

DADOS DAS ROTA		
Descrição do Veículo:	VAN, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR TODOS OS ESCOLARES SENTADOS.	
Quantidade de alunos previstos:		14
Tipos de estradas:		
1 - PAVIMENTADA(PV)	KM	0,575
2 - NÃO-PAVIMENTADA(NPV)	KM	61,887
Quilometragem média/mês		1.249,240
Média de viagens por mês:		20
Turno(s):		TARDE
CUSTOS FIXOS		
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (CUSTOS COM MOTORISTA)		
Salário Base da Categoria D ou E (Sindicato dos Trab. em Transportes Rodov. de Petrolina e da Reg. Sertão Pernambuco e Jr Transporte e Locações Ltda), acordo coletivo de trabalho registrado no MTE sob número PE000100/2025.	Quantidade de Motorista: 1	R\$ 1.800,00
As horas extras efetivamente realizadas pelo motorista serão pagas como extraordinárias no caso do adicional noturno.	20,00%	
Total		R\$ 1.800,00
ENCARGOS SOCIAIS + PROVISÕES		
Microempreendedor Individual (MEI) (conforme arts. 47 e 48, I, da LC nº 123/06)	Porcentagem	Preço Total R\$
INSS	12,00%	216,00
FGTS	8,00%	144,00
DAS (Simples Nacional)	4,4%	79,20
Subtotal	24,40%	360,00
Total dos encargos:	24,40%	439,20
TOTAL GERAL SALÁRIO+ENCARGOS		2.239,20
DEPRECIACÃO + REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO		
Veículo: Fiat/Ducato Minibus 2.3 ME Diesel	R\$ 68.952,00	Depreciação + Remuneração
Taxa de depreciação (25%):	17.238,00	
Valor a depreciar:	51.714,00	372,70
Vida útil máxima admitida em anos para idade do Veículo, atendendo as exigências do CONTRAN e Lei Municipal nº 470, de 19 de agosto de 2022.	18	
OUTRAS DESPESAS		
Seguro de vida do motorista/cotações		14,57
Fardamento ano		16,66
Licenciamento		11,58
IPVA		143,65
Taxa Vistoria DETRAN/PE		7,06
Bombeiros		12,08
Subtotal mensal dos custos fixos:		R\$ 2.817,49
CUSTOS VARIÁVEIS		
Combustível		
Preço Combustível R\$:	R\$ 6,59	R\$/Km
Consumo Combustível Km/l:	8,0	R\$ 0,82
Lubrificantes		
Capacidade de óleo do motor/litro:	6	R\$/Km
Periodicidade/km:	15.000	
Preço kit p/litro R\$:	R\$ 35,99	R\$ 0,01
Lavagens e Graxas		
Valor estimado 2x/mês R\$	175,00	R\$/Km
Quilometragem mensal	1249,24	R\$ 0,14
Rodagem		
Pneus Sem Câmara e Protetor	R\$ 1.388,31	R\$/Km
Câmaras:	0,00	
Protetores:	0,00	
Duração média após recapagem:(km)	163.300	R\$ 0,05
Valor total dos pneus R\$:	8.329,86	
Manutenção (Peças e Serviços)		
Valor estimado R\$	1.012,85	R\$/Km
Quilometragem mensal	1.249,240	R\$ 0,81
Subtotal mensal custos variáveis:		R\$ 2.298,61
CÁLCULO FINAL DOS CUSTOS		
TRIBUTOS, CUSTOS INDIRETOS E LUCRO		
Microempreendedor Individual (MEI) (conforme arts. 47 e 48, I, da LC nº 123/06)		
BDI/Lucro estimado:		11,23%
Total mensal custos fixos		R\$ 3.133,89
Total mensal custos variáveis		R\$ 2.550,11
TOTAL DAS DESPESAS		R\$ 5.684,00
CUSTO FINAL		
PREÇO DA DIÁRIA		R\$ 284,20
CUSTO ESTIMADO MENSAL (20 DIAS)		R\$ 5.684,00
CUSTO TOTAL DO KM		R\$ 4,55

Peso Real	Peso (%)	
81,0281	100,00%	81,028
0,575	0,71%	62,462
80,4531	99,29%	18,566
0	0,00%	0,2972

SANTA FILOMENA-PE, FEVEREIRO DE 2025.

VALDEIR FERREIRA DE SOUSA:07863664438 / Assinado de forma digital por VALDEIR FERREIRA DE SOUSA:07863664438
Data: 2025.02.28 22:01:44 -03'00'

PROJETO BÁSICO DO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL - SANTA FILOMENA-PE
COMPOSIÇÃO DO CUSTO OPERACIONAL E FORMAÇÃO DE PREÇO DO CONTRATANTE
SISTEMA DE EXECUÇÃO INDIRETA

ROTA 44

DADOS DAS ROTA		
Descrição do Veículo:	VAN, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR TODOS OS ESCOLARES SENTADOS.	
Quantidade de alunos previstos:		11
Tipos de estradas:		
1 - PAVIMENTADA(PV)	KM	1,120
2 - NÃO-PAVIMENTADA(NPV)	KM	19,936
Quilometragem média/mês		421,120
Média de viagens por mês:		20
Turno(s):		MANHA
CUSTOS FIXOS		
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (CUSTOS COM MOTORISTA)		
Salário Base da Categoria D ou E (Sindicato dos Trab. em Transportes Rodov. de Petrolina e da Reg. Sertão Pernambuco e Jr Transporte e Locações Ltda), acordo coletivo de trabalho registrado no MTE sob número PE000100/2025.	Quantidade de Motorista: 1	R\$ 1.800,00
As horas extras efetivamente realizadas pelo motorista serão pagas como extraordinárias no caso do adicional noturno.	20,00%	
Total		R\$ 1.800,00
ENCARGOS SOCIAIS + PROVISÕES		
Microempreendedor Individual (MEI) (conforme arts. 47 e 48, I, da LC nº 123/06)	Porcentagem	Preço Total R\$
INSS	12,00%	216,00
FGTS	8,00%	144,00
DAS (Simples Nacional)	4,4%	79,20
Subtotal	24,40%	360,00
Total dos encargos:	24,40%	439,20
TOTAL GERAL SALÁRIO+ENCARGOS		2.239,20
DEPRECIACÃO + REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO		
Veículo: Fiat/Ducato Minibus 2.3 ME Diesel	R\$ 68.952,00	Depreciação + Remuneração
Taxa de depreciação (25%):	17.238,00	
Valor a depreciar:	51.714,00	368,91
Vida útil máxima admitida em anos para idade do Veículo, atendendo as exigências do CONTRAN e Lei Municipal nº 470, de 19 de agosto de 2022.	18	
OUTRAS DESPESAS		
Seguro de vida do motorista/cotações		14,57
Fardamento ano		16,66
Licenciamento		11,58
IPVA		143,65
Taxa Vistoria DETRAN/PE		7,06
Bombeiros		12,08
Subtotal mensal dos custos fixos:		R\$ 2.813,70
CUSTOS VARIÁVEIS		
Combustível		
Preço Combustível R\$:	R\$ 6,59	R\$/Km
Consumo Combustível Km/l:	8,0	R\$ 0,82
Lubrificantes		
Capacidade de óleo do motor/litro:	6	R\$/Km
Periodicidade/km:	15.000	
Preço kit p/litro R\$:	R\$ 35,99	R\$ 0,01
Lavagens e Graxas		
Valor estimado 2x/mês R\$	175,00	R\$/Km
Quilometragem mensal	421,12	R\$ 0,42
Rodagem		
Pneus Sem Câmara e Protetor	R\$ 1.388,31	R\$/Km
Câmaras:	0,00	
Protetores:	0,00	
Duração média após recapagem:(km)	163.300	R\$ 0,05
Valor total dos pneus R\$:	8.329,86	
Manutenção (Peças e Serviços)		
Valor estimado R\$	337,96	R\$/Km
Quilometragem mensal	421,120	R\$ 0,80
Subtotal mensal custos variáveis:		R\$ 887,40
CALCULO FINAL DOS CUSTOS		
TRIBUTOS, CUSTOS INDIRETOS E LUCRO		
Microempreendedor Individual (MEI) (conforme arts. 47 e 48, I, da LC nº 123/06)		
BDI/Lucro estimado:		11,23%
Total mensal custos fixos		R\$ 3.129,67
Total mensal custos variáveis		R\$ 984,53
TOTAL DAS DESPESAS		R\$ 4.114,20
CUSTO FINAL		
PREÇO DA DIÁRIA		R\$ 205,71
CUSTO ESTIMADO MENSAL (20 DIAS)		R\$ 4.114,20
CUSTO TOTAL DO KM		R\$ 9,77

Peso Real	Peso (%)	
27,0368	100,00%	27,037
1,120	4,14%	21,056
25,9168	95,86%	5,981
0	0,00%	0,2840

PROJETO BÁSICO DO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL - SANTA FILOMENA-PE
COMPOSIÇÃO DO CUSTO OPERACIONAL E FORMAÇÃO DE PREÇO DO CONTRATANTE
SISTEMA DE EXECUÇÃO INDIRETA

ROTA 45

DADOS DAS ROTA		
Descrição do Veículo:	VAN, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR TODOS OS ESCOLARES SENTADOS.	
Quantidade de alunos previstos:		2
Tipos de estradas:		
1 - PAVIMENTADA(PV)	KM	1,120
2 - NÃO-PAVIMENTADA(NPV)	KM	12,494
Quilometragem média/mês		272,280
Média de viagens por mês:		20
Turno(s):		TARDE
CUSTOS FIXOS		
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (CUSTOS COM MOTORISTA)		
Salário Base da Categoria D ou E (Sindicato dos Trab. em Transportes Rodov. de Petrolina e da Reg. Sertão Pernambuco e Jr Transporte e Locações Ltda), acordo coletivo de trabalho registrado no MTE sob número PE000100/2025.	Quantidade de Motorista: 1	R\$ 1.800,00
As horas extras efetivamente realizadas pelo motorista serão pagas como extraordinárias no caso do adicional noturno.	20,00%	
Total		R\$ 1.800,00
ENCARGOS SOCIAIS + PROVISÕES		
Microempreendedor Individual (MEI) (conforme arts. 47 e 48, I, da LC nº 123/06)	Porcentagem	Preço Total R\$
INSS	12,00%	216,00
FGTS	8,00%	144,00
DAS (Simples Nacional)	4,4%	79,20
Subtotal	24,40%	360,00
Total dos encargos:	24,40%	439,20
TOTAL GERAL SALÁRIO+ENCARGOS		2.239,20
DEPRECIACÃO + REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO		
Veículo: Fiat/Ducato Minibus 2.3 ME Diesel	R\$ 68.952,00	Depreciação + Remuneração
Taxa de depreciação (25%):	17.238,00	
Valor a depreciar:	51.714,00	366,40
Vida útil máxima admitida em anos para idade do Veículo, atendendo as exigências do CONTRAN e Lei Municipal nº 470, de 19 de agosto de 2022.	18	
OUTRAS DESPESAS		
Seguro de vida do motorista/cotações		14,57
Fardamento ano		16,66
Licenciamento		11,58
IPVA		143,65
Taxa Vistoria DETRAN/PE		7,06
Bombeiros		12,08
Subtotal mensal dos custos fixos:		R\$ 2.811,19
CUSTOS VARIÁVEIS		
Combustível		
Preço Combustível R\$:	R\$ 6,59	R\$/Km
Consumo Combustível Km/l:	8,0	R\$ 0,82
Lubrificantes		
Capacidade de óleo do motor/litro:	6	R\$/Km
Periodicidade/km:	15.000	
Preço kit p/litro R\$:	R\$ 35,99	R\$ 0,01
Lavagens e Graxas		
Valor estimado 2x/mês R\$	175,00	R\$/Km
Quilometragem mensal	272,28	R\$ 0,64
Rodagem		
Pneus Sem Câmara e Protetor	R\$ 1.388,31	R\$/Km
Câmaras:	0,00	
Protetores:	0,00	
Duração média após recapagem:(km)	163.300	R\$ 0,05
Valor total dos pneus R\$:	8.329,86	
Manutenção (Peças e Serviços)		
Valor estimado R\$	217,03	R\$/Km
Quilometragem mensal	272,280	R\$ 0,80
Subtotal mensal custos variáveis:		R\$ 634,12
CÁLCULO FINAL DOS CUSTOS		
TRIBUTOS, CUSTOS INDIRETOS E LUCRO		
Microempreendedor Individual (MEI) (conforme arts. 47 e 48, I, da LC nº 123/06)		
BDI/Lucro estimado:		11,23%
Total mensal custos fixos		R\$ 3.126,88
Total mensal custos variáveis		R\$ 703,92
TOTAL DAS DESPESAS		R\$ 3.830,80
CUSTO FINAL		
PREÇO DA DIÁRIA		R\$ 191,54
CUSTO ESTIMADO MENSAL (20 DIAS)		R\$ 3.830,80
CUSTO TOTAL DO KM		R\$ 14,07

Peso Real	Peso (%)	
17,3622	100,00%	17,362
1,120	6,45%	13,614
16,2422	93,55%	3,748
0	0,00%	0,2753

SANTA FILOMENA-PE, FEVEREIRO DE 2025.

VALDEIR FERREIRA DE SOUSA:07863664438 Assinado de forma digital por VALDEIR FERREIRA DE SOUSA:07863664438
 Dados: 2025.02.28 22:03:43 -03'00'

PROJETO BÁSICO DO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL - SANTA FILOMENA-PE
COMPOSIÇÃO DO CUSTO OPERACIONAL E FORMAÇÃO DE PREÇO DO CONTRATANTE
SISTEMA DE EXECUÇÃO INDIRETA

ROTA 46

DADOS DAS ROTA		
Descrição do Veículo:	VAN, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR TODOS OS ESCOLARES SENTADOS.	
Quantidade de alunos previstos:		16
Tipos de estradas:		
1 - PAVIMENTADA(PV)	KM	0,821
2 - NÃO-PAVIMENTADA(NPV)	KM	11,295
Quilometragem média/mês		242,320
Média de viagens por mês:		20
Turno(s):		TARDE
CUSTOS FIXOS		
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (CUSTOS COM MOTORISTA)		
Salário Base da Categoria D ou E (Sindicato dos Trab. em Transportes Rodov. de Petrolina e da Reg. Sertão Pernambuco e Jr Transporte e Locações Ltda), acordo coletivo de trabalho registrado no MTE sob número PE000100/2025.	Quantidade de Motorista: 1	R\$ 1.800,00
As horas extras efetivamente realizadas pelo motorista serão pagas como extraordinárias no caso do adicional noturno.	20,00%	
Total		R\$ 1.800,00
ENCARGOS SOCIAIS + PROVISÕES		
Microempreendedor Individual (MEI) (conforme arts. 47 e 48, I, da LC nº 123/06)	Porcentagem	Preço Total R\$
INSS	12,00%	216,00
FGTS	8,00%	144,00
DAS (Simples Nacional)	4,4%	79,20
Subtotal	24,40%	360,00
Total dos encargos:	24,40%	439,20
TOTAL GERAL SALÁRIO+ENCARGOS		2.239,20
DEPRECIACÃO + REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO		
Veículo: Fiat/Ducato Minibus 2.3 ME Diesel	R\$ 68.952,00	Depreciação + Remuneração
Taxa de depreciação (25%):	17.238,00	
Valor a depreciar:	51.714,00	367,65
Vida útil máxima admitida em anos para idade do Veículo, atendendo as exigências do CONTRAN e Lei Municipal nº 470, de 19 de agosto de 2022.	18	
OUTRAS DESPESAS		
Seguro de vida do motorista/cotações		14,57
Fardamento ano		16,66
Licenciamento		11,58
IPVA		143,65
Taxa Vistoria DETRAN/PE		7,06
Bombeiros		12,08
Subtotal mensal dos custos fixos:		R\$ 2.812,44
CUSTOS VARIÁVEIS		
Combustível		
Preço Combustível R\$:	R\$ 6,59	R\$/Km
Consumo Combustível Km/l:	8,0	R\$ 0,82
Lubrificantes		
Capacidade de óleo do motor/litro:	6	R\$/Km
Periodicidade/km:	15.000	
Preço kit p/litro R\$:	R\$ 35,99	R\$ 0,01
Lavagens e Graxas		
Valor estimado 2x/mês R\$	175,00	R\$/Km
Quilometragem mensal	242,32	R\$ 0,72
Rodagem		
Pneus Sem Câmara e Protetor	R\$ 1.388,31	R\$/Km
Câmaras:	0,00	
Protetores:	0,00	
Duração média após recapagem:(km)	163.300	R\$ 0,05
Valor total dos pneus R\$:	8.329,86	
Manutenção (Peças e Serviços)		
Valor estimado R\$	193,81	R\$/Km
Quilometragem mensal	242,320	R\$ 0,80
Subtotal mensal custos variáveis:		R\$ 584,26
CÁLCULO FINAL DOS CUSTOS		
TRIBUTOS, CUSTOS INDIRETOS E LUCRO		
Microempreendedor Individual (MEI) (conforme arts. 47 e 48, I, da LC nº 123/06)		
BDI/Lucro estimado:		11,23%
Total mensal custos fixos		R\$ 3.128,27
Total mensal custos variáveis		R\$ 649,33
TOTAL DAS DESPESAS		R\$ 3.777,60
CUSTO FINAL		
PREÇO DA DIÁRIA		R\$ 188,88
CUSTO ESTIMADO MENSAL (20 DIAS)		R\$ 3.777,60
CUSTO TOTAL DO KM		R\$ 15,59

Peso Real	Peso (%)	
15,5045	100,00%	15,505
0,821	5,30%	12,116
14,6835	94,70%	3,389
0	0,00%	0,2797

PROJETO BÁSICO DO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL - SANTA FILOMENA-PE
COMPOSIÇÃO DO CUSTO OPERACIONAL E FORMAÇÃO DE PREÇO DO CONTRATANTE
SISTEMA DE EXECUÇÃO INDIRETA

ROTA 47

DADOS DAS ROTA		
Descrição do Veículo:	VAN, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR TODOS OS ESCOLARES SENTADOS.	
Quantidade de alunos previstos:		9
Tipos de estradas:		
1 - PAVIMENTADA(PV)	KM	1,126
2 - NÃO-PAVIMENTADA(NPV)	KM	19,264
Quilometragem média/mês		407,800
Média de viagens por mês:		20
Turno(s):		MANHA
CUSTOS FIXOS		
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (CUSTOS COM MOTORISTA)		
Salário Base da Categoria D ou E (Sindicato dos Trab. em Transportes Rodov. de Petrolina e da Reg. Sertão Pernambuco e Jr Transporte e Locações Ltda), acordo coletivo de trabalho registrado no MTE sob número PE000100/2025.	Quantidade de Motorista: 1	R\$ 1.800,00
As horas extras efetivamente realizadas pelo motorista serão pagas como extraordinárias no caso do adicional noturno.	20,00%	
Total		R\$ 1.800,00
ENCARGOS SOCIAIS + PROVISÕES		
Microempreendedor Individual (MEI) (conforme arts. 47 e 48, I, da LC nº 123/06)	Porcentagem	Preço Total R\$
INSS	12,00%	216,00
FGTS	8,00%	144,00
DAS (Simples Nacional)	4,4%	79,20
Subtotal	24,40%	360,00
Total dos encargos:	24,40%	439,20
TOTAL GERAL SALÁRIO+ENCARGOS		2.239,20
DEPRECIACÃO + REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO		
Veículo: Fiat/Ducato Minibus 2.3 ME Diesel	R\$ 68.952,00	Depreciação + Remuneração
Taxa de depreciação (25%):	17.238,00	
Valor a depreciar:	51.714,00	
Vida útil máxima admitida em anos para idade do Veículo, atendendo as exigências do CONTRAN e Lei Municipal nº 470, de 19 de agosto de 2022.	18	368,73
OUTRAS DESPESAS		
Seguro de vida do motorista/cotações		14,57
Fardamento ano		16,66
Licenciamento		11,58
IPVA		143,65
Taxa Vistoria DETRAN/PE		7,06
Bombeiros		12,08
Subtotal mensal dos custos fixos:		R\$ 2.813,53
CUSTOS VARIÁVEIS		
Combustível		
Preço Combustível R\$:	R\$ 6,59	R\$/Km
Consumo Combustível Km/l:	8,0	R\$ 0,82
Lubrificantes		
Capacidade de óleo do motor/litro:	6	R\$/Km
Periodicidade/km:	15.000	
Preço kit p/litro R\$:	R\$ 35,99	R\$ 0,01
Lavagens e Graxas		
Valor estimado 2x/mês R\$	175,00	R\$/Km
Quilometragem mensal	407,80	R\$ 0,43
Rodagem		
Pneus Sem Câmara e Protetor	R\$ 1.388,31	R\$/Km
Câmaras:	0,00	
Protetores:	0,00	
Duração média após recapagem:(km)	163.300	R\$ 0,05
Valor total dos pneus R\$:	8.329,86	
Manutenção (Peças e Serviços)		
Valor estimado R\$	327,12	R\$/Km
Quilometragem mensal	407,800	R\$ 0,80
Subtotal mensal custos variáveis:		R\$ 864,71
CALCULO FINAL DOS CUSTOS		
TRIBUTOS, CUSTOS INDIRETOS E LUCRO		
Microempreendedor Individual (MEI) (conforme arts. 47 e 48, I, da LC nº 123/06)		
BDI/Lucro estimado:		11,23%
Total mensal custos fixos		R\$ 3.129,48
Total mensal custos variáveis		R\$ 960,72
TOTAL DAS DESPESAS		R\$ 4.090,20
CUSTO FINAL		
PREÇO DA DIÁRIA		R\$ 204,51
CUSTO ESTIMADO MENSAL (20 DIAS)		R\$ 4.090,20
CUSTO TOTAL DO KM		R\$ 10,03

Peso Real	Peso (%)	
26,1692	100,00%	26,169
1,126	4,30%	20,390
25,0432	95,70%	5,779
0	0,00%	0,2834

PROJETO BÁSICO DO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL - SANTA FILOMENA-PE
COMPOSIÇÃO DO CUSTO OPERACIONAL E FORMAÇÃO DE PREÇO DO CONTRATANTE
SISTEMA DE EXECUÇÃO INDIRETA

ROTA 48

DADOS DAS ROTA		
Descrição do Veículo:	VAN, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR TODOS OS ESCOLARES SENTADOS.	
Quantidade de alunos previstos:		12
Tipos de estradas:		
1 - PAVIMENTADA(PV)	KM	0
2 - NÃO-PAVIMENTADA(NPV)	KM	31,292
Quilometragem média/mês		625,840
Média de viagens por mês:		20
Turno(s):		MANHA
CUSTOS FIXOS		
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (CUSTOS COM MOTORISTA)		
Salário Base da Categoria D ou E (Sindicato dos Trab. em Transportes Rodov. de Petrolina e da Reg. Sertão Pernambuco e Jr Transporte e Locações Ltda), acordo coletivo de trabalho registrado no MTE sob número PE000100/2025.	Quantidade de Motorista: 1	R\$ 1.800,00
As horas extras efetivamente realizadas pelo motorista serão pagas como extraordinárias no caso do adicional noturno.	20,00%	
Total		R\$ 1.800,00
ENCARGOS SOCIAIS + PROVISÕES		
Microempreendedor Individual (MEI) (conforme arts. 47 e 48, I, da LC nº 123/06)	Porcentagem	Preço Total R\$
INSS	12,00%	216,00
FGTS	8,00%	144,00
DAS (Simples Nacional)	4,4%	79,20
Subtotal	24,40%	360,00
Total dos encargos:	24,40%	439,20
TOTAL GERAL SALÁRIO+ENCARGOS		2.239,20
DEPRECIACÃO + REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO		
Veículo: Fiat/Ducato Minibus 2.3 ME Diesel	R\$ 68.952,00	Depreciação + Remuneração
Taxa de depreciação (25%):	17.238,00	
Valor a depreciar:	51.714,00	373,49
Vida útil máxima admitida em anos para idade do Veículo, atendendo as exigências do CONTRAN e Lei Municipal nº 470, de 19 de agosto de 2022.	18	
OUTRAS DESPESAS		
Seguro de vida do motorista/cotações		14,57
Fardamento ano		16,66
Licenciamento		11,58
IPVA		143,65
Taxa Vistoria DETRAN/PE		7,06
Bombeiros		12,08
Subtotal mensal dos custos fixos:		R\$ 2.818,29
CUSTOS VARIÁVEIS		
Combustível		
Preço Combustível R\$:	R\$ 6,59	R\$/Km
Consumo Combustível Km/l:	8,0	R\$ 0,82
Lubrificantes		
Capacidade de óleo do motor/litro:	6	R\$/Km
Periodicidade /km:	15.000	
Preço kit p/litro R\$:	R\$ 35,99	R\$ 0,01
Lavagens e Graxas		
Valor estimado 2x/mês R\$	175,00	R\$/Km
Quilometragem mensal	625,84	R\$ 0,28
Rodagem		
Pneus Sem Câmara e Protetor	R\$ 1.388,31	R\$/Km
Câmaras:	0,00	
Protetores:	0,00	
Duração média após recapagem:(km)	163.300	R\$ 0,05
Valor total dos pneus R\$:	8.329,86	
Manutenção (Peças e Serviços)		
Valor estimado R\$	508,50	R\$/Km
Quilometragem mensal	625,840	R\$ 0,81
Subtotal mensal custos variáveis:		R\$ 1.239,96
CÁLCULO FINAL DOS CUSTOS		
TRIBUTOS, CUSTOS INDIRETOS E LUCRO		
Microempreendedor Individual (MEI) (conforme arts. 47 e 48, I, da LC nº 123/06)		
BDI/Lucro estimado:		11,23%
Total mensal custos fixos		R\$ 3.134,78
Total mensal custos variáveis		R\$ 1.377,42
TOTAL DAS DESPESAS		R\$ 4.512,20
CUSTO FINAL		
PREÇO DA DIÁRIA		R\$ 225,61
CUSTO ESTIMADO MENSAL (20 DIAS)		R\$ 4.512,20
CUSTO TOTAL DO KM		R\$ 7,21

Peso Real	Peso (%)	
40,6796	100,00%	40,680
0,000	0,00%	31,292
40,6796	100,00%	9,388
0	0,00%	0,3000

SANTA FILOMENA-PE, FEVEREIRO DE 2025.

VALDEIR FERREIRA DE SOUSA:07863664438
Assinado de forma digital por VALDEIR FERREIRA DE SOUSA:07863664438
Dados: 2025.02.28 22:04:52 -03'00'

PROJETO BÁSICO DO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL - SANTA FILOMENA-PE
COMPOSIÇÃO DO CUSTO OPERACIONAL E FORMAÇÃO DE PREÇO DO CONTRATANTE
SISTEMA DE EXECUÇÃO INDIRETA

ROTA 49

DADOS DAS ROTA		
Descrição do Veículo:	VAN, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR TODOS OS ESCOLARES SENTADOS.	
Quantidade de alunos previstos:		10
Tipos de estradas:		
1 - PAVIMENTADA(PV)	KM	0
2 - NÃO-PAVIMENTADA(NPV)	KM	10,474
Quilometragem média/mês		209,480
Média de viagens por mês:		20
Turno(s):		TARDE
CUSTOS FIXOS		
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (CUSTOS COM MOTORISTA)		
Salário Base da Categoria D ou E (Sindicato dos Trab. em Transportes Rodov. de Petrolina e da Reg. Sertão Pernambuco e Jr Transporte e Locações Ltda), acordo coletivo de trabalho registrado no MTE sob número PE000100/2025.	Quantidade de Motorista: 1	R\$ 1.800,00
As horas extras efetivamente realizadas pelo motorista serão pagas como extraordinárias no caso do adicional noturno.	20,00%	
Total		R\$ 1.800,00
ENCARGOS SOCIAIS + PROVISÕES		
Microempreendedor Individual (MEI) (conforme arts. 47 e 48, I, da LC nº 123/06)	Porcentagem	Preço Total R\$
INSS	12,00%	216,00
FGTS	8,00%	144,00
DAS (Simples Nacional)	4,4%	79,20
Subtotal	24,40%	360,00
Total dos encargos:	24,40%	439,20
TOTAL GERAL SALÁRIO+ENCARGOS		2.239,20
DEPRECIACÃO + REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO		
Veículo: Fiat/Ducato Minibus 2.3 ME Diesel	R\$ 68.952,00	Depreciação + Remuneração
Taxa de depreciação (25%):	17.238,00	
Valor a depreciar:	51.714,00	373,49
Vida útil máxima admitida em anos para idade do Veículo, atendendo as exigências do CONTRAN e Lei Municipal nº 470, de 19 de agosto de 2022.	18	
OUTRAS DESPESAS		
Seguro de vida do motorista/cotações		14,57
Fardamento ano		16,66
Licenciamento		11,58
IPVA		143,65
Taxa Vistoria DETRAN/PE		7,06
Bombeiros		12,08
Subtotal mensal dos custos fixos:		R\$ 2.818,29
CUSTOS VARIÁVEIS		
Combustível		
Preço Combustível R\$:	R\$ 6,59	R\$/Km
Consumo Combustível Km/l:	8,0	R\$ 0,82
Lubrificantes		
Capacidade de óleo do motor/litro:	6	R\$/Km
Periodicidade/km:	15.000	
Preço kit p/litro R\$:	R\$ 35,99	R\$ 0,01
Lavagens e Graxas		
Valor estimado 2x/mês R\$	175,00	R\$/Km
Quilometragem mensal	209,48	R\$ 0,84
Rodagem		
Pneus Sem Câmara e Protetor	R\$ 1.388,31	R\$/Km
Câmaras:	0,00	
Protetores:	0,00	
Duração média após recapagem:(km)	163.300	R\$ 0,05
Valor total dos pneus R\$:	8.329,86	
Manutenção (Peças e Serviços)		
Valor estimado R\$	170,20	R\$/Km
Quilometragem mensal	209,480	R\$ 0,81
Subtotal mensal custos variáveis:		R\$ 531,46
CÁLCULO FINAL DOS CUSTOS		
TRIBUTOS, CUSTOS INDIRETOS E LUCRO		
Microempreendedor Individual (MEI) (conforme arts. 47 e 48, I, da LC nº 123/06)		
BDI/Lucro estimado:		11,23%
Total mensal custos fixos		R\$ 3.134,78
Total mensal custos variáveis		R\$ 589,62
TOTAL DAS DESPESAS		R\$ 3.724,40
CUSTO FINAL		
PREÇO DA DIÁRIA		R\$ 186,22
CUSTO ESTIMADO MENSAL (20 DIAS)		R\$ 3.724,40
CUSTO TOTAL DO KM		R\$ 17,78

Peso Real	Peso (%)	
13,6162	100,00%	13,616
0,000	0,00%	10,474
13,6162	100,00%	3,142
0	0,00%	0,3000

PROJETO BÁSICO DO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL - SANTA FILOMENA-PE
COMPOSIÇÃO DO CUSTO OPERACIONAL E FORMAÇÃO DE PREÇO DO CONTRATANTE
SISTEMA DE EXECUÇÃO INDIRETA

ROTA 50		
DADOS DAS ROTA		
Descrição do Veículo:	VAN, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR TODOS OS ESCOLARES SENTADOS.	
Quantidade de alunos previstos:		6
Tipos de estradas:		
1 - PAVIMENTADA(PV)	KM	4,804
2 - NÃO-PAVIMENTADA(NPV)	KM	15,072
Quilometragem média/mês		397,520
Média de viagens por mês:		20
Turno(s):		MANHA
CUSTOS FIXOS		
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (CUSTOS COM MOTORISTA)		
Salário Base da Categoria D ou E (Sindicato dos Trab. em Transportes Rodov. de Petrolina e da Reg. Sertão Pernambuco e Jr Transporte e Locações Ltda), acordo coletivo de trabalho registrado no MTE sob número PE000100/2025.	Quantidade de Motorista: 1	R\$ 1.800,00
As horas extras efetivamente realizadas pelo motorista serão pagas como extraordinárias no caso do adicional noturno.	20,00%	
Total		R\$ 1.800,00
ENCARGOS SOCIAIS + PROVISÕES		
Microempreendedor Individual (MEI) (conforme arts. 47 e 48, I, da LC nº 123/06)	Porcentagem	Preço Total R\$
INSS	12,00%	216,00
FGTS	8,00%	144,00
DAS (Simples Nacional)	4,4%	79,20
Subtotal	24,40%	360,00
Total dos encargos:	24,40%	439,20
TOTAL GERAL SALÁRIO+ENCARGOS		2.239,20
DEPRECIACÃO + REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO		
Veículo: Fiat/Ducato Minibus 2.3 ME Diesel	R\$ 68.952,00	Depreciação + Remuneração
Taxa de depreciação (25%):	17.238,00	
Valor a depreciar:	51.714,00	352,66
Vida útil máxima admitida em anos para idade do Veículo, atendendo as exigências do CONTRAN e Lei Municipal nº 470, de 19 de agosto de 2022.	18	
OUTRAS DESPESAS		
Seguro de vida do motorista/cotações		14,57
Fardamento ano		16,66
Licenciamento		11,58
IPVA		143,65
Taxa Vistoria DETRAN/PE		7,06
Bombeiros		12,08
Subtotal mensal dos custos fixos:		R\$ 2.797,45
CUSTOS VARIÁVEIS		
Combustível		
Preço Combustível R\$:	R\$ 6,59	R\$/Km
Consumo Combustível Km/l:	8,0	R\$ 0,82
Lubrificantes		
Capacidade de óleo do motor/litro:	6	R\$/Km
Periodicidade/km:	15.000	
Preço kit p/litro R\$:	R\$ 35,99	R\$ 0,01
Lavagens e Graxas		
Valor estimado 2x/mês R\$	175,00	R\$/Km
Quilometragem mensal	397,52	R\$ 0,44
Rodagem		
Pneus Sem Câmara e Protetor	R\$ 1.388,31	R\$/Km
Câmaras:	0,00	
Protetores:	0,00	
Duração média após recapagem:(km)	163.300	R\$ 0,05
Valor total dos pneus R\$:	8.329,86	
Manutenção (Peças e Serviços)		
Valor estimado R\$	304,97	R\$/Km
Quilometragem mensal	397,520	R\$ 0,77
Subtotal mensal custos variáveis:		R\$ 833,42
CALCULO FINAL DOS CUSTOS		
TRIBUTOS, CUSTOS INDIRETOS E LUCRO		
Microempreendedor Individual (MEI) (conforme arts. 47 e 48, I, da LC nº 123/06)		
BDI/Lucro estimado:		11,23%
Total mensal custos fixos		R\$ 3.111,60
Total mensal custos variáveis		R\$ 923,20
TOTAL DAS DESPESAS		R\$ 4.034,80
CUSTO FINAL		
PREÇO DA DIÁRIA		R\$ 201,74
CUSTO ESTIMADO MENSAL (20 DIAS)		R\$ 4.034,80
CUSTO TOTAL DO KM		R\$ 10,15

Peso Real	Peso (%)	
24,3976	100,00%	24,398
4,804	19,69%	19,876
19,5936	80,31%	4,522
0	0,00%	0,2275

SANTA FILOMENA-PE, FEVEREIRO DE 2025.

VALDEIR FERREIRA DE SOUSA:07863664438 / Assinado de forma digital por VALDEIR FERREIRA DE SOUSA:07863664438
Dados: 2025.02.28 22:05:42 -03'00'

PROJETO BÁSICO DO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL - SANTA FILOMENA-PE
COMPOSIÇÃO DO CUSTO OPERACIONAL E FORMAÇÃO DE PREÇO DO CONTRATANTE
SISTEMA DE EXECUÇÃO INDIRETA

ROTA 51

DADOS DAS ROTA		
Descrição do Veículo:	VAN, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR TODOS OS ESCOLARES SENTADOS.	
Quantidade de alunos previstos:		14
Tipos de estradas:		
1 - PAVIMENTADA(PV)	KM	4,806
2 - NÃO-PAVIMENTADA(NPV)	KM	29,400
Quilometragem média/mês		684,120
Média de viagens por mês:		20
Turno(s):		TARDE
CUSTOS FIXOS		
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (CUSTOS COM MOTORISTA)		
Salário Base da Categoria D ou E (Sindicato dos Trab. em Transportes Rodov. de Petrolina e da Reg. Sertão Pernambuco e Jr Transporte e Locações Ltda), acordo coletivo de trabalho registrado no MTE sob número PE000100/2025.	Quantidade de Motorista: 1	R\$ 1.800,00
As horas extras efetivamente realizadas pelo motorista serão pagas como extraordinárias no caso do adicional noturno.	20,00%	
Total		R\$ 1.800,00
ENCARGOS SOCIAIS + PROVISÕES		
Microempreendedor Individual (MEI) (conforme arts. 47 e 48, I, da LC nº 123/06)	Porcentagem	Preço Total R\$
INSS	12,00%	216,00
FGTS	8,00%	144,00
DAS (Simples Nacional)	4,4%	79,20
Subtotal	24,40%	360,00
Total dos encargos:	24,40%	439,20
TOTAL GERAL SALÁRIO+ENCARGOS		2.239,20
DEPRECIACÃO + REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO		
Veículo: Fiat/Ducato Minibus 2.3 ME Diesel	R\$ 68.952,00	Depreciação + Remuneração
Taxa de depreciação (25%):	17.238,00	
Valor a depreciar:	51.714,00	361,38
Vida útil máxima admitida em anos para idade do Veículo, atendendo as exigências do CONTRAN e Lei Municipal nº 470, de 19 de agosto de 2022.	18	
OUTRAS DESPESAS		
Seguro de vida do motorista/cotações		14,57
Fardamento ano		16,66
Licenciamento		11,58
IPVA		143,65
Taxa Vistoria DETRAN/PE		7,06
Bombeiros		12,08
Subtotal mensal dos custos fixos:		R\$ 2.806,18
CUSTOS VARIÁVEIS		
Combustível		
Preço Combustível R\$:	R\$ 6,59	R\$/Km
Consumo Combustível Km/l:	8,0	R\$ 0,82
Lubrificantes		
Capacidade de óleo do motor/litro:	6	R\$/Km
Periodicidade/km:	15.000	
Preço kit p/litro R\$:	R\$ 35,99	R\$ 0,01
Lavagens e Graxas		
Valor estimado 2x/mês R\$	175,00	R\$/Km
Quilometragem mensal	684,12	R\$ 0,26
Rodagem		
Pneus Sem Câmara e Protetor	R\$ 1.388,31	R\$/Km
Câmaras:	0,00	
Protetores:	0,00	
Duração média após recapagem:(km)	163.300	R\$ 0,05
Valor total dos pneus R\$:	8.329,86	
Manutenção (Peças e Serviços)		
Valor estimado R\$	537,83	R\$/Km
Quilometragem mensal	684,120	R\$ 0,79
Subtotal mensal custos variáveis:		R\$ 1.321,11
CÁLCULO FINAL DOS CUSTOS		
TRIBUTOS, CUSTOS INDIRETOS E LUCRO		
Microempreendedor Individual (MEI) (conforme arts. 47 e 48, I, da LC nº 123/06)		
BDI/Lucro estimado:		11,23%
Total mensal custos fixos		R\$ 3.121,31
Total mensal custos variáveis		R\$ 1.469,09
TOTAL DAS DESPESAS		R\$ 4.590,40
CUSTO FINAL		
PREÇO DA DIÁRIA		R\$ 229,52
CUSTO ESTIMADO MENSAL (20 DIAS)		R\$ 4.590,40
CUSTO TOTAL DO KM		R\$ 6,71

Peso Real	Peso (%)	
43,026	100,00%	43,026
4,806	11,17%	34,206
38,22	88,83%	8,820
0	0,00%	0,2578

PROJETO BÁSICO DO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL - SANTA FILOMENA-PE
COMPOSIÇÃO DO CUSTO OPERACIONAL E FORMAÇÃO DE PREÇO DO CONTRATANTE
SISTEMA DE EXECUÇÃO INDIRETA

ROTA 52

DADOS DAS ROTA		
Descrição do Veículo:	VAN, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR TODOS OS ESCOLARES SENTADOS.	
Quantidade de alunos previstos:		11
Tipos de estradas:		
1 - PAVIMENTADA(PV)	KM	40,225
2 - NÃO-PAVIMENTADA(NPV)	KM	9,197
Quilometragem média/mês		988,440
Média de viagens por mês:		20
Turno(s):		MANHA
CUSTOS FIXOS		
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (CUSTOS COM MOTORISTA)		
Salário Base da Categoria D ou E (Sindicato dos Trab. em Transportes Rodov. de Petrolina e da Reg. Sertão Pernambuco e Jr Transporte e Locações Ltda), acordo coletivo de trabalho registrado no MTE sob número PE000100/2025.	Quantidade de Motorista: 1	R\$ 1.800,00
As horas extras efetivamente realizadas pelo motorista serão pagas como extraordinárias no caso do adicional noturno.	20,00%	
Total		R\$ 1.800,00
ENCARGOS SOCIAIS + PROVISÕES		
Microempreendedor Individual (MEI) (conforme arts. 47 e 48, I, da LC nº 123/06)	Porcentagem	Preço Total R\$
INSS	12,00%	216,00
FGTS	8,00%	144,00
DAS (Simples Nacional)	4,4%	79,20
Subtotal	24,40%	360,00
Total dos encargos:	24,40%	439,20
TOTAL GERAL SALÁRIO+ENCARGOS		2.239,20
DEPRECIACÃO + REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO		
Veículo: Fiat/Ducato Minibus 2.3 ME Diesel	R\$ 68.952,00	Depreciação + Remuneração
Taxa de depreciação (25%):	17.238,00	
Valor a depreciar:	51.714,00	
Vida útil máxima admitida em anos para idade do Veículo, atendendo as exigências do CONTRAN e Lei Municipal nº 470, de 19 de agosto de 2022.	18	303,34
OUTRAS DESPESAS		
Seguro de vida do motorista/cotações		14,57
Fardamento ano		16,66
Licenciamento		11,58
IPVA		143,65
Taxa Vistoria DETRAN/PE		7,06
Bombeiros		12,08
Subtotal mensal dos custos fixos:		R\$ 2.748,13
CUSTOS VARIÁVEIS		
Combustível		
Preço Combustível R\$:	R\$ 6,59	R\$/Km
Consumo Combustível Km/l:	8,0	R\$ 0,82
Lubrificantes		
Capacidade de óleo do motor/litro:	6	R\$/Km
Periodicidade/km:	15.000	
Preço kit p/litro R\$:	R\$ 35,99	R\$ 0,01
Lavagens e Graxas		
Valor estimado 2x/mês R\$	175,00	R\$/Km
Quilometragem mensal	988,44	R\$ 0,18
Rodagem		
Pneus Sem Câmara e Protetor	R\$ 1.388,31	R\$/Km
Câmaras:	0,00	
Protetores:	0,00	
Duração média após recapagem:(km)	163.300	R\$ 0,05
Valor total dos pneus R\$:	8.329,86	
Manutenção (Peças e Serviços)		
Valor estimado R\$	652,26	R\$/Km
Quilometragem mensal	988,440	R\$ 0,66
Subtotal mensal custos variáveis:		R\$ 1.706,14
CALCULO FINAL DOS CUSTOS		
TRIBUTOS, CUSTOS INDIRETOS E LUCRO		
Microempreendedor Individual (MEI) (conforme arts. 47 e 48, I, da LC nº 123/06)		
BDI/Lucro estimado:		11,23%
Total mensal custos fixos		R\$ 3.056,74
Total mensal custos variáveis		R\$ 1.895,26
TOTAL DAS DESPESAS		R\$ 4.952,00
CUSTO FINAL		
PREÇO DA DIÁRIA		R\$ 247,60
CUSTO ESTIMADO MENSAL (20 DIAS)		R\$ 4.952,00
CUSTO TOTAL DO KM		R\$ 5,01

Peso Real	Peso (%)	
52,1811	100,00%	52,181
40,225	77,09%	49,422
11,9561	22,91%	2,759
0	0,00%	0,0558

SANTA FILOMENA-PE, FEVEREIRO DE 2025.

VALDEIR FERREIRA DE SOUSA:07863664438 Assinado de forma digital por VALDEIR FERREIRA DE SOUSA:07863664438
Dados: 2025.02.28 22:06:33 -03'00'

PROJETO BÁSICO DO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL - SANTA FILOMENA-PE
COMPOSIÇÃO DO CUSTO OPERACIONAL E FORMAÇÃO DE PREÇO DO CONTRATANTE
SISTEMA DE EXECUÇÃO INDIRETA

ROTA 53

DADOS DAS ROTA		
Descrição do Veículo:	VAN, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR TODOS OS ESCOLARES SENTADOS.	
Quantidade de alunos previstos:		15
Tipos de estradas:		
1 - PAVIMENTADA(PV)	KM	32,394
2 - NÃO-PAVIMENTADA(NPV)	KM	35,024
Quilometragem média/mês		1.348,360
Média de viagens por mês:		20
Turno(s):		MANHA
CUSTOS FIXOS		
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (CUSTOS COM MOTORISTA)		
Salário Base da Categoria D ou E (Sindicato dos Trab. em Transportes Rodov. de Petrolina e da Reg. Sertão Pernambuco e Jr Transporte e Locações Ltda), acordo coletivo de trabalho registrado no MTE sob número PE000100/2025.	Quantidade de Motorista: 1	R\$ 1.800,00
As horas extras efetivamente realizadas pelo motorista serão pagas como extraordinárias no caso do adicional noturno.	20,00%	
Total		R\$ 1.800,00
ENCARGOS SOCIAIS + PROVISÕES		
Microempreendedor Individual (MEI) (conforme arts. 47 e 48, I, da LC nº 123/06)	Porcentagem	Preço Total R\$
INSS	12,00%	216,00
FGTS	8,00%	144,00
DAS (Simples Nacional)	4,4%	79,20
Subtotal	24,40%	360,00
Total dos encargos:	24,40%	439,20
TOTAL GERAL SALÁRIO+ENCARGOS		2.239,20
DEPRECIACÃO + REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO		
Veículo: Fiat/Ducato Minibus 2.3 ME Diesel	R\$ 68.952,00	Depreciação + Remuneração
Taxa de depreciação (25%):	17.238,00	
Valor a depreciar:	51.714,00	332,08
Vida útil máxima admitida em anos para idade do Veículo, atendendo as exigências do CONTRAN e Lei Municipal nº 470, de 19 de agosto de 2022.	18	
OUTRAS DESPESAS		
Seguro de vida do motorista/cotações		14,57
Fardamento ano		16,66
Licenciamento		11,58
IPVA		143,65
Taxa Vistoria DETRAN/PE		7,06
Bombeiros		12,08
Subtotal mensal dos custos fixos:		R\$ 2.776,87
CUSTOS VARIÁVEIS		
Combustível		
Preço Combustível R\$:	R\$ 6,59	R\$/Km
Consumo Combustível Km/l:	8,0	R\$ 0,82
Lubrificantes		
Capacidade de óleo do motor/litro:	6	R\$/Km
Periodicidade/km:	15.000	
Preço kit p/litro R\$:	R\$ 35,99	R\$ 0,01
Lavagens e Graxas		
Valor estimado 2x/mês R\$	175,00	R\$/Km
Quilometragem mensal	1348,36	R\$ 0,13
Rodagem		
Pneus Sem Câmara e Protetor	R\$ 1.388,31	R\$/Km
Câmaras:	0,00	
Protetores:	0,00	
Duração média após recapagem:(km)	163.300	R\$ 0,05
Valor total dos pneus R\$:	8.329,86	
Manutenção (Peças e Serviços)		
Valor estimado R\$	974,07	R\$/Km
Quilometragem mensal	1.348,360	R\$ 0,72
Subtotal mensal custos variáveis:		R\$ 2.347,96
CÁLCULO FINAL DOS CUSTOS		
TRIBUTOS, CUSTOS INDIRETOS E LUCRO		
Microempreendedor Individual (MEI) (conforme arts. 47 e 48, I, da LC nº 123/06)		
BDI/Lucro estimado:		11,23%
Total mensal custos fixos		R\$ 3.088,71
Total mensal custos variáveis		R\$ 2.601,29
TOTAL DAS DESPESAS		R\$ 5.690,00
CUSTO FINAL		
PREÇO DA DIÁRIA		R\$ 284,50
CUSTO ESTIMADO MENSAL (20 DIAS)		R\$ 5.690,00
CUSTO TOTAL DO KM		R\$ 4,22

Peso Real	Peso (%)	
77,9252	100,00%	77,925
32,394	41,57%	67,418
45,5312	58,43%	10,507
0	0,00%	0,1559

SANTA FILOMENA-PE, FEVEREIRO DE 2025.

VALDEIR FERREIRA DE SOUSA:07863664438 Assinado de forma digital por VALDEIR FERREIRA DE SOUSA:07863664438
 Dados: 2025.02.28 22:06:55 -03'00'

PROJETO BÁSICO DO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL - SANTA FILOMENA-PE
COMPOSIÇÃO DO CUSTO OPERACIONAL E FORMAÇÃO DE PREÇO DO CONTRATANTE
SISTEMA DE EXECUÇÃO INDIRETA

ROTA 54

DADOS DAS ROTA		
Descrição do Veículo:	VAN, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR TODOS OS ESCOLARES SENTADOS.	
Quantidade de alunos previstos:		7
Tipos de estradas:		
1 - PAVIMENTADA(PV)	KM	32,396
2 - NÃO-PAVIMENTADA(NPV)	KM	19,488
Quilometragem média/mês		1.037,680
Média de viagens por mês:		20
Turno(s):		TARDE
CUSTOS FIXOS		
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (CUSTOS COM MOTORISTA)		
Salário Base da Categoria D ou E (Sindicato dos Trab. em Transportes Rodov. de Petrolina e da Reg. Sertão Pernambuco e Jr Transporte e Locações Ltda), acordo coletivo de trabalho registrado no MTE sob número PE000100/2025.	Quantidade de Motorista: 1	R\$ 1.800,00
As horas extras efetivamente realizadas pelo motorista serão pagas como extraordinárias no caso do adicional noturno.	20,00%	
Total		R\$ 1.800,00
ENCARGOS SOCIAIS + PROVISÕES		
Microempreendedor Individual (MEI) (conforme arts. 47 e 48, I, da LC nº 123/06)	Porcentagem	Preço Total R\$
INSS	12,00%	216,00
FGTS	8,00%	144,00
DAS (Simples Nacional)	4,4%	79,20
Subtotal	24,40%	360,00
Total dos encargos:	24,40%	439,20
TOTAL GERAL SALÁRIO+ENCARGOS		2.239,20
DEPRECIACÃO + REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO		
Veículo: Fiat/Ducato Minibus 2.3 ME Diesel	R\$ 68.952,00	Depreciação + Remuneração
Taxa de depreciação (25%):	17.238,00	
Valor a depreciar:	51.714,00	319,67
Vida útil máxima admitida em anos para idade do Veículo, atendendo as exigências do CONTRAN e Lei Municipal nº 470, de 19 de agosto de 2022.	18	
OUTRAS DESPESAS		
Seguro de vida do motorista/cotações		14,57
Fardamento ano		16,66
Licenciamento		11,58
IPVA		143,65
Taxa Vistoria DETRAN/PE		7,06
Bombeiros		12,08
Subtotal mensal dos custos fixos:		R\$ 2.764,47
CUSTOS VARIÁVEIS		
Combustível		
Preço Combustível R\$:	R\$ 6,59	R\$/Km
Consumo Combustível Km/l:	8,0	R\$ 0,82
Lubrificantes		
Capacidade de óleo do motor/litro:	6	R\$/Km
Periodicidade/km:	15.000	
Preço kit p/litro R\$:	R\$ 35,99	R\$ 0,01
Lavagens e Graxas		
Valor estimado 2x/mês R\$	175,00	R\$/Km
Quilometragem mensal	1037,68	R\$ 0,17
Rodagem		
Pneus Sem Câmara e Protetor	R\$ 1.388,31	R\$/Km
Câmaras:	0,00	
Protetores:	0,00	
Duração média após recapagem:(km)	163.300	R\$ 0,05
Valor total dos pneus R\$:	8.329,86	
Manutenção (Peças e Serviços)		
Valor estimado R\$	721,63	R\$/Km
Quilometragem mensal	1.037,680	R\$ 0,70
Subtotal mensal custos variáveis:		R\$ 1.819,28
CÁLCULO FINAL DOS CUSTOS		
TRIBUTOS, CUSTOS INDIRETOS E LUCRO		
Microempreendedor Individual (MEI) (conforme arts. 47 e 48, I, da LC nº 123/06)		
BDI/Lucro estimado:		11,23%
Total mensal custos fixos		R\$ 3.074,91
Total mensal custos variáveis		R\$ 2.020,09
TOTAL DAS DESPESAS		R\$ 5.095,00
CUSTO FINAL		
PREÇO DA DIÁRIA		R\$ 254,75
CUSTO ESTIMADO MENSAL (20 DIAS)		R\$ 5.095,00
CUSTO TOTAL DO KM		R\$ 4,91

Peso Real	Peso (%)	
57,7304	100,00%	57,730
32,396	56,12%	51,884
25,3344	43,88%	5,846
0	0,00%	0,1127

SANTA FILOMENA-PE, FEVEREIRO DE 2025.

VALDEIR FERREIRA DE SOUSA:07863664438
Assinado de forma digital por VALDEIR FERREIRA DE SOUSA:07863664438
Dados: 2025.02.28 22:07:24 -03'00'

PROJETO BÁSICO DO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL

SISTEMA DE EXECUÇÃO INDIRETA

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS OPERACIONAL E FORMAÇÃO DE PREÇO DO CONTRATANTE POR LOTE - EMPRESAS DE TRANSPORTE ESCOLAR



2025

PROJETO BÁSICO DO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL - SANTA FILOMENA-PE
COMPOSIÇÃO DO CUSTO OPERACIONAL E FORMAÇÃO DE PREÇO DO CONTRATANTE
SISTEMA DE EXECUÇÃO INDIRETA

LOTE/ROTA: 01		
DADOS DAS ROTA		
Descrição do Veículo:	ÔNIBUS, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR TODOS OS ESCOLARES SENTADOS.	
Quantidade de alunos previstos:		31
Tipos de estradas:		
1 - PAVIMENTADA(PV)	KM	0
2 - NÃO-PAVIMENTADA(NPV)	KM	25,298
Quilometragem média/mês		505,960
Média de viagens por mês:		20
Turno(s):		MANHÃ
CUSTOS FIXOS		
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (CUSTOS COM MOTORISTA)		
Salário Base da Categoria D ou E (Sindicato dos Trab. em Transportes Rodov. de Petrolina e da Reg. Sertão Pernambuco e Jr Transporte e Locações Ltda), acordo coletivo de trabalho registrado no MTE sob número FE000100/2025.	Quantidade de Motorista: 1	R\$ 1.800,00
As horas extras efetivamente realizadas pelo motorista serão pagas como extraordinárias no caso do adicional noturno.	20,00%	
Total		R\$ 1.800,00
ENCARGOS SOCIAIS + PROVISÕES		
GRUPO A - OBRIGAÇÕES SOCIAIS		
	Porcentagem	Preço Total R\$
INSS - Artigo 22 inciso I Lei 8.212/91	20,00%	360,00
FGTS - Artigo 15 Lei 8030/90 e Art. 7º inciso III CF/88	8,00%	144,00
Seguro Acidente de Trabalho- Lei nº 5.316, de 14 de setembro de 1967	3,00%	54,00
Salário Educação - Artigo 3º Inciso I Decreto 87.043/82	2,50%	45,00
INCRA - Lei 7787 de 30/06/89 e DL 1146/70	0,20%	3,60
SENAI - Decreto 2.318/86	1,00%	18,00
SESI/SESC - Artigo 3º Lei 8.036/90	1,50%	27,00
SEBRAE - Artigo 8º Lei 8029/90 e Lei 8154 de 28/12/90	0,60%	10,80
Subtotal	36,80%	R\$ 662,40
Grupo B		
	Porcentagem	Preço Total R\$
Férias	7,56%	136,08
Faltas Justificadas	0,56%	10,08
13º Salário	8,33%	149,94
Lic. Paternidade e Salário Maternidade	0,08%	1,44
Auxílio Acidente de Trabalho	0,07%	1,26
Ausências por Doença	0,65%	11,70
Adicional 1/3 Férias	0,00%	0,00
Subtotal	17,25%	R\$ 310,50
Grupo C		
	Porcentagem	Preço Total R\$
Aviso Prévio indenizado	3,63%	65,34
FGTS sobre Aviso Prévio + Férias indenizadas + Indenização Adicional	3,43%	61,74
Indenização compensatória por demissão s/ justa causa	2,33%	41,94
Subtotal	9,39%	169,02
Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	6,35%	
Reincidência de Grupo A sobre o aviso prévio trabalhado e Reincidência do FGTS	0,32%	5,76
Total dos encargos:	70,11%	1261,94
TOTAL GERAL SALÁRIO+ENCARGOS		3.061,94
DEPRECIAÇÃO + REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO		
Veículo: Volare Escolar W9	R\$ 79.977,00	Depreciação + Remuneração
Taxa de depreciação (25%):	19.994,25	
Valor a depreciar:	59.982,75	433,21
Vida útil máxima admitida em anos para idade do Veículo, atendendo as exigências do CONTRAN e Lei Municipal nº 470, de 19 de agosto de 2022.	18	
OUTRAS DESPESAS		
Seguro de vida do motorista/cotações		14,57
Fardamento ano		16,66
Licenciamento		11,58
IPVA		66,65
Taxa Vistoria DETRAN/PE		7,06
Bombeiros		12,08
Subtotal mensal dos custos fixos:		R\$ 3.623,75
CUSTOS VARIÁVEIS		
Combustível		
Preço Combustível R\$:	R\$ 6,59	R\$/Km
Consumo Combustível Km/l:	2,6	R\$ 2,53
Lubrificantes		
Capacidade de óleo do motor/litro:	10	R\$/Km
Periodicidade/km:	45.000	
Preço kit p/litro R\$:	R\$ 36,50	R\$ 0,01
Lavagens e Graxas		
Valor estimado 2x/mês R\$	220,00	R\$/Km
Quilometragem mensal	505,96	R\$ 0,43
Rodagem		
Pneus Sem Câmara e Protetor	R\$ 2.685,40	R\$/Km
Câmaras:	0,00	
Protetores:	0,00	
Duração média após recapagem:(km)	163.300	R\$ 0,10
Valor total dos pneus R\$:	16.112,40	
Manutenção (Pecas e Serviços)		
Valor estimado R\$	279,54	R\$/Km
Quilometragem mensal	505,960	R\$ 0,55
Subtotal mensal custos variáveis:		R\$ 1.835,98
CALCULO FINAL DOS CUSTOS		
TRIBUTOS, CUSTOS INDIRETOS E LUCRO		
BDI/Lucro estimado:		26,44%
Total mensal custos fixos		R\$ 4.581,86
Total mensal custos variáveis		R\$ 2.319,34
TOTAL DAS DESPESAS		R\$ 6.901,20
CUSTO FINAL		
PREÇO DA DIÁRIA		R\$ 345,06
CUSTO ESTIMADO MENSAL (20 DIAS)		R\$ 6.901,20
CUSTO TOTAL DO KM		R\$ 13,64

Peso Real	Peso (%)	
32,8874	100,00%	32,887
0,000	0,00%	25,298
32,8874	100,00%	7,589
0	0,00%	0,3000

PROJETO BÁSICO DO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL - SANTA FILOMENA-PE
COMPOSIÇÃO DO CUSTO OPERACIONAL E FORMAÇÃO DE PREÇO DO CONTRATANTE
SISTEMA DE EXECUÇÃO INDIRETA

LOTE/ROTA: 02		
DADOS DAS ROTA		
Descrição do Veículo:	ÔNIBUS, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR TODOS OS ESCOLARES SENTADOS.	
Quantidade de alunos previstos:		31
Tipos de estradas:		
1 - PAVIMENTADA(PV)	KM	0,577
2 - NÃO-PAVIMENTADA(NPV)	KM	60,195
Quilometragem média/mês		1.215,440
Média de viagens por mês:		20
Turno(s):		MANHÃ
CUSTOS FIXOS		
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (CUSTOS COM MOTORISTA)		
Salário Base da Categoria D ou E (Sindicato dos Trab. em Transportes Rodov. de Petrolina e da Reg. Sertão Pernambuco e Jr Transporte e Locações Ltda), acordo coletivo de trabalho registrado no MTE sob número FE000100/2025.	Quantidade de Motorista: 1	R\$ 1.800,00
As horas extras efetivamente realizadas pelo motorista serão pagas como extraordinárias no caso do adicional noturno.	20,00%	
Total		R\$ 1.800,00
ENCARGOS SOCIAIS + PROVISÕES		
GRUPO A - OBRIGAÇÕES SOCIAIS	Porcentagem	Preço Total R\$
INSS - Artigo 22 inciso I Lei 8.212/91	20,00%	360,00
FGTS - Artigo 15 Lei 8030/90 e Art. 7º inciso III CF/88	8,00%	144,00
Seguro Acidente de Trabalho- Lei nº 5.316, de 14 de setembro de 1967	3,00%	54,00
Salário Educação - Artigo 3º Inciso I Decreto 87.043/82	2,50%	45,00
INCRA - Lei 7787 de 30/06/89 e DL 1146/70	0,20%	3,60
SENAI - Decreto 2.318/86	1,00%	18,00
SESI/SESC - Artigo 3º Lei 8.036/90	1,50%	27,00
SEBRAE - Artigo 8º Lei 8029/90 e Lei 8154 de 28/12/90	0,60%	10,80
Subtotal	36,80%	R\$ 662,40
Grupo B	Porcentagem	Preço Total R\$
Férias	7,56%	136,08
Faltas Justificadas	0,56%	10,08
13º Salário	8,33%	149,94
Lic. Paternidade e Salário Maternidade	0,08%	1,44
Auxílio Acidente de Trabalho	0,07%	1,26
Ausências por Doença	0,65%	11,70
Adicional 1/3 Férias	0,00%	0,00
Subtotal	17,25%	R\$ 310,50
Grupo C	Porcentagem	Preço Total R\$
Aviso Prévio indenizado	3,63%	65,34
FGTS sobre Aviso Prévio + Férias indenizadas + Indenização Adicional	3,43%	61,74
Indenização compensatória por demissão s/ justa causa	2,33%	41,94
Subtotal	9,39%	169,02
Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	6,35%	
Reincidência de Grupo A sobre o aviso prévio trabalhado e Reincidência do FGTS	0,32%	5,76
Total dos encargos:	70,11%	1261,94
TOTAL GERAL SALÁRIO+ENCARGOS		3.061,94
DEPRECIAÇÃO + REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO		
Veículo: Volare Escolar W9	R\$ 79.977,00	Depreciação + Remuneração
Taxa de depreciação (25%):	19.994,25	
Valor a depreciar:	59.982,75	432,26
Vida útil máxima admitida em anos para idade do Veículo, atendendo as exigências do CONTRAN e Lei Municipal nº 470, de 19 de agosto de 2022.	18	
OUTRAS DESPESAS		
Seguro de vida do motorista/cotações		14,57
Fardamento ano		16,66
Licenciamento		11,58
IPVA		66,65
Taxa Vistoria DETRAN/PE		7,06
Bombeiros		12,08
Subtotal mensal dos custos fixos:		R\$ 3.622,80
CUSTOS VARIÁVEIS		
Combustível		
Preço Combustível R\$:	R\$ 6,59	R\$/Km
Consumo Combustível Km/l:	2,6	R\$ 2,53
Lubrificantes		
Capacidade de óleo do motor/litro:	10	R\$/Km
Periodicidade/km:	45.000	
Preço kit p/litro R\$:	R\$ 36,50	R\$ 0,01
Lavagens e Graxas		
Valor estimado 2x/mês R\$	220,00	R\$/Km
Quilometragem mensal	1215,44	R\$ 0,18
Rodagem		
Pneus Sem Câmara e Protetor	R\$ 2.685,40	R\$/Km
Câmaras:	0,00	
Protetores:	0,00	
Duração média após recapagem:(km)	163.300	R\$ 0,10
Valor total dos pneus R\$:	16.112,40	
Manutenção (Pecas e Serviços)		
Valor estimado R\$	670,06	R\$/Km
Quilometragem mensal	1.215,440	R\$ 0,55
Subtotal mensal custos variáveis:		R\$ 4.100,51
CALCULO FINAL DOS CUSTOS		
TRIBUTOS, CUSTOS INDIRETOS E LUCRO		
BDI/Lucro estimado:		26,44%
Total mensal custos fixos		R\$ 4.580,66
Total mensal custos variáveis		R\$ 5.179,14
TOTAL DAS DESPESAS		R\$ 9.759,80
CUSTO FINAL		
PREÇO DA DIÁRIA		R\$ 487,99
CUSTO ESTIMADO MENSAL (20 DIAS)		R\$ 9.759,80
CUSTO TOTAL DO KM		R\$ 8,03

Peso Real	Peso (%)	
78,8305	100,00%	78,831
0,577	0,73%	60,772
78,2535	99,27%	18,059
0	0,00%	0,2972

PROJETO BÁSICO DO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL - SANTA FILOMENA-PE
COMPOSIÇÃO DO CUSTO OPERACIONAL E FORMAÇÃO DE PREÇO DO CONTRATANTE
SISTEMA DE EXECUÇÃO INDIRETA

LOTE/ROTA: 03		
DADOS DAS ROTA		
Descrição do Veículo:	ÔNIBUS, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR TODOS OS ESCOLARES SENTADOS.	
Quantidade de alunos previstos:		33
Tipos de estradas:		
1 - PAVIMENTADA(PV)	KM	1,190
2 - NÃO-PAVIMENTADA(NPV)	KM	35,080
Quilometragem média/mês		725,400
Média de viagens por mês:		20
Turno(s):		MANHÃ
CUSTOS FIXOS		
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (CUSTOS COM MOTORISTA)		
Salário Base da Categoria D ou E (Sindicato dos Trab. em Transportes Rodov. de Petrolina e da Reg. Sertão Pernambuco e Jr Transporte e Locações Ltda), acordo coletivo de trabalho registrado no MTE sob número FE000100/2025.	Quantidade de Motorista: 1	R\$ 1.800,00
As horas extras efetivamente realizadas pelo motorista serão pagas como extraordinárias no caso do adicional noturno.	20,00%	
Total		R\$ 1.800,00
ENCARGOS SOCIAIS + PROVISÕES		
GRUPO A - OBRIGAÇÕES SOCIAIS		
	Porcentagem	Preço Total R\$
INSS - Artigo 22 inciso I Lei 8.212/91	20,00%	360,00
FGTS - Artigo 15 Lei 8030/90 e Art. 7º inciso III CF/88	8,00%	144,00
Seguro Acidente de Trabalho- Lei nº 5.316, de 14 de setembro de 1967	3,00%	54,00
Salário Educação - Artigo 3º Inciso I Decreto 87.043/82	2,50%	45,00
INCRA - Lei 7787 de 30/06/89 e DL 1146/70	0,20%	3,60
SENAI - Decreto 2.318/86	1,00%	18,00
SESI/SESC - Artigo 3º Lei 8.036/90	1,50%	27,00
SEBRAE - Artigo 8º Lei 8029/90 e Lei 8154 de 28/12/90	0,60%	10,80
Subtotal	36,80%	R\$ 662,40
Grupo B		
	Porcentagem	Preço Total R\$
Férias	7,56%	136,08
Faltas Justificadas	0,56%	10,08
13º Salário	8,33%	149,94
Lic. Paternidade e Salário Maternidade	0,08%	1,44
Auxílio Acidente de Trabalho	0,07%	1,26
Ausências por Doença	0,65%	11,70
Adicional 1/3 Férias	0,00%	0,00
Subtotal	17,25%	R\$ 310,50
Grupo C		
	Porcentagem	Preço Total R\$
Aviso Prévio indenizado	3,63%	65,34
FGTS sobre Aviso Prévio + Férias indenizadas + Indenização Adicional	3,43%	61,74
Indenização compensatória por demissão s/ justa causa	2,33%	41,94
Subtotal	9,39%	169,02
Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	6,35%	
Reincidência de Grupo A sobre o aviso prévio trabalhado e Reincidência do FGTS	0,32%	5,76
Total dos encargos:	70,11%	1261,94
TOTAL GERAL SALÁRIO+ENCARGOS		3.061,94
DEPRECIAÇÃO + REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO		
Veículo: Volare Escolar W9	R\$ 79.977,00	Depreciação + Remuneração
Taxa de depreciação (25%):	19.994,25	
Valor a depreciar:	59.982,75	429,93
Vida útil máxima admitida em anos para idade do Veículo, atendendo as exigências do CONTRAN e Lei Municipal nº 470, de 19 de agosto de 2022.	18	
OUTRAS DESPESAS		
Seguro de vida do motorista/cotações		14,57
Fardamento ano		16,66
Licenciamento		11,58
IPVA		66,65
Taxa Vistoria DETRAN/PE		7,06
Bombeiros		12,08
Subtotal mensal dos custos fixos:		R\$ 3.620,47
CUSTOS VARIÁVEIS		
Combustível		
Preço Combustível R\$:	R\$ 6,59	R\$/Km
Consumo Combustível Km/l:	2,6	R\$ 2,53
Lubrificantes		
Capacidade de óleo do motor/litro:	10	R\$/Km
Periodicidade/km:	45.000	
Preço kit p/litro R\$:	R\$ 36,50	R\$ 0,01
Lavagens e Graxas		
Valor estimado 2x/mês R\$	220,00	R\$/Km
Quilometragem mensal	725,40	R\$ 0,30
Rodagem		
Pneus Sem Câmara e Protetor	R\$ 2.685,40	R\$/Km
Câmaras:	0,00	
Protetores:	0,00	
Duração média após recapagem:(km)	163.300	R\$ 0,10
Valor total dos pneus R\$:	16.112,40	
Manutenção (Pecas e Serviços)		
Valor estimado R\$	397,75	R\$/Km
Quilometragem mensal	725,400	R\$ 0,55
Subtotal mensal custos variáveis:		R\$ 2.533,81
CALCULO FINAL DOS CUSTOS		
TRIBUTOS, CUSTOS INDIRETOS E LUCRO		
BDI/Lucro estimado:		26,44%
Total mensal custos fixos		R\$ 4.577,72
Total mensal custos variáveis		R\$ 3.198,48
TOTAL DAS DESPESAS		R\$ 7.776,20
CUSTO FINAL		
PREÇO DA DIÁRIA		R\$ 388,81
CUSTO ESTIMADO MENSAL (20 DIAS)		R\$ 7.776,20
CUSTO TOTAL DO KM		R\$ 10,72

Peso Real	Peso (%)	
46,794	100,00%	46,794
1,190	2,54%	36,270
45,604	97,46%	10,524
0	0,00%	0,2902

PROJETO BÁSICO DO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL - SANTA FILOMENA-PE
COMPOSIÇÃO DO CUSTO OPERACIONAL E FORMAÇÃO DE PREÇO DO CONTRATANTE
SISTEMA DE EXECUÇÃO INDIRETA

LOTE/ROTA: 04		
DADOS DAS ROTA		
Descrição do Veículo:	ÔNIBUS, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR TODOS OS ESCOLARES SENTADOS.	
Quantidade de alunos previstos:		32
Tipos de estradas:		
1 - PAVIMENTADA(PV)	KM	0,741
2 - NÃO-PAVIMENTADA(NPV)	KM	32,185
Quilometragem média/mês		658,520
Média de viagens por mês:		20
Turno(s):		TARDE
CUSTOS FIXOS		
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (CUSTOS COM MOTORISTA)		
Salário Base da Categoria D ou E (Sindicato dos Trab. em Transportes Rodov. de Petrolina e da Reg. Sertão Pernambuco e Jr Transporte e Locações Ltda), acordo coletivo de trabalho registrado no MTE sob número FE000100/2025.	Quantidade de Motorista: 1	R\$ 1.800,00
As horas extras efetivamente realizadas pelo motorista serão pagas como extraordinárias no caso do adicional noturno.	20,00%	
Total		R\$ 1.800,00
ENCARGOS SOCIAIS + PROVISÕES		
GRUPO A - OBRIGAÇÕES SOCIAIS	Porcentagem	Preço Total R\$
INSS - Artigo 22 inciso I Lei 8.212/91	20,00%	360,00
FGTS - Artigo 15 Lei 8030/90 e Art. 7º inciso III CF/88	8,00%	144,00
Seguro Acidente de Trabalho- Lei nº 5.316, de 14 de setembro de 1967	3,00%	54,00
Salário Educação - Artigo 3º Inciso I Decreto 87.043/82	2,50%	45,00
INCRA - Lei 7787 de 30/06/89 e DL 1146/70	0,20%	3,60
SENAI - Decreto 2.318/86	1,00%	18,00
SESI/SESC - Artigo 3º Lei 8.036/90	1,50%	27,00
SEBRAE - Artigo 8º Lei 8029/90 e Lei 8154 de 28/12/90	0,60%	10,80
Subtotal	36,80%	R\$ 662,40
Grupo B	Porcentagem	Preço Total R\$
Férias	7,56%	136,08
Faltas Justificadas	0,56%	10,08
13º Salário	8,33%	149,94
Lic. Paternidade e Salário Maternidade	0,08%	1,44
Auxílio Acidente de Trabalho	0,07%	1,26
Ausências por Doença	0,65%	11,70
Adicional 1/3 Férias	0,00%	0,00
Subtotal	17,25%	R\$ 310,50
Grupo C	Porcentagem	Preço Total R\$
Aviso Prévio indenizado	3,63%	65,34
FGTS sobre Aviso Prévio + Férias indenizadas + Indenização Adicional	3,43%	61,74
Indenização compensatória por demissão s/ justa causa	2,33%	41,94
Subtotal	9,39%	169,02
Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	6,35%	
Reincidência de Grupo A sobre o aviso prévio trabalhado e Reincidência do FGTS	0,32%	5,76
Total dos encargos:	70,11%	1261,94
TOTAL GERAL SALÁRIO+ENCARGOS		3.061,94
DEPRECIAÇÃO + REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO		
Veículo: Volare Escolar W9	R\$ 79.977,00	Depreciação + Remuneração
Taxa de depreciação (25%):	19.994,25	
Valor a depreciar:	59.982,75	430,96
Vida útil máxima admitida em anos para idade do Veículo, atendendo as exigências do CONTRAN e Lei Municipal nº 470, de 19 de agosto de 2022.	18	
OUTRAS DESPESAS		
Seguro de vida do motorista/cotações		14,57
Fardamento ano		16,66
Licenciamento		11,58
IPVA		66,65
Taxa Vistoria DETRAN/PE		7,06
Bombeiros		12,08
Subtotal mensal dos custos fixos:		R\$ 3.621,50
CUSTOS VARIÁVEIS		
Combustível		
Preço Combustível R\$:	R\$ 6,59	R\$/Km
Consumo Combustível Km/l:	2,6	R\$ 2,53
Lubrificantes		
Capacidade de óleo do motor/litro:	10	R\$/Km
Periodicidade/km:	45.000	
Preço kit p/litro R\$:	R\$ 36,50	R\$ 0,01
Lavagens e Graxas		
Valor estimado 2x/mês R\$	220,00	R\$/Km
Quilometragem mensal	658,52	R\$ 0,33
Rodagem		
Pneus Sem Câmara e Protetor	R\$ 2.685,40	R\$/Km
Câmaras:	0,00	
Protetores:	0,00	
Duração média após recapagem:(km)	163.300	R\$ 0,10
Valor total dos pneus R\$:	16.112,40	
Manutenção (Pecas e Serviços)		
Valor estimado R\$	361,94	R\$/Km
Quilometragem mensal	658,520	R\$ 0,55
Subtotal mensal custos variáveis:		R\$ 2.321,35
CALCULO FINAL DOS CUSTOS		
TRIBUTOS, CUSTOS INDIRETOS E LUCRO		
BDI/Lucro estimado:		26,44%
Total mensal custos fixos		R\$ 4.579,02
Total mensal custos variáveis		R\$ 2.934,58
TOTAL DAS DESPESAS		R\$ 7.513,60
CUSTO FINAL		
PREÇO DA DIÁRIA		R\$ 375,68
CUSTO ESTIMADO MENSAL (20 DIAS)		R\$ 7.513,60
CUSTO TOTAL DO KM		R\$ 11,41

Peso Real	Peso (%)	
42,5815	100,00%	42,582
0,741	1,74%	32,926
41,8405	98,26%	9,656
0	0,00%	0,2932

PROJETO BÁSICO DO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL - SANTA FILOMENA-PE
COMPOSIÇÃO DO CUSTO OPERACIONAL E FORMAÇÃO DE PREÇO DO CONTRATANTE
SISTEMA DE EXECUÇÃO INDIRETA

LOTE/ROTA: 05		
DADOS DAS ROTA		
Descrição do Veículo:	ÔNIBUS, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR TODOS OS ESCOLARES SENTADOS.	
Quantidade de alunos previstos:		31
Tipos de estradas:		
1 - PAVIMENTADA(PV)	KM	0,571
2 - NÃO-PAVIMENTADA(NPV)	KM	36,521
Quilometragem média/mês		741,840
Média de viagens por mês:		20
Turno(s):		MANHÃ
CUSTOS FIXOS		
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (CUSTOS COM MOTORISTA)		
Salário Base da Categoria D ou E (Sindicato dos Trab. em Transportes Rodov. de Petrolina e da Reg. Sertão Pernambuco e Jr Transporte e Locações Ltda), acordo coletivo de trabalho registrado no MTE sob número FE000100/2025.	Quantidade de Motorista: 1	R\$ 1.800,00
As horas extras efetivamente realizadas pelo motorista serão pagas como extraordinárias no caso do adicional noturno.	20,00%	
Total		R\$ 1.800,00
ENCARGOS SOCIAIS + PROVISÕES		
GRUPO A - OBRIGAÇÕES SOCIAIS		
	Porcentagem	Preço Total R\$
INSS - Artigo 22 inciso I Lei 8.212/91	20,00%	360,00
FGTS - Artigo 15 Lei 8030/90 e Art. 7º inciso III CF/88	8,00%	144,00
Seguro Acidente de Trabalho- Lei nº 5.316, de 14 de setembro de 1967	3,00%	54,00
Salário Educação - Artigo 3º Inciso I Decreto 87.043/82	2,50%	45,00
INCRA - Lei 7787 de 30/06/89 e DL 1146/70	0,20%	3,60
SENAI - Decreto 2.318/86	1,00%	18,00
SESI/SESC - Artigo 3º Lei 8.036/90	1,50%	27,00
SEBRAE - Artigo 8º Lei 8029/90 e Lei 8154 de 28/12/90	0,60%	10,80
Subtotal	36,80%	R\$ 662,40
Grupo B		
	Porcentagem	Preço Total R\$
Férias	7,56%	136,08
Faltas Justificadas	0,56%	10,08
13º Salário	8,33%	149,94
Lic. Paternidade e Salário Maternidade	0,08%	1,44
Auxílio Acidente de Trabalho	0,07%	1,26
Ausências por Doença	0,65%	11,70
Adicional 1/3 Férias	0,00%	0,00
Subtotal	17,25%	R\$ 310,50
Grupo C		
	Porcentagem	Preço Total R\$
Aviso Prévio indenizado	3,63%	65,34
FGTS sobre Aviso Prévio + Férias indenizadas + Indenização Adicional	3,43%	61,74
Indenização compensatória por demissão s/ justa causa	2,33%	41,94
Subtotal	9,39%	169,02
Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	6,35%	
Reincidência de Grupo A sobre o aviso prévio trabalhado e Reincidência do FGTS	0,32%	5,76
Total dos encargos:	70,11%	1261,94
TOTAL GERAL SALÁRIO+ENCARGOS		3.061,94
DEPRECIAÇÃO + REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO		
Veículo: Volare Escolar W9	R\$ 79.977,00	Depreciação + Remuneração
Taxa de depreciação (25%):	19.994,25	
Valor a depreciar:	59.982,75	431,67
Vida útil máxima admitida em anos para idade do Veículo, atendendo as exigências do CONTRAN e Lei Municipal nº 470, de 19 de agosto de 2022.	18	
OUTRAS DESPESAS		
Seguro de vida do motorista/cotações		14,57
Fardamento ano		16,66
Licenciamento		11,58
IPVA		66,65
Taxa Vistoria DETRAN/PE		7,06
Bombeiros		12,08
Subtotal mensal dos custos fixos:		R\$ 3.622,21
CUSTOS VARIÁVEIS		
Combustível		
Preço Combustível R\$:	R\$ 6,59	R\$/Km
Consumo Combustível Km/l:	2,6	R\$ 2,53
Lubrificantes		
Capacidade de óleo do motor/litro:	10	R\$/Km
Periodicidade/km:	45.000	
Preço kit p/litro R\$:	R\$ 36,50	R\$ 0,01
Lavagens e Graxas		
Valor estimado 2x/mês R\$	220,00	R\$/Km
Quilometragem mensal	741,84	R\$ 0,30
Rodagem		
Pneus Sem Câmara e Protetor	R\$ 2.685,40	R\$/Km
Câmaras:	0,00	
Protetores:	0,00	
Duração média após recapagem:(km)	163.300	R\$ 0,10
Valor total dos pneus R\$:	16.112,40	
Manutenção (Pecas e Serviços)		
Valor estimado R\$	408,41	R\$/Km
Quilometragem mensal	741,840	R\$ 0,55
Subtotal mensal custos variáveis:		R\$ 2.587,90
CALCULO FINAL DOS CUSTOS		
TRIBUTOS, CUSTOS INDIRETOS E LUCRO		
BDI/Lucro estimado:		26,44%
Total mensal custos fixos		R\$ 4.579,92
Total mensal custos variáveis		R\$ 3.268,68
TOTAL DAS DESPESAS		R\$ 7.848,60
CUSTO FINAL		
PREÇO DA DIÁRIA		R\$ 392,43
CUSTO ESTIMADO MENSAL (20 DIAS)		R\$ 7.848,60
CUSTO TOTAL DO KM		R\$ 10,58

Peso Real	Peso (%)	
48,0483	100,00%	48,048
0,571	1,19%	37,092
47,4773	98,81%	10,956
0	0,00%	0,2954

PROJETO BÁSICO DO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL - SANTA FILOMENA-PE
COMPOSIÇÃO DO CUSTO OPERACIONAL E FORMAÇÃO DE PREÇO DO CONTRATANTE
SISTEMA DE EXECUÇÃO INDIRETA

LOTE/ROTA: 06		
DADOS DAS ROTA		
Descrição do Veículo:	ÔNIBUS, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR TODOS OS ESCOLARES SENTADOS.	
Quantidade de alunos previstos:		36
Tipos de estradas:		
1 - PAVIMENTADA(PV)	KM	0
2 - NÃO-PAVIMENTADA(NPV)	KM	50,904
Quilometragem média/mês		1.018,080
Média de viagens por mês:		20
Turno(s):		MANHÃ
CUSTOS FIXOS		
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (CUSTOS COM MOTORISTA)		
Salário Base da Categoria D ou E (Sindicato dos Trab. em Transportes Rodov. de Petrolina e da Reg. Sertão Pernambuco e Jr Transporte e Locações Ltda), acordo coletivo de trabalho registrado no MTE sob número FE000100/2025.	Quantidade de Motorista: 1	R\$ 1.800,00
As horas extras efetivamente realizadas pelo motorista serão pagas como extraordinárias no caso do adicional noturno.	20,00%	
Total		R\$ 1.800,00
ENCARGOS SOCIAIS + PROVISÕES		
GRUPO A - OBRIGAÇÕES SOCIAIS	Porcentagem	Preço Total R\$
INSS - Artigo 22 inciso I Lei 8.212/91	20,00%	360,00
FGTS - Artigo 15 Lei 8030/90 e Art. 7º inciso III CF/88	8,00%	144,00
Seguro Acidente de Trabalho- Lei nº 5.316, de 14 de setembro de 1967	3,00%	54,00
Salário Educação - Artigo 3º Inciso I Decreto 87.043/82	2,50%	45,00
INCRA - Lei 7787 de 30/06/89 e DL 1146/70	0,20%	3,60
SENAI - Decreto 2.318/86	1,00%	18,00
SESI/SESC - Artigo 3º Lei 8.036/90	1,50%	27,00
SEBRAE - Artigo 8º Lei 8029/90 e Lei 8154 de 28/12/90	0,60%	10,80
Subtotal	36,80%	R\$ 662,40
Grupo B	Porcentagem	Preço Total R\$
Férias	7,56%	136,08
Faltas Justificadas	0,56%	10,08
13º Salário	8,33%	149,94
Lic. Paternidade e Salário Maternidade	0,08%	1,44
Auxílio Acidente de Trabalho	0,07%	1,26
Ausências por Doença	0,65%	11,70
Adicional 1/3 Férias	0,00%	0,00
Subtotal	17,25%	R\$ 310,50
Grupo C	Porcentagem	Preço Total R\$
Aviso Prévio indenizado	3,63%	65,34
FGTS sobre Aviso Prévio + Férias indenizadas + Indenização Adicional	3,43%	61,74
Indenização compensatória por demissão s/ justa causa	2,33%	41,94
Subtotal	9,39%	169,02
Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	6,35%	
Reincidência de Grupo A sobre o aviso prévio trabalhado e Reincidência do FGTS	0,32%	5,76
Total dos encargos:	70,11%	1261,94
TOTAL GERAL SALÁRIO+ENCARGOS		3.061,94
DEPRECIAÇÃO + REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO		
Veículo: Volare Escolar W9	R\$ 79.977,00	Depreciação + Remuneração
Taxa de depreciação (25%):	19.994,25	
Valor a depreciar:	59.982,75	433,21
Vida útil máxima admitida em anos para idade do Veículo, atendendo as exigências do CONTRAN e Lei Municipal nº 470, de 19 de agosto de 2022.	18	
OUTRAS DESPESAS		
Seguro de vida do motorista/cotações		14,57
Fardamento ano		16,66
Licenciamento		11,58
IPVA		66,65
Taxa Vistoria DETRAN/PE		7,06
Bombeiros		12,08
Subtotal mensal dos custos fixos:		R\$ 3.623,75
CUSTOS VARIÁVEIS		
Combustível		
Preço Combustível R\$:	R\$ 6,59	R\$/Km
Consumo Combustível Km/l:	2,6	R\$ 2,53
Lubrificantes		
Capacidade de óleo do motor/litro:	10	R\$/Km
Periodicidade/km:	45.000	
Preço kit p/litro R\$:	R\$ 36,50	R\$ 0,01
Lavagens e Graxas		
Valor estimado 2x/mês R\$	220,00	R\$/Km
Quilometragem mensal	1018,08	R\$ 0,22
Rodagem		
Pneus Sem Câmara e Protetor	R\$ 2.685,40	R\$/Km
Câmaras:	0,00	
Protetores:	0,00	
Duração média após recapagem:(km)	163.300	R\$ 0,10
Valor total dos pneus R\$:	16.112,40	
Manutenção (Pecas e Serviços)		
Valor estimado R\$	562,49	R\$/Km
Quilometragem mensal	1.018,080	R\$ 0,55
Subtotal mensal custos variáveis:		R\$ 3.471,63
CALCULO FINAL DOS CUSTOS		
TRIBUTOS, CUSTOS INDIRETOS E LUCRO		
BDI/Lucro estimado:		26,44%
Total mensal custos fixos		R\$ 4.581,86
Total mensal custos variáveis		R\$ 4.387,34
TOTAL DAS DESPESAS		R\$ 8.969,20
CUSTO FINAL		
PREÇO DA DIÁRIA		R\$ 448,46
CUSTO ESTIMADO MENSAL (20 DIAS)		R\$ 8.969,20
CUSTO TOTAL DO KM		R\$ 8,81

Peso Real	Peso (%)	
66,1752	100,00%	66,175
0,000	0,00%	50,904
66,1752	100,00%	15,271
0	0,00%	0,3000

PROJETO BÁSICO DO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL - SANTA FILOMENA-PE
COMPOSIÇÃO DO CUSTO OPERACIONAL E FORMAÇÃO DE PREÇO DO CONTRATANTE
SISTEMA DE EXECUÇÃO INDIRETA

LOTE/ROTA: 07		
DADOS DAS ROTA		
Descrição do Veículo:	ÔNIBUS, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR TODOS OS ESCOLARES SENTADOS.	
Quantidade de alunos previstos:		33
Tipos de estradas:		
1 - PAVIMENTADA(PV)	KM	0
2 - NÃO-PAVIMENTADA(NPV)	KM	32,832
Quilometragem média/mês		656,640
Média de viagens por mês:		20
Turno(s):		MANHÃ
CUSTOS FIXOS		
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (CUSTOS COM MOTORISTA)		
Salário Base da Categoria D ou E (Sindicato dos Trab. em Transportes Rodov. de Petrolina e da Reg. Sertão Pernambuco e Jr Transporte e Locações Ltda), acordo coletivo de trabalho registrado no MTE sob número FE000100/2025.	Quantidade de Motorista: 1	R\$ 1.800,00
As horas extras efetivamente realizadas pelo motorista serão pagas como extraordinárias no caso do adicional noturno.	20,00%	
Total		R\$ 1.800,00
ENCARGOS SOCIAIS + PROVISÕES		
GRUPO A - OBRIGAÇÕES SOCIAIS		
	Porcentagem	Preço Total R\$
INSS - Artigo 22 inciso I Lei 8.212/91	20,00%	360,00
FGTS - Artigo 15 Lei 8030/90 e Art. 7º inciso III CF/88	8,00%	144,00
Seguro Acidente de Trabalho- Lei nº 5.316, de 14 de setembro de 1967	3,00%	54,00
Salário Educação - Artigo 3º Inciso I Decreto 87.043/82	2,50%	45,00
INCRA - Lei 7787 de 30/06/89 e DL 1146/70	0,20%	3,60
SENAI - Decreto 2.318/86	1,00%	18,00
SESI/SESC - Artigo 3º Lei 8.036/90	1,50%	27,00
SEBRAE - Artigo 8º Lei 8029/90 e Lei 8154 de 28/12/90	0,60%	10,80
Subtotal	36,80%	R\$ 662,40
Grupo B		
	Porcentagem	Preço Total R\$
Férias	7,56%	136,08
Faltas Justificadas	0,56%	10,08
13º Salário	8,33%	149,94
Lic. Paternidade e Salário Maternidade	0,08%	1,44
Auxílio Acidente de Trabalho	0,07%	1,26
Ausências por Doença	0,65%	11,70
Adicional 1/3 Férias	0,00%	0,00
Subtotal	17,25%	R\$ 310,50
Grupo C		
	Porcentagem	Preço Total R\$
Aviso Prévio indenizado	3,63%	65,34
FGTS sobre Aviso Prévio + Férias indenizadas + Indenização Adicional	3,43%	61,74
Indenização compensatória por demissão s/ justa causa	2,33%	41,94
Subtotal	9,39%	169,02
Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	6,35%	
Reincidência de Grupo A sobre o aviso prévio trabalhado e Reincidência do FGTS	0,32%	5,76
Total dos encargos:	70,11%	1261,94
TOTAL GERAL SALÁRIO+ENCARGOS		3.061,94
DEPRECIAÇÃO + REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO		
Veículo: Volare Escolar W9	R\$ 79.977,00	Depreciação + Remuneração
Taxa de depreciação (25%):	19.994,25	
Valor a depreciar:	59.982,75	433,21
Vida útil máxima admitida em anos para idade do Veículo, atendendo as exigências do CONTRAN e Lei Municipal nº 470, de 19 de agosto de 2022.	18	
OUTRAS DESPESAS		
Seguro de vida do motorista/cotações		14,57
Fardamento ano		16,66
Licenciamento		11,58
IPVA		66,65
Taxa Vistoria DETRAN/PE		7,06
Bombeiros		12,08
Subtotal mensal dos custos fixos:		R\$ 3.623,75
CUSTOS VARIÁVEIS		
Combustível		
Preço Combustível R\$:	R\$ 6,59	R\$/Km
Consumo Combustível Km/l:	2,6	R\$ 2,53
Lubrificantes		
Capacidade de óleo do motor/litro:	10	R\$/Km
Periodicidade/km:	45.000	
Preço kit p/litro R\$:	R\$ 36,50	R\$ 0,01
Lavagens e Graxas		
Valor estimado 2x/mês R\$	220,00	R\$/Km
Quilometragem mensal	656,64	R\$ 0,34
Rodagem		
Pneus Sem Câmara e Protetor	R\$ 2.685,40	R\$/Km
Câmaras:	0,00	
Protetores:	0,00	
Duração média após recapagem:(km)	163.300	R\$ 0,10
Valor total dos pneus R\$:	16.112,40	
Manutenção (Pecas e Serviços)		
Valor estimado R\$	362,79	R\$/Km
Quilometragem mensal	656,640	R\$ 0,55
Subtotal mensal custos variáveis:		R\$ 2.317,23
CALCULO FINAL DOS CUSTOS		
TRIBUTOS, CUSTOS INDIRETOS E LUCRO		
BDI/Lucro estimado:		26,44%
Total mensal custos fixos		R\$ 4.581,86
Total mensal custos variáveis		R\$ 2.923,34
TOTAL DAS DESPESAS		R\$ 7.505,20
CUSTO FINAL		
PREÇO DA DIÁRIA		R\$ 375,26
CUSTO ESTIMADO MENSAL (20 DIAS)		R\$ 7.505,20
CUSTO TOTAL DO KM		R\$ 11,43

Peso Real	Peso (%)	
42,6816	100,00%	42,682
0,000	0,00%	32,832
42,6816	100,00%	9,850
0	0,00%	0,3000

PROJETO BÁSICO DO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL - SANTA FILOMENA-PE
COMPOSIÇÃO DO CUSTO OPERACIONAL E FORMAÇÃO DE PREÇO DO CONTRATANTE
SISTEMA DE EXECUÇÃO INDIRETA

LOTE/ROTA: 08		
DADOS DAS ROTA		
Descrição do Veículo:	ÔNIBUS, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR TODOS OS ESCOLARES SENTADOS.	
Quantidade de alunos previstos:		33
Tipos de estradas:		
1 - PAVIMENTADA(PV)	KM	0,652
2 - NÃO-PAVIMENTADA(NPV)	KM	28,340
Quilometragem média/mês		579,840
Média de viagens por mês:		20
Turno(s):		MANHÃ
CUSTOS FIXOS		
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (CUSTOS COM MOTORISTA)		
Salário Base da Categoria D ou E (Sindicato dos Trab. em Transportes Rodov. de Petrolina e da Reg. Sertão Pernambuco e Jr Transporte e Locações Ltda), acordo coletivo de trabalho registrado no MTE sob número FE000100/2025.	Quantidade de Motorista: 1	R\$ 1.800,00
As horas extras efetivamente realizadas pelo motorista serão pagas como extraordinárias no caso do adicional noturno.	20,00%	
Total		R\$ 1.800,00
ENCARGOS SOCIAIS + PROVISÕES		
GRUPO A - OBRIGAÇÕES SOCIAIS		
	Porcentagem	Preço Total R\$
INSS - Artigo 22 inciso I Lei 8.212/91	20,00%	360,00
FGTS - Artigo 15 Lei 8030/90 e Art. 7º inciso III CF/88	8,00%	144,00
Seguro Acidente de Trabalho- Lei nº 5.316, de 14 de setembro de 1967	3,00%	54,00
Salário Educação - Artigo 3º Inciso I Decreto 87.043/82	2,50%	45,00
INCRA - Lei 7787 de 30/06/89 e DL 1146/70	0,20%	3,60
SENAI - Decreto 2.318/86	1,00%	18,00
SESI/SESC - Artigo 3º Lei 8.036/90	1,50%	27,00
SEBRAE - Artigo 8º Lei 8029/90 e Lei 8154 de 28/12/90	0,60%	10,80
Subtotal	36,80%	R\$ 662,40
Grupo B		
	Porcentagem	Preço Total R\$
Férias	7,56%	136,08
Faltas Justificadas	0,56%	10,08
13º Salário	8,33%	149,94
Lic. Paternidade e Salário Maternidade	0,08%	1,44
Auxílio Acidente de Trabalho	0,07%	1,26
Ausências por Doença	0,65%	11,70
Adicional 1/3 Férias	0,00%	0,00
Subtotal	17,25%	R\$ 310,50
Grupo C		
	Porcentagem	Preço Total R\$
Aviso Prévio indenizado	3,63%	65,34
FGTS sobre Aviso Prévio + Férias indenizadas + Indenização Adicional	3,43%	61,74
Indenização compensatória por demissão s/ justa causa	2,33%	41,94
Subtotal	9,39%	169,02
Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	6,35%	
Reincidência de Grupo A sobre o aviso prévio trabalhado e Reincidência do FGTS	0,32%	5,76
Total dos encargos:	70,11%	1261,94
TOTAL GERAL SALÁRIO+ENCARGOS		3.061,94
DEPRECIAÇÃO + REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO		
Veículo: Volare Escolar W9	R\$ 79.977,00	Depreciação + Remuneração
Taxa de depreciação (25%):	19.994,25	
Valor a depreciar:	59.982,75	430,96
Vida útil máxima admitida em anos para idade do Veículo, atendendo as exigências do CONTRAN e Lei Municipal nº 470, de 19 de agosto de 2022.	18	
OUTRAS DESPESAS		
Seguro de vida do motorista/cotações		14,57
Fardamento ano		16,66
Licenciamento		11,58
IPVA		66,65
Taxa Vistoria DETRAN/PE		7,06
Bombeiros		12,08
Subtotal mensal dos custos fixos:		R\$ 3.621,50
CUSTOS VARIÁVEIS		
Combustível		
Preço Combustível R\$:	R\$ 6,59	R\$/Km
Consumo Combustível Km/l:	2,6	R\$ 2,53
Lubrificantes		
Capacidade de óleo do motor/litro:	10	R\$/Km
Periodicidade/km:	45.000	
Preço kit p/litro R\$:	R\$ 36,50	R\$ 0,01
Lavagens e Graxas		
Valor estimado 2x/mês R\$	220,00	R\$/Km
Quilometragem mensal	579,84	R\$ 0,38
Rodagem		
Pneus Sem Câmara e Protetor	R\$ 2.685,40	R\$/Km
Câmaras:	0,00	
Protetores:	0,00	
Duração média após recapagem:(km)	163.300	R\$ 0,10
Valor total dos pneus R\$:	16.112,40	
Manutenção (Pecas e Serviços)		
Valor estimado R\$	318,70	R\$/Km
Quilometragem mensal	579,840	R\$ 0,55
Subtotal mensal custos variáveis:		R\$ 2.070,28
CALCULO FINAL DOS CUSTOS		
TRIBUTOS, CUSTOS INDIRETOS E LUCRO		
BDI/Lucro estimado:		26,44%
Total mensal custos fixos		R\$ 4.579,02
Total mensal custos variáveis		R\$ 2.616,78
TOTAL DAS DESPESAS		R\$ 7.195,80
CUSTO FINAL		
PREÇO DA DIÁRIA		R\$ 359,79
CUSTO ESTIMADO MENSAL (20 DIAS)		R\$ 7.195,80
CUSTO TOTAL DO KM		R\$ 12,41

Peso Real	Peso (%)	
37,494	100,00%	37,494
0,652	1,74%	28,992
36,842	98,26%	8,502
0	0,00%	0,2933

PROJETO BÁSICO DO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL - SANTA FILOMENA-PE
COMPOSIÇÃO DO CUSTO OPERACIONAL E FORMAÇÃO DE PREÇO DO CONTRATANTE
SISTEMA DE EXECUÇÃO INDIRETA

LOTE/ROTA: 09		
DADOS DAS ROTA		
Descrição do Veículo:	ÔNIBUS, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR TODOS OS ESCOLARES SENTADOS.	
Quantidade de alunos previstos:		31
Tipos de estradas:		
1 - PAVIMENTADA(PV)	KM	0,651
2 - NÃO-PAVIMENTADA(NPV)	KM	28,423
Quilometragem média/mês		581,480
Média de viagens por mês:		20
Turno(s):		TARDE
CUSTOS FIXOS		
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (CUSTOS COM MOTORISTA)		
Salário Base da Categoria D ou E (Sindicato dos Trab. em Transportes Rodov. de Petrolina e da Reg. Sertão Pernambuco e Jr Transporte e Locações Ltda), acordo coletivo de trabalho registrado no MTE sob número FE000100/2025.	Quantidade de Motorista: 1	R\$ 1.800,00
As horas extras efetivamente realizadas pelo motorista serão pagas como extraordinárias no caso do adicional noturno.	20,00%	
Total		R\$ 1.800,00
ENCARGOS SOCIAIS + PROVISÕES		
GRUPO A - OBRIGAÇÕES SOCIAIS		
	Porcentagem	Preço Total R\$
INSS - Artigo 22 inciso I Lei 8.212/91	20,00%	360,00
FGTS - Artigo 15 Lei 8030/90 e Art. 7º inciso III CF/88	8,00%	144,00
Seguro Acidente de Trabalho- Lei nº 5.316, de 14 de setembro de 1967	3,00%	54,00
Salário Educação - Artigo 3º Inciso I Decreto 87.043/82	2,50%	45,00
INCRA - Lei 7787 de 30/06/89 e DL 1146/70	0,20%	3,60
SENAI - Decreto 2.318/86	1,00%	18,00
SESI/SESC - Artigo 3º Lei 8.036/90	1,50%	27,00
SEBRAE - Artigo 8º Lei 8029/90 e Lei 8154 de 28/12/90	0,60%	10,80
Subtotal	36,80%	R\$ 662,40
Grupo B		
	Porcentagem	Preço Total R\$
Férias	7,56%	136,08
Faltas Justificadas	0,56%	10,08
13º Salário	8,33%	149,94
Lic. Paternidade e Salário Maternidade	0,08%	1,44
Auxílio Acidente de Trabalho	0,07%	1,26
Ausências por Doença	0,65%	11,70
Adicional 1/3 Férias	0,00%	0,00
Subtotal	17,25%	R\$ 310,50
Grupo C		
	Porcentagem	Preço Total R\$
Aviso Prévio indenizado	3,63%	65,34
FGTS sobre Aviso Prévio + Férias indenizadas + Indenização Adicional	3,43%	61,74
Indenização compensatória por demissão s/ justa causa	2,33%	41,94
Subtotal	9,39%	169,02
Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	6,35%	
Reincidência de Grupo A sobre o aviso prévio trabalhado e Reincidência do FGTS	0,32%	5,76
Total dos encargos:	70,11%	1261,94
TOTAL GERAL SALÁRIO+ENCARGOS		3.061,94
DEPRECIAÇÃO + REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO		
Veículo: Volare Escolar W9	R\$ 79.977,00	Depreciação + Remuneração
Taxa de depreciação (25%):	19.994,25	
Valor a depreciar:	59.982,75	430,97
Vida útil máxima admitida em anos para idade do Veículo, atendendo as exigências do CONTRAN e Lei Municipal nº 470, de 19 de agosto de 2022.	18	
OUTRAS DESPESAS		
Seguro de vida do motorista/cotações		14,57
Fardamento ano		16,66
Licenciamento		11,58
IPVA		66,65
Taxa Vistoria DETRAN/PE		7,06
Bombeiros		12,08
Subtotal mensal dos custos fixos:		R\$ 3.621,51
CUSTOS VARIÁVEIS		
Combustível		
Preço Combustível R\$:	R\$ 6,59	R\$/Km
Consumo Combustível Km/l:	2,6	R\$ 2,53
Lubrificantes		
Capacidade de óleo do motor/litro:	10	R\$/Km
Periodicidade/km:	45.000	
Preço kit p/litro R\$:	R\$ 36,50	R\$ 0,01
Lavagens e Graxas		
Valor estimado 2x/mês R\$	220,00	R\$/Km
Quilometragem mensal	581,48	R\$ 0,38
Rodagem		
Pneus Sem Câmara e Protetor	R\$ 2.685,40	R\$/Km
Câmaras:	0,00	
Protetores:	0,00	
Duração média após recapagem:(km)	163.300	R\$ 0,10
Valor total dos pneus R\$:	16.112,40	
Manutenção (Peças e Serviços)		
Valor estimado R\$	319,61	R\$/Km
Quilometragem mensal	581,480	R\$ 0,55
Subtotal mensal custos variáveis:		R\$ 2.075,52
CALCULO FINAL DOS CUSTOS		
TRIBUTOS, CUSTOS INDIRETOS E LUCRO		
BDI/Lucro estimado:		26,44%
Total mensal custos fixos		R\$ 4.579,03
Total mensal custos variáveis		R\$ 2.619,57
TOTAL DAS DESPESAS		R\$ 7.198,60
CUSTO FINAL		
PREÇO DA DIÁRIA		R\$ 359,93
CUSTO ESTIMADO MENSAL (20 DIAS)		R\$ 7.198,60
CUSTO TOTAL DO KM		R\$ 12,38

Peso Real	Peso (%)	
37,6009	100,00%	37,601
0,651	1,73%	29,074
36,9499	98,27%	8,527
0	0,00%	0,2933

PROJETO BÁSICO DO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL - SANTA FILOMENA-PE
COMPOSIÇÃO DO CUSTO OPERACIONAL E FORMAÇÃO DE PREÇO DO CONTRATANTE
SISTEMA DE EXECUÇÃO INDIRETA

LOTE/ROTA: 10		
DADOS DAS ROTA		
Descrição do Veículo:	ÔNIBUS, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR TODOS OS ESCOLARES SENTADOS.	
Quantidade de alunos previstos:		31
Tipos de estradas:		
1 - PAVIMENTADA(PV)	KM	19,677
2 - NÃO-PAVIMENTADA(NPV)	KM	42,201
Quilometragem média/mês		1.237,560
Média de viagens por mês:		20
Turno(s):		TARDE
CUSTOS FIXOS		
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (CUSTOS COM MOTORISTA)		
Salário Base da Categoria D ou E (Sindicato dos Trab. em Transportes Rodov. de Petrolina e da Reg. Sertão Pernambuco e Jr Transporte e Locações Ltda), acordo coletivo de trabalho registrado no MTE sob número FE000100/2025.	Quantidade de Motorista: 1	R\$ 1.800,00
As horas extras efetivamente realizadas pelo motorista serão pagas como extraordinárias no caso do adicional noturno.	20,00%	
Total		R\$ 1.800,00
ENCARGOS SOCIAIS + PROVISÕES		
GRUPO A - OBRIGAÇÕES SOCIAIS	Porcentagem	Preço Total R\$
INSS - Artigo 22 inciso I Lei 8.212/91	20,00%	360,00
FGTS - Artigo 15 Lei 8030/90 e Art. 7º inciso III CF/88	8,00%	144,00
Seguro Acidente de Trabalho- Lei nº 5.316, de 14 de setembro de 1967	3,00%	54,00
Salário Educação - Artigo 3º Inciso I Decreto 87.043/82	2,50%	45,00
INCRA - Lei 7787 de 30/06/89 e DL 1146/70	0,20%	3,60
SENAI - Decreto 2.318/86	1,00%	18,00
SESI/SESC - Artigo 3º Lei 8.036/90	1,50%	27,00
SEBRAE - Artigo 8º Lei 8029/90 e Lei 8154 de 28/12/90	0,60%	10,80
Subtotal	36,80%	R\$ 662,40
Grupo B	Porcentagem	Preço Total R\$
Férias	7,56%	136,08
Faltas Justificadas	0,56%	10,08
13º Salário	8,33%	149,94
Lic. Paternidade e Salário Maternidade	0,08%	1,44
Auxílio Acidente de Trabalho	0,07%	1,26
Ausências por Doença	0,65%	11,70
Adicional 1/3 Férias	0,00%	0,00
Subtotal	17,25%	R\$ 310,50
Grupo C	Porcentagem	Preço Total R\$
Aviso Prévio indenizado	3,63%	65,34
FGTS sobre Aviso Prévio + Férias indenizadas + Indenização Adicional	3,43%	61,74
Indenização compensatória por demissão s/ justa causa	2,33%	41,94
Subtotal	9,39%	169,02
Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	6,35%	
Reincidência de Grupo A sobre o aviso prévio trabalhado e Reincidência do FGTS	0,32%	5,76
Total dos encargos:	70,11%	1261,94
TOTAL GERAL SALÁRIO+ENCARGOS		3.061,94
DEPRECIAÇÃO + REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO		
Veículo: Volare Escolar W9	R\$ 79.977,00	Depreciação + Remuneração
Taxa de depreciação (25%):	19.994,25	
Valor a depreciar:	59.982,75	401,42
Vida útil máxima admitida em anos para idade do Veículo, atendendo as exigências do CONTRAN e Lei Municipal nº 470, de 19 de agosto de 2022.	18	
OUTRAS DESPESAS		
Seguro de vida do motorista/cotações		14,57
Fardamento ano		16,66
Licenciamento		11,58
IPVA		66,65
Taxa Vistoria DETRAN/PE		7,06
Bombeiros		12,08
Subtotal mensal dos custos fixos:		R\$ 3.591,95
CUSTOS VARIÁVEIS		
Combustível		
Preço Combustível R\$:	R\$ 6,59	R\$/Km
Consumo Combustível Km/l:	2,6	R\$ 2,53
Lubrificantes		
Capacidade de óleo do motor/litro:	10	R\$/Km
Periodicidade/km:	45.000	
Preço kit p/litro R\$:	R\$ 36,50	R\$ 0,01
Lavagens e Graxas		
Valor estimado 2x/mês R\$	220,00	R\$/Km
Quilometragem mensal	1237,56	R\$ 0,18
Rodagem		
Pneus Sem Câmara e Protetor	R\$ 2.685,40	R\$/Km
Câmaras:	0,00	
Protetores:	0,00	
Duração média após recapagem:(km)	163.300	R\$ 0,10
Valor total dos pneus R\$:	16.112,40	
Manutenção (Pecas e Serviços)		
Valor estimado R\$	633,58	R\$/Km
Quilometragem mensal	1.237,560	R\$ 0,51
Subtotal mensal custos variáveis:		R\$ 4.122,45
CALCULO FINAL DOS CUSTOS		
TRIBUTOS, CUSTOS INDIRETOS E LUCRO		
BDI/Lucro estimado:		26,44%
Total mensal custos fixos		R\$ 4.541,66
Total mensal custos variáveis		R\$ 5.210,14
TOTAL DAS DESPESAS		R\$ 9.751,80
CUSTO FINAL		
PREÇO DA DIÁRIA		R\$ 487,59
CUSTO ESTIMADO MENSAL (20 DIAS)		R\$ 9.751,80
CUSTO TOTAL DO KM		R\$ 7,88

Peso Real	Peso (%)	
74,5383	100,00%	74,538
19,677	26,40%	61,878
54,8613	73,60%	12,660
0	0,00%	0,2046

PROJETO BÁSICO DO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL - SANTA FILOMENA-PE
COMPOSIÇÃO DO CUSTO OPERACIONAL E FORMAÇÃO DE PREÇO DO CONTRATANTE
SISTEMA DE EXECUÇÃO INDIRETA

LOTE/ROTA: 11		
DADOS DAS ROTA		
Descrição do Veículo:	ÔNIBUS, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR TODOS OS ESCOLARES SENTADOS.	
Quantidade de alunos previstos:		31
Tipos de estradas:		
1 - PAVIMENTADA(PV)	KM	49,370
2 - NÃO-PAVIMENTADA(NPV)	KM	0
Quilometragem média/mês		987,400
Média de viagens por mês:		20
Turno(s):		TARDE
CUSTOS FIXOS		
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (CUSTOS COM MOTORISTA)		
Salário Base da Categoria D ou E (Sindicato dos Trab. em Transportes Rodov. de Petrolina e da Reg. Sertão Pernambuco e Jr Transporte e Locações Ltda), acordo coletivo de trabalho registrado no MTE sob número FE000100/2025.	Quantidade de Motorista: 1	R\$ 1.800,00
As horas extras efetivamente realizadas pelo motorista serão pagas como extraordinárias no caso do adicional noturno.	20,00%	
Total		R\$ 1.800,00
ENCARGOS SOCIAIS + PROVISÕES		
GRUPO A - OBRIGAÇÕES SOCIAIS	Porcentagem	Preço Total R\$
INSS - Artigo 22 inciso I Lei 8.212/91	20,00%	360,00
FGTS - Artigo 15 Lei 8030/90 e Art. 7º inciso III CF/88	8,00%	144,00
Seguro Acidente de Trabalho- Lei nº 5.316, de 14 de setembro de 1967	3,00%	54,00
Salário Educação - Artigo 3º Inciso I Decreto 87.043/82	2,50%	45,00
INCRA - Lei 7787 de 30/06/89 e DL 1146/70	0,20%	3,60
SENAI - Decreto 2.318/86	1,00%	18,00
SESI/SESC - Artigo 3º Lei 8.036/90	1,50%	27,00
SEBRAE - Artigo 8º Lei 8029/90 e Lei 8154 de 28/12/90	0,60%	10,80
Subtotal	36,80%	R\$ 662,40
Grupo B	Porcentagem	Preço Total R\$
Férias	7,56%	136,08
Faltas Justificadas	0,56%	10,08
13º Salário	8,33%	149,94
Lic. Paternidade e Salário Maternidade	0,08%	1,44
Auxílio Acidente de Trabalho	0,07%	1,26
Ausências por Doença	0,65%	11,70
Adicional 1/3 Férias	0,00%	0,00
Subtotal	17,25%	R\$ 310,50
Grupo C	Porcentagem	Preço Total R\$
Aviso Prévio indenizado	3,63%	65,34
FGTS sobre Aviso Prévio + Férias indenizadas + Indenização Adicional	3,43%	61,74
Indenização compensatória por demissão s/ justa causa	2,33%	41,94
Subtotal	9,39%	169,02
Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	6,35%	
Reincidência de Grupo A sobre o aviso prévio trabalhado e Reincidência do FGTS	0,32%	5,76
Total dos encargos:	70,11%	1261,94
TOTAL GERAL SALÁRIO+ENCARGOS		3.061,94
DEPRECIAÇÃO + REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO		
Veículo: Volare Escolar W9	R\$ 79.977,00	Depreciação + Remuneração
Taxa de depreciação (25%):	19.994,25	
Valor a depreciar:	59.982,75	333,24
Vida útil máxima admitida em anos para idade do Veículo, atendendo as exigências do CONTRAN e Lei Municipal nº 470, de 19 de agosto de 2022.	18	
OUTRAS DESPESAS		
Seguro de vida do motorista/cotações		14,57
Fardamento ano		16,66
Licenciamento		11,58
IPVA		66,65
Taxa Vistoria DETRAN/PE		7,06
Bombeiros		12,08
Subtotal mensal dos custos fixos:		R\$ 3.523,77
CUSTOS VARIÁVEIS		
Combustível		
Preço Combustível R\$:	R\$ 6,59	R\$/Km
Consumo Combustível Km/l:	2,6	R\$ 2,53
Lubrificantes		
Capacidade de óleo do motor/litro:	10	R\$/Km
Periodicidade/km:	45.000	
Preço kit p/litro R\$:	R\$ 36,50	R\$ 0,01
Lavagens e Graxas		
Valor estimado 2x/mês R\$	220,00	R\$/Km
Quilometragem mensal	987,40	R\$ 0,22
Rodagem		
Pneus Sem Câmara e Protetor	R\$ 2.685,40	R\$/Km
Câmaras:	0,00	
Protetores:	0,00	
Duração média após recapagem:(km)	163.300	R\$ 0,10
Valor total dos pneus R\$:	16.112,40	
Manutenção (Pecas e Serviços)		
Valor estimado R\$	419,65	R\$/Km
Quilometragem mensal	987,400	R\$ 0,43
Subtotal mensal custos variáveis:		R\$ 3.247,75
CALCULO FINAL DOS CUSTOS		
TRIBUTOS, CUSTOS INDIRETOS E LUCRO		
BDI/Lucro estimado:		26,44%
Total mensal custos fixos		R\$ 4.455,45
Total mensal custos variáveis		R\$ 4.105,15
TOTAL DAS DESPESAS		R\$ 8.560,60
CUSTO FINAL		
PREÇO DA DIÁRIA		R\$ 428,03
CUSTO ESTIMADO MENSAL (20 DIAS)		R\$ 8.560,60
CUSTO TOTAL DO KM		R\$ 8,67

Peso Real	Peso (%)	
49,37	100,00%	49,370
49,370	100,00%	49,370
0	0,00%	0,000
0	0,00%	0,0000

PROJETO BÁSICO DO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL - SANTA FILOMENA-PE
COMPOSIÇÃO DO CUSTO OPERACIONAL E FORMAÇÃO DE PREÇO DO CONTRATANTE
SISTEMA DE EXECUÇÃO INDIRETA

LOTE/ROTA: 12		
DADOS DAS ROTA		
Descrição do Veículo:	ÔNIBUS, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR TODOS OS ESCOLARES SENTADOS.	
Quantidade de alunos previstos:		35
Tipos de estradas:		
1 - PAVIMENTADA(PV)	KM	10,809
2 - NÃO-PAVIMENTADA(NPV)	KM	13,157
Quilometragem média/mês		479,320
Média de viagens por mês:		20
Turno(s):		MANHÃ
CUSTOS FIXOS		
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (CUSTOS COM MOTORISTA)		
Salário Base da Categoria D ou E (Sindicato dos Trab. em Transportes Rodov. de Petrolina e da Reg. Sertão Pernambuco e Jr Transporte e Locações Ltda), acordo coletivo de trabalho registrado no MTE sob número FE000100/2025.	Quantidade de Motorista: 1	R\$ 1.800,00
As horas extras efetivamente realizadas pelo motorista serão pagas como extraordinárias no caso do adicional noturno.	20,00%	
Total		R\$ 1.800,00
ENCARGOS SOCIAIS + PROVISÕES		
GRUPO A - OBRIGAÇÕES SOCIAIS	Porcentagem	Preço Total R\$
INSS - Artigo 22 inciso I Lei 8.212/91	20,00%	360,00
FGTS - Artigo 15 Lei 8030/90 e Art. 7º inciso III CF/88	8,00%	144,00
Seguro Acidente de Trabalho- Lei nº 5.316, de 14 de setembro de 1967	3,00%	54,00
Salário Educação - Artigo 3º Inciso I Decreto 87.043/82	2,50%	45,00
INCRA - Lei 7787 de 30/06/89 e DL 1146/70	0,20%	3,60
SENAI - Decreto 2.318/86	1,00%	18,00
SESI/SESC - Artigo 3º Lei 8.036/90	1,50%	27,00
SEBRAE - Artigo 8º Lei 8029/90 e Lei 8154 de 28/12/90	0,60%	10,80
Subtotal	36,80%	R\$ 662,40
Grupo B	Porcentagem	Preço Total R\$
Férias	7,56%	136,08
Faltas Justificadas	0,56%	10,08
13º Salário	8,33%	149,94
Lic. Paternidade e Salário Maternidade	0,08%	1,44
Auxílio Acidente de Trabalho	0,07%	1,26
Ausências por Doença	0,65%	11,70
Adicional 1/3 Férias	0,00%	0,00
Subtotal	17,25%	R\$ 310,50
Grupo C	Porcentagem	Preço Total R\$
Aviso Prévio indenizado	3,63%	65,34
FGTS sobre Aviso Prévio + Férias indenizadas + Indenização Adicional	3,43%	61,74
Indenização compensatória por demissão s/ justa causa	2,33%	41,94
Subtotal	9,39%	169,02
Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	6,35%	
Reincidência de Grupo A sobre o aviso prévio trabalhado e Reincidência do FGTS	0,32%	5,76
Total dos encargos:	70,11%	1261,94
TOTAL GERAL SALÁRIO+ENCARGOS		3.061,94
DEPRECIAÇÃO + REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO		
Veículo: Volare Escolar W9	R\$ 79.977,00	Depreciação + Remuneração
Taxa de depreciação (25%):	19.994,25	
Valor a depreciar:	59.982,75	388,12
Vida útil máxima admitida em anos para idade do Veículo, atendendo as exigências do CONTRAN e Lei Municipal nº 470, de 19 de agosto de 2022.	18	
OUTRAS DESPESAS		
Seguro de vida do motorista/cotações		14,57
Fardamento ano		16,66
Licenciamento		11,58
IPVA		66,65
Taxa Vistoria DETRAN/PE		7,06
Bombeiros		12,08
Subtotal mensal dos custos fixos:		R\$ 3.578,66
CUSTOS VARIÁVEIS		
Combustível		
Preço Combustível R\$:	R\$ 6,59	R\$/Km
Consumo Combustível Km/l:	2,6	R\$ 2,53
Lubrificantes		
Capacidade de óleo do motor/litro:	10	R\$/Km
Periodicidade/km:	45.000	
Preço kit p/litro R\$:	R\$ 36,50	R\$ 0,01
Lavagens e Graxas		
Valor estimado 2x/mês R\$	220,00	R\$/Km
Quilometragem mensal	479,32	R\$ 0,46
Rodagem		
Pneus Sem Câmara e Protetor	R\$ 2.685,40	R\$/Km
Câmaras:	0,00	
Protetores:	0,00	
Duração média após recapagem:(km)	163.300	R\$ 0,10
Valor total dos pneus R\$:	16.112,40	
Manutenção (Pecas e Serviços)		
Valor estimado R\$	237,26	R\$/Km
Quilometragem mensal	479,320	R\$ 0,49
Subtotal mensal custos variáveis:		R\$ 1.723,33
CALCULO FINAL DOS CUSTOS		
TRIBUTOS, CUSTOS INDIRETOS E LUCRO		
BDI/Lucro estimado:		26,44%
Total mensal custos fixos		R\$ 4.524,85
Total mensal custos variáveis		R\$ 2.175,95
TOTAL DAS DESPESAS		R\$ 6.700,80
CUSTO FINAL		
PREÇO DA DIÁRIA		R\$ 335,04
CUSTO ESTIMADO MENSAL (20 DIAS)		R\$ 6.700,80
CUSTO TOTAL DO KM		R\$ 13,98

Peso Real	Peso (%)	
27,9131	100,00%	27,913
10,809	38,72%	23,966
17,1041	61,28%	3,947
0	0,00%	0,1647

PROJETO BÁSICO DO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL - SANTA FILOMENA-PE
COMPOSIÇÃO DO CUSTO OPERACIONAL E FORMAÇÃO DE PREÇO DO CONTRATANTE
SISTEMA DE EXECUÇÃO INDIRETA

LOTE/ROTA: 13		
DADOS DAS ROTA		
Descrição do Veículo:	MICRO-ÔNIBUS, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR TODOS OS ESCOLARES SENTADOS.	
Quantidade de alunos previstos:		21
Tipos de estradas:		
1 - PAVIMENTADA(PV)	KM	0,614
2 - NÃO-PAVIMENTADA(NPV)	KM	31,520
Quilometragem média/mês		642,680
Média de viagens por mês:		20
Turno(s):		MANHÃ
CUSTOS FIXOS		
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (CUSTOS COM MOTORISTA)		
Salário Base da Categoria D ou E (Sindicato dos Trab. em Transportes Rodov. de Petrolina e da Reg. Sertão Pernambuco e Jr Transporte e Locações Ltda), acordo coletivo de trabalho registrado no MTE sob número PED00100/2025.	Quantidade de Motorista: 1	R\$ 1.800,00
As horas extras efetivamente realizadas pelo motorista serão pagas como extraordinárias no caso do adicional noturno.	20,00%	
Total		R\$ 1.800,00
ENCARGOS SOCIAIS + PROVISÕES		
GRUPO A - OBRIGAÇÕES SOCIAIS		
	Porcentagem	Preço Total R\$
INSS - Artigo 22 inciso I Lei 8.212/91	20,00%	360,00
FGTS - Artigo 15 Lei 8030/90 e Art. 7º inciso III CF/88	8,00%	144,00
Seguro Acidente de Trabalho- Lei nº 5.316, de 14 de setembro de 1967	3,00%	54,00
Salário Educação - Artigo 3º Inciso I Decreto 87.043/82	2,50%	45,00
INCRA - Lei 7787 de 30/06/89 e DL 1146/70	0,20%	3,60
SENAI - Decreto 2.318/86	1,00%	18,00
SESI/SESC - Artigo 3º Lei 8.036/90	1,50%	27,00
SEBRAE - Artigo 8º Lei 8029/90 e Lei 8154 de 28/12/90	0,60%	10,80
Subtotal	36,80%	R\$ 662,40
Grupo B		
	Porcentagem	Preço Total R\$
Férias	7,56%	136,08
Faltas Justificadas	0,56%	10,08
13º Salário	8,33%	149,94
Lic. Paternidade e Salário Maternidade	0,08%	1,44
Auxílio Acidente de Trabalho	0,07%	1,26
Ausências por Doença	0,65%	11,70
Adicional 1/3 Férias	0,00%	0,00
Subtotal	17,25%	R\$ 310,50
Grupo C		
	Porcentagem	Preço Total R\$
Aviso Prévio indenizado	3,63%	65,34
FGTS sobre Aviso Prévio + Férias indenizadas + Indenização Adicional	3,43%	61,74
Indenização compensatória por demissão s/justa causa	2,33%	41,94
Subtotal	9,39%	169,02
Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	6,35%	
Reincidência de Grupo A sobre o aviso prévio trabalhado e Reincidência do FGTS	0,32%	5,76
Total dos encargos:	70,11%	1261,94
TOTAL GERAL SALÁRIO+ENCARGOS		3.061,94
DEPRECIACÃO + REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO		
Veículo: Volare Escolar A8/V8	R\$ 74.888,00	Depreciação + Remuneração
Taxa de depreciação (25%):	18.722,00	
Valor a depreciar:	56.166,00	403,85
Vida útil máxima admitida em anos para idade do Veículo, atendendo as exigências do CONTRAN e Lei Municipal nº 470, de 19 de agosto de 2022.	18	
OUTRAS DESPESAS		
Seguro de vida do motorista/cotações		14,57
Fardamento ano		16,66
Licenciamento		11,58
IPVA		156,02
Taxa Vistoria DETRAN/PE		7,06
Bombeiros		12,08
Subtotal mensal dos custos fixos:		R\$ 3.683,76
CUSTOS VARIÁVEIS		
Combustível		
Preço Combustível R\$:	R\$ 6,59	R\$/Km
Consumo Combustível Km/l:	3,9	R\$ 1,69
Lubrificantes		
Capacidade de óleo do motor/litro:	10	R\$/Km
Periodicidade/km:	45.000	
Preço kit p/litro R\$:	R\$ 35,99	R\$ 0,01
Lavagens e Graxas		
Valor estimado 2x/mês R\$	195,00	R\$/Km
Quilometragem mensal	642,68	R\$ 0,30
Rodagem		
Pneus Sem Câmara e Protetor	R\$ 1.885,84	R\$/Km
Câmaras:	0,00	
Protetores:	0,00	
Duração média após recapagem:(km)	163.300	R\$ 0,07
Valor total dos pneus R\$:	11.315,04	
Manutenção (Pecas e Serviços)		
Valor estimado R\$	436,70	R\$/Km
Quilometragem mensal	642,680	R\$ 0,68
Subtotal mensal custos variáveis:		R\$ 1.767,33
CÁLCULO FINAL DOS CUSTOS		
TRIBUTOS, CUSTOS INDIRETOS E LUCRO		
BDI/Lucro estimado:		26,44%
Total mensal custos fixos		R\$ 4.657,74
Total mensal custos variáveis		R\$ 2.231,66
TOTAL DAS DESPESAS		R\$ 6.889,40
CUSTO FINAL		
PREÇO DA DIÁRIA		R\$ 344,47
CUSTO ESTIMADO MENSAL (20 DIAS)		R\$ 6.889,40
CUSTO TOTAL DO KM		R\$ 10,72

Peso Real	Peso (%)	
41,59	100,00%	41,590
0,614	1,48%	32,134
40,976	98,52%	9,456
0	0,00%	0,2943

PROJETO BÁSICO DO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL - SANTA FILOMENA-PE
COMPOSIÇÃO DO CUSTO OPERACIONAL E FORMAÇÃO DE PREÇO DO CONTRATANTE
SISTEMA DE EXECUÇÃO INDIRETA

LOTE/ROTA: 14		
DADOS DAS ROTA		
Descrição do Veículo:	MICRO-ÔNIBUS, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR TODOS OS ESCOLARES SENTADOS.	
Quantidade de alunos previstos:		24
Tipos de estradas:		
1 - PAVIMENTADA(PV)	KM	0
2 - NÃO-PAVIMENTADA(NPV)	KM	40,818
Quilometragem média/mês		816,360
Média de viagens por mês:		20
Turno(s):		TARDE
CUSTOS FIXOS		
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (CUSTOS COM MOTORISTA)		
Salário Base da Categoria D ou E (Sindicato dos Trab. em Transportes Rodov. de Petrolina e da Reg. Sertão Pernambuco e Jr Transporte e Locações Ltda), acordo coletivo de trabalho registrado no MTE sob número PED00100/2025.	Quantidade de Motorista: 1	R\$ 1.800,00
As horas extras efetivamente realizadas pelo motorista serão pagas como extraordinárias no caso do adicional noturno.		20,00%
Total		R\$ 1.800,00
ENCARGOS SOCIAIS + PROVISÕES		
GRUPO A - OBRIGAÇÕES SOCIAIS		
	Porcentagem	Preço Total R\$
INSS - Artigo 22 inciso I Lei 8.212/91	20,00%	360,00
FGTS - Artigo 15 Lei 8030/90 e Art. 7º inciso III CF/88	8,00%	144,00
Seguro Acidente de Trabalho- Lei nº 5.316, de 14 de setembro de 1967	3,00%	54,00
Salário Educação - Artigo 3º Inciso I Decreto 87.043/82	2,50%	45,00
INCRA - Lei 7787 de 30/06/89 e DL 1146/70	0,20%	3,60
SENAI - Decreto 2.318/86	1,00%	18,00
SESI/SESC - Artigo 3º Lei 8.036/90	1,50%	27,00
SEBRAE - Artigo 8º Lei 8029/90 e Lei 8154 de 28/12/90	0,60%	10,80
Subtotal	36,80%	R\$ 662,40
Grupo B		
	Porcentagem	Preço Total R\$
Férias	7,56%	136,08
Faltas Justificadas	0,56%	10,08
13º Salário	8,33%	149,94
Lic. Paternidade e Salário Maternidade	0,08%	1,44
Auxílio Acidente de Trabalho	0,07%	1,26
Ausências por Doença	0,65%	11,70
Adicional 1/3 Férias	0,00%	0,00
Subtotal	17,25%	R\$ 310,50
Grupo C		
	Porcentagem	Preço Total R\$
Aviso Prévio indenizado	3,63%	65,34
FGTS sobre Aviso Prévio + Férias indenizadas + Indenização Adicional	3,43%	61,74
Indenização compensatória por demissão s/justa causa	2,33%	41,94
Subtotal	9,39%	169,02
Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	6,35%	
Reincidência de Grupo A sobre o aviso prévio trabalhado e Reincidência do FGTS	0,32%	5,76
Total dos encargos:	70,11%	1261,94
TOTAL GERAL SALÁRIO+ENCARGOS		3.061,94
DEPRECIACÃO + REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO		
Veículo: Volare Escolar A8/V8	R\$ 74.888,00	Depreciação + Remuneração
Taxa de depreciação (25%):	18.722,00	
Valor a depreciar:	56.166,00	405,64
Vida útil máxima admitida em anos para idade do Veículo, atendendo as exigências do CONTRAN e Lei Municipal nº 470, de 19 de agosto de 2022.		18
OUTRAS DESPESAS		
Seguro de vida do motorista/cotações		14,57
Fardamento ano		16,66
Licenciamento		11,58
IPVA		156,02
Taxa Vistoria DETRAN/PE		7,06
Bombeiros		12,08
Subtotal mensal dos custos fixos:		R\$ 3.685,55
CUSTOS VARIÁVEIS		
Combustível		
Preço Combustível R\$:	R\$ 6,59	R\$/Km
Consumo Combustível Km/l:	3,9	R\$ 1,69
Lubrificantes		
Capacidade de óleo do motor/litro:	10	R\$/Km
Periodicidade/km:	45.000	
Preço kit p/litro R\$:	R\$ 35,99	R\$ 0,01
Lavagens e Graxas		
Valor estimado 2x/mês R\$	195,00	R\$/Km
Quilometragem mensal	816,36	R\$ 0,24
Rodagem		
Pneus Sem Câmara e Protetor	R\$ 1.885,84	R\$/Km
Câmaras:	0,00	
Protetores:	0,00	
Duração média após recapagem:(km)	163.300	R\$ 0,07
Valor total dos pneus R\$:	11.315,04	
Manutenção (Pecas e Serviços)		
Valor estimado R\$	557,17	R\$/Km
Quilometragem mensal	816,360	R\$ 0,68
Subtotal mensal custos variáveis:		R\$ 2.194,69
CÁLCULO FINAL DOS CUSTOS		
TRIBUTOS, CUSTOS INDIRETOS E LUCRO		
BDI/Lucro estimado:		26,44%
Total mensal custos fixos		R\$ 4.660,00
Total mensal custos variáveis		R\$ 2.768,80
TOTAL DAS DESPESAS		R\$ 7.428,80
CUSTO FINAL		
PREÇO DA DIÁRIA		R\$ 371,44
CUSTO ESTIMADO MENSAL (20 DIAS)		R\$ 7.428,80
CUSTO TOTAL DO KM		R\$ 9,10

Peso Real	Peso (%)	
53,0634	100,00%	53,063
0,000	0,00%	40,818
53,0634	100,00%	12,245
0	0,00%	0,3000

PROJETO BÁSICO DO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL - SANTA FILOMENA-PE
COMPOSIÇÃO DO CUSTO OPERACIONAL E FORMAÇÃO DE PREÇO DO CONTRATANTE
SISTEMA DE EXECUÇÃO INDIRETA

LOTE/ROTA: 15		
DADOS DAS ROTA		
Descrição do Veículo:	MICRO-ÔNIBUS, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR TODOS OS ESCOLARES SENTADOS.	
Quantidade de alunos previstos:		23
Tipos de estradas:		
1 - PAVIMENTADA(PV)	KM	0
2 - NÃO-PAVIMENTADA(NPV)	KM	37,554
Quilometragem média/mês		751,080
Média de viagens por mês:		20
Turno(s):		MANHA
CUSTOS FIXOS		
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (CUSTOS COM MOTORISTA)		
Salário Base da Categoria D ou E (Sindicato dos Trab. em Transportes Rodov. de Petrolina e da Reg. Sertão Pernambuco e Jr Transporte e Locações Ltda), acordo coletivo de trabalho registrado no MTE sob número PED00100/2025.	Quantidade de Motorista: 1	R\$ 1.800,00
As horas extras efetivamente realizadas pelo motorista serão pagas como extraordinárias no caso do adicional noturno.		20,00%
Total		R\$ 1.800,00
ENCARGOS SOCIAIS + PROVISÕES		
GRUPO A - OBRIGAÇÕES SOCIAIS		
	Porcentagem	Preço Total R\$
INSS - Artigo 22 inciso I Lei 8.212/91	20,00%	360,00
FGTS - Artigo 15 Lei 8030/90 e Art. 7º inciso III CF/88	8,00%	144,00
Seguro Acidente de Trabalho- Lei nº 5.316, de 14 de setembro de 1967	3,00%	54,00
Salário Educação - Artigo 3º Inciso I Decreto 87.043/82	2,50%	45,00
INCRA - Lei 7787 de 30/06/89 e DL 1146/70	0,20%	3,60
SENAI - Decreto 2.318/86	1,00%	18,00
SESI/SESC - Artigo 3º Lei 8.036/90	1,50%	27,00
SEBRAE - Artigo 8º Lei 8029/90 e Lei 8154 de 28/12/90	0,60%	10,80
Subtotal	36,80%	R\$ 662,40
Grupo B		
	Porcentagem	Preço Total R\$
Férias	7,56%	136,08
Faltas Justificadas	0,56%	10,08
13º Salário	8,33%	149,94
Lic. Paternidade e Salário Maternidade	0,08%	1,44
Auxílio Acidente de Trabalho	0,07%	1,26
Ausências por Doença	0,65%	11,70
Adicional 1/3 Férias	0,00%	0,00
Subtotal	17,25%	R\$ 310,50
Grupo C		
	Porcentagem	Preço Total R\$
Aviso Prévio indenizado	3,63%	65,34
FGTS sobre Aviso Prévio + Férias indenizadas + Indenização Adicional	3,43%	61,74
Indenização compensatória por demissão s/justa causa	2,33%	41,94
Subtotal	9,39%	169,02
Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	6,35%	
Reincidência de Grupo A sobre o aviso prévio trabalhado e Reincidência do FGTS	0,32%	5,76
Total dos encargos:	70,11%	1261,94
TOTAL GERAL SALÁRIO+ENCARGOS		3.061,94
DEPRECIACÃO + REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO		
Veículo: Volare Escolar A8/V8	R\$ 74.888,00	Depreciação + Remuneração
Taxa de depreciação (25%):	18.722,00	
Valor a depreciar:	56.166,00	405,64
Vida útil máxima admitida em anos para idade do Veículo, atendendo as exigências do CONTRAN e Lei Municipal nº 470, de 19 de agosto de 2022.		18
OUTRAS DESPESAS		
Seguro de vida do motorista/cotações		14,57
Fardamento ano		16,66
Licenciamento		11,58
IPVA		156,02
Taxa Vistoria DETRAN/PE		7,06
Bombeiros		12,08
Subtotal mensal dos custos fixos:		R\$ 3.685,55
CUSTOS VARIÁVEIS		
Combustível		
Preço Combustível R\$:	R\$ 6,59	R\$/Km
Consumo Combustível Km/l:	3,9	R\$ 1,69
Lubrificantes		
Capacidade de óleo do motor/litro:	10	R\$/Km
Periodicidade/km:	45.000	
Preço kit p/litro R\$:	R\$ 35,99	R\$ 0,01
Lavagens e Graxas		
Valor estimado 2x/mês R\$	195,00	R\$/Km
Quilometragem mensal	751,08	R\$ 0,26
Rodagem		
Pneus Sem Câmara e Protetor	R\$ 1.885,84	R\$/Km
Câmaras:	0,00	
Protetores:	0,00	
Duração média após recapagem:(km)	163.300	R\$ 0,07
Valor total dos pneus R\$:	11.315,04	
Manutenção (Pecas e Serviços)		
Valor estimado R\$	512,61	R\$/Km
Quilometragem mensal	751,080	R\$ 0,68
Subtotal mensal custos variáveis:		R\$ 2.034,79
CÁLCULO FINAL DOS CUSTOS		
TRIBUTOS, CUSTOS INDIRETOS E LUCRO		
BDI/Lucro estimado:		26,44%
Total mensal custos fixos		R\$ 4.660,00
Total mensal custos variáveis		R\$ 2.565,20
TOTAL DAS DESPESAS		R\$ 7.225,20
CUSTO FINAL		
PREÇO DA DIÁRIA		R\$ 361,26
CUSTO ESTIMADO MENSAL (20 DIAS)		R\$ 7.225,20
CUSTO TOTAL DO KM		R\$ 9,62

Peso Real	Peso (%)	
48,8202	100,00%	48,820
0,000	0,00%	37,554
48,8202	100,00%	11,266
0	0,00%	0,3000

PROJETO BÁSICO DO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL - SANTA FILOMENA-PE
COMPOSIÇÃO DO CUSTO OPERACIONAL E FORMAÇÃO DE PREÇO DO CONTRATANTE
SISTEMA DE EXECUÇÃO INDIRETA

LOTE/ROTA: 16		
DADOS DAS ROTA		
Descrição do Veículo:	MICRO-ÔNIBUS, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR TODOS OS ESCOLARES SENTADOS.	
Quantidade de alunos previstos:		25
Tipos de estradas:		
1 - PAVIMENTADA(PV)	KM	0
2 - NÃO-PAVIMENTADA(NPV)	KM	25,104
Quilometragem média/mês		502,080
Média de viagens por mês:		20
Turno(s):		TARDE
CUSTOS FIXOS		
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (CUSTOS COM MOTORISTA)		
Salário Base da Categoria D ou E (Sindicato dos Trab. em Transportes Rodov. de Petrolina e da Reg. Sertão Pernambuco e Jr Transporte e Locações Ltda), acordo coletivo de trabalho registrado no MTE sob número PED00100/2025.	Quantidade de Motorista: 1	R\$ 1.800,00
As horas extras efetivamente realizadas pelo motorista serão pagas como extraordinárias no caso do adicional noturno.	20,00%	
Total		R\$ 1.800,00
ENCARGOS SOCIAIS + PROVISÕES		
GRUPO A - OBRIGAÇÕES SOCIAIS		
	Porcentagem	Preço Total R\$
INSS - Artigo 22 inciso I Lei 8.212/91	20,00%	360,00
FGTS - Artigo 15 Lei 8030/90 e Art. 7º inciso III CF/88	8,00%	144,00
Seguro Acidente de Trabalho- Lei nº 5.316, de 14 de setembro de 1967	3,00%	54,00
Salário Educação - Artigo 3º Inciso I Decreto 87.043/82	2,50%	45,00
INCRA - Lei 7787 de 30/06/89 e DL 1146/70	0,20%	3,60
SENAI - Decreto 2.318/86	1,00%	18,00
SESI/SESC - Artigo 3º Lei 8.036/90	1,50%	27,00
SEBRAE - Artigo 8º Lei 8029/90 e Lei 8154 de 28/12/90	0,60%	10,80
Subtotal	36,80%	R\$ 662,40
Grupo B		
	Porcentagem	Preço Total R\$
Férias	7,56%	136,08
Faltas Justificadas	0,56%	10,08
13º Salário	8,33%	149,94
Lic. Paternidade e Salário Maternidade	0,08%	1,44
Auxílio Acidente de Trabalho	0,07%	1,26
Ausências por Doença	0,65%	11,70
Adicional 1/3 Férias	0,00%	0,00
Subtotal	17,25%	R\$ 310,50
Grupo C		
	Porcentagem	Preço Total R\$
Aviso Prévio indenizado	3,63%	65,34
FGTS sobre Aviso Prévio + Férias indenizadas + Indenização Adicional	3,43%	61,74
Indenização compensatória por demissão s/justa causa	2,33%	41,94
Subtotal	9,39%	169,02
Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	6,35%	
Reincidência de Grupo A sobre o aviso prévio trabalhado e Reincidência do FGTS	0,32%	5,76
Total dos encargos:	70,11%	1261,94
TOTAL GERAL SALÁRIO+ENCARGOS		3.061,94
DEPRECIACÃO + REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO		
Veículo: Volare Escolar A8/V8	R\$ 74.888,00	Depreciação + Remuneração
Taxa de depreciação (25%):	18.722,00	
Valor a depreciar:	56.166,00	405,64
Vida útil máxima admitida em anos para idade do Veículo, atendendo as exigências do CONTRAN e Lei Municipal nº 470, de 19 de agosto de 2022.	18	
OUTRAS DESPESAS		
Seguro de vida do motorista/cotações		14,57
Fardamento ano		16,66
Licenciamento		11,58
IPVA		156,02
Taxa Vistoria DETRAN/PE		7,06
Bombeiros		12,08
Subtotal mensal dos custos fixos:		R\$ 3.685,55
CUSTOS VARIÁVEIS		
Combustível		
Preço Combustível R\$:	R\$ 6,59	R\$/Km
Consumo Combustível Km/l:	3,9	R\$ 1,69
Lubrificantes		
Capacidade de óleo do motor/litro:	10	R\$/Km
Periodicidade/km:	45.000	
Preço kit p/litro R\$:	R\$ 35,99	R\$ 0,01
Lavagens e Graxas		
Valor estimado 2x/mês R\$	195,00	R\$/Km
Quilometragem mensal	502,08	R\$ 0,39
Rodagem		
Pneus Sem Câmara e Protetor	R\$ 1.885,84	R\$/Km
Câmaras:	0,00	
Protetores:	0,00	
Duração média após recapagem:(km)	163.300	R\$ 0,07
Valor total dos pneus R\$:	11.315,04	
Manutenção (Pecas e Serviços)		
Valor estimado R\$	342,67	R\$/Km
Quilometragem mensal	502,080	R\$ 0,68
Subtotal mensal custos variáveis:		R\$ 1.424,86
CÁLCULO FINAL DOS CUSTOS		
TRIBUTOS, CUSTOS INDIRETOS E LUCRO		
BDI/Lucro estimado:		26,44%
Total mensal custos fixos		R\$ 4.660,00
Total mensal custos variáveis		R\$ 1.796,60
TOTAL DAS DESPESAS		R\$ 6.456,60
CUSTO FINAL		
PREÇO DA DIÁRIA		R\$ 322,83
CUSTO ESTIMADO MENSAL (20 DIAS)		R\$ 6.456,60
CUSTO TOTAL DO KM		R\$ 12,86

Peso Real	Peso (%)	
32,6352	100,00%	32,635
0,000	0,00%	25,104
32,6352	100,00%	7,531
0	0,00%	0,3000

PROJETO BÁSICO DO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL - SANTA FILOMENA-PE
COMPOSIÇÃO DO CUSTO OPERACIONAL E FORMAÇÃO DE PREÇO DO CONTRATANTE
SISTEMA DE EXECUÇÃO INDIRETA

LOTE/ROTA: 17		
DADOS DAS ROTA		
Descrição do Veículo:	MICRO-ÔNIBUS, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR TODOS OS ESCOLARES SENTADOS.	
Quantidade de alunos previstos:		19
Tipos de estradas:		
1 - PAVIMENTADA(PV)	KM	0
2 - NÃO-PAVIMENTADA(NPV)	KM	31,950
Quilometragem média/mês		639,000
Média de viagens por mês:		20
Turno(s):		MANHÃ
CUSTOS FIXOS		
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (CUSTOS COM MOTORISTA)		
Salário Base da Categoria D ou E (Sindicato dos Trab. em Transportes Rodov. de Petrolina e da Reg. Sertão Pernambuco e Jr Transporte e Locações Ltda), acordo coletivo de trabalho registrado no MTE sob número PED00100/2025.	Quantidade de Motorista: 1	R\$ 1.800,00
As horas extras efetivamente realizadas pelo motorista serão pagas como extraordinárias no caso do adicional noturno.		20,00%
Total		R\$ 1.800,00
ENCARGOS SOCIAIS + PROVISÕES		
GRUPO A - OBRIGAÇÕES SOCIAIS		
	Porcentagem	Preço Total R\$
INSS - Artigo 22 inciso I Lei 8.212/91	20,00%	360,00
FGTS - Artigo 15 Lei 8030/90 e Art. 7º inciso III CF/88	8,00%	144,00
Seguro Acidente de Trabalho- Lei nº 5.316, de 14 de setembro de 1967	3,00%	54,00
Salário Educação - Artigo 3º Inciso I Decreto 87.043/82	2,50%	45,00
INCRA - Lei 7787 de 30/06/89 e DL 1146/70	0,20%	3,60
SENAI - Decreto 2.318/86	1,00%	18,00
SESI/SESC - Artigo 3º Lei 8.036/90	1,50%	27,00
SEBRAE - Artigo 8º Lei 8029/90 e Lei 8154 de 28/12/90	0,60%	10,80
Subtotal	36,80%	R\$ 662,40
Grupo B		
	Porcentagem	Preço Total R\$
Férias	7,56%	136,08
Faltas Justificadas	0,56%	10,08
13º Salário	8,33%	149,94
Lic. Paternidade e Salário Maternidade	0,08%	1,44
Auxílio Acidente de Trabalho	0,07%	1,26
Ausências por Doença	0,65%	11,70
Adicional 1/3 Férias	0,00%	0,00
Subtotal	17,25%	R\$ 310,50
Grupo C		
	Porcentagem	Preço Total R\$
Aviso Prévio indenizado	3,63%	65,34
FGTS sobre Aviso Prévio + Férias indenizadas + Indenização Adicional	3,43%	61,74
Indenização compensatória por demissão s/justa causa	2,33%	41,94
Subtotal	9,39%	169,02
Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	6,35%	
Reincidência de Grupo A sobre o aviso prévio trabalhado e Reincidência do FGTS	0,32%	5,76
Total dos encargos:	70,11%	1261,94
TOTAL GERAL SALÁRIO+ENCARGOS		3.061,94
DEPRECIACÃO + REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO		
Veículo: Volare Escolar A8/V8	R\$ 74.888,00	Depreciação + Remuneração
Taxa de depreciação (25%):	18.722,00	
Valor a depreciar:	56.166,00	405,64
Vida útil máxima admitida em anos para idade do Veículo, atendendo as exigências do CONTRAN e Lei Municipal nº 470, de 19 de agosto de 2022.		18
OUTRAS DESPESAS		
Seguro de vida do motorista/cotações		14,57
Fardamento ano		16,66
Licenciamento		11,58
IPVA		156,02
Taxa Vistoria DETRAN/PE		7,06
Bombeiros		12,08
Subtotal mensal dos custos fixos:		R\$ 3.685,55
CUSTOS VARIÁVEIS		
Combustível		
Preço Combustível R\$:	R\$ 6,59	R\$/Km
Consumo Combustível Km/l:	3,9	R\$ 1,69
Lubrificantes		
Capacidade de óleo do motor/litro:	10	R\$/Km
Periodicidade/km:	45.000	
Preço kit p/litro R\$:	R\$ 35,99	R\$ 0,01
Lavagens e Graxas		
Valor estimado 2x/mês R\$	195,00	R\$/Km
Quilometragem mensal	639,00	R\$ 0,31
Rodagem		
Pneus Sem Câmara e Protetor	R\$ 1.885,84	R\$/Km
Câmaras:	0,00	
Protetores:	0,00	
Duração média após recapagem:(km)	163.300	R\$ 0,07
Valor total dos pneus R\$:	11.315,04	
Manutenção (Pecas e Serviços)		
Valor estimado R\$	436,12	R\$/Km
Quilometragem mensal	639,000	R\$ 0,68
Subtotal mensal custos variáveis:		R\$ 1.760,25
CÁLCULO FINAL DOS CUSTOS		
TRIBUTOS, CUSTOS INDIRETOS E LUCRO		
BDI/Lucro estimado:		26,44%
Total mensal custos fixos		R\$ 4.660,00
Total mensal custos variáveis		R\$ 2.222,00
TOTAL DAS DESPESAS		R\$ 6.882,00
CUSTO FINAL		
PREÇO DA DIÁRIA		R\$ 344,10
CUSTO ESTIMADO MENSAL (20 DIAS)		R\$ 6.882,00
CUSTO TOTAL DO KM		R\$ 10,77

Peso Real	Peso (%)	
41,535	100,00%	41,535
0,000	0,00%	31,950
41,535	100,00%	9,585
0	0,00%	0,3000

PROJETO BÁSICO DO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL - SANTA FILOMENA-PE
COMPOSIÇÃO DO CUSTO OPERACIONAL E FORMAÇÃO DE PREÇO DO CONTRATANTE
SISTEMA DE EXECUÇÃO INDIRETA

LOTE/ROTA: 18		
DADOS DAS ROTA		
Descrição do Veículo:	MICRO-ÔNIBUS, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR TODOS OS ESCOLARES SENTADOS.	
Quantidade de alunos previstos:		18
Tipos de estradas:		
1 - PAVIMENTADA(PV)	KM	0
2 - NÃO-PAVIMENTADA(NPV)	KM	28,218
Quilometragem média/mês		564,360
Média de viagens por mês:		20
Turno(s):		TARDE
CUSTOS FIXOS		
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (CUSTOS COM MOTORISTA)		
Salário Base da Categoria D ou E (Sindicato dos Trab. em Transportes Rodov. de Petrolina e da Reg. Sertão Pernambuco e Jr Transporte e Locações Ltda), acordo coletivo de trabalho registrado no MTE sob número PED00100/2025.	Quantidade de Motorista: 1	R\$ 1.800,00
As horas extras efetivamente realizadas pelo motorista serão pagas como extraordinárias no caso do adicional noturno.	20,00%	
Total		R\$ 1.800,00
ENCARGOS SOCIAIS + PROVISÕES		
GRUPO A - OBRIGAÇÕES SOCIAIS		
	Porcentagem	Preço Total R\$
INSS - Artigo 22 inciso I Lei 8.212/91	20,00%	360,00
FGTS - Artigo 15 Lei 8030/90 e Art. 7º inciso III CF/88	8,00%	144,00
Seguro Acidente de Trabalho- Lei nº 5.316, de 14 de setembro de 1967	3,00%	54,00
Salário Educação - Artigo 3º Inciso I Decreto 87.043/82	2,50%	45,00
INCRA - Lei 7787 de 30/06/89 e DL 1146/70	0,20%	3,60
SENAI - Decreto 2.318/86	1,00%	18,00
SESI/SESC - Artigo 3º Lei 8.036/90	1,50%	27,00
SEBRAE - Artigo 8º Lei 8029/90 e Lei 8154 de 28/12/90	0,60%	10,80
Subtotal	36,80%	R\$ 662,40
Grupo B		
	Porcentagem	Preço Total R\$
Férias	7,56%	136,08
Faltas Justificadas	0,56%	10,08
13º Salário	8,33%	149,94
Lic. Paternidade e Salário Maternidade	0,08%	1,44
Auxílio Acidente de Trabalho	0,07%	1,26
Ausências por Doença	0,65%	11,70
Adicional 1/3 Férias	0,00%	0,00
Subtotal	17,25%	R\$ 310,50
Grupo C		
	Porcentagem	Preço Total R\$
Aviso Prévio indenizado	3,63%	65,34
FGTS sobre Aviso Prévio + Férias indenizadas + Indenização Adicional	3,43%	61,74
Indenização compensatória por demissão s/justa causa	2,33%	41,94
Subtotal	9,39%	169,02
Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	6,35%	
Reincidência de Grupo A sobre o aviso prévio trabalhado e Reincidência do FGTS	0,32%	5,76
Total dos encargos:	70,11%	1261,94
TOTAL GERAL SALÁRIO+ENCARGOS		3.061,94
DEPRECIACÃO + REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO		
Veículo: Volare Escolar A8/V8	R\$ 74.888,00	Depreciação + Remuneração
Taxa de depreciação (25%):	18.722,00	
Valor a depreciar:	56.166,00	405,64
Vida útil máxima admitida em anos para idade do Veículo, atendendo as exigências do CONTRAN e Lei Municipal nº 470, de 19 de agosto de 2022.	18	
OUTRAS DESPESAS		
Seguro de vida do motorista/cotações		14,57
Fardamento ano		16,66
Licenciamento		11,58
IPVA		156,02
Taxa Vistoria DETRAN/PE		7,06
Bombeiros		12,08
Subtotal mensal dos custos fixos:		R\$ 3.685,55
CUSTOS VARIÁVEIS		
Combustível		
Preço Combustível R\$:	R\$ 6,59	R\$/Km
Consumo Combustível Km/l:	3,9	R\$ 1,69
Lubrificantes		
Capacidade de óleo do motor/litro:	10	R\$/Km
Periodicidade/km:	45.000	
Preço kit p/litro R\$:	R\$ 35,99	R\$ 0,01
Lavagens e Graxas		
Valor estimado 2x/mês R\$	195,00	R\$/Km
Quilometragem mensal	564,36	R\$ 0,35
Rodagem		
Pneus Sem Câmara e Protetor	R\$ 1.885,84	R\$/Km
Câmaras:	0,00	
Protetores:	0,00	
Duração média após recapagem:(km)	163.300	R\$ 0,07
Valor total dos pneus R\$:	11.315,04	
Manutenção (Pecas e Serviços)		
Valor estimado R\$	385,18	R\$/Km
Quilometragem mensal	564,360	R\$ 0,68
Subtotal mensal custos variáveis:		R\$ 1.577,41
CÁLCULO FINAL DOS CUSTOS		
TRIBUTOS, CUSTOS INDIRETOS E LUCRO		
BDI/Lucro estimado:		26,44%
Total mensal custos fixos		R\$ 4.660,00
Total mensal custos variáveis		R\$ 1.993,80
TOTAL DAS DESPESAS		R\$ 6.653,80
CUSTO FINAL		
PREÇO DA DIÁRIA		R\$ 332,69
CUSTO ESTIMADO MENSAL (20 DIAS)		R\$ 6.653,80
CUSTO TOTAL DO KM		R\$ 11,79

Peso Real	Peso (%)	
36,6834	100,00%	36,683
0,000	0,00%	28,218
36,6834	100,00%	8,465
0	0,00%	0,3000

PROJETO BÁSICO DO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL - SANTA FILOMENA-PE
COMPOSIÇÃO DO CUSTO OPERACIONAL E FORMAÇÃO DE PREÇO DO CONTRATANTE
SISTEMA DE EXECUÇÃO INDIRETA

LOTE/ROTA: 19		
DADOS DAS ROTA		
Descrição do Veículo:	MICRO-ÔNIBUS, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR TODOS OS ESCOLARES SENTADOS.	
Quantidade de alunos previstos:		23
Tipos de estradas:		
1 - PAVIMENTADA(PV)	KM	0
2 - NÃO-PAVIMENTADA(NPV)	KM	24,088
Quilometragem média/mês		481,760
Média de viagens por mês:		20
Turno(s):		MANHÃ
CUSTOS FIXOS		
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (CUSTOS COM MOTORISTA)		
Salário Base da Categoria D ou E (Sindicato dos Trab. em Transportes Rodov. de Petrolina e da Reg. Sertão Pernambuco e Jr Transporte e Locações Ltda), acordo coletivo de trabalho registrado no MTE sob número PED00100/2025.	Quantidade de Motorista: 1	R\$ 1.800,00
As horas extras efetivamente realizadas pelo motorista serão pagas como extraordinárias no caso do adicional noturno.	20,00%	
Total		R\$ 1.800,00
ENCARGOS SOCIAIS + PROVISÕES		
GRUPO A - OBRIGAÇÕES SOCIAIS		
	Porcentagem	Preço Total R\$
INSS - Artigo 22 inciso I Lei 8.212/91	20,00%	360,00
FGTS - Artigo 15 Lei 8030/90 e Art. 7º inciso III CF/88	8,00%	144,00
Seguro Acidente de Trabalho- Lei nº 5.316, de 14 de setembro de 1967	3,00%	54,00
Salário Educação - Artigo 3º Inciso I Decreto 87.043/82	2,50%	45,00
INCRA - Lei 7787 de 30/06/89 e DL 1146/70	0,20%	3,60
SENAI - Decreto 2.318/86	1,00%	18,00
SESI/SESC - Artigo 3º Lei 8.036/90	1,50%	27,00
SEBRAE - Artigo 8º Lei 8029/90 e Lei 8154 de 28/12/90	0,60%	10,80
Subtotal	36,80%	R\$ 662,40
Grupo B		
	Porcentagem	Preço Total R\$
Férias	7,56%	136,08
Faltas Justificadas	0,56%	10,08
13º Salário	8,33%	149,94
Lic. Paternidade e Salário Maternidade	0,08%	1,44
Auxílio Acidente de Trabalho	0,07%	1,26
Ausências por Doença	0,65%	11,70
Adicional 1/3 Férias	0,00%	0,00
Subtotal	17,25%	R\$ 310,50
Grupo C		
	Porcentagem	Preço Total R\$
Aviso Prévio indenizado	3,63%	65,34
FGTS sobre Aviso Prévio + Férias indenizadas + Indenização Adicional	3,43%	61,74
Indenização compensatória por demissão s/justa causa	2,33%	41,94
Subtotal	9,39%	169,02
Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	6,35%	
Reincidência de Grupo A sobre o aviso prévio trabalhado e Reincidência do FGTS	0,32%	5,76
Total dos encargos:	70,11%	1261,94
TOTAL GERAL SALÁRIO+ENCARGOS		3.061,94
DEPRECIACÃO + REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO		
Veículo: Volare Escolar A8/V8	R\$ 74.888,00	Depreciação + Remuneração
Taxa de depreciação (25%):	18.722,00	
Valor a depreciar:	56.166,00	405,64
Vida útil máxima admitida em anos para idade do Veículo, atendendo as exigências do CONTRAN e Lei Municipal nº 470, de 19 de agosto de 2022.	18	
OUTRAS DESPESAS		
Seguro de vida do motorista/cotações		14,57
Fardamento ano		16,66
Licenciamento		11,58
IPVA		156,02
Taxa Vistoria DETRAN/PE		7,06
Bombeiros		12,08
Subtotal mensal dos custos fixos:		R\$ 3.685,55
CUSTOS VARIÁVEIS		
Combustível		
Preço Combustível R\$:	R\$ 6,59	R\$/Km
Consumo Combustível Km/l:	3,9	R\$ 1,69
Lubrificantes		
Capacidade de óleo do motor/litro:	10	R\$/Km
Periodicidade/km:	45.000	
Preço kit p/litro R\$:	R\$ 35,99	R\$ 0,01
Lavagens e Graxas		
Valor estimado 2x/mês R\$	195,00	R\$/Km
Quilometragem mensal	481,76	R\$ 0,40
Rodagem		
Pneus Sem Câmara e Protetor	R\$ 1.885,84	R\$/Km
Câmaras:	0,00	
Protetores:	0,00	
Duração média após recapagem:(km)	163.300	R\$ 0,07
Valor total dos pneus R\$:	11.315,04	
Manutenção (Pecas e Serviços)		
Valor estimado R\$	328,80	R\$/Km
Quilometragem mensal	481,760	R\$ 0,68
Subtotal mensal custos variáveis:		R\$ 1.375,08
CÁLCULO FINAL DOS CUSTOS		
TRIBUTOS, CUSTOS INDIRETOS E LUCRO		
BDI/Lucro estimado:		26,44%
Total mensal custos fixos		R\$ 4.660,00
Total mensal custos variáveis		R\$ 1.737,60
TOTAL DAS DESPESAS		R\$ 6.397,60
CUSTO FINAL		
PREÇO DA DIÁRIA		R\$ 319,88
CUSTO ESTIMADO MENSAL (20 DIAS)		R\$ 6.397,60
CUSTO TOTAL DO KM		R\$ 13,28

Peso Real	Peso (%)	
31,3144	100,00%	31,314
0,000	0,00%	24,088
31,3144	100,00%	7,226
0	0,00%	0,3000

PROJETO BÁSICO DO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL - SANTA FILOMENA-PE
COMPOSIÇÃO DO CUSTO OPERACIONAL E FORMAÇÃO DE PREÇO DO CONTRATANTE
SISTEMA DE EXECUÇÃO INDIRETA

LOTE/ROTA: 20		
DADOS DAS ROTA		
Descrição do Veículo:	MICRO-ÔNIBUS, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR TODOS OS ESCOLARES SENTADOS.	
Quantidade de alunos previstos:		30
Tipos de estradas:		
1 - PAVIMENTADA(PV)	KM	0
2 - NÃO-PAVIMENTADA(NPV)	KM	34,140
Quilometragem média/mês		682,800
Média de viagens por mês:		20
Turno(s):		TARDE
CUSTOS FIXOS		
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (CUSTOS COM MOTORISTA)		
Salário Base da Categoria D ou E (Sindicato dos Trab. em Transportes Rodov. de Petrolina e da Reg. Sertão Pernambuco e Jr Transporte e Locações Ltda), acordo coletivo de trabalho registrado no MTE sob número PED00100/2025.	Quantidade de Motorista: 1	R\$ 1.800,00
As horas extras efetivamente realizadas pelo motorista serão pagas como extraordinárias no caso do adicional noturno.		20,00%
Total		R\$ 1.800,00
ENCARGOS SOCIAIS + PROVISÕES		
GRUPO A - OBRIGAÇÕES SOCIAIS		
	Porcentagem	Preço Total R\$
INSS - Artigo 22 inciso I Lei 8.212/91	20,00%	360,00
FGTS - Artigo 15 Lei 8030/90 e Art. 7º inciso III CF/88	8,00%	144,00
Seguro Acidente de Trabalho- Lei nº 5.316, de 14 de setembro de 1967	3,00%	54,00
Salário Educação - Artigo 3º Inciso I Decreto 87.043/82	2,50%	45,00
INCRA - Lei 7787 de 30/06/89 e DL 1146/70	0,20%	3,60
SENAI - Decreto 2.318/86	1,00%	18,00
SESI/SESC - Artigo 3º Lei 8.036/90	1,50%	27,00
SEBRAE - Artigo 8º Lei 8029/90 e Lei 8154 de 28/12/90	0,60%	10,80
Subtotal	36,80%	R\$ 662,40
Grupo B		
	Porcentagem	Preço Total R\$
Férias	7,56%	136,08
Faltas Justificadas	0,56%	10,08
13º Salário	8,33%	149,94
Lic. Paternidade e Salário Maternidade	0,08%	1,44
Auxílio Acidente de Trabalho	0,07%	1,26
Ausências por Doença	0,65%	11,70
Adicional 1/3 Férias	0,00%	0,00
Subtotal	17,25%	R\$ 310,50
Grupo C		
	Porcentagem	Preço Total R\$
Aviso Prévio indenizado	3,63%	65,34
FGTS sobre Aviso Prévio + Férias indenizadas + Indenização Adicional	3,43%	61,74
Indenização compensatória por demissão s/justa causa	2,33%	41,94
Subtotal	9,39%	169,02
Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	6,35%	
Reincidência de Grupo A sobre o aviso prévio trabalhado e Reincidência do FGTS	0,32%	5,76
Total dos encargos:	70,11%	1261,94
TOTAL GERAL SALÁRIO+ENCARGOS		3.061,94
DEPRECIACÃO + REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO		
Veículo: Volare Escolar A8/V8	R\$ 74.888,00	Depreciação + Remuneração
Taxa de depreciação (25%):	18.722,00	
Valor a depreciar:	56.166,00	405,64
Vida útil máxima admitida em anos para idade do Veículo, atendendo as exigências do CONTRAN e Lei Municipal nº 470, de 19 de agosto de 2022.		18
OUTRAS DESPESAS		
Seguro de vida do motorista/cotações		14,57
Fardamento ano		16,66
Licenciamento		11,58
IPVA		156,02
Taxa Vistoria DETRAN/PE		7,06
Bombeiros		12,08
Subtotal mensal dos custos fixos:		R\$ 3.685,55
CUSTOS VARIÁVEIS		
Combustível		
Preço Combustível R\$:	R\$ 6,59	R\$/Km
Consumo Combustível Km/l:	3,9	R\$ 1,69
Lubrificantes		
Capacidade de óleo do motor/litro:	10	R\$/Km
Periodicidade/km:	45.000	
Preço kit p/litro R\$:	R\$ 35,99	R\$ 0,01
Lavagens e Graxas		
Valor estimado 2x/mês R\$	195,00	R\$/Km
Quilometragem mensal	682,80	R\$ 0,29
Rodagem		
Pneus Sem Câmara e Protetor	R\$ 1.885,84	R\$/Km
Câmaras:	0,00	
Protetores:	0,00	
Duração média após recapagem:(km)	163.300	R\$ 0,07
Valor total dos pneus R\$:	11.315,04	
Manutenção (Pecas e Serviços)		
Valor estimado R\$	466,01	R\$/Km
Quilometragem mensal	682,800	R\$ 0,68
Subtotal mensal custos variáveis:		R\$ 1.867,53
CÁLCULO FINAL DOS CUSTOS		
TRIBUTOS, CUSTOS INDIRETOS E LUCRO		
BDI/Lucro estimado:		26,44%
Total mensal custos fixos		R\$ 4.660,00
Total mensal custos variáveis		R\$ 2.359,00
TOTAL DAS DESPESAS		R\$ 7.019,00
CUSTO FINAL		
PREÇO DA DIÁRIA		R\$ 350,95
CUSTO ESTIMADO MENSAL (20 DIAS)		R\$ 7.019,00
CUSTO TOTAL DO KM		R\$ 10,28

Peso Real	Peso (%)	
44,382	100,00%	44,382
0,000	0,00%	34,140
44,382	100,00%	10,242
0	0,00%	0,3000

PROJETO BÁSICO DO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL - SANTA FILOMENA-PE
COMPOSIÇÃO DO CUSTO OPERACIONAL E FORMAÇÃO DE PREÇO DO CONTRATANTE
SISTEMA DE EXECUÇÃO INDIRETA

LOTE/ROTA: 21		
DADOS DAS ROTA		
Descrição do Veículo:	MICRO-ÔNIBUS, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR TODOS OS ESCOLARES SENTADOS.	
Quantidade de alunos previstos:		18
Tipos de estradas:		
1 - PAVIMENTADA(PV)	KM	0,741
2 - NÃO-PAVIMENTADA(NPV)	KM	34,541
Quilometragem média/mês		705,640
Média de viagens por mês:		20
Turno(s):		TARDE
CUSTOS FIXOS		
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (CUSTOS COM MOTORISTA)		
Salário Base da Categoria D ou E (Sindicato dos Trab. em Transportes Rodov. de Petrolina e da Reg. Sertão Pernambuco e Jr Transporte e Locações Ltda), acordo coletivo de trabalho registrado no MTE sob número PED00100/2025.	Quantidade de Motorista: 1	R\$ 1.800,00
As horas extras efetivamente realizadas pelo motorista serão pagas como extraordinárias no caso do adicional noturno.		20,00%
Total		R\$ 1.800,00
ENCARGOS SOCIAIS + PROVISÕES		
GRUPO A - OBRIGAÇÕES SOCIAIS		
	Porcentagem	Preço Total R\$
INSS - Artigo 22 inciso I Lei 8.212/91	20,00%	360,00
FGTS - Artigo 15 Lei 8030/90 e Art. 7º inciso III CF/88	8,00%	144,00
Seguro Acidente de Trabalho- Lei nº 5.316, de 14 de setembro de 1967	3,00%	54,00
Salário Educação - Artigo 3º Inciso I Decreto 87.043/82	2,50%	45,00
INCRA - Lei 7787 de 30/06/89 e DL 1146/70	0,20%	3,60
SENAI - Decreto 2.318/86	1,00%	18,00
SESI/SESC - Artigo 3º Lei 8.036/90	1,50%	27,00
SEBRAE - Artigo 8º Lei 8029/90 e Lei 8154 de 28/12/90	0,60%	10,80
Subtotal	36,80%	R\$ 662,40
Grupo B		
	Porcentagem	Preço Total R\$
Férias	7,56%	136,08
Faltas Justificadas	0,56%	10,08
13º Salário	8,33%	149,94
Lic. Paternidade e Salário Maternidade	0,08%	1,44
Auxílio Acidente de Trabalho	0,07%	1,26
Ausências por Doença	0,65%	11,70
Adicional 1/3 Férias	0,00%	0,00
Subtotal	17,25%	R\$ 310,50
Grupo C		
	Porcentagem	Preço Total R\$
Aviso Prévio indenizado	3,63%	65,34
FGTS sobre Aviso Prévio + Férias indenizadas + Indenização Adicional	3,43%	61,74
Indenização compensatória por demissão s/justa causa	2,33%	41,94
Subtotal	9,39%	169,02
Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	6,35%	
Reincidência de Grupo A sobre o aviso prévio trabalhado e Reincidência do FGTS	0,32%	5,76
Total dos encargos:	70,11%	1261,94
TOTAL GERAL SALÁRIO+ENCARGOS		3.061,94
DEPRECIACÃO + REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO		
Veículo: Volare Escolar A8/V8	R\$ 74.888,00	Depreciação + Remuneração
Taxa de depreciação (25%):	18.722,00	
Valor a depreciar:	56.166,00	403,68
Vida útil máxima admitida em anos para idade do Veículo, atendendo as exigências do CONTRAN e Lei Municipal nº 470, de 19 de agosto de 2022.		18
OUTRAS DESPESAS		
Seguro de vida do motorista/cotações		14,57
Fardamento ano		16,66
Licenciamento		11,58
IPVA		156,02
Taxa Vistoria DETRAN/PE		7,06
Bombeiros		12,08
Subtotal mensal dos custos fixos:		R\$ 3.683,58
CUSTOS VARIÁVEIS		
Combustível		
Preço Combustível R\$:	R\$ 6,59	R\$/Km
Consumo Combustível Km/l:	3,9	R\$ 1,69
Lubrificantes		
Capacidade de óleo do motor/litro:	10	R\$/Km
Periodicidade/km:	45.000	
Preço kit p/litro R\$:	R\$ 35,99	R\$ 0,01
Lavagens e Graxas		
Valor estimado 2x/mês R\$	195,00	R\$/Km
Quilometragem mensal	705,64	R\$ 0,28
Rodagem		
Pneus Sem Câmara e Protetor	R\$ 1.885,84	R\$/Km
Câmaras:	0,00	
Protetores:	0,00	
Duração média após recapagem:(km)	163.300	R\$ 0,07
Valor total dos pneus R\$:	11.315,04	
Manutenção (Pecas e Serviços)		
Valor estimado R\$	479,27	R\$/Km
Quilometragem mensal	705,640	R\$ 0,68
Subtotal mensal custos variáveis:		R\$ 1.921,15
CÁLCULO FINAL DOS CUSTOS		
TRIBUTOS, CUSTOS INDIRETOS E LUCRO		
BDI/Lucro estimado:		26,44%
Total mensal custos fixos		R\$ 4.657,51
Total mensal custos variáveis		R\$ 2.427,09
TOTAL DAS DESPESAS		R\$ 7.084,60
CUSTO FINAL		
PREÇO DA DIÁRIA		R\$ 354,23
CUSTO ESTIMADO MENSAL (20 DIAS)		R\$ 7.084,60
CUSTO TOTAL DO KM		R\$ 10,04

Peso Real	Peso (%)	
45,6443	100,00%	45,644
0,741	1,62%	35,282
44,9033	98,38%	10,362
0	0,00%	0,2937

PROJETO BÁSICO DO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL - SANTA FILOMENA-PE
COMPOSIÇÃO DO CUSTO OPERACIONAL E FORMAÇÃO DE PREÇO DO CONTRATANTE
SISTEMA DE EXECUÇÃO INDIRETA

LOTE/ROTA: 22		
DADOS DAS ROTA		
Descrição do Veículo:	MICRO-ÔNIBUS, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR TODOS OS ESCOLARES SENTADOS.	
Quantidade de alunos previstos:		25
Tipos de estradas:		
1 - PAVIMENTADA(PV)	KM	1.157
2 - NÃO-PAVIMENTADA(NPV)	KM	26.453
Quilometragem média/mês		552,200
Média de viagens por mês:		20
Turno(s):		TARDE
CUSTOS FIXOS		
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (CUSTOS COM MOTORISTA)		
Salário Base da Categoria D ou E (Sindicato dos Trab. em Transportes Rodov. de Petrolina e da Reg. Sertão Pernambuco e Jr Transporte e Locações Ltda), acordo coletivo de trabalho registrado no MTE sob número PED00100/2025.	Quantidade de Motorista: 1	R\$ 1.800,00
As horas extras efetivamente realizadas pelo motorista serão pagas como extraordinárias no caso do adicional noturno.		20,00%
Total		R\$ 1.800,00
ENCARGOS SOCIAIS + PROVISÕES		
GRUPO A - OBRIGAÇÕES SOCIAIS		
	Porcentagem	Preço Total R\$
INSS - Artigo 22 inciso I Lei 8.212/91	20,00%	360,00
FGTS - Artigo 15 Lei 8030/90 e Art. 7º inciso III CF/88	8,00%	144,00
Seguro Acidente de Trabalho- Lei nº 5.316, de 14 de setembro de 1967	3,00%	54,00
Salário Educação - Artigo 3º Inciso I Decreto 87.043/82	2,50%	45,00
INCRA - Lei 7787 de 30/06/89 e DL 1146/70	0,20%	3,60
SENAI - Decreto 2.318/86	1,00%	18,00
SESI/SESC - Artigo 3º Lei 8.036/90	1,50%	27,00
SEBRAE - Artigo 8º Lei 8029/90 e Lei 8154 de 28/12/90	0,60%	10,80
Subtotal	36,80%	R\$ 662,40
Grupo B		
	Porcentagem	Preço Total R\$
Férias	7,56%	136,08
Faltas Justificadas	0,56%	10,08
13º Salário	8,33%	149,94
Lic. Paternidade e Salário Maternidade	0,08%	1,44
Auxílio Acidente de Trabalho	0,07%	1,26
Ausências por Doença	0,65%	11,70
Adicional 1/3 Férias	0,00%	0,00
Subtotal	17,25%	R\$ 310,50
Grupo C		
	Porcentagem	Preço Total R\$
Aviso Prévio indenizado	3,63%	65,34
FGTS sobre Aviso Prévio + Férias indenizadas + Indenização Adicional	3,43%	61,74
Indenização compensatória por demissão s/justa causa	2,33%	41,94
Subtotal	9,39%	169,02
Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	6,35%	
Reincidência de Grupo A sobre o aviso prévio trabalhado e Reincidência do FGTS	0,32%	5,76
Total dos encargos:	70,11%	1261,94
TOTAL GERAL SALÁRIO+ENCARGOS		3.061,94
DEPRECIACÃO + REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO		
Veículo: Volare Escolar A8/V8	R\$ 74.888,00	Depreciação + Remuneração
Taxa de depreciação (25%):	18.722,00	
Valor a depreciar:	56.166,00	401,72
Vida útil máxima admitida em anos para idade do Veículo, atendendo as exigências do CONTRAN e Lei Municipal nº 470, de 19 de agosto de 2022.		18
OUTRAS DESPESAS		
Seguro de vida do motorista/cotações		14,57
Fardamento ano		16,66
Licenciamento		11,58
IPVA		156,02
Taxa Vistoria DETRAN/PE		7,06
Bombeiros		12,08
Subtotal mensal dos custos fixos:		R\$ 3.681,63
CUSTOS VARIÁVEIS		
Combustível		
Preço Combustível R\$:	R\$ 6,59	R\$/Km
Consumo Combustível Km/l:	3,9	R\$ 1,69
Lubrificantes		
Capacidade de óleo do motor/litro:	10	R\$/Km
Periodicidade/km:	45.000	
Preço kit p/litro R\$:	R\$ 35,99	R\$ 0,01
Lavagens e Graxas		
Valor estimado 2x/mês R\$	195,00	R\$/Km
Quilometragem mensal	552,20	R\$ 0,35
Rodagem		
Pneus Sem Câmara e Protetor	R\$ 1.885,84	R\$/Km
Câmaras:	0,00	
Protetores:	0,00	
Duração média após recapagem:(km)	163.300	R\$ 0,07
Valor total dos pneus R\$:	11.315,04	
Manutenção (Pecas e Serviços)		
Valor estimado R\$	373,23	R\$/Km
Quilometragem mensal	552,200	R\$ 0,68
Subtotal mensal custos variáveis:		R\$ 1.543,98
CÁLCULO FINAL DOS CUSTOS		
TRIBUTOS, CUSTOS INDIRETOS E LUCRO		
BDI/Lucro estimado:		26,44%
Total mensal custos fixos		R\$ 4.655,05
Total mensal custos variáveis		R\$ 1.949,15
TOTAL DAS DESPESAS		R\$ 6.604,20
CUSTO FINAL		
PREÇO DA DIÁRIA		R\$ 330,21
CUSTO ESTIMADO MENSAL (20 DIAS)		R\$ 6.604,20
CUSTO TOTAL DO KM		R\$ 11,96

Peso Real	Peso (%)	
35,5459	100,00%	35,546
1,157	3,25%	27,610
34,3889	96,75%	7,936
0	0,00%	0,2874

PROJETO BÁSICO DO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL - SANTA FILOMENA-PE
COMPOSIÇÃO DO CUSTO OPERACIONAL E FORMAÇÃO DE PREÇO DO CONTRATANTE
SISTEMA DE EXECUÇÃO INDIRETA

LOTE/ROTA: 23		
DADOS DAS ROTA		
Descrição do Veículo:	MICRO-ÔNIBUS, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR TODOS OS ESCOLARES SENTADOS.	
Quantidade de alunos previstos:		24
Tipos de estradas:		
1 - PAVIMENTADA(PV)	KM	0,740
2 - NÃO-PAVIMENTADA(NPV)	KM	15,342
Quilometragem média/mês		321,640
Média de viagens por mês:		20
Turno(s):		MANHÃ
CUSTOS FIXOS		
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (CUSTOS COM MOTORISTA)		
Salário Base da Categoria D ou E (Sindicato dos Trab. em Transportes Rodov. de Petrolina e da Reg. Sertão Pernambuco e Jr Transporte e Locações Ltda), acordo coletivo de trabalho registrado no MTE sob número PED00100/2025.	Quantidade de Motorista: 1	R\$ 1.800,00
As horas extras efetivamente realizadas pelo motorista serão pagas como extraordinárias no caso do adicional noturno.		20,00%
Total		R\$ 1.800,00
ENCARGOS SOCIAIS + PROVISÕES		
GRUPO A - OBRIGAÇÕES SOCIAIS		
	Porcentagem	Preço Total R\$
INSS - Artigo 22 inciso I Lei 8.212/91	20,00%	360,00
FGTS - Artigo 15 Lei 8030/90 e Art. 7º inciso III CF/88	8,00%	144,00
Seguro Acidente de Trabalho- Lei nº 5.316, de 14 de setembro de 1967	3,00%	54,00
Salário Educação - Artigo 3º Inciso I Decreto 87.043/82	2,50%	45,00
INCRA - Lei 7787 de 30/06/89 e DL 1146/70	0,20%	3,60
SENAI - Decreto 2.318/86	1,00%	18,00
SESI/SESC - Artigo 3º Lei 8.036/90	1,50%	27,00
SEBRAE - Artigo 8º Lei 8029/90 e Lei 8154 de 28/12/90	0,60%	10,80
Subtotal	36,80%	R\$ 662,40
Grupo B		
	Porcentagem	Preço Total R\$
Férias	7,56%	136,08
Faltas Justificadas	0,56%	10,08
13º Salário	8,33%	149,94
Lic. Paternidade e Salário Maternidade	0,08%	1,44
Auxílio Acidente de Trabalho	0,07%	1,26
Ausências por Doença	0,65%	11,70
Adicional 1/3 Férias	0,00%	0,00
Subtotal	17,25%	R\$ 310,50
Grupo C		
	Porcentagem	Preço Total R\$
Aviso Prévio indenizado	3,63%	65,34
FGTS sobre Aviso Prévio + Férias indenizadas + Indenização Adicional	3,43%	61,74
Indenização compensatória por demissão s/justa causa	2,33%	41,94
Subtotal	9,39%	169,02
Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	6,35%	
Reincidência de Grupo A sobre o aviso prévio trabalhado e Reincidência do FGTS	0,32%	5,76
Total dos encargos:	70,11%	1261,94
TOTAL GERAL SALÁRIO+ENCARGOS		3.061,94
DEPRECIACÃO + REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO		
Veículo: Volare Escolar A8/V8	R\$ 74.888,00	Depreciação + Remuneração
Taxa de depreciação (25%):	18.722,00	
Valor a depreciar:	56.166,00	401,34
Vida útil máxima admitida em anos para idade do Veículo, atendendo as exigências do CONTRAN e Lei Municipal nº 470, de 19 de agosto de 2022.		18
OUTRAS DESPESAS		
Seguro de vida do motorista/cotações		14,57
Fardamento ano		16,66
Licenciamento		11,58
IPVA		156,02
Taxa Vistoria DETRAN/PE		7,06
Bombeiros		12,08
Subtotal mensal dos custos fixos:		R\$ 3.681,24
CUSTOS VARIÁVEIS		
Combustível		
Preço Combustível R\$:	R\$ 6,59	R\$/Km
Consumo Combustível Km/l:	3,9	R\$ 1,69
Lubrificantes		
Capacidade de óleo do motor/litro:	10	R\$/Km
Periodicidade/km:	45.000	
Preço kit p/litro R\$:	R\$ 35,99	R\$ 0,01
Lavagens e Graxas		
Valor estimado 2x/mês R\$	195,00	R\$/Km
Quilometragem mensal	321,64	R\$ 0,61
Rodagem		
Pneus Sem Câmara e Protetor	R\$ 1.885,84	R\$/Km
Câmaras:	0,00	
Protetores:	0,00	
Duração média após recapagem:(km)	163.300	R\$ 0,07
Valor total dos pneus R\$:	11.315,04	
Manutenção (Pecas e Serviços)		
Valor estimado R\$	217,19	R\$/Km
Quilometragem mensal	321,640	R\$ 0,68
Subtotal mensal custos variáveis:		R\$ 980,53
CÁLCULO FINAL DOS CUSTOS		
TRIBUTOS, CUSTOS INDIRETOS E LUCRO		
BDI/Lucro estimado:		26,44%
Total mensal custos fixos		R\$ 4.654,55
Total mensal custos variáveis		R\$ 1.237,85
TOTAL DAS DESPESAS		R\$ 5.892,40
CUSTO FINAL		
PREÇO DA DIÁRIA		R\$ 294,62
CUSTO ESTIMADO MENSAL (20 DIAS)		R\$ 5.892,40
CUSTO TOTAL DO KM		R\$ 18,32

Peso Real	Peso (%)	
20,6846	100,00%	20,685
0,740	3,58%	16,082
19,9446	96,42%	4,603
0	0,00%	0,2862

PROJETO BÁSICO DO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL - SANTA FILOMENA-PE
COMPOSIÇÃO DO CUSTO OPERACIONAL E FORMAÇÃO DE PREÇO DO CONTRATANTE
SISTEMA DE EXECUÇÃO INDIRETA

LOTE/ROTA: 24		
DADOS DAS ROTA		
Descrição do Veículo:	MICRO-ÔNIBUS, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR TODOS OS ESCOLARES SENTADOS.	
Quantidade de alunos previstos:		20
Tipos de estradas:		
1 - PAVIMENTADA(PV)	KM	3.430
2 - NÃO-PAVIMENTADA(NPV)	KM	80.850
Quilometragem média/mês		1.685,600
Média de viagens por mês:		20
Turno(s):		TARDE
CUSTOS FIXOS		
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (CUSTOS COM MOTORISTA)		
Salário Base da Categoria D ou E (Sindicato dos Trab. em Transportes Rodov. de Petrolina e da Reg. Sertão Pernambuco e Jr Transporte e Locações Ltda), acordo coletivo de trabalho registrado no MTE sob número PED00100/2025.	Quantidade de Motorista: 1	R\$ 1.800,00
As horas extras efetivamente realizadas pelo motorista serão pagas como extraordinárias no caso do adicional noturno.		20,00%
Total		R\$ 1.800,00
ENCARGOS SOCIAIS + PROVISÕES		
GRUPO A - OBRIGAÇÕES SOCIAIS		
	Porcentagem	Preço Total R\$
INSS - Artigo 22 inciso I Lei 8.212/91	20,00%	360,00
FGTS - Artigo 15 Lei 8030/90 e Art. 7º inciso III CF/88	8,00%	144,00
Seguro Acidente de Trabalho- Lei nº 5.316, de 14 de setembro de 1967	3,00%	54,00
Salário Educação - Artigo 3º Inciso I Decreto 87.043/82	2,50%	45,00
INCRA - Lei 7787 de 30/06/89 e DL 1146/70	0,20%	3,60
SENAI - Decreto 2.318/86	1,00%	18,00
SESI/SESC - Artigo 3º Lei 8.036/90	1,50%	27,00
SEBRAE - Artigo 8º Lei 8029/90 e Lei 8154 de 28/12/90	0,60%	10,80
Subtotal	36,80%	R\$ 662,40
Grupo B		
	Porcentagem	Preço Total R\$
Férias	7,56%	136,08
Faltas Justificadas	0,56%	10,08
13º Salário	8,33%	149,94
Lic. Paternidade e Salário Maternidade	0,08%	1,44
Auxílio Acidente de Trabalho	0,07%	1,26
Ausências por Doença	0,65%	11,70
Adicional 1/3 Férias	0,00%	0,00
Subtotal	17,25%	R\$ 310,50
Grupo C		
	Porcentagem	Preço Total R\$
Aviso Prévio indenizado	3,63%	65,34
FGTS sobre Aviso Prévio + Férias indenizadas + Indenização Adicional	3,43%	61,74
Indenização compensatória por demissão s/justa causa	2,33%	41,94
Subtotal	9,39%	169,02
Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	6,35%	
Reincidência de Grupo A sobre o aviso prévio trabalhado e Reincidência do FGTS	0,32%	5,76
Total dos encargos:	70,11%	1261,94
TOTAL GERAL SALÁRIO+ENCARGOS		3.061,94
DEPRECIAÇÃO + REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO		
Veículo: Volare Escolar A8/V8	R\$ 74.888,00	Depreciação + Remuneração
Taxa de depreciação (25%):	18.722,00	
Valor a depreciar:	56.166,00	401,83
Vida útil máxima admitida em anos para idade do Veículo, atendendo as exigências do CONTRAN e Lei Municipal nº 470, de 19 de agosto de 2022.		18
OUTRAS DESPESAS		
Seguro de vida do motorista/cotações		14,57
Fardamento ano		16,66
Licenciamento		11,58
IPVA		156,02
Taxa Vistoria DETRAN/PE		7,06
Bombeiros		12,08
Subtotal mensal dos custos fixos:		R\$ 3.681,74
CUSTOS VARIÁVEIS		
Combustível		
Preço Combustível R\$:	R\$ 6,59	R\$/Km
Consumo Combustível Km/l:	3,9	R\$ 1,69
Lubrificantes		
Capacidade de óleo do motor/litro:	10	R\$/Km
Periodicidade/km:	45.000	
Preço kit p/litro R\$:	R\$ 35,99	R\$ 0,01
Lavagens e Graxas		
Valor estimado 2x/mês R\$	195,00	R\$/Km
Quilometragem mensal	1685,60	R\$ 0,12
Rodagem		
Pneus Sem Câmara e Protetor	R\$ 1.885,84	R\$/Km
Câmaras:	0,00	
Protetores:	0,00	
Duração média após recapagem:(km)	163.300	R\$ 0,07
Valor total dos pneus R\$:	11.315,04	
Manutenção (Pecas e Serviços)		
Valor estimado R\$	1.139,62	R\$/Km
Quilometragem mensal	1.685,600	R\$ 0,68
Subtotal mensal custos variáveis:		R\$ 4.313,12
CÁLCULO FINAL DOS CUSTOS		
TRIBUTOS, CUSTOS INDIRETOS E LUCRO		
BDI/Lucro estimado:		26,44%
Total mensal custos fixos		R\$ 4.655,19
Total mensal custos variáveis		R\$ 5.441,41
TOTAL DAS DESPESAS		R\$ 10.096,60
CUSTO FINAL		
PREÇO DA DIÁRIA		R\$ 504,83
CUSTO ESTIMADO MENSAL (20 DIAS)		R\$ 10.096,60
CUSTO TOTAL DO KM		R\$ 5,99

Peso Real	Peso (%)	
108,535	100,00%	108,535
3,430	3,16%	84,280
105,105	96,84%	24,255
0	0,00%	0,2878

SANTA FILOMENA-PE, FEVEREIRO DE 2025.

VALDEIR FERREIRA DE SOUSA:07863664438
Assinado de forma digital por VALDEIR FERREIRA DE SOUSA:07863664438
Dados: 2025.02.28 22:28:52 -03'00'

PROJETO BÁSICO DO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL - SANTA FILOMENA-PE
COMPOSIÇÃO DO CUSTO OPERACIONAL E FORMAÇÃO DE PREÇO DO CONTRATANTE
SISTEMA DE EXECUÇÃO INDIRETA

LOTE/ROTA: 25		
DADOS DAS ROTA		
Descrição do Veículo:	MICRO-ÔNIBUS, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR TODOS OS ESCOLARES SENTADOS.	
Quantidade de alunos previstos:		18
Tipos de estradas:		
1 - PAVIMENTADA(PV)	KM	21.253
2 - NÃO-PAVIMENTADA(NPV)	KM	16.463
Quilometragem média/mês		754,320
Média de viagens por mês:		20
Turno(s):		TARDE
CUSTOS FIXOS		
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (CUSTOS COM MOTORISTA)		
Salário Base da Categoria D ou E (Sindicato dos Trab. em Transportes Rodov. de Petrolina e da Reg. Sertão Pernambuco e Jr Transporte e Locações Ltda), acordo coletivo de trabalho registrado no MTE sob número PED00100/2025.	Quantidade de Motorista: 1	R\$ 1.800,00
As horas extras efetivamente realizadas pelo motorista serão pagas como extraordinárias no caso do adicional noturno.	20,00%	
Total		R\$ 1.800,00
ENCARGOS SOCIAIS + PROVISÕES		
GRUPO A - OBRIGAÇÕES SOCIAIS		
	Porcentagem	Preço Total R\$
INSS - Artigo 22 inciso I Lei 8.212/91	20,00%	360,00
FGTS - Artigo 15 Lei 8030/90 e Art. 7º inciso III CF/88	8,00%	144,00
Seguro Acidente de Trabalho- Lei nº 5.316, de 14 de setembro de 1967	3,00%	54,00
Salário Educação - Artigo 3º Inciso I Decreto 87.043/82	2,50%	45,00
INCRA - Lei 7787 de 30/06/89 e DL 1146/70	0,20%	3,60
SENAI - Decreto 2.318/86	1,00%	18,00
SESI/SESC - Artigo 3º Lei 8.036/90	1,50%	27,00
SEBRAE - Artigo 8º Lei 8029/90 e Lei 8154 de 28/12/90	0,60%	10,80
Subtotal	36,80%	R\$ 662,40
Grupo B		
	Porcentagem	Preço Total R\$
Férias	7,56%	136,08
Faltas Justificadas	0,56%	10,08
13º Salário	8,33%	149,94
Lic. Paternidade e Salário Maternidade	0,08%	1,44
Auxílio Acidente de Trabalho	0,07%	1,26
Ausências por Doença	0,65%	11,70
Adicional 1/3 Férias	0,00%	0,00
Subtotal	17,25%	R\$ 310,50
Grupo C		
	Porcentagem	Preço Total R\$
Aviso Prévio indenizado	3,63%	65,34
FGTS sobre Aviso Prévio + Férias indenizadas + Indenização Adicional	3,43%	61,74
Indenização compensatória por demissão s/justa causa	2,33%	41,94
Subtotal	9,39%	169,02
Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	6,35%	
Reincidência de Grupo A sobre o aviso prévio trabalhado e Reincidência do FGTS	0,32%	5,76
Total dos encargos:	70,11%	1261,94
TOTAL GERAL SALÁRIO+ENCARGOS		3.061,94
DEPRECIACÃO + REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO		
Veículo: Volare Escolar A8/V8	R\$ 74.888,00	Depreciação + Remuneração
Taxa de depreciação (25%):	18.722,00	
Valor a depreciar:	56.166,00	352,89
Vida útil máxima admitida em anos para idade do Veículo, atendendo as exigências do CONTRAN e Lei Municipal nº 470, de 19 de agosto de 2022.	18	
OUTRAS DESPESAS		
Seguro de vida do motorista/cotações		14,57
Fardamento ano		16,66
Licenciamento		11,58
IPVA		156,02
Taxa Vistoria DETRAN/PE		7,06
Bombeiros		12,08
Subtotal mensal dos custos fixos:		R\$ 3.632,80
CUSTOS VARIÁVEIS		
Combustível		
Preço Combustível R\$:	R\$ 6,59	R\$/Km
Consumo Combustível Km/l:	3,9	R\$ 1,69
Lubrificantes		
Capacidade de óleo do motor/litro:	10	R\$/Km
Periodicidade/km:	45.000	
Preço kit p/litro R\$:	R\$ 35,99	R\$ 0,01
Lavagens e Graxas		
Valor estimado 2x/mês R\$	195,00	R\$/Km
Quilometragem mensal	754,32	R\$ 0,26
Rodagem		
Pneus Sem Câmara e Protetor	R\$ 1.885,84	R\$/Km
Câmaras:	0,00	
Protetores:	0,00	
Duração média após recapagem:(km)	163.300	R\$ 0,07
Valor total dos pneus R\$:	11.315,04	
Manutenção (Pecas e Serviços)		
Valor estimado R\$	447,88	R\$/Km
Quilometragem mensal	754,320	R\$ 0,59
Subtotal mensal custos variáveis:		R\$ 1.975,78
CÁLCULO FINAL DOS CUSTOS		
TRIBUTOS, CUSTOS INDIRETOS E LUCRO		
BDI/Lucro estimado:		26,44%
Total mensal custos fixos		R\$ 4.593,31
Total mensal custos variáveis		R\$ 2.497,29
TOTAL DAS DESPESAS		R\$ 7.090,60
CUSTO FINAL		
PREÇO DA DIÁRIA		R\$ 354,53
CUSTO ESTIMADO MENSAL (20 DIAS)		R\$ 7.090,60
CUSTO TOTAL DO KM		R\$ 9,40

Peso Real	Peso (%)	
42,6549	100,00%	42,655
21,253	49,83%	37,716
21,4019	50,17%	4,939
0	0,00%	0,1309

PROJETO BÁSICO DO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL - SANTA FILOMENA-PE
COMPOSIÇÃO DO CUSTO OPERACIONAL E FORMAÇÃO DE PREÇO DO CONTRATANTE
SISTEMA DE EXECUÇÃO INDIRETA

LOTE/ROTA: 26		
DADOS DAS ROTA		
Descrição do Veículo:	MICRO-ÔNIBUS, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR TODOS OS ESCOLARES SENTADOS.	
Quantidade de alunos previstos:		20
Tipos de estradas:		
1 - PAVIMENTADA(PV)	KM	32.867
2 - NÃO-PAVIMENTADA(NPV)	KM	21.875
Quilometragem média/mês		1.094,840
Média de viagens por mês:		20
Turno(s):		TARDE
CUSTOS FIXOS		
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (CUSTOS COM MOTORISTA)		
Salário Base da Categoria D ou E (Sindicato dos Trab. em Transportes Rodov. de Petrolina e da Reg. Sertão Pernambuco e Jr Transporte e Locações Ltda), acordo coletivo de trabalho registrado no MTE sob número PED00100/2025.	Quantidade de Motorista: 1	R\$ 1.800,00
As horas extras efetivamente realizadas pelo motorista serão pagas como extraordinárias no caso do adicional noturno.	20,00%	
Total		R\$ 1.800,00
ENCARGOS SOCIAIS + PROVISÕES		
GRUPO A - OBRIGAÇÕES SOCIAIS		
	Porcentagem	Preço Total R\$
INSS - Artigo 22 inciso I Lei 8.212/91	20,00%	360,00
FGTS - Artigo 15 Lei 8030/90 e Art. 7º inciso III CF/88	8,00%	144,00
Seguro Acidente de Trabalho- Lei nº 5.316, de 14 de setembro de 1967	3,00%	54,00
Salário Educação - Artigo 3º Inciso I Decreto 87.043/82	2,50%	45,00
INCRA - Lei 7787 de 30/06/89 e DL 1146/70	0,20%	3,60
SENAI - Decreto 2.318/86	1,00%	18,00
SESI/SESC - Artigo 3º Lei 8.036/90	1,50%	27,00
SEBRAE - Artigo 8º Lei 8029/90 e Lei 8154 de 28/12/90	0,60%	10,80
Subtotal	36,80%	R\$ 662,40
Grupo B		
	Porcentagem	Preço Total R\$
Férias	7,56%	136,08
Faltas Justificadas	0,56%	10,08
13º Salário	8,33%	149,94
Lic. Paternidade e Salário Maternidade	0,08%	1,44
Auxílio Acidente de Trabalho	0,07%	1,26
Ausências por Doença	0,65%	11,70
Adicional 1/3 Férias	0,00%	0,00
Subtotal	17,25%	R\$ 310,50
Grupo C		
	Porcentagem	Preço Total R\$
Aviso Prévio indenizado	3,63%	65,34
FGTS sobre Aviso Prévio + Férias indenizadas + Indenização Adicional	3,43%	61,74
Indenização compensatória por demissão s/justa causa	2,33%	41,94
Subtotal	9,39%	169,02
Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	6,35%	
Reincidência de Grupo A sobre o aviso prévio trabalhado e Reincidência do FGTS	0,32%	5,76
Total dos encargos:	70,11%	1261,94
TOTAL GERAL SALÁRIO+ENCARGOS		3.061,94
DEPRECIACÃO + REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO		
Veículo: Volare Escolar A8/V8	R\$ 74.888,00	Depreciação + Remuneração
Taxa de depreciação (25%):	18.722,00	
Valor a depreciar:	56.166,00	349,44
Vida útil máxima admitida em anos para idade do Veículo, atendendo as exigências do CONTRAN e Lei Municipal nº 470, de 19 de agosto de 2022.	18	
OUTRAS DESPESAS		
Seguro de vida do motorista/cotações		14,57
Fardamento ano		16,66
Licenciamento		11,58
IPVA		156,02
Taxa Vistoria DETRAN/PE		7,06
Bombeiros		12,08
Subtotal mensal dos custos fixos:		R\$ 3.629,35
CUSTOS VARIÁVEIS		
Combustível		
Preço Combustível R\$:	R\$ 6,59	R\$/Km
Consumo Combustível Km/l:	3,9	R\$ 1,69
Lubrificantes		
Capacidade de óleo do motor/litro:	10	R\$/Km
Periodicidade/km:	45.000	
Preço kit p/litro R\$:	R\$ 35,99	R\$ 0,01
Lavagens e Graxas		
Valor estimado 2x/mês R\$	195,00	R\$/Km
Quilometragem mensal	1094,84	R\$ 0,18
Rodagem		
Pneus Sem Câmara e Protetor	R\$ 1.885,84	R\$/Km
Câmaras:	0,00	
Protetores:	0,00	
Duração média após recapagem:(km)	163.300	R\$ 0,07
Valor total dos pneus R\$:	11.315,04	
Manutenção (Pecas e Serviços)		
Valor estimado R\$	643,70	R\$/Km
Quilometragem mensal	1.094.840	R\$ 0,59
Subtotal mensal custos variáveis:		R\$ 2.773,31
CÁLCULO FINAL DOS CUSTOS		
TRIBUTOS, CUSTOS INDIRETOS E LUCRO		
BDI/Lucro estimado:		26,44%
Total mensal custos fixos		R\$ 4.588,95
Total mensal custos variáveis		R\$ 3.501,85
TOTAL DAS DESPESAS		R\$ 8.090,80
CUSTO FINAL		
PREÇO DA DIÁRIA		R\$ 404,54
CUSTO ESTIMADO MENSAL (20 DIAS)		R\$ 8.090,80
CUSTO TOTAL DO KM		R\$ 7,39

Peso Real	Peso (%)	
61,3045	100,00%	61,305
32,867	53,61%	54,742
28,4375	46,39%	6,563
0	0,00%	0,1199

PROJETO BÁSICO DO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL - SANTA FILOMENA-PE
COMPOSIÇÃO DO CUSTO OPERACIONAL E FORMAÇÃO DE PREÇO DO CONTRATANTE
SISTEMA DE EXECUÇÃO INDIRETA

LOTE/ROTA: 27		
DADOS DAS ROTA		
Descrição do Veículo:	VAN, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR TODOS OS ESCOLARES SENTADOS.	
Quantidade de alunos previstos:		6
Tipos de estradas:		
1 - PAVIMENTADA(PV)	KM	0,075
2 - NÃO-PAVIMENTADA(NPV)	KM	53,479
Quilometragem média/mês		1.071,080
Média de viagens por mês:		20
Turno(s):		MANHÃ
CUSTOS FIXOS		
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (CUSTOS COM MOTORISTA)		
Salário Base da Categoria D ou E (Sindicato dos Trab. em Transportes Rodov. de Petrolina e da Reg. Sertão Pernambuco e Jr Transporte e Locações Ltda), acordo coletivo de trabalho registrado no MTE sob número FE000100/2025.	Quantidade de Motorista: 1	R\$ 1.800,00
As horas extras efetivamente realizadas pelo motorista serão pagas como extraordinárias no caso do adicional noturno.	20,00%	
Total		R\$ 1.800,00
ENCARGOS SOCIAIS + PROVISÕES		
GRUPO A - OBRIGAÇÕES SOCIAIS		
	Porcentagem	Preço Total R\$
INSS - Artigo 22 inciso I Lei 8.212/91	20,00%	360,00
FGTS - Artigo 15 Lei 8030/90 e Art. 7º inciso III CF/88	8,00%	144,00
Seguro Acidente de Trabalho- Lei nº 5.316, de 14 de setembro de 1967	3,00%	54,00
Salário Educação - Artigo 3º Inciso I Decreto 87.043/82	2,50%	45,00
INCRA - Lei 7787 de 30/06/89 e DL 1146/70	0,20%	3,60
SENAI - Decreto 2.318/86	1,00%	18,00
SESI/SESC - Artigo 3º Lei 8.036/90	1,50%	27,00
SEBRAE - Artigo 8º Lei 8029/90 e Lei 8154 de 28/12/90	0,60%	10,80
Subtotal	36,80%	R\$ 662,40
Grupo B		
	Porcentagem	Preço Total R\$
Férias	7,56%	136,08
Faltas Justificadas	0,56%	10,08
13º Salário	8,33%	149,94
Lic. Paternidade e Salário Maternidade	0,08%	1,44
Auxílio Acidente de Trabalho	0,07%	1,26
Ausências por Doença	0,65%	11,70
Adicional 1/3 Férias	0,00%	0,00
Subtotal	17,25%	R\$ 310,50
Grupo C		
	Porcentagem	Preço Total R\$
Aviso Prévio indenizado	3,63%	65,34
FGTS sobre Aviso Prévio + Férias indenizadas + Indenização Adicional	3,43%	61,74
Indenização compensatória por demissão s/ justa causa	2,33%	41,94
Subtotal	9,39%	169,02
Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	6,35%	
Reincidência de Grupo A sobre o aviso prévio trabalhado e Reincidência do FGTS	0,32%	5,76
Total dos encargos:	70,11%	1261,94
TOTAL GERAL SALÁRIO+ENCARGOS		3.061,94
DEPRECIAÇÃO + REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO		
Veículo: Fiat/Ducato Minibus 2.3 ME Diesel	R\$ 68.952,00	Depreciação + Remuneração
Taxa de depreciação (25%):	17.238,00	
Valor a depreciar:	51.714,00	373,37
Vida útil máxima admitida em anos para idade do Veículo, atendendo as exigências do CONTRAN e Lei Municipal nº 470, de 19 de agosto de 2022.	18	
OUTRAS DESPESAS		
Seguro de vida do motorista/cotações		14,57
Fardamento ano		16,66
Licenciamento		11,58
IPVA		143,65
Taxa Vistoria DETRAN/PE		7,06
Bombeiros		12,08
Subtotal mensal dos custos fixos:		R\$ 3.640,91
CUSTOS VARIÁVEIS		
Combustível		
Preço Combustível R\$:	R\$ 6,59	R\$/Km
Consumo Combustível Km/l:	8,0	R\$ 0,82
Lubrificantes		
Capacidade de óleo do motor/litro:	6	R\$/Km
Periodicidade/km:	15.000	
Preço kit p/litro R\$:	R\$ 35,99	R\$ 0,01
Lavagens e Graxas		
Valor estimado 2x/mês R\$	175,00	R\$/Km
Quilometragem mensal	1071,08	R\$ 0,16
Rodagem		
Pneus Sem Câmara e Protetor	R\$ 1.388,31	R\$/Km
Câmaras:	0,00	
Protetores:	0,00	
Duração média após recapagem:(km)	60.000	R\$ 0,09
Valor total dos pneus R\$:	5.553,24	
Manutenção (Pecas e Serviços)		
Valor estimado R\$	869,97	R\$/Km
Quilometragem mensal	1.071,080	R\$ 0,81
Subtotal mensal custos variáveis:		R\$ 2.041,82
CALCULO FINAL DOS CUSTOS		
TRIBUTOS, CUSTOS INDIRETOS E LUCRO		
BDI/Lucro estimado:		26,44%
Total mensal custos fixos		R\$ 4.603,56
Total mensal custos variáveis		R\$ 2.572,64
TOTAL DAS DESPESAS		R\$ 7.176,20
CUSTO FINAL		
PREÇO DA DIÁRIA		R\$ 358,81
CUSTO ESTIMADO MENSAL (20 DIAS)		R\$ 7.176,20
CUSTO TOTAL DO KM		R\$ 6,70

Peso Real	Peso (%)	
69,5977	100,00%	69,598
0,075	0,11%	53,554
69,5227	99,89%	16,044
0	0,00%	0,2996

PROJETO BÁSICO DO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL - SANTA FILOMENA-PE
COMPOSIÇÃO DO CUSTO OPERACIONAL E FORMAÇÃO DE PREÇO DO CONTRATANTE
SISTEMA DE EXECUÇÃO INDIRETA

LOTE/ROTA: 28		
DADOS DAS ROTA		
Descrição do Veículo:	VAN, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR TODOS OS ESCOLARES SENTADOS.	
Quantidade de alunos previstos:		1
Tipos de estradas:		
1 - PAVIMENTADA(PV)	KM	0,077
2 - NÃO-PAVIMENTADA(NPV)	KM	24,659
Quilometragem média/mês		494,720
Média de viagens por mês:		20
Turno(s):		TARDE
CUSTOS FIXOS		
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (CUSTOS COM MOTORISTA)		
Salário Base da Categoria D ou E (Sindicato dos Trab. em Transportes Rodov. de Petrolina e da Reg. Sertão Pernambuco e Jr Transporte e Locações Ltda), acordo coletivo de trabalho registrado no MTE sob número FE000100/2025.	Quantidade de Motorista: 1	R\$ 1.800,00
As horas extras efetivamente realizadas pelo motorista serão pagas como extraordinárias no caso do adicional noturno.	20,00%	
Total		R\$ 1.800,00
ENCARGOS SOCIAIS + PROVISÕES		
GRUPO A - OBRIGAÇÕES SOCIAIS		
	Porcentagem	Preço Total R\$
INSS - Artigo 22 inciso I Lei 8.212/91	20,00%	360,00
FGTS - Artigo 15 Lei 8030/90 e Art. 7º inciso III CF/88	8,00%	144,00
Seguro Acidente de Trabalho- Lei nº 5.316, de 14 de setembro de 1967	3,00%	54,00
Salário Educação - Artigo 3º Inciso I Decreto 87.043/82	2,50%	45,00
INCRA - Lei 7787 de 30/06/89 e DL 1146/70	0,20%	3,60
SENAI - Decreto 2.318/86	1,00%	18,00
SESI/SESC - Artigo 3º Lei 8.036/90	1,50%	27,00
SEBRAE - Artigo 8º Lei 8029/90 e Lei 8154 de 28/12/90	0,60%	10,80
Subtotal	36,80%	R\$ 662,40
GRUPO B		
	Porcentagem	Preço Total R\$
Férias	7,56%	136,08
Faltas Justificadas	0,56%	10,08
13º Salário	8,33%	149,94
Lic. Paternidade e Salário Maternidade	0,08%	1,44
Auxílio Acidente de Trabalho	0,07%	1,26
Ausências por Doença	0,65%	11,70
Adicional 1/3 Férias	0,00%	0,00
Subtotal	17,25%	R\$ 310,50
GRUPO C		
	Porcentagem	Preço Total R\$
Aviso Prévio indenizado	3,63%	65,34
FGTS sobre Aviso Prévio + Férias indenizadas + Indenização Adicional	3,43%	61,74
Indenização compensatória por demissão s/ justa causa	2,33%	41,94
Subtotal	9,39%	169,02
Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	6,35%	
Reincidência de Grupo A sobre o aviso prévio trabalhado e Reincidência do FGTS	0,32%	5,76
Total dos encargos:	70,11%	1261,94
TOTAL GERAL SALÁRIO+ENCARGOS		3.061,94
DEPRECIAÇÃO + REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO		
Veículo: Fiat/Ducato Minibus 2.3 ME Diesel	R\$ 68.952,00	Depreciação + Remuneração
Taxa de depreciação (25%):	17.238,00	
Valor a depreciar:	51.714,00	373,22
Vida útil máxima admitida em anos para idade do Veículo, atendendo as exigências do CONTRAN e Lei Municipal nº 470, de 19 de agosto de 2022.	18	
OUTRAS DESPESAS		
Seguro de vida do motorista/cotações		14,57
Fardamento ano		16,66
Licenciamento		11,58
IPVA		143,65
Taxa Vistoria DETRAN/PE		7,06
Bombeiros		12,08
Subtotal mensal dos custos fixos:		R\$ 3.640,76
CUSTOS VARIÁVEIS		
Combustível		
Preço Combustível R\$:	R\$ 6,59	R\$/Km
Consumo Combustível Km/l:	8,0	R\$ 0,82
Lubrificantes		
Capacidade de óleo do motor/litro:	6	R\$/Km
Periodicidade/km:	15.000	
Preço kit p/litro R\$:	R\$ 35,99	R\$ 0,01
Lavagens e Graxas		
Valor estimado 2x/mês R\$	175,00	R\$/Km
Quilometragem mensal	494,72	R\$ 0,35
Rodagem		
Pneus Sem Câmara e Protetor	R\$ 1.388,31	R\$/Km
Câmaras:	0,00	
Protetores:	0,00	
Duração média após recapagem:(km)	60.000	R\$ 0,09
Valor total dos pneus R\$:	5.553,24	
Manutenção (Pecas e Serviços)		
Valor estimado R\$	401,67	R\$/Km
Quilometragem mensal	494,720	R\$ 0,81
Subtotal mensal custos variáveis:		R\$ 1.037,10
CALCULO FINAL DOS CUSTOS		
TRIBUTOS, CUSTOS INDIRETOS E LUCRO		
BDI/Lucro estimado:		26,44%
Total mensal custos fixos		R\$ 4.603,37
Total mensal custos variáveis		R\$ 1.308,43
TOTAL DAS DESPESAS		R\$ 5.911,80
CUSTO FINAL		
PREÇO DA DIÁRIA		R\$ 295,59
CUSTO ESTIMADO MENSAL (20 DIAS)		R\$ 5.911,80
CUSTO TOTAL DO KM		R\$ 11,95

Peso Real	Peso (%)	
32,1337	100,00%	32,134
0,077	0,24%	24,736
32,0567	99,76%	7,398
0	0,00%	0,2991

PROJETO BÁSICO DO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL - SANTA FILOMENA-PE
COMPOSIÇÃO DO CUSTO OPERACIONAL E FORMAÇÃO DE PREÇO DO CONTRATANTE
SISTEMA DE EXECUÇÃO INDIRETA

LOTE/ROTA: 29		
DADOS DAS ROTA		
Descrição do Veículo:	VAN, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR TODOS OS ESCOLARES SENTADOS.	
Quantidade de alunos previstos:		9
Tipos de estradas:		
1 - PAVIMENTADA(PV)	KM	0,509
2 - NÃO-PAVIMENTADA(NPV)	KM	36,385
Quilometragem média/mês		737,880
Média de viagens por mês:		20
Turno(s):		MANHÃ
CUSTOS FIXOS		
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (CUSTOS COM MOTORISTA)		
Salário Base da Categoria D ou E (Sindicato dos Trab. em Transportes Rodov. de Petrolina e da Reg. Sertão Pernambuco e Jr Transporte e Locações Ltda), acordo coletivo de trabalho registrado no MTE sob número FE000100/2025.	Quantidade de Motorista: 1	R\$ 1.800,00
As horas extras efetivamente realizadas pelo motorista serão pagas como extraordinárias no caso do adicional noturno.	20,00%	
Total		R\$ 1.800,00
ENCARGOS SOCIAIS + PROVISÕES		
GRUPO A - OBRIGAÇÕES SOCIAIS		
	Porcentagem	Preço Total R\$
INSS - Artigo 22 inciso I Lei 8.212/91	20,00%	360,00
FGTS - Artigo 15 Lei 8030/90 e Art. 7º inciso III CF/88	8,00%	144,00
Seguro Acidente de Trabalho- Lei nº 5.316, de 14 de setembro de 1967	3,00%	54,00
Salário Educação - Artigo 3º Inciso I Decreto 87.043/82	2,50%	45,00
INCRA - Lei 7787 de 30/06/89 e DL 1146/70	0,20%	3,60
SENAI - Decreto 2.318/86	1,00%	18,00
SESI/SESC - Artigo 3º Lei 8.036/90	1,50%	27,00
SEBRAE - Artigo 8º Lei 8029/90 e Lei 8154 de 28/12/90	0,60%	10,80
Subtotal	36,80%	R\$ 662,40
Grupo B		
	Porcentagem	Preço Total R\$
Férias	7,56%	136,08
Faltas Justificadas	0,56%	10,08
13º Salário	8,33%	149,94
Lic. Paternidade e Salário Maternidade	0,08%	1,44
Auxílio Acidente de Trabalho	0,07%	1,26
Ausências por Doença	0,65%	11,70
Adicional 1/3 Férias	0,00%	0,00
Subtotal	17,25%	R\$ 310,50
Grupo C		
	Porcentagem	Preço Total R\$
Aviso Prévio indenizado	3,63%	65,34
FGTS sobre Aviso Prévio + Férias indenizadas + Indenização Adicional	3,43%	61,74
Indenização compensatória por demissão s/ justa causa	2,33%	41,94
Subtotal	9,39%	169,02
Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	6,35%	
Reincidência de Grupo A sobre o aviso prévio trabalhado e Reincidência do FGTS	0,32%	5,76
Total dos encargos:	70,11%	1261,94
TOTAL GERAL SALÁRIO+ENCARGOS		3.061,94
DEPRECIAÇÃO + REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO		
Veículo: Fiat/Ducato Minibus 2.3 ME Diesel	R\$ 68.952,00	Depreciação + Remuneração
Taxa de depreciação (25%):	17.238,00	
Valor a depreciar:	51.714,00	372,30
Vida útil máxima admitida em anos para idade do Veículo, atendendo as exigências do CONTRAN e Lei Municipal nº 470, de 19 de agosto de 2022.	18	
OUTRAS DESPESAS		
Seguro de vida do motorista/cotações		14,57
Fardamento ano		16,66
Licenciamento		11,58
IPVA		143,65
Taxa Vistoria DETRAN/PE		7,06
Bombeiros		12,08
Subtotal mensal dos custos fixos:		R\$ 3.639,84
CUSTOS VARIÁVEIS		
Combustível		
Preço Combustível R\$:	R\$ 6,59	R\$/Km
Consumo Combustível Km/l:	8,0	R\$ 0,82
Lubrificantes		
Capacidade de óleo do motor/litro:	6	R\$/Km
Periodicidade/km:	15.000	
Preço kit p/litro R\$:	R\$ 35,99	R\$ 0,01
Lavagens e Graxas		
Valor estimado 2x/mês R\$	175,00	R\$/Km
Quilometragem mensal	737,88	R\$ 0,24
Rodagem		
Pneus Sem Câmara e Protetor	R\$ 1.388,31	R\$/Km
Câmaras:	0,00	
Protetores:	0,00	
Duração média após recapagem:(km)	60.000	R\$ 0,09
Valor total dos pneus R\$:	5.553,24	
Manutenção (Pecas e Serviços)		
Valor estimado R\$	597,62	R\$/Km
Quilometragem mensal	737,880	R\$ 0,81
Subtotal mensal custos variáveis:		R\$ 1.459,36
CALCULO FINAL DOS CUSTOS		
TRIBUTOS, CUSTOS INDIRETOS E LUCRO		
BDI/Lucro estimado:		26,44%
Total mensal custos fixos		R\$ 4.602,21
Total mensal custos variáveis		R\$ 1.839,39
TOTAL DAS DESPESAS		R\$ 6.441,60
CUSTO FINAL		
PREÇO DA DIÁRIA		R\$ 322,08
CUSTO ESTIMADO MENSAL (20 DIAS)		R\$ 6.441,60
CUSTO TOTAL DO KM		R\$ 8,73

Peso Real	Peso (%)	
47,8095	100,00%	47,810
0,509	1,06%	36,894
47,3005	98,94%	10,916
0	0,00%	0,2959

PROJETO BÁSICO DO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL - SANTA FILOMENA-PE
COMPOSIÇÃO DO CUSTO OPERACIONAL E FORMAÇÃO DE PREÇO DO CONTRATANTE
SISTEMA DE EXECUÇÃO INDIRETA

LOTE/ROTA: 30		
DADOS DAS ROTA		
Descrição do Veículo:	VAN, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR TODOS OS ESCOLARES SENTADOS.	
Quantidade de alunos previstos:		5
Tipos de estradas:		
1 - PAVIMENTADA(PV)	KM	0,113
2 - NÃO-PAVIMENTADA(NPV)	KM	32,259
Quilometragem média/mês		647,440
Média de viagens por mês:		20
Turno(s):		MANHÃ
CUSTOS FIXOS		
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (CUSTOS COM MOTORISTA)		
Salário Base da Categoria D ou E (Sindicato dos Trab. em Transportes Rodov. de Petrolina e da Reg. Sertão Pernambuco e Jr Transporte e Locações Ltda), acordo coletivo de trabalho registrado no MTE sob número PER00100/2025.	Quantidade de Motorista: 1	R\$ 1.800,00
As horas extras efetivamente realizadas pelo motorista serão pagas como extraordinárias no caso do adicional noturno.	20,00%	
Total		R\$ 1.800,00
ENCARGOS SOCIAIS + PROVISÕES		
GRUPO A - OBRIGAÇÕES SOCIAIS		
	Porcentagem	Preço Total R\$
INSS - Artigo 22 inciso I Lei 8.212/91	20,00%	360,00
FGTS - Artigo 15 Lei 8030/90 e Art. 7º inciso III CF/88	8,00%	144,00
Seguro Acidente de Trabalho- Lei nº 5.316, de 14 de setembro de 1967	3,00%	54,00
Salário Educação - Artigo 3º Inciso I Decreto 87.043/82	2,50%	45,00
INCRA - Lei 7787 de 30/06/89 e DL 1146/70	0,20%	3,60
SENAI - Decreto 2.318/86	1,00%	18,00
SESI/SESC - Artigo 3º Lei 8.036/90	1,50%	27,00
SEBRAE - Artigo 8º Lei 8029/90 e Lei 8154 de 28/12/90	0,60%	10,80
Subtotal	36,80%	R\$ 662,40
Grupo B		
	Porcentagem	Preço Total R\$
Férias	7,56%	136,08
Faltas Justificadas	0,56%	10,08
13º Salário	8,33%	149,94
Lic. Paternidade e Salário Maternidade	0,08%	1,44
Auxílio Acidente de Trabalho	0,07%	1,26
Ausências por Doença	0,65%	11,70
Adicional 1/3 Férias	0,00%	0,00
Subtotal	17,25%	R\$ 310,50
Grupo C		
	Porcentagem	Preço Total R\$
Aviso Prévio indenizado	3,63%	65,34
FGTS sobre Aviso Prévio + Férias indenizadas + Indenização Adicional	3,43%	61,74
Indenização compensatória por demissão s/ justa causa	2,33%	41,94
Subtotal	9,39%	169,02
Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	6,35%	
Reincidência de Grupo A sobre o aviso prévio trabalhado e Reincidência do FGTS	0,32%	5,76
Total dos encargos:	70,11%	1261,94
TOTAL GERAL SALÁRIO+ENCARGOS		3.061,94
DEPRECIAÇÃO + REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO		
Veículo: Fiat/Ducato Minibus 2.3 ME Diesel	R\$ 68.952,00	Depreciação + Remuneração
Taxa de depreciação (25%):	17.238,00	
Valor a depreciar:	51.714,00	373,19
Vida útil máxima admitida em anos para idade do Veículo, atendendo as exigências do CONTRAN e Lei Municipal nº 470, de 19 de agosto de 2022.	18	
OUTRAS DESPESAS		
Seguro de vida do motorista/cotações		14,57
Fardamento ano		16,66
Licenciamento		11,58
IPVA		143,65
Taxa Vistoria DETRAN/PE		7,06
Bombeiros		12,08
Subtotal mensal dos custos fixos:		R\$ 3.640,73
CUSTOS VARIÁVEIS		
Combustível		
Preço Combustível R\$:	R\$ 6,59	R\$/Km
Consumo Combustível Km/l:	8,0	R\$ 0,82
Lubrificantes		
Capacidade de óleo do motor/litro:	6	R\$/Km
Periodicidade/km:	15.000	
Preço kit p/litro R\$:	R\$ 35,99	R\$ 0,01
Lavagens e Graxas		
Valor estimado 2x/mês R\$	175,00	R\$/Km
Quilometragem mensal	647,44	R\$ 0,27
Rodagem		
Pneus Sem Câmara e Protetor	R\$ 1.388,31	R\$/Km
Câmaras:	0,00	
Protetores:	0,00	
Duração média após recapagem:(km)	60.000	
Valor total dos pneus R\$:	5.553,24	R\$ 0,09
Manutenção (Pecas e Serviços)		
Valor estimado R\$	525,62	R\$/Km
Quilometragem mensal	647,440	R\$ 0,81
Subtotal mensal custos variáveis:		R\$ 1.303,19
CALCULO FINAL DOS CUSTOS		
TRIBUTOS, CUSTOS INDIRETOS E LUCRO		
BDI/Lucro estimado:		26,44%
Total mensal custos fixos		R\$ 4.603,33
Total mensal custos variáveis		R\$ 1.644,27
TOTAL DAS DESPESAS		R\$ 6.247,60
CUSTO FINAL		
PREÇO DA DIÁRIA		R\$ 312,38
CUSTO ESTIMADO MENSAL (20 DIAS)		R\$ 6.247,60
CUSTO TOTAL DO KM		R\$ 9,65

Peso Real	Peso (%)	
42,0497	100,00%	42,050
0,113	0,27%	32,372
41,9367	99,73%	9,678
0	0,00%	0,2990

PROJETO BÁSICO DO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL - SANTA FILOMENA-PE
COMPOSIÇÃO DO CUSTO OPERACIONAL E FORMAÇÃO DE PREÇO DO CONTRATANTE
SISTEMA DE EXECUÇÃO INDIRETA

LOTE/ROTA: 31		
DADOS DAS ROTA		
Descrição do Veículo:	VAN, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR TODOS OS ESCOLARES SENTADOS.	
Quantidade de alunos previstos:		4
Tipos de estradas:		
1 - PAVIMENTADA(PV)	KM	0,099
2 - NÃO-PAVIMENTADA(NPV)	KM	21,049
Quilometragem média/mês		422,960
Média de viagens por mês:		20
Turno(s):		TARDE
CUSTOS FIXOS		
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (CUSTOS COM MOTORISTA)		
Salário Base da Categoria D ou E (Sindicato dos Trab. em Transportes Rodov. de Petrolina e da Reg. Sertão Pernambuco e Jr Transporte e Locações Ltda), acordo coletivo de trabalho registrado no MTE sob número FE000100/2025.	Quantidade de Motorista: 1	R\$ 1.800,00
As horas extras efetivamente realizadas pelo motorista serão pagas como extraordinárias no caso do adicional noturno.	20,00%	
Total		R\$ 1.800,00
ENCARGOS SOCIAIS + PROVISÕES		
GRUPO A - OBRIGAÇÕES SOCIAIS		
	Porcentagem	Preço Total R\$
INSS - Artigo 22 inciso I Lei 8.212/91	20,00%	360,00
FGTS - Artigo 15 Lei 8030/90 e Art. 7º inciso III CF/88	8,00%	144,00
Seguro Acidente de Trabalho- Lei nº 5.316, de 14 de setembro de 1967	3,00%	54,00
Salário Educação - Artigo 3º Inciso I Decreto 87.043/82	2,50%	45,00
INCRA - Lei 7787 de 30/06/89 e DL 1146/70	0,20%	3,60
SENAI - Decreto 2.318/86	1,00%	18,00
SESI/SESC - Artigo 3º Lei 8.036/90	1,50%	27,00
SEBRAE - Artigo 8º Lei 8029/90 e Lei 8154 de 28/12/90	0,60%	10,80
Subtotal	36,80%	R\$ 662,40
Grupo B		
	Porcentagem	Preço Total R\$
Férias	7,56%	136,08
Faltas Justificadas	0,56%	10,08
13º Salário	8,33%	149,94
Lic. Paternidade e Salário Maternidade	0,08%	1,44
Auxílio Acidente de Trabalho	0,07%	1,26
Ausências por Doença	0,65%	11,70
Adicional 1/3 Férias	0,00%	0,00
Subtotal	17,25%	R\$ 310,50
Grupo C		
	Porcentagem	Preço Total R\$
Aviso Prévio indenizado	3,63%	65,34
FGTS sobre Aviso Prévio + Férias indenizadas + Indenização Adicional	3,43%	61,74
Indenização compensatória por demissão s/ justa causa	2,33%	41,94
Subtotal	9,39%	169,02
Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	6,35%	
Reincidência de Grupo A sobre o aviso prévio trabalhado e Reincidência do FGTS	0,32%	5,76
Total dos encargos:	70,11%	1261,94
TOTAL GERAL SALÁRIO+ENCARGOS		3.061,94
DEPRECIAÇÃO + REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO		
Veículo: Fiat/Ducato Minibus 2.3 ME Diesel	R\$ 68.952,00	Depreciação + Remuneração
Taxa de depreciação (25%):	17.238,00	
Valor a depreciar:	51.714,00	373,09
Vida útil máxima admitida em anos para idade do Veículo, atendendo as exigências do CONTRAN e Lei Municipal nº 470, de 19 de agosto de 2022.	18	
OUTRAS DESPESAS		
Seguro de vida do motorista/cotações		14,57
Fardamento ano		16,66
Licenciamento		11,58
IPVA		143,65
Taxa Vistoria DETRAN/PE		7,06
Bombeiros		12,08
Subtotal mensal dos custos fixos:		R\$ 3.640,63
CUSTOS VARIÁVEIS		
Combustível		
Preço Combustível R\$:	R\$ 6,59	R\$/Km
Consumo Combustível Km/l:	8,0	R\$ 0,82
Lubrificantes		
Capacidade de óleo do motor/litro:	6	R\$/Km
Periodicidade/km:	15.000	
Preço kit p/litro R\$:	R\$ 35,99	R\$ 0,01
Lavagens e Graxas		
Valor estimado 2x/mês R\$	175,00	R\$/Km
Quilometragem mensal	422,96	R\$ 0,41
Rodagem		
Pneus Sem Câmara e Protetor	R\$ 1.388,31	R\$/Km
Câmaras:	0,00	
Protetores:	0,00	
Duração média após recapagem:(km)	60.000	R\$ 0,09
Valor total dos pneus R\$:	5.553,24	
Manutenção (Pecas e Serviços)		
Valor estimado R\$	343,28	R\$/Km
Quilometragem mensal	422,960	R\$ 0,81
Subtotal mensal custos variáveis:		R\$ 911,93
CALCULO FINAL DOS CUSTOS		
TRIBUTOS, CUSTOS INDIRETOS E LUCRO		
BDI/Lucro estimado:		26,44%
Total mensal custos fixos		R\$ 4.603,21
Total mensal custos variáveis		R\$ 1.148,99
TOTAL DAS DESPESAS		R\$ 5.752,20
CUSTO FINAL		
PREÇO DA DIÁRIA		R\$ 287,61
CUSTO ESTIMADO MENSAL (20 DIAS)		R\$ 5.752,20
CUSTO TOTAL DO KM		R\$ 13,60

Peso Real	Peso (%)	
27,4627	100,00%	27,463
0,099	0,36%	21,148
27,3637	99,64%	6,315
0	0,00%	0,2986

PROJETO BÁSICO DO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL - SANTA FILOMENA-PE
COMPOSIÇÃO DO CUSTO OPERACIONAL E FORMAÇÃO DE PREÇO DO CONTRATANTE
SISTEMA DE EXECUÇÃO INDIRETA

LOTE/ROTA: 32		
DADOS DAS ROTA		
Descrição do Veículo:	VAN, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR TODOS OS ESCOLARES SENTADOS.	
Quantidade de alunos previstos:		6
Tipos de estradas:		
1 - PAVIMENTADA(PV)	KM	0,615
2 - NÃO-PAVIMENTADA(NPV)	KM	20,369
Quilometragem média/mês		419,680
Média de viagens por mês:		20
Turno(s):		MANHÃ
CUSTOS FIXOS		
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (CUSTOS COM MOTORISTA)		
Salário Base da Categoria D ou E (Sindicato dos Trab. em Transportes Rodov. de Petrolina e da Reg. Sertão Pernambuco e Jr Transporte e Locações Ltda), acordo coletivo de trabalho registrado no MTE sob número FE000100/2025.	Quantidade de Motorista: 1	R\$ 1.800,00
As horas extras efetivamente realizadas pelo motorista serão pagas como extraordinárias no caso do adicional noturno.	20,00%	
Total		R\$ 1.800,00
ENCARGOS SOCIAIS + PROVISÕES		
GRUPO A - OBRIGAÇÕES SOCIAIS		
	Porcentagem	Preço Total R\$
INSS - Artigo 22 inciso I Lei 8.212/91	20,00%	360,00
FGTS - Artigo 15 Lei 8030/90 e Art. 7º inciso III CF/88	8,00%	144,00
Seguro Acidente de Trabalho- Lei nº 5.316, de 14 de setembro de 1967	3,00%	54,00
Salário Educação - Artigo 3º Inciso I Decreto 87.043/82	2,50%	45,00
INCRA - Lei 7787 de 30/06/89 e DL 1146/70	0,20%	3,60
SENAI - Decreto 2.318/86	1,00%	18,00
SESI/SESC - Artigo 3º Lei 8.036/90	1,50%	27,00
SEBRAE - Artigo 8º Lei 8029/90 e Lei 8154 de 28/12/90	0,60%	10,80
Subtotal	36,80%	R\$ 662,40
Grupo B		
	Porcentagem	Preço Total R\$
Férias	7,56%	136,08
Faltas Justificadas	0,56%	10,08
13º Salário	8,33%	149,94
Lic. Paternidade e Salário Maternidade	0,08%	1,44
Auxílio Acidente de Trabalho	0,07%	1,26
Ausências por Doença	0,65%	11,70
Adicional 1/3 Férias	0,00%	0,00
Subtotal	17,25%	R\$ 310,50
Grupo C		
	Porcentagem	Preço Total R\$
Aviso Prévio indenizado	3,63%	65,34
FGTS sobre Aviso Prévio + Férias indenizadas + Indenização Adicional	3,43%	61,74
Indenização compensatória por demissão s/ justa causa	2,33%	41,94
Subtotal	9,39%	169,02
Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	6,35%	
Reincidência de Grupo A sobre o aviso prévio trabalhado e Reincidência do FGTS	0,32%	5,76
Total dos encargos:	70,11%	1261,94
TOTAL GERAL SALÁRIO+ENCARGOS		3.061,94
DEPRECIAÇÃO + REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO		
Veículo: Fiat/Ducato Minibus 2.3 ME Diesel	R\$ 68.952,00	Depreciação + Remuneração
Taxa de depreciação (25%):	17.238,00	
Valor a depreciar:	51.714,00	370,96
Vida útil máxima admitida em anos para idade do Veículo, atendendo as exigências do CONTRAN e Lei Municipal nº 470, de 19 de agosto de 2022.	18	
OUTRAS DESPESAS		
Seguro de vida do motorista/cotações		14,57
Fardamento ano		16,66
Licenciamento		11,58
IPVA		143,65
Taxa Vistoria DETRAN/PE		7,06
Bombeiros		12,08
Subtotal mensal dos custos fixos:		R\$ 3.638,50
CUSTOS VARIÁVEIS		
Combustível		
Preço Combustível R\$:	R\$ 6,59	R\$/Km
Consumo Combustível Km/l:	8,0	R\$ 0,82
Lubrificantes		
Capacidade de óleo do motor/litro:	6	R\$/Km
Periodicidade/km:	15.000	
Preço kit p/litro R\$:	R\$ 35,99	R\$ 0,01
Lavagens e Graxas		
Valor estimado 2x/mês R\$	175,00	R\$/Km
Quilometragem mensal	419,68	R\$ 0,42
Rodagem		
Pneus Sem Câmara e Protetor	R\$ 1.388,31	R\$/Km
Câmaras:	0,00	
Protetores:	0,00	
Duração média após recapagem:(km)	60.000	R\$ 0,09
Valor total dos pneus R\$:	5.553,24	
Manutenção (Pecas e Serviços)		
Valor estimado R\$	338,68	R\$/Km
Quilometragem mensal	419,680	R\$ 0,81
Subtotal mensal custos variáveis:		R\$ 904,27
CALCULO FINAL DOS CUSTOS		
TRIBUTOS, CUSTOS INDIRETOS E LUCRO		
BDI/Lucro estimado:		26,44%
Total mensal custos fixos		R\$ 4.600,51
Total mensal custos variáveis		R\$ 1.140,69
TOTAL DAS DESPESAS		R\$ 5.741,20
CUSTO FINAL		
PREÇO DA DIÁRIA		R\$ 287,06
CUSTO ESTIMADO MENSAL (20 DIAS)		R\$ 5.741,20
CUSTO TOTAL DO KM		R\$ 13,68

Peso Real	Peso (%)	
27,0947	100,00%	27,095
0,615	2,27%	20,984
26,4797	97,73%	6,111
0	0,00%	0,2912

PROJETO BÁSICO DO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL - SANTA FILOMENA-PE
COMPOSIÇÃO DO CUSTO OPERACIONAL E FORMAÇÃO DE PREÇO DO CONTRATANTE
SISTEMA DE EXECUÇÃO INDIRETA

LOTE/ROTA: 33		
DADOS DAS ROTA		
Descrição do Veículo:	VAN, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR TODOS OS ESCOLARES SENTADOS.	
Quantidade de alunos previstos:		5
Tipos de estradas:		
1 - PAVIMENTADA(PV)	KM	0,613
2 - NÃO-PAVIMENTADA(NPV)	KM	44,807
Quilometragem média/mês		908,400
Média de viagens por mês:		20
Turno(s):		TARDE
CUSTOS FIXOS		
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (CUSTOS COM MOTORISTA)		
Salário Base da Categoria D ou E (Sindicato dos Trab. em Transportes Rodov. de Petrolina e da Reg. Sertão Pernambuco e Jr Transporte e Locações Ltda), acordo coletivo de trabalho registrado no MTE sob número FE000100/2025.	Quantidade de Motorista: 1	R\$ 1.800,00
As horas extras efetivamente realizadas pelo motorista serão pagas como extraordinárias no caso do adicional noturno.	20,00%	
Total		R\$ 1.800,00
ENCARGOS SOCIAIS + PROVISÕES		
GRUPO A - OBRIGAÇÕES SOCIAIS		
	Porcentagem	Preço Total R\$
INSS - Artigo 22 inciso I Lei 8.212/91	20,00%	360,00
FGTS - Artigo 15 Lei 8030/90 e Art. 7º inciso III CF/88	8,00%	144,00
Seguro Acidente de Trabalho- Lei nº 5.316, de 14 de setembro de 1967	3,00%	54,00
Salário Educação - Artigo 3º Inciso I Decreto 87.043/82	2,50%	45,00
INCRA - Lei 7787 de 30/06/89 e DL 1146/70	0,20%	3,60
SENAI - Decreto 2.318/86	1,00%	18,00
SESI/SESC - Artigo 3º Lei 8.036/90	1,50%	27,00
SEBRAE - Artigo 8º Lei 8029/90 e Lei 8154 de 28/12/90	0,60%	10,80
Subtotal	36,80%	R\$ 662,40
Grupo B		
	Porcentagem	Preço Total R\$
Férias	7,56%	136,08
Faltas Justificadas	0,56%	10,08
13º Salário	8,33%	149,94
Lic. Paternidade e Salário Maternidade	0,08%	1,44
Auxílio Acidente de Trabalho	0,07%	1,26
Ausências por Doença	0,65%	11,70
Adicional 1/3 Férias	0,00%	0,00
Subtotal	17,25%	R\$ 310,50
Grupo C		
	Porcentagem	Preço Total R\$
Aviso Prévio indenizado	3,63%	65,34
FGTS sobre Aviso Prévio + Férias indenizadas + Indenização Adicional	3,43%	61,74
Indenização compensatória por demissão s/ justa causa	2,33%	41,94
Subtotal	9,39%	169,02
Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	6,35%	
Reincidência de Grupo A sobre o aviso prévio trabalhado e Reincidência do FGTS	0,32%	5,76
Total dos encargos:	70,11%	1261,94
TOTAL GERAL SALÁRIO+ENCARGOS		3.061,94
DEPRECIACÃO + REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO		
Veículo: Fiat/Ducato Minibus 2.3 ME Diesel	R\$ 68.952,00	Depreciação + Remuneração
Taxa de depreciação (25%):	17.238,00	
Valor a depreciar:	51.714,00	372,33
Vida útil máxima admitida em anos para idade do Veículo, atendendo as exigências do CONTRAN e Lei Municipal nº 470, de 19 de agosto de 2022.	18	
OUTRAS DESPESAS		
Seguro de vida do motorista/cotações		14,57
Fardamento ano		16,66
Licenciamento		11,58
IPVA		143,65
Taxa Vistoria DETRAN/PE		7,06
Bombeiros		12,08
Subtotal mensal dos custos fixos:		R\$ 3.639,87
CUSTOS VARIÁVEIS		
Combustível		
Preço Combustível R\$:	R\$ 6,59	R\$/Km
Consumo Combustível Km/l:	8,0	R\$ 0,82
Lubrificantes		
Capacidade de óleo do motor/litro:	6	R\$/Km
Periodicidade/km:	15.000	
Preço kit p/litro R\$:	R\$ 35,99	R\$ 0,01
Lavagens e Graxas		
Valor estimado 2x/mês R\$	175,00	R\$/Km
Quilometragem mensal	908,40	R\$ 0,19
Rodagem		
Pneus Sem Câmara e Protetor	R\$ 1.388,31	R\$/Km
Câmaras:	0,00	
Protetores:	0,00	
Duração média após recapagem:(km)	60.000	R\$ 0,09
Valor total dos pneus R\$:	5.553,24	
Manutenção (Pecas e Serviços)		
Valor estimado R\$	735,78	R\$/Km
Quilometragem mensal	908,400	R\$ 0,81
Subtotal mensal custos variáveis:		R\$ 1.756,22
CALCULO FINAL DOS CUSTOS		
TRIBUTOS, CUSTOS INDIRETOS E LUCRO		
BDI/Lucro estimado:		26,44%
Total mensal custos fixos		R\$ 4.602,25
Total mensal custos variáveis		R\$ 2.219,75
TOTAL DAS DESPESAS		R\$ 6.822,00
CUSTO FINAL		
PREÇO DA DIÁRIA		R\$ 341,10
CUSTO ESTIMADO MENSAL (20 DIAS)		R\$ 6.822,00
CUSTO TOTAL DO KM		R\$ 7,51

Peso Real	Peso (%)	
58,8621	100,00%	58,862
0,613	1,04%	45,420
58,2491	98,96%	13,442
0	0,00%	0,2960

PROJETO BÁSICO DO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL - SANTA FILOMENA-PE
COMPOSIÇÃO DO CUSTO OPERACIONAL E FORMAÇÃO DE PREÇO DO CONTRATANTE
SISTEMA DE EXECUÇÃO INDIRETA

LOTE/ROTA: 34		
DADOS DAS ROTA		
Descrição do Veículo:	VAN, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR TODOS OS ESCOLARES SENTADOS.	
Quantidade de alunos previstos:		11
Tipos de estradas:		
1 - PAVIMENTADA(PV)	KM	0,908
2 - NÃO-PAVIMENTADA(NPV)	KM	50,112
Quilometragem média/mês		1.020,400
Média de viagens por mês:		20
Turno(s):		MANHÃ
CUSTOS FIXOS		
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (CUSTOS COM MOTORISTA)		
Salário Base da Categoria D ou E (Sindicato dos Trab. em Transportes Rodov. de Petrolina e da Reg. Sertão Pernambuco e Jr Transporte e Locações Ltda), acordo coletivo de trabalho registrado no MTE sob número FE000100/2025.	Quantidade de Motorista: 1	R\$ 1.800,00
As horas extras efetivamente realizadas pelo motorista serão pagas como extraordinárias no caso do adicional noturno.	20,00%	
Total		R\$ 1.800,00
ENCARGOS SOCIAIS + PROVISÕES		
GRUPO A - OBRIGAÇÕES SOCIAIS		
	Porcentagem	Preço Total R\$
INSS - Artigo 22 inciso I Lei 8.212/91	20,00%	360,00
FGTS - Artigo 15 Lei 8030/90 e Art. 7º inciso III CF/88	8,00%	144,00
Seguro Acidente de Trabalho- Lei nº 5.316, de 14 de setembro de 1967	3,00%	54,00
Salário Educação - Artigo 3º Inciso I Decreto 87.043/82	2,50%	45,00
INCRA - Lei 7787 de 30/06/89 e DL 1146/70	0,20%	3,60
SENAI - Decreto 2.318/86	1,00%	18,00
SESI/SESC - Artigo 3º Lei 8.036/90	1,50%	27,00
SEBRAE - Artigo 8º Lei 8029/90 e Lei 8154 de 28/12/90	0,60%	10,80
Subtotal	36,80%	R\$ 662,40
Grupo B		
	Porcentagem	Preço Total R\$
Férias	7,56%	136,08
Faltas Justificadas	0,56%	10,08
13º Salário	8,33%	149,94
Lic. Paternidade e Salário Maternidade	0,08%	1,44
Auxílio Acidente de Trabalho	0,07%	1,26
Ausências por Doença	0,65%	11,70
Adicional 1/3 Férias	0,00%	0,00
Subtotal	17,25%	R\$ 310,50
Grupo C		
	Porcentagem	Preço Total R\$
Aviso Prévio indenizado	3,63%	65,34
FGTS sobre Aviso Prévio + Férias indenizadas + Indenização Adicional	3,43%	61,74
Indenização compensatória por demissão s/ justa causa	2,33%	41,94
Subtotal	9,39%	169,02
Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	6,35%	
Reincidência de Grupo A sobre o aviso prévio trabalhado e Reincidência do FGTS	0,32%	5,76
Total dos encargos:	70,11%	1261,94
TOTAL GERAL SALÁRIO+ENCARGOS		3.061,94
DEPRECIAÇÃO + REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO		
Veículo: Fiat/Ducato Minibus 2.3 ME Diesel	R\$ 68.952,00	Depreciação + Remuneração
Taxa de depreciação (25%):	17.238,00	
Valor a depreciar:	51.714,00	371,96
Vida útil máxima admitida em anos para idade do Veículo, atendendo as exigências do CONTRAN e Lei Municipal nº 470, de 19 de agosto de 2022.	18	
OUTRAS DESPESAS		
Seguro de vida do motorista/cotações		14,57
Fardamento ano		16,66
Licenciamento		11,58
IPVA		143,65
Taxa Vistoria DETRAN/PE		7,06
Bombeiros		12,08
Subtotal mensal dos custos fixos:		R\$ 3.639,50
CUSTOS VARIÁVEIS		
Combustível		
Preço Combustível R\$:	R\$ 6,59	R\$/Km
Consumo Combustível Km/l:	8,0	R\$ 0,82
Lubrificantes		
Capacidade de óleo do motor/litro:	6	R\$/Km
Periodicidade/km:	15.000	
Preço kit p/litro R\$:	R\$ 35,99	R\$ 0,01
Lavagens e Graxas		
Valor estimado 2x/mês R\$	175,00	R\$/Km
Quilometragem mensal	1020,40	R\$ 0,17
Rodagem		
Pneus Sem Câmara e Protetor	R\$ 1.388,31	R\$/Km
Câmaras:	0,00	
Protetores:	0,00	
Duração média após recapagem:(km)	60.000	R\$ 0,09
Valor total dos pneus R\$:	5.553,24	
Manutenção (Pecas e Serviços)		
Valor estimado R\$	825,67	R\$/Km
Quilometragem mensal	1.020,400	R\$ 0,81
Subtotal mensal custos variáveis:		R\$ 1.950,35
CALCULO FINAL DOS CUSTOS		
TRIBUTOS, CUSTOS INDIRETOS E LUCRO		
BDI/Lucro estimado:		26,44%
Total mensal custos fixos		R\$ 4.601,78
Total mensal custos variáveis		R\$ 2.459,22
TOTAL DAS DESPESAS		R\$ 7.061,00
CUSTO FINAL		
PREÇO DA DIÁRIA		R\$ 353,05
CUSTO ESTIMADO MENSAL (20 DIAS)		R\$ 7.061,00
CUSTO TOTAL DO KM		R\$ 6,92

Peso Real	Peso (%)	
66,0536	100,00%	66,054
0,908	1,37%	51,020
65,1456	98,63%	15,034
0	0,00%	0,2947

PROJETO BÁSICO DO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL - SANTA FILOMENA-PE
COMPOSIÇÃO DO CUSTO OPERACIONAL E FORMAÇÃO DE PREÇO DO CONTRATANTE
SISTEMA DE EXECUÇÃO INDIRETA

LOTE/ROTA: 35		
DADOS DAS ROTA		
Descrição do Veículo:	VAN, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR TODOS OS ESCOLARES SENTADOS.	
Quantidade de alunos previstos:		10
Tipos de estradas:		
1 - PAVIMENTADA(PV)	KM	0,905
2 - NÃO-PAVIMENTADA(NPV)	KM	31,665
Quilometragem média/mês		651,400
Média de viagens por mês:		20
Turno(s):		TARDE
CUSTOS FIXOS		
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (CUSTOS COM MOTORISTA)		
Salário Base da Categoria D ou E (Sindicato dos Trab. em Transportes Rodov. de Petrolina e da Reg. Sertão Pernambuco e Jr Transporte e Locações Ltda), acordo coletivo de trabalho registrado no MTE sob número FE000100/2025.	Quantidade de Motorista: 1	R\$ 1.800,00
As horas extras efetivamente realizadas pelo motorista serão pagas como extraordinárias no caso do adicional noturno.	20,00%	
Total		R\$ 1.800,00
ENCARGOS SOCIAIS + PROVISÕES		
GRUPO A - OBRIGAÇÕES SOCIAIS		
	Porcentagem	Preço Total R\$
INSS - Artigo 22 inciso I Lei 8.212/91	20,00%	360,00
FGTS - Artigo 15 Lei 8030/90 e Art. 7º inciso III CF/88	8,00%	144,00
Seguro Acidente de Trabalho- Lei nº 5.316, de 14 de setembro de 1967	3,00%	54,00
Salário Educação - Artigo 3º Inciso I Decreto 87.043/82	2,50%	45,00
INCRA - Lei 7787 de 30/06/89 e DL 1146/70	0,20%	3,60
SENAI - Decreto 2.318/86	1,00%	18,00
SESI/SESC - Artigo 3º Lei 8.036/90	1,50%	27,00
SEBRAE - Artigo 8º Lei 8029/90 e Lei 8154 de 28/12/90	0,60%	10,80
Subtotal	36,80%	R\$ 662,40
Grupo B		
	Porcentagem	Preço Total R\$
Férias	7,56%	136,08
Faltas Justificadas	0,56%	10,08
13º Salário	8,33%	149,94
Lic. Paternidade e Salário Maternidade	0,08%	1,44
Auxílio Acidente de Trabalho	0,07%	1,26
Ausências por Doença	0,65%	11,70
Adicional 1/3 Férias	0,00%	0,00
Subtotal	17,25%	R\$ 310,50
Grupo C		
	Porcentagem	Preço Total R\$
Aviso Prévio indenizado	3,63%	65,34
FGTS sobre Aviso Prévio + Férias indenizadas + Indenização Adicional	3,43%	61,74
Indenização compensatória por demissão s/ justa causa	2,33%	41,94
Subtotal	9,39%	169,02
Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	6,35%	
Reincidência de Grupo A sobre o aviso prévio trabalhado e Reincidência do FGTS	0,32%	5,76
Total dos encargos:	70,11%	1261,94
TOTAL GERAL SALÁRIO+ENCARGOS		3.061,94
DEPRECIAÇÃO + REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO		
Veículo: Fiat/Ducato Minibus 2.3 ME Diesel	R\$ 68.952,00	Depreciação + Remuneração
Taxa de depreciação (25%):	17.238,00	
Valor a depreciar:	51.714,00	371,10
Vida útil máxima admitida em anos para idade do Veículo, atendendo as exigências do CONTRAN e Lei Municipal nº 470, de 19 de agosto de 2022.	18	
OUTRAS DESPESAS		
Seguro de vida do motorista/cotações		14,57
Fardamento ano		16,66
Licenciamento		11,58
IPVA		143,65
Taxa Vistoria DETRAN/PE		7,06
Bombeiros		12,08
Subtotal mensal dos custos fixos:		R\$ 3.638,63
CUSTOS VARIÁVEIS		
Combustível		
Preço Combustível R\$:	R\$ 6,59	R\$/Km
Consumo Combustível Km/l:	8,0	R\$ 0,82
Lubrificantes		
Capacidade de óleo do motor/litro:	6	R\$/Km
Periodicidade/km:	15.000	
Preço kit p/litro R\$:	R\$ 35,99	R\$ 0,01
Lavagens e Graxas		
Valor estimado 2x/mês R\$	175,00	R\$/Km
Quilometragem mensal	651,40	R\$ 0,27
Rodagem		
Pneus Sem Câmara e Protetor	R\$ 1.388,31	R\$/Km
Câmaras:	0,00	
Protetores:	0,00	
Duração média após recapagem:(km)	60.000	
Valor total dos pneus R\$:	5.553,24	R\$ 0,09
Manutenção (Pecas e Serviços)		
Valor estimado R\$	525,87	R\$/Km
Quilometragem mensal	651,400	R\$ 0,81
Subtotal mensal custos variáveis:		R\$ 1.307,12
CALCULO FINAL DOS CUSTOS		
TRIBUTOS, CUSTOS INDIRETOS E LUCRO		
BDI/Lucro estimado:		26,44%
Total mensal custos fixos		R\$ 4.600,68
Total mensal custos variáveis		R\$ 1.646,12
TOTAL DAS DESPESAS		R\$ 6.246,80
CUSTO FINAL		
PREÇO DA DIÁRIA		R\$ 312,34
CUSTO ESTIMADO MENSAL (20 DIAS)		R\$ 6.246,80
CUSTO TOTAL DO KM		R\$ 9,59

Peso Real	Peso (%)	
42,0695	100,00%	42,070
0,905	2,15%	32,570
41,1645	97,85%	9,500
0	0,00%	0,2917

PROJETO BÁSICO DO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL - SANTA FILOMENA-PE
COMPOSIÇÃO DO CUSTO OPERACIONAL E FORMAÇÃO DE PREÇO DO CONTRATANTE
SISTEMA DE EXECUÇÃO INDIRETA

LOTE/ROTA: 36		
DADOS DAS ROTA		
Descrição do Veículo:	VAN, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR TODOS OS ESCOLARES SENTADOS.	
Quantidade de alunos previstos:		6
Tipos de estradas:		
1 - PAVIMENTADA(PV)	KM	0,201
2 - NÃO-PAVIMENTADA(NPV)	KM	26,635
Quilometragem média/mês		536,720
Média de viagens por mês:		20
Turno(s):		MANHÃ
CUSTOS FIXOS		
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (CUSTOS COM MOTORISTA)		
Salário Base da Categoria D ou E (Sindicato dos Trab. em Transportes Rodov. de Petrolina e da Reg. Sertão Pernambuco e Jr Transporte e Locações Ltda), acordo coletivo de trabalho registrado no MTE sob número FE000100/2025.	Quantidade de Motorista: 1	R\$ 1.800,00
As horas extras efetivamente realizadas pelo motorista serão pagas como extraordinárias no caso do adicional noturno.	20,00%	
Total		R\$ 1.800,00
ENCARGOS SOCIAIS + PROVISÕES		
GRUPO A - OBRIGAÇÕES SOCIAIS		
	Porcentagem	Preço Total R\$
INSS - Artigo 22 inciso I Lei 8.212/91	20,00%	360,00
FGTS - Artigo 15 Lei 8030/90 e Art. 7º inciso III CF/88	8,00%	144,00
Seguro Acidente de Trabalho- Lei nº 5.316, de 14 de setembro de 1967	3,00%	54,00
Salário Educação - Artigo 3º Inciso I Decreto 87.043/82	2,50%	45,00
INCRA - Lei 7787 de 30/06/89 e DL 1146/70	0,20%	3,60
SENAI - Decreto 2.318/86	1,00%	18,00
SESI/SESC - Artigo 3º Lei 8.036/90	1,50%	27,00
SEBRAE - Artigo 8º Lei 8029/90 e Lei 8154 de 28/12/90	0,60%	10,80
Subtotal	36,80%	R\$ 662,40
Grupo B		
	Porcentagem	Preço Total R\$
Férias	7,56%	136,08
Faltas Justificadas	0,56%	10,08
13º Salário	8,33%	149,94
Lic. Paternidade e Salário Maternidade	0,08%	1,44
Auxílio Acidente de Trabalho	0,07%	1,26
Ausências por Doença	0,65%	11,70
Adicional 1/3 Férias	0,00%	0,00
Subtotal	17,25%	R\$ 310,50
Grupo C		
	Porcentagem	Preço Total R\$
Aviso Prévio indenizado	3,63%	65,34
FGTS sobre Aviso Prévio + Férias indenizadas + Indenização Adicional	3,43%	61,74
Indenização compensatória por demissão s/ justa causa	2,33%	41,94
Subtotal	9,39%	169,02
Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	6,35%	
Reincidência de Grupo A sobre o aviso prévio trabalhado e Reincidência do FGTS	0,32%	5,76
Total dos encargos:	70,11%	1261,94
TOTAL GERAL SALÁRIO+ENCARGOS		3.061,94
DEPRECIAÇÃO + REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO		
Veículo: Fiat/Ducato Minibus 2.3 ME Diesel	R\$ 68.952,00	Depreciação + Remuneração
Taxa de depreciação (25%):	17.238,00	
Valor a depreciar:	51.714,00	372,84
Vida útil máxima admitida em anos para idade do Veículo, atendendo as exigências do CONTRAN e Lei Municipal nº 470, de 19 de agosto de 2022.	18	
OUTRAS DESPESAS		
Seguro de vida do motorista/cotações		14,57
Fardamento ano		16,66
Licenciamento		11,58
IPVA		143,65
Taxa Vistoria DETRAN/PE		7,06
Bombeiros		12,08
Subtotal mensal dos custos fixos:		R\$ 3.640,38
CUSTOS VARIÁVEIS		
Combustível		
Preço Combustível R\$:	R\$ 6,59	R\$/Km
Consumo Combustível Km/l:	8,0	R\$ 0,82
Lubrificantes		
Capacidade de óleo do motor/litro:	6	R\$/Km
Periodicidade/km:	15.000	
Preço kit p/litro R\$:	R\$ 35,99	R\$ 0,01
Lavagens e Graxas		
Valor estimado 2x/mês R\$	175,00	R\$/Km
Quilometragem mensal	536,72	R\$ 0,33
Rodagem		
Pneus Sem Câmara e Protetor	R\$ 1.388,31	R\$/Km
Câmaras:	0,00	
Protetores:	0,00	
Duração média após recapagem:(km)	60.000	R\$ 0,09
Valor total dos pneus R\$:	5.553,24	
Manutenção (Pecas e Serviços)		
Valor estimado R\$	435,33	R\$/Km
Quilometragem mensal	536,720	R\$ 0,81
Subtotal mensal custos variáveis:		R\$ 1.109,85
CALCULO FINAL DOS CUSTOS		
TRIBUTOS, CUSTOS INDIRETOS E LUCRO		
BDI/Lucro estimado:		26,44%
Total mensal custos fixos		R\$ 4.602,89
Total mensal custos variáveis		R\$ 1.402,91
TOTAL DAS DESPESAS		R\$ 6.005,80
CUSTO FINAL		
PREÇO DA DIÁRIA		R\$ 300,29
CUSTO ESTIMADO MENSAL (20 DIAS)		R\$ 6.005,80
CUSTO TOTAL DO KM		R\$ 11,19

Peso Real	Peso (%)	
34,8265	100,00%	34,827
0,201	0,58%	26,836
34,6255	99,42%	7,991
0	0,00%	0,2978

PROJETO BÁSICO DO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL - SANTA FILOMENA-PE
COMPOSIÇÃO DO CUSTO OPERACIONAL E FORMAÇÃO DE PREÇO DO CONTRATANTE
SISTEMA DE EXECUÇÃO INDIRETA

LOTE/ROTA: 37		
DADOS DAS ROTA		
Descrição do Veículo:	VAN, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR TODOS OS ESCOLARES SENTADOS.	
Quantidade de alunos previstos:		10
Tipos de estradas:		
1 - PAVIMENTADA(PV)	KM	0,203
2 - NÃO-PAVIMENTADA(NPV)	KM	72,181
Quilometragem média/mês		1.447,680
Média de viagens por mês:		20
Turno(s):		MANHÃ
CUSTOS FIXOS		
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (CUSTOS COM MOTORISTA)		
Salário Base da Categoria D ou E (Sindicato dos Trab. em Transportes Rodov. de Petrolina e da Reg. Sertão Pernambuco e Jr Transporte e Locações Ltda), acordo coletivo de trabalho registrado no MTE sob número FE000100/2025.	Quantidade de Motorista: 1	R\$ 1.800,00
As horas extras efetivamente realizadas pelo motorista serão pagas como extraordinárias no caso do adicional noturno.	20,00%	
Total		R\$ 1.800,00
ENCARGOS SOCIAIS + PROVISÕES		
GRUPO A - OBRIGAÇÕES SOCIAIS		
	Porcentagem	Preço Total R\$
INSS - Artigo 22 inciso I Lei 8.212/91	20,00%	360,00
FGTS - Artigo 15 Lei 8030/90 e Art. 7º inciso III CF/88	8,00%	144,00
Seguro Acidente de Trabalho- Lei nº 5.316, de 14 de setembro de 1967	3,00%	54,00
Salário Educação - Artigo 3º Inciso I Decreto 87.043/82	2,50%	45,00
INCRA - Lei 7787 de 30/06/89 e DL 1146/70	0,20%	3,60
SENAI - Decreto 2.318/86	1,00%	18,00
SESI/SESC - Artigo 3º Lei 8.036/90	1,50%	27,00
SEBRAE - Artigo 8º Lei 8029/90 e Lei 8154 de 28/12/90	0,60%	10,80
Subtotal	36,80%	R\$ 662,40
Grupo B		
	Porcentagem	Preço Total R\$
Férias	7,56%	136,08
Faltas Justificadas	0,56%	10,08
13º Salário	8,33%	149,94
Lic. Paternidade e Salário Maternidade	0,08%	1,44
Auxílio Acidente de Trabalho	0,07%	1,26
Ausências por Doença	0,65%	11,70
Adicional 1/3 Férias	0,00%	0,00
Subtotal	17,25%	R\$ 310,50
Grupo C		
	Porcentagem	Preço Total R\$
Aviso Prévio indenizado	3,63%	65,34
FGTS sobre Aviso Prévio + Férias indenizadas + Indenização Adicional	3,43%	61,74
Indenização compensatória por demissão s/ justa causa	2,33%	41,94
Subtotal	9,39%	169,02
Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	6,35%	
Reincidência de Grupo A sobre o aviso prévio trabalhado e Reincidência do FGTS	0,32%	5,76
Total dos encargos:	70,11%	1261,94
TOTAL GERAL SALÁRIO+ENCARGOS		3.061,94
DEPRECIACÃO + REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO		
Veículo: Fiat/Ducato Minibus 2.3 ME Diesel	R\$ 68.952,00	Depreciação + Remuneração
Taxa de depreciação (25%):	17.238,00	
Valor a depreciar:	51.714,00	373,25
Vida útil máxima admitida em anos para idade do Veículo, atendendo as exigências do CONTRAN e Lei Municipal nº 470, de 19 de agosto de 2022.	18	
OUTRAS DESPESAS		
Seguro de vida do motorista/cotações		14,57
Fardamento ano		16,66
Licenciamento		11,58
IPVA		143,65
Taxa Vistoria DETRAN/PE		7,06
Bombeiros		12,08
Subtotal mensal dos custos fixos:		R\$ 3.640,79
CUSTOS VARIÁVEIS		
Combustível		
Preço Combustível R\$:	R\$ 6,59	R\$/Km
Consumo Combustível Km/l:	8,0	R\$ 0,82
Lubrificantes		
Capacidade de óleo do motor/litro:	6	R\$/Km
Periodicidade/km:	15.000	
Preço kit p/litro R\$:	R\$ 35,99	R\$ 0,01
Lavagens e Graxas		
Valor estimado 2x/mês R\$	175,00	R\$/Km
Quilometragem mensal	1447,68	R\$ 0,12
Rodagem		
Pneus Sem Câmara e Protetor	R\$ 1.388,31	R\$/Km
Câmaras:	0,00	
Protetores:	0,00	
Duração média após recapagem:(km)	60.000	R\$ 0,09
Valor total dos pneus R\$:	5.553,24	
Manutenção (Pecas e Serviços)		
Valor estimado R\$	1.175,48	R\$/Km
Quilometragem mensal	1.447,680	R\$ 0,81
Subtotal mensal custos variáveis:		R\$ 2.697,83
CALCULO FINAL DOS CUSTOS		
TRIBUTOS, CUSTOS INDIRETOS E LUCRO		
BDI/Lucro estimado:		26,44%
Total mensal custos fixos		R\$ 4.603,41
Total mensal custos variáveis		R\$ 3.402,19
TOTAL DAS DESPESAS		R\$ 8.005,60
CUSTO FINAL		
PREÇO DA DIÁRIA		R\$ 400,28
CUSTO ESTIMADO MENSAL (20 DIAS)		R\$ 8.005,60
CUSTO TOTAL DO KM		R\$ 5,53

Peso Real	Peso (%)	
94,0383	100,00%	94,038
0,203	0,22%	72,384
93,8353	99,78%	21,654
0	0,00%	0,2992

PROJETO BÁSICO DO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL - SANTA FILOMENA-PE
COMPOSIÇÃO DO CUSTO OPERACIONAL E FORMAÇÃO DE PREÇO DO CONTRATANTE
SISTEMA DE EXECUÇÃO INDIRETA

LOTE/ROTA: 38		
DADOS DAS ROTA		
Descrição do Veículo:	VAN, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR TODOS OS ESCOLARES SENTADOS.	
Quantidade de alunos previstos:		12
Tipos de estradas:		
1 - PAVIMENTADA(PV)	KM	0,200
2 - NÃO-PAVIMENTADA(NPV)	KM	26,864
Quilometragem média/mês		541,280
Média de viagens por mês:		20
Turno(s):		TARDE
CUSTOS FIXOS		
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (CUSTOS COM MOTORISTA)		
Salário Base da Categoria D ou E (Sindicato dos Trab. em Transportes Rodov. de Petrolina e da Reg. Sertão Pernambuco e Jr Transporte e Locações Ltda), acordo coletivo de trabalho registrado no MTE sob número FE000100/2025.	Quantidade de Motorista: 1	R\$ 1.800,00
As horas extras efetivamente realizadas pelo motorista serão pagas como extraordinárias no caso do adicional noturno.	20,00%	
Total		R\$ 1.800,00
ENCARGOS SOCIAIS + PROVISÕES		
GRUPO A - OBRIGAÇÕES SOCIAIS		
	Porcentagem	Preço Total R\$
INSS - Artigo 22 inciso I Lei 8.212/91	20,00%	360,00
FGTS - Artigo 15 Lei 8030/90 e Art. 7º inciso III CF/88	8,00%	144,00
Seguro Acidente de Trabalho- Lei nº 5.316, de 14 de setembro de 1967	3,00%	54,00
Salário Educação - Artigo 3º Inciso I Decreto 87.043/82	2,50%	45,00
INCRA - Lei 7787 de 30/06/89 e DL 1146/70	0,20%	3,60
SENAI - Decreto 2.318/86	1,00%	18,00
SESI/SESC - Artigo 3º Lei 8.036/90	1,50%	27,00
SEBRAE - Artigo 8º Lei 8029/90 e Lei 8154 de 28/12/90	0,60%	10,80
Subtotal	36,80%	R\$ 662,40
Grupo B		
	Porcentagem	Preço Total R\$
Férias	7,56%	136,08
Faltas Justificadas	0,56%	10,08
13º Salário	8,33%	149,94
Lic. Paternidade e Salário Maternidade	0,08%	1,44
Auxílio Acidente de Trabalho	0,07%	1,26
Ausências por Doença	0,65%	11,70
Adicional 1/3 Férias	0,00%	0,00
Subtotal	17,25%	R\$ 310,50
Grupo C		
	Porcentagem	Preço Total R\$
Aviso Prévio indenizado	3,63%	65,34
FGTS sobre Aviso Prévio + Férias indenizadas + Indenização Adicional	3,43%	61,74
Indenização compensatória por demissão s/ justa causa	2,33%	41,94
Subtotal	9,39%	169,02
Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	6,35%	
Reincidência de Grupo A sobre o aviso prévio trabalhado e Reincidência do FGTS	0,32%	5,76
Total dos encargos:	70,11%	1261,94
TOTAL GERAL SALÁRIO+ENCARGOS		3.061,94
DEPRECIAÇÃO + REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO		
Veículo: Fiat/Ducato Minibus 2.3 ME Diesel	R\$ 68.952,00	Depreciação + Remuneração
Taxa de depreciação (25%):	17.238,00	
Valor a depreciar:	51.714,00	372,85
Vida útil máxima admitida em anos para idade do Veículo, atendendo as exigências do CONTRAN e Lei Municipal nº 470, de 19 de agosto de 2022.	18	
OUTRAS DESPESAS		
Seguro de vida do motorista/cotações		14,57
Fardamento ano		16,66
Licenciamento		11,58
IPVA		143,65
Taxa Vistoria DETRAN/PE		7,06
Bombeiros		12,08
Subtotal mensal dos custos fixos:		R\$ 3.640,39
CUSTOS VARIÁVEIS		
Combustível		
Preço Combustível R\$:	R\$ 6,59	R\$/Km
Consumo Combustível Km/l:	8,0	R\$ 0,82
Lubrificantes		
Capacidade de óleo do motor/litro:	6	R\$/Km
Periodicidade/km:	15.000	
Preço kit p/litro R\$:	R\$ 35,99	R\$ 0,01
Lavagens e Graxas		
Valor estimado 2x/mês R\$	175,00	R\$/Km
Quilometragem mensal	541,28	R\$ 0,32
Rodagem		
Pneus Sem Câmara e Protetor	R\$ 1.388,31	R\$/Km
Câmaras:	0,00	
Protetores:	0,00	
Duração média após recapagem:(km)	60.000	R\$ 0,09
Valor total dos pneus R\$:	5.553,24	
Manutenção (Pecas e Serviços)		
Valor estimado R\$	439,04	R\$/Km
Quilometragem mensal	541,280	R\$ 0,81
Subtotal mensal custos variáveis:		R\$ 1.117,80
CALCULO FINAL DOS CUSTOS		
TRIBUTOS, CUSTOS INDIRETOS E LUCRO		
BDI/Lucro estimado:		26,44%
Total mensal custos fixos		R\$ 4.602,90
Total mensal custos variáveis		R\$ 1.410,70
TOTAL DAS DESPESAS		R\$ 6.013,60
CUSTO FINAL		
PREÇO DA DIÁRIA		R\$ 300,68
CUSTO ESTIMADO MENSAL (20 DIAS)		R\$ 6.013,60
CUSTO TOTAL DO KM		R\$ 11,11

Peso Real	Peso (%)	
35,1232	100,00%	35,123
0,200	0,57%	27,064
34,9232	99,43%	8,059
0	0,00%	0,2978

PROJETO BÁSICO DO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL - SANTA FILOMENA-PE
COMPOSIÇÃO DO CUSTO OPERACIONAL E FORMAÇÃO DE PREÇO DO CONTRATANTE
SISTEMA DE EXECUÇÃO INDIRETA

LOTE/ROTA: 39		
DADOS DAS ROTA		
Descrição do Veículo:	VAN, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR TODOS OS ESCOLARES SENTADOS.	
Quantidade de alunos previstos:		14
Tipos de estradas:		
1 - PAVIMENTADA(PV)	KM	0
2 - NÃO-PAVIMENTADA(NPV)	KM	27,912
Quilometragem média/mês		558,240
Média de viagens por mês:		20
Turno(s):		MANHÃ
CUSTOS FIXOS		
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (CUSTOS COM MOTORISTA)		
Salário Base da Categoria D ou E (Sindicato dos Trab. em Transportes Rodov. de Petrolina e da Reg. Sertão Pernambuco e Jr Transporte e Locações Ltda), acordo coletivo de trabalho registrado no MTE sob número FE000100/2025.	Quantidade de Motorista: 1	R\$ 1.800,00
As horas extras efetivamente realizadas pelo motorista serão pagas como extraordinárias no caso do adicional noturno.	20,00%	
Total		R\$ 1.800,00
ENCARGOS SOCIAIS + PROVISÕES		
GRUPO A - OBRIGAÇÕES SOCIAIS		
	Porcentagem	Preço Total R\$
INSS - Artigo 22 inciso I Lei 8.212/91	20,00%	360,00
FGTS - Artigo 15 Lei 8030/90 e Art. 7º inciso III CF/88	8,00%	144,00
Seguro Acidente de Trabalho- Lei nº 5.316, de 14 de setembro de 1967	3,00%	54,00
Salário Educação - Artigo 3º Inciso I Decreto 87.043/82	2,50%	45,00
INCRA - Lei 7787 de 30/06/89 e DL 1146/70	0,20%	3,60
SENAI - Decreto 2.318/86	1,00%	18,00
SESI/SESC - Artigo 3º Lei 8.036/90	1,50%	27,00
SEBRAE - Artigo 8º Lei 8029/90 e Lei 8154 de 28/12/90	0,60%	10,80
Subtotal	36,80%	R\$ 662,40
Grupo B		
	Porcentagem	Preço Total R\$
Férias	7,56%	136,08
Faltas Justificadas	0,56%	10,08
13º Salário	8,33%	149,94
Lic. Paternidade e Salário Maternidade	0,08%	1,44
Auxílio Acidente de Trabalho	0,07%	1,26
Ausências por Doença	0,65%	11,70
Adicional 1/3 Férias	0,00%	0,00
Subtotal	17,25%	R\$ 310,50
Grupo C		
	Porcentagem	Preço Total R\$
Aviso Prévio indenizado	3,63%	65,34
FGTS sobre Aviso Prévio + Férias indenizadas + Indenização Adicional	3,43%	61,74
Indenização compensatória por demissão s/ justa causa	2,33%	41,94
Subtotal	9,39%	169,02
Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	6,35%	
Reincidência de Grupo A sobre o aviso prévio trabalhado e Reincidência do FGTS	0,32%	5,76
Total dos encargos:	70,11%	1261,94
TOTAL GERAL SALÁRIO+ENCARGOS		3.061,94
DEPRECIAÇÃO + REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO		
Veículo: Fiat/Ducato Minibus 2.3 ME Diesel	R\$ 68.952,00	Depreciação + Remuneração
Taxa de depreciação (25%):	17.238,00	
Valor a depreciar:	51.714,00	373,49
Vida útil máxima admitida em anos para idade do Veículo, atendendo as exigências do CONTRAN e Lei Municipal nº 470, de 19 de agosto de 2022.	18	
OUTRAS DESPESAS		
Seguro de vida do motorista/cotações		14,57
Fardamento ano		16,66
Licenciamento		11,58
IPVA		143,65
Taxa Vistoria DETRAN/PE		7,06
Bombeiros		12,08
Subtotal mensal dos custos fixos:		R\$ 3.641,03
CUSTOS VARIÁVEIS		
Combustível		
Preço Combustível R\$:	R\$ 6,59	R\$/Km
Consumo Combustível Km/l:	8,0	R\$ 0,82
Lubrificantes		
Capacidade de óleo do motor/litro:	6	R\$/Km
Periodicidade/km:	15.000	
Preço kit p/litro R\$:	R\$ 35,99	R\$ 0,01
Lavagens e Graxas		
Valor estimado 2x/mês R\$	175,00	R\$/Km
Quilometragem mensal	558,24	R\$ 0,31
Rodagem		
Pneus Sem Câmara e Protetor	R\$ 1.388,31	R\$/Km
Câmaras:	0,00	
Protetores:	0,00	
Duração média após recapagem:(km)	60.000	
Valor total dos pneus R\$:	5.553,24	R\$ 0,09
Manutenção (Pecas e Serviços)		
Valor estimado R\$	453,57	R\$/Km
Quilometragem mensal	558,240	R\$ 0,81
Subtotal mensal custos variáveis:		R\$ 1.148,12
CALCULO FINAL DOS CUSTOS		
TRIBUTOS, CUSTOS INDIRETOS E LUCRO		
BDI/Lucro estimado:		26,44%
Total mensal custos fixos		R\$ 4.603,71
Total mensal custos variáveis		R\$ 1.447,49
TOTAL DAS DESPESAS		R\$ 6.051,20
CUSTO FINAL		
PREÇO DA DIÁRIA		R\$ 302,56
CUSTO ESTIMADO MENSAL (20 DIAS)		R\$ 6.051,20
CUSTO TOTAL DO KM		R\$ 10,84

Peso Real	Peso (%)	
36,2856	100,00%	36,286
0,000	0,00%	27,912
36,2856	100,00%	8,374
0	0,00%	0,3000

PROJETO BÁSICO DO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL - SANTA FILOMENA-PE
COMPOSIÇÃO DO CUSTO OPERACIONAL E FORMAÇÃO DE PREÇO DO CONTRATANTE
SISTEMA DE EXECUÇÃO INDIRETA

LOTE/ROTA: 40		
DADOS DAS ROTA		
Descrição do Veículo:	VAN, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR TODOS OS ESCOLARES SENTADOS.	
Quantidade de alunos previstos:		13
Tipos de estradas:		
1 - PAVIMENTADA(PV)	KM	0
2 - NÃO-PAVIMENTADA(NPV)	KM	24.612
Quilometragem média/mês		492,240
Média de viagens por mês:		20
Turno(s):		TARDE
CUSTOS FIXOS		
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (CUSTOS COM MOTORISTA)		
Salário Base da Categoria D ou E (Sindicato dos Trab. em Transportes Rodov. de Petrolina e da Reg. Sertão Pernambuco e Jr Transporte e Locações Ltda), acordo coletivo de trabalho registrado no MTE sob número FE000100/2025.	Quantidade de Motorista: 1	R\$ 1.800,00
As horas extras efetivamente realizadas pelo motorista serão pagas como extraordinárias no caso do adicional noturno.	20,00%	
Total		R\$ 1.800,00
ENCARGOS SOCIAIS + PROVISÕES		
GRUPO A - OBRIGAÇÕES SOCIAIS		
	Porcentagem	Preço Total R\$
INSS - Artigo 22 inciso I Lei 8.212/91	20,00%	360,00
FGTS - Artigo 15 Lei 8030/90 e Art. 7º inciso III CF/88	8,00%	144,00
Seguro Acidente de Trabalho- Lei nº 5.316, de 14 de setembro de 1967	3,00%	54,00
Salário Educação - Artigo 3º Inciso I Decreto 87.043/82	2,50%	45,00
INCRA - Lei 7787 de 30/06/89 e DL 1146/70	0,20%	3,60
SENAI - Decreto 2.318/86	1,00%	18,00
SESI/SESC - Artigo 3º Lei 8.036/90	1,50%	27,00
SEBRAE - Artigo 8º Lei 8029/90 e Lei 8154 de 28/12/90	0,60%	10,80
Subtotal	36,80%	R\$ 662,40
Grupo B		
	Porcentagem	Preço Total R\$
Férias	7,56%	136,08
Faltas Justificadas	0,56%	10,08
13º Salário	8,33%	149,94
Lic. Paternidade e Salário Maternidade	0,08%	1,44
Auxílio Acidente de Trabalho	0,07%	1,26
Ausências por Doença	0,65%	11,70
Adicional 1/3 Férias	0,00%	0,00
Subtotal	17,25%	R\$ 310,50
Grupo C		
	Porcentagem	Preço Total R\$
Aviso Prévio indenizado	3,63%	65,34
FGTS sobre Aviso Prévio + Férias indenizadas + Indenização Adicional	3,43%	61,74
Indenização compensatória por demissão s/ justa causa	2,33%	41,94
Subtotal	9,39%	169,02
Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	6,35%	
Reincidência de Grupo A sobre o aviso prévio trabalhado e Reincidência do FGTS	0,32%	5,76
Total dos encargos:	70,11%	1261,94
TOTAL GERAL SALÁRIO+ENCARGOS		3.061,94
DEPRECIAÇÃO + REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO		
Veículo: Fiat/Ducato Minibus 2.3 ME Diesel	R\$ 68.952,00	Depreciação + Remuneração
Taxa de depreciação (25%):	17.238,00	
Valor a depreciar:	51.714,00	373,49
Vida útil máxima admitida em anos para idade do Veículo, atendendo as exigências do CONTRAN e Lei Municipal nº 470, de 19 de agosto de 2022.	18	
OUTRAS DESPESAS		
Seguro de vida do motorista/cotações		14,57
Fardamento ano		16,66
Licenciamento		11,58
IPVA		143,65
Taxa Vistoria DETRAN/PE		7,06
Bombeiros		12,08
Subtotal mensal dos custos fixos:		R\$ 3.641,03
CUSTOS VARIÁVEIS		
Combustível		
Preço Combustível R\$:	R\$ 6,59	R\$/Km
Consumo Combustível Km/l:	8,0	R\$ 0,82
Lubrificantes		
Capacidade de óleo do motor/litro:	6	R\$/Km
Periodicidade/km:	15.000	
Preço kit p/litro R\$:	R\$ 35,99	R\$ 0,01
Lavagens e Graxas		
Valor estimado 2x/mês R\$	175,00	R\$/Km
Quilometragem mensal	492,24	R\$ 0,36
Rodagem		
Pneus Sem Câmara e Protetor	R\$ 1.388,31	R\$/Km
Câmaras:	0,00	
Protetores:	0,00	
Duração média após recapagem:(km)	60.000	R\$ 0,09
Valor total dos pneus R\$:	5.553,24	
Manutenção (Pecas e Serviços)		
Valor estimado R\$	399,95	R\$/Km
Quilometragem mensal	492,240	R\$ 0,81
Subtotal mensal custos variáveis:		R\$ 1.033,07
CALCULO FINAL DOS CUSTOS		
TRIBUTOS, CUSTOS INDIRETOS E LUCRO		
BDI/Lucro estimado:		26,44%
Total mensal custos fixos		R\$ 4.603,71
Total mensal custos variáveis		R\$ 1.303,09
TOTAL DAS DESPESAS		R\$ 5.906,80
CUSTO FINAL		
PREÇO DA DIÁRIA		R\$ 295,34
CUSTO ESTIMADO MENSAL (20 DIAS)		R\$ 5.906,80
CUSTO TOTAL DO KM		R\$ 12,00

Peso Real	Peso (%)	
31,9956	100,00%	31,996
0,000	0,00%	24,612
31,9956	100,00%	7,384
0	0,00%	0,3000

PROJETO BÁSICO DO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL - SANTA FILOMENA-PE
COMPOSIÇÃO DO CUSTO OPERACIONAL E FORMAÇÃO DE PREÇO DO CONTRATANTE
SISTEMA DE EXECUÇÃO INDIRETA

LOTE/ROTA: 41		
DADOS DAS ROTA		
Descrição do Veículo:	VAN, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR TODOS OS ESCOLARES SENTADOS.	
Quantidade de alunos previstos:		6
Tipos de estradas:		
1 - PAVIMENTADA(PV)	KM	0
2 - NÃO-PAVIMENTADA(NPV)	KM	13,252
Quilometragem média/mês		265,040
Média de viagens por mês:		20
Turno(s):		NOITE
CUSTOS FIXOS		
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (CUSTOS COM MOTORISTA)		
Salário Base da Categoria D ou E (Sindicato dos Trab. em Transportes Rodov. de Petrolina e da Reg. Sertão Pernambuco e Jr Transporte e Locações Ltda), acordo coletivo de trabalho registrado no MTE sob número FE000100/2025.	Quantidade de Motorista: 1	R\$ 1.800,00
As horas extras efetivamente realizadas pelo motorista serão pagas como extraordinárias no caso do adicional noturno.	20,00%	
Total		R\$ 1.800,00
ENCARGOS SOCIAIS + PROVISÕES		
GRUPO A - OBRIGAÇÕES SOCIAIS		
	Porcentagem	Preço Total R\$
INSS - Artigo 22 inciso I Lei 8.212/91	20,00%	360,00
FGTS - Artigo 15 Lei 8030/90 e Art. 7º inciso III CF/88	8,00%	144,00
Seguro Acidente de Trabalho- Lei nº 5.316, de 14 de setembro de 1967	3,00%	54,00
Salário Educação - Artigo 3º Inciso I Decreto 87.043/82	2,50%	45,00
INCRA - Lei 7787 de 30/06/89 e DL 1146/70	0,20%	3,60
SENAI - Decreto 2.318/86	1,00%	18,00
SESI/SESC - Artigo 3º Lei 8.036/90	1,50%	27,00
SEBRAE - Artigo 8º Lei 8029/90 e Lei 8154 de 28/12/90	0,60%	10,80
Subtotal	36,80%	R\$ 662,40
Grupo B		
	Porcentagem	Preço Total R\$
Férias	7,56%	136,08
Faltas Justificadas	0,56%	10,08
13º Salário	8,33%	149,94
Lic. Paternidade e Salário Maternidade	0,08%	1,44
Auxílio Acidente de Trabalho	0,07%	1,26
Ausências por Doença	0,65%	11,70
Adicional 1/3 Férias	0,00%	0,00
Subtotal	17,25%	R\$ 310,50
Grupo C		
	Porcentagem	Preço Total R\$
Aviso Prévio indenizado	3,63%	65,34
FGTS sobre Aviso Prévio + Férias indenizadas + Indenização Adicional	3,43%	61,74
Indenização compensatória por demissão s/ justa causa	2,33%	41,94
Subtotal	9,39%	169,02
Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	6,35%	
Reincidência de Grupo A sobre o aviso prévio trabalhado e Reincidência do FGTS	0,32%	5,76
Total dos encargos:	70,11%	1261,94
TOTAL GERAL SALÁRIO+ENCARGOS		3.061,94
DEPRECIAÇÃO + REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO		
Veículo: Fiat/Ducato Minibus 2.3 ME Diesel	R\$ 68.952,00	Depreciação + Remuneração
Taxa de depreciação (25%):	17.238,00	
Valor a depreciar:	51.714,00	373,49
Vida útil máxima admitida em anos para idade do Veículo, atendendo as exigências do CONTRAN e Lei Municipal nº 470, de 19 de agosto de 2022.	18	
OUTRAS DESPESAS		
Seguro de vida do motorista/cotações		14,57
Fardamento ano		16,66
Licenciamento		11,58
IPVA		143,65
Taxa Vistoria DETRAN/PE		7,06
Bombeiros		12,08
Subtotal mensal dos custos fixos:		R\$ 3.641,03
CUSTOS VARIÁVEIS		
Combustível		
Preço Combustível R\$:	R\$ 6,59	R\$/Km
Consumo Combustível Km/l:	8,0	R\$ 0,82
Lubrificantes		
Capacidade de óleo do motor/litro:	6	R\$/Km
Periodicidade/km:	15.000	
Preço kit p/litro R\$:	R\$ 35,99	R\$ 0,01
Lavagens e Graxas		
Valor estimado 2x/mês R\$	175,00	R\$/Km
Quilometragem mensal	265,04	R\$ 0,66
Rodagem		
Pneus Sem Câmara e Protetor	R\$ 1.388,31	R\$/Km
Câmaras:	0,00	
Protetores:	0,00	
Duração média após recapagem:(km)	60.000	
Valor total dos pneus R\$:	5.553,24	R\$ 0,09
Manutenção (Pecas e Serviços)		
Valor estimado R\$	215,35	R\$/Km
Quilometragem mensal	265,040	R\$ 0,81
Subtotal mensal custos variáveis:		R\$ 637,01
CALCULO FINAL DOS CUSTOS		
TRIBUTOS, CUSTOS INDIRETOS E LUCRO		
BDI/Lucro estimado:		26,44%
Total mensal custos fixos		R\$ 4.603,71
Total mensal custos variáveis		R\$ 803,09
TOTAL DAS DESPESAS		R\$ 5.406,80
CUSTO FINAL		
PREÇO DA DIÁRIA		R\$ 270,34
CUSTO ESTIMADO MENSAL (20 DIAS)		R\$ 5.406,80
CUSTO TOTAL DO KM		R\$ 20,40

Peso Real	Peso (%)	
17,2276	100,00%	17,228
0,000	0,00%	13,252
17,2276	100,00%	3,976
0	0,00%	0,3000

PROJETO BÁSICO DO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL - SANTA FILOMENA-PE
COMPOSIÇÃO DO CUSTO OPERACIONAL E FORMAÇÃO DE PREÇO DO CONTRATANTE
SISTEMA DE EXECUÇÃO INDIRETA

LOTE/ROTA: 42		
DADOS DAS ROTA		
Descrição do Veículo:	VAN, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR TODOS OS ESCOLARES SENTADOS.	
Quantidade de alunos previstos:		2
Tipos de estradas:		
1 - PAVIMENTADA(PV)	KM	0
2 - NÃO-PAVIMENTADA(NPV)	KM	21,340
Quilometragem média/mês		426,800
Média de viagens por mês:		20
Turno(s):		NOITE
CUSTOS FIXOS		
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (CUSTOS COM MOTORISTA)		
Salário Base da Categoria D ou E (Sindicato dos Trab. em Transportes Rodov. de Petrolina e da Reg. Sertão Pernambuco e Jr Transporte e Locações Ltda), acordo coletivo de trabalho registrado no MTE sob número FE000100/2025.	Quantidade de Motorista: 1	R\$ 1.800,00
As horas extras efetivamente realizadas pelo motorista serão pagas como extraordinárias no caso do adicional noturno.	20,00%	
Total		R\$ 1.800,00
ENCARGOS SOCIAIS + PROVISÕES		
GRUPO A - OBRIGAÇÕES SOCIAIS		
	Porcentagem	Preço Total R\$
INSS - Artigo 22 inciso I Lei 8.212/91	20,00%	360,00
FGTS - Artigo 15 Lei 8030/90 e Art. 7º inciso III CF/88	8,00%	144,00
Seguro Acidente de Trabalho- Lei nº 5.316, de 14 de setembro de 1967	3,00%	54,00
Salário Educação - Artigo 3º Inciso I Decreto 87.043/82	2,50%	45,00
INCRA - Lei 7787 de 30/06/89 e DL 1146/70	0,20%	3,60
SENAI - Decreto 2.318/86	1,00%	18,00
SESI/SESC - Artigo 3º Lei 8.036/90	1,50%	27,00
SEBRAE - Artigo 8º Lei 8029/90 e Lei 8154 de 28/12/90	0,60%	10,80
Subtotal	36,80%	R\$ 662,40
Grupo B		
	Porcentagem	Preço Total R\$
Férias	7,56%	136,08
Faltas Justificadas	0,56%	10,08
13º Salário	8,33%	149,94
Lic. Paternidade e Salário Maternidade	0,08%	1,44
Auxílio Acidente de Trabalho	0,07%	1,26
Ausências por Doença	0,65%	11,70
Adicional 1/3 Férias	0,00%	0,00
Subtotal	17,25%	R\$ 310,50
Grupo C		
	Porcentagem	Preço Total R\$
Aviso Prévio indenizado	3,63%	65,34
FGTS sobre Aviso Prévio + Férias indenizadas + Indenização Adicional	3,43%	61,74
Indenização compensatória por demissão s/ justa causa	2,33%	41,94
Subtotal	9,39%	169,02
Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	6,35%	
Reincidência de Grupo A sobre o aviso prévio trabalhado e Reincidência do FGTS	0,32%	5,76
Total dos encargos:	70,11%	1261,94
TOTAL GERAL SALÁRIO+ENCARGOS		3.061,94
DEPRECIAÇÃO + REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO		
Veículo: Fiat/Ducato Minibus 2.3 ME Diesel	R\$ 68.952,00	Depreciação + Remuneração
Taxa de depreciação (25%):	17.238,00	
Valor a depreciar:	51.714,00	373,49
Vida útil máxima admitida em anos para idade do Veículo, atendendo as exigências do CONTRAN e Lei Municipal nº 470, de 19 de agosto de 2022.	18	
OUTRAS DESPESAS		
Seguro de vida do motorista/cotações		14,57
Fardamento ano		16,66
Licenciamento		11,58
IPVA		143,65
Taxa Vistoria DETRAN/PE		7,06
Bombeiros		12,08
Subtotal mensal dos custos fixos:		R\$ 3.641,03
CUSTOS VARIÁVEIS		
Combustível		
Preço Combustível R\$:	R\$ 6,59	R\$/Km
Consumo Combustível Km/l:	8,0	R\$ 0,82
Lubrificantes		
Capacidade de óleo do motor/litro:	6	R\$/Km
Periodicidade/km:	15.000	
Preço kit p/litro R\$:	R\$ 35,99	R\$ 0,01
Lavagens e Graxas		
Valor estimado 2x/mês R\$	175,00	R\$/Km
Quilometragem mensal	426,80	R\$ 0,41
Rodagem		
Pneus Sem Câmara e Protetor	R\$ 1.388,31	R\$/Km
Câmaras:	0,00	
Protetores:	0,00	
Duração média após recapagem:(km)	60.000	R\$ 0,09
Valor total dos pneus R\$:	5.553,24	
Manutenção (Pecas e Serviços)		
Valor estimado R\$	346,78	R\$/Km
Quilometragem mensal	426,800	R\$ 0,81
Subtotal mensal custos variáveis:		R\$ 918,99
CALCULO FINAL DOS CUSTOS		
TRIBUTOS, CUSTOS INDIRETOS E LUCRO		
BDI/Lucro estimado:		26,44%
Total mensal custos fixos		R\$ 4.603,71
Total mensal custos variáveis		R\$ 1.158,09
TOTAL DAS DESPESAS		R\$ 5.761,80
CUSTO FINAL		
PREÇO DA DIÁRIA		R\$ 288,09
CUSTO ESTIMADO MENSAL (20 DIAS)		R\$ 5.761,80
CUSTO TOTAL DO KM		R\$ 13,50

Peso Real	Peso (%)	
27,742	100,00%	27,742
0,000	0,00%	21,340
27,742	100,00%	6,402
0	0,00%	0,3000

PROJETO BÁSICO DO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL - SANTA FILOMENA-PE
COMPOSIÇÃO DO CUSTO OPERACIONAL E FORMAÇÃO DE PREÇO DO CONTRATANTE
SISTEMA DE EXECUÇÃO INDIRETA

LOTE/ROTA: 43		
DADOS DAS ROTA		
Descrição do Veículo:	VAN, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR TODOS OS ESCOLARES SENTADOS.	
Quantidade de alunos previstos:		14
Tipos de estradas:		
1 - PAVIMENTADA(PV)	KM	0,575
2 - NÃO-PAVIMENTADA(NPV)	KM	61,887
Quilometragem média/mês		1.249,240
Média de viagens por mês:		20
Turno(s):		TARDE
CUSTOS FIXOS		
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (CUSTOS COM MOTORISTA)		
Salário Base da Categoria D ou E (Sindicato dos Trab. em Transportes Rodov. de Petrolina e da Reg. Sertão Pernambuco e Jr Transporte e Locações Ltda), acordo coletivo de trabalho registrado no MTE sob número FET00100/2025.	Quantidade de Motorista: 1	R\$ 1.800,00
As horas extras efetivamente realizadas pelo motorista serão pagas como extraordinárias no caso do adicional noturno.	20,00%	
Total		R\$ 1.800,00
ENCARGOS SOCIAIS + PROVISÕES		
GRUPO A - OBRIGAÇÕES SOCIAIS		
	Porcentagem	Preço Total R\$
INSS - Artigo 22 inciso I Lei 8.212/91	20,00%	360,00
FGTS - Artigo 15 Lei 8030/90 e Art. 7º inciso III CF/88	8,00%	144,00
Seguro Acidente de Trabalho- Lei nº 5.316, de 14 de setembro de 1967	3,00%	54,00
Salário Educação - Artigo 3º Inciso I Decreto 87.043/82	2,50%	45,00
INCRA - Lei 7787 de 30/06/89 e DL 1146/70	0,20%	3,60
SENAI - Decreto 2.318/86	1,00%	18,00
SESI/SESC - Artigo 3º Lei 8.036/90	1,50%	27,00
SEBRAE - Artigo 8º Lei 8029/90 e Lei 8154 de 28/12/90	0,60%	10,80
Subtotal	36,80%	R\$ 662,40
Grupo B		
	Porcentagem	Preço Total R\$
Férias	7,56%	136,08
Faltas Justificadas	0,56%	10,08
13º Salário	8,33%	149,94
Lic. Paternidade e Salário Maternidade	0,08%	1,44
Auxílio Acidente de Trabalho	0,07%	1,26
Ausências por Doença	0,65%	11,70
Adicional 1/3 Férias	0,00%	0,00
Subtotal	17,25%	R\$ 310,50
Grupo C		
	Porcentagem	Preço Total R\$
Aviso Prévio indenizado	3,63%	65,34
FGTS sobre Aviso Prévio + Férias indenizadas + Indenização Adicional	3,43%	61,74
Indenização compensatória por demissão s/ justa causa	2,33%	41,94
Subtotal	9,39%	169,02
Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	6,35%	
Reincidência de Grupo A sobre o aviso prévio trabalhado e Reincidência do FGTS	0,32%	5,76
Total dos encargos:	70,11%	1261,94
TOTAL GERAL SALÁRIO+ENCARGOS		3.061,94
DEPRECIAÇÃO + REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO		
Veículo: Fiat/Ducato Minibus 2.3 ME Diesel	R\$ 68.952,00	Depreciação + Remuneração
Taxa de depreciação (25%):	17.238,00	
Valor a depreciar:	51.714,00	372,70
Vida útil máxima admitida em anos para idade do Veículo, atendendo as exigências do CONTRAN e Lei Municipal nº 470, de 19 de agosto de 2022.	18	
OUTRAS DESPESAS		
Seguro de vida do motorista/cotações		14,57
Fardamento ano		16,66
Licenciamento		11,58
IPVA		143,65
Taxa Vistoria DETRAN/PE		7,06
Bombeiros		12,08
Subtotal mensal dos custos fixos:		R\$ 3.640,24
CUSTOS VARIÁVEIS		
Combustível		
Preço Combustível R\$:	R\$ 6,59	R\$/Km
Consumo Combustível Km/l:	8,0	R\$ 0,82
Lubrificantes		
Capacidade de óleo do motor/litro:	6	R\$/Km
Periodicidade/km:	15.000	
Preço kit p/litro R\$:	R\$ 35,99	R\$ 0,01
Lavagens e Graxas		
Valor estimado 2x/mês R\$	175,00	R\$/Km
Quilometragem mensal	1249,24	R\$ 0,14
Rodagem		
Pneus Sem Câmara e Protetor	R\$ 1.388,31	R\$/Km
Câmaras:	0,00	
Protetores:	0,00	
Duração média após recapagem:(km)	60.000	R\$ 0,09
Valor total dos pneus R\$:	5.553,24	
Manutenção (Pecas e Serviços)		
Valor estimado R\$	1.012,85	R\$/Km
Quilometragem mensal	1.249,240	R\$ 0,81
Subtotal mensal custos variáveis:		R\$ 2.350,51
CALCULO FINAL DOS CUSTOS		
TRIBUTOS, CUSTOS INDIRETOS E LUCRO		
BDI/Lucro estimado:		26,44%
Total mensal custos fixos		R\$ 4.602,71
Total mensal custos variáveis		R\$ 2.967,49
TOTAL DAS DESPESAS		R\$ 7.570,20
CUSTO FINAL		
PREÇO DA DIÁRIA		R\$ 378,51
CUSTO ESTIMADO MENSAL (20 DIAS)		R\$ 7.570,20
CUSTO TOTAL DO KM		R\$ 6,06

Peso Real	Peso (%)	
81,0281	100,00%	81,028
0,575	0,71%	62,462
80,4531	99,29%	18,566
0	0,00%	0,2972

PROJETO BÁSICO DO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL - SANTA FILOMENA-PE
COMPOSIÇÃO DO CUSTO OPERACIONAL E FORMAÇÃO DE PREÇO DO CONTRATANTE
SISTEMA DE EXECUÇÃO INDIRETA

LOTE/ROTA: 44		
DADOS DAS ROTA		
Descrição do Veículo:	VAN, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR TODOS OS ESCOLARES SENTADOS.	
Quantidade de alunos previstos:	11	
Tipos de estradas:		
1 - PAVIMENTADA(PV)	KM	1,120
2 - NÃO-PAVIMENTADA(NPV)	KM	19,936
Quilometragem média/mês	421,120	
Média de viagens por mês:	20	
Turno(s):	MANHÃ	
CUSTOS FIXOS		
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (CUSTOS COM MOTORISTA)		
Salário Base da Categoria D ou E (Sindicato dos Trab. em Transportes Rodov. de Petrolina e da Reg. Sertão Pernambuco e Jr Transporte e Locações Ltda), acordo coletivo de trabalho registrado no MTE sob número PE000100/2025.	Quantidade de Motorista: 1	R\$ 1.800,00
As horas extras efetivamente realizadas pelo motorista serão pagas como extraordinárias no caso do adicional noturno.	20,00%	
Total	R\$ 1.800,00	
ENCARGOS SOCIAIS + PROVISÕES		
GRUPO A - OBRIGAÇÕES SOCIAIS		Preço Total R\$
INSS - Artigo 22 inciso I Lei 8.212/91	20,00%	360,00
FGTS - Artigo 15 Lei 8030/90 e Art. 7º inciso III CF/88	8,00%	144,00
Seguro Acidente de Trabalho- Lei nº 5.316, de 14 de setembro de 1967	3,00%	54,00
Salário Educação - Artigo 3º Inciso I Decreto 87.043/82	2,50%	45,00
INCRA - Lei 7787 de 30/06/89 e DL 1146/70	0,20%	3,60
SENAI - Decreto 2.318/86	1,00%	18,00
SESI/SESC - Artigo 3º Lei 8.036/90	1,50%	27,00
SEBRAE - Artigo 8º Lei 8029/90 e Lei 8154 de 28/12/90	0,60%	10,80
Subtotal	36,80%	R\$ 662,40
Grupo B		Preço Total R\$
Férias	7,56%	136,08
Faltas Justificadas	0,56%	10,08
13º Salário	8,33%	149,94
Lic. Paternidade e Salário Maternidade	0,08%	1,44
Auxílio Acidente de Trabalho	0,07%	1,26
Ausências por Doença	0,65%	11,70
Adicional 1/3 Férias	0,00%	0,00
Subtotal	17,25%	R\$ 310,50
Grupo C		Preço Total R\$
Aviso Prévio indenizado	3,63%	65,34
FGTS sobre Aviso Prévio + Férias indenizadas + Indenização Adicional	3,43%	61,74
Indenização compensatória por demissão s/justa causa	2,33%	41,94
Subtotal	9,39%	169,02
Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	6,35%	
Reincidência de Grupo A sobre o aviso prévio trabalhado e Reincidência do FGTS	0,32%	5,76
Total dos encargos:	70,11%	1261,94
TOTAL GERAL SALARIO+ENCARGOS	3.061,94	
DEPRECIAÇÃO + REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO		
Veículo: Fiat/Ducato Minibus 2.3 ME Diesel	R\$ 68.952,00	Depreciação + Remuneração
Taxa de depreciação (25%):	17.238,00	
Valor a depreciar:	51.714,00	368,91
Vida útil máxima admitida em anos para idade do Veículo, atendendo as exigências do CONTRAN e Lei Municipal nº 470, de 19 de agosto de 2022.	18	
OUTRAS DESPESAS		
Seguro de vida do motorista/cotações		14,57
Fardamento ano		16,66
Licenciamento		11,58
IPVA		143,65
Taxa Vistoria DETRAN/PE		7,06
Bombeiros		12,08
Subtotal mensal dos custos fixos:		R\$ 3.636,44
CUSTOS VARIÁVEIS		
Combustível		
Preço Combustível R\$:	R\$ 6,59	R\$/Km
Consumo Combustível Km/l:	8,0	R\$ 0,82
Lubrificantes		
Capacidade de óleo do motor/litro:	6	R\$/Km
Periodicidade/km:	15.000	
Preço kit p/litro R\$:	R\$ 35,99	R\$ 0,01
Lavagens e Graxas		
Valor estimado 2x/mês R\$	175,00	R\$/Km
Quilometragem mensal	421,12	R\$ 0,42
Rodagem		
Pneus Sem Câmara e Protetor	R\$ 1.388,31	R\$/Km
Câmaras:	0,00	
Protetores:	0,00	
Duração média após recapagem:(km)	60.000	R\$ 0,09
Valor total dos pneus R\$:	5.553,24	
Manutenção (Peças e Serviços)		
Valor estimado R\$	337,96	R\$/Km
Quilometragem mensal	421,120	R\$ 0,80
Subtotal mensal custos variáveis:		R\$ 904,89
CALCULO FINAL DOS CUSTOS		
TRIBUTOS, CUSTOS INDIRETOS E LUCRO		
BDI/Lucro estimado:		26,44%
Total mensal custos fixos		R\$ 4.597,91
Total mensal custos variáveis		R\$ 1.141,89
TOTAL DAS DESPESAS		R\$ 5.739,80
CUSTO FINAL		
PREÇO DA DIÁRIA		R\$ 286,99
CUSTO ESTIMADO MENSAL (20 DIAS)		R\$ 5.739,80
CUSTO TOTAL DO KM		R\$ 13,63

Peso Real	Peso (%)	
27,0368	100,00%	27,037
1,120	4,14%	21,056
25,9168	95,86%	5,981
0	0,00%	0,2840

PROJETO BÁSICO DO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL - SANTA FILOMENA-PE
COMPOSIÇÃO DO CUSTO OPERACIONAL E FORMAÇÃO DE PREÇO DO CONTRATANTE
SISTEMA DE EXECUÇÃO INDIRETA

LOTE/ROTA: 45		
DADOS DAS ROTA		
Descrição do Veículo:	VAN, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR TODOS OS ESCOLARES SENTADOS.	
Quantidade de alunos previstos:		2
Tipos de estradas:		
1 - PAVIMENTADA(PV)	KM	1,120
2 - NÃO-PAVIMENTADA(NPV)	KM	12,494
Quilometragem média/mês		272,280
Média de viagens por mês:		20
Turno(s):		TARDE
CUSTOS FIXOS		
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (CUSTOS COM MOTORISTA)		
Salário Base da Categoria D ou E (Sindicato dos Trab. em Transportes Rodov. de Petrolina e da Reg. Sertão Pernambuco e Jr Transporte e Locações Ltda), acordo coletivo de trabalho registrado no MTE sob número FE000100/2025.	Quantidade de Motorista: 1	R\$ 1.800,00
As horas extras efetivamente realizadas pelo motorista serão pagas como extraordinárias no caso do adicional noturno.	20,00%	
Total		R\$ 1.800,00
ENCARGOS SOCIAIS + PROVISÕES		
GRUPO A - OBRIGAÇÕES SOCIAIS		
	Porcentagem	Preço Total R\$
INSS - Artigo 22 inciso I Lei 8.212/91	20,00%	360,00
FGTS - Artigo 15 Lei 8030/90 e Art. 7º inciso III CF/88	8,00%	144,00
Seguro Acidente de Trabalho- Lei nº 5.316, de 14 de setembro de 1967	3,00%	54,00
Salário Educação - Artigo 3º Inciso I Decreto 87.043/82	2,50%	45,00
INCRA - Lei 7787 de 30/06/89 e DL 1146/70	0,20%	3,60
SENAI - Decreto 2.318/86	1,00%	18,00
SESI/SESC - Artigo 3º Lei 8.036/90	1,50%	27,00
SEBRAE - Artigo 8º Lei 8029/90 e Lei 8154 de 28/12/90	0,60%	10,80
Subtotal	36,80%	R\$ 662,40
Grupo B		
	Porcentagem	Preço Total R\$
Férias	7,56%	136,08
Faltas Justificadas	0,56%	10,08
13º Salário	8,33%	149,94
Lic. Paternidade e Salário Maternidade	0,08%	1,44
Auxílio Acidente de Trabalho	0,07%	1,26
Ausências por Doença	0,65%	11,70
Adicional 1/3 Férias	0,00%	0,00
Subtotal	17,25%	R\$ 310,50
Grupo C		
	Porcentagem	Preço Total R\$
Aviso Prévio indenizado	3,63%	65,34
FGTS sobre Aviso Prévio + Férias indenizadas + Indenização Adicional	3,43%	61,74
Indenização compensatória por demissão s/ justa causa	2,33%	41,94
Subtotal	9,39%	169,02
Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	6,35%	
Reincidência de Grupo A sobre o aviso prévio trabalhado e Reincidência do FGTS	0,32%	5,76
Total dos encargos:	70,11%	1261,94
TOTAL GERAL SALÁRIO+ENCARGOS		3.061,94
DEPRECIAÇÃO + REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO		
Veículo: Fiat/Ducato Minibus 2.3 ME Diesel	R\$ 68.952,00	Depreciação + Remuneração
Taxa de depreciação (25%):	17.238,00	
Valor a depreciar:	51.714,00	366,40
Vida útil máxima admitida em anos para idade do Veículo, atendendo as exigências do CONTRAN e Lei Municipal nº 470, de 19 de agosto de 2022.	18	
OUTRAS DESPESAS		
Seguro de vida do motorista/cotações		14,57
Fardamento ano		16,66
Licenciamento		11,58
IPVA		143,65
Taxa Vistoria DETRAN/PE		7,06
Bombeiros		12,08
Subtotal mensal dos custos fixos:		R\$ 3.633,94
CUSTOS VARIÁVEIS		
Combustível		
Preço Combustível R\$:	R\$ 6,59	R\$/Km
Consumo Combustível Km/l:	8,0	R\$ 0,82
Lubrificantes		
Capacidade de óleo do motor/litro:	6	R\$/Km
Periodicidade/km:	15.000	
Preço kit p/litro R\$:	R\$ 35,99	R\$ 0,01
Lavagens e Graxas		
Valor estimado 2x/mês R\$	175,00	R\$/Km
Quilometragem mensal	272,28	R\$ 0,64
Rodagem		
Pneus Sem Câmara e Protetor	R\$ 1.388,31	R\$/Km
Câmaras:	0,00	
Protetores:	0,00	
Duração média após recapagem:(km)	60.000	R\$ 0,09
Valor total dos pneus R\$:	5.553,24	
Manutenção (Pecas e Serviços)		
Valor estimado R\$	217,03	R\$/Km
Quilometragem mensal	272,280	R\$ 0,80
Subtotal mensal custos variáveis:		R\$ 645,43
CALCULO FINAL DOS CUSTOS		
TRIBUTOS, CUSTOS INDIRETOS E LUCRO		
BDI/Lucro estimado:		26,44%
Total mensal custos fixos		R\$ 4.594,75
Total mensal custos variáveis		R\$ 815,45
TOTAL DAS DESPESAS		R\$ 5.410,20
CUSTO FINAL		
PREÇO DA DIÁRIA		R\$ 270,51
CUSTO ESTIMADO MENSAL (20 DIAS)		R\$ 5.410,20
CUSTO TOTAL DO KM		R\$ 19,87

Peso Real	Peso (%)	
17,3622	100,00%	17,362
1,120	6,45%	13,614
16,2422	93,55%	3,748
0	0,00%	0,2753

PROJETO BÁSICO DO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL - SANTA FILOMENA-PE
COMPOSIÇÃO DO CUSTO OPERACIONAL E FORMAÇÃO DE PREÇO DO CONTRATANTE
SISTEMA DE EXECUÇÃO INDIRETA

LOTE/ROTA: 46		
DADOS DAS ROTA		
Descrição do Veículo:	VAN, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR TODOS OS ESCOLARES SENTADOS.	
Quantidade de alunos previstos:		16
Tipos de estradas:		
1 - PAVIMENTADA(PV)	KM	0,821
2 - NÃO-PAVIMENTADA(NPV)	KM	11,295
Quilometragem média/mês		242,320
Média de viagens por mês:		20
Turno(s):		TARDE
CUSTOS FIXOS		
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (CUSTOS COM MOTORISTA)		
Salário Base da Categoria D ou E (Sindicato dos Trab. em Transportes Rodov. de Petrolina e da Reg. Sertão Pernambuco e Jr Transporte e Locações Ltda), acordo coletivo de trabalho registrado no MTE sob número FE000100/2025.	Quantidade de Motorista: 1	R\$ 1.800,00
As horas extras efetivamente realizadas pelo motorista serão pagas como extraordinárias no caso do adicional noturno.	20,00%	
Total		R\$ 1.800,00
ENCARGOS SOCIAIS + PROVISÕES		
GRUPO A - OBRIGAÇÕES SOCIAIS		
	Porcentagem	Preço Total R\$
INSS - Artigo 22 inciso I Lei 8.212/91	20,00%	360,00
FGTS - Artigo 15 Lei 8030/90 e Art. 7º inciso III CF/88	8,00%	144,00
Seguro Acidente de Trabalho- Lei nº 5.316, de 14 de setembro de 1967	3,00%	54,00
Salário Educação - Artigo 3º Inciso I Decreto 87.043/82	2,50%	45,00
INCRA - Lei 7787 de 30/06/89 e DL 1146/70	0,20%	3,60
SENAI - Decreto 2.318/86	1,00%	18,00
SESI/SESC - Artigo 3º Lei 8.036/90	1,50%	27,00
SEBRAE - Artigo 8º Lei 8029/90 e Lei 8154 de 28/12/90	0,60%	10,80
Subtotal	36,80%	R\$ 662,40
Grupo B		
	Porcentagem	Preço Total R\$
Férias	7,56%	136,08
Faltas Justificadas	0,56%	10,08
13º Salário	8,33%	149,94
Lic. Paternidade e Salário Maternidade	0,08%	1,44
Auxílio Acidente de Trabalho	0,07%	1,26
Ausências por Doença	0,65%	11,70
Adicional 1/3 Férias	0,00%	0,00
Subtotal	17,25%	R\$ 310,50
Grupo C		
	Porcentagem	Preço Total R\$
Aviso Prévio indenizado	3,63%	65,34
FGTS sobre Aviso Prévio + Férias indenizadas + Indenização Adicional	3,43%	61,74
Indenização compensatória por demissão s/ justa causa	2,33%	41,94
Subtotal	9,39%	169,02
Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	6,35%	
Reincidência de Grupo A sobre o aviso prévio trabalhado e Reincidência do FGTS	0,32%	5,76
Total dos encargos:	70,11%	1261,94
TOTAL GERAL SALÁRIO+ENCARGOS		3.061,94
DEPRECIAÇÃO + REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO		
Veículo: Fiat/Ducato Minibus 2.3 ME Diesel	R\$ 68.952,00	Depreciação + Remuneração
Taxa de depreciação (25%):	17.238,00	
Valor a depreciar:	51.714,00	367,65
Vida útil máxima admitida em anos para idade do Veículo, atendendo as exigências do CONTRAN e Lei Municipal nº 470, de 19 de agosto de 2022.	18	
OUTRAS DESPESAS		
Seguro de vida do motorista/cotações		14,57
Fardamento ano		16,66
Licenciamento		11,58
IPVA		143,65
Taxa Vistoria DETRAN/PE		7,06
Bombeiros		12,08
Subtotal mensal dos custos fixos:		R\$ 3.635,19
CUSTOS VARIÁVEIS		
Combustível		
Preço Combustível R\$:	R\$ 6,59	R\$/Km
Consumo Combustível Km/l:	8,0	R\$ 0,82
Lubrificantes		
Capacidade de óleo do motor/litro:	6	R\$/Km
Periodicidade/km:	15.000	
Preço kit p/litro R\$:	R\$ 35,99	R\$ 0,01
Lavagens e Graxas		
Valor estimado 2x/mês R\$	175,00	R\$/Km
Quilometragem mensal	242,32	R\$ 0,72
Rodagem		
Pneus Sem Câmara e Protetor	R\$ 1.388,31	R\$/Km
Câmaras:	0,00	
Protetores:	0,00	
Duração média após recapagem:(km)	60.000	
Valor total dos pneus R\$:	5.553,24	R\$ 0,09
Manutenção (Pecas e Serviços)		
Valor estimado R\$	193,81	R\$/Km
Quilometragem mensal	242,320	R\$ 0,80
Subtotal mensal custos variáveis:		R\$ 594,33
CALCULO FINAL DOS CUSTOS		
TRIBUTOS, CUSTOS INDIRETOS E LUCRO		
BDI/Lucro estimado:		26,44%
Total mensal custos fixos		R\$ 4.596,33
Total mensal custos variáveis		R\$ 749,07
TOTAL DAS DESPESAS		R\$ 5.345,40
CUSTO FINAL		
PREÇO DA DIÁRIA		R\$ 267,27
CUSTO ESTIMADO MENSAL (20 DIAS)		R\$ 5.345,40
CUSTO TOTAL DO KM		R\$ 22,06

Peso Real	Peso (%)	
15,5045	100,00%	15,505
0,821	5,30%	12,116
14,6835	94,70%	3,389
0	0,00%	0,2797

PROJETO BÁSICO DO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL - SANTA FILOMENA-PE
COMPOSIÇÃO DO CUSTO OPERACIONAL E FORMAÇÃO DE PREÇO DO CONTRATANTE
SISTEMA DE EXECUÇÃO INDIRETA

LOTE/ROTA: 47		
DADOS DAS ROTA		
Descrição do Veículo:	VAN, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR TODOS OS ESCOLARES SENTADOS.	
Quantidade de alunos previstos:		9
Tipos de estradas:		
1 - PAVIMENTADA(PV)	KM	1,126
2 - NÃO-PAVIMENTADA(NPV)	KM	19,264
Quilometragem média/mês		407,800
Média de viagens por mês:		20
Turno(s):		MANHÃ
CUSTOS FIXOS		
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (CUSTOS COM MOTORISTA)		
Salário Base da Categoria D ou E (Sindicato dos Trab. em Transportes Rodov. de Petrolina e da Reg. Sertão Pernambuco e Jr Transporte e Locações Ltda), acordo coletivo de trabalho registrado no MTE sob número FE000100/2025.	Quantidade de Motorista: 1	R\$ 1.800,00
As horas extras efetivamente realizadas pelo motorista serão pagas como extraordinárias no caso do adicional noturno.	20,00%	
Total		R\$ 1.800,00
ENCARGOS SOCIAIS + PROVISÕES		
GRUPO A - OBRIGAÇÕES SOCIAIS		
	Porcentagem	Preço Total R\$
INSS - Artigo 22 inciso I Lei 8.212/91	20,00%	360,00
FGTS - Artigo 15 Lei 8030/90 e Art. 7º inciso III CF/88	8,00%	144,00
Seguro Acidente de Trabalho- Lei nº 5.316, de 14 de setembro de 1967	3,00%	54,00
Salário Educação - Artigo 3º Inciso I Decreto 87.043/82	2,50%	45,00
INCRA - Lei 7787 de 30/06/89 e DL 1146/70	0,20%	3,60
SENAI - Decreto 2.318/86	1,00%	18,00
SESI/SESC - Artigo 3º Lei 8.036/90	1,50%	27,00
SEBRAE - Artigo 8º Lei 8029/90 e Lei 8154 de 28/12/90	0,60%	10,80
Subtotal	36,80%	R\$ 662,40
Grupo B		
	Porcentagem	Preço Total R\$
Férias	7,56%	136,08
Faltas Justificadas	0,56%	10,08
13º Salário	8,33%	149,94
Lic. Paternidade e Salário Maternidade	0,08%	1,44
Auxílio Acidente de Trabalho	0,07%	1,26
Ausências por Doença	0,65%	11,70
Adicional 1/3 Férias	0,00%	0,00
Subtotal	17,25%	R\$ 310,50
Grupo C		
	Porcentagem	Preço Total R\$
Aviso Prévio indenizado	3,63%	65,34
FGTS sobre Aviso Prévio + Férias indenizadas + Indenização Adicional	3,43%	61,74
Indenização compensatória por demissão s/ justa causa	2,33%	41,94
Subtotal	9,39%	169,02
Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	6,35%	
Reincidência de Grupo A sobre o aviso prévio trabalhado e Reincidência do FGTS	0,32%	5,76
Total dos encargos:	70,11%	1261,94
TOTAL GERAL SALÁRIO+ENCARGOS		3.061,94
DEPRECIAÇÃO + REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO		
Veículo: Fiat/Ducato Minibus 2.3 ME Diesel	R\$ 68.952,00	Depreciação + Remuneração
Taxa de depreciação (25%):	17.238,00	
Valor a depreciar:	51.714,00	368,73
Vida útil máxima admitida em anos para idade do Veículo, atendendo as exigências do CONTRAN e Lei Municipal nº 470, de 19 de agosto de 2022.	18	
OUTRAS DESPESAS		
Seguro de vida do motorista/cotações		14,57
Fardamento ano		16,66
Licenciamento		11,58
IPVA		143,65
Taxa Vistoria DETRAN/PE		7,06
Bombeiros		12,08
Subtotal mensal dos custos fixos:		R\$ 3.636,27
CUSTOS VARIÁVEIS		
Combustível		
Preço Combustível R\$:	R\$ 6,59	R\$/Km
Consumo Combustível Km/l:	8,0	R\$ 0,82
Lubrificantes		
Capacidade de óleo do motor/litro:	6	R\$/Km
Periodicidade/km:	15.000	
Preço kit p/litro R\$:	R\$ 35,99	R\$ 0,01
Lavagens e Graxas		
Valor estimado 2x/mês R\$	175,00	R\$/Km
Quilometragem mensal	407,80	R\$ 0,43
Rodagem		
Pneus Sem Câmara e Protetor	R\$ 1.388,31	R\$/Km
Câmaras:	0,00	
Protetores:	0,00	
Duração média após recapagem:(km)	60.000	R\$ 0,09
Valor total dos pneus R\$:	5.553,24	
Manutenção (Pecas e Serviços)		
Valor estimado R\$	327,12	R\$/Km
Quilometragem mensal	407,800	R\$ 0,80
Subtotal mensal custos variáveis:		R\$ 881,65
CALCULO FINAL DOS CUSTOS		
TRIBUTOS, CUSTOS INDIRETOS E LUCRO		
BDI/Lucro estimado:		26,44%
Total mensal custos fixos		R\$ 4.597,69
Total mensal custos variáveis		R\$ 1.111,51
TOTAL DAS DESPESAS		R\$ 5.709,20
CUSTO FINAL		
PREÇO DA DIÁRIA		R\$ 285,46
CUSTO ESTIMADO MENSAL (20 DIAS)		R\$ 5.709,20
CUSTO TOTAL DO KM		R\$ 14,00

Peso Real	Peso (%)	
26,1692	100,00%	26,169
1,126	4,30%	20,390
25,0432	95,70%	5,779
0	0,00%	0,2834

PROJETO BÁSICO DO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL - SANTA FILOMENA-PE
COMPOSIÇÃO DO CUSTO OPERACIONAL E FORMAÇÃO DE PREÇO DO CONTRATANTE
SISTEMA DE EXECUÇÃO INDIRETA

LOTE/ROTA: 48		
DADOS DAS ROTA		
Descrição do Veículo:	VAN, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR TODOS OS ESCOLARES SENTADOS.	
Quantidade de alunos previstos:		12
Tipos de estradas:		
1 - PAVIMENTADA(PV)	KM	0
2 - NÃO-PAVIMENTADA(NPV)	KM	31,292
Quilometragem média/mês		625,840
Média de viagens por mês:		20
Turno(s):		MANHÃ
CUSTOS FIXOS		
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (CUSTOS COM MOTORISTA)		
Salário Base da Categoria D ou E (Sindicato dos Trab. em Transportes Rodov. de Petrolina e da Reg. Sertão Pernambuco e Jr Transporte e Locações Ltda), acordo coletivo de trabalho registrado no MTE sob número FE000100/2025.	Quantidade de Motorista: 1	R\$ 1.800,00
As horas extras efetivamente realizadas pelo motorista serão pagas como extraordinárias no caso do adicional noturno.	20,00%	
Total		R\$ 1.800,00
ENCARGOS SOCIAIS + PROVISÕES		
GRUPO A - OBRIGAÇÕES SOCIAIS		
	Porcentagem	Preço Total R\$
INSS - Artigo 22 inciso I Lei 8.212/91	20,00%	360,00
FGTS - Artigo 15 Lei 8030/90 e Art. 7º inciso III CF/88	8,00%	144,00
Seguro Acidente de Trabalho- Lei nº 5.316, de 14 de setembro de 1967	3,00%	54,00
Salário Educação - Artigo 3º Inciso I Decreto 87.043/82	2,50%	45,00
INCRA - Lei 7787 de 30/06/89 e DL 1146/70	0,20%	3,60
SENAI - Decreto 2.318/86	1,00%	18,00
SESI/SESC - Artigo 3º Lei 8.036/90	1,50%	27,00
SEBRAE - Artigo 8º Lei 8029/90 e Lei 8154 de 28/12/90	0,60%	10,80
Subtotal	36,80%	R\$ 662,40
Grupo B		
	Porcentagem	Preço Total R\$
Férias	7,56%	136,08
Faltas Justificadas	0,56%	10,08
13º Salário	8,33%	149,94
Lic. Paternidade e Salário Maternidade	0,08%	1,44
Auxílio Acidente de Trabalho	0,07%	1,26
Ausências por Doença	0,65%	11,70
Adicional 1/3 Férias	0,00%	0,00
Subtotal	17,25%	R\$ 310,50
Grupo C		
	Porcentagem	Preço Total R\$
Aviso Prévio indenizado	3,63%	65,34
FGTS sobre Aviso Prévio + Férias indenizadas + Indenização Adicional	3,43%	61,74
Indenização compensatória por demissão s/ justa causa	2,33%	41,94
Subtotal	9,39%	169,02
Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	6,35%	
Reincidência de Grupo A sobre o aviso prévio trabalhado e Reincidência do FGTS	0,32%	5,76
Total dos encargos:	70,11%	1261,94
TOTAL GERAL SALÁRIO+ENCARGOS		3.061,94
DEPRECIAÇÃO + REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO		
Veículo: Fiat/Ducato Minibus 2.3 ME Diesel	R\$ 68.952,00	Depreciação + Remuneração
Taxa de depreciação (25%):	17.238,00	
Valor a depreciar:	51.714,00	373,49
Vida útil máxima admitida em anos para idade do Veículo, atendendo as exigências do CONTRAN e Lei Municipal nº 470, de 19 de agosto de 2022.	18	
OUTRAS DESPESAS		
Seguro de vida do motorista/cotações		14,57
Fardamento ano		16,66
Licenciamento		11,58
IPVA		143,65
Taxa Vistoria DETRAN/PE		7,06
Bombeiros		12,08
Subtotal mensal dos custos fixos:		R\$ 3.641,03
CUSTOS VARIÁVEIS		
Combustível		
Preço Combustível R\$:	R\$ 6,59	R\$/Km
Consumo Combustível Km/l:	8,0	R\$ 0,82
Lubrificantes		
Capacidade de óleo do motor/litro:	6	R\$/Km
Periodicidade/km:	15.000	
Preço kit p/litro R\$:	R\$ 35,99	R\$ 0,01
Lavagens e Graxas		
Valor estimado 2x/mês R\$	175,00	R\$/Km
Quilometragem mensal	625,84	R\$ 0,28
Rodagem		
Pneus Sem Câmara e Protetor	R\$ 1.388,31	R\$/Km
Câmaras:	0,00	
Protetores:	0,00	
Duração média após recapagem:(km)	60.000	R\$ 0,09
Valor total dos pneus R\$:	5.553,24	
Manutenção (Pecas e Serviços)		
Valor estimado R\$	508,50	R\$/Km
Quilometragem mensal	625,840	R\$ 0,81
Subtotal mensal custos variáveis:		R\$ 1.265,96
CALCULO FINAL DOS CUSTOS		
TRIBUTOS, CUSTOS INDIRETOS E LUCRO		
BDI/Lucro estimado:		26,44%
Total mensal custos fixos		R\$ 4.603,71
Total mensal custos variáveis		R\$ 1.598,29
TOTAL DAS DESPESAS		R\$ 6.202,00
CUSTO FINAL		
PREÇO DA DIÁRIA		R\$ 310,10
CUSTO ESTIMADO MENSAL (20 DIAS)		R\$ 6.202,00
CUSTO TOTAL DO KM		R\$ 9,91

Peso Real	Peso (%)	
40,6796	100,00%	40,680
0,000	0,00%	31,292
40,6796	100,00%	9,388
0	0,00%	0,3000

PROJETO BÁSICO DO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL - SANTA FILOMENA-PE
COMPOSIÇÃO DO CUSTO OPERACIONAL E FORMAÇÃO DE PREÇO DO CONTRATANTE
SISTEMA DE EXECUÇÃO INDIRETA

LOTE/ROTA: 49		
DADOS DAS ROTA		
Descrição do Veículo:	VAN, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR TODOS OS ESCOLARES SENTADOS.	
Quantidade de alunos previstos:		10
Tipos de estradas:		
1 - PAVIMENTADA(PV)	KM	0
2 - NÃO-PAVIMENTADA(NPV)	KM	10,474
Quilometragem média/mês		209,480
Média de viagens por mês:		20
Turno(s):		TARDE
CUSTOS FIXOS		
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (CUSTOS COM MOTORISTA)		
Salário Base da Categoria D ou E (Sindicato dos Trab. em Transportes Rodov. de Petrolina e da Reg. Sertão Pernambuco e Jr Transporte e Locações Ltda), acordo coletivo de trabalho registrado no MTE sob número FE000100/2025.	Quantidade de Motorista: 1	R\$ 1.800,00
As horas extras efetivamente realizadas pelo motorista serão pagas como extraordinárias no caso do adicional noturno.	20,00%	
Total		R\$ 1.800,00
ENCARGOS SOCIAIS + PROVISÕES		
GRUPO A - OBRIGAÇÕES SOCIAIS		
	Porcentagem	Preço Total R\$
INSS - Artigo 22 inciso I Lei 8.212/91	20,00%	360,00
FGTS - Artigo 15 Lei 8030/90 e Art. 7º inciso III CF/88	8,00%	144,00
Seguro Acidente de Trabalho- Lei nº 5.316, de 14 de setembro de 1967	3,00%	54,00
Salário Educação - Artigo 3º Inciso I Decreto 87.043/82	2,50%	45,00
INCRA - Lei 7787 de 30/06/89 e DL 1146/70	0,20%	3,60
SENAI - Decreto 2.318/86	1,00%	18,00
SESI/SESC - Artigo 3º Lei 8.036/90	1,50%	27,00
SEBRAE - Artigo 8º Lei 8029/90 e Lei 8154 de 28/12/90	0,60%	10,80
Subtotal	36,80%	R\$ 662,40
Grupo B		
	Porcentagem	Preço Total R\$
Férias	7,56%	136,08
Faltas Justificadas	0,56%	10,08
13º Salário	8,33%	149,94
Lic. Paternidade e Salário Maternidade	0,08%	1,44
Auxílio Acidente de Trabalho	0,07%	1,26
Ausências por Doença	0,65%	11,70
Adicional 1/3 Férias	0,00%	0,00
Subtotal	17,25%	R\$ 310,50
Grupo C		
	Porcentagem	Preço Total R\$
Aviso Prévio indenizado	3,63%	65,34
FGTS sobre Aviso Prévio + Férias indenizadas + Indenização Adicional	3,43%	61,74
Indenização compensatória por demissão s/ justa causa	2,33%	41,94
Subtotal	9,39%	169,02
Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	6,35%	
Reincidência de Grupo A sobre o aviso prévio trabalhado e Reincidência do FGTS	0,32%	5,76
Total dos encargos:	70,11%	1261,94
TOTAL GERAL SALÁRIO+ENCARGOS		3.061,94
DEPRECIAÇÃO + REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO		
Veículo: Fiat/Ducato Minibus 2.3 ME Diesel	R\$ 68.952,00	Depreciação + Remuneração
Taxa de depreciação (25%):	17.238,00	
Valor a depreciar:	51.714,00	373,49
Vida útil máxima admitida em anos para idade do Veículo, atendendo as exigências do CONTRAN e Lei Municipal nº 470, de 19 de agosto de 2022.	18	
OUTRAS DESPESAS		
Seguro de vida do motorista/cotações		14,57
Fardamento ano		16,66
Licenciamento		11,58
IPVA		143,65
Taxa Vistoria DETRAN/PE		7,06
Bombeiros		12,08
Subtotal mensal dos custos fixos:		R\$ 3.641,03
CUSTOS VARIÁVEIS		
Combustível		
Preço Combustível R\$:	R\$ 6,59	R\$/Km
Consumo Combustível Km/l:	8,0	R\$ 0,82
Lubrificantes		
Capacidade de óleo do motor/litro:	6	R\$/Km
Periodicidade/km:	15.000	
Preço kit p/litro R\$:	R\$ 35,99	R\$ 0,01
Lavagens e Graxas		
Valor estimado 2x/mês R\$	175,00	R\$/Km
Quilometragem mensal	209,48	R\$ 0,84
Rodagem		
Pneus Sem Câmara e Protetor	R\$ 1.388,31	R\$/Km
Câmaras:	0,00	
Protetores:	0,00	
Duração média após recapagem:(km)	60.000	
Valor total dos pneus R\$:	5.553,24	R\$ 0,09
Manutenção (Pecas e Serviços)		
Valor estimado R\$	170,20	R\$/Km
Quilometragem mensal	209,480	R\$ 0,81
Subtotal mensal custos variáveis:		R\$ 540,16
CALCULO FINAL DOS CUSTOS		
TRIBUTOS, CUSTOS INDIRETOS E LUCRO		
BDI/Lucro estimado:		26,44%
Total mensal custos fixos		R\$ 4.603,71
Total mensal custos variáveis		R\$ 681,29
TOTAL DAS DESPESAS		R\$ 5.285,00
CUSTO FINAL		
PREÇO DA DIÁRIA		R\$ 264,25
CUSTO ESTIMADO MENSAL (20 DIAS)		R\$ 5.285,00
CUSTO TOTAL DO KM		R\$ 25,23

Peso Real	Peso (%)	
13,6162	100,00%	13,616
0,000	0,00%	10,474
13,6162	100,00%	3,142
0	0,00%	0,3000

PROJETO BÁSICO DO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL - SANTA FILOMENA-PE
COMPOSIÇÃO DO CUSTO OPERACIONAL E FORMAÇÃO DE PREÇO DO CONTRATANTE
SISTEMA DE EXECUÇÃO INDIRETA

LOTE/ROTA: 50		
DADOS DAS ROTA		
Descrição do Veículo:	VAN, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR TODOS OS ESCOLARES SENTADOS.	
Quantidade de alunos previstos:		6
Tipos de estradas:		
1 - PAVIMENTADA(PV)	KM	4,804
2 - NÃO-PAVIMENTADA(NPV)	KM	15,072
Quilometragem média/mês		397,520
Média de viagens por mês:		20
Turno(s):		MANHÃ
CUSTOS FIXOS		
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (CUSTOS COM MOTORISTA)		
Salário Base da Categoria D ou E (Sindicato dos Trab. em Transportes Rodov. de Petrolina e da Reg. Sertão Pernambuco e Jr Transporte e Locações Ltda), acordo coletivo de trabalho registrado no MTE sob número FE000100/2025.	Quantidade de Motorista: 1	R\$ 1.800,00
As horas extras efetivamente realizadas pelo motorista serão pagas como extraordinárias no caso do adicional noturno.	20,00%	
Total		R\$ 1.800,00
ENCARGOS SOCIAIS + PROVISÕES		
GRUPO A - OBRIGAÇÕES SOCIAIS		
	Porcentagem	Preço Total R\$
INSS - Artigo 22 inciso I Lei 8.212/91	20,00%	360,00
FGTS - Artigo 15 Lei 8030/90 e Art. 7º inciso III CF/88	8,00%	144,00
Seguro Acidente de Trabalho- Lei nº 5.316, de 14 de setembro de 1967	3,00%	54,00
Salário Educação - Artigo 3º Inciso I Decreto 87.043/82	2,50%	45,00
INCRA - Lei 7787 de 30/06/89 e DL 1146/70	0,20%	3,60
SENAI - Decreto 2.318/86	1,00%	18,00
SESI/SESC - Artigo 3º Lei 8.036/90	1,50%	27,00
SEBRAE - Artigo 8º Lei 8029/90 e Lei 8154 de 28/12/90	0,60%	10,80
Subtotal	36,80%	R\$ 662,40
Grupo B		
	Porcentagem	Preço Total R\$
Férias	7,56%	136,08
Faltas Justificadas	0,56%	10,08
13º Salário	8,33%	149,94
Lic. Paternidade e Salário Maternidade	0,08%	1,44
Auxílio Acidente de Trabalho	0,07%	1,26
Ausências por Doença	0,65%	11,70
Adicional 1/3 Férias	0,00%	0,00
Subtotal	17,25%	R\$ 310,50
Grupo C		
	Porcentagem	Preço Total R\$
Aviso Prévio indenizado	3,63%	65,34
FGTS sobre Aviso Prévio + Férias indenizadas + Indenização Adicional	3,43%	61,74
Indenização compensatória por demissão s/ justa causa	2,33%	41,94
Subtotal	9,39%	169,02
Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	6,35%	
Reincidência de Grupo A sobre o aviso prévio trabalhado e Reincidência do FGTS	0,32%	5,76
Total dos encargos:	70,11%	1261,94
TOTAL GERAL SALÁRIO+ENCARGOS		3.061,94
DEPRECIAÇÃO + REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO		
Veículo: Fiat/Ducato Minibus 2.3 ME Diesel	R\$ 68.952,00	Depreciação + Remuneração
Taxa de depreciação (25%):	17.238,00	
Valor a depreciar:	51.714,00	352,66
Vida útil máxima admitida em anos para idade do Veículo, atendendo as exigências do CONTRAN e Lei Municipal nº 470, de 19 de agosto de 2022.	18	
OUTRAS DESPESAS		
Seguro de vida do motorista/cotações		14,57
Fardamento ano		16,66
Licenciamento		11,58
IPVA		143,65
Taxa Vistoria DETRAN/PE		7,06
Bombeiros		12,08
Subtotal mensal dos custos fixos:		R\$ 3.620,20
CUSTOS VARIÁVEIS		
Combustível		
Preço Combustível R\$:	R\$ 6,59	R\$/Km
Consumo Combustível Km/l:	8,0	R\$ 0,82
Lubrificantes		
Capacidade de óleo do motor/litro:	6	R\$/Km
Periodicidade/km:	15.000	
Preço kit p/litro R\$:	R\$ 35,99	R\$ 0,01
Lavagens e Graxas		
Valor estimado 2x/mês R\$	175,00	R\$/Km
Quilometragem mensal	397,52	R\$ 0,44
Rodagem		
Pneus Sem Câmara e Protetor	R\$ 1.388,31	R\$/Km
Câmaras:	0,00	
Protetores:	0,00	
Duração média após recapagem:(km)	60.000	
Valor total dos pneus R\$:	5.553,24	R\$ 0,09
Manutenção (Pecas e Serviços)		
Valor estimado R\$	304,97	R\$/Km
Quilometragem mensal	397,520	R\$ 0,77
Subtotal mensal custos variáveis:		R\$ 849,94
CALCULO FINAL DOS CUSTOS		
TRIBUTOS, CUSTOS INDIRETOS E LUCRO		
BDI/Lucro estimado:		26,44%
Total mensal custos fixos		R\$ 4.577,38
Total mensal custos variáveis		R\$ 1.071,22
TOTAL DAS DESPESAS		R\$ 5.648,60
CUSTO FINAL		
PREÇO DA DIÁRIA		R\$ 282,43
CUSTO ESTIMADO MENSAL (20 DIAS)		R\$ 5.648,60
CUSTO TOTAL DO KM		R\$ 14,21

Peso Real	Peso (%)	
24,3976	100,00%	24,398
4,804	19,69%	19,876
19,5936	80,31%	4,522
0	0,00%	0,2275

PROJETO BÁSICO DO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL - SANTA FILOMENA-PE
COMPOSIÇÃO DO CUSTO OPERACIONAL E FORMAÇÃO DE PREÇO DO CONTRATANTE
SISTEMA DE EXECUÇÃO INDIRETA

LOTE/ROTA: 51		
DADOS DAS ROTA		
Descrição do Veículo:	VAN, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR TODOS OS ESCOLARES SENTADOS.	
Quantidade de alunos previstos:		14
Tipos de estradas:		
1 - PAVIMENTADA(PV)	KM	4,806
2 - NÃO-PAVIMENTADA(NPV)	KM	29,400
Quilometragem média/mês		684,120
Média de viagens por mês:		20
Turno(s):		TARDE
CUSTOS FIXOS		
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (CUSTOS COM MOTORISTA)		
Salário Base da Categoria D ou E (Sindicato dos Trab. em Transportes Rodov. de Petrolina e da Reg. Sertão Pernambuco e Jr Transporte e Locações Ltda), acordo coletivo de trabalho registrado no MTE sob número FE000100/2025.	Quantidade de Motorista: 1	R\$ 1.800,00
As horas extras efetivamente realizadas pelo motorista serão pagas como extraordinárias no caso do adicional noturno.	20,00%	
Total		R\$ 1.800,00
ENCARGOS SOCIAIS + PROVISÕES		
GRUPO A - OBRIGAÇÕES SOCIAIS		
	Porcentagem	Preço Total R\$
INSS - Artigo 22 inciso I Lei 8.212/91	20,00%	360,00
FGTS - Artigo 15 Lei 8030/90 e Art. 7º inciso III CF/88	8,00%	144,00
Seguro Acidente de Trabalho- Lei nº 5.316, de 14 de setembro de 1967	3,00%	54,00
Salário Educação - Artigo 3º Inciso I Decreto 87.043/82	2,50%	45,00
INCRA - Lei 7787 de 30/06/89 e DL 1146/70	0,20%	3,60
SENAI - Decreto 2.318/86	1,00%	18,00
SESI/SESC - Artigo 3º Lei 8.036/90	1,50%	27,00
SEBRAE - Artigo 8º Lei 8029/90 e Lei 8154 de 28/12/90	0,60%	10,80
Subtotal	36,80%	R\$ 662,40
Grupo B		
	Porcentagem	Preço Total R\$
Férias	7,56%	136,08
Faltas Justificadas	0,56%	10,08
13º Salário	8,33%	149,94
Lic. Paternidade e Salário Maternidade	0,08%	1,44
Auxílio Acidente de Trabalho	0,07%	1,26
Ausências por Doença	0,65%	11,70
Adicional 1/3 Férias	0,00%	0,00
Subtotal	17,25%	R\$ 310,50
Grupo C		
	Porcentagem	Preço Total R\$
Aviso Prévio indenizado	3,63%	65,34
FGTS sobre Aviso Prévio + Férias indenizadas + Indenização Adicional	3,43%	61,74
Indenização compensatória por demissão s/ justa causa	2,33%	41,94
Subtotal	9,39%	169,02
Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	6,35%	
Reincidência de Grupo A sobre o aviso prévio trabalhado e Reincidência do FGTS	0,32%	5,76
Total dos encargos:	70,11%	1261,94
TOTAL GERAL SALÁRIO+ENCARGOS		3.061,94
DEPRECIAÇÃO + REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO		
Veículo: Fiat/Ducato Minibus 2.3 ME Diesel	R\$ 68.952,00	Depreciação + Remuneração
Taxa de depreciação (25%):	17.238,00	
Valor a depreciar:	51.714,00	361,38
Vida útil máxima admitida em anos para idade do Veículo, atendendo as exigências do CONTRAN e Lei Municipal nº 470, de 19 de agosto de 2022.	18	
OUTRAS DESPESAS		
Seguro de vida do motorista/cotações		14,57
Fardamento ano		16,66
Licenciamento		11,58
IPVA		143,65
Taxa Vistoria DETRAN/PE		7,06
Bombeiros		12,08
Subtotal mensal dos custos fixos:		R\$ 3.628,92
CUSTOS VARIÁVEIS		
Combustível		
Preço Combustível R\$:	R\$ 6,59	R\$/Km
Consumo Combustível Km/l:	8,0	R\$ 0,82
Lubrificantes		
Capacidade de óleo do motor/litro:	6	R\$/Km
Periodicidade/km:	15.000	
Preço kit p/litro R\$:	R\$ 35,99	R\$ 0,01
Lavagens e Graxas		
Valor estimado 2x/mês R\$	175,00	R\$/Km
Quilometragem mensal	684,12	R\$ 0,26
Rodagem		
Pneus Sem Câmara e Protetor	R\$ 1.388,31	R\$/Km
Câmaras:	0,00	
Protetores:	0,00	
Duração média após recapagem:(km)	60.000	R\$ 0,09
Valor total dos pneus R\$:	5.553,24	
Manutenção (Peças e Serviços)		
Valor estimado R\$	537,83	R\$/Km
Quilometragem mensal	684,120	R\$ 0,79
Subtotal mensal custos variáveis:		R\$ 1.349,53
CALCULO FINAL DOS CUSTOS		
TRIBUTOS, CUSTOS INDIRETOS E LUCRO		
BDI/Lucro estimado:		26,44%
Total mensal custos fixos		R\$ 4.588,40
Total mensal custos variáveis		R\$ 1.705,40
TOTAL DAS DESPESAS		R\$ 6.293,80
CUSTO FINAL		
PREÇO DA DIÁRIA		R\$ 314,69
CUSTO ESTIMADO MENSAL (20 DIAS)		R\$ 6.293,80
CUSTO TOTAL DO KM		R\$ 9,20

Peso Real	Peso (%)	
43,026	100,00%	43,026
4,806	11,17%	34,206
38,22	88,83%	8,820
0	0,00%	0,2578

PROJETO BÁSICO DO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL - SANTA FILOMENA-PE
COMPOSIÇÃO DO CUSTO OPERACIONAL E FORMAÇÃO DE PREÇO DO CONTRATANTE
SISTEMA DE EXECUÇÃO INDIRETA

LOTE/ROTA: 52		
DADOS DAS ROTA		
Descrição do Veículo:	VAN, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR TODOS OS ESCOLARES SENTADOS.	
Quantidade de alunos previstos:		11
Tipos de estradas:		
1 - PAVIMENTADA(PV)	KM	40,225
2 - NÃO-PAVIMENTADA(NPV)	KM	9,197
Quilometragem média/mês		988,440
Média de viagens por mês:		20
Turno(s):		MANHÃ
CUSTOS FIXOS		
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (CUSTOS COM MOTORISTA)		
Salário Base da Categoria D ou E (Sindicato dos Trab. em Transportes Rodov. de Petrolina e da Reg. Sertão Pernambuco e Jr Transporte e Locações Ltda), acordo coletivo de trabalho registrado no MTE sob número FE000100/2025.	Quantidade de Motorista: 1	R\$ 1.800,00
As horas extras efetivamente realizadas pelo motorista serão pagas como extraordinárias no caso do adicional noturno.	20,00%	
Total		R\$ 1.800,00
ENCARGOS SOCIAIS + PROVISÕES		
GRUPO A - OBRIGAÇÕES SOCIAIS		
	Porcentagem	Preço Total R\$
INSS - Artigo 22 inciso I Lei 8.212/91	20,00%	360,00
FGTS - Artigo 15 Lei 8030/90 e Art. 7º inciso III CF/88	8,00%	144,00
Seguro Acidente de Trabalho- Lei nº 5.316, de 14 de setembro de 1967	3,00%	54,00
Salário Educação - Artigo 3º Inciso I Decreto 87.043/82	2,50%	45,00
INCRA - Lei 7787 de 30/06/89 e DL 1146/70	0,20%	3,60
SENAI - Decreto 2.318/86	1,00%	18,00
SESI/SESC - Artigo 3º Lei 8.036/90	1,50%	27,00
SEBRAE - Artigo 8º Lei 8029/90 e Lei 8154 de 28/12/90	0,60%	10,80
Subtotal	36,80%	R\$ 662,40
Grupo B		
	Porcentagem	Preço Total R\$
Férias	7,56%	136,08
Faltas Justificadas	0,56%	10,08
13º Salário	8,33%	149,94
Lic. Paternidade e Salário Maternidade	0,08%	1,44
Auxílio Acidente de Trabalho	0,07%	1,26
Ausências por Doença	0,65%	11,70
Adicional 1/3 Férias	0,00%	0,00
Subtotal	17,25%	R\$ 310,50
Grupo C		
	Porcentagem	Preço Total R\$
Aviso Prévio indenizado	3,63%	65,34
FGTS sobre Aviso Prévio + Férias indenizadas + Indenização Adicional	3,43%	61,74
Indenização compensatória por demissão s/ justa causa	2,33%	41,94
Subtotal	9,39%	169,02
Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	6,35%	
Reincidência de Grupo A sobre o aviso prévio trabalhado e Reincidência do FGTS	0,32%	5,76
Total dos encargos:	70,11%	1261,94
TOTAL GERAL SALÁRIO+ENCARGOS		3.061,94
DEPRECIAÇÃO + REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO		
Veículo: Fiat/Ducato Minibus 2.3 ME Diesel	R\$ 68.952,00	Depreciação + Remuneração
Taxa de depreciação (25%):	17.238,00	
Valor a depreciar:	51.714,00	303,34
Vida útil máxima admitida em anos para idade do Veículo, atendendo as exigências do CONTRAN e Lei Municipal nº 470, de 19 de agosto de 2022.	18	
OUTRAS DESPESAS		
Seguro de vida do motorista/cotações		14,57
Fardamento ano		16,66
Licenciamento		11,58
IPVA		143,65
Taxa Vistoria DETRAN/PE		7,06
Bombeiros		12,08
Subtotal mensal dos custos fixos:		R\$ 3.570,88
CUSTOS VARIÁVEIS		
Combustível		
Preço Combustível R\$:	R\$ 6,59	R\$/Km
Consumo Combustível Km/l:	8,0	R\$ 0,82
Lubrificantes		
Capacidade de óleo do motor/litro:	6	R\$/Km
Periodicidade/km:	15.000	
Preço kit p/litro R\$:	R\$ 35,99	R\$ 0,01
Lavagens e Graxas		
Valor estimado 2x/mês R\$	175,00	R\$/Km
Quilometragem mensal	988,44	R\$ 0,18
Rodagem		
Pneus Sem Câmara e Protetor	R\$ 1.388,31	R\$/Km
Câmaras:	0,00	
Protetores:	0,00	
Duração média após recapagem:(km)	60.000	R\$ 0,09
Valor total dos pneus R\$:	5.553,24	
Manutenção (Pecas e Serviços)		
Valor estimado R\$	652,26	R\$/Km
Quilometragem mensal	988,440	R\$ 0,66
Subtotal mensal custos variáveis:		R\$ 1.747,20
CALCULO FINAL DOS CUSTOS		
TRIBUTOS, CUSTOS INDIRETOS E LUCRO		
BDI/Lucro estimado:		26,44%
Total mensal custos fixos		R\$ 4.515,02
Total mensal custos variáveis		R\$ 2.206,18
TOTAL DAS DESPESAS		R\$ 6.721,20
CUSTO FINAL		
PREÇO DA DIÁRIA		R\$ 336,06
CUSTO ESTIMADO MENSAL (20 DIAS)		R\$ 6.721,20
CUSTO TOTAL DO KM		R\$ 6,80

Peso Real	Peso (%)	
52,1811	100,00%	52,181
40,225	77,09%	49,422
11,9561	22,91%	2,759
0	0,00%	0,0558

PROJETO BÁSICO DO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL - SANTA FILOMENA-PE
COMPOSIÇÃO DO CUSTO OPERACIONAL E FORMAÇÃO DE PREÇO DO CONTRATANTE
SISTEMA DE EXECUÇÃO INDIRETA

LOTE/ROTA: 53		
DADOS DAS ROTA		
Descrição do Veículo:	VAN, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR TODOS OS ESCOLARES SENTADOS.	
Quantidade de alunos previstos:		15
Tipos de estradas:		
1 - PAVIMENTADA(PV)	KM	32,394
2 - NÃO-PAVIMENTADA(NPV)	KM	35,024
Quilometragem média/mês		1.348,360
Média de viagens por mês:		20
Turno(s):		MANHÃ
CUSTOS FIXOS		
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (CUSTOS COM MOTORISTA)		
Salário Base da Categoria D ou E (Sindicato dos Trab. em Transportes Rodov. de Petrolina e da Reg. Sertão Pernambuco e Jr Transporte e Locações Ltda), acordo coletivo de trabalho registrado no MTE sob número FE000100/2025.	Quantidade de Motorista: 1	R\$ 1.800,00
As horas extras efetivamente realizadas pelo motorista serão pagas como extraordinárias no caso do adicional noturno.	20,00%	
Total		R\$ 1.800,00
ENCARGOS SOCIAIS + PROVISÕES		
GRUPO A - OBRIGAÇÕES SOCIAIS		
	Porcentagem	Preço Total R\$
INSS - Artigo 22 inciso I Lei 8.212/91	20,00%	360,00
FGTS - Artigo 15 Lei 8030/90 e Art. 7º inciso III CF/88	8,00%	144,00
Seguro Acidente de Trabalho- Lei nº 5.316, de 14 de setembro de 1967	3,00%	54,00
Salário Educação - Artigo 3º Inciso I Decreto 87.043/82	2,50%	45,00
INCRA - Lei 7787 de 30/06/89 e DL 1146/70	0,20%	3,60
SENAI - Decreto 2.318/86	1,00%	18,00
SESI/SESC - Artigo 3º Lei 8.036/90	1,50%	27,00
SEBRAE - Artigo 8º Lei 8029/90 e Lei 8154 de 28/12/90	0,60%	10,80
Subtotal	36,80%	R\$ 662,40
Grupo B		
	Porcentagem	Preço Total R\$
Férias	7,56%	136,08
Faltas Justificadas	0,56%	10,08
13º Salário	8,33%	149,94
Lic. Paternidade e Salário Maternidade	0,08%	1,44
Auxílio Acidente de Trabalho	0,07%	1,26
Ausências por Doença	0,65%	11,70
Adicional 1/3 Férias	0,00%	0,00
Subtotal	17,25%	R\$ 310,50
Grupo C		
	Porcentagem	Preço Total R\$
Aviso Prévio indenizado	3,63%	65,34
FGTS sobre Aviso Prévio + Férias indenizadas + Indenização Adicional	3,43%	61,74
Indenização compensatória por demissão s/ justa causa	2,33%	41,94
Subtotal	9,39%	169,02
Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	6,35%	
Reincidência de Grupo A sobre o aviso prévio trabalhado e Reincidência do FGTS	0,32%	5,76
Total dos encargos:	70,11%	1261,94
TOTAL GERAL SALÁRIO+ENCARGOS		3.061,94
DEPRECIAÇÃO + REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO		
Veículo: Fiat/Ducato Minibus 2.3 ME Diesel	R\$ 68.952,00	Depreciação + Remuneração
Taxa de depreciação (25%):	17.238,00	
Valor a depreciar:	51.714,00	332,08
Vida útil máxima admitida em anos para idade do Veículo, atendendo as exigências do CONTRAN e Lei Municipal nº 470, de 19 de agosto de 2022.	18	
OUTRAS DESPESAS		
Seguro de vida do motorista/cotações		14,57
Fardamento ano		16,66
Licenciamento		11,58
IPVA		143,65
Taxa Vistoria DETRAN/PE		7,06
Bombeiros		12,08
Subtotal mensal dos custos fixos:		R\$ 3.599,62
CUSTOS VARIÁVEIS		
Combustível		
Preço Combustível R\$:	R\$ 6,59	R\$/Km
Consumo Combustível Km/l:	8,0	R\$ 0,82
Lubrificantes		
Capacidade de óleo do motor/litro:	6	R\$/Km
Periodicidade/km:	15.000	
Preço kit p/litro R\$:	R\$ 35,99	R\$ 0,01
Lavagens e Graxas		
Valor estimado 2x/mês R\$	175,00	R\$/Km
Quilometragem mensal	1348,36	R\$ 0,13
Rodagem		
Pneus Sem Câmara e Protetor	R\$ 1.388,31	R\$/Km
Câmaras:	0,00	
Protetores:	0,00	
Duração média após recapagem:(km)	60.000	R\$ 0,09
Valor total dos pneus R\$:	5.553,24	
Manutenção (Pecas e Serviços)		
Valor estimado R\$	974,07	R\$/Km
Quilometragem mensal	1.348,360	R\$ 0,72
Subtotal mensal custos variáveis:		R\$ 2.403,98
CALCULO FINAL DOS CUSTOS		
TRIBUTOS, CUSTOS INDIRETOS E LUCRO		
BDI/Lucro estimado:		26,44%
Total mensal custos fixos		R\$ 4.551,35
Total mensal custos variáveis		R\$ 3.026,25
TOTAL DAS DESPESAS		R\$ 7.577,60
CUSTO FINAL		
PREÇO DA DIÁRIA		R\$ 378,88
CUSTO ESTIMADO MENSAL (20 DIAS)		R\$ 7.577,60
CUSTO TOTAL DO KM		R\$ 5,62

Peso Real	Peso (%)	
77,9252	100,00%	77,925
32,394	41,57%	67,418
45,5312	58,43%	10,507
0	0,00%	0,1559

PROJETO BÁSICO DO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL - SANTA FILOMENA-PE
COMPOSIÇÃO DO CUSTO OPERACIONAL E FORMAÇÃO DE PREÇO DO CONTRATANTE
SISTEMA DE EXECUÇÃO INDIRETA

LOTE/ROTA: 54		
DADOS DAS ROTA		
Descrição do Veículo:	VAN, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR TODOS OS ESCOLARES SENTADOS.	
Quantidade de alunos previstos:		7
Tipos de estradas:		
1 - PAVIMENTADA(PV)	KM	32,396
2 - NÃO-PAVIMENTADA(NPV)	KM	19,488
Quilometragem média/mês		1.037,680
Média de viagens por mês:		20
Turno(s):		TARDE
CUSTOS FIXOS		
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (CUSTOS COM MOTORISTA)		
Salário Base da Categoria D ou E (Sindicato dos Trab. em Transportes Rodov. de Petrolina e da Reg. Sertão Pernambuco e Jr Transporte e Locações Ltda), acordo coletivo de trabalho registrado no MTE sob número FE000100/2025.	Quantidade de Motorista: 1	R\$ 1.800,00
As horas extras efetivamente realizadas pelo motorista serão pagas como extraordinárias no caso do adicional noturno.	20,00%	
Total		R\$ 1.800,00
ENCARGOS SOCIAIS + PROVISÕES		
GRUPO A - OBRIGAÇÕES SOCIAIS		
	Porcentagem	Preço Total R\$
INSS - Artigo 22 inciso I Lei 8.212/91	20,00%	360,00
FGTS - Artigo 15 Lei 8030/90 e Art. 7º inciso III CF/88	8,00%	144,00
Seguro Acidente de Trabalho- Lei nº 5.316, de 14 de setembro de 1967	3,00%	54,00
Salário Educação - Artigo 3º Inciso I Decreto 87.043/82	2,50%	45,00
INCRA - Lei 7787 de 30/06/89 e DL 1146/70	0,20%	3,60
SENAI - Decreto 2.318/86	1,00%	18,00
SESI/SESC - Artigo 3º Lei 8.036/90	1,50%	27,00
SEBRAE - Artigo 8º Lei 8029/90 e Lei 8154 de 28/12/90	0,60%	10,80
Subtotal	36,80%	R\$ 662,40
Grupo B		
	Porcentagem	Preço Total R\$
Férias	7,56%	136,08
Faltas Justificadas	0,56%	10,08
13º Salário	8,33%	149,94
Lic. Paternidade e Salário Maternidade	0,08%	1,44
Auxílio Acidente de Trabalho	0,07%	1,26
Ausências por Doença	0,65%	11,70
Adicional 1/3 Férias	0,00%	0,00
Subtotal	17,25%	R\$ 310,50
Grupo C		
	Porcentagem	Preço Total R\$
Aviso Prévio indenizado	3,63%	65,34
FGTS sobre Aviso Prévio + Férias indenizadas + Indenização Adicional	3,43%	61,74
Indenização compensatória por demissão s/ justa causa	2,33%	41,94
Subtotal	9,39%	169,02
Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	6,35%	
Reincidência de Grupo A sobre o aviso prévio trabalhado e Reincidência do FGTS	0,32%	5,76
Total dos encargos:	70,11%	1261,94
TOTAL GERAL SALÁRIO+ENCARGOS		3.061,94
DEPRECIAÇÃO + REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO		
Veículo: Fiat/Ducato Minibus 2.3 ME Diesel	R\$ 68.952,00	Depreciação + Remuneração
Taxa de depreciação (25%):	17.238,00	
Valor a depreciar:	51.714,00	319,67
Vida útil máxima admitida em anos para idade do Veículo, atendendo as exigências do CONTRAN e Lei Municipal nº 470, de 19 de agosto de 2022.	18	
OUTRAS DESPESAS		
Seguro de vida do motorista/cotações		14,57
Fardamento ano		16,66
Licenciamento		11,58
IPVA		143,65
Taxa Vistoria DETRAN/PE		7,06
Bombeiros		12,08
Subtotal mensal dos custos fixos:		R\$ 3.587,21
CUSTOS VARIÁVEIS		
Combustível		
Preço Combustível R\$:	R\$ 6,59	R\$/Km
Consumo Combustível Km/l:	8,0	R\$ 0,82
Lubrificantes		
Capacidade de óleo do motor/litro:	6	R\$/Km
Periodicidade/km:	15.000	
Preço kit p/litro R\$:	R\$ 35,99	R\$ 0,01
Lavagens e Graxas		
Valor estimado 2x/mês R\$	175,00	R\$/Km
Quilometragem mensal	1037,68	R\$ 0,17
Rodagem		
Pneus Sem Câmara e Protetor	R\$ 1.388,31	R\$/Km
Câmaras:	0,00	
Protetores:	0,00	
Duração média após recapagem:(km)	60.000	R\$ 0,09
Valor total dos pneus R\$:	5.553,24	
Manutenção (Pecas e Serviços)		
Valor estimado R\$	721,63	R\$/Km
Quilometragem mensal	1.037,680	R\$ 0,70
Subtotal mensal custos variáveis:		R\$ 1.862,39
CALCULO FINAL DOS CUSTOS		
TRIBUTOS, CUSTOS INDIRETOS E LUCRO		
BDI/Lucro estimado:		26,44%
Total mensal custos fixos		R\$ 4.535,66
Total mensal custos variáveis		R\$ 2.354,34
TOTAL DAS DESPESAS		R\$ 6.890,00
CUSTO FINAL		
PREÇO DA DIÁRIA		R\$ 344,50
CUSTO ESTIMADO MENSAL (20 DIAS)		R\$ 6.890,00
CUSTO TOTAL DO KM		R\$ 6,64

Peso Real	Peso (%)	
57,7304	100,00%	57,730
32,396	56,12%	51,884
25,3344	43,88%	5,846
0	0,00%	0,1127

SANTA FILOMENA-PE, FEVEREIRO DE 2025.

PROJETO BÁSICO DO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL

SISTEMA DE EXECUÇÃO INDIRETA

PLANILHA ORÇAMENTARIA BÁSICA POR

ROTA MEI/ME E EPP



2025

VALDEIR FERREIRA DE SOUSA:07863664438

Assinado de forma digital por VALDEIR FERREIRA DE SOUSA:07863664438
Dados: 2025.02.28 22:45:19 -03'00'

PROJETO BÁSICO DO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA-PE
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA BÁSICA DO TRANSPORTE ESCOLAR

SISTEMA DE EXECUÇÃO INDIRETA

SISTEMA DE EXECUÇÃO INDIRETA															
ROTA	ORIGEM X DESTINO	QTD. DE ALUNOS PREVISTO	TIPO DE VEICULO	QTD. DIAS LETIVOS	TURNO(S)	CONDIÇÕES DAS ROTAS PAVIMENTAÇÃO (KM)		PERCURSO TOTAL DIÁRIO (KM/DIA)	PERCURSO TOTAL 200 (DUZENTO) DIAS LETIVOS (KM)	VALOR R\$					
						COM(PV)	SEM(NPV)			PREÇO UNIT. (R\$/KM)	PREÇO DIARIA (R\$)	CUSTOS FIXOS (R\$)	CUSTOS VARIÁVEIS (R\$)	TOTAL MENSAL 20 (VINTE) DIAS LETIVOS	TOTAL ANUAL 200 (DUZENTO) DIAS LETIVOS
1	SÍTIO BAIXA BONITA X ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO SECUNDINO DA SILVA-LOCALIZADA SERRA DO INÁCIO.	31	ÔNIBUS (OB)	20	MANHÃ	0	25,298	25,298	5.059,600	10,19	257,78	3.115,55	2.040,05	R\$ 5.155,60	R\$ 51.556,00
2	SÍTIO SERRA DO INÁCIO X ESCOLA ESTADUAL DJALMA MACEDO GOMES-LOCALIZADA NO DISTRITO DO SOCORRO.	31	ÔNIBUS (OB)	20	MANHÃ	0,577	60,195	60,772	12.154,400	6,31	383,47	3.114,49	4.554,91	R\$ 7.669,40	R\$ 76.694,00
3	POVOADO DA VAZINHA X ESCOLA ESTADUAL DJALMA MACEDO GOMES, ESCOLA MUNICIPAL HERNEVILLE COELHO MORORÓ ATÉ A ESCOLA MUNICIPAL GERSON COELHO RODRIGUES-LOCALIZADAS NO DISTRITO DO SOCORRO.	33	ÔNIBUS (OB)	20	MANHÃ	1,190	35,080	36,270	7.254,000	8,17	296,32	3.111,90	2.814,50	R\$ 5.926,40	R\$ 59.264,00
4	SÍTIO CACIMBA X ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO LOPES MACEDO-LOCALIZADA NO DISTRITO DE POÇO COMPRIDO, ESCOLA MUNICIPAL HERNEVILLE COELHO MORORÓ, ESCOLA ESTADUAL DJALMA MACEDO GOMES ATÉ A ESCOLA MUNICIPAL GERSON COELHO RODRIGUES-LOCALIZADAS NO DISTRITO DO SOCORRO.	32	ÔNIBUS (OB)	20	TARDE	0,741	32,185	32,926	6.585,200	8,64	284,48	3.113,04	2.576,56	R\$ 5.689,60	R\$ 56.896,00
5	SÍTIO BAIXA GRANDE X ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO LOPES MACEDO-LOCALIZADA NO DISTRITO DE POÇO COMPRIDO, ESCOLA MUNICIPAL HERNEVILLE COELHO MORORÓ ATÉ A ESCOLA ESTADUAL DJALMA MACEDO GOMES-LOCALIZADAS NO DISTRITO DO SOCORRO.	31	ÔNIBUS (OB)	20	MANHÃ	0,571	36,521	37,092	7.418,400	8,07	299,33	3.113,83	2.872,77	R\$ 5.986,60	R\$ 59.866,00
6	SÍTIO PAU DARCO X ESCOLA MUNICIPAL GERALDO GOMES DOS SANTOS-LOCALIZADA SÍTIO PAJÉU.	36	ÔNIBUS (OB)	20	MANHÃ	0	50,904	50,904	10.180,800	6,85	348,69	3.115,55	3.858,25	R\$ 6.973,80	R\$ 69.738,00
7	SÍTIO GAMBÁ X ESCOLA MUNICIPAL ELESBÃO DELMONDES TEIXEIRA-LOCALIZADA NO SÍTIO BAIXÃO.	33	ÔNIBUS (OB)	20	MANHÃ	0	32,832	32,832	6.566,400	8,66	284,32	3.115,55	2.570,85	R\$ 5.686,40	R\$ 56.864,00
8	SÍTIO SERRA DO INÁCIO X ESCOLA ESTADUAL DJALMA MACEDO GOMES-LOCALIZADA NO DISTRITO DO SOCORRO.	33	ÔNIBUS (OB)	20	MANHÃ	0,652	28,340	28,992	5.798,400	9,34	270,78	3.113,04	2.302,56	R\$ 5.415,60	R\$ 54.156,00
9	SÍTIO SERRA DO INÁCIO X ESCOLA ESTADUAL DJALMA MACEDO GOMES-LOCALIZADA NO DISTRITO DO SOCORRO.	31	ÔNIBUS (OB)	20	TARDE	0,651	28,423	29,074	5.814,800	9,32	270,96	3.113,06	2.306,14	R\$ 5.419,20	R\$ 54.192,00
10	SÍTIO CHAPADA X ESCOLA MUNICIPAL LAUDELINO FREIRE MORORÓ-LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO.	31	ÔNIBUS (OB)	20	TARDE	19,677	42,201	61,878	12.375,600	6,19	383,02	3.080,19	4.580,21	R\$ 7.660,40	R\$ 76.604,00
11	SÍTIO CALDEIRÃO FURADO X ESCOLA MUNICIPAL LAUDELINO FREIRE MORORÓ-LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO.	31	ÔNIBUS (OB)	20	TARDE	49,370	0	49,370	9.874,000	6,70	330,77	3.004,35	3.611,05	R\$ 6.615,40	R\$ 66.154,00
12	SÍTIO TABULEIRO X ESCOLA ESTADUAL RAIMUNOD DE CASTRO FERREIRA, ESCOLA JOSÉ HORÁCIO DE MELO ATÉ A ESCOLA MUNICIPAL LAUDELINO FREIRE MORORÓ-LOCALIZADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO.	35	ÔNIBUS (OB)	20	MANHÃ	10,809	13,157	23,966	4.793,200	10,39	249,00	3.065,39	1.914,61	R\$ 4.980,00	R\$ 49.800,00
13	SÍTIO VOLTA GRANDE X ESCOLA MUNICIPAL MANOEL JOSÉ CAMILO-LOCALIZADA NO DISTRITO CAMPO SANTO.	21	MICRO-ÔNIBUS (MO)	20	MANHÃ	0,614	31,520	32,134	6.426,800	8,01	257,39	3.182,31	1.965,49	R\$ 5.147,80	R\$ 51.478,00
14	SÍTIO SERRA DO INÁCIO X ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO SECUNDINO DA SILVA-LOCALIZADA SERRA DO INÁCIO.	24	MICRO-ÔNIBUS (MO)	20	TARDE	0	40,818	40,818	8.163,600	6,89	281,23	3.184,30	2.440,30	R\$ 5.624,60	R\$ 56.246,00
15	SÍTIO SANTO ANTÔNIO X ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO SECUNDINO DA SILVA-LOCALIZADA SERRA DO INÁCIO.	23	MICRO-ÔNIBUS (MO)	20	MANHÃ	0	37,554	37,554	7.510,800	7,25	272,26	3.184,30	2.260,90	R\$ 5.445,20	R\$ 54.452,00
16	SÍTIO SERRA DO INÁCIO X ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO SECUNDINO DA SILVA-LOCALIZADA SERRA DO INÁCIO.	25	MICRO-ÔNIBUS (MO)	20	TARDE	0	25,104	25,104	5.020,800	9,49	238,23	3.184,30	1.580,30	R\$ 4.764,60	R\$ 47.646,00
17	SÍTIO BAIXA BONITA X ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO SECUNDINO DA SILVA-LOCALIZADA SERRA DO INÁCIO.	19	MICRO-ÔNIBUS (MO)	20	MANHÃ	0	31,950	31,950	6.390,000	8,04	256,87	3.184,30	1.953,10	R\$ 5.137,40	R\$ 51.374,00

PROJETO BÁSICO DO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA-PE
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA BÁSICA DO TRANSPORTE ESCOLAR

SISTEMA DE EXECUÇÃO INDIRETA														
ROTA	ORIGEM X DESTINO	QTD. DE ALUNOS PREVISTO	TIPO DE VEICULO	QTD. DIAS LETIVOS	TURNOS	CONDIÇÕES DAS ROTAS PAVIMENTAÇÃO (KM)		PERCURSO TOTAL DIÁRIO (KM/DIA)	PERCURSO TOTAL 200 (DUZENTO) DIAS LETIVOS (KM)	VALOR R\$				
						COM(PV)	SEM(NPV)			PREÇO UNIT. (R\$/KM)	PREÇO DIÁRIA (R\$)	CUSTOS FIXOS (R\$)	CUSTOS VARIÁVEIS (R\$)	TOTAL MENSAL 20 (VINTE) DIAS LETIVOS
18	SÍTIO BAIXA BONITA X ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO SECUNDINO DA SILVA-LOCALIZADA SERRA DO INÁCIO.	18	MICRO-ÔNIBUS (MO)	20	TARDE	0	28,218	28,218	5.643,600	8,75	246,90	3.184,30	1.753,70	R\$ 4.938,00
19	SÍTIO SERRA DO INÁCIO X ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO SECUNDINO DA SILVA-LOCALIZADA SERRA DO INÁCIO.	23	MICRO-ÔNIBUS (MO)	20	MANHÃ	0	24,088	24,088	4.817,600	9,78	235,58	3.184,30	1.527,30	R\$ 4.711,60
20	SÍTIO BAIXA BONITA X ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO SECUNDINO DA SILVA-LOCALIZADA SERRA DO INÁCIO.	30	MICRO-ÔNIBUS (MO)	20	TARDE	0	34,140	34,140	6.828,000	7,70	262,87	3.184,30	2.073,10	R\$ 5.257,40
21	SÍTIO RIACHO DO PEIXE X ESCOLA MUNICIPAL GERSON COELHO RODRIGUES ATÉ A ESCOLA MUNICIPAL HERNEVILLE COELHO MORORÓ-LOCALIZADAS NO DISTRITO DO SOCORRO.	18	MICRO-ÔNIBUS (MO)	20	TARDE	0,741	34,541	35,282	7.056,400	7,53	265,67	3.182,11	2.131,29	R\$ 5.313,40
22	SÍTIO SANTA FÉ X ESCOLA ESTADUAL DJALMA MACEDO GOMES, ESCOLA MUNICIPAL HERNEVILLE COELHO MORORÓ ATÉ A ESCOLA MUNICIPAL GERSON COELHO RODRIGUES-LOCALIZADAS NO DISTRITO DO SOCORRO.	25	MICRO-ÔNIBUS (MO)	20	TARDE	1,157	26,453	27,610	5.522,000	8,86	244,62	3.179,93	1.712,47	R\$ 4.892,40
23	SÍTIO LUZIA X ESCOLA MUNICIPAL HERNEVILLE COELHO MORORÓ, ESCOLA ESTADUAL DJALMA MACEDO GOMES, ATÉ A ESCOLA MUNICIPAL GERSON COELHO RODRIGUES-LOCALIZADAS NO DISTRITO DO SOCORRO.	24	MICRO-ÔNIBUS (MO)	20	MANHÃ	0,740	15,342	16,082	3.216,400	13,27	213,40	3.179,50	1.088,50	R\$ 4.268,00
24	SÍTIO RUSSINHA X ESCOLA MUNICIPAL LAUDELINO FREIRE MORORÓ, ESCOLA HORÁCIO DE MELO ATÉ A ESCOLA ESTADUAL RAIMUNDO DE CASTRO FERREIRA-LOCALIZADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO.	20	MICRO-ÔNIBUS (MO)	20	TARDE	3,430	80,850	84,280	16.856,000	4,73	398,64	3.180,06	4.792,74	R\$ 7.972,80
25	SÍTIO BOA UNIÃO X ESCOLA ESTADUAL RAIMUNDO DE CASTRO FERREIRA, ESCOLA HORÁCIO DE MELO ATÉ A ESCOLA MUNICIPAL LAUDELINO FREIRE MORORÓ-LOCALIZADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO.	18	MICRO-ÔNIBUS (MO)	20	TARDE	21,253	16,463	37,716	7.543,200	7,05	265,89	3.125,62	2.192,18	R\$ 5.317,80
26	SÍTIO PEDRA ALTA X ESCOLA ESTADUAL RAIMUNDO DE CASTRO FERREIRA, ESCOLA HORÁCIO DE MELO ATÉ A ESCOLA MUNICIPAL LAUDELINO FREIRE MORORÓ-LOCALIZADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO.	20	MICRO-ÔNIBUS (MO)	20	TARDE	32,867	21,875	54,742	10.948,400	5,66	309,83	3.121,78	3.074,82	R\$ 6.196,60
27	SÍTIO FERROZ X ESCOLA MUNICIPAL MANOEL JOSÉ CAMILO-LOCALIZADA NO DISTRITO CAMPO SANTO.	6	VAN (VN)	20	MANHÃ	0,075	53,479	53,554	10.710,800	5,00	267,77	3.134,63	2.220,77	R\$ 5.355,40
28	SÍTIO MAXEIRO X ESCOLA MUNICIPAL MANOEL JOSÉ CAMILO-LOCALIZADA NO DISTRITO CAMPO SANTO.	1	VAN (VN)	20	TARDE	0,077	24,659	24,736	4.947,200	8,62	213,22	3.134,48	1.129,92	R\$ 4.264,40
29	SÍTIO BAIXA DOS MARQUES X ESCOLA JOSÉ BERNARDINO FILHO-LOCALIZADA NO DISTRITO DO LIVRAMENTO.	9	VAN (VN)	20	MANHÃ	0,509	36,385	36,894	7.378,800	6,40	236,12	3.133,46	1.588,94	R\$ 4.722,40
30	SÍTIO CONTENTE X ESCOLA MUNICIPAL MANOEL JOSÉ CAMILO-LOCALIZADA NO DISTRITO CAMPO SANTO.	5	VAN (VN)	20	MANHÃ	0,113	32,259	32,372	6.474,400	7,03	227,57	3.134,43	1.416,97	R\$ 4.551,40
31	SÍTIO CONTENTE X ESCOLA MUNICIPAL MANOEL JOSÉ CAMILO-LOCALIZADA NO DISTRITO CAMPO SANTO.	4	VAN (VN)	20	TARDE	0,099	21,049	21,148	4.229,600	9,76	206,40	3.134,32	993,68	R\$ 4.128,00
32	SÍTIO CANTO ALEGRE X ESCOLA MUNICIPAL MANOEL JOSÉ CAMILO-LOCALIZADA NO DISTRITO CAMPO SANTO.	6	VAN (VN)	20	MANHÃ	0,615	20,369	20,984	4.196,800	9,81	205,85	3.131,96	985,04	R\$ 4.117,00
33	SÍTIO BAIXA VERDE X ESCOLA MUNICIPAL MANOEL JOSÉ CAMILO-LOCALIZADA NO DISTRITO CAMPO SANTO.	5	VAN (VN)	20	TARDE	0,613	44,807	45,420	9.084,000	5,55	252,08	3.133,48	1.908,12	R\$ 5.041,60
34	VILA JUAZEIRO X ESCOLA MUNICIPAL MANOEL JOSÉ CAMILO-LOCALIZADA NO DISTRITO CAMPO SANTO.	11	VAN (VN)	20	MANHÃ	0,908	50,112	51,020	10.204,000	5,15	262,75	3.133,07	2.121,93	R\$ 5.255,00
35	SÍTIO ALECRIM X ESCOLA MUNICIPAL MANOEL JOSÉ CAMILO-LOCALIZADA NO DISTRITO CAMPO SANTO.	10	VAN (VN)	20	TARDE	0,905	31,665	32,570	6.514,000	6,99	227,66	3.132,11	1.421,09	R\$ 4.553,20

PROJETO BÁSICO DO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA-PE
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA BÁSICA DO TRANSPORTE ESCOLAR

SISTEMA DE EXECUÇÃO INDIRETA

SISTEMA DE EXECUÇÃO INDIRETA															
ROTA	ORIGEM X DESTINO	QTD. DE ALUNOS PREVISTO	TIPO DE VEICULO	QTD. DIAS LETIVOS	TURNO(S)	CONDIÇÕES DAS ROTAS PAVIMENTAÇÃO (KM)		PERCURSO TOTAL DIÁRIO (KM/DIA)	PERCURSO TOTAL 200 (DUZENTO) DIAS LETIVOS (KM)	VALOR R\$					
						COM(PV)	SEM(NPV)			PREÇO UNIT. (R\$/KM)	PREÇO DIARIA (R\$)	CUSTOS FIXOS (R\$)	CUSTOS VARIÁVEIS (R\$)	TOTAL MENSAL 20 (VINTE) DIAS LETIVOS	TOTAL ANUAL 200 (DUZENTO) DIAS LETIVOS
36	SÍTIO RUSSINHA X ESCOLA JOSÉ BERNARDINO FILHO-LOCALIZADA NO DISTRITO DO LIVRAMENTO.	6	VAN (VN)	20	MANHÃ	0,201	26,635	26,836	5.367,200	8,09	217,10	3.134,06	1.207,94	R\$ 4.342,00	R\$ 43.420,00
37	SÍTIO PRIMAVERA X ESCOLA JOSÉ BERNARDINO FILHO-LOCALIZADA NO DISTRITO DO LIVRAMENTO.	10	VAN (VN)	20	MANHÃ	0,203	72,181	72,384	14.476,800	4,19	303,28	3.134,50	2.931,10	R\$ 6.065,60	R\$ 60.656,00
38	SÍTIO VOLTA GRANDE X ESCOLA MUNICIPAL MANOEL JOSÉ CAMILO-LOCALIZADA NO DISTRITO CAMPO SANTO.	12	VAN (VN)	20	TARDE	0,200	26,864	27,064	5.412,800	8,04	217,59	3.134,07	1.217,73	R\$ 4.351,80	R\$ 43.518,00
39	SÍTIO SERRA DO INÁCIO X ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO SECUNDINO DA SILVA-LOCALIZADA SERRA DO INÁCIO.	14	VAN (VN)	20	MANHÃ	0	27,912	27,912	5.582,400	7,85	219,10	3.134,78	1.247,22	R\$ 4.382,00	R\$ 43.820,00
40	SÍTIO SERRA DO INÁCIO X ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO SECUNDINO DA SILVA-LOCALIZADA SERRA DO INÁCIO.	13	VAN (VN)	20	TARDE	0	24,612	24,612	4.922,400	8,65	212,89	3.134,78	1.123,02	R\$ 4.257,80	R\$ 42.578,00
41	VILA CARA BRANCA X ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO SECUNDINO DA SILVA-LOCALIZADA SERRA DO INÁCIO.	6	VAN (VN)	20	NOITE	0	13,252	13,252	2.650,400	14,45	191,49	3.134,78	695,02	R\$ 3.829,80	R\$ 38.298,00
42	SÍTIO BAIXA BONITA X ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO SECUNDINO DA SILVA-LOCALIZADA SERRA DO INÁCIO.	2	VAN (VN)	20	NOITE	0	21,340	21,340	4.268,000	9,69	206,78	3.134,78	1.000,82	R\$ 4.135,60	R\$ 41.356,00
43	SÍTIO SERRA DO INÁCIO X ESCOLA ESTADUAL DJALMA MACEDO GOMES-LOCALIZADA NO DISTRITO DO SOCORRO.	14	VAN (VN)	20	TARDE	0,575	61,887	62,462	12.492,400	4,55	284,20	3.133,89	2.550,11	R\$ 5.684,00	R\$ 56.840,00
44	SÍTIO BAIXA GRANDE X ESCOLA MUNICIPAL HERNEVILLE COELHO MORORÓ, ESCOLA MUNICIPAL GERSON COELHO RODRIGUES ATÉ A ESCOLA ESTADUAL DJALMA MACEDO GOMES-LOCALIZADAS NO DISTRITO DO SOCORRO.	11	VAN (VN)	20	MANHÃ	1,120	19,936	21,056	4.211,200	9,77	205,71	3.129,67	984,53	R\$ 4.114,20	R\$ 41.142,00
45	SÍTIO BAIXA GRANDE X ESCOLA MUNICIPAL HERNEVILLE COELHO MORORÓ ATÉ A ESCOLA MUNICIPAL GERSON COELHO RODRIGUES-LOCALIZADAS NO DISTRITO DO SOCORRO.	2	VAN (VN)	20	TARDE	1,120	12,494	13,614	2.722,800	14,07	191,54	3.126,88	703,92	R\$ 3.830,80	R\$ 38.308,00
46	SÍTIO PASCOAL X ESCOLA MUNICIPAL HERNEVILLE COELHO MORORÓ,ESCOLA ESTADUAL DJALMA MACEDO GOMES ATÉ A ESCOLA MUNICIPAL GERSON COELHO RODRIGUES-LOCALIZADAS NO DISTRITO DO SOCORRO.	16	VAN (VN)	20	TARDE	0,821	11,295	12,116	2.423,200	15,59	188,88	3.128,27	649,33	R\$ 3.777,60	R\$ 37.776,00
47	SÍTIO MALHADA VERMELHA X ESCOLA MUNICIPAL HERNEVILLE COELHO MORORÓ, ESCOLA MUNICIPAL GERSON COELHO RODRIGUES ATÉ A ESCOLA ESTADUAL DJALMA MACEDO GOMES-LOCALIZADAS NO DISTRITO DO SOCORRO.	9	VAN (VN)	20	MANHÃ	1,126	19,264	20,390	4.078,000	10,03	204,51	3.129,48	960,72	R\$ 4.090,20	R\$ 40.902,00
48	SÍTIO CACHOEIRA X ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO LOPES MACEDO-LOCALIZADA NO DISTRITO DE POÇO COMPRIDO.	12	VAN (VN)	20	MANHÃ	0	31,292	31,292	6.258,400	7,21	225,61	3.134,78	1.377,42	R\$ 4.512,20	R\$ 45.122,00
49	SÍTIO JORDÃO X ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO LOPES MACEDO-LOCALIZADA NO DISTRITO DE POÇO COMPRIDO.	10	VAN (VN)	20	TARDE	0	10,474	10,474	2.094,800	17,78	186,22	3.134,78	589,62	R\$ 3.724,40	R\$ 37.244,00
50	SÍTIO VEREDA DOS CAVALOS X ESCOLA HORÁCIO DE MELO, ESCOLA ESTADUAL RAIMUNDO DE CASTRO FERREIRA ATÉ A ESCOLA MUNICIPAL LAUDELINO FREIRE MORORÓ-LOCALIZADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO.	6	VAN (VN)	20	MANHÃ	4,804	15,072	19,876	3.975,200	10,15	201,74	3.111,60	923,20	R\$ 4.034,80	R\$ 40.348,00
51	SÍTIO VILA DA CEGA X ESCOLA HORÁCIO DE MELO, ESCOLA ESTADUAL RAIMUNDO DE CASTRO FERREIRA ATÉ A ESCOLA MUNICIPAL LAUDELINO FREIRE MORORÓ-LOCALIZADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO.	14	VAN (VN)	20	TARDE	4,806	29,400	34,206	6.841,200	6,71	229,52	3.121,31	1.469,09	R\$ 4.590,40	R\$ 45.904,00
52	SÍTIO CALDEIRÃOZINHO X ESCOLA ESTADUAL RAIMUNDO DE CASTRO FERREIRA ATÉ A ESCOLA HORÁCIO DE MELO-LOCALIZADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO.	11	VAN (VN)	20	MANHÃ	40,225	9,197	49,422	9.884,400	5,01	247,60	3.056,74	1.895,26	R\$ 4.952,00	R\$ 49.520,00
53	SÍTIO SERIEMA X ESCOLA ESTADUAL RAIMUNDO DE CASTRO FERREIRA, ESCOLA HORÁCIO DE MELO ATÉ A ESCOLA MUNICIPAL LAUDELINO FREIRE MORORÓ-LOCALIZADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO.	15	VAN (VN)	20	MANHÃ	32,394	35,024	67,418	13.483,600	4,22	284,50	3.088,71	2.601,29	R\$ 5.690,00	R\$ 56.900,00
54	SÍTIO CATOLÉ X ESCOLA ESTADUAL RAIMUNDO DE CASTRO FERREIRA, ESCOLA HORÁCIO DE MELO ATÉ A ESCOLA MUNICIPAL LAUDELINO FREIRE MORORÓ-LOCALIZADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO.	7	VAN (VN)	20	TARDE	32,396	19,488	51,884	10.376,800	4,91	254,75	3.074,91	2.020,09	R\$ 5.095,00	R\$ 50.950,00

VALOR GLOBAL MÁXIMO MENSAL R\$														R\$ 275.614,60	
VALOR GLOBAL MÁXIMO DOS 200 DIAS LETIVOS R\$														R\$ 2.756.146,00	

PROJETO BÁSICO DO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL

SISTEMA DE EXECUÇÃO INDIRETA

PLANILHA ORÇAMENTARIA BÁSICA POR LOTE EMPRESAS DE TRANSPORTE ESCOLAR



2025

VALDEIR FERREIRA DE SOUSA:07863664438

Assinado de forma digital por VALDEIR FERREIRA DE SOUSA:07863664438

Dados: 2025.02.28 22:47:30 -03'00'

(87) 9.9934-2667  engeotop@gmail.com  [@engeotop](https://www.instagram.com/engeotop)

 Rua Cornélio Alencar, 585 - Centro - Araripina / PE

PROJETO BÁSICO DO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA-PE
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA BÁSICA DO TRANSPORTE ESCOLAR

SISTEMA DE EXECUÇÃO INDIRETA

SISTEMA DE EXECUÇÃO INDIRETA																
LOTE	ROTA	ORIGEM X DESTINO	QTD. DE ALUNOS PREVISTO	TIPO DE VEICULO	QTD. DIAS LETIVOS	TURNO(S)	CONDIÇÕES DAS ROTAS PAVIMENTAÇÃO (KM)		PERCURSO TOTAL DIÁRIO (KM/DIA)	PERCURSO TOTAL 200 (DUZENTO) DIAS LETIVOS (KM)	VALOR R\$					
							COM(PV)	SEM(NPV)			PREÇO UNIT. (R\$/KM)	PREÇO DIARIA (R\$)	CUSTOS FIXOS (R\$)	CUSTOS VARIÁVEIS (R\$)	TOTAL MENSAL 20 (VINTE) DIAS LETIVOS)	TOTAL ANUAL 200 (DUZENTO) DIAS LETIVOS)
1	1	SÍTIO BAIXA BONITA X ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO SECUNDINO DA SILVA-LOCALIZADA SERRA DO INÁCIO.	31	ÔNIBUS (OB)	20	MANHÃ	0	25,298	25,298	5.059,600	13,64	345,06	4.581,86	2.319,34	R\$ 6.901,20	R\$ 69.012,00
2	2	SÍTIO SERRA DO INÁCIO X ESCOLA ESTADUAL DJALMA MACEDO GOMES-LOCALIZADA NO DISTRITO DO SOCORRO.	31	ÔNIBUS (OB)	20	MANHÃ	0,577	60,195	60,772	12.154,400	8,03	487,99	4.580,66	5.179,14	R\$ 9.759,80	R\$ 97.598,00
3	3	POVOADO DA VAZINHA X ESCOLA ESTADUAL DJALMA MACEDO GOMES, ESCOLA MUNICIPAL HERNEVILLE COELHO MORORÓ ATÉ A ESCOLA MUNICIPAL GERSON COELHO RODRIGUES-LOCALIZADAS NO DISTRITO DO SOCORRO.	33	ÔNIBUS (OB)	20	MANHÃ	1,190	35,080	36,270	7.254,000	10,72	388,81	4.577,72	3.198,48	R\$ 7.776,20	R\$ 77.762,00
4	4	SÍTIO CACIMBA X ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO LOPES MACEDO-LOCALIZADA NO DISTRITO DE POÇO COMPRIDO, ESCOLA MUNICIPAL HERNEVILLE COELHO MORORÓ, ESCOLA ESTADUAL DJALMA MACEDO GOMES ATÉ A ESCOLA MUNICIPAL GERSON COELHO RODRIGUES-LOCALIZADAS NO DISTRITO DO SOCORRO.	32	ÔNIBUS (OB)	20	TARDE	0,741	32,185	32,926	6.585,200	11,41	375,68	4.579,02	2.934,58	R\$ 7.513,60	R\$ 75.136,00
5	5	SÍTIO BAIXA GRANDE X ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO LOPES MACEDO-LOCALIZADA NO DISTRITO DE POÇO COMPRIDO, ESCOLA MUNICIPAL HERNEVILLE COELHO MORORÓ ATÉ A ESCOLA ESTADUAL DJALMA MACEDO GOMES-LOCALIZADAS NO DISTRITO DO SOCORRO.	31	ÔNIBUS (OB)	20	MANHÃ	0,571	36,521	37,092	7.418,400	10,58	392,43	4.579,92	3.268,68	R\$ 7.848,60	R\$ 78.486,00
6	6	SÍTIO PAU DARCO X ESCOLA MUNICIPAL GERALDO GOMES DOS SANTOS-LOCALIZADA SÍTIO PAJÉU.	36	ÔNIBUS (OB)	20	MANHÃ	0	50,904	50,904	10.180,800	8,81	448,46	4.581,86	4.387,34	R\$ 8.969,20	R\$ 89.692,00
7	7	SÍTIO GAMBÁ X ESCOLA MUNICIPAL ELESBÃO DELMONDES TEIXEIRA-LOCALIZADA NO SÍTIO BAIXÃO.	33	ÔNIBUS (OB)	20	MANHÃ	0	32,832	32,832	6.566,400	11,43	375,26	4.581,86	2.923,34	R\$ 7.505,20	R\$ 75.052,00
8	8	SÍTIO SERRA DO INÁCIO X ESCOLA ESTADUAL DJALMA MACEDO GOMES-LOCALIZADA NO DISTRITO DO SOCORRO.	33	ÔNIBUS (OB)	20	MANHÃ	0,652	28,340	28,992	5.798,400	12,41	359,79	4.579,02	2.616,78	R\$ 7.195,80	R\$ 71.958,00
9	9	SÍTIO SERRA DO INÁCIO X ESCOLA ESTADUAL DJALMA MACEDO GOMES-LOCALIZADA NO DISTRITO DO SOCORRO.	31	ÔNIBUS (OB)	20	TARDE	0,651	28,423	29,074	5.814,800	12,38	359,93	4.579,03	2.619,57	R\$ 7.198,60	R\$ 71.986,00
10	10	SÍTIO CHAPADA X ESCOLA MUNICIPAL LAUDELINO FREIRE MORORÓ-LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO.	31	ÔNIBUS (OB)	20	TARDE	19,677	42,201	61,878	12.375,600	7,88	487,59	4.541,66	5.210,14	R\$ 9.751,80	R\$ 97.518,00
11	11	SÍTIO CALDEIRÃO FURADO X ESCOLA MUNICIPAL LAUDELINO FREIRE MORORÓ-LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO.	31	ÔNIBUS (OB)	20	TARDE	49,370	0	49,370	9.874,000	8,67	428,03	4.455,45	4.105,15	R\$ 8.560,60	R\$ 85.606,00
12	12	SÍTIO TABULEIRO X ESCOLA ESTADUAL RAIMUNOD DE CASTRO FERREIRA, ESCOLA JOSÉ HORÁCIO DE MELO ATÉ A ESCOLA MUNICIPAL LAUDELINO FREIRE MORORÓ-LOCALIZADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO.	35	ÔNIBUS (OB)	20	MANHÃ	10,809	13,157	23,966	4.793,200	13,98	335,04	4.524,85	2.175,95	R\$ 6.700,80	R\$ 67.008,00
13	13	SÍTIO VOLTA GRANDE X ESCOLA MUNICIPAL MANOEL JOSÉ CAMILO-LOCALIZADA NO DISTRITO CAMPO SANTO.	21	MICRO-ÔNIBUS (MO)	20	MANHÃ	0,614	31,520	32,134	6.426,800	10,72	344,47	4.657,74	2.231,66	R\$ 6.889,40	R\$ 68.894,00
14	14	SÍTIO SERRA DO INÁCIO X ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO SECUNDINO DA SILVA-LOCALIZADA SERRA DO INÁCIO.	24	MICRO-ÔNIBUS (MO)	20	TARDE	0	40,818	40,818	8.163,600	9,10	371,44	4.660,00	2.768,80	R\$ 7.428,80	R\$ 74.288,00
15	15	SÍTIO SANTO ANTÔNIO X ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO SECUNDINO DA SILVA-LOCALIZADA SERRA DO INÁCIO.	23	MICRO-ÔNIBUS (MO)	20	MANHÃ	0	37,554	37,554	7.510,800	9,62	361,26	4.660,00	2.565,20	R\$ 7.225,20	R\$ 72.252,00
16	16	SÍTIO SERRA DO INÁCIO X ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO SECUNDINO DA SILVA-LOCALIZADA SERRA DO INÁCIO.	25	MICRO-ÔNIBUS (MO)	20	TARDE	0	25,104	25,104	5.020,800	12,86	322,83	4.660,00	1.796,60	R\$ 6.456,60	R\$ 64.566,00
17	17	SÍTIO BAIXA BONITA X ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO SECUNDINO DA SILVA-LOCALIZADA SERRA DO INÁCIO.	19	MICRO-ÔNIBUS (MO)	20	MANHÃ	0	31,950	31,950	6.390,000	10,77	344,10	4.660,00	2.222,00	R\$ 6.882,00	R\$ 68.820,00

PROJETO BÁSICO DO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA-PE
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA BÁSICA DO TRANSPORTE ESCOLAR
SISTEMA DE EXECUÇÃO INDIRETA

SISTEMA DE EXECUÇÃO INDIRETA																
LOTE	ROTA	ORIGEM X DESTINO	QTD. DE ALUNOS PREVISTO	TIPO DE VEICULO	QTD. DIAS LETIVOS	TURNO(S)	CONDIÇÕES DAS ROTAS PAVIMENTAÇÃO (KM)		PERCURSO TOTAL DIÁRIO (KM/DIA)	PERCURSO TOTAL 200 (DUZENTO) DIAS LETIVOS (KM)	VALOR R\$					
							COM(PV)	SEM(NPV)			PREÇO UNIT. (R\$/KM)	PREÇO DIARIA (R\$)	CUSTOS FIXOS (R\$)	CUSTOS VARIÁVEIS (R\$)	TOTAL MENSAL 20 (VINTE) DIAS LETIVOS)	TOTAL ANUAL 200 (DUZENTO) DIAS LETIVOS)
18	18	SÍTIO BAIXA BONITA X ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO SECUNDINO DA SILVA-LOCALIZADA SERRA DO INÁCIO.	18	MICRO-ÔNIBUS (MO)	20	TARDE	0	28,218	28,218	5.643,600	11,79	332,69	4.660,00	1.993,80	R\$ 6.653,80	R\$ 66.538,00
19	19	SÍTIO SERRA DO INÁCIO X ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO SECUNDINO DA SILVA-LOCALIZADA SERRA DO INÁCIO.	23	MICRO-ÔNIBUS (MO)	20	MANHÃ	0	24,088	24,088	4.817,600	13,28	319,88	4.660,00	1.737,60	R\$ 6.397,60	R\$ 63.976,00
20	20	SÍTIO BAIXA BONITA X ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO SECUNDINO DA SILVA-LOCALIZADA SERRA DO INÁCIO.	30	MICRO-ÔNIBUS (MO)	20	TARDE	0	34,140	34,140	6.828,000	10,28	350,95	4.660,00	2.359,00	R\$ 7.019,00	R\$ 70.190,00
21	21	SÍTIO RIACHO DO PEIXE X ESCOLA MUNICIPAL GERSON COELHO RODRIGUES ATÉ A ESCOLA MUNICIPAL HERNEVILLE COELHO MORORÓ-LOCALIZADAS NO DISTRITO DO SOCORRO.	18	MICRO-ÔNIBUS (MO)	20	TARDE	0,741	34,541	35,282	7.056,400	10,04	354,23	4.657,51	2.427,09	R\$ 7.084,60	R\$ 70.846,00
22	22	SÍTIO SANTA FÉ X ESCOLA ESTADUAL DJALMA MACEDO GOMES, ESCOLA MUNICIPAL HERNEVILLE COELHO MORORÓ ATÉ A ESCOLA MUNICIPAL GERSON COELHO RODRIGUES-LOCALIZADAS NO DISTRITO DO SOCORRO.	25	MICRO-ÔNIBUS (MO)	20	TARDE	1,157	26,453	27,610	5.522,000	11,96	330,21	4.655,05	1.949,15	R\$ 6.604,20	R\$ 66.042,00
23	23	SÍTIO LUZIA XESCOLA MUNICIPAL HERNEVILLE COELHO MORORÓ, ESCOLA ESTADUAL DJALMA MACEDO GOMES, ATÉ A ESCOLA MUNICIPAL GERSON COELHO RODRIGUES-LOCALIZADAS NO DISTRITO DO SOCORRO.	24	MICRO-ÔNIBUS (MO)	20	MANHÃ	0,740	15,342	16,082	3.216,400	18,32	294,62	4.654,55	1.237,85	R\$ 5.892,40	R\$ 58.924,00
24	24	SÍTIO RUSSINHA X ESCOLA MUNICIPAL LAUDELINO FREIRE MORORÓ, ESCOLA HORÁCIO DE MELO ATÉ A ESCOLA ESTADUAL RAIMUNDO DE CASTRO FERREIRA-LOCALIZADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO.	20	MICRO-ÔNIBUS (MO)	20	TARDE	3,430	80,850	84,280	16.856,000	5,99	504,83	4.655,19	5.441,41	R\$ 10.096,60	R\$ 100.966,00
25	25	SÍTIO BOA UNIÃO X ESCOLA ESTADUAL RAIMUNDO DE CASTRO FERREIRA, ESCOLA HORÁCIO DE MELO ATÉ A ESCOLA MUNICIPAL LAUDELINO FREIRE MORORÓ-LOCALIZADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO.	18	MICRO-ÔNIBUS (MO)	20	TARDE	21,253	16,463	37,716	7.543,200	9,40	354,53	4.593,31	2.497,29	R\$ 7.090,60	R\$ 70.906,00
26	26	SÍTIO PEDRA ALTA X ESCOLA ESTADUAL RAIMUNDO DE CASTRO FERREIRA, ESCOLA HORÁCIO DE MELO ATÉ A ESCOLA MUNICIPAL LAUDELINO FREIRE MORORÓ-LOCALIZADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO.	20	MICRO-ÔNIBUS (MO)	20	TARDE	32,867	21,875	54,742	10.948,400	7,39	404,54	4.588,95	3.501,85	R\$ 8.090,80	R\$ 80.908,00
27	27	SÍTIO FERROZ X ESCOLA MUNICIPAL MANOEL JOSÉ CAMILO-LOCALIZADA NO DISTRITO CAMPO SANTO.	6	VAN (VN)	20	MANHÃ	0,075	53,479	53,554	10.710,800	6,70	358,81	4.603,56	2.572,64	R\$ 7.176,20	R\$ 71.762,00
28	28	SÍTIO MAXIXEIRO X ESCOLA MUNICIPAL MANOEL JOSÉ CAMILO-LOCALIZADA NO DISTRITO CAMPO SANTO.	1	VAN (VN)	20	TARDE	0,077	24,659	24,736	4.947,200	11,95	295,59	4.603,37	1.308,43	R\$ 5.911,80	R\$ 59.118,00
29	29	SÍTIO BAIXA DOS MARQUES X ESCOLA JOSÉ BERNARDINO FILHO-LOCALIZADA NO DISTRITO DO LIVRAMENTO.	9	VAN (VN)	20	MANHÃ	0,509	36,385	36,894	7.378,800	8,73	322,08	4.602,21	1.839,39	R\$ 6.441,60	R\$ 64.416,00
30	30	SÍTIO CONTENTE X ESCOLA MUNICIPAL MANOEL JOSÉ CAMILO-LOCALIZADA NO DISTRITO CAMPO SANTO.	5	VAN (VN)	20	MANHÃ	0,113	32,259	32,372	6.474,400	9,65	312,38	4.603,33	1.644,27	R\$ 6.247,60	R\$ 62.476,00
31	31	SÍTIO CONTENTE X ESCOLA MUNICIPAL MANOEL JOSÉ CAMILO-LOCALIZADA NO DISTRITO CAMPO SANTO.	4	VAN (VN)	20	TARDE	0,099	21,049	21,148	4.229,600	13,60	287,61	4.603,21	1.148,99	R\$ 5.752,20	R\$ 57.522,00
32	32	SÍTIO CANTO ALEGRE X ESCOLA MUNICIPAL MANOEL JOSÉ CAMILO-LOCALIZADA NO DISTRITO CAMPO SANTO.	6	VAN (VN)	20	MANHÃ	0,615	20,369	20,984	4.196,800	13,68	287,06	4.600,51	1.140,69	R\$ 5.741,20	R\$ 57.412,00
33	33	SÍTIO BAIXA VERDE X ESCOLA MUNICIPAL MANOEL JOSÉ CAMILO-LOCALIZADA NO DISTRITO CAMPO SANTO.	5	VAN (VN)	20	TARDE	0,613	44,807	45,420	9.084,000	7,51	341,10	4.602,25	2.219,75	R\$ 6.822,00	R\$ 68.220,00
34	34	VILA JUAZEIRO X ESCOLA MUNICIPAL MANOEL JOSÉ CAMILO-LOCALIZADA NO DISTRITO CAMPO SANTO.	11	VAN (VN)	20	MANHÃ	0,908	50,112	51,020	10.204,000	6,92	353,05	4.601,78	2.459,22	R\$ 7.061,00	R\$ 70.610,00
35	35	SÍTIO ALECRIM X ESCOLA MUNICIPAL MANOEL JOSÉ CAMILO-LOCALIZADA NO DISTRITO CAMPO SANTO.	10	VAN (VN)	20	TARDE	0,905	31,665	32,570	6.514,000	9,59	312,34	4.600,68	1.646,12	R\$ 6.246,80	R\$ 62.468,00

PROJETO BÁSICO DO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA-PE
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA BÁSICA DO TRANSPORTE ESCOLAR
SISTEMA DE EXECUÇÃO INDIRETA

SISTEMA DE EXECUÇÃO INDIRETA																
LOTE	ROTA	ORIGEM X DESTINO	QTD. DE ALUNOS PREVISTO	TIPO DE VEICULO	QTD. DIAS LETIVOS	TURNO(S)	CONDIÇÕES DAS ROTAS PAVIMENTAÇÃO (KM)		PERCURSO TOTAL DIÁRIO (KM/DIA)	PERCURSO TOTAL 200 (DUZENTO) DIAS LETIVOS (KM)	VALOR R\$					
							COM(PV)	SEM(NPV)			PREÇO UNIT. (R\$/KM)	PREÇO DIARIA (R\$)	CUSTOS FIXOS (R\$)	CUSTOS VARIÁVEIS (R\$)	TOTAL MENSAL 20 (VINTE) DIAS LETIVOS)	TOTAL ANUAL 200 (DUZENTO) DIAS LETIVOS)
36	36	SÍTIO RUSSINHA X ESCOLA JOSÉ BERNARDINO FILHO-LOCALIZADA NO DISTRITO DO LIVRAMENTO.	6	VAN (VN)	20	MANHÃ	0,201	26,635	26,836	5.367,200	11,19	300,29	4.602,89	1.402,91	R\$ 6.005,80	R\$ 60.058,00
37	37	SÍTIO PRIMAVERA X ESCOLA JOSÉ BERNARDINO FILHO-LOCALIZADA NO DISTRITO DO LIVRAMENTO.	10	VAN (VN)	20	MANHÃ	0,203	72,181	72,384	14.476,800	5,53	400,28	4.603,41	3.402,19	R\$ 8.005,60	R\$ 80.056,00
38	38	SÍTIO VOLTA GRANDE X ESCOLA MUNICIPAL MANOEL JOSÉ CAMILO-LOCALIZADA NO DISTRITO CAMPO SANTO.	12	VAN (VN)	20	TARDE	0,200	26,864	27,064	5.412,800	11,11	300,68	4.602,90	1.410,70	R\$ 6.013,60	R\$ 60.136,00
39	39	SÍTIO SERRA DO INÁCIO X ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO SECUNDINO DA SILVA-LOCALIZADA SERRA DO INÁCIO.	14	VAN (VN)	20	MANHÃ	0	27,912	27,912	5.582,400	10,84	302,56	4.603,71	1.447,49	R\$ 6.051,20	R\$ 60.512,00
40	40	SÍTIO SERRA DO INÁCIO X ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO SECUNDINO DA SILVA-LOCALIZADA SERRA DO INÁCIO.	13	VAN (VN)	20	TARDE	0	24,612	24,612	4.922,400	12,00	295,34	4.603,71	1.303,09	R\$ 5.906,80	R\$ 59.068,00
41	41	VILA CARA BRANCA X ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO SECUNDINO DA SILVA-LOCALIZADA SERRA DO INÁCIO.	6	VAN (VN)	20	NOITE	0	13,252	13,252	2.650,400	20,40	270,34	4.603,71	803,09	R\$ 5.406,80	R\$ 54.068,00
42	42	SÍTIO BAIXA BONITA X ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO SECUNDINO DA SILVA-LOCALIZADA SERRA DO INÁCIO.	2	VAN (VN)	20	NOITE	0	21,340	21,340	4.268,000	13,50	288,09	4.603,71	1.158,09	R\$ 5.761,80	R\$ 57.618,00
43	43	SÍTIO SERRA DO INÁCIO X ESCOLA ESTADUAL DJALMA MACEDO GOMES-LOCALIZADA NO DISTRITO DO SOCORRO.	14	VAN (VN)	20	TARDE	0,575	61,887	62,462	12.492,400	6,06	378,51	4.602,71	2.967,49	R\$ 7.570,20	R\$ 75.702,00
44	44	SÍTIO BAIXA GRANDE X ESCOLA MUNICIPAL HERNEVILLE COELHO MORORÓ, ESCOLA MUNICIPAL GERSON COELHO RODRIGUES ATÉ A ESCOLA ESTADUAL DJALMA MACEDO GOMES-LOCALIZADAS NO DISTRITO DO SOCORRO.	11	VAN (VN)	20	MANHÃ	1,120	19,936	21,056	4.211,200	13,63	286,99	4.597,91	1.141,89	R\$ 5.739,80	R\$ 57.398,00
45	45	SÍTIO BAIXA GRANDE X ESCOLA MUNICIPAL HERNEVILLE COELHO MORORÓ ATÉ A ESCOLA MUNICIPAL GERSON COELHO RODRIGUES-LOCALIZADAS NO DISTRITO DO SOCORRO.	2	VAN (VN)	20	TARDE	1,120	12,494	13,614	2.722,800	19,87	270,51	4.594,75	815,45	R\$ 5.410,20	R\$ 54.102,00
46	46	SÍTIO PASCOAL X ESCOLA MUNICIPAL HERNEVILLE COELHO MORORÓ,ESCOLA ESTADUAL DJALMA MACEDO GOMES ATÉ A ESCOLA MUNICIPAL GERSON COELHO RODRIGUES-LOCALIZADAS NO DISTRITO DO SOCORRO.	16	VAN (VN)	20	TARDE	0,821	11,295	12,116	2.423,200	22,06	267,27	4.596,33	749,07	R\$ 5.345,40	R\$ 53.454,00
47	47	SÍTIO MALHADA VERMELHA X ESCOLA MUNICIPAL HERNEVILLE COELHO MORORÓ, ESCOLA MUNICIPAL GERSON COELHO RODRIGUES ATÉ A ESCOLA ESTADUAL DJALMA MACEDO GOMES-LOCALIZADAS NO DISTRITO DO SOCORRO.	9	VAN (VN)	20	MANHÃ	1,126	19,264	20,390	4.078,000	14,00	285,46	4.597,69	1.111,51	R\$ 5.709,20	R\$ 57.092,00
48	48	SÍTIO CACHOEIRA X ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO LOPES MACEDO-LOCALIZADA NO DISTRITO DE POÇO COMPRIDO.	12	VAN (VN)	20	MANHÃ	0	31,292	31,292	6.258,400	9,91	310,10	4.603,71	1.598,29	R\$ 6.202,00	R\$ 62.020,00
49	49	SÍTIO JORDÃO X ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO LOPES MACEDO-LOCALIZADA NO DISTRITO DE POÇO COMPRIDO.	10	VAN (VN)	20	TARDE	0	10,474	10,474	2.094,800	25,23	264,25	4.603,71	681,29	R\$ 5.285,00	R\$ 52.850,00
50	50	SÍTIO VEREDA DOS CAVALOS X ESCOLA HORÁCIO DE MELO, ESCOLA ESTADUAL RAIMUNDO DE CASTRO FERREIRA ATÉ A ESCOLA MUNICIPAL LAUDELINO FREIRE MORORÓ-LOCALIZADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO.	6	VAN (VN)	20	MANHÃ	4,804	15,072	19,876	3.975,200	14,21	282,43	4.577,38	1.071,22	R\$ 5.648,60	R\$ 56.486,00
51	51	SÍTIO VILA DA CEGA X ESCOLA HORÁCIO DE MELO, ESCOLA ESTADUAL RAIMUNDO DE CASTRO FERREIRA ATÉ A ESCOLA MUNICIPAL LAUDELINO FREIRE MORORÓ-LOCALIZADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO.	14	VAN (VN)	20	TARDE	4,806	29,400	34,206	6.841,200	9,20	314,69	4.588,40	1.705,40	R\$ 6.293,80	R\$ 62.938,00
52	52	SÍTIO CALDEIRÃOZINHO X ESCOLA ESTADUAL RAIMUNDO DE CASTRO FERREIRA ATÉ A ESCOLA HORÁCIO DE MELO-LOCALIZADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO.	11	VAN (VN)	20	MANHÃ	40,225	9,197	49,422	9.884,400	6,80	336,06	4.515,02	2.206,18	R\$ 6.721,20	R\$ 67.212,00
53	53	SÍTIO SERIEMA X ESCOLA ESTADUAL RAIMUNDO DE CASTRO FERREIRA, ESCOLA HORÁCIO DE MELO ATÉ A ESCOLA MUNICIPAL LAUDELINO FREIRE MORORÓ-LOCALIZADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO.	15	VAN (VN)	20	MANHÃ	32,394	35,024	67,418	13.483,600	5,62	378,88	4.551,35	3.026,25	R\$ 7.577,60	R\$ 75.776,00
54	54	SÍTIO CATOLÉ X ESCOLA ESTADUAL RAIMUNDO DE CASTRO FERREIRA, ESCOLA HORÁCIO DE MELO ATÉ A ESCOLA MUNICIPAL LAUDELINO FREIRE MORORÓ-LOCALIZADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO.	7	VAN (VN)	20	TARDE	32,396	19,488	51,884	10.376,800	6,64	344,50	4.535,66	2.354,34	R\$ 6.890,00	R\$ 68.900,00

VALOR GLOBAL MÁXIMO MENSAL R\$															R\$ 370.438,00	
VALOR GLOBAL MÁXIMO DOS 200 DIAS LETIVOS R\$															R\$ 3.704.380,00	

VALDEIR FERREIRA DE SOUSA:07863664438

 Assinado de forma digital por VALDEIR FERREIRA DE SOUSA:07863664438
 Dados: 2025.02.28 22:50:16 -03'00'

Formulário de Verificação dos Veículos

CONTRATADO: [nome da empresa contratada]	Nº DO CONTRATO: [número/ano]	ROTA: [número]
TIPO DE VEÍCULO: [ônibus, micro ônibus, van, etc.]	MARCA/MODELO: [marca e modelo do veículo]	ANO: [ano de fabricação]
PLACA: [nº da placa do veículo]	COR: [cor do veículo]	CAPACIDADE: [qtd. de passageiros]
NOME DO MOTORISTA: [nome do condutor do veículo]		

REQUISITOS A SEREM VISTORIADOS

01 – Pintura de faixa horizontal na cor amarela, 40 cm de largura, com dístico ESCOLAR em preto.

() SIM () NÃO () FORA DOS PADRÕES

02- Tem equipamento de rastreamento por GPS?

() SIM () NÃO () TEM, MAS NÃO FUNCIONA

03- O veículo é alugado?

() SIM (Verificar contrato de aluguel) () NÃO

04 – A idade do veículo condiz com o estabelecido em contrato?

() SIM () NÃO, Idade: _____

05- O veículo encontra-se com a inspeção do DETRAN em dia?

() SIM () NÃO () NÃO, MAS TEM DATA PREVISTA _____

06 – Encontra-se afixada no veículo em lugar visível a autorização expedida pela Divisão de Fiscalização de Veículos e Condutores do DETRAN ou CIRETRAN?

() SIM () NÃO

07- Encontra-se no veículo em local visível cartaz indicativo que é proibido transportar número de estudantes acima da capacidade estabelecida pelo fabricante?

() SIM () NÃO

REQUISITOS PARA O CONDUTOR

01- O condutor possui CNH, categoria D, não vencida?

() SIM () NÃO

02- O condutor possui curso específico de transporte escolar?

() SIM () NÃO

03- O condutor encontra-se portando CRACHÁ DE CREDENCIAMENTO?

() SIM () NÃO.

Santa Filomena/PE, ____de _____ de 2025.

Gestor do Contrato

Fiscal do Contrato